Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 37 — CAPITAL FEDEDAL — DOMINGO, 12 DE FEVEREIRO DE 1928

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores. — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente mez foi nomeado o Dr. Rodrigo de Lamare Leite, para exercer, interinamente, o logar de medico legista do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

— Por outra de igual data foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda civil de 2ª classe, Benedicto José da Silva Nunes.

Directoria do Interior

Por portaria de 11 do corrente, foi declarado cidadão brasileiro Isidor Hazan, natural da Turquia, nascido a 5 de fevereiro de 1888, filho de Behar Hazan e Hachel Morão Hazan, casado, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1928

Koro Nakandakare, natural do Japão, solicitando naturalisação. — Junte novas folhas corridas das justiças local e federal, e das delegacias regionaes de Policia de S. Paulo.

Seisei Tomita, natural do Japão, solicitando naturalisação. — Apresente novas folhas corridas.

— Rectificação ao expediente do dia 9 de fevereiro de 1928:

Antonio Ferreira, natural de Portugal, solicitando naturalisação. — Junte documentos provando bom procedimento moral e civil, passado por autoridade competente.

Conselho Nacional do Ensino

(Secção do Ensino Secundario e do Superior)

ACTA DA 3ª SESSÃO EM 7 DE FEVEREIRO DE 1928, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO

A' 1 1/2 horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Miguel Couto, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chalréo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Caetano de Oliveira, Jacques Raymundo e Nereu Sampaio, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

O Dr. Manoel Cicero usa da palavra dar sciencia ao conselho de haver a commissão designada na sessão anterior para visitar o Dr. Esmeraldino Bandeira, que se acha enfermo, dado cabal desempenho áquella missão transmittindo, em seguida, os agradecimentos do representante da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro por essa prova de consideração.

O professor Dr. Aloysio de Castro, presta sentida homenagem á memoria do Sr. Capistrano de Abreu, professor de Historia do Brasil do Collegio Pedro II, ultimamente fallecido, dando em seguida a palavra ao professor Raja Gabaglia que faz o elogio do professor extincto e propõe, o que é unanimemente approvado, a inserção na acta de um voto de profundo pezar.

Passando-se ao expediente, fala o Dr. Netto Campello que justifica e apresenta as seguintes indicações:

"Indicação — Indico que o Conselho Nacional do Ensino se manifeste, claramente, sobre as juntas examinadoras designadas para os collegios particulares que requeiram exames afim de ficar definitivamente, assentado ou interpretado que ellas devem compor-se do professor de cada cadeira e mais dous extranhos, conforme preceitua o dispôsto no art. 5° das instrucções de 1927, baixadas para os exames do curso seriado e de preparatorios, bem como para os exames de admissão nos institutos de instrucção secundaria.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Netto Campello.*"

"Indicação — Indico que o Conselho Nacional do Ensino se pronuncie si o exame de Cosmographia é considerado por si só um preparatorio ou deve, pelo contrario, constituir uma parte complementar da Geographia e Chorographia do Brasil, podendo neste ultimo caso o estudante prestar em março proximo qualquer materia do curso de humanidades para completar o numero de quatro preparatorios, permittidos pelo decreto n. 5.303-A, de 31 de outubro de 1927 e requeridos de accôrdo com o decreto n. 11.530, de 1915.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Netto Campello.*"

O Dr. Paulo de Frontin pede a palavra para fazer diversas considerações sobre o relatorio do inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de São Paulo. Refere-se á indicação apresentada pelo Dr. Reynaldo Porchat e approvada na reunião de julho ultimo, pela qual foram solicitadas ao Governo providencias no sentido de ser cassada a regalia de equiparação concedida áquelle instituto em virtude do decreto n. 4.659, de 19 de janeiro de 1923. Segundo as declarações do Sr. inspector contidas no relatorio era sujeito ao exa-

me da Commissão de Ensino Superior, estão satisfeitas as exigencias do mesmo decreto quanto á fiscalização, embora deficiente e quanto ao leccionamento de todas as disciplinas dos cursos officiaes. Nestas condições, consulta ao conselho si estão satisfeitas as condições legaes da equiparação e si póde a commissão tomar conhecimento do relatorio do Sr. inspector ou si não estão satisfeitas taes condições caso em que a commissão não deve tomar conhecimento do relatorio em questão.

O Sr. presidente presta esclarecimentos sobre o assumpto e declara haver submettido, como lhe cumpria, á consideração do Exmo Sr. ministro a resolução do conselho contida na indicação do Dr. Porchat approvada na ultima reunião, pedindo a respeito instrucções ainda não recebidas pelo Departamento. Mantendo, porém, o Sr. ministro o inspector junto áquelle instituto, continúa o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a consideral-o equiparado ao congenere official.

Falam novamente os Drs. Paulo de Frontin e Aloysio de Castro que submette á discussão a proposta do Dr. Paulo de Frontin, que é adiada a requerimento do Dr. Reynaldo Porchat, manifestando-se a favor do adiamento, que é concedido unanimemente, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho.

O Dr. Joaquim Amazonas usa da palavra para agradecer ao Sr. presidente e aos dignos membros do conselho os votos de restabelecimento emittidos em telegramma por occasião da enfermidade que o privou de comparecer aos trabalhos da ultima reunião, declarando o Sr. presidente congratular-se o conselho com o restabelecimento do digno representante da Congregação da Faculdade de Direito do Recife.

Fala o Dr. Manoel Cicero que justifica e apresente a seguinte indicação:

"Indico que o Conselho de Ensino Sucundario e Superior se manifeste sobre as condições em que se devem effectuar as transferencias de alumnos provenientes de institutos de ensino superior estrangeiros para estabelecimentos nacionaes congeneres. Nada dispõe sobre o assupto o decreto n. 16.782-A, como não dispunha o decreto n. 11.530. Encontram-se no primeiro disposições sobre curso gymnasial feito no estrangeiro (art. 215, paragrapho unico), acceito no paiz no caso de reciprocidade e mediante approvação em portuguez, geographia do Brasil e historia do Brasil, assim como sobre revalidação de diplomas estrangeiros (arts. 61 a 53, 104 a 106, e 145 a 147), materia que é hoje regulada pelo decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926, art. 3, de accôrdo com o qual cessou a exigencia quanto aos diplomados, dos exames de portuguez, geographia do Brasil e historia do Brasil. Nenhum desses decretos se referiu á situação dos que se acham entre o curso gymnasial e o diploma, isto é, dos que, matriculados em curso superior estrangeiro, pretendem a transferencia para curso equivalente no nosso paiz sem prejuizo dos exames prestados. Com os paizes da America temos firmado, é certo, a Convenção de Buenos Aires de 18 de agosto de 1910, sobre permuta de professores e alumnos, que estatue o seguinte: "A Universidade á qual se incorpore um estudante estrangeiro fará inscrevel-o no curso que lhe corresponda com sujeição ao programma de estudos e dos regulamentos respectivos." Dous alumnos de universidades americanas, sendo um do Mexico e outro do Chile, tiveram de accôrdo com essa convenção, autorizada a sua transferencia para a Faculdade de Direita da Universidade desta Capital e aqui se bacharelaram. Como proceder, porém, com os alumnos de institutos não americanos? Devemos por certo exigir de uns e outros a approvação em portuguez, geographia do Brasil e historia do Brasil, do mesmo modo que a reciprocidade, mas nada ha resolvido a respeito fóra daquella convenção. Não offerecerá duvida a situação do alumnos que se transfira, estando matriculado no 1º anno, de curso superior estrangeiro, nenhum exame tendo prestado. Quanto aos de annos superiores ou que já hajam feito exame de algumas materias do primeiro é que se faz necessario estabelecer as condições em que se dará a adaptação, matriculando-se o alumno no anno a que corresponder. Ha que determinar o numero de cadeiras de que poderá ficar dependente a matricula e saber se será permittido ao alumno, em vez de começar pela matricula, prestar exame em 2ª época das materiaes de que a matricula estiver dependente. E' o que submetto ao esclarecido exame do Conselho do Ensino Secundario e Superior. 7 de fevereiro de 1928. — *Manoel Cicero.*"

Como complemento á indicação apresentada pelo Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o Dr. Bruno Lobo justifica e envia á mesa a seguinte indicação:

"Indicação — Indico que o Conselho Nacional do Ensino se manifeste sob as condições que devem presidir a habilitação dos profissionaes diplomados no estrangeiro não possuidores do "*exame de estado*". Rio, 7 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.*"

São igualmente enviados á Mesa os pareeeres ns. 1, 2 e 3, da Commissão de Legislação e Recursos, relatados pelo Dr. Porchat, 1 e 2, da Commissão de Ensino Secundario, relatados pelo Dr. Pedro do Coutto; 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, da mesma commissão, relatados pelo Dr. Bruno Lobo, assim redigidos:

"Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 1. A commissão, tomando conhecimento da indicação apresentada pelo illustre prof. Bruno Lobo, em data de 4 do corrente, é de parecer que a parte geral, ou melhor, aquillo que se póde considerar como constituindo parte geral no decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, é applicavel á Escola Nacional de Bellas Artes, tendo-se em attenção, todavia, a natureza especial do ensino (artistico) ministrado nessa escola, sujeita a regulamentos adequados (artigo 3º do citado decreto). Rio, 7 de fevereiro de 1928. — *Reynaldo Porchat. — Dr. Jm. Amazonas. — Miguel Couto.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 2. — O illustre prof. Bruno Lobo, propõe que o Conselho appelle para os sentimento de justiça e equidade do Exmo. Sr. Presidente da Republica e seu ministro da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de ser melhorada a situação dos profesosres cathedraticos da Escola Nacional de Bellas Artes, afim de serem collocados em posição igual aos das faculdades superiores e Collegio Pedro II. A commissão de Legislação e Recursos nada tem a oppôr á proposta do distincto professor. Rio, 7 de fevereiro de 1928. — *Reynaldo Porchat. — Miguel Couto. — Dr. Jm. Amazonas.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 3. O Sr. director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte communica que foi creada, para ser installada e mantida á custa do Estado de Minas Geraes, uma cadeira de Crenologia, de que não cogitam os programmas officiaes, e consulta sobre si o seu primeiro provimento deve ser feito por nomeação ou por concurso. A commissão é de parecer que, embora se trate da cadeira nova, deve ser observada para o provimento a fórma do concurso de provas, que é a regra geral adoptada pelo decreto n. 16.782 A, 1925. Quanto á necessidade ou conveniencia da inclusão dessa cadeira no programma do curso de medicina, pensa a commissão que deveria ser ouvido o parecer de uma commissão especial composta de dous ou tres dentre os distinctos medicos que fazem parte deste conselho. Rio, 7 de fevereiro de 1928.— *Reynaldo Porchat. — Dr. Jm. Amazonas. — Miguel Couto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 1. A' commissão de ensino secundario foi presente o relatorio do Dr. Raul Leitão da Cunha, delegado do departamento neste Districto Federal. E' uma exposição minuciosa, cheia de informações, revelando a capacidade de trabalho e a intelligencia de quem o elaborou. Nelle se teem evidenciado o esforço grande e a operosidade lucida com que foram dirigidos os trabalhos de exames, realizados e julgados em pequeno periodo. Oxalá todos os relatorios que tenham de vir a este conselho sejam confeccionados com a clareza, a minucia, o methodo e a intelligencia com que se nos apresenta aquelle que ora serve de assumpto a esta apreciação. A commissão entende, pois, que elle deve ser approvado e archivado. S. S., 7 de fevereiro de 1928. — *Pedro do Coutto,* relator. — *Euclydes Roxo. — Bruno Lobo.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 2. A Commissão de Ensino Secundario estudou com cuidado o relatorio apresentado pelo Sr. Dr. Hugo Duarte de Arruda, inspector do Gymnasio de Campinas. Na exposição nada ha a observar — o Sr. inspector diz tudo quanto se passou, em relação aos exames e á vida do estabelecimento — sob sua fiscalização. Nesse particular, o relatorio está bom. Ha, entretanto, um facto para o qual a commissão pede a attenção do Conselho — é a affirmação que faz o Sr. inspector de que seja aberto, de 3 de janeiro a 2 de julho, o concurso para a cadeira de Arithmetica e Algebra. Ora, o Gymnasio de Campinas, sendo equiparado ao Collegio Pedro II, tem de regular-se por este, que é o modelo para o ensino secundario do paiz. No Collegio Pedro II, não ha cadeira de Arithmetica e Algebra, e sim, de Mathematica Elementar, logo, a commissão não comprehende como o Gymnasio de Campinas, equiparado, sae dos moldes do collegio padrão. Este facto necessita ser resolvido, afim de que a equiparação do Gymnasio de Campinas seja uma realidade. Outrosim, cumpre que, com a necessaria presteza sejam enviadas as listas dos julgamentos de Historia do Brasil, Historia Universal e Latim, cuja demora o Sr. inspector attribue á delegação do ensino na capital do Estado. Nada mais havendo a considerar, a commissão é

de opinião que o relatorio póde ser approvado e archivado.

Rio, 6 de fevereiro de 1928. —*Pedro do Coutto*, relator. — *Euclydes Roxo.*— *Bruno Lobo.*"

"Commissão do Ensino Secundario. Parecer n. 3. Merece encomios o relatorio do Sr. delegado geral, o illustre professor Dr. Augusto Cesar Vianna. Seu trabalho é meticuloso e completo e demonstra o alto criterio observado pela delegação no serviço a seu cargo. A commissão opina pela sua approvação e archivamento.

Sala das sessões, 7 de fevereiro de 1928.— *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.* — *Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 4 O relatorio do Sr. inspector do Lyceu Alagoano, demonstra a regularidade do seu funccionamento e a correcção com que se realizaram nesse instituto os trabalhos de exames. A commissão opina pelo seu archivamento.

Sala das sessões, 7 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.* — *Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 5. Pelo relatorio do Sr. inspector do Atheneu Pedro II, de Aracajú, verifica-se que este instituto funccionou com inteira regularidade. O Sr. inspector propõe que se adoptem para as provas escriptas dos exames de promoção o mesmo criterio instituido para as dos exames finaes, na fórma do artigo 276 do regulamento do ensino, em vigor. Mas, é evidente que este dispositivo apenas se refere ás provas de exames finaes ou de preparatorios, estes expressamente incluidos nesse regimen, pelo § 1º do art. 297 do mesmo regulamento. O que merece reparo nesse trabalho, é revelar o Sr. inspector desconhecimento do decreto numero 5.33 A, de 31 de outubro ultimo, quando o Departamento Nacional do Ensino deu em tempo opportuno as precisas instrucções, de accôrdo com o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a sua bôa execução A commissão opina pelo archivamento do relatorio.

Sala das sessões, em 7 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Pedro do Coutto.* — *Euclydes Roxo.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 6. O relatorio do Sr. inspector do Gymnasio Pernambucano satisfaz aos preceitos legaes. Demonstra a normalidade de funccionamento desse instituto no anno lectivo findo. Realizaram-se dous concursos: de Instrucção Civica e Historia Universal, bem como o concurso para livre docente de latim, sendo observados todos os preceitos legaes. O Exmo. Sr. governador do Estado adquiriu novos laboratorios de physica e chimica e de historia natural, para tornar perfeito o ensino dessas disciplinas, supprindo as deficiencias notadas nos laboratorios existentes. A commissão opina pelo archivamento.

Sala das sessões, 7 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.* — *Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 7. A commissão do Ensino Secundario, tendo examinado o relatorio do Sr. inspector do Atheneu Norte Rio Grandense, opina pelo seu archivamento, salientando a necessidade de informar o Sr. inspector, em seu proximo trabalho sobre os laboratorios e gabinetes necessarios ao ensino experimental.

Sala das sessões, em 7 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 8. O relatorio do Sr. inspector do Lyceu Parahybano satisfaz aos requisitos exigidos em documentos dessa natureza e, por isso, a commissão opina pelo seu archivamento.

Sala da sessões, em 7 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.* — *Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 9. O relatorio do Sr. inspector do Lyceu Maranhense é um trabalho minucioso e completo. Mostra que está normalizada a situação desse instituto, tendo cessado as causas que perturbaram a regularidade do seu funccionamento. A commissão opina pelo archivamento do relatorio.

Sala das sessões, em 7 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.* — *Pedro do Coutto.*"

Passando-se á ordem do dia, é lido, posto em discussão e, sem debate approvado unanimemente, o parecer numero 1, da Commissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, opinando pelo archivamento do relatorio do inspector da Escola de Engenharia de Pernambuco.

A's 3 horas da tarde, o Sr. presidente encerra os trabalhos do dia marcando nova sessão para o dia 9, á 1 hora da tarde, e designando o dia 8 para trabalhos das commissões.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 39 E — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que nos termos do art. 404, § 1º, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, a quantia de 1:777$430, da differença do accrescimo de vencimentos que compete ao Dr. José de Aguiar da Costa Pinto, professor da Faculdade de Medicina daquelles Estado no periodo de 31 de março a 31 de dezembro de 1923.

Na vigencia do exercicio de 1923, a despeza era classificada na sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc", da verba n. 23 do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

N. 41 E — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, nos termos art. 404, § 1º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, a quantia de 2:280$, da differença do accrescimo de vencimentos que compete ao Dr. José de Aguiar da Costa Pinto, professor da Faculdade de Medicina daquelle Estado, durante o anno de 1925.

Na vigencia do exercicio de 1925 a despeza era classificada na sub-consinação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc.", da verba n. 23 do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

N. 42 E — Rogo a V. Ex., se digne providenciar afim de que, nos termos do art., 404, § 1º, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, a quantia de 2:280$, da differença do accrescimo de vencimento que compete ao Dr. José de Aguiar da Costa Pinto, professor da Faculdade de Medicina daquelle Estado, durante o anno de 1926.

Na vigencia do exercicio de 1926, a despeza era classificada na sub consignação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, ect.", da verba n. 23 do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

N. 43 E — Attendendo á providencia de que trata o aviso desse ministerio n. 27, de 24 de janeiro findo, tenho a honra de restituir a V. Ex., o processo referente ao pagamento da quantia de 432$825, solicitado pelo aviso n. 355 E, de 21 de dezembro ultimo, em favor de D. Maria da Conceição Borges, professora do Instituto Benjamin Constant, da differença de gratificação addicional, que lhe compete, no periodo de 6 de abril a 31 de dezembro de 1924, o qual foi remettido a este ministerio para ser assignado o despacho de reconhecimento daquella divida.

N. 44 E — Attendendo á providencia de que trata o aviso desse ministerio n. 26, de 24 de janeiro findo, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo referente ao pagamento da quantia de 588$ solicitado pelo aviso n. 354 E, de 21 de dezembro ultimo, em favor de D. Maria da Conceição Borges, professora do Instituto Benjamin Constant, da differença de gratificação addicional, que lhe compete no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, o qual foi remettido a este ministerio para ser assignado o despacho de reconhecimento daquella divida.

N. 45 E — Attendendo á providencia de que trata o aviso desse ministerio n. 25, de 24 de anciro findo, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo referente ao pagamento da quantia de 588$, solicitado pelo aviso n. 353 E, de 21 de dezembro ultimo, em favor de D. Maria da Conceição Borges, professora do Instituto Benjamin Constant, da differença de gratificação addicional, que lhe compete, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, o qual foi remettido a este ministerio, para ser assignado o despacho de reconhecimento daquella divida.

N. 46 E — Attendendo á providencia de que trata o aviso desse ministerio n. 24, de 21 de janeiro findo, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo referente ao pagamento da quantia de 160$, solicitado pelo aviso n. 352 E, de 21 de dezembro ultimo, em favor do Dr. Miguel Angelo Dantas Séve, professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, da differença de gratificação addicional, que lhe compete no periodo de 19 de junho a 31 de dezembro de 1922, o qual foi remettido a este ministerio para ser assignado o despacho de reconhecimento daquella divida.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas por conta da sub-consignação n. 18 "Eventuaes", da verba 22ª, do artigo 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e de accôrdo com o respectivo processo, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 1:560$, relativas a diversos passes de 1ª classe fornecidos a Escola Quinze de Novembro, durante o

anno de 1927, aos alumnos que frequentaram as aulas do Instituto Nacional de Musica.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director do Internato Pedro II:

N. 299 — Afim de se fazer o pagamento ao inspector de alumnos desse Internato, Antonio Luiz Lopes Ribeiro, da differença dos vencimentos relativos ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, que deixou de receber, recommendo-vos enviei com urgencia a respectiva folha.

Requerimentos despachados

Padre Felix Barreto, director do Gymnasio do Recife, pedindo uma restituição a que se julga com direito. — Não tendo sido apresentado em tempo o presente pedido e tratando-se de contas encerradas, anteriores á minha gestão neste Departamento, archive-se.

Romoldo Ferreira Martins, solicitando matricula no 1º anno do curso de odontologia, com dependencia de exames preparatorios. — Indeferido.

Alvaro Affonso de Miranda Filho, solicitando revisão das provas escripta de inglez, francez, arithmetica e geographia do 1º anno seriado do Collegio Pedro II. — Indeferido.

José Maria Pereira da Silva, solicitando a revisão da prova escripta de francez do estudante Adalberto de Faria Pereira da Silva. — Não estando autorizada em lei a revisão de provas de exame, não pode ser attendido.

Miguel Abul-Hoss, solicitando revisão da prova escripta de portuguez. — Indeferido.

Francisco G. de Carvalho, solicitando a revisão das provas escriptas de francez, physica e chimica, prestados em 21 de janeiro de 1928 no Collegio Pedro II. — Indeferido.

Geraldo Walter Hilbuth, solicitando revisão da prova escripta do exame de Historio Universal. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

Expediente de 9 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 707 — De 354$638 aos funccionarios da Bibliotheca Nacional constantes da folha junta, por substituições, no mez findo;

N. 708 — De 900$ a quatro escrivães do Estado do Amazonas, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes;

N. 709 — De 13:200$ a Curty, Irmãos & Comp., importancia de obras realizadas na séde do Instituto Medico Legal;

N. 710 — De 594$118 a oito funccionarios da Secretaria de Estado, por substituições no mez findo;

N. 713 — De 5:000$, gratificação que compete a funccionarios constantes da relação junta, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no ministerio, neste anno.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

N. 712 — Do credito de 600$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao conego Manoel Luiz da Fonseca.

Parecer sobre a legalidade da abertura do credito:

N. 714 — De 4:486$, para pagamento dos vencimentos que competem de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, ao archivista da outrora Assistencia a Alienados Gabriel Cerqueira de Carvalho.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 715 — Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, aos funccionarios do Instituto Oswaldo Cruz constantes da relação junta de 3:445$158, gratificações a que teem direito por substituições, de maio a outubro de 1927.

Ao Juiz da 2ª Vara Federal do Districto Federal:

N. 716 — Communicando, em referencia ao officio n. 2, de 26 de janeiro findo, ter sido destacada, do credito da verba 26 do orçamento vigente, a importancia de 8:000$, para o fim de que trata o mesmo officio.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 717 — Communicando haver sido mantido pelo Tribunal de Contas o acto denegatorio de registro ao contracto firmado com Euclydes & Comp., para execução de trabalhos em proveito da Repartição de Policia.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

N. 315 — Communicando haver sido pedida distribuição áquella delegacia do credito de 600$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete a monsenhor Manoel Luiz da Fonseca.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 316 — Remettendo segundas vias dos pedidos ns. 59 e 61, extrahidos pela Secretaria de Estado;

N. 317 — Idem idem dos de ns. 58 e 60, extrahidos por conta da verba 26, do orçamento vigente.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 318 — Restituindo, para os devidos fins, processo relativo ao pagamento do pessoal das commissões de saneamento nos Estados, por já se haver providenciado a respeito.

Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 319 — Restituindo processo sobre pedido de reserva de credito para pagamento ao pensionista do Estado, Oswaldo Teixeira, por já se haver providenciado a respeito.

N. 320 — Restituindo o processo que trata das tabellas explicativas da verba n. 22 do orçamento de 1927, por já se achar resolvido o assumpto.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo:

N. 321 — Resumo das despezas empenhadas na Colonia de Dous Rios, em dezembro ultimo;

N. 322 — Terceiras vias ns. 4 e 5, da Côrte de Appellação do Districto Federal;

N. 323 — De n. 2, do mesmo tribunal;

N. 324 — De n. 1, ainda da Côrte de Appellação;

N. 325 — De n. 3, tambem da citada Côrte de Appellação;

N. 326 — De ns. 58 a 61, extrahidos por conta das verbas ns. 10 e 26, do orçamento vigente.

Requerimento despachado:

The Leopoldina Railway Limited, pedindo pagamento de 9798200, importancia de passagens fornecidas a requisição do Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal. — Queira apresentar com urgencia a respectiva requisição de passagens, bem como a 1ª Via do pedido de n. 61.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 10 de fevereiro de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ns. 496, 497, 481 e 482 — Ao doutor secretario geral, devidamente informados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios os memoriaes e desenhos referentes as seguintes invenções: "de um assucareiro hygienico, e os pedidos de opposição de Lombardi, Panace & Comp. Limitada e Dr. Alvaro Oiticica e Vicente Paschoal".

N. 480 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, os autos de infracção e de multas, lavrada contra Manoel Alves Reis, bem assim o attestado de Dr. Carlos Calvet Cabral.

N. 500 — Ao Dr. delegado de Saude do 1º Districto Sanitario, os laudos numeros 1.006 a 1.010, das vistorias realizadas nos predios ns. 28, da rua Lopes Quinta n. 175, rua da Passagem ns. 14 e 18 da rua Barão de Guaratiba e 36, da rua Moraes e Valle.

— Solicitaram-se providencias:

Sem numero — Aos Drs. inspectores de Fiscalização de Generos Alimenticios, e de Hygiene Industrial e Professional, no sentido de serem inspeccionados os estabelecimentos commerciaes e industriaes existentes nas ruas Coronal Pedro Alves, Santo Christo e adjacencias, por isso que alguns casos de peste bubonica, teem sido verificados naquellas ruas.

N. 483 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de se fazer apresentar á Secretaria Geral o guarda sanitario Arapuan Pragana, que vae passar a servir na Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina.

N. 487 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de ser esta directoria informada si Ignacio Waldet, multado por infracção do art. 1.015, n. 3, em 11 de outubro do anno proximo findo, cumpriu as exigencias regulamentares conforme declara no requerimento remettido á esta directoria.

— Communicou-se:

N. 498 — Ao Dr. secretario geral, que já foram dadas as providencias no sentido de se apresentar ao director da Defesa Sanitaria Maritima, o ajudante

de almoxarife, Guilherme Agostinho Pereira.

Ns. 481 a 686, 481 A, a 486 A — Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Eurico Vieira Barbosa, encontrado á rua Cunha Barbosa n. 59, casa 6; Carmello Monstranjo, encontrado á rua Sorocaba n. 144, casa II; Antonio Oliveira, encontrado á rua Barão de São Felix n. 138, casa 3.

Ns. 488 a 495, 488 A a 495 A — Aos mesmos, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 200$, a João Martins de Oliveira, estabelecido á rua da Misericordia n. 83, por infracção do art. 776 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$, a José Gonçalves Toledo, estabelecido á rua Visfe de Abril n. 9, por infracção do artigo 776, do mesmo decreto; de 400$, a Fernandes Espidola & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 21, por infracção do art. n. 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 500$, a Eduardo da Silva, estabelecido á travessa das Partilhas numero 10, por infracção do art. 760, do mesmo decreto; de 800$, a Gonçalves & Moure, estabelecidos ao largo da Carioca n. 2, por infracção do art. 855, lettra A e 776 do mesmo decreto; de 300$, a Frias & Pinto, estabelecidos á praça Mauá ns. 67 a 71, por infracção do artigo 855, letra *a*, e 776 do mesmo decreto; de 1:000$, a Companhia Centros Pastoris do Brasil, estabelecida á rua Corrêa Lattra n. 126, por infracção do art. 671, item 5º, do mesmo decreto e de 400$, a Tancredi & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 55, por infracção do art. 812, letra *a*, e 776, do mesmo decreto.

— Ao Dr. inspector dos Serviço de Prophylaxia:

N. 499 — Em virtude do pedido feito pela Directoria Geral de Obras da Prefeitura, com relação ao passeio cimentado nos fundos do predio do Desinfectorio de Botafogo, solicita esta directoria, no sentido de serem envidados esforços afim de ser o mesmo satisfeito.

Requirementos despachados

Directoria:

Dr. Pedro Alves Carneiro (435). — Deferido.

George Missojnikoff. — Apresente modelo a esta directoria.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Anthero de Souza Lemos (289-605). — Indeferido.

Irmãos Padula (218-473). — Concedo 30 dias para dar inicio as obras de construcção.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Isaac Leiras (419-88). — Concedo 60 dias.

J. M. Gonçalves (418-85). — Concedo 30 dias.

Andrade & Figueira (447-83). — Concedo 60 dias.

Cooperativa do Instituto de Artes Graphicas (420-84). — Concedo 90 dias.

Joaquim Pereira da Silva (403-81). — Indeferido.

Manoel Corrêa Figueiredo (402-86). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços do Prophylaxia:

Manoel dos Santos. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Antonio Joaquim Gonçalves. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

1ª Delegacia de Saude:

Manoel da Silva (3.497-113). — Relevo a multa.

2ª Delegacia de Saude:

Arthur Tasso de Faria (421-63). — Deferido, até ulterior deliberação.

3ª Delegacia de Saude:

Joaquim Moreira dos Santos (410-78). — Concedo 60 dias.

Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense (398-83). — Concedo 90 dias.

Benjamim Magalhães (296). — A' vista das informações, indeferido.

Oscar Ribeiro (295). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas.

Rachel Filho (438-98). — Certifique-se.

Additamento ao expediente de 9 de fevereiro de 1928

Directoria:

Dr. Eduardo Imbassahy (430). — Deferido.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Ferreira Vignal & Comp. (357). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Ernesto Borges. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

2ª Delegacia de Saude:

Euclydes Costa (407-62). — Certifique-se.

Salomão Gelassen (406-64). — Idem.

Neheme J. Aime (405). — Idem.

Alfredo Cunha (412). — Idem.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1928

N. 36 — Dragomir Koenow. — Deferido.

Dia 2

N. 136 — Aristoteles Gonçalves Mol. — Registre-se.

N. 173 — Jorge de Medeiros Albuquerque. — Registre-se.

N. 223 — Edmundo de Albuquerque Martins. — Registre-se.

N. 38 — Izaias Alves Requião. — Deferido.

N. 231 — Christiano Dias. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 4

N. 135 — Antonio W. de Freitas. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 7

N. 271 — Deoclecio Lima Verde Filho. — Registre-se.

N. 272 — Jacques Tupinambá. — Registre-se.

Dia 8

N. 1.791 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.577 — Christiano Dias. — Archive-se.

N. 176 — José de Carvalho. — Archive-se.

Dia 9

N. 23 — Rogerio Franco de Magalhães Gomes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 25 — Rogerio Franco de Magalhães Gomes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 199 — Joaquim Neves Barata. — Compareça a esta inspectoria.

N. 167 — Bifano & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 166 — Bifano & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 78 — Rogerio Franco de Magalhães Gomes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 44 — Mario Taveira. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.479 — José Alves Ferreira Faria Junior. — Compareça á esta inspectoria.

N. 2.431 — Leclerc & Comp. — Remetta-se ao Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura.

N. 2.432 — Leclerc & Comp. — Remetta-se ao Serviço Geologico e Mine-

Dia 10

N. 338 — Léo d'Arinos Pimentel. — Deferido, pagando a taxa.

N. 2.481 — Leclerc & Comp. — Compareça nesta inspectoria.

Dia 11

N. 261 — José Pinheiro Bastos. — Ao saneamento rural.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 8 e 9 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteu-se:

N. 175 — Ao Sr. director geral do Departamento, devidamente informado, o officio n. 1.916 A, de 7 do corrente, do Juizo da 3ª Vara Federal, relativa ao menor Salla Zemelman, portador de um caso positivo de trachoma.

N. 173 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, a folha de pagamento das etapas ao pessoal maritimo desta directoria, relativa a janeiro ultimo.

N. 177 — Ao mesmo, a 4ª via da conta n. 17, relativa a serviços de desinfecção prestados em setembro do anno proximo findo.

N. 178 — Ao mesmo, a conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1:069$500, de fornecimentos feitos ás Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos portos dos Estados, durante o mez de outubro de 1927.

N. 179 — Ao mesmo, acompanhada da conta de Leitão, Irmãos & Comp., na importancia de 152$, os pedidos numeros 135 e 143.

N. 183 — Ao mesmo, devidamente instruido, o pedido de aposentadoria do machinista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Parahyba, Eucylydes dos Santos Leal.

N. 174 — Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro, a conta n. 17, na importancia de 12$114, relativa a serviços de desinfecção prestados em setembro do anno passado, á bordo do vapor "Commandante Alvim".

N. 180 — Ao Sr. sub-contador seccional do Departamento, as propostas de orçamento do material para o exercicio de 1929 desta directoria, das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, do Hospital Paula Candido e do Lazareto da Ilha Grande.

N. 182 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o requerimento do empregado desta directoria, Manoel Benedicto de Araujo, solicitando um passe com 75 % de abatimento, de accôrdo com a legislação vigente a respeito.

N. 184 — Ao Sr. intendente de Immigração, o laudo medico que motivou o impedimento de desembarque dos immigrantes Carrozzino Gelsamina e um filho e de Tamane Malkhoul Azar, em satisfação ao pedido constante de seu officio n. 28, de 3 do corrente.

N. 185 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto do Cabedello, afim de serem rectificadas, as folhas de pagamento do mez de dezembro, que acompanharam o seu officio n. 16, de 16 de janeiro ultimo.

Communicou-se:

N. 176 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, em referencia ao seu officio n. 218, que a 6 se apresentou ao serviço desta directoria o auxiliar de escripta Mauro Lobo Martins, sendo na mesma data mandado apresentar á Inspectoria de Hygiene Infantil o escripturario Mario de Souza Sampaio Vianna.

N. 181 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Santos, que deve ser desembaraçado com a possivel urgencia, logo que tenha entrado naquelle porto, o vapor "Express of France", da Canadian Pacif, que conduz excursionistas.

Ministerio das Relações Exteriores

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, *ex-vi* do regulamento approvado pelo decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, artigo 33, resolve fazer observar o seguinte:

Regimento dos concursos para provimento dos cargos de Terceiro Official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

CAPITULO I

ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS INSCRIPÇÕES

Artigo 1°. Os concursos para preenchimento das vagas de terceiro official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores reger-se-ão pelas normas estabelecidas no Regulamento n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, arts. 33 e 34 paragrapho unico, no art. 2°, da lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928 e no presente Regulamento.

Artigo 2°. A inscripção dos candidatos será aberta na segunda quinzena do mez de fevereiro de cada anno, durante noventa dias improrogaveis, contados da data em que fôr publicado o primeiro edital no *Diario Official*, sendo solicitado dos Presidentes e Governadores dos Estados que façam publicar esse edital na folha official respectiva.

Paragrapho 1°. O edital será publicado, pelo menos, seis vezes, sendo juntos exemplares do mesmo ao processo do concurso.

Paragrapho 2°. Os requerimentos de inscripção devem declarar o nome inteiro, lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos. Serão instruidos com os documentos legaes comprobatorios dos requisitos exigidos para a inscripção, e, sendo casado o candidato, com o nome de sua mulher, nacionalidade, filiação, lugar de nascimento, data e lugar do casamento. Os candidatos que pretenderem prestar exames de outras linguas, além das obrigatorias, deverão declaral-o nos requerimentos, mencionando quaes essas linguas.

Paragrapho 3°. Os requerimentos serão entregues pelos candidatos, ou seus procuradores legalmente constituidos, no prazo legal, ao secretario do concurso.

Paragrapho 4°. A inscripção será encerrada ás dezeseis horas do ultimo dia do prazo.

Paragrapho 5°. Ao entregar o requerimento, o candidato, ou seu procurador especial, datará e assignará o termo de inscripção, lavrado pelo secretario do concurso no livro de termos de exame, termo esse que obedecerá ao modelo seguinte:

Abertura do concurso para os cargos vagos de terceiro official.

Nesta data fica aberta, conforme o edital publicado hoje no *Diario Official*, a inscripção ao concurso para o cargo de Terceiro Official desta Secretaria de Estado, ao qual concorrem os requerentes abaixo-assignados.

Rio de Janeiro,....de.....de....

(Assignatura do secretario do concurso).

Requerentes:

1 — (Data e assignatura do candidato).
2 — (Data e assignatura do candidato).
3 — (Data e assignatura do candidato).

Paragrapho 6°. Findo o prazo da inscripção, será lavrado, logo em seguida á ultima assignatura dos candidatos, um termo de encerramento, do modo seguinte:

Encerramento

Nesta data findou o prazo da inscripção ao concurso constante do termo anterior, que foi assignado pelos candidatos F...., F.... e F....

Rio de Janeiro,....de.....de....

(Assignatura do secretario do concurso).

Paragrapho 7°. Em seguida, os papeis da inscripção irão a despacho do Ministro de Estado, que julgará da sua regularidade e marcará o dia e hora iniciaes do concurso, o que será annunciado pela imprensa. Faltando alguma formalidade ou documento legal, o Ministro de Estado mandará suppril-o, marcando um breve prazo antes do inicio do exame, ao qual serão admittidos sómente os candidatos que tiverem sido declarados legalmente inscriptos.

CAPITULO II

PROVA DOS REQUISITOS

Artigo 3°. A prova dos requisitos legaes para a inscripção, especificada no art. 33 do decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, será feita:

a) de idade e de nacionalidade brasileira, pela certidão do registro civil de nascimento, ou, quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) de capacidade physica, por attestado de dois medicos, com firmas reconhecidas, de não soffrer o candidato de qualquer molestia incuravel ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação que impossibilite ou difficulte sua acti-

vidade ou representação. Si, em contrario ao attestado, fôr visivel á commissão examinadora a incapacidade physica do candidato, poderá aquella mandar submettel-o á inspecção de saúde por peritos de sua confiança;

c) de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no logar dos dois ultimos annos de residencia do candidato, além de attestados de duas pessôas de notoria responsabilidade social. Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

d) de casamento, pela certidão do registro civil. Se desta certidão não constar a nacionalidade da mulher, deverá ser provada pela certidão de nascimento;

e) caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou certidão de alistamento militar;

f) de quaesquer outros requisitos obrigatorios ou facultativos, pelos meios communs de direito.

CAPITULO III

DOS EXAMES E EXAMINADORES

Artigo 4°. Os examinadores serão nomeados pelo Ministro de Estado dentre pessôas de notoria idoneidade moral e scientifica, além de capazes para ajuizar e opinar sobre as qualidades dos candidatos. O seu numero dependerá da pluralidade de materias que cada um possa examinar, não sendo, porém, nunca menor de tres.

Paragrapho unico. Servirá de secretario do concurso um funccionario do Ministerio, a cujo cargo ficarão a inscripção dos candidatos e o exame dos documentos por elles apresentados, devendo assistir a todos os actos e provas para annotar as occorrencias, e lavrar, em livro proprio, as actas diarias dos trabalhos, assignadas pela banca examinadora.

Artigo 5°. No dia e hora annunciados, terão inicio os trabalhos, sendo examinados os candidatos na ordem da inscripção, sob a presidencia de um funccionario do Ministerio, designado pelo Ministro de Estado.

Artigo 6°. Os exames de linguas e de Direito Internacional e Constitucional serão escriptos e oraes; os das outras materias, sómente oraes.

Paragrapho 1°. Os concorrentes serão examinados em todas as materias, não sendo licito aos examinadores dispensal-os de quaesquer provas.

Paragrapho 2°. As provas escriptas serão feitas no prazo de uma hora para cada materia, assistidas unicamente pelos examinadores que deverão exercer sobre ellas rigorosa fiscalização. As oraes serão publicas, durando quinze minutos para cada materia.

Paragrapho 3°. Para cada prova escripta terá o candidato uma folha de papel, rubricada pelo presidente da commissão, não podendo consultar notas ou livros, nem communicar-se com os outros candidatos.

Paragrapho 4°. O numero de provas de cada dia será determinado pelo presidente da commissão, de accôrdo com o numero de candidatos, as conveniencias do serviço e da fiscalização. Entretanto, os julgamentos, uma vez iniciados, não poderão ser interrompidos ou adiados.

Artigo 7°. Os trabalhos começarão pelas provas escriptas de linguas, seguindo-se as de direito, e terminando pelas oraes.

Paragrapho 1°. Consistirão as provas escriptas de linguas estrangeiras em dictados feitos pelos respectivos examinadores, de trechos não inferiores a vinte linhas, escolhidos, ao acaso e no momento, em um livro da respectiva lingua. Os examinadores escreverão esses trechos, que em seguida traduzirão para o portuguez. A de portuguez consistirá em uma dissertação sobre assumpto escolhido pelo examinador.

Paragrapho 2°. Consistirão as provas escriptas de direito em dissertação ou desenvolvimento e solução de uma questão juridica sobre cada materia formulada pelo examinador, sendo o assumpto sorteado no momento.

Artigo 8°. As provas oraes de linguas estrangeiras consistirão na leitura de um trecho, sua traducção, e, em seguida, conversação na lingua que fizer o objecto do exame, sobre assumpto escolhido pelo examinador. A de portuguez consistirá em analyse e interpretação de trechos classicos.

Paragrapho 1°. As provas oraes de historia, geographia e direito consistirão em arguição sobre os pontos sorteados. A de arithmetica será essencialmente pratica.

Paragrapho 2°. Os examinadores poderão sempre arguir sobre as provas escriptas.

Artigo 9°. E' facultado ao presidente da commissão fazer perguntas sobre cerimonial e praticas diplomaticas.

CAPITULO IV

DO JULGAMENTO

Artigo 10. Terminada a prova escripta, será entregue, acto continuo, pelo seu autor, á mesa examinadora, e esta verificará si o papel está rubricado pelo presidente, datado e assignado pelo candidato. Quando o ultimo candidato tiver entregado a prova e sahido da sala, a commissão passará a julgar as provas escriptas do dia.

Paragrapho 1°. Para esse julgamento, o examinador da materia lerá em voz alta a prova e declarará a nota que, a seu juizo, lhe deve ser dada. Si essa nota fôr soffrivel, regular, bôa ou optima, prevalecerá o voto do examinador, que a escreverá na prova, rubricando o respectivo lançamento. Si, porém, fôr má, abrir-se-á discussão summaria, prevalecendo o voto da maioria dos examinadores; e o presidente lançará na prova a nota que, por votação, fôr apurada.

Paragrapho 2°. Si a nota fôr má, o candidato será, *ipso facto*, inhabilitado e excluido do resto do concurso. Será considerada má a prova que não versar sobre o ponto dado, ou a que não revelar noção apreciavel da materia, ou a que contiver avultado numero de erros.

Artigo 11. Terminadas as provas oraes de cada dia, passará a commissão a julgar definitivamente os candidatos, levando em conta, para o julgamento, as notas da prova escripta, em votação secreta, por meio de espheras brancas ou pretas. O numero de espheras brancas ou pretas determinará, respectivamente, a approvação ou a reprovação, quanto ao preparo intellectual do candidato; mas a approvação não decidirá da aptidão para o desempenho do cargo. A approvação, portanto, tem por effeito unico levar o candidato a um segundo escrutinio.

Paragrapho 1°. Acto continuo, passará a commissão a decidir, num segundo escrutinio, se os candidatos approvados, na fórma da disposição anterior, estão habilitados ao desempenho do cargo, tendo em vista, além dos seus exames, as qualidades pessoaes e moraes, a apresentação social e outros requisitos desejaveis.

Paragrapho 2°. No segundo escrutinio, á medida que o presidente indicar o nome de cada candidato, a commissão votará pelo mesmo systema de espheras. A maioria das espheras brancas indicará que o candidato approvado foi julgado apto a ser nomeado. Em relação a cada um, será annotado o numero obtido de votos favoraveis e contrarios, afim de constar da acta de julgamento.

Paragrapho 3°. Terminada essa votação, será lavrada, immediatamente, a respectiva acta, assignada por toda a commissão examinadora.

Paragrapho 4°. Dos julgamentos não haverá recurso de especie alguma.

CAPITULO V

EFFEITOS DO CONCURSO

Artigo 12. Encerrados os trabalhos do concurso os papeis, livros e actas serão enviados, com um relatorio do presidente da commissão, ao Ministro de Estado, que conhecerá da sua regularidade e verificará se foram observadas as formalidades estabelecidas no decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, no art. 2º da Lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928 e no presente Regimento.

Paragrapho unico. Qualquer reclamação de candidatos, que se julguem prejudicados pela inobservancia de prescripções ou formalidades legaes, deverá ser apresentada no prazo improrogavel de cinco dias, a contar da data do encerramento dos trabalhos, subindo a despacho do Ministro de Estado, depois de informada pelo presidente da commissão.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 13. Os candidatos inhabilitados duas vezes não se poderão mais inscrever em outro concurso para o mesmo cargo.

Artigo 14. O presidente da commissão examinadora, além do seu voto, terá o do desempate nas questões que forem da competencia da mesma commissão.

Artigo 15. São incompativeis os examinadores que tiverem qualquer parentesco impediente ou ligações de dependencia ou de notoria amisade ou inimisade com algum candidato.

Artigo 16. O candidato que se não apresentar ás chamadas, ou se recusar a qualquer das provas, ou interromper o exame, ficará excluido do concurso. Será igualmente excluido o que consultar livros ou notas nas provas escriptas, ou praticar actos de incorrecção ou descortezia.

Artigo 17. Si ao primeiro acto dos trabalhos do concurso deixar de comparecer algum dos examinadores, o presidente da commissão nomear-lhe-á substituto. Si, porém, a falta occorrer após o inicio dos trabalhos, por motivo justificavel e attendivel, poderá ser esperado por um prazo breve, suspendendo-se o concurso. Si, finalmente, a falta fôr demorada ou definitiva, a commissão resolverá, conforme o estado do concurso, dar ou não, ao ausente um substituto, si este puder ajuizar dos trabalhos anteriores, por si ou pelas notas fornecidas por seu antecessor.

Paragrapho unico. Si qualquer dos examinadores revelar notoria parcialidade, exaggerada benevolencia ou commetter actos irregulares ou illegaes, será dispensado pelo Ministro e substituido consoante ao presente artigo.

Artigo 18. Si, em qualquer tempo, fôr devidamente provado, em processo administrativo ou judiciario, que o candidato nomeado apresentou, de má fé, documentos ou declarações fraudulentas ou falsas para a respectiva inscripção, será annullada a nomeação.

Artigo 19. Os candidatos que já tiverem sido inscriptos legalmente e assim julgados em concurso feito no regimen das presentes Instrucções, ficam dispensados, na inscripção posterior, de exhibir novos documentos para prova dos requisitos do artigo 3º, lettras *a*, *d* e *e*, si taes documentos existirem na Secretaria.

Artigo 20. Os candidatos approvados em concurso poderão ser aproveitados em todas as vagas do cargo para que se habilitaram, e que se abrirem até um anno depois do encerramento da inscripção.

Artigo 21. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Octacio Manyabeira*

ANNEXO

Decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920

Art. 33. Os terceiros officiaes serão nomeados ou *ex-officio* dos arts. 17 do Regulamento do Corpo Diplomatico e 24 do Corpo Consular, ou mediante concurso, processado conforme as instrucções expedidas pelo Ministro. Para se inscreverem no concurso, deverão provar:

a) a qualidade de brasileiro;

b) capacidade physica, consistente em não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa, deformação ou mutilação, que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação da carreira do Ministerio;

c) ter bôa conducta moral e civil;

d) a idade de 20 a 30 annos.

Lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928

Art. 2.º As materias exigidas para o concurso de terceiro official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, serão as seguintes:

a) Linguas portugueza, franceza e ingleza, falladas e escriptas correctamente, sendo facultativa a prestação de exames de outra ou outras linguas vivas;

b) Geographia geral, especialmente do Brasil.

c) Historia Geral e Historia do Brasil, especialmente nos dominios da sua vida internacional;

d) Arithmetica;

e) Direitos Internacional (Publico e Privado) e Constitucional Brasileiro;

f) Noções de Direito Commercial e Administrativo.

Paragrapho unico. Para o effeito do julgamento, terá classificação superior, em igualdade de condições, o candidato que prestar exames de outra ou outras linguas vivas, além das exigidas.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 44 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 750$ a Antonio de Souza Pereira Botafogo, provenciente de alugueis, no periodo de outubro a dezembro de 1923, dó predio em que funcciona um posto de prophylaxia rural no Caminho dos Pilares, e solicitando providencias no sentido de serem annexadas ao mesmo processo as primeiras vias do empenho da despeza de que se trata.

Requerimento despachado

Almir Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho ministerial que o mandou indemnizar os cofres publicos da quantia que recebeu indevidamente. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 42 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.042, de 30 de dezembro do anno passado, o processo relativo ao requerimento em que o Banco Italo Belga pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos, bem assim do augmento de seu capital para cem milhões de francos belgas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 7 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o serven-

te das capatazias da Alfandega de Maceió, Pedro Soares de Lima, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recommendando providencias para que sejam substituidas as certidões juntas ao mesmo processo por outras extrahidas das folhas de pagamento, de accôrdo com a circular n. 48, de 25 de agosto de 1926.

N. 8 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o agente fiscal da circumscripção com séde em Pedra, municipio de Agua Branca, Estado de Alagoas, para fiscalizar o club de mercadorias denominado Credito Mutuo Pedrense, até que seja nomeado o fiscal effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Remettendo a portaria de 3 deste mez, que concede seis mezes de licença ao chefe de secção da Alfandega de Manáos Olympio da Fonseca e Silva.

N. 20 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, que concede 90 dias de licença ao marinheiro da lancha do Posto Fiscal do Japurá, Alfredo Garcia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18 — Enviando a portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Clelio Moniz Barreto.

N. 19 — Restituindo, para que sejam prestadas informações, o processo relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, aposentado, da Alfandega de S. Salvador, Laudelino Gonçalves Côrtes pede a sua reversão á actividade, de accôrdo com o decreto n. 5.352, de dezembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Remettendo a portaria de 3 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Belém, Adolpho Marinho de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 14 — Declarando haver resolvido, por despacho de 5 deste mez, que a antiguidade de classe do 2º escripturario da Alfandega de Recife, Octavíano Barbosa de Araujo Pereira, seja contada de 3 de agosto de 1911, data em que tomou posse e entrou em exercicio do cargo de 2º escripturario da Alfandega de Manáos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 24 — Transmittindo a portaria de 8 deste mez, que concede 30 dias de licença, em prorogação ao 1º escripturario Aristarcho da Silveira Fontes.

N. 25 — Enviando o requerimento em que Silvino Simões de Athayde, reservista da Força Publica do Estado de S. Paulo, pede sua nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, e recommendando providencias afim de que aquella repartição examine a procedencia do pedido e preste informação a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 10 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2º escripturario Leopoldo dos Santos Gama.

Requerimento despachado

Tintas Excelsior Limitada, pedindo inclusão dos artigos de sua fabricação nos editaes de concurrencia. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 995 — Remettendo documentos referentes á concurrencia administrativa permanente de inscripção, aberta por esta contadoria.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Secções:

Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 996 — Sobre a importancia de 2:039$090, que figura no balanço, dessa delegacia, de setembro ultimo no titulo de Fundo para Obrigações Ferro-viarias.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 997 — Solicitando informações sobre a importancia de 180:782$074, que figura em despeza no balanço dessa delegacia, de setembro ultimo, na verba 22ª.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 998 — Solicitando informações porque foi a importancia de 805$400, em setembro ultimo, escripturada em 3 — Eventuaes —, quando se trata de "venda de vaccinas".

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 999 — Sobre lançamento que consta do balanço de Receita e Despeza, dessa delegacia, de novembro ultimo, á credito da Directoria Geral dos Correios, em Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.000 — Sobre importancias que constam dos balanços dessa delegacia, dos mezes de agosto e setembro, a debito da Caixa de Amortização.

No Ministerio da Marinha:

N. 1.001 — Recommendando providencias afim de que seja remettida á esta contadoria, com a maxima urgencia, a demonstração dos creditos distribuidos á Directoria de Fazenda, por verbas, consignações e sub-consignações.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.002 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta contadoria o material de expediente constante da requisição n. 15.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.003 — Accusando e agradecendo a communicação feita em officio n. 91, de 4 do corrente.

Ao Sr. inspector da 4ª Circumscripção:

N. 1.004 — Sobre observações feitas pela secretaria e divisões, desta contadoria, em o relatorio de inspecção dessa circumscripção, referente ao mez de dezembro.

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.005 — Sobre a escripturação de livro — Caixa — dos districtos telegraphicos no Maranhão e Piauhy.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Secções:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.006 — Sobre organização do desdobramento da despeza, por meio de documentos originaes.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.007 — Respondendo o officio n. 389, de 16 de dezembro ultimo dessa sub-contadoria.

Na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 1.008 — Declarando que a Contadoria não dispõe de verba para prover á despeza de correspondencia das Sub-Contadorias Secções.

No Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.009 — Sobre o nome do funccionario addido, Alvaro da Fonseca Bastos que não consta do mappa da "Estado dos Serviços", de janeiro ultimo, dessa sub-contadoria.

Ministerio da Fazenda — Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — Circular n. 166.

O Sr. contador geral da Republica, tendo em vista o despacho do senhor ministro da Fazenda, em que determina providencias para a legalização das despezas feitas, durante o exercicio de 1927, em excesso ás respectivas verbas, de conformidade com o art. 46, do Codigo de Contabilidade Publica, ás Contadorias e Sub-Contadorias Secções, recommenda que, ao encerrar-se o exercicio de 1927, seja organizada a relação especificada dos excessos de despeza effectuada, sobre as distribuições havidas, quanto ao pessoal, a que se refere o citado artigo, enviando-a immediatamente a esta contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 40 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, concedeu ao Sr. Sebastião Andrade, escrivão da Collectoria Federal de Diamantina, nesse Estado, o prazo improrogavel de 60 dias, para reforçar sua fiança. Processo n. 69.642, de 1927.

Dia 14

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 49 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, 23 certidões do imposto de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1923, de ns. 7.957

a 7.979, série E. U., na importancia de 5:512$179.

N. 50 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, 18 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1923, de ns. 7.980 a 7.997, série E. U., na importancia de réis 4:269$993.

— Aos Srs. membros da commissão liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional):

N. 60 — Transmittindo o processo numero 70.912, do anno proximo passado.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 61 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 do mez proximo findo, indeferiu o requerimento (ficha n. 62.870, de 1927), em que F. Pereira dos Santos, pede para pagar com o abatimento de 75 %, o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1926.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 3 — Communicando, que as apolices de "Diversas emissões", de numeros 160.119 a 160.122 e 169.191 a 169.194, do decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913; 369.546, 369.547, 370.638 a 370.642, 399.941 a 399.945 e 432.344, do decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915; 320.942, do decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916; 326.093 a 326.095, do decreto n. 12.857, de 20 de janeiro de 1918; 559.879, do decreto numero 15.637, de 4 de outubro de 1921; e 747.967 a 747.981, do decreto numero 16.116, de 7 de agosto de 1923, foram cauccionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para a garantia de responsabilidade do engenheiro civil Benjamin do Monte, no cargo de intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o qual foi nomeado ultimamente.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 88 — Remettendo os documentos que constituem o auto n. 167, de 5 de maio de 1925, por fazerem parte do archivo dessa repartição. Processo numero 54.632, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 11 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma S. Araujo, Irmãos & Comp., agricultores em São Lourenço da Matta, nesse Estado, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 3.110, do corrente anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.363, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da relação annexa, composta de quatro folhas, devidamente carimbadas e authenticadas, material esse importado dos Estados Unidos da America do Norte, e destinado á fundação de uma fabrica de assucar de canna que se denominará "Usina Capiberibe", e deverá ser situada no mesmo local do antigo engenho Capiberibe, vindos pelos vapores "West Segowia" e "Hubert", ambos entrados nesse porto em 26 de novembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 35 — Remettendo o processo numero 591, do corrente anno, em que é interessado Paulo Franco Werneck, para o fim indicado na informação de fls. 3 verso, da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 35 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria o processo referente ao auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado, pelos agentes fiscaes dessa capital, Henrique Campos de Oliveira, José Leonel Monteiro e Izidro Romano, contra a S. A. Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet, de que trata vosso officio n. 59, de 25 do mez proximo findo. (Processo n. 4.754, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 76 — Devolvendo o processo numero 35.673, de 1926, em que é interessada a firma dessa praça Coates & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 24, da Primeira Sub-directoria.

N. 77 — Remettendo o processo numero 36.381, de 1926, em que é interessada a firma commercial dessa praça, Ford Motor Company, para o fim indicado na informação de fls. 20, da 1ª Sub-directoria.

N. 78 — Transmittindo o processo n. 36.826, de 1926, em que é interessada a firma dessa praça, C. Albrecht & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 27, da 1ª Sub-directoria.

N. 79 — Transmittindo o processo n. 35.681, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 95, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Devolvendo o processo numero 1.768, do corrente anno, em que é interessado o governo desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 11 verso, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3 — Remettendo o processo numero 1.735, de 1928, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 4 — Devolvendo o processo numero 72.767, de 1927, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 5 — Remettendo o processo numero 72.763, de 1927, para o fim indicado na informação de fls. 19, da 1ª Sub-directoria.

N. 6 — Devolvendo o processo numero 72 762, de 1927, em que é interessada a Standard Oil of Brazil, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 7 — Devolvendo o processo numero 72.764, de 1927, em que é interessada a Standard Oil of Brazil, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 192

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 21 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia de 48:220$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 41 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 28ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 871:213$333.

N. 42 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 122:460$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 58 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 89:520$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 67:900$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no E. Santo:

N. 16 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 48:220$000.

N. 17 — Concedendo o credito de réis 110$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, no anno proximo findo, o continuo dessa delegacia, José Pinto Rangel, por ter substituido o porteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 8 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importaneia total de 46:990$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 14 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 29ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 45:160$000.

N. 15 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 57:680$000.

N. 16 — Concedendo por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal, do orçamento de 1927, o credito de réis 100:739$334, para attender as despezas até 31 de dezembro ultimo a legalizar as já effectuadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 30 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça na importancia total de 46:420$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 52 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 29ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 89:320$00.

N. 53 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12, do orçamento do Ministerio da Justiça, na importania total de 125:968$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12, do orçamento do Ministerio da Justiça na importania total de 68:920$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12, do orçamento do Ministerio da Justiça na importania total de 51:082$000.

N. 14 — Concedendo o credito de réis 1:840$, para attender ao pagamento de salarios no periodo de julho a dezembro de 1924, a José Amarilio de Vasconcellos, ex-diarista da Inspectoria Geral de Obras contra as Seccas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 35 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12, do orçamento do Ministerio da Justiça na importancia total de réis 47:860$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12, do orçamento do Ministerio da Justiça na importancia total de réis 94:052$000.

N. 39 — Devolvendo o titulo declaratorio de D. Maria Carmellina de Athayde, pensionista do Ministerio da Guerra, o qual foi transmittido com o vosso officio n. 391, de 28 de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 17 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 12, do orçamento do Ministerio da Justiça na importancia total de réis 58:420$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 11 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba n. 12, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 50:182$000.

N. 12 — Concedendo por conta da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril, Pessoal, do orçamento de 1927, o credito de 986$000 para attender ao pagamento, no anno findo, da despeza da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 69 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 68:920$000.

N. 70 — Concedendo o credito de réis 571$088 para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, no anno findo, o 1º escripturario da Alfandega dessa Capital, Julio Augusto Uhldt.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 25 — Recommendando providencieis para que seja effectuado o pagamento do ex 3º escripturario dessa delegacia, Augusto Castro Leal, nomeado para identico logar no Tribunal de Contas, na fórma regulamentar.

N. 26 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 70:500$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia de 46:420$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 74 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas da verba 12ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 129:440$000.

N. 75 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Adelaide Escobar Bueno Filha, seus filhos e aos menores Daisy, Déa e Newton.

Concedendo o credito de 1:375$918 para pagamento das alludidas pensões no periodo de 17 de abril a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 14 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas da verba 13ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 52:360$000.

N. 15 — Concedendo o credito de 808$93 para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus no anno findo, o servente dessa delegacia, Pedro Lopes de Sant'Anna, por ter substituido os continuos Emerson Baptista dos Santos e Moysés Freire de Almeida.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do ministerio da Guerra:

N. 140 — Communicando que esta directoria recommendou á delegacia fiscal no Ceará que annulle e transfira ao Thesouro o credito de 15:000$000, para pagamento dos vencimentos do auditor Alvaro de Britto, relativos ao anno p. findo.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 141 — Remettendo o processo relativo as dividas de exercicios findos, de que são credores Ignezio Correia e outros, solicitando providencias no sentido do parecer da 1ª sub-directoria, exarado á fls. 20.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 142 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo tenente-coronel reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Arthur Teixeira da Costa, solicitando providencias para que seja observado o parecer da 1ª sub-directoria, á fls. 3 verso.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 66 — Communicando que é necessario a discriminação do quanto do saldo recolhido, referente a remessa de documentos comprobatorio da applicação dada ao supprimento de ..... 336:5068948, requisitado pelo vosso officio n. 2.325 de outubro p. findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 67 — Remettendo o processo relativo ao restabelecimento da consignação devida pelo conferente da Alfandega daquelle Estado, Sr. Alfredo Augusto Seabra de Mello, afim de vos digneis de informar si foi feito o desconto a partir de janeiro de 1921.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas £ 3.619.793.0.	147.253:681$870
Dollares americanos u$s. 37.502.427.50.	313.482:792$610
Francos francezes, frs. 9.030.055.00	14.564:579$150
Outras moedas	5.651:876$860
Total em moedas.	480.952:930$490
Em barra, 9.927.533, grs., 855 de ouro fino	55.152:965$470
Total. ...	536.105:895$960

Notas em circulação

De diversos valores..	536.099:600$000
Importancia paga em moeda divisionaria .	6:295$960
	536.105:895$960

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Laurindo Ferreira*, pelo contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 11 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 10.212 — Francisco Pereira Dias. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 233$984, classificando-se a despeza, pelo modo indicado.

N. 1.604 — Benedicto Francisco Ribeiro. — Encaminhe-se informando.

N. 598 — Raul Rozo: — Complete a prova exigida pelo regulamento em vigor.

DESPACHOS DA SEGUNDA DIRECTORIA

Dia 11 de fevereiro de 1928

N. 1.708 — Alvaro Cesar F. Dias. — Encaminhe-se á 1ª sub-diretoria.

Sem numero — A. S. Carneiro & Companhia. — Intimem-se.

Sem numero — Victorino Alves. — Intime-se.

Sem numero — Joaquim de Almeida. — Idem, por via postal.

Sem numero — Manoel Joaquim Ribeiro. — Junte o documento de acquisição.

Sem numero — Alonso Athayde Bispo. — Satisfaça a exigencia.

N. 14 — Tecelagem Seda Italo Brasileira. — Idem, idem.

N. 23.441 — Simões Macedo & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

N. 25.676 — Francisco Teixeira — Satisfaça a exigencia.

N. 17.853 — Marck Ferrez Filhos. — Junte-se o processo.
N. 22.541 — Pedro Pacheco. — A' 3ª sub-directoria.
N. 26.137 — Alberto Esteves. — Idem.
N. 26.174 — Camillo Cerquijo. — Faça a prova exigida.
N. 10.636 — Antonio Ferreira da Silva. — Prove o pagamento das taxas de agua e saneamento.
N. 25.261 — Noemi de Lessa Prates. — Apresente o documento municipal.
N. 25.575 — Fructuoso Maia. — A' 3ª sub-directoria.
N. 25.845 — Tomás & Comp. — Satisfaçam a exigencia.
N. 26.030 — Pimenta de Mello & Comp. — Façam a prova exigida.
N. 23.066 — Exhibidores Reunidos. — Comprovem as allegações.
N. 21.969 — Antonio Tavares. — Informe o Protocollo Geral.
N. 22.130 — Antonio da Costa. — A' 3ª sub-directoria.
N. 22.634 — Adelino A. de Moraes e outro. — A' 1ª sub-directoria.
N. 22.928 — J. Lemos & Costa. — Ao Protocollo Geral.
N. 22.929 — Antonio M. Marabito. — Idem.
N. 52.138 — João dos Santos Azevedo. — Legalize o documento de fls. 5.
N. 17.277 — Lertar & Oliveira. — A' 3ª sub-directoria.
N. 17.723 — José B. Cesar. — Ao Protocollo Geral.
N. 1.850 — Francisco Fernandes Dias. — A' 3ª sub-directoria.
N. 20.974 — Ganido & Almeida. — Idem.
N. 21.965 — José dos Reis Oliveira. — Ao Protocollo Geral.
Sem numero — Maria do Carmo. — Intime-se, por via postal, a prestar esclarecimentos no prazo de 5 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1928...

Marciano Aguiar Moreira, reclamando contra lançamento. — Não ha o que deferir. Ao requerente cabe fazer prova perante a repartição que paga os seus vencimentos da satisfação integral do imposto de renda na Delegacia Geral afim de obter a restituição do que foi deduzido em folha.

M. Frazão & Comp., declarando ter tido prejuizo no exercicio de 1926, conforme balanço e demonstração de lucros e perdas. — Não tendo os interessados prestado os esclarecimentos, archive-se.

F. Marques & Casanova, declarando que apresentaram declaração de renda, exercicio de 1927. — Verificado que os requerentes apresentaram realmente declaração de rendimentos para satisfação do imposto relativo a 1927, archive-se.

Manoel Tavares da Silva Junior, reclamando contra lançamento. — De accôrdo com o parecer da Secção de Reclamações, mantenho o lançamento.

José Evaristo Rodrigues, A. Machado & Oliveira, Penteado, Strasburg & Companhia, Julio de Oliveira, pedindo certidão. — Receba-se em termos.

Andrade & Moreira, idem, idem. — Certifique-se o que constar.

Gastão Teixeira, por Placido Teixeira Coimbra. — Prove a sua qualidade de procurador.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 29 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 91 — Remettendo requerimento subscripto pelos contribuintes Manoel Lopes & Comp.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Luiz — Maranhão:

N. 172 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 173 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 174 — Remettendo requerimento do contribuinte Patricio Monte.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 175 — Transmittindo o officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Luiz — Maranhão:

N. 176 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 177 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 178 — Remettendo declaração de renda de José Rodrigues Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 179 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 180 — Remettendo declaração de renda.

Telegramma expedido:

Delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 7 — Solicitando informações.

Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda

107ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram todos os membros do Conselho.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 164 — Simon Glorinsky — Relator, o Dr. Piratinino de Almeida. — O Conselho, resolve converter o julgamento em diligencia para os fins determinados no parecer do relator.

N. 165 — Zuken Golrwisky — Relator, o Dr. Piratinino de Almeida. — O Conselho, de accôrdo com o parecer do relator, resolve converter o julgamento em diligencia para os fins determinados no mesmo parecer.

N. 171 — A. G. Fonseca — Relator, o Dr. Saboia de Medeiros. — O Conselho, em face do parecer do relator, delibera não tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

N. 173 — Companhia de Propriedades Fluminenses — Relator, o Dr. Saboia de Medeiros. — O Conselho, tomando conhecimento do recurso interposto pela Companhia de Propriedades Fluminense, resolve negar-lhe provimento, porquanto embora a deducção pretendida seja em these justa, tanto que está comprehendida no art. 37, lettra *b*, a recorrente é uma sociedade anonyma. Estas estão submettidas a um regimen particular, disciplinado no capitulo V, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e este não comporta a deducção reclamada, como se vê, comparando com as disposições do artigo 55 do mesmo decreto.

108ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram os conselheiros: Drs. Leopoldo de Bulhões, Saboia de Medeiros, Severiano de Andrade Cavalcanti e Piratinino de Almeida.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 170 — Claudio Chisolfi — Relator, o Dr. Piratinino de Almeida. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator, delibera conhecer do recurso mantendo, entretanto, o lançamento *ex-officio* e a multa correspondente, regulados impostos e multa, porém, segundo o valor comprovado das vendas mercantis realmente effectuadas, em 1926, pelos recorrentes através do exame de seus livros, exame que instrue os autos.

N. 176 — Ferreira Grioschi & Comp. — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O Conselho, resolve não tomar do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Foram distribuidos para julgamento, os seguintes processos: ns. 179, de Antonio Ventura de Oliveira, e 180, de Manoel Rodrigues Monteiro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1928

Officios:

N. 146 — Ao director da Imprensa Nacional, remettendo o requerimento de José Mario Pires, funccionario dessa repartição, reclamando contra a recusa de uma averbação em folha de pagamento, de documentos visados por esta inspectoria.

N. 147 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo a petição do fiscal de bancos, Dr. Armando Carlos da Silva, relativa ao auto de infracção lavrado contra o Banco Allemão Transatlantico, desta Capital.

Requerimentos despachados

Economica, C—2—28. no processo de reclamação de Odette Corrêa de Brito. — Dê-se vista á interessada, para requerer o que entenda ser seu direito.

Cohen, Arrigoni & Comp., 8—2—28. — Venha por meio de requerimento devidamente sellado, bem como o documento junto, e instruido com provas do que allega.

Caixa Beneficente da Casa da Moeda, 28—1—28. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Banco dos Funccionarios Publicos, 4—2—28, no processo de reclamação de Marcellino José Fernandes. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Banco do Maranhão, 25—1—28. — A Inspectoria Geral dos Bancos não tem capacidade legal para dispensar o cumprimento de requisitos essenciaes, exigidos por lei. Cumpra o requerente, nestes termos, o despacho de fls. 27 v.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

Pedro da Costa Lage, Athanazio Thiago da Costa, Agostinho José da Costa, José Maria Costa e Aristeu Pereira Cardozo. — Certifique-se.

Alberto Nolasco de Carvalho, Benvindo Rodrigues, José Martins Pereira, Porcina Porphirio, Romeu Guimarães e Zaida A. J. Malta. — Como requerem.

Octavio Chaves de Magalhães, Alfredo da Silva Guimarães, Americo Mauricio Ramos, Agostinho da Silveira Mendonça, Hilda Rangel, Luiz Borsoi, João Ribeiro da Silva, Ary Bartholomeu de Almeida, José Joaquim Pereira e Feliciano B. de Souza. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1928

N. 604 — A Antonio Martins Corrêa de Sá. — Conceda-se, de accôrdo com a informação.

Dia 11 de fevereiro de 1928

N. 105 — A — Amazilles Villela Santos. — Deferido.

N. 30 — E — Edith Monteiro da Gama. — Deferido

N. 131 — B — Bernardino Pereira Dias. — Deferida a petição.

N. 807 — A Argemiro Ribeiro dos Guimarães Peixoto — Deferido.

N. 107 — A — Acrisio Faria de Azevedo. — Deferido.

N. 25 — F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer, para a transferencia das apolices.

N. 74 — J — João Baptista de Magalhães. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 3 — N — Nicolás Tolentino Gonzaga. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 48 — M — Maria Almeida de Aguiar. — Cumpra-se o alvará.

N. 11 — G — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 19 — P — Paulina Dantas Grien. — Deferido.

N. 72 — J — José Gonçalves e outros. — Promovam os supplicantes, perante o juiz do inventario, a rectificação do nome do menor Augusto, cujas apolices estão averbadas em nome de Augusta, conforme alvará de 10 de dezembro de 1924.

N. 108 — A — Anna Marques de Bulhões Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 823 — A — Antenor Lauro Martins. — Deferido, á vista do parecer e de accôrdo com elle.

N. 29 — R — Rodrigo de Pombal Pimenta. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1928:

N. 5.860 — Junte-se á inscripção, lavrando-se em seguida o termo de rectificação.

Ns. 5.804 e 6.006 — Sim, deixando traslado.

N. 6.020 — Sim, em termos.

Ns. 6.014 e 6.007 — Sim, deixando traslado.

N. 6.012 — Junte-se á inscripção, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 4.223 — Archive-se.

N. 4.969 — Sim.

N. 5.805 — Quanto a 1ª parte, junta á inscripção, lavre-se posteriormente o termo de rectificação; quanto á 2ª informe a contadoria.

N. 5.842 — Junta á inscripção, lavre-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 1.436 — Archive-se.

N. 6.026 — Sim, em termos.

N. 6.013 — Restitua-se, passando recibo e annotando-se no processo os dizeres da caderneta.

N. 5.934 — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 5.994 — A manutenção do peculio póde ser concedida, com effeito da data da inscripção. A modificação que pede implica renovação do primeiro peculio.

N. 5.876 — Annulle-se o pedido de desistencia: quanto á 2ª parte, informe a contadoria.

N. 5.979 — Compareça ao instituto.

N. 5.872 — Junte-se á inscripção, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

Ns. 5.883 e 5.820 — Sim, em termos.

N. 5.898 — Aguarde o inicio da carteira.

N. 5.886 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.960 — Sim, em termos.

N. 6.010 — Sim, annotando-se no processo suas declarações.

Ns. 5.990 e 5.986 — Aguardem o inicio da carteira.

N. 5.905 — Sim, annotando-se o seu conteudo.

N. 5.871 — Sim, archive-se.

N. 5.982 — Sim, deixando traslado da certidão; a caderneta póde ser entregue, annotando-se o seu conteudo.

N. 5.977 — Sim, deixando traslado.

N. 4.880 — Sim, annullado o despacho anterior e junta á inscripção.

Ns. 6.248 e 6.278. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de fevereiro de 1928:

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na fórma da lei, ao servente da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Deocleciano da Silva Lima, para tratamento de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Foi prorogado:

Por quarenta dias, na fórma da lei, a licença concedida em 19 de outubro de 1927, ao capitão-tenente engenheiro estagiario, Oswaldo Osiris Storino, para tratamento de sua saude.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1928

N. 637 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação material de consumo — subconsignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Fraterno Lopes Penna, em commissão no C. T. "Sergipe", da importancia de 1:789$600, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 4º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 638 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação material de consumo — consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario, Candido Lobato de Azeredo Coutinho, em commissão no cruzador "Rio Grande do Sul", da importancia de 6:188$400, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 639 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação material de consumo — consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario, Joaquim José do

Amaral, em commissão no cruzador "Bahia", da importancia de 4:633$800, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 640 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, a conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação material de consumo — consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas, em commissão no tender "Ceará", da importancia de 2:079$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de dezembro do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 641 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o 1º tenente commissario, Victor Modaini, indemnizado pelo Thesouro Nacional, da importancia de 655$, á conta da verba 23ª — Ajudas de custo — Material — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, proveniente de despezas effectuadas com passagens de bonds do pessoal da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, onde serve aquelle official, durante o periodo de julho a novembro do anno ultimo, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 642 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o 1º tenente commissario Victor Mondaini, ora servindo na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, indemnizado pelo Thesouro Nacional, da importancia de 156$, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — consignação Material — Diversas despezas — sub-consignação n. 12 — Para a pharmacia da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, proveniente de despezas miudas e de asseio de casa, durante os mezes de julho a setembro do anno ultimo, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo, para os fins convenientes, a cópia authentica do decreto n. 18.059, de 12 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de réis 13:345$300, para pagamento dos vencimentos a que tiverem direito, de accôrdo com o disposto nos regulamentos approvados pelos decretos ns. 15.185 e 15.231, de 21 e 31 de dezembro de 1921, os officiaes e aspirantes a official do Exercito de 2ª Linha que fizeram estagio nos diversos corpos ou em repartições do Ministerio da Guerra. (Aviso n. 131.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, depois de approvado, por despacho de 28 do corrente, o mappa organizado de accôrdo com os despachos 1º e 2º, do art. 97 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.934, de 22 de janeiro de 1924, demonstrativo dos contingentes que o Estado de Minas Geraes deve fornecer para o preenchimento dos claros do Exercito a incorporar até 28 de fevereiro de 1929, para conhecimento do Presidente do referido Estado.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, mandando providenciar para que, pela Directoria Geral do Tiro de Guerra, sejam designados dous sargentos de infantaria com o curso da Escola de Sargentos de Infantaria e que já tenham cumprido o determinado no artigo 43 do regulamento da dita escola, afim de serviretm no Prytaneu Militar, como auxiliares do instructor militar.

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, mandando excluir do serviço do Exercito Rodolpho Huback Rodrigues, sorteado para o mesmo serviço pelo municipio de Nova Friburgo em 1926, na classe de 1905 e incorporado ao 2º Regimento de Infantaria, visto ser considerado reservista naval.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, declarando, em solução ao seu officio n. 226, de 20 de outubro ultimo, que, por despacho de 28 do corrente, foram mandados recolher ao Archivo do Departamento Central os livros e outros papeis relativos á escripturação dos extinctos Arsenal de Guerra do Pará e Hospital do 1º Districto Militar e constantes das relações annexas áquelle officio.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente de infantaria João Carlos Paes Leme é posto á disposição do commando da 1ª Região Militar, para ser nomeado instructor militar do Prytaneu Militar, sem prejuizo de suas funcções de auxiliar de instructor da Escola de Aviação;

Que os primeiros tenentes José de Lima Prado e Arthur Danton de Sá e Souza, respectivamente, do 1º e 12º Regimentos de Cavallaria Independente, são transferidos para o 15º Regimento, tambem de Cavallaria Independente;

Que o 2º tenente commissionado do 1º Batalhão de Engenharia Jorgelino Chaves Ribeiro é nomeado delegado do Serviço de Recrutamento na Junta Permanente de Alistamento Militar do 16º Districto da 1ª Circumscripção, sendo exonerado do mesmo cargo o capitão da 2ª Linha do Exercito Antonio Bernardo da Costa Bastos;

Que o 2º sargento do 13º Regimento de Infantaria Alvaro de Almeida Guimarães é designado para exercer as funcções de contador da Enfermaria-Hospital de Ponta Grossa, ficando aggregado ao dito regimento e devendo um outro sargento de igual graduação desta unidade, passar a effectivo;

Que se approva a proposta que faz o director de Saude da Guerra dos medicos e pharmaceuticos abaixo mencionados, para a matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude no anno vigente, sendo que os officiaes que deixarem de vir farão declaração escripta do motivo afim de que conste das respectivas fés de officio:

Medicos:

Coronel Dr. Joaquim Pinto Rabello.— 3ª Região Militar;

Tenente-coronel Dr. Octaviano Abreu Goulart — 3ª Região Militar;

Tenente-coronel Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva — 6ª Região Militar;

Major Dr. Ludgero Fernandes Antunes Braga — 1ª Região Militar;

Major Dr. Leodoro Alvares Soares — 3ª Região Militar;

Major Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza — Directoria de Saude da Guerra;

Major Dr. João Cavalcante Ferreira de Mello — 3ª Região Militar;

Major Dr. Manços Chastinet Contreiras — 6ª Região Militar;

Major Dr. Liudolpho Costa — 5ª Região Militar;

Major Dr. Cesario Corrêa de Arruda — Circumscripção Militar;

Major Dr. Juvenal Feliciano dos Santos — 1ª Região Militar;

Capitão Dr. Alvaro da Silva Rego — 6ª Região Militar;

Capitão Dr. Pedro Pereira de Aguiar — 1ª Região Militar;

Capitão Dr. Augusto Haddock Lobo — 3ª Região Militar;

Capitão Dr. Oscar Sampaio Vianna — 2ª Região Militar;

Capitão Dr. Ubaldo da Costa Drummond — 8ª Região Militar;

Capitão Dr. Alfredo Jesuino Maciel — 2ª Região Militar;

Capitão Dr. Alfredo de Oliveira Vianna — 3ª Região Militar;

Capitão Dr. José Accioly Peixoto — 3ª Região Militar;

Capitão Dr. Olympio Hylarião da Rocha — 2ª Região Militar.

Pharmaceuticos:

Major Dr. Abdon de Alencar Monte Alegre — 1ª Região Militar;

Major Dr. Octavio Ferreira — 5ª Região Militar;

Capitão Dr. Tito Ferreira de Carvalho — 3ª Região Militar;

Capitão Dr. José Eduardo Maia — 3ª Região Militar;

Capitão Dr. Jeronymo Pires Missel — 3ª Região Militar;

Capitão Dr. Justiniano Moreira Pinto — 1ª Região Militar;

Capitão Dr. Orestes Maffei — 6ª Região Militar;

Capitão Dr. Joaquim Marcellino Coelho — 5ª Região Militar;

Capitão Dr. Affonso Garcez Paranhos Montenegro — 6ª Região Militar;

Capitão Dr. Arnulpho Pamplona Filho — 8ª Região Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, declarando que fica autorizado a processar nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida da qual é credor o 2º tenente reformado Silverio de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, autorizando a processar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida da qual é credor o capitão reformado do Exercito Alfredo Baptista Jardineiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, autorizando a processar como de exercicios findos a divida da qual é credor o major Josaphat do Amaral Caldeira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo os papeis em que os capitães Braulio de Freitas Brandão, Aframio Ribeiro de Abreu e o 2º tenente Wenceslau Duque dos Reis, pedem pagamento de gratificações a que teem direito, afim de que seja organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, nos termos das disposições em vigor.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que se autorizou o chefe do Estado-Maior do Exercito e os commandantes da 2ª bateria independente de artilharia de Costa, do 1º regimento de infantaria e da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, a adquirir, no corrente anno, mediante concurrencia administrativa, os artigos de consumo habitual necessarios áquelles corpos;

Que o funccionario do extincto Collegio Militar de Barbacena, José Baptista de Magalhães, com exercicio nessa directoria, é posto á disposição do commandante da 1ª Região Militar, para servir em uma junta permanente de alistamento militar.

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928 — N. 35.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, em obediencia ao disposto no art. 7º do decreto n. 18.076, de 20 do corrente, que regulamentou o art. 8º da lei n. 5.253, de 30 de novembro de 1927, a partir de 1 de fevereiro proximo, só terão direito a transporte por conta deste ministerio, nos trens de suburbio de pequeno percurso da Estrada de Ferro Central do Brasil as praças quando viajarem armadas.

Saude e fraternidade.—*Nestor Passos.*

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928 — N. 6.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — Declaro-vos que approvo a proposta que fazeis em officio n. 74, de 8 de novembro findo para a organização na cidade de Porto Alegre de um centro de preparação de officiaes de reserva, devendo esse commando indicar as providencias de detalhes.

Saude e fraternidade.—*Nestor Passos.*

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928 — N. 11.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. — Em aviso n. 1.250, de 20 de junho do anno findo, V. Ex. consultou si a arma de artilharia poderá ser equiparada á de cavallaria para os effeitos do art. 17 § 1c do regulamento approvado pelo decreto numero 14.508, de 1 de dezembro de 1920, visto haver o 1º sargento da Policia Militar do Districto Federal Juvenal Antonio dos Reis solicitado, para os effeitos de estagio de um anno, estabelecido nos citados artigo e paragrapho, que lhe seja levado em conta o tempo em que serviu na primeira daquellas armas.

Respondendo ao mesmo aviso, cabe-me communicar a V. Ex. que em varias partes da instrucção militar ha perfeita identidade entre as duas armas (instrucção geral, instrucção de armas portateis, equitação, serviço de campanha, etc.), não acontecendo, porém, o mesmo no respectivo emprego tactico.

O citado art. 17 não esclarece qual a razão do estagio de um anno imposto aos candidatos ao primeiro posto na Policia Militar.

Póde-se, porém, interpretál-o como uma exigencia necessaria ao preparo profissional dos candidatos.

Até certo ponto tal exigencia se assemelha áquella que na Escola Militar faz incluir conhecimentos geraes sobre cada uma das outras no programma dos estudos de cada arma.

E como as forças policiaes são auxiliares do Exercito, não parece haver conveniencia na equiparação de que se trata.

Renovo a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928 — N. 28.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra—Declaro-vos que de accordo com o § 6º do art. 55 do Regulamento do Serviço Militar, resolvi arbitrar as seguintes gratificações mensaes, a partir de 1 do corrente, aos officiaes pertencentes ao serviço de recrutamento:

Chefe do serviço de recrutamento, réis 250$000;

Chefes de secção, 200$000;

Adjuntos, 200$000;

Delegados, 200$000.

A despeza com essas gratificações correrá por conta da verba 11ª, "Soldos e gratificações de officiaes", consignação "Pessoal — Soldos e gratificações — Diversos serviços — 2. Para pagamento de gratificações especiaes, etc.", do orçamento do Ministerio da Guerra para o actual exercicio (art. 5º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo).

Declaro-vos, outrosim, que aos officiaes do Exercito activo, desempenhando funcções no referido serviço, não caberá nenhuma gratificação especial.

Saude e fraternidade.—*Nestor Passos.*

Dia 3 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmittindo, para os fins convenientes, a relação das autoridades que, de accordo com o art. 4º da regulamentação do art. 8º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, approvada pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro findo, podem requisitar passagens e demais transportes em 1928, nas estradas de ferro da União, por conta do Ministerio da Guerra e, bem assim, as instrucções baixadas com a portaria desta data para as mesmas requisições.

Requerimentos despachados

Alberto Veiga, & Comp., pedindo despacho de armas e munições. — Provem que tiveram permissão para importar armas e munições.

Coimbra, Reis & Comp., Limitada, pedindo despacho de armas. — Precise-se a quantidade de cada especie.

Rubem de Mello Lopez, 2º tenente medico, pedindo readmissão no Curso de Applicação. — Sim, si fôr julgado prompto em inspecção de saude, ficando comprehendido, nesse caso, nos 15 estagiarios mandados admittir no corrente anno.

Severino Monteiro da Silva, 1º tenente intendente, pedindo gozar férias no Rio — Sim.

—

Commissão de Promoções

ACTA DA 5ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de Divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos trinta e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada João Gomes Ribeiro Filho, Alvaro Guilherme Mariante, Constancio Deschamps Cavalcanti e Jorge França Wiedemann, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Estanislau Vieira Pamplona. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Foi lido em expediente o aviso n. 6, de 31 de corrente, do Sr. ministro da Guerra ao Sr. general chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que não estando ainda regulamentada a execução das provas aereas periodicas de que tratam os artigos 11 e 41 do Estatuto de Aviação Militar, resolve considerar como tendo satisfeito as referidas provas, no segundo semestre de 1927, os officiaes e praças da arma de aviação que nesse anno tenham realizado vôos devidamente registrados ou reconhecidos officialmente. A commissão, tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de cavallaria, artilharia, engenharia e aviação, abertas com as reformas dos tenentes-coroneis José Felisberto Dornellas por decreto de 26, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, Innocencio Rosa de Queiroz, major Manoel Martins Ribeiro, coronel José Azevedo da Silveira Sobrinho, por decretos de 19, tudo do corrente, e aviação n. 6, do Sr. ministro da Guerra, acima transcripto, procedeu e apurou em 1º escrutinio a votação dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio para promoção pelo principio de merecimento aos postos de major de cavallaria, tenente-coronel e major de artilharia, major de engenharia e major de aviação, tendo sido votados: Cavallaria — Capitães Ernani Augusto Corrêa e Leonidas Hermes da Fonseca, dous votos cada um; Octaviano José da Silva, Francisco Gil Castello Branco, Valentim Benicio da Silva, João Propicio Menna Barreto, José Silvestre de Mello e Mario Xavier, um voto cada um. Artilharia — Majores Victor Francisco Lapagesse e Arthur Silio Portella, dous votos cada um; Mario Berlink, Heitor Vellasco, Mario Euclydes Pereira de Souza, Lucio Corrêa de Castro e Plutarcho Soares Caiuby, um voto cada um; capitães Pantaleão da Silva Pessôa, tres votos; Maximiliano Fernandes da Silva e Aventino Ribeiro, dous votos cada um; Carlos Germack Possolo, Themistocles Cordeiro de Mello e José Agostinho dos Santos, um voto cada um. Engenharia — Capitães José Goyana Primo, tres votos; Armando Eugenio Mariante e Luiz Procopio de Souza Pinto, dous votos cada um; Heitor Bustamante, Nestor Figueira Pegado e Plinio Raulino de Oliveira, um voto cada um. Aviação — Capitães Lysias Augusto Rodrigues e Armando de Souza e Mello Araripoia, quatro votos cada um; Newton Braga, Amilcar Sergio Velloso Pederneiras e Ivo Borges, tres votos cada um; Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, dous votos; Antonio Guedes Muniz, um voto. O Sr. general presidente nomeou as sub-commissões compostas dos Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho, João Gomes Ribeiro Filho e Jorge França Wiedemann, Estanislau Vieira Pamplona, Alvaro Guilherme Mariante e Constancio Deschamps Cavalcanti, para estudar e relatar as fés

de officio dos officiaes votados. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — General de divisão *Octavio de Azevedo Coutinho*. — Generaes de brigada *João Gomes Ribeiro Filho* — *Alvaro Guilherme Mariante* — *Constancio Deschamps Cavalcanti* — *Jorge França Wiedemann*. — Confere, coronel *Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1928

Foi mandada averbar a declaração de familia de Benedicto Paulino da Silva, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos:

Requerimentos despachados

Emilia Pereira Cavalcanti, pedindo os favores do montepio.—Complete o sello para a certidão apresentada e habilite-se, na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. Da respectiva justificação deve constar que a habilitanda era tambem conhecida por Emilia Pereira das Neves Cavalcanti.

Nair de Figueiredo Gonçalves, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Rosalina Lima Ramalho, pedindo os favores do montepio.—Complete o sello para as certidões apresentadas.

Anna Annunziata da Cunha e Silva, idem, idem.—Indeferido.

Affonso Meirelles Garcia, idem, idem. — Prove o estado civil de Isabel Meirelles Garcia, que, solteira e maior, deve requerer por si ou representante legalmente constituido, a parte da pensão que lhe cabe.

Alice Duarte da Fonseca Costa, idem, idem.—Deferido.

Olivia Chaves Moura, idem, idem. — Apresente a certidão de nascimento do Tasso e faça a prova do pagamento das contribuições de montepio devidas pelo finado no periodo de julho de 1913 a dezembro de 1926, ou a das razões da falta desse pagamento.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 11 de fevereiro corrente foi dispensado o auxiliar, interino, da Administração dos Correios do Campanha Haroldo Caldeira, como incurso no art 505, n. 8, do regulamento postal vigente, visto estar ausente do serviço, ha mais de trinta dias consecutivos, sem motivo justificado.

Requerimento despachado

Francisco Scotto. — Deferido, á vista do informado.

Inspectoria Federal das Estradas

O Sr. inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 30 de novembro de 1927, lhe solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para a construcção de um desvio addicional, com a extensão de 84 metros, ao existente no kilometro 154,080-norte da linha Itararé-Uruguay, pertencente á Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo, do Paraná, ficando a companhia requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construcção do referido desvio addicional;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 6:786$500, que a esta acompanham.

O inspector federal das Estradas, tendo em vista as conclusões do inquerito mandado proceder para apurar irregularidades occorridas na thesouraria da Estrada de Ferro de Goyaz, resolve, de accôrdo com as disposições do artigo 32, lettra c, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, dispensar o diarista da mesma Estrada de Ferro de Goyaz, Augusto de Oliveira França, a bem do serviço publico, pela sua cumplicidade nas irregularidades referidas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *Caetano Lopes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1928

Francisco Hygino Baptista. — Compareça á secretaria.

Walter Schmidt & Comp. — Restitua-se.

Vasco Ortigão & Comp. — Restitua-se.

Villas Bôas & Comp. — Restitua-se.

Azevedo Filhos & Comp. — Restitua-se a importancia de 20$300, conforme parecer da Contadoria.

Associação Casa de Caridade de Santa Rita de Bara do Pirahy. — A requerente já foi attendida. Archive-se.

Arthur Pereira dos Santos. — Certifique-se.

Abilio Ferreira & Comp. — Restitua-se.

Antonio Pereira dos Santos. — Satisfaça a exigencia da 2ª divisão.

Companhia Aga Paulista, S. A. — Restitua-se.

Companhia Cervejaria Brahma. — Indeferido.

Carvalho & Magalhães. — A' vista do parecer da Contadoria, nada ha que restituir.

Carvalho & Magalhães. — A' vista do parecer da Contadoria, nada ha que restituir.

Cicero da Silva Prado. — Restitua-se a quantia de 360$200, conforme parecer da Contadoria.

Carvalho & Magalhães. — A' vista do parecer da Contadoria, nada ha que restituir.

Carlinda Machado. — A' vista do parecer, nada ha que restituir.

Carlinda Machado Cruz. — Deferido.

Corina Vieira Leonardo. — Deferido.

Dolabella, Portella & Comp. Ltd. — Restitua-se.

Dolores Antunes dos Santos. — Deferido.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. — Restitua-se.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. — Restitua-se.

Ezequiel de Oliveira Cherem. — Certifique-se.

Francisco José Lopes. — Aguarde opportunidade.

Carlos Pareto & Comp. — Restitua-se.

Francisco de Paula Watson. — Certifique-se.

Gracinda Martins Carrinho. — Compareça á Secretaria.

Geny da Costa Cardoso. — Deferido.

Hime & Comp. — Restitua-se.

Hime & Comp. — Restitua-se.

João Marinho Pires. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão.

José Gomes Mafra Junior. — Certifique-se.

Luiza Villanova de Mello Paixão. — Deferido.

M. Pinto & Comp. — Deferido. Providencie a 2ª divisão sobre a apuração dos responsaveis pela armazenagem dos volumes em causa.

Middletown Car Company. — Compareça á Secretaria.

Maria Philomena Machado. — Certifique-se.

Nicolau Cupello. — Deferido, quanto ao passe solicitado para o requerente e nos termos do parecer da Contadoria.

O. Neiva & Comp. — Restitua-se.

Olinda Gomes da Rosa. — Certifique-se.

Raymundo Celeste. — Indeferido.

Regina Maria da Costa. — Compareça á Secretaria.

Elvas Neves dos Santos. — Restitua-se a quantia de 59$900, conforme parecer da Contadoria.

R. Veiga & Comp. — Indeferido.

Rufina da Silva Ribeiro. — Deferido.

Antonio Gonzaga. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Settimo Puccini & Comp. — Os requerentes já foram attendidos.

Salgado Guimarães & Comp. Ltd. — Restitua-se.

Algemiro José Gonçalves Ribeiro. — Certifique-se.

Antonio de Oliveira Azevedo. — Certifique-se.

Antonio de Araujo Lima. — Não ha vaga.

Companhia Brasileira de Material Ferro Viario. — Indeferido.

Companhia Souza Cruz. — Certifique-se.

Emilia de Avila Gonçalves. — Deferido.

Elisa Horta de Miranda. — Certifique-se.

Juvelino de Mattos. — Deferido.

Joaquim de Almeida Salles. — Prejudicado. Archive-se.

Lucas Nunes da Cunha. — Defere-se, para os effeitos da fé de officio.

Manoel Domingues Loureiro. — Compareça á Secretaria.

Manoel da Silva Barreira. — Paguem-se as guias annexas.

Oscar Luiz Barbosa. — Indeferido.

Paulo José Rodrigues. — Aguarde opportunidade.

Pedro Toscano de Brito. — Indeferido.

Soares de Sampaio & Comp. Ltd. — Restitua-se.

Sergio da Silva Campos. — Compareça á Secretaria.

Vicente Ferreira Sampaio. — Indeferido.

Thomaz da Gama Augusto. — Compareça á Secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 9 de fevereiro de 1928

O inspector de Portos, engenheiro Hildebrando de Araujo Góes, em companhia do engenheiro Toledo Lisbôa, chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, visitou hontem, pela manhã, demoradamente, as obras da ampliação do porto desta Capital, em direcção á Ponta do Cajú, os serviços de limpeza do canal do Mangue, bem como os trabalhos da estação de passageiros, em vias de conclusão, na praça Mauá.

Attendendo ao pedido que lhe foi feito pelo secretario da Agricultura do Estado da Bahia, o Sr. inspector de Portos recommendou ao chefe da Fiscalização do Porto daquelle Estado, providencias para que sejam procedidos os levantamentos parciaes das Corredeiras de Curralinho e Sobradinho, no rio São Francisco, indicando os derrocamentos necessarios para que a navegação habitual se faça sem riscos, na época da estiagem.

Recommendou, egualmente, a discriminação do material de dragagem, necessario para remover os bancos alluvionares a que se refere o secretario da Agricultura do Estado.

Em solução á consulta feita pela Fiscalização do Porto de Victoria a Inspectoria declarou que, não podendo ser majorada, a taxa de 2 %, ouro, não poderá contribuir para a "quota da providencia".

A inspectoria declarou á Fiscalização da Baixada Fluminense, que não cumpre á mesma Fiscalização intervir na averbação de immoveis da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Dia 10

A Inspectoria solicitou ao ministerio autorização para que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos possa adquirir material rodante para os serviços de descarga de mercadoria classificada na tabella H, de despacho sobre agua.

A inspectoria informou ao ministerio ter o Estado do Rio assignado contracto com a Companhia de Expansão Territorial, para a venda, mediante commissão, dos terrenos resultantes da construcção do porto de S. Lourenço.

Foi enviada á Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, a 3ª via do projecto e orçamento para substituição do telhado dos armazens do novo porto daquella cidade.

Devidamente informado, foi encaminhado ao ministerio, o requerimento do presidente do Estado do Espirito Santo, pedindo a inclusão, das glosas feitas pela commissão que procedeu á primeira tomada de contas daquelle porto, relativa aos annos de 1925 a 1926.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1928

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 62 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvo autorizar, nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funccionarios dessa superintendencia, abaixo mencionados, a requisitarem, nas estradas de ferro infra citadas, passagens e transporte de material, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição, cumprindo a cada um empenhar, préviamente, a respectiva despeza, na fórma da lettra *a*, indicar em cada requisição, conforme a lettra *c*, o numero e data do documento de empenho, e, ainda, na fórma da lettra *b* do mesmo artigo, fazer as devidas communicações ás respectivas vias ferreas:

José Orestes Montera, administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá — Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina;

Alphcu Domingues da Silva, delegado no Estado da Parahyba do Norte — (Estrada de Ferro Baturité) Rêde de Viação Cearense;

Daniel Moura, delegado no Estado do Rio de Janeiro — Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas;

João Baptista Zolini, delegado no Estado de Minas Geraes — Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e de Goyaz;

Carlos de Azevedo, director, interino, da Estação Experimental de Piracicaba — Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Central do Brasil.

Dia 10

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvo autorizar, nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, o chefe de secção technica dessa superintendencia, agronomo Alcides de Oliveira Franco, a requisitar passagens e transporte de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição, cumprindo-vos, préviamente, empenhar a respectiva despeza, na fórma da lettra *a* e indicar em cada requisição conforme a lettra *c*, o numero e data do documento de empenho.

— Sr. director do Horto Florestal em Rezende:

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficaes autorizado, nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, á requisitar passagens e transporte de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse horto, cumprindo-vos, préviamente, empenhar a respectiva despeza, na fórma da lettra *a* e indicar, em cada requisição, conforme a lettra *c*, o numero e data do documento de empenho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 525 — Communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro, nos termos da lettra *a*, do art. 4º, do regulamento approvado pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizou os directores de repartições deste ministerio, cujos nomes se contem na relação que a este acompanha, devidamente authenticada e pelos avisos na mesma mencionados, a requisitarem, durante o corrente exercicio, passagens e transportes nessa via ferrea na conformidade das lettras *b* e *c*, do mesmo artigo do alludido regulamento.

Relação nominal dos chefes de repartições e de serviço do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, autorizados a requisitar passagens e transportes de material, na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente exercicio de 1928:

Director geral do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Paulo Parreiras Horta. Aviso n. 41, de 4 de fevereiro de 1928.

Director geral do Serviço de Povoamento, Dr. Dulphe Pinheiro Machado. Aviso n. 42, de 6 de fevereiro de 1928.

Superintendente do Serviço do Algodão, Dr. Francisco Leite Alves Costa. Aviso n. 43, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Dr. Arthur Torres Filho, effectivo, e Dr. José Eurico Dias Martins, interino. Aviso n. 44, de 6 de fevereiro de 1928.

Dr. Artidonio Pamplona, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Aviso n. 45, de 6 de fevereiro de 1928.

Director de Meteorologia, Dr. Sampaio Ferraz, effectivo, e Dr. Francisco Rodrigues de Souza, interino. Aviso numero 46, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Dr. Brenno Arruda. Aviso n. 47, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Musêu Nacional, professor Roquette Pinto. Aviso n. 48, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Instituto de Chimica, Dr. Mario Saraiva. Aviso n. 49, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Dr. Carlos Moreira. Aviso n. 50, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Jardim Botanico, Dr. Pacheco Leão. Aviso n. 51, de 6 de fevereiro de 1928.

Director de Protecção aos Indios, general Candido Marianno Rondon, effectivo, e Dr. José Bezerra Cavalcante, interino. Aviso n. 52, de 6 de fevereiro de 1928.

Director geral do Serviço Florestal do Brasil, Dr. Francisco de Assis Iglezias. Aviso n. 53, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Observatorio Nacional, professor Henrique Morize, effectivo, e Dr.

Alix Corrêa de Lemos, interino. Aviso n. 55, de 6 de fevereiro de 1928.

Chefe da 3ª Secção do Serviço de Povoamento, Alfredo Pirajá de Oliveira. Aviso n. 56, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Dr. Dianlas Abreu. Aviso n. 57, de 6 de fevereiro de 1928.

Director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Dr. Adrião Caminha Filho. Aviso n. 59, de 6 de fevereiro de 1928.

Delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, Daniel Moura; delegado do mesmo serviço no Estado de Minas Geraes, João Baptista Zolini, director, interino, da Estação Experimental de Priacicabam do mesmo serviço, Carlos de Azevedo. Aviso n. 62, de 6 de fevereiro de 1928.

Chefe da secção technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, agronomo Alcides de Oliveira Franco. Aviso n. 63, de 6 de fevereiro de 1928.

Inspector, interino, dos Patronatos Agricolas do Serviço de Povoamento, Octavio Pacheco. Aviso n. 66, de 6 de fevereiro de 1928.

Director da Estacção Experimental do Trigo em Ponta Grossa no Paraná, Dr. Paulo Leitão. Aviso n. 67, de 6 de fevereiro de 1928.

Director do Horto Florestal de Rezende, do Serviço Florestal do Brasil, Joaquim Barreto Costa.

Director da Estação Sericicola de Barbacena, Dr. Amilcar Savassi. Aviso numero 61, de 6 de fevereiro de 1928.

Dia 10

Officios:

Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 525 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno, nessa empreza, as requisições de passagens em segunda classe para educandos dos Patronatos Agricolas e respectivos guardas, que, em objecto de serviço publico forem apresentadas pelo Sr. Octavio Pacheco, inspector dos mesmos patronatos, correndo as despezas respectivas por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Viação Rêde Sul Mineira:

N. 527 a 531 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno as requisicções de passagens e transporte, de material que, em objecto de serviço publico, expressamente declarado, forem apresentadas pelo director do Horto Florestal, em Rezende, do Serviço Florestal do Brasil, agronomo Joaquim Barreto Costa, correndo as despezas por conta do referido serviço que as deverá sempre empenhar préviamente, conforme determinação do Codigo de Contabilidade.

Identicos — Sorocabana S. Paulo Railway Mogyana Paulista.

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 532 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias por telegramma no sentido de ser concedida uma passagem, em primeira classe, com direito a bagagem do porto de Belem no Estado do Pará, ao de S. Salvador, na Bahia, ao funccionario Affonso Christino, que vem de ser transferido para o Serviço do Algodão, neste ultimo Estado, correndo as despezas por conta do referido serviço, que por determinação desta directoria geral as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 533 — Havendo esta directoria geral requisitado, de ordem do Sr. ministro, uma passagem, em primeira classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto de Belem, no Pará, ao de São Salvador, na Bahia, em proveito do funccionario Affonso Christino, que vem de ser transferido para o serviço do Algodão neste ultimo Estado, communico-vos que deveis empenhar em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, as despezas respectivas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 195 — Rogo providenciels para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas constantes da relação inclusa, na importancia total de réis 201$270, de que é credora á Companhia de Navegação Costeira, provenientes de transportes feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no anno proximo passado, conforme empenhos por estimativa numeros 1/18, de 5 de fevereiro e 19, de 29 de setembro, do referido anno.

A despeza correrá por conta do artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação "Material", sub-consignações 12 "Transporte de pessoal, etc.", 1408700 e 13 "Transporte de material, etc.", 60$570 e foi deduzida do credito das referidas sub-consignações.

Dia 6

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 205 — Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento na importancia de 1:000$000, de que é credor Americo Leitão, proveniente de fornecimento de 500 exemplares do livro "Combate ao Ophidismo", em 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional como "Depositos", nos termos do decreto n. 17.450, de 10 de setembro de 1926.

A despeza, que opportunamente foi empenhada na verba 13ª, sob o n. 110 — titulo "Material" — sub-consignação 3ª para a acquisição, etc., do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, se acha incluida na relação de "Depositos" de 1923 sob o n. 506.

N. 210 — Declaro-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso aviso n. 20, de 18 do mez de janeiro ultimo, que, na escripturação desta Secretaria de Estado, foi rectificada, para 1.226:610$900, papel, a importancia do empenho relativo á cambial de $147.784,44, cuja emissão e remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do consul geral do Brasil em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, incumbido de adquirir, nos Estados Unidos da America do Norte, tres sondas completas destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico, deste ministerio, vos foi solicitada pelos avisos numeros 1.095, de 16 de abril, e 3.442, de 6 de dezembro do anno proximo passado.

Tendo sido provisoriamente calculada em 1.229:566$540, papel, a importancia do alludido empenho, foi deduzida da mesma a de 2:955$640, escripturada a maior.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 212 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 2:953$741 de que é credor o Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, lente da Escola de Minas, de Ouro Preto, de differença de vencimentos, ajuda de custo e diarias, a que o mesmo fez jús em 1921, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 3ª "Exercicios findos", consignação "Pessoal", sub-consignação 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 12ª, Titulo "Pessoal", sub-consignação "1 — Director, 145$161; Titulo Material — sub-consignação n. 9, impressões, etc. 2:808$580, do art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 213 — Tendo este ministerio conhecimento, pelo telegramma em copia incluso, de que a Delegacia do Thesouro em Londres ainda não foi autorizada a effectuar o pagamento dos vencimentos devidos ao naturalista viajante, addido, do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa, em commissão deste ministerio na Europa, não obstante os reiterados pedidos feitos ao que se acha a vosso cargo, pelos avisos numeros 379, 787, 788, 1.761, 3.189 e 3.626, respectivamente, de 16 de fevereiro, 19 de março, 27 de junho, 5 de novembro e 21 de dezembro, do anno proximo passado, rogo vos digneis de ordenar que, com urgencia, seja solucionado o assumpto de que se occuparam, circumstanciadamente, os avisos acima citados.

Dada a demora que tem havido na execução dessa providencia e attendendo ás difficuldades que essa demora tem acarretado ao referido funccionario, privando-o, no estrangeiro, do recebimento de seus vencimentos, ha mais de um anno, peço que as ordens de que precisa á Delegacia em Londres para effectuar o pagamento em questão sejam dadas por telegramma.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 214 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia aos chefes das reparticões deste ministerio nesta capital, e no Estado do Rio de Janeiro constantes da inclusa relação, para expedição de ordens de pagamento do pessoal variavel no corrente anno, por conta das quotas das respectivas verbas e que se acham "em ser" nesse instituto.

N. 215 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deleguei competencia aos chefes das reparticões deste ministerio,

indicados na inclusa relação, para requisitarem advertimentos desse tribunal, dentro dos recursos das verbas destinadas ás despezas das mesmas repartições, no corrente anno.

Relação a que se refere o aviso numero 215 desta data:

Director geral do Serviço de Povoamento.
Director do Jardim Botanico.
Director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.
Director do Serviço Geologico e Mineralogico.
Director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.
Director da Secretaria da Junta Commercial.
Director geral de Estatistica.
Director do Observatorio Nacional.
Director do Museu Nacional.
Director do Serviço de Informações.
Director do Serviço de Industria Pastoril.
Director do Serviço de Protecção aos Indios.
Director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.
Director de Meteorologia.
Director do Instituto de Chimica.
Director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.
Director da Propriedade Industrial.
Director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.
Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.
Syndico da Junta dos Correctores.
Director geral do Serviço Florestal.

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 216 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 690$000 de que é credor Carlos Pereira da Silva, delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, proveniente de differença de ajuda de custo por ter estado em commissão no Amazonas em 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª "Exercicios findos", consignação "Pessoal", sub-consignação "I — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 3ª, consignação "Pessoal", VI—Ajudas de custo, etc. — sub-consignação "Para o pagamento, etc., do art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 219 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 2:126$451, para pagamento aos serventes deste ministerio, Rodrigo Pereira da Silva e Hildebrando Bastos, a razão de 640$000, mensaes, sendo, ao 1°, no perido de 1 a 20 de janeiro, e, no 2°, no periodo de 1 de janeiro a 21 de março do corrente anno, por terem sido nomeados para, interinamente e sem accumulação de vencimentos, exercerem os cargos de correio e continuo desta Secretaria de Estado, nos impedimentos dos effectivos, Hypolito Japhet de Araujo e Hermenegildo dos Santos Amaral licenciados de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A despeza deverá correr por conta da verba 32 — Eventuaes, consignação "Pessoal", sub-consignação 1 — Differença, etc., do art. 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, de cujo credito foi deduzida na sub-consignação indicada.

N. 220 — Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo decreto numero 5.297, de 25 de outubro de 1927, a abrir o credito especial de 2:962$500, para attender ao pagamento de vencimentos do engenheiro agronomo, Romulo Monteiro Gonçalves, ex-professor da Escola Agricola de S. Bento das Lages, no Estado da Bahia, peço o vosso parecer sobre a legalidade da abertura do alludido credito, de accôrdo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o qual se manifestou o ministerio da Fazenda como se vê do aviso em copia junta.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 222 — Constando que o Thesouro Nacional está exigindo o cumprimento das disposições do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro proximo passado, referente ao pessoal jornaleiro, diarista ou mensalista, para attender ao pagamento das folhas do dito mez de janeiro; o que importa em dár a esse decreto effeito retroactivo; peço vos digneis de providenciar afim de que cesse tal exigencia, uma vez que o alludido decreto, tenha sido publicado no *Diario Official* de 29 daquelle mez, só começa a ter força obrigatoria, aqui no Districto Federal, de 2° do corrente em deante, de accôrdo com o estabelecido no art. 2° da Introducção do Codigo Civil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 196 — Restituindo-vos o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 121$875 a Amelia Dutra de Menezes, servente de 2ª classe do Museu Nacional, no periodo de janeiro a julho de 1923, e servente de 1ª classe, no de agosto a dezembro do mesmo anno, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber nos ditos mezes o que me foi remettido com o vosso officio n. 691, de 8 de novembro ultimo, para ser cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que deixaram de ser feitas neste ministerio as annotações de que trata o dispositivo citado, não só porque, estando o mesmo subordinado á secção II do capitulo III do mencionado regulamento, só se refere aos funccionarios inactivos e pensionistas, mas ainda porque, mesmo que se applicasse elle ao "pessoal activo" de que trata a secção I do dito capitulo, não cabia a este ministerio fazer as alludidas annotações, uma vez que os livros-folhas de que se occupa aquelle dispositivo só existem nas repartições que possuem thesourarias ou pagadorias, o que não acontece neste ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 197 — Em referencia ao vosso officio n. 2.731, de 8 de outubro de 1927, peço informeis qual o numero de diarias abonadas em 1926 ao Sr. Sylvio de Souza Campos, director do Campo de Sementes de Sete Lagoas, com exercicio na 3ª circumscripção da Inspectoria Agricola do 13° districto, exclusive as constantes da folha remettida a esta directoria geral com o vosso citado officio.

N. 198 — Em referencia ao vosso officio n. 3.122, de 1 de dezembro do anno proximo passado, peço vos digneis de informar o numero e a data do empenho, feito por estimativa, para a concessão de transportes, em proveito desse serviço, pela Estrada de Ferro Maricá, em 1926, na importancia de 50$, afim de poderem ser processadas diversas contas apresentadas pela Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, na importancia total de 378$100, de transportes fornecidos nos mezes de abril, junho e setembro do referido anno.

N. 199 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro inderido o pedido constante do requerimento apresentado com o vosso officio n. 599, de 15 de agosto do anno proximo passado, e na qual Victor Bayma, arador da Inspectoria Agricola do 13° districto, pede augmento de vencimentos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 200 — Communico-vos que o senhor ministro, á vista do exposto em vosso officio n. 3.817, de 31 de dezembro ultimo, approvou o acto pelo qual essa directoria autorizou a execução das obras do rebocador "Pedro de Toledo", a que se refere o citado officio.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 201 — Tendo sido opportunamente distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, o credito destinado ao pagamento das gratificações do pessoal dessa directoria, que servia naquelle Estado, em 1922, solicito-vos informações sobre o motivo porque não houve saldo no referido credito, para o que vos transmitto novamente o respectivo processo, restituido a esta directoria com o vosso officio n. 10.976, de 26 de outubro de 1926.

N. 202 — Afim de poder ser tomada em consideração a solicitação constante do vosso officio n. 14.529, de 18 de novembro do anno proximo passado, relativamente á recusa de registro, pelo Tribunal de Contas, de despeza proveniente de transporte de pessoal e material concedidos em proveito dessa repartição pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no referido anno, torna-se necessario que remettaes a esta directoria geral o officio do Tribunal de Contas, que communicou a essa directoria a recusa do registro, ou cópia do dito officio.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 203 — Em referencia ao vosso officio n. 123, de 24 do corrente, em que solicitastes fosse essa superintendencia autorizada a tomar, no vigente exercicio, 300 assignaturas do "Boletim Algodoeiro", communico-vos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a tomada, sómente, de 200 assignaturas daquella publicação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 204 — Declaro-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio nu-

nuero 529, de 22 de setembro do anno proximo passado, que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo aos requerimentos em que o director do Patronato Agricola Annitapolis, Benedicto Jorge, e o pharmaceutico do nucleo colonial do mesmo nome, José d'Acampora pedem pagamento, por exercicios findos, de 25% da gratificação provisoria instituida pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e incorporada aos vencimentos do funccionalismo pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, que lhes foram descontados da dita gratificação no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926, exarou no mesmo o seguinte despacho: "Não ha que deferir".

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 206 — Communico-vos que o requerimento de Acdysio de Oliveira Serra, ex-escripturario, interino, da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 400$, proveniente de vencimentos que deixou de receber, no mez de setembro e durante 12 dias do mez de outubro de 1921, e a que se referem os vossos officios ns. 250, de 1 de dezembro de 1925, e 253, de 3 de setembro de 1927, foi transmittido ao Ministerio da Fazenda para os fins convenientes, por aviso n. 3.775-1, de 13 de novembro de 1926.

N. 207 — Declaro-vos que este ministerio deixou de attender ao pedido a que se refere o vosso officio n. 142, de 10 de agosto ultimo, por ser exiguo e já estar previsto para outro fim o saldo existente na sub-consignação n. 5, rubrica II — Consignação "Material", da verba 6ª, do orçamento deste ministerio, no anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 208 — Satisfazendo á solicitação constante do vosso officio n. 2.532, de 23 de novembro do anno proximo passado, incluso, vos restituo o processo, referente a uma divida attribuida a Carlos Serajião, escripturario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado e encaminhado a esta directoria, com o officio n. 800, de 22 de abril do anno proximo passado, dessa delegacia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 209 — Em referencia ao vosso officio n. 2.801, de 6 de dezembro de 1927, junto vos restituo o processo referente ás contas de J. Guedes, João V. Friederichs, Gustavo Hugo, Jorge A. Merade, Surmont & Courtelli, Aruz, Deppermann & Comp. e Americo Telini, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser passado nas mesmas o competente recibo do material, por isso que para os effeitos legaes não póde ser acceita a declaração constante das mesmas contas.

Dia 7

Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 217 — Transmitto-vos, para os fins convenientes e incluso conhecimento relativo ao empenho global numeros 1|2, na importancia total de reis 2:000$, por conta da qual deve correr a despeza com o pagamento dos transportes e passagens já requisitados ou que forem requisitados por conta deste ministerio, no corrente anno.

N. 218 — De ordem do Sr. ministro, requisito-vos para o trabalhador desta Secretaria de Estado, Pedro Soares dos Anjos, uma passagem, de ida e volta, de 3ª classe, do porto desta capital ao de São Salvador, na Bahia, correndo as despeza por conta deste ministerio, pela sub-consignação n. 1 — "Despezas, etc.", consignação "Material", verba 32 — "Eventuaes", art. 6º, da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928, e de accordo com o empenho global n. 1|2, remettido a essa empreza, com o officio n. 217, desta data.

Dia 8 *de fevereiro de* 1928

Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Officios:

N. 812 — Remetto-vos a inclusa cópia do officio da Directoria da Despeza Publica n. 113, de 1 do corrente, relativo ao adeantamento de 6:000$, recebido pelo escripturario dessa estação Wladomiro Zophimo Rodrigues de Souza.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 *de fevereiro de* 1928

Sr. director geral do Serviço de Industria pastoril:

N. 822 — Remetto-vos os inclusos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 60:000$, recebido pelo Dr. Octavio Marques Lisbôa em virtude de officio dessa Directoria Geral e que foram encaminhados a esta Directoria Geral pelo referido posto, em desaccôrdo ao disposto no aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, publicado no *Diario Official* do dia seguinte.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 *de janeiro de* 1928

Ao Sr. director de Agricultura:

N. 56 — Restituindo informado o processo D. A. 3 — H, do Sr. Hernani Ebecken de Araujo.

Dia 31

Ao Sr director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 57 — Enviando as 1as vias do ponto do pessoal addido, titulado e em disponibilidade desta escola, relativas ao mez de janeiro.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 58 — Enviando as 2as vias dos pontos acima.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 58 A — Communicando que o Sr. Jaguanharo do Amaral compareceu todo o mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 59 — Communicando a frequencia do Sr. Dr. Benedicto de Moraes no mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 60 — Restituindo informado o officio do Sr. ministro da Justiça (numero 19-E).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 61 — Solicitando um adeantamento de 210$, ao porteiro-continuo, Rodolpho Vieira Machado, para despezas de lavagem de roupa.

Dia 1º *de fevereiro de* 1928

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 62 — Enviando um requerimento, acompanhado da respectiva photographia, do servente José Gomes da Silva, pedindo passe com 75 %.

N. 63 — Enviando um requerimento, acompanhado da respectiva photographia, do conservador-preparador Sr. Gastão das Chagas Moura, pedindo passe com 75 %.

Dia ?

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 64 — Pedindo instrucções sobre o modo de proceder com relação ao pagamento dos dous lentes cathedraticos desta escola que desempenham mandato de deputado federal e bem assim dos seus substitutos.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 65 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento do pessoal mensalista desta escola.

N. 66 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes desta escola.

N. 67 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes do Curso de Chimica Industrial Agricola.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 68 — Enviando as 2as vias das folhas de pagamento dos serventes do Curso de Chimica Industrial Agricola, engenheiro agronomos, e medicos veterinarios e dos mensalistas desta escola.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 69 — Communicando quaes os lentes que a Congregação elegeu para aperfeiçoarem estudos no estrangeiro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 70 — Enviando os nomes dos tres primeiros alumnos dos cursos da escola que a Congregação indica para aperfeiçoarem os seus estudos no estrangeiro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 71 — Enviando uma relação do pessoal assalariado desta escola para ser approvada por V. Ex.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis:

N. 72 — Agradecendo o acolhimento dispensado aos funcionarios e alumnos desta escola.

Dia 3

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 73 — Agradecendo o auxilio prestado a escola.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 74 — Agradecendo o auxilio prestado a escola.

Dia 4

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 75 — Communicando que o photographo desse serviço, com exercicio nesta escola, compareceu todo o mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 76 — Enviando tres quadros do resultado final dos exames desta escola para serem publicados no *Diario Official*.

Dia 6

Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil::

N. 77 — Prestando uma informação.

— Ao Sr. Henrique Braga & Comp.:

N. 78 — Autorizando a empregar a matriz do diploma desta escola no de engenheiro agronomo do Sr. Antonio Britto Araujo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 79 — Restituindo informado o officio do director do Instituto de Chimica.

—Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica:

N. 80 — Pedindo para fazer retirar desta escola diversas peças de anatomia, em deterioração.

Directoria de Meteorologia

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.440 — Communicando que foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude ao dactylographo Valentim de Magalhães.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.441 — Identico.

Dia 2

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.462 — Enviando a conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 301$800.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.463 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.464 — Enviando a conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 12$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.465 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.466 — Enviando a conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 292$600.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.467 — Identico.

— Ao Sr. Eugenio Larré, chefe da estação aerologica de Alegrete:

N. 1.468 — Enviando o officio de Instituto de Previdencia, referente á reducção do peculio instituido pelo assistente Eugenio de Freitas Amaral.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 1.471 — Enviando copia do mesmo officio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.470 — Pedindo sua interferencia junto ao Sr. ministro, afim de que seja dada a autorização necessaria para que esta directoria possa requisitar pequenos adeantamentos directamente ao Tribunal de Contas.

N. 1.473 — Communicando que foi nomeado Aziatar Alencar Filho para o cargo de observador em São Felippe, Estado do Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manáos:

N. 1.474 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.477 — Communicando a exoneração de Alipio de Queiroz Carvalho, do cargo de ajudante da estação Climatologica em Fernando Noronha, Estado de Pernambuco, sendo nomeado José Maciel Monteiro Junior, para exercer o mencionado cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.478 — Identico.

— Ao Sr. Dr. Geminiano de Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.481 — Solicitando a autorização de S. Ex. para que o material indispensavel ás diversas actividades dos serviços desta directoria continue a ser enviado da séde.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.485 — Enviando a conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 593$300.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.486 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.487 — Enviando as contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 3:503$230.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.488 — Identico.

Dia 3

— Ao Sr. director geral de Contabilidade publica do Thesouro Nacional:

N. 1.498 — Communicando que os Srs. A. Placido Marques & Comp. vão levantar no Thesouro Nacional a caução da apolice da divida publica, ao portador, do valor de 1:000$000, que fizeram para garantia da apresentação da proposta e execução das encommendas que lhes fossem feitas por esta directoria.

N. 1.499 — Communicando que os Srs. João de Oliveira & Comp. vão levantar do Thesouro Nacional a caução da apolice da divida publica, ao portador, do valor de 1:000$000, que fizeram para garantia da apresentação da proposta e execução das encommendas que lhes fossem feitas por esta directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.502 — Pedindo providencias para que seja devolvido a esta directoria o recibo da caução de 100$000, feita pela firma Walter Schmidt & Comp.

N. 1.503 — Identico.

Dia 4

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 1.549 — Communicando que o Sr. ministro nomeou Manoel Medeiros Serpa para exercer interinamente o cargo de carpinteiro na estação aerologica em Alegrete.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.551 — Enviando a conta de João de Oliveira & Comp., na importancia de 1:995$500.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 1.552 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.553 — Enviando a conta de Silva Santos & Comp, na importancia de 1:628$000.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 1.554 — Identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1928

Almeida Cardoso & Comp. (8 requerimentos), Duarte, Ferreira & Comp., (2 requerimentos), José Vieira Pimentel, Cezare Baldisserotto, Vasenolwerke, Dr., Arthur Kopp, D. Silva & Comp., Marafon & Comp., Hildebrando Gomes Barreto, João Alfredo Maia, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Telefunken Gesellschaft fur drahtlose Telegraphie m. b. H e Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada. — Lavre-se o termo. Bernardino Ribeiro de Carvalho e Vicente Pereira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

José Carlos Vieira (2 requerimentos), Antonio Gomes Moreira e A. L. Silva

Comp. Limitada. — Publique-se a descripção.

Milon James Trumble e André Laurente. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Companhia Fiat Lux (2 requerimentos), J. R. Kanitz (2 requerimentos), Harold Wade, Amaral, Perez & Comp., Leopoldo Sanchez Vello, Viktor Von Czerweny e J. M. Voith e Felix Espigarez Dias. — Deferido.

Jacintho Severino da Costa Magalhães, H. Wallis Maine. — Annotem-se a transferencia e dêem-se certidões.

Companhia Braga Costa e Companhia Chimica Rhodia Brasileira. — Junte-se ao processo.

Luiz Fialho. — Indeferido por tratar-se de marca nulla por falta de deposito central.

C. Buschmann, Moura Brazil & Comp., J. Pires de Mello, Tavares Paes & Companhia e Baere Delcroix & Comp. — Dê-se certidão.

Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. (2 requerimentos). — Expeçam-se guias.

Silva Araujo & Comp. (2 requerimentos). — Declarem a que classe a marca se destina.

Pedido de garantia de prioridade:

Athos Duque Estrada Meyer, para "um novo systema de caixas para vidros de homœopathia, vidros de amostras, ou quaesquer outros vidros ou embalagem para medicamentos, amostras e semelhantes". — Deferido.

Pedido de privilegio:

Leo Pawel, para "uma machina de separar pedras preciosas e metaes preciosos". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Cedio de Brito, da marca "Tulipa", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

J. Costa e Ribeiro, da marca "Carioca", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Germano Stylita Cardoso, da marca "Jucol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Grande Manufactora de Fumos e Cigarros "Castellões", da marca Club Português", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Celanese Corporation of America, S.A. da marca "Celanese", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Ernesto Braga & Comp., da marca "Bragatina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Celanese Corporation of America, S.A. da marca "Celanese", para distinguir artigos das classes 36 e 37. — Registre-se.

Prista & Comp., da marca "Cachôpa", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Cortume Cearense Limitada, da marca "Sem Rival", para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Chemische Fabrik auf Actien (vorm E. Schering), da marca "Hormonal", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, ficando sem effeito a exigencia do despacho anterior.

L. Macha & Comp., da marca "Esphinge", para distinguir artigos das classes 1, 2, 4, e 22, lettras *a* e *b*, 41, 43 47 e 48. — Registre-se nas classes 2, 4 e 22, lettras *a* e *b*. Quanto ás classes 1, 41, 47 e 48, indeferido por imitar a de ns. 10.842, 14.183 e 17 610, desta capital.

Caio, Marli & Comp., da marca "Armazem Guarany", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. A marca imita a de n. 6.06 de S. Paulo.

Irmãos Iglesias & Comp., da marca "afé Imperio", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 23.940, desta capital.

Eduardo Alvarez, da marca "Gypsal", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de numero 21.907, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para fiar seda artificial de fingimento facil e com alto grão de extensidade", para a qual pediu privilegio "T. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft" (deposito n. 4.786, de 10 de fevereiro de 1928):

1º, um processo para fiar seda artificial de facil fingimento e com alto grão de extensibilidade, caracterizado pelo facto de, com exclusão dos banhos superiores, submetter-se o fio durante o caminho do banho de fiação para o orgão de recepção a nenhuma vinculação ou tão sómente a uma diminuta vinculação (não inferior a 150);

2º, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de empregar viscose com viscosidade relativamente grande e diminuto conteudo em cellulose.

3º, um processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de serem fiadas titulações unicas (abaixo de 3 Denier) muito finas, empregando-se pequenas extensões do banho de precipitação;

4º, um processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de ser empregado um banho de fiação de acido sulfurico, que só contém tanto sal quanto automaticamente concentrado na circulação e regeneração do acido de fiação no banho.

Pontos caracteristicos da invenção de "um cinto para ser usado pelos herniados, denominado "Fonda Pimentel", para a qual pediu privilegio José Vieira Pimentel (deposito n. 4.787, de 10 de fevereiro de 1928):

a) os typos de conchas, conforme se vê na fig. 1, letra D, de accôrdo com o descripto no n. 1, e que podem ser modificadas em feitio e dimensões, conforme os casos apresentados, tal como está descripto no n. 4;

b) uma correia, denominada — do gancho — como mostra a fig. 1, letras G, H, I, tendo em uma das pontas uma argolla disposta em gancho que se prende a um botão collocado nas conchas, latra K, tendo a outra ponta livre para se adaptar á correia do cinto por uma fivella movediça na mesma correia; tudo como está descripto nos numeros 1 e 2;

c) um cinto, propriamente dito, composto de duas partes: uma, que é a correia do cinto e outra, protectora contra a mesma, conforme se vê nas letras E e F, e está descripto no n. 3;

d) um cinto para herniados, de accôrdo com os reivindicados em *a*, *b* e *c* que, em seu conjunto, póde ser applicado nos casos de hernias duplas ou simples, como mostram as figs. 1 e 2, respectivamente.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de balde de fundo blindado para servir nas construcções", para a qual pediu patente de modelo de utilidade a Sociedade Brasileira de Ferragens, Limitada (deposito n. 4.788, de 10 de fevereiro de 1928):

Um novo typo de balde blindado para servir nas construcções, um recipiente commum circular, semi-conico, de zinco, ferro batido ou outro material adequado, com um rebordo na abertura superior, na parte mais larga, tendo uma alça de ferro curva, presa pelas extremidades nos pontos de intercepção do diametro; na parte opposta, uma concha de aço cravada solidamente formando o fundo e o ponto sobre o qual firmamos o caracteristico especial do nosso presente pedido, de accôrdo com o que claramente expuzemos no memorial.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo e respectivo dispositivo para transmissão de imagens", para a qual pediu privilegio Telefunken Gesellschaft für darhtlose Telegraphie m.b.H. (deposito n. 4.789, de 10 de fevereiro de 1928):

1, um processo e respectivo dispositivo para a transmissão, com ou sem fio, de imagens, por meio de decompunedores e compunedores de imagens, accionados synchronicamente, caracterizado pelo facto de se realizar a decomposição da imagem, no lado da emissão, por meio de um tambor rotativo de imagem e a composição da imagem no lado da recepção, porém, sobre uma superficie continua de impressão, por meio de um impressor transversal;

2, um processo e respectivo dispositivo para a transmissão, com ou sem fio, de imagens, por meio de decompunedores e compunedores de imagens, accionados synchronicamente, caracterizado pelo facto dos dous eixos de rotação synchronica, existentes no emissor e receptor, trazerem, aquelle no lado emissor, um tambor decomponedor da imagem, para facteamento por linhas helicoidaes, e aquelle do lado receptor, um dispositivo de impressão da imagens, que, sob manutenção de um uniforme sentido de direcção, imprime os pontos da imagem, respectivamente, as suas regras, transversalmente sobre uma continua fita receptora;

3, um processo e respectivo dispositivo para a transmissão, com ou sem fio, de imagens, por meio de decompunedores e compunedores de imagens, accionados synchronicamente, caracterizados pelo facto de, no emissor, a imagem ser transmittida por facteamento optico, por meio de uma cellula de luz electrica, em fórma de linha helicoidal e, no receptor, por meio de um dispositivo impressor de acção electrochimica, tendo rotação synchronica com o tambor de imagem no emissor, ser a imagem impressa em regras transversaes sobre uma continua fita receptora;

4, um emissor para a transmissão de imagens, funccionando de modo praticamente continuo, caracterizado pelo facto de apresentar para o fim indicado dous ou mais tambores de decomposição de imagens com facteamento por linha helicoidal ou eixos motores nos quaes são collocados os ditos tambores que podem ser usados alternativamente, e ainda pelo facto do dispositivo de facteamento (9, 10, e 11), para o fim indicado se achar executado de modo, a poderem ser transladado sobre cada um dos tambo-

res ou para as posições por estes occupados;

5, um receptor para a recepção da imagem, caracterizado pelo facto da composição da imagem conduzida por linhas transversaes, se realizar sobre uma tira continua de recepção, cuja largura corresponde completamente ou quasi completamente ao comprimento de um passo da linha helisoidal ou ao desenvolvimento do tambor decomponedor da imagem no lado emissor e cuja velocidade de transporte (a') corresponde completamente ou quasi completamente á velocidade do avanço axial (a) do tambor emissor;

6, um receptor como reivindicado em 5, caracterizado pelo facto da velocidade de transporte da tira receptora da imagem ser differente da velocidade de avanço axial do tambor emissor, mas se encontrando sempre em proporção constante entre si.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "combustivel, liquidos melhorados", para a qual pediu privilegio André Laurent (deposito n. 3.082, de 17 de novembro de 1926):

1°, processo para melhorar a combustão de hydrocarburetos liquidos, taes como oleos mineraes, animaes e vegetaes, os alcatrões, os benzoes e os alcoholes e, em particular, os petroleos de lampada ou outros hydrocarburetos liquidos ou oleos pesados, caracterizado pelo que, antes ou no momento da combustão, se addiciona ao liquido combustivel uma proporção relativamente fraca de hydrocarburetos cyclicos da série (C_nH_{2n-4}) ou de substancias que os conteem, ou que são susceptiveis de formal-os, ou de compostos que delles derivam por simples oxydação;

2°, combustiveis liquidos beneficiados de accôrdo com o ponto 1°, caracterizados por comprehender o petroleo de lampada ao qual é addicionada uma fracção de um ou mais dos hydrocarburetos mencionados, ou corpos que os conteem ou são susceptiveis de formal-os, ou que delles derivam por simples oxydação;

3°, combustiveis liquidos beneficiados de accôrdo com os pontos 1° e 2°, caracterizados por comprehender ainda uma fracção de essencia mineral leve ou outro hydrocarbureto leve, apropriado que serve para a diluição;

4°, combustiveis liquidos beneficiados de accôrdo com o ponto 1°, caracterizados por comprehender oleos pesados, aos quaes é addicionada uma fracção de um ou mais hydrocarburetos cyclicos mencionados, ou corpos que os conteem ou são susceptiveis de formal-os, ou que delles derivam por simples oxydação;

5°, o emprego em apparelhos de utilização qualquer (por exemplo, em combustão), e, em particular, nos motores a explosão ou de combustão interna, de combustiveis liquidos beneficiados e caracterizados nos pontos precedentes.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para tratar material carbonizado, para a qual pediu privilegio Milon James Trumble (deposito numero 3.113, de 29 de novembro de 1927):

1°, processo para o beneficiamento de materias carbonaceas, taes como o carvão, schistos betuminosos e similares, caracterizado pela introducção de vapor de agua, superaquecido na primeira de uma série de retortas carregadas de materia carbonacea; conducção da mistura do vapor da agua, com os vapores, desprendidos da materia carbonacea pela acção do calor do vapor da agua, a uma retorta subsequente da mesma série ou bateria, na qual penetram pelo fundo retirar desta segunda ou da ultima retorta, de uma série ou bateria, a mistura de vapor de agua com os constituintes ou productos volateis e remover desta mistura parte dos componentes condensaveis extrahidos da primeira série ou bateria, de retortas; fazer passar o resto constituido pelo vapor da agua, os constituintes ou productos volateis e vapores de oleos, através de um superaquecedor; aquecimento desta mistura a uma temperatura substancialmente igual á temperatura inicial do vapor de agua superaquecido, que é admittido na primeira retorta da primeira bateria; introducção desta mistura reaquecida na primeira retorta de uma segunda série ou bateria carregada da materia carbonacea; levar a mistura produzida nesta retorta pela acção dos vapores reaquecidos, a uma retorta immediatamente contigua da segunda bateria; retirar a mistura de vapores produzida nesta ou, em seguida, na ultima retorta da segunda bateria; fazer passar a mistura proveniente desta ultima retorta da segunda bateria através de um dephlegmador e superaquecedor e repartir o tratamento tantas vezes quantas a natureza da materia exige;

2°, Processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pelo facto de que a parte removida da mistura do calor da agua com os componentes volateis é constituida pelos productos mais pesados da destillação;

3°, processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado por effectuar-se a remoção dos oleos condensaveis da mistura do vapor da agua com os constituintes volateis por meio de dephlegmação.

(*) Reproduz-se de accôrdo com o despacho de 10 de fevereiro de 1927.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 10.126, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste em um quadrilatero, representando um jardim nobre, ornado com peças artisticas, vendo-se ao centro uma alameda que vae findar junto a uma fonte encimada por um satyro; superiormente a esta figura, está escripto: "Aroma agradavel", e ao lado direito, na parte inferior, onde começa a alameda, lê-se: "Não sae do lenço". Todo este conjunto se acha cercado por uma moldura de fórma quadrangular, tendo ao alto um painel, no qual se lê: "Perfumes mais esquisitos e variados"; em outro painel, na parte inferior, lê-se: "Todas as flores — Formulario do Laboratorio Dyrce João Maia — Rio de Janeiro". Na parte externa deste quadro está escripto: "V. Exa. note bem, qualidade Dyrce: é uma garantia de que o producto é bom. Não sae do lenço. Perfume agradavel — Dyrce — Rio". Na parte externa superior, está escripto: "Perfumes para todos os gostos e ao alcance de todo o mundo, em frascos pequenos de 10 grammas — Dyrce — Rio". (Estes dizeres se acham escriptos de cabeça para baixo, para serem lidos na sua ordem natural, quando o producto estiver acondicionado). Na parte esquerda e na parte direita, lê-se: "18 vidros sortidos Dyrce typo 10 grammas".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, será applicada nos envolucros e caixas que contiverem os vidros com perfumes da industria e commercio da classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Vicente Pereira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.127, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "Serrano", dentro de um rectangulo, a qual serve para distinguir os productos de sua fabricação e commercio, especialmente azeites de oliva.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, será impressa, estampada ou gravada nas latas, vidros, caixas, barris ou outros quaesquer vasilhames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envolucros, em rotulos collados aos mesmos, em papeis de correspondencia, serviço commercial, annuncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descripção da marca para que pediram registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.128, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste em um rotulo de côr branca, em fórma rectangular, tendo atravessada diagonalmente uma faixa verde e amarella, em cujo centro se encontra um circulo tendo em seu interior a figura de dous leões apoiando-se sobre um escudo fantasia; acompanhando a forma circular leem-se os dizeres "Casa Duarte, Ferreira", e na parte inferior "D. F. & C. — Marca Registrada". Sobre o rotulo acham-se os dizeres seguintes: "Vinho do Rio Grande Especial — Marca Saudoso — (nome caracteristico) — Producto Nacional Engarrafado por Duarte, Ferreira & Comp. Rua Republica do Perú, 14 — Phones C. 698 e 4.186 — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir vinho de sua importação e commercio, e será usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.129, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste em um rotulo preto de forma rectangular, tendo uma faixa branca em sua parte inferior. Na parte superior do rotulo, destaca-se um circulo branco em cujo interior acham-se dous leões apoiando-se sobre um escudo fantasia e em volta leem-se os dizeres "Casa Duarte, Ferreira — D. F. & C. — Marca

Registrada", tudo em preto. Na parte inferior do rotulo, em lettras brancas, leem-se os dizeres "Vinho de Mesa Alvarallhão", e em sentido diagonal o nome "Ferreira (nome caracteristico e do socio da firma) — Recebido Directamente dos melhores Agricultores de Portugal". Na faixa branca inferior, em caracteres pretos, encontram-se os dizeres "Engarrafado por Duarte, Ferreira & C. — Rua Rep. do Perú, 14 — Telephone Central, 4.186 e 698 — Rio".

A marca, que poderá variar em typos, e côres, servirá para distinguir vinho de sua importação e commercio, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.130, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Radio-Depuratum", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes, no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.11, de 10 de fevereiro de 1928:

Consiste no nome caracteristico "Radio-Dentição", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes, no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.132, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Radio-Cardiaco", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes, no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. Deposito n. 10.133, de 10 de fevereiro de 1928:

Consiste no nome caracteristico "Radio Coqueluche" tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. Deposito n. 10.134, de 10 de fevereiro de 1928:

Consiste no nome caracteristico "Radio-Diarrhéa", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 10.135, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Radio-Diabetes", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (Deposito n. 10.136, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Radio-Dyspepsia", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (Deposito n. 10.137, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Radio-Sezenta", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descripção da marca para que pedia registro Hildebrando Gomes Barreto, destinada a artigos da classe 50- *j*. (Deposito n. 10.138, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Diario do Rio", sublinhado por um traço ondulado.

A marca, que poderá variar em typos cores e dimensões, servirá para distinguir impressos e um jornal de seu commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 50 lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Marafon & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.139, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste em uma figura de fórma elyptica no interior, da qual está desenhado o despontar da aurora: veem-se nesse desenho, em 1º plano, e inferiormente uma cadeia de montanhas; em 2º plano, á guisa de céu, nuvens esparsas e, finalmente, em 3º plano, despontando de detrás das montanhas, o Sol (*indicando por um meio circulo de* fundo branco), cujos raios, alguns atravessando as nuvens, se projectam em redor da peripheria terminando na Denha peripherica da elypse. Na parte superior do desenho, ou seja sobre as nuvens e os raios já descriptos, lê-se: "Fabrica Aurora" e na inferior ou sobre a citada cadeia de montanhas: "Marca Registrada". Ambos os dizeres, escriptos em arcos convergentes acompanham os contornos da elypse de conformidade com o desenho acima.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir salames, presuntos, salchichas, banha, productos suinos de fabricação e commercio da depositante. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Bernardino Ribeiro de Carvalho, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 10.140, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "Coringa", escripta em lettras maiusculas sobre uma linha horizontal e entre aspas para distinguir cereaes, farinhas, conservas e comestiveis em geral, artigos de seu commercio.

A marca, que será usada, estampada, em rotulos, facturas, reclamos e etiquetas, poderá variar de typo, côres e dimensão. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Cezare Baldisserotto, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 10.141, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Sulino" entre aspas, tendo por baixo um traço que começa na letra S e termina no final da palavra.

A marca, que poderá variar em typos, côres, dimensões, servirá para distinguir vinhos em geral de sua industria e commercio incluidos na classe 42.

Descripção da marca para que pedia registro Vasenolwerke Dr. Arthur Kopp, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 46, 47, 48 e 50, *e*, *f*, *j*, (deposito numero 10.142, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "Vasoform".

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir: remedios, productos chimicos para fins medicinaes e hygienicos, preparados e drogas pharmaceuticas, desinfectantes, productos chimicos para fins industriaes e scientificos, graxa para calçado, productos para limpar e conservar couro, oleos e gorduras technicos, productos lubrificantes, velas, lamparinas, artigos de perfumaria, productos cosmeticos, oleos ethereos, sabões, productos para lavar e alvejar productos de preservação contra a ferrugem. Classes: 1, 2, 3, 4, 46, 47, 48, e 50, *f*, *e*, 50 *j*, productos para preservar da ferrugem, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro D. Silva & Comp., destinada a artigos das classes 38, 46 e 47 (deposito n. 10.143, de 10 de fevereiro de 1928):

Consiste nas palavras caracteristicas "União Fabril Exportadora", entre aspas.

A marca, que poderá variar de typo de lettra, côres e dimensões, servirá para distinguir oleos, breu, barrilha, velas e papeis para embrulho, no seu fabrico e commercio, incluidos na classe 38, 46 e 47.

Descripção da marca para que pediram registro A. L. Silva & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 52, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará a 27 de dezembro de 1927.

Consiste em um quadrilatero cujo plano se compõe de uma infinidade de pequenos xadrezes em côres vermelha e branca. Sobre estes ha um outro quadrilatero, de fundo branco, no qual lêem-se em diversas linhas rectas, parallelas, com typos de imprensa, simples, maiusculos e minusculos, estes dizeres: "Dentalvo", que é o nome da presente marca "O Dentifricio Ideal Na Hygiene Da Bocca e Conservação Dos Dentes — Perfumaria Luzitana" "A. L.

Silva & Comp., Ltda. — Rua 28 de Setembro n. 194 — Pará — Belém", notando-se nos extremos das palavras perfumaria luzitana, duas pequenas linhas sinuosas. O descripto é em tinta vermelha sobre fundo branco.

A marca servirá para distinguir e assignalar uma qualidade de pasta para dentes, do fabrico e commercio da depositante. Classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro José Cordeiro Vieira, destinada a artigos da classe 53, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 23 de dezembro de 1927):

Consiste em um quadrilatero fechado por tres linhas rectas, sendo a central, cheia e as lateraes finas, medindo a lita figura cincoenta e quatro millimetros de altura por quarenta e cinco de largura. No plano do quadrilatero lêem-se, em tres linhas rectas, horizontaes, estes dizeres: "Tabaco Vieira — Irituia — Pará", respectivamente. Abaixo da segunda palavra está uma linha recta, cheia. Está segunda palavra consiste o nome da marca.

A marca, que poderá variar de côr e tamanho, será usada nas embalagens do producto, por meio de sarete ou carimbo. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Gomes Moreira, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 54, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 28 de dezembro de 1927):

Consiste em um quadrilatero limitado por um desenho de ornato, de feitio especial. No plano superior daquelle, na parte superior está, em ligeira curva com typos de imprensa, simples e maiusculas, a palavra "Toniquina", que é o nome da marca. Mais abaixo, dentro de um quadrado, de desenho tambem especial, vê-se o busto de uma menina que, está de perfil e tem os cabellos cortados e penteados á moderna, estando as orelhas cobertas pelos mesmos. Fóra deste quadrado, em todo o resto do quadrilatero, estão com typos de imprensa, simplas, maiusculos e minusculos, estes dizeres, respectivamente: "Elimina por completo a caspa e faz brotar novos cabellos. A Toniquina amacia os cabellos dando-lhes a sua côr primitiva — Creação de Antonio Gomes Moreira — Perfumaria Pinheiro — Praça D. Pedro II, 15 — Pará". Nos extremos da palavra "creação", está uma pequena linha recta, pontuada, bem como todo o fundo do quadrilatero é occupado por uma infinidade de pequenos pontos.

A marca, que poderá variar de tamanho e de côres, servirá para distinguir a loção "Toniquina", do fabrico e commercio do depositante. Classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro José Cordeiro Vieira, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 55, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 9 de janeiro de 1928):

Consiste em um quadrilatero fechado por tres linhas rectas, sendo a central, cheia e as lateraes, finas. No plano do quadrilatero, lêem-se, em tres linhas rectas, horizontaes, estes dizeres: "Tabaco Vieira — Irituia — Pará", respectivamente. Abaixo da segunda palavra, está uma linha recta cheia. Esta segunda palavra, constitue o nome da marca.

A marca, que poderá variar de côr e tamanho, servirá para distinguir o tabaco adquirido, beneficiado e vendido pelo depositante. Classe 44.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1928

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.149 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 127/I, de 3 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o requerimento apresentado por Salim Hanne & Irmãos, para ser annexado ao processo numero CSCIR 401, relativo ao recurso interposto por Kaffar Irmãos & C°.

Communico-vos, que foram tomadas as necessarias providencias afim de ser enviado ao relator do respectivo processo, o mencionado requerimento.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Antonio de Andrade Botelho:

N. 6.150 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos uma carta dos Srs. Carvalho Rocha & Comp., para ser annexada ao processo numero CSCIR 374, relativo ao recurso interposto pela firma A & M. Smith, Limited, de Glasgow, Escocia, que se acha em vosso poder para estudo e parecer.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 6.151 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o requerimento apresentado por Salim Hanne & Irmãos, para ser annexado ao processo n. CSCIR 401, relativo ao recurso interposto por Kaffar Irmãos & C°, que se acha em vosso poder para estudo e parecer.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 21 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 15.728, 328, 603 e 5 605, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, Industria Pastoril e Serviço de Povoamento, pagamento de 386$, 2:463$, 2:005$300 e 3:605$640, a diversos, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 11.792, de novembro do anno findo, encaminhando a este Tribunal o requerimento de José Vergueiro Steidel commissario geral do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por falta de comprovação de adeantamento. — O Tribunal ordenou a relevação da multa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:081$637 a diversos funccionarios da Alfandega de Florianopolis, 500$ a S. A. Elevadores Brasil, 7:500$ á Santa Casa de Misericórdia de Curityba, 5:101$400 a Julio Miguel de Freitas & Com., 495$ a João Siqueira Cunha, 299$997 a Frederico Motta, 202$201 a Humberto Burlamaqui Simões, de fornecimentos e deveres de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de pensão a D. Sabina Maria da Assumpção, irmã solteira do ex-primeiro official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Victorino Borges de Oliveira. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Officio n. 58, da Inspectoria Federal de Esgoto, restituição da caução de 5:000$, depositada por Ferreira Land & Comp., para garantia de contracto.

Officio n. 29, de janeiro citado, restituição da caução de 3:000$, depositada por Caetano Basilio como garantia de contracto.

Foi autorizada a restituição das cauções de que se trata.

Requerimento de Fernandes Machado escripturario da Inspectoria de Hygiene Infantil do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por este Tribunal por não haver comprovado dentro do prazo legal a applicação dada ao adeantamento recebido. — O Tribunal ordenou a relevação da multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.490, 5.441, 370-E, 177 e 13-E, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 153$, 151$304, 5 0$, 632$ e 1:500$, a diversos de fornecimentos, consumo de luz, serviços prestados e gratificação. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 505, de janeiro ultimo, com o exemplar do «Diario Official» onde vêm publicados os termos de contractos celebrados entre este ministerio e as firmas Fontes Garcia & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimentos de material e objectos de electricidade. — O Tribunal ordenou o registro aos contractos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 5.098 e 5.087, de novembro do anno findo, pagamento de 2:670$ e 533$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Ns. 4.100, 4.019, 3.165, 3.668, 3.710, 327, 326, 248, 306, 252 e 247, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 205:557$745, 33:591$055, 82:349$580, 250$, 14:532$533, 371$300, 397$000, réis 439:192$957, 2:616$660, 20:640$ e 223$500 a diversos, de serviços prestados, transportes, publicações de editaes, fornecimentos, consumo de luz e aluguel de predio. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 355, de janeiro, pagamento de 2:438$800 a Standard Oil Company Brasil,

de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 540$, a Francisco Leal & Comp., 58$553 a Guilhermina Ferreira da Silva, 98$700 a José Seraphim, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

De pagamento de 22:310$ á Companhia Meridional de Mineração, como restituição da multa paga á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Amelia Moraes da Silva Ferreira e outros, viuva e filhos do ex-telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Argeu da Silva Ferreira. — O Tribunal julgou legal a concessão de que se trata.

De restituição da caução de 2:000$ depositada por Constantino Gonçalves & Comp., como garantia de contracto. — Foi ordenada a restituição da caução de que se trata.

De distribuição po credito de 7:265$937 á Delegacia Fiscal no Maranhão e annullação do mesmo credito no Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a annullação indicada.

Aviso sem numero de janeiro findo, com a cópia do decreto n. 18.079, de 25 do mesmo mez que abre o credito especial de 16:938$659 para pagamento de differença de vencimentos a Carlos G. de Assumpção e Manoel Malachias da Silva, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 357-E, 1.877, 224. 51 e 13, de setembro e dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 3:486$500, 7:891$020, 642:375, 84:156$800 e 8:000$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de automovel.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 376 e 396 de janeiro ultimo, pagamento de 650:000$ e 309:000$ a diversos, de fornecimentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 26 do mez findo, do Museu Nacional, pagamento de 9:683$500 a Terra, Irmão & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 11:187$920 a J. G. Pereira & Comp., 183$ a José Rodrigues Esteves, 400$ a Ivo Leite Salles, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

Officio n. 182 de dezembro de 1927, de annullação do credito de 15:469$963 no Thesouro Nacional e transferencia do mesmo á Delegacia Fiscal em Goyaz para pagamento de pensionistas.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

De restituição da caução de 116$360 depositada por Souza Baptista & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

De montepio civil a Corina Perret Lima e outra, viuva e filha do ex-carteiro de segunda classe da Directoria Geral dos Correios Arthur Soares de Lima. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 5.161, 2.119, 88 e 356 de novembro e janeiro ultimos, pagamento de 397$100, 11:761$750, 17:665$ e 480$ a diversos de transportes e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 376 de janeiro ultimo, pagamento de 140:240$ á General Electric e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 259, 270, 250 e 233, de janeiro ultimo, pagamento de 4:931$600, 15$600, 1:200$, 8:011$200 a diversos, de fornecimentos, consumo de luz e aluguel de predio. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:760$ a Belmiro Rodrigues & Comp., 200$ a J. Ribeiro dos Santos, 1:407$040 a Joel Alves de Oliveira, 109$800 a José Soares Ribeiro, de fornecimentos e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 169, de janeiro ultimo, restituição da caução de 94$536 depositada por M. Ventura & Comp., successores de Fernandes Malmo & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição de que se trata:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.941, 3.923, 346 E, 5.587, 390, 62, 223, 300 e 251, de outubro e dezembro findo e janeiro ultimo, pagamento de 101$612, 424$, 50:578$550, 13:039$200, 1:937$650, 580$, 21:531$350, 3:200$ e 343$500 a diversos, de substituição, transportes, fornecimentos, alugueis de casas e differença de vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2, de janeiro ultimo, com a cópia dos decretos ns. 17.868, de 29 de julho do anno findo e 18.049, de 6 de janeiro citado, referentes á prorogação do prazo para conclusão das obras e prolongamento do cáes do Porto do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou que se faça a devida annotação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 12.716 e 352, de outubro findo e do mez findo, da Directoria de Meteorologia e Industria Pastoril, pagamento de 919$726 e 1:000$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 200$ a Cardoso & Pinto, 9:945$ a Atlantic Refining Co., 306$500 a Ch. Lorilleux & Comp., 1:092$ á Amazon River Steam Navigation Company, 18$ a Jovino de Oliveira, 23$100 a João Antonio do Nascimento, 1:200$ a Julia Barbosa de Freitas e Silva, de fornecimentos e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 142 da Saude Publica, de janeiro findo, restituição da caução de 149$532 depositada por Mendes Pinto & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Alice Centeno do Amaral, filha casada do major reformado do Exercito Antonio Centeno Junior. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 115, 21 E e 500, de dezembro findo e janeiro ultimo, pagamento de 125:814$920, 4:553$240 e 4:000$ a diversos, de fornecimentos e auxilio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.923, 277, 292 e 237, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 607$, 1:030$, 2:355$130 e 1:155$ a diversos, de fornecimentos, transportes e alugueis de predio. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 62:616$124 a Manoel Joaquim Rodrigues e outro, 1:214$900 a Mayrink Veiga & Comp., 678$ a A. A. de Queiroz, 2:522$800 a J. G. Pereira & Comp., 174$566 a Manoel Luiz Barboza, 109$800 a João Marques Martins, 36$600 a Joaquim da Silva, de indemnização, fornecimentos e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Maria da Silva Carrazedo, viuva do ex-fiscal do armazem extincto da Alfandega do Rio de Janeiro, Bento Manoel de Carrazedo.

De aposentadoria a Silverio Antonio de Moraes, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo.

O Tribunal julgou legaes as concessões de que se trata.

De restituição da caução de 6:000$, depositada por Meanda Curty & Comp., para garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Aviso n. 21, de janeiro ultimo, distribuição ao Thesouro Nacional do saldo de 200:000$, do credito orçamentario do art. 2º da lei n. 4.911, de 1925, prorogado para 1926 e revigorado pelo decreto n. 5.418, de 31 de dezembro do anno findo. — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 5.411, 532 e 481, de dezembro do anno findo, janeiro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de 4$, 6:000$ e 10:000$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.812 e 237, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 277$ e 550$300 a diversos, de transportes e fornecimentos.

N. 141, de janeiro ultimo, com a cópia do decreto n. 18.078, de 23 de janeiro citado, que abre a este ministerio o credito especial de 224:283$500, para pagamento de etapas e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e credito.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 540$000 a Francisco Leal & Comp., 769$600 a J. G. Pereira & Comp., 200$ a Zaira Silva, 48$300 a Joaquim dos Santos, 300$ a Romeu de Góes Lopes, 155$ a João Augusto Martins e 78$900 a Joaquim Honorio, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

Officios:

N, 20, de novembro do anno findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy, solicitando pagamento de 170$ ao 1º escripturario da referida delegacia, Alipio da Silva Nogueira, de substituição.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 163, de janeiro corrente, da Saude Publica, restituição da caução de 378$116, depositada por M. Ventura & Comp., successores de Fernandes Malmo & Comp., para garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

De concessão de reversão de montepio a Mary Symons Trelarac Thiré, viuva do professor do Collegio Pedro II Arthur Thiré, para suas filhas solteiras DD. Joanna Editha Coralia Thiré, Irene Gwendeline Thiré

Alayde Symons Thiré.—Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 222, de janeiro, pagamento de 1:080$ a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 90, de janeiro citado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 24:769$756, para pagamento a docentes da Escola Naval, de gratificações addicionaes.—O Tribunal respondeu affirmativamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 294 e 266, de janeiro ultimo, pagamento de 1:245 e 177:122$475 a diversos, de fornecimentos e consumo de luz.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 8 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Na presente acta deixaram de ser incluidos treze (13) processos de recusas e diligencias ordenadas pelo Tribunal, os quaes foram extraviados quando conduzidos á residencia do Sr. secretario, para o fim de serem lavrados os respectivos despachos.

ACTA N. 22ª — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de janeiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1.022:856$553, para pagamento, entre outros ministros do Supremo Tribunal Militar, ao ministro José Agostinho Marques Porto, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 544, de fevereiro corrente, com as cópias do decreto n. 18.089, de 31 de janeiro ultimo, que abre a esse ministerio o credito especial de 180:163$450, para pagamento de addicionaes 10 e 15 % aos sargentos e musicos da classe do Corpo de Bombeiros. — Foi ordenado o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 546, de fevereiro corrente, com a cópia do decreto n. 18.089, de 31 de janeiro ultimo, que abre a esse ministerio o credito especial de 3:000$ para attender ao pagamento da ajuda de custo aos segundos tenentes do Corpo de Bombeiros, Guilherme da Silva Lara e outro. — Foi ordenado o registro do citado credito.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 444, de janeiro ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de 4:885$238 para occorrer ao pagamento do accrescimo de vencimentos aos Drs. Antonio Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção da Parahyba e Antonio Francisco L. Pindahyba, juiz federal na secção de Alagôas. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 23ª—SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do ministerio publico, Dr. Mello Leitão. — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier, Eduardo Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 13.523 e 17.675 dos responsaveis:

Luiz Paulino de Carvalho e Souza, ex-pagador da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 15 de dezembro de 1918.

Armandino Adelino da Costa, ex-encarregado do deposito de materiaes da 2ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos durante o exercicio de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 17.995, 17.936, 17.962, 17.959, 18.003, 18.004, dos responsaveis.

Ex-agentes postaes:

Aurelio Dias Minhoto, de Tatuhy, no Estado de São Paulo, no periodo de 18 de junho de 1910 a 30 do mesmo mez de 1923;

Carlos Mutschele, de Guapira no Estado de São Paulo, no periodo de 24 de fevereiro de 1921 a 5 de fevereiro de 1925;

Agentes dos Correios:

José David Dias, de Guayra no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de dezembro de 1921 a 20 de março de 1927.

Raymundo de Moraes, de Pindorema no Estado de São Paulo, no periodo de 24 de maio de 1919 a 14 de janeiro de 1923;

Escrivães de collectorias federaes:

Nestor de Mello Rocha, de Jaguariahyva no Estado do Paraná, no periodo de 2 de agosto de 1915 a 10 de setembro de 1918;

José Joaquim Teixeira, de Jaguariahyva no Estado do Paraná, no periodo de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 90$777, 219$614, 25$200, 9:435$530, 269$528 e 70$381, respectivamente.

N. 17.999 da agente postal de Sete Barras no Estado de São Paulo, Maria Florentina de Freitas, no periodo de 1 de dezembro de 1921 a 27 de dezembro de 1924. — Mandou-se lavrar accordão declarando a responsavel em debito pela importancia de 216$940.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 5:925$ ao escripturario da Inspectoria Federal de Estradas Orlando Julio Duclos, em virtude do aviso n. 2.416 de 15 de setembro do anno passado;

De 3:500$ ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.737 de 19 de outubro de 1927.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.953, 17.969, 17.930, 17.957, 17.932, 17.938, 15.832 e 14.476, dos responsaveis:

Ex-agentes postaes:

D. Raymunda Ribeiro, de S. Luiz do Curú, no Estado do Ceará, no periodo de 9 de outubro de 1922 a 31 de agosto de 1924;

D. Maria das Dôres Vilhena, de D. Viçoso, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 23 de junho de 1922 a 31 de outubro de 1926.

Agentes do Correio:

D. Carolina de Miranda, de Porto da Repartição, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

D. Julia Canosa de Oliveira, de Bom Successo de Inhauma, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

D. Cecilia Lopes de Gusmão, de Bangú, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 12 de janeiro de 1926; e de 12 a 28 de fevereiro e de 31 de março a 31 de dezembro de 1926;

D. Emilia de Almeida Cintra, de Braz de Pina, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a a 31 de dezembro de 1926.

Ex-collector federal:

Francisco Augusto dos Santos, de Abaeté, no Estado do Pará, no periodo de outubro de 1903 a 17 de março de 1923;

Major Theophilo Garcez Duarte, em virtude do adeantamento de 15:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, n. 21, de 15 de junho de 1931.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis:

Ns. 17.983, 17.963 e 17.929 dos responsaveis:

Amaro de Oliveira Brito, ex-collector federal de Vertentes, no Estado de Pernambuco, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1924;

Elyseu de Moraes Lemos, ex-collector federal de Bragança, no Estado de S. Paulo, no periodo de 19 de setembro de 1924 a 12 de junho de 1925;

Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, collector federal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo relativo ao exercicio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 1:535$232, 1:689$754 e 174$071, respectivamente.

Ns. 18.000, 17.993 e 12.027, dos responsaveis:

Emygdio Corrêa de Moraes, ex agente postal de S. Anastacio, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de setembro de 1922 a 31 de julho de 1923;

Claudio Ribeiro da Silva, ex-collector federal de S. José do Rio Pardo, tambem no Estado de S. Paulo, no periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1923;

Herminia Martins Lemos, ex-agente postal de Picos, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de abril de 1901 a 6 de julho de 1915.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 172$350, 1:644$709 e 1$050, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 10:000$ ao director de secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Mario Fonseca, em virtude

do aviso da ultº ministerio, n. 2.774, de 26 de setembro do anno passado.

De 50:000$ ao commissario do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha, José Vergueiro Steidel, em virtude do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 2.310, de 22 de agosto de 1927.

De 13:000$ ao segundo official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Arsenio de Barros Carqueira Lima, em virtude do aviso daquelle ministerio, n. 8.180, de 5 de novembro de 1927.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

Requerimento de D. Virginia Candida Rodrigues, viuva e inventariante de João Ferreira Rodrigues, solicitando o levantamento da fiança prestada por aquella responsavel para garantia de sua gestão. — Ordenou-se a baixa da fiança.

—Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de Contas:

N. 17.997 a 18.005 aos responsaveis:

Diogenes de Vasconcellos, escrivão de collectoria federal de S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, no periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1921.

Benjamin Constant Moura, escrivão da collectoria federal de Jaguariahyba, no periodo de 4 de outubro de 1918 a 1 de março de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando o responsavel Diogenes de Vasconcellos em debito pela importancia de réis 454$328 e considerando o responsavel Benjamin Constant Moura em credito pela de 89$510.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:250$ ao porteiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.771, de 18 de outubro do anno passado.

De 650$ ao director do Abrigo de Menores, Miguel Paes de A. Pimenta, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.883, de 25 de junho do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos citados.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordão, proferidos nos processos julgados nas sessões de 12 de janeiro ultimo e 1 do corrente, relativos as contas dos agentes postaes Agustinho Soares, Jacyntho E. de Barros, Leoncio da Rocha Pinto e DD. Marra Maciel Fequé Ewerton, Maria Ibiapina Veras, Maria Rosa Brandão de Abreu, Maria da Gloria Coelho, Cinira Moreira do Amaral, Justina Alves Carneiro Cutrim, Raymunda do Lago Costa, Feliciana Santos, Alice Maria de Araujo e Izabel Eugenia do Amaral Guimarães: dos ex-agentes postaes Astolpho Celso Guimarães, José de A. Pontes e DD. Anna de Albuquerque Maia, Nazareth de A. Barbosa, Dolores Pereira Dutra, Hosana de Oliveira: dos thesoureiros de sucursaes dos Correios Marcellino Pinto Ribeiro Spindola e Francisco Pitanga Bandeira, mandando-lhe expedir-lhes quitação; da ex-agente postal D. Isaura de Ikuveura Thomitão, Antonio Francisco M. Bondim, dos collectores federaes Antonio Alves Pinto e Vicente Passos Maia, dos escrivães de collectorias Ruy Rodrigues e Eugenio Fialho, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação, dos ex-agentes postaes João Baptista de Almeida, José Alves Barbosa e D. Leonor Vieira, fixando-lhes os accordãos apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances a crescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto o Sr. ministro presidente dando por findos os trabalhos, levantou a sessão designando o proximo dia 15 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 4 — SESSÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados, Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Amóra Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Faltou por motivos de férias o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 54, 56 e 58, de 7, 92 98, 100, 102 e 104, de 10, e 126, 128 e 130, de 12 deste mez do 1º Districto do Serviço Federal de Obras contra as Seccas. Folhas de pagamentos de 186$, 8 6$, 93$, 238$, 465$, 4:986$133, 1:282$098, 165$000, 592$716 e 9:732$016, de vencimentos de pessoal diarista de diversos serviços, em dezembro ultimo. — A delegação mandou registrar as despezas de que se trata.

Officios ns. 91, 93 e 123, de 10 e 12 do corrente, da mesma repartição. Folhas de pessoal diarista, relativas aos mezes de novembro e dezembro proximo findos, nas importancias de 775$, 186$ e 6:0$000. — Mandou-se dar registro ás referidas despezas.

Officio n. 11, de 7 do corrente, da Rede de Viação Cearense. Conta de Miranda Souza & Comp., de 41:157$600, de fornecimentos effectuados em dezembro proximo passado.—Foi ordenado o registro da despeza.

Officio n. 12, da mesma data e repartição, contas de Virgilio Bezerra, Bezerra & Oliveira, F. Guilherme H. Lima, José Gonçalves Ferreira, Manoel Victorino do Nascimento e Borges & Monte, no total de réis 230:931$300, de materiaes fornecidos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 13, idem, idem, com as contas de E. Bezerra & Silva, Villar & Patricio e Borges & Monte, de fornecimentos, no total de 36:228$880.—A delegação resolveu ordenar o registro das despezas de que se trata.

Officio n. 14, idem, idem, com as contas de Antonio Paes de Castro, Letie Barbosa & Comp., Fausto Cezar C. de Queiroz, Fernandes Junior & Comp. e Francisco Assis Hollanda, na importancia de 49:409$540, de fornecimentos de materiaes.—Mandou-se registrar a despeza a que allude o presente officio

Officios ns. 15 a 18, idem, idem, com as contas de E. Bezerra & Silva, Villar & Patricio, Leite Barbosa & Comp. (2) e Miranda Souza & Comp., nas importancias de réis 2:911$900, 3:300$, 225$ e 293$200, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Dr. Amóra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 2.318, de 26 de dezembro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 150:000$, para attender ás despezas com a construcção de um pavilhão destinado ao alojamento de alumnos do Collegio Militar do Ceará, — A delegação resolveu mandar archivar o processo, visto já haver escripturado «em serie», o credito de que se trata, distribuido por telegramma n. 220, de 24 de dezembro preterito, da mesma directoria.

Officios ns. 8 e 9, de 2 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, contas de F. Hollanda & Comp. Ltd. e Mario T. de Abreu, de agua e mantimentos fornecidos no mez proximo passado, nas quantias de 558$ e 4:862$288. — Foi resolvido registrar-se as despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 656 e 657, de 7 do corrente, do Juizo Federal. Contas do Dr. Sebastião Moreira de Azevedo e Pontes Medeiros & Comp., de 603$ e 54$, de aluguel de casa em novembro e dezembro e assignatura de telephone, no periodo de outubro a dezembro ultimos. — Registraram-se as despezas a que se referem os citados officios.

Officio n. 2.273, de 19 de dezembro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 1—SESSÃO EM 4 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.037, de 22 de dezembro ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, contra da Empreza Fluvial de Migueis & Comp., na importancia de 205$800 de transporte de material.

Officio n. 394, de 24 de dezembro proximo passado, do Serviço de Protecção aos Indios, conta de Latorraca & Irmãos, na importancia de 622$400, de fornecimentos de generos alimenticios.

Officio n. 101, de 22 de dezembro ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices nesta capital, indemnização á caixa de Mutualidade da mesma escola, na importancia de réis 5:000$000.

A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 400, de 21 de dezembro proximo passado, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, na importancia de 504$, de fornecimento de material de expediente.

Mesa de Rendas de Ponta Porã:

Officios ns. 18 e 20, de 30 de novembro do anno proximo passado, contas de Derzi & Comp., nas importancias de 10:000$ e 3:200$, de fornecimentos feitos á referida Mesa de Rendas.

Mesa de Rendas de Porto Esperança:

Officio n. 253, de 10 de outubro de 1927, conta de João Bernardino Alves do Couto, na importancia de 288$250, de fornecimentos diversos.

A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. —João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 2—SESSÃO EM 7 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Curvo Netto e Mario Aurelisno da Costa Paiva, este ser-

Alayde Symons Thiré.—Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 222, de janeiro, pagamento de 1:080$ a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 90, de janeiro citado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 24:769$756, para pagamento a docentes da Escola Naval, de gratificações addicionaes.—O Tribunal respondeu affirmativamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 294 e 266, de janeiro ultimo, pagamento de 1:245 e 177:122$475 a diversos, de fornecimentos e consumo de luz.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 8 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Na presente acta deixaram de ser incluidos treze (13) processos de recusas e diligencias ordenadas pelo Tribunal, os quaes foram extraviados quando conduzidos á residencia do Sr. secretario, para o fim de serem lavrados os respectivos despachos.

ACTA N. 22ª — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de janeiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1.022:856$553, para pagamento, entre outros ministros do Supremo Tribunal Militar, ao ministro José Agostinho Marques Porto, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 544, de fevereiro corrente, com as cópias do decreto n. 18.089, de 31 de janeiro ultimo, que abre a esse ministerio o credito especial de 180:163$450, para pagamento de addicionaes 10 e 15 % aos sargentos e musicos da classe do Corpo de Bombeiros. — Foi ordenado o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 546, de fevereiro corrente, com a cópia do decreto n. 18.089, de 31 de janeiro ultimo, que abre a esse ministerio o credito especial de 3:000$ para attender ao pagamento da ajuda de custo aos segundos tenentes do Corpo de Bombeiros, Guilherme da Silva Lara e outro. — Foi ordenado o registro do citado credito.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 444, de janeiro ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de 4:885$238 para occorrer ao pagamento do accrescimo de vencimentos aos Drs. Antonio Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção da Parahyba e Antonio Francisco L. Pindahyba, juiz federal na secção de Alagôas. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Nada mais havendo á tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 23ª—SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do ministerio publico, Dr. Mello Leitão. — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier, Eduardo Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 13.528 e 17.675 dos responsaveis:

Luiz Paulino de Carvalho e Souza, ex-pagador da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 15 de dezembro de 1918;

Armandino Adelino da Costa, ex-encarregado do deposito de materiaes da 2ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos durante o exercicio de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 17.995, 17.936, 17.962, 17.959, 18.003, 18.004, dos responsaveis.

Ex-agentes postaes:

Aurelio Dias Minhoto, de Tatuhy, no Estado de São Paulo, no periodo de 18 de junho de 1910 a 30 do mesmo mez de 1923;

Carlos Mutschele, de Guapira no Estado de São Paulo, no periodo de 24 de fevereiro de 1921 a 5 de fevereiro de 1925;

Agentes dos Correios:

José David Dias, de Guayra no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de dezembro de 1921 a 20 de março de 1927.

Raymundo de Moraes, de Pindorema no Estado de São Paulo, no periodo de 24 de maio de 1919 a 14 de janeiro de 1923;

Escrivães de collectorias federaes:

Nestor de Mello Rocha, de Jaguariahyva no Estado do Paraná, no periodo de 2 de agosto de 1915 a 10 de setembro de 1918;

José Joaquim Teixeira, de Jaguariahyba no Estado do Paraná, no periodo de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 90$777, 219$614, 25$200, 9:435$530, 269$528 e 70$381, respectivamente.

N. 17.999 da agente postal de Sete Barras no Estado de São Paulo, Maria Florentina de Freitas, no periodo de 1 de dezembro de 1921 a 27 de dezembro de 1924. — Mandou-se lavrar accordão declarando a responsavel em debito pela importancia de 216$940.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 5:925$ ao escripturario da Inspectoria Federal de Estradas Orlando Julio Duclos, em virtude do aviso n. 2.416 de 15 de setembro do anno passado;

De 3:500$ ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.737 de 19 de outubro de 1927.

...ou-se legal a applicação dos adeanta-..., de accôrdo com o parecer do Sr. ...

...latados pelo Sr. auditor Alfredo Ma-...

...ssos:

...mada de contas: /

17.953, 17.969, 17.930, 17.957, 17.932, 15.832 e 14.476, dos responsaveis:

...gentes postaes:

...Raymunda Ribeiro, de S. Luiz do ..., no Estado do Ceará, no periodo de 9 de outubro de 1922 a 31 de agosto de 1924;

D. Maria das Dôres Vilhena, de D. Viçoso, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 23 de junho de 1922 a 31 de outubro de 1926.

Agentes do Correio:

D. Carolina de Miranda, de Porto da Repartição, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

D. Julia Canosa de Oliveira, de Bom Successo de Inhauma, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

D. Cecilia Lopes de Gusmão, de Bangú, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 12 de janeiro de 1925; e de 12 a 28 de fevereiro e de 31 de março a 31 de dezembro de 1926;

D. Emilia de Almeida Cintra, de Braz de Pina, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a a 31 de dezembro de 1926.

Ex-collector federal:

Francisco Augusto dos Santos, de Abaeté, no Estado do Pará, no periodo de outubro de 1903 a 17 de março de 1923;

Major Theophilo Garcez Duarte, em virtude do adeantamento de 15:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, n. 21, de 15 de junho de 1931.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis:

Ns. 17.983, 17.963 e 17.929 dos responsaveis:

Amaro de Oliveira Brito, ex-collector federal de Vertentes, no Estado de Pernambuco, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

Elyseu de Moraes Lemos, ex-collector federal de Bragança, no Estado de S. Paulo, no periodo de 19 de setembro de 1924 a 12 de junho de 1925;

Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, collector federal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo relativo ao exercicio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 1:535$232, 1:689$754 e 174$071, respectivamente.

Ns. 18.000, 17.993 e 12.027, dos responsaveis:

Emygdio Corrêa de Moraes, ex agente postal de S. Anastacio, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de setembro de 1922 a 31 de julho de 1923;

Claudio Ribeiro da Silva, ex-collector federal de S. José do Rio Pardo, tambem no Estado de S. Paulo, no periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1923;

Herminia Martins Lemos, ex-agente postal de Picos, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de abril de 1901 a 6 de julho de 1915.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 172$350, 1:644$709 e 1$050, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 10:000$ ao director de secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Mario Fonseca, em virtude

do aviso da ndte ministerio, n. 2.774, de 26 de setembro do anno passado.

De 59:000$ ao commissario do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha, José Vergueiro Steidel, em virtude do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 2.310, de 22 de agosto de 1927.

De 13:000$ ao segundo official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Antonio de Barros Cerqueira Lima, em virtude do aviso daquelle ministerio, n. 8.180, de 5 de novembro de 1927.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

Requerimento de D. Virginia Candida Rodrigues, viuva e inventariante de João Ferreira Rodrigues, solicitando o levantamento da fiança prestada por aquella responsavel para garantia de sua gestão. — Ordenou-se a baixa da fiança.

--Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de Contas:

N. 17.997 a 18.005 dos responsaveis:

Diogenes de Vasconcellos, escrivão de collectoria federal de S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, no periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1923.

Benjamin Constant Moura, escrivão da collectoria federal de Jaguariahyba, no periodo de 4 de outubro de 1918 a 1 de março de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordã s declarando o responsavel Diogenes de Vasconcellos em debito pela importancia de réis 454$328 e considerando o responsavel Benjamin Constant Moura em credito pela de 89$510.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:230$ ao porteiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.771, de 18 de outubro do anno passado.

De 650$ ao director do Abrigo de Menores, Miguel Paes de A. Pimenta, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.883, de 25 de junho do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos citados.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordão, proferidos nos processos julgados nas sessões de 18 de janeiro ultimo e 1 do corrente, relativos as contas dos agentes postaes Agustinho Soares, Jacyntho E. de Barros, Leoncio da Rocha Pinto e DD. Marra Maciel Fequé Ewerton, Maria Ibiapina Veras, Maria Rosa Brandão de Abreu, Maria da Gloria Coelho, Cinira Moreira do Amaral, Justina Alves Carneiro Cutrim, Raymunda do Lago Costa, Feliciana Santos, Alice Maria de Araujo e Izabel Eugenia do Amaral Guimarães; dos ex-agentes postaes Astolpho Celso Guimarães, José de A. Pontes e DD. Anna de Albuquerque Maia, Nazareth de A. Barbosa, Dolores Pereira Dutra, Hosana de Oliveira; dos thesoureiros de sucursaes dos Correios Marcellino Pinto Ribeiro Spindola e Francisco Pitanga Bandeira, mandando-lhe expedir-lhes quitação; da ex-agente postal D. Isaura de Ikaveura Thomitão, Antonio Francisco M. Bondim, dos collectores federaes Antonio Alves Pinto e Vicente Passos Maia, dos escrivães de collectorias Ruy Rodrigues e Eugenio Fialho, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação, dos ex-agentes postaes João Baptista de Almeida, José Alves Barbosa e D. Leonor Vieira, fixando-lhes os accordãos apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances a crescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto o Sr. ministro presidente dando por findos os trabalhos, levantou a sessão designando o proximo dia 15 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 4 — SESSÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados, Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Amóra Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Faltou por motivos de férias o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 54, 56 e 58, de 7, 92, 98, 100, 102 e 104, de 10, e 126, 128 e 130, de 12 deste mez do 1º Districto do Serviço Federal de Obras contra as Seccas. Folhas de pagamentos de 186$, 8 6$, 93$, 238$, 465$, 4:986$133, 1:282$098, 165$000, 592$716 e 9:732$016, de vencimentos de pessoal diarista de diversos serviços, em dezembro ultimo. — A delegação mandou registrar as despezas de que se trata.

Officios ns. 91, 93 e 123, de 10 e 12 do corrente, da mesma repartição. Folhas de pessoal diarista, relativas aos mezes de novembro e dezembro proximo findos, nas importancias de 775$, 186$ e 6:0$000. — Mandou-se dar registro ás referidas despezas.

Officio n. 11, de 7 do corrente, da Rede de Viação Cearense. Conta de Miranda Souza & Comp., de 44:157$600, de fornecimentos effectuados em dezembro proximo passado.—Foi ordenado o registro da despeza.

Officio n. 12, da mesma data e repartição, contas de Virgilio Bezerra, Bezerra & Oliveira, F. Guilherme H. Lima, José Gonçalves Ferreira, Manoel Victorino do Nascimento e Borges & Monte, no total de réis 230:031$300, de materiaes fornecidos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 13, idem, idem, com as contas de E. Bezerra & Silva, Villar & Patricio e Borges & Monte, de fornecimentos, no total de 36:228$880.—A delegação resolveu ordenar o registro das despezas de que se trata.

Officio n. 14, idem, idem, com as contas de Antonio Paes de Castro, Letie Barbosa & Comp., Fausto Cezar C. de Queiroz, Fernandes Junior & Comp. e Francisco Assis Hollanda, na importancia de 49:409$540, de fornecimentos de materiaes.—Mandou-se registrar a despeza a que allude o presente officio

Officios ns. 15 a 18, idem, idem, com as contas de E. Bezerra & Silva, Villar & Patricio, Leite Barbosa & Comp. (2) e Miranda Souza & Comp., nas importancias de réis 2:911$900, 3:300$, 225$ e 293$200, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Dr. Amóra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 2.318, de 26 de dezembro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 150:000$, para attender ás despezas com a construcção de um pavilhão destinado ao alojamento de alumnos do Collegio Militar do Ceará. — A delegação resolveu mandar archivar o processo, visto já haver escripturado sem ser, o credito de que se trata, distribuido por telegramma n. 220, de 24 de dezembro preterito, da mesma directoria.

Officios ns. 8 e 9, de 2 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, contas de F. Hollanda & Comp. Ltd. e Mario T. de Abreu, de agua e mantimentos fornecidos no mez proximo passado, nas quantias de 558$ e 4:862$288. — Foi resolvido registrar-se as despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 656 e 657, de 7 do corrente, do Juizo Federal. Contas do Dr. Sebastião Moreira de Azevedo e Pontes Medeiros & Comp., de 600$ e 54$, de aluguel de casa em novembro e dezembro e assignatura de telephone, no periodo de outubro a dezembro ultimos. — Registraram-se as despezas a que se referem os citados officios.

Officio n. 2.273, de 19 de dezembro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de

---

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 1—SESSÃO EM 4 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.037, de 22 de dezembro ultimo, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, conta da Empreza Fluvial de Migueis & Comp., na importancia de 205$800 de transporte de material.

Officio n. 394, de 24 de dezembro proximo passado, do Serviço de Protecção aos Indios, conta de Latorraca & Irmãos, na importancia de 622$400, de fornecimentos de generos alimenticios.

Officio n. 101, de 22 de dezembro ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices nesta capital, indemnização á caixa de Mutualidade da mesma escola, na importancia de réis 5:030 000.

A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 400, de 21 de dezembro proximo passado, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, na importancia de 504$, de fornecimento de material de expediente.

Mesa de Rendas de Ponta Porã:

Officios ns. 18 e 20, de 30 de novembro do anno proximo passado, contas de Derzi & Comp., nas importancias de 10:000$ e 3:200$, de fornecimentos feitos á referida Mesa de Rendas.

Mesa de Rendas de Porto Esperança:

Officio n. 253, de 10 de outubro de 1927, conta de João Bernardino Alves do Couto, na importancia de 288$250, de fornecimentos diversos.

A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 2—SESSÃO EM 7 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Curvo Netto e Mario Aurelisno da Costa Paiva, este ser-

vindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 103, 111, 112, 113 e 114, de 28 de dezembro proximo passado, contas de B. T. das Neves, na importancia de réis 142$, e de Caetano Zappa, nas importancias de 572$, 249$, 245$ e 178$750, de fornecimentos diversos feitos á mesma escola, em 1927.

A delegação registrou as despezas.

Officio n. 110, de 30 de dezembro ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices, nesta capital, conta de 500$, da Typographia Official.

A delegação converteu em diligencia o julgamento do referido processo para que sejam juntados ao mesmo os jornaes em que foram effectuadas taes publicações.

— Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Justiça:

Juiz Federal:

Officio n. 157, de 31 de dezembro ultimo, conta de Caetano Zappa, de assignatura de um apparelho telephonico, no 2º semestre de 1927, na importancia de 90$000.

Officio n. 155, de 31 de dezembro proximo passado, conta de aluguel de casa onde funcciona o Juizado, na importancia de réis 600$000.

A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.—João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 3 — SESSÃO EM 11 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 20º Districto:

Officios ns. 1.123 e 1.128, de 3 de dezembro ultimo, folhas de gratificação dos aradores Alexandre Augusto da Silva e Frederico Wessinger, na importancia de 240$ cada uma.

Officio n. 1.126, de 31 de dezembro proximo passado:

Folha de gratificação do arador Albano Lino Serra, na importancia de 240$600.

Inspectoria de Indios:

Officio n. 4, de 2 deste mez:

Conta de D. Adelaide Velasco, na importancia de 1:800$, de aluguel do predio occupado pela inspectoria, nos mezes de abril a dezembro de 1927.

Officio n. 6, de 2 do corrente mez:

Conta de Caetano Zappa, na importancia de 90$ de assignatura de um apparelho telephonico, no 2º semestre de 1927.

Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 633 e 651, de 17 de dezembro ultimo:

Folhas de diarias do chefe e demais funccionarios do serviço, vencidos em novembro de 1927, nas importancias de 523$ e 192$, respectivamente.

Escola de Aprendizes-Artifices:

Officio n. 117, de 30 de dezembro proximo passado:

Conta de Manoel Felizardo & Filho, na importancia de 1:100$, de fornecimentos feitos em 1927.

A delegação registrou as despezas.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada.— *Cesario Corrêa da Silva Prado.—João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 4 — SESSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

—Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officio n. 125, de 31 de dezembro de 1927, da Escola de Aprendizes Artifices:

Conta de B. T. das Neves, na importancia de 95$000, de fornecimentos de objectos de expediente.

Officio n. 271, de 31 de dezembro ultimo, do 3º Districto Telegraphico:

Conta de D. Erancelina Leocadia, na importancia de 262$, de aluguel de predios.

Officio n. 17, de 3 deste mez, do inspector agricola do 20º Districto:

Folha de diarias de João Oswaldo B. Vaz, na importancia de 280$000.

Officio n. 3, de 10 de janeiro corrente, da Delegacia Fiscal:

Conta de B. T. das Neves, na importancia de 490$800, de fornecimentos de objectos de expediente.

A Delegação registrou as despezas.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando se a presente acta, que vae devidamente assignada..—*Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 5 — SESSÃO EM 18 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

—Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 20º Districto:

Officio n. 37, de 5 de janeiro corrente:

Folha do diarias do mecanico Pedro Augusto de Figueiredo, na importancia de réis 275$060.

Officio n. 27, de 4 deste mez:

Folha de diarias do arador Saturnino Nicola Mayolino, na importascia de 28$000.

A Delegação registrou as despezas.

Officio n. 21, de janeiro corrente, do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado:

Folha de diarias do capitão Rami o Noronha, na importancia de 640$61.

A Delegação recusou registro á despeza, porque, tratando-se de requisição referente ao ultimo mez do anno, deveria vir acompanhada da 1ª via do conhecimento do empenho global respectivo, o que não foi feito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 525, de 22 de dezembro ultimo, da Alfandega de Corumbá:

Conta de José Antonio Marinho, na importancia de 1:002$500, de fornecimentos feitos.

A Delegação registrou a despeza:

—Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 4, de 4 de janeiro corrente, do Arsenal de Marinha do Ladario:

Folha de contractados, na importancia de 540$, relativa ao mez de dezembro de 1927.

Officio n. 13, de 9 de janeiro corrente, da Capitania do Porto de Corumbá:

Conta de José Antonio Marinho, na importancia de 5:600$000.

A delegação registrou as despezas.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. —*Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 6—SESSÃO EM 21 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 20º Districto:

Officio n. 31, de 5 do corrente mez, conta de Theodoro Paulino do Espirito Santo, na importancia de 100$000.

Officio n. 35, de 5 deste mez, conta de D. Mariana Cerqueira Vieira, na importancia de 235$, de aluguel de casa.

Officio n. 15, de 3 deste mez, conta de Caetano de Albuquerque, de transportes diversos, na importancia de 455$000.

Officio n. 661 de 17 de dezembro ultimo, do Serviço de Industria Pastoril neste Estado, conta de Sylvio Antunes, na importancia de 400$, de aluguel de casa.

A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Mesa de Rendas de Porto Esperança:

Officios ns 332 e 334, de 19 de dezembro ultimo, contas de Couto & Comp., nas importancias de 269$100 e 450$, de fornecimentos feitos em 1927.

Officio n. 342, de 22 de dezembro do anno proximo findo, conta de E. Silva & Comp., na importancia de 278$500, de fornecimentos diversos.

Officio n. 333, de 20 de dezembro de 1927, conta de João Bernardino Alves do Couto, na importancia de 202$700.

Officio n. 341. de 21, tambem de dezembro ultimo, conta de Domingos Filardi, na importancia de 118$800.

Folha de diarias, do inspector dos Impostos de Consumo neste Estado, Geminiano de Mattos, na importancia de 620$000.

A delegação registrou as despezas.

Officio n. 336, de 19 de dezembro do anno proximo findo, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Couto & Comp., na importancia de 214$500, de fornecimentos feitos á citada mesa de rendas.

A delegação resolveu recusar registro á despeza, porque, sendo apenas de 162$600 o saldo existente na sub-consignação «Combustiveis», não comporta o registro solicitado de 214$500.

— Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto de Corumbá:

Officio n. 9, de 5 de janeiro corrente. Conta de Claudio Metello de Assis, na importancia de 40$, de aluguel do predio occupado pela agencia da capitania em Corumbá.

Officio n. 10, de 9 deste mez. Conta de José Sylvino da Costa, na importancia de

600$, de aluguel do predio occupado pela agencia da capitania em Guajará-Mirim.

Officio n. 11, de 9 tambem deste mez. Conta de M. Civassa, Filho & Comp., na importancia de 360$, de aluguel do predio occupado pela agencia de Porto Murtigo.

Officio n. 15, de 9 do corrente mez. Conta do Banco Nacional do Commercio, na importancia de 1:800$, de aluguel do predio occupado pela Capitania em Corumbá, no 2º semestre de 1927.

A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 7 — SESSÃO EM 25 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 2, 6 e 7, de 4 e 5 de janeiro corrente, da Escola de Aprendizes Artifices nesta Capital, Contas de Caetano Zappa, nas importancias de 90$, 767$ e 398$300, de assignatura de um apparelho telephonico e fornecimentos feitos em 1927.

Officio n. 13, de 4 de janeiro corrente, da Inspectoria de Indios. Conta da Inspectoria de Agua e Luz, na importancia de 15$000.

Officio n. 33, de 5 deste mez, da Inspectoria Agricola do 20º Districto. Conta de Caetano Zappa, na importancia de 90$000

Officio n. 29, de 4 tambem de janeiro, da Inspectoria Agricola do 20º Districto. Folha de diarias do inspector Julio Ferreira de Aguiar, na importancia de 100$000.

A delegação resolveu registrar as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processo de indemnização de 5:200$ ao inspector dos impostos de consumo neste Estado, Geminiano de Mattos.

Officio n. 335, de 19 de dezembro ultimo, da Mesa de Rendas de Porto Esperança. Conta de Couto & Comp., na importancia de 364$500.

A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 8 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os Srs. delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 20º Districto:

Officios:

Ns. 45 e 47, de 5 de janeiro corrente, folhas de diarias dos ajudantes Liberato Joaquim Barroso e Sebastião de Campos Borges, na importancia de 420$ cada uma.

N. 78, de 14 deste mez, conta de Boabaid & Irmão, na importancia de 240$, de transporte de pessoal.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios:

N. 3, de 4 do corrente mez, conta de Manoel Felizardo & Filhos, na importancia de 530$000.

N. 8, de 5 deste mez, conta de Caetano Zappa, na importancia de 654$, de fornecimentos feitos em 1927.

A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 541, de 30 de dezembro ultimo, da Alfandega de Corumbá, conta de E. Silva & Comp., na importancia de 230$000.

N. 540, de 30 de dezembro do anno proximo findo, da Alfandega de Corumbá, conta de João B. Alves do Couto, na importancia de 165$800, de fornecimentos diversos.

A delegação registrou as despezas.

N. 523, de 21 de dezembro proximo findo, da Alfandega de Corumbá, conta de Curvo & Souza, na importancia de reis 4:835$000.—A delegação recusou registro á despeza, porque o saldo da sub-consignação 5—Combustiveis, da verba 18—Alfandegas—do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, não comporta a quantia de 730$, incluida naquella importancia.

—Pelo Sr. delegado Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto de Corumbá:

Officios ns. 12 e 14, de 9 deste mez, contas de Alberto Gomes Moreira e Empreza Telephonica Corumbaense, nas importancias de 420$ e 90$000.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 280, de 12 de dezembro ultimo, da Sub Inspectoria de Saude de Porto Murtinho, conta de Waldemiro Corrêa, na importancia de 600$, de aluguel de casa.—A delegação registrou as despezas.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 10 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 13 — Para que esta delegação possa deliberar sobre o vosso officio n. 110, de 23 de dezembro proximo findo, solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal, da importancia de 500$, proveniente da publicação de editaes dessa escola no anno proximo passado, torna-se necessario que, de conformidade com a resolução desta delegação em sessão de 7 do corrente, envieis os exemplares do *Diario Official* em que foram publicados os referidos editaes.

Dia 25

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto-Esperança:

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 336, de 19 de dezembro proximo findo, solicitando o pagamento a Couto & Comp., da importancia de 214$500, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no anno proximo passado, conforme os inclusos documentos, resolveu em sessão de 21 do corrente, recusar registro á despeza por insufficiencia de saldo na respectiva sub-consignação 3ª «Combustivel e lubrificante» da consignação 2ª «Material permanente» da verba 19ª «Mesas de Rendas» do orçamento de 1927, do Ministerio da Fazenda.

Dia 30

Sr. Inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 423, de 21 de dezembro findo, solicitando o pagamento a Curvo & Souza, da importancia de 4:885$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no anno passado, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 28 do corrente, recusar registro á despeza por não comportar o saldo da sub-consignação 5 «Combustiveis» da verba 18ª, «Alfandegas», do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda a despeza de 730$ incluida naquella importancia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 10—SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 7 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia interina do chefe da delegação, Sr. Acylio Santos

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

5º Regimento de Cavallaria Divisionaria:

Officio n. 35, de 1 do corrente, solicitando o supprimento de 2:410$, á conta da verba 7ª, sub-consignação n. 20—Forragem para os animaes, relativo ao anno de 1927.—Foi ordenado o registro, como supprimento.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 15, de 31 de janeiro proximo passado, pagamento de 40.800 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transporte e passagens em proveito da estação, no mez de novembro do anno proximo passado.—Foi ordenado o registro.

Processos de comprovações.

Inspectoria Agricola do 15º Disrtricto:

Processo n. 12.936, com os officios ns. 4 e 35, de 9 de janeiro e 3 do corrente, do Sr. delegado Fiscal, prestação de contas do adeantamento de 3:775$ recebido pelo Sr. Inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas neste Estado, Alberto de Moraes Aguiar, para attender ás despezas, a seu cargo nos mezes de julho, agosto e setembro do anno proximo passado.—A delegação resolveu, julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa na responsabilidade do respectivo exc.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Processo n. 1.072, com o officio n. 32, de 2 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 100$, recebido pelo Sr. escrevente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, nesse Estado, João Francisco de Oliveira, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento no mez de dezembro do anno proximo findo.—A delegação resolveu julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa na responsabilidade do respectivo exc.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico.

Processo n. 1.109, com o officio n. 14, de 2 do corrente, do Sr. delegado fiscal

rpestação de contas do adeantamento de 26:674$, recebido pelo Sr. thesoureiro do Districto Telegraphico, nesta Capital, Carlos Gomes do Amaral, para attender ás despezas com o material, no 4º trimestre do anno findo.—A delegação resolveu julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa da responsabilidade no c/c, e a reversão do saldo recolhido, ao respectivo credito.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	5
Sendo:	
Ordens de pagamentos.....	2
Comprovações.....	2
Registrados.....	2
Julgadas bôas e legaes.....	3

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação interino, encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.—*Acylio Santos.—Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 4 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica:

N. 94 — Accusando o recebimento, hoje de dois exemplares das contas do exercicio financeiro e relatorio desta contadoria, referentes ao exercicio de 1926, tenho o prazer de agradecer-vos a gentileza da offerta.

Dia 6

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 96 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado no livro de creditos desta delegação, como distribuido a essa delegacia fiscal, o credito de 1:923$329, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 (Exercicios Findos), afim de attender ao pagamento que compete a D. Julieta Lopes, provenientes de pensões correspondentes ao periodo de 21 de agosto de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

Dia 7

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados no respectivo livro de creditos desta delegação, como distribuidos a essa delegacia fiscal, os creditos de 150$ e 300$, a conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 (Exercicios Findos), para attender aos pagamentos que competem, respectivamente, a Rivadavia Barbosa Wargas e Apparicio Severo Baptista, de gratificações que deixaram de receber em 1925.

— Sr. inspector agricola do 15º Districto:

N. 93 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 12.996, na importancia de 2:775$, por vós recebido em 3 de julho do anno proximo findo, para attender ás despezas do 3º trimestre do referido anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa da responsabilidade no respectivo C/C.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 99 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 1.072, na importancia de 100$, recebido pelo escrevente dessa delegacia, Sr. João Francisco de Oliveira, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento, no mez de dezembro do anno proximo findo, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa na responsabilidade do respectivo C/C.

—Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico:

N. 100— Communico-vos para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação do adeantamento, sob n. 1.109, na importancia de 26:674$, recebido pelo thesoureiro desse Districto Telegraphico Sr. Carlos Gomes do Amaral, para attender as despezas com o material, no 4º trimestre do anno proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa da responsabilidade do C/C e a reversão do saldo recolhido ao respectivo credito, em suas diversas sub-consignações.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 101 —Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente os processos de comprovação de adeantamentos, sob ns. 12.996, 1.072 e 1.109, nas importancias de 3:775$, 100$ e 26:674$, recebidos, respectivamente pelo inspector agricola neste Estado, Dr. Alberto de Moraes Aguiar, pelo escrevente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Sr. João Francisco de Oliveira, e pelo thesoureiro do Districto Telegraphico do Paraná, Sr. Carlos Gomes do Amaral, para attender ás despezas nos mezes de julho e setembro, dezembro e outubro a dezembro do anno proximo-passado, resolveu, em sessão de hoje, julgar bôas e legaes as comprovações alludidas, autorizando as baixas das responsabilidades no C/C, e a reversão dos saldos recolhidos aos respectivos creditos.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 102 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 10, hoje realizada e a relação do expediente desta delegação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 103 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella de credito da verba 12ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devidamente escripturada no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com as indicações nella contidas.

Exercicio de 1928 — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Verba 12ª «Justiça Federal» — XX: Juizo Seccional no Estado do Paraná.

Distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Pessoal	Fixa	Total
Um juiz.....	18:000$000	
Um substituto.....	11:400$000	
Um escrivão.....	4:560$000	
Dous officiaes de justiça.....	2:880$006	
Ministerio Publico		
Um procurador da Republica.....	9:720$000	46:560$000
Em «ser» da delegação.		
Material	Variavel	
I — Material de consumo		
N. 76—Objectos de expediente.....	500$000	
II — Despezas diversas		
N. 77—Publicações de editaes, etc..	500$000	
N. 78—Serviços industriaes no Estado.....	300$000	1:300$006
Total.....		47:860$000
Recapitulação		
Distribuido.....		46:560$000
Em «ser».....		1:300$000
Total.....		47:860$000

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Paraná:

N. 104 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella de credito da verba 12ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devidamente escripturada no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com as indicações nella contidas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de refeições ao juiz presidente e demais membros do Tribunal do Jury, de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. José Alves Pereira Dias que, mediante requerimento a este ministerio e depois do necessario julgamento de idoneidade, assigna o presente termo de inscripção ordenado por despacho de S. Ex.ª o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para o fornecimento, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, de chá, completo, com o pessoal e o material necessarios ao mesmo serviço, ao juiz presidente e demais membros do Tribunal do Jury, pelo preço de cinco mil réis (5$000), por pessôa, á requisição do presidente do mesmo tribunal, de accôrdo com a citada proposta, apresentada na conformidade do artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo Sr. director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral. — *José Alves Pereira Dias. — Arthur Coelho Cintra. — Horacio Timotheo da Costa.*

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO

Lavro n. 2

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Thomaz Serpa, para o fornecimento do grupo n. 5 (cinco), "Carne fresca de vacca, etc.", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) ás dependencias do mesmo Departamento, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito (1928):

Aos nove (9) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, o senhor Manoel Thomaz Serpa, estabelecido á rua Uruguayana numero setenta e cinco (75), nesta Capital, e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra-mencionados, constantes do grupo 5 (cinco, "Carne fresca de vacca, etc.", ao referido Departamento, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, á folhas 6 (seis) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Manoel Thomaz Serpa, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 5 (cinco), "Carne fresca de vacca, etc.", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, excepluando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados, na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando si tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 26 de janeiro de 1928 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional quatro (4) apolices da Divida Publica, ao portador, de 1:000$ cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de tres contos cento e vinte e sete mil réis (3:127$000), conforme provaram com o documento numero 292-281-8.238, de nove (9) de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidades — Preço da unidade — Total			
1. Carne fresca de vacca, kilo..	60.000	1$000	60:000$000
2. Carne de porco, kilo.....	100	3$400	340$000
3. Figado, kilo	1.000	2$200	2:200$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sessenta e dous contos quinhentos e quarenta mil réis, serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito:

	6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
56.	Custeio da enfermaria para leprosos, etc., etc.	5:300$000
	7 — Hospital São Sebastião:	
66.	Dietas	16:150$000
67.	Alimentação do pessoal.....	3:800$000
	8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
81.	Refeições ás mães que amamentam.....	2:800$000
	9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
93.	Para custeio do hospital.....	18:000$000
	18 — Laboratorio Bacteriologico:	
168.	Material para funccionamento bioterio....	800$000
171.	Para o custeio do serviço anti-rabico.....	1:200$000
	21 — Hospital Paula Candido:	
204.	Dietas para 150 doentes.....	5:400$000
205.	Alimentação do pessoal.....	2:800$000

24 — Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal:	
285. Generos alimenticios e forragens.....	2:200$000
28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
287. Alimentação	5:800$000
No total de	62:450$000

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelo contractante e pelas testemunhas Antonio Vieira e Alvaro da Fonseca Bastos, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade, e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e vinte e seis mil réis (126$000). Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Manoel Thomaz Serpa*. Testemunhas: *Antonio Vieira* — *Alvaro da Fonseca Bastos*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com Bevinhati, Salgado & Comp., concessionarios da Usina Hydro-Electrica da Villa de Planaltina, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o senhor Moacyr Ribeiro de Freitas, com procuração bastante dos senhores Bevinhati, Salgado & Comp., concessionarios da Usina Hydro-Electrica de Planaltina e disse perante o senhor doutor delegado fiscal que, na qualidade de concessionarios da alludida Usina, na Villa de Planaltina, neste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado na sua petição de trese (13) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, protocollada sob numero dous mil quatrocentos e oitenta e tres (2.483), do mesmo mez, assignar este termo na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accôrdo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obrigam:

a) a arrecadar, em nome da União, no referido logar, de accôrdo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922);

b) a recolher, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venham a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo trese (13), do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela bôa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do mencionado imposto;

h) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será submettido de accôrdo com o Codigo de Contabilidade lhe negar o necessario registro. E pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, secretario, primeiro escripturario desta delegacia, o escrevi.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — *J. Craveiro de Sá*, delegado fiscal. — *Moacyr Ribeiro de Freitas*. — Como testemunhas: *Eduardo de Souza Filho*. — *João Ribeiro da Silva*. — *Luiz Gomes de Oliveira*. — Contem seis estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de dezenôve mil e oitocentos réis. — Conforme, *Elyseu Augusto de Souza*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Navegação

Contracto entre o Governo Federal e a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, para a Inspectoria Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos 7 dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na séde da Inspectoria Federal de Navegação, Capital Federal, o inspector federal Adelmar de Mello Franco, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta capital, representada neste acto pelo socio solidario Licinio José da Costa, declarou o senhor inspector que, de accordo com o resultado da concurrencia publica realizada em quatro de janeiro do corrente anno, e havendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas approvado a minuta do presente contracto, pelo officio numero cento e sessenta e nove, da Directoria Geral de Contabilidade, de trinta e um de janeiro ultimo, contracta com a firma acima mencionada o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Obriga-se a firma J. G. Pereira & Comp. a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte oito, para esta inspectoria, na quantidade que fôr solicitado, os seguintes artigos, pelos preços abaixo: Almofadas para carimbos Pelikan, uma — quatro mil e quatrocentos réis; idem, idem Sardinha, uma — dous mil setecentos réis; alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa — dous mil e seiscentos réis; bloco de papel de linho com 100 folhas, 21 x 27, bloco — dous mil quinhentos réis; idem, idem, pautado com 100 folhas, 11 x 32, bloco — quatro mil e duzentos réis; barbante de fio de algodão, novello grande, novello — sete mil e duzentos réis; benzina, litro — seis mil e oitocentos réis; borracha molle de pão, duzia — vinte e sete mil e quinhentos réis; idem, idem, com escova, duzia — dezesete mil e quatrocentos réis; idem, Faber n. 210, duzia — vinte e tres mil réis; idem Faber n. 224, duzia — vinte e tres mil réis; bobina de papel para machina Burroughs, bobina — dous mil e oitocentos réis; idem, para apparelho Hansa, bobina — dous mil e quinhentos réis; banheira para copiador Eureka, uma — cento e vinte e cinco mil réis; berço para mala borrão de madeira, um — quatro mil e trezentos réis; canetas Eagle Pencil, duzia — nove mil e seiscentos réis; idem tinteiro Waterman, uma — trinta e quatro mil réis; carimbo Air Cushion, com quaesquer dizeres, um — quatorze mil réis; colchetes Holms, caixa — tres mil e quatrocentos réis; copos de vidro para agua, duzia — vinte e quatro mil réis; copiadores com 500 folhas, um — vinte e quatro mil réis; cestas de vime para papeis usados, uma — seis mil e duzentos réis; idem Soennecken para mesa, uma — onze mil e oitocentos réis; classificadores Geka, um — oito mil réis; desinfectante nacional, lata — dous mil e oitocentos réis; canivetes J.

Rodgers com tres laminas, um — vinte e cinco mil réis; elastico E. Faber, numero 62, caixa — dez mil e quinhentos réis; estojo Kern completo para desenho, um — quatrocentos e quarenta mil réis; escarradeiras hygienicas, uma — trinta mil réis; escova para unhas, uma — dous mil e duzentos réis; escova para limpar machina de escrever, uma — tres mil e duzentos réis; bloco, papel quadriculado, 16 x 32, bloco — tres mil e duzentos réis; fitas para machina de escrever, Helios, duzia — sessenta mil réis; idem, idem Pelikan, duzia — sessenta e oito mil réis; ideia, para machina de calcular, uma — vinte e dous mil réis; furador para papel, um — tres mil e duzentos réis; folhas perfuradas para block notes Hansa, cento — tres mil e quatrocentos réis; idem, idem para livros Standard, cento — sete mil e duzentos réis; filtro para agua, um — cento e dez mil réis; gommma arabica nacional, vidro grande, um — dous mil e oitocentos réis; idem, Tolmay, n. 26, vidro — cinco mil e quatrocentos réis; grampos Improved, caixa — dous mil e quatrocentos réis; idem, Blinder, para machina, n. 1, milheiro — seis mil e quatrocentos réis; lampadas electricas, 100 velas, uma — seis mil e duzentos réis; lapis lipta Apollo, duzia — quatorze mil réis; idem, bicolos Faber, n. 717, duzia — trez mil e quinhentos réis; idem, A. O. Maia, ns. 1, 2 e 3, duzia — dous mil e duzentos réis; idem, idem, bicolor, duzia — sete mil e quinhentos réis; idem, Faber ns. 1, 2 e 3, duzia — tres mil e seiscentos réis; idem, graphite Venus du Castel, duzia — trez mil e duzentos réis; lacre Maurin, duzia — onze mil e duzentos réis; limpa pennas de porcellana, um — cinco mil e duzentos réis; mata borrão, folhas, 52 x 75, folha — seiscentos e oitenta réis; idem, em tiras duplex, cento — quatro mil e quatrocentos réis; machina para aparar lapis, uma — setenta e oito mil réis; nankin em pau, um — sete mil réis; naphtalina, kilo — seis mil e quinhentos réis; oleo para machina, vidro — tres mil e seiscentos réis; prancheta de madeira para desenho, uma — vinte e sete mil réis; papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo — dezesete mil e quinhentos réis; idem, vegetal transparente, n. 785, com 10 metros, rolo — vinte e seis mil réis; idem, de linho para machina, 65 x 33, cento — oito mil e duzentos réis; idem, papel Canson, para desenho, com 10 metros, rolo — quarenta e dous mil réis; idem de linho quadriculado, resma — cento e vinte mil réis; idem, para machina de sommar, 95 x 18, cento e seis mil e quatrocentos réis; idem, tela Imperial, n. 128, com 10 metros, rolo — cento e oitenta mil réis; idem, Stencil Dermatype, caixa — trinta e dous mil réis; idem, almasso Flor de Lys, resma — vinte e oito mil réis; idem, Linen Bond, 23 P., caixa — dezoito mil réis; idem, quadriculado, 55 x 75, resma — cento e quarenta mil réis; idem Kraoht, 1,40 x 1,00, resma — cento e trinta mil réis; idem, manilha para embrulho, 76 x 112, resma — noventa mil réis; idem, hygienico, pacote — mil e oitocentos réis; idem, carbono Helios, caixa — trez mil réis; idem, carbono Pelikan, caixa — quinze mil réis; idem, idem, extra fino, 70 x 50, folha — mil e quatrocentos réis; pasta de parchemin para mesa, uma — cincoenta e cinco mil réis; idem, para conducção de papeis, uma — setenta e cinco mil réis; idem, Perry, 33 x 22, uma — quatorze mil réis; idem, Kismeto, uma — cinco mil e duzentos réis; idem, de papelão com cadarço, uma — tres mil e quatrocentos réis; pedra pome, uma — mil e quatrocentos réis; pegadores O. K. 2 B, caixa — dous mil e oitocentos réis; percevejos de metal, caixa — oito mil e quinhentos réis; pincel para limpeza de machina de escrever, um — dous mil e duzentos réis; pennas Leonardt, 505 Gilf, caixa com 100 pennas, caixa — nove mil e quatrocentos réis; idem, idem Aunt, idem, caixa — sete mil réis; idem, John Hearth, 808, idem, caixa — onze mil réis; idem, Brandauer, 530, idem, caixa — seis mil e quatrocentos réis; idem, eGo Hugues, 757, idem — caixa — oito mil e quatrocentos réis; papel para mimiographo, caixa — quatorze mil réis; peso de vidro um — sete mil e quatrocentos réis; reguas de borracha, com quaesquer tamanhos, até 60 centimetros, uma — tres mil e quatrocentos réis; raspadeira John Rodgers, cabo de madeira, uma — oito mil e quatrocentos réis; sapolio nacional, duzia — dez mil e quinhentos réis; sabonetes em barra, duzia — vinte e sete mil réis; tesoura para papel, com 27 centimetros, uma — dezesete mil e quinhentos réis; tinta azul preta Regina, litro — oito mil e duzentos réis; idem, idem Pelikan, litro — quatorze mil réis; idem, idem carmin, litro — dezesseis mil réis; idem Sardinha ou Regina, 1/2 litro, — quatro mil e quinhentos réis; idem, para caneta tinteiro, vidro — quatro mil e quatrocentos réis; idem, preta para mimiographo, lata — dezoito mil réis; idem para carimbo de borracha, vidro — mil e quatrocentos réis; tinteiro duplo de vidro, um — vinte e dous mil réis; triplo decimetro Casela, um — setenta mil réis; typolire para machina de escrever, um — nove mil réis; toalhas felpudas alagoanas, para mãos, duzia — oitenta e dous mil réis; impressos: attestados de viagens realizadas, cento — seis mil e quatrocentos réis; blocos para distribuição de serviço, duzia — vinte e cinco mil e duzentos réis; idem, pautado 33 x 11, com 100 folhas, duzia — trinta e sete mil e duzentos réis; blocos para telegrammas, com 200 folhas, duzia — setenta e dous mil réis; capas de cartolina para archivo, cento — vinte mil réis; cadernetas com 100 folhas para visitas de fiscaes a bordo, cento — cento e cincoenta mil réis; cartões estatisticos, 18 x 25, com quaesquer dizeres, cento — treze mil e quinhentos réis; idem, para fiscalização de material importado, 12 x 16, cento — nove mil e duzentos réis; idem estatisticos e caracteristicos de embarcação, cento — nove mil e duzentos réis; envelopes forrados de panno, 20 x 28, cento — sessenta e cinco mil réis; idem, 25 x 14, cento — duzo mil réis; idem, 40 x 15, cento — dezenove mil réis; idem, 36 x 26, cento — vinte e cinco mil réis; idem, 13 x 16, cento — quatro mil e oitocentos réis; folha de frequencia do pessoal cento — cincoenta e cinco mil réis; idem de pagamento do pessoal da tarefa, cento — quarenta e dous mil réis; idem, de linho para o protocollo, 36 x 48, cento — sessenta e cinco mil réis; guia de recolhimento de multa, cento — dezoito mil réis; idem, idem quota de fiscalização, cento — dezoito mil réis; mappas com quaesquer dizeres, cento — quatro mil e trezentos réis; mappas de movimento de passageiros e portos de escala, cento — sete mil e duzentos réis; idem, estatisticos por viagem e vapor, cento — sete mil réis; idem, idem, papel de linho, 36 x 80, cento — sessenta e cinco mil réis; idem, idem, portos de destino, cento — sete mil e duzentos réis; idem, idem, segundo os modelos adoptados, cento — sete mil e duzentos réis; minutas de officio, cento — sete mil réis; papel para officio, folhas duplas, cento — oito mil e quinhentos réis; idem, idem, folhas simples, cento — quatro mil e quatrocentos réis; idem, idem para fiscaes, cento — quatro mil e quatrocentos réis; idem, para cópia, extra fino, 21 x 26, de cor, cento — tres mil e quinhentos réis; idem, idem Linen Bond, com quaesquer dizerés, cento — quatro mil e quatrocentos réis; idem, para telegrammas, cento e quatro mil e duzentos réis; idem para mimiographo, cento — tres mil e quinhentos réis; talões de pedidos, com 100 folhas, um — tres mil e duzentos réis; idem, para empenho de despeza, um — vinte e seis mil réis. Encadernações: de relatorio, volume — vinte e dous mil réis; de *Diario Official*, volume — dezoito mil réis; de minutas de officio, volume — vinte e quatro mil réis; de livros, volume — doze mil réis. Livros — protocollo de sahida de officios, um — noventa mil réis; idem de entrada, um — noventa mil réis; registro de material importado com isenção de direitos, um — sessenta mil réis; livro de ponto, um — oitenta mil réis; registro de carvão, um — setenta mil réis; idem de pagamento, um — setenta e cinco mil réis; idem, de multa, um — sessenta e cinco mil réis; protocollo de portaria, um — trinta mil réis; idem, entrega de expediente, um — trinta mil réis; livro pautado com 150 folhas, papel hollanda, 28 x 21, um — treze mil réis; livros de recortes de *Diario Official*, um — trinta e oito mil réis; idem Standard, n. 86, um — quarenta e dous mil réis; idem Frussel com argolas, um — quarenta e oito mil réis; idem Walker, capa de couro, n. P. 97, um — cincoenta e quatro mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade e eguaes aos artigos adoptados na repartição; devendo ser entregues na séde da Inspectoria, correndo as despezas de entrega por conta do fornecedor.

Terceira — O prazo para a entrega dos artigos pedidos será de quinze dias para os que dependam de medidas especiaes, de sete dias para os timbrados e impressos, e de tres dias para todos os outros, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade desta Inspectoria, ao fornecedor, sob pena de vinte mil réis de multa, por dia, que exceder desses prazos, podendo os alludidos prazos ser prorogados á juizo do citado chefe de secção.

Quarta — O fornecedor J. G. Pereira & Comp., fica obrigado a exhibir no acto da assignatura deste contracto o recibo da caução de dous contos de réis, feita no Thesouro Nacional, para garantia de sua execução, de conformidade com a clausula nona do edital de concorrencia, publicado no *Diario Official* de dezesete de dezembro ultimo, só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuaes. A caução fei-

ta anteriormente á concorrencia, para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderá ser restituida depois deste assignado pelo fornecedor e approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, caso este instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despezas com acquisição dos artigos constantes deste contracto correrão por conta da verba decima oitava do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito: lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Material" II e sub-consignação n. 2, "Livros em branco, material de escriptorio e expediente", ficando para este fim, empenhada a quantia de trinta e cinco contos de réis.

Setima — Fica reservado a Inspectoria o direito de comprar ou não os materiaes que julgar convenientes.

Oitava — As contas serão apresentadas em tres vias pelo fornecedor á Inspectoria Federal de Navegação, sendo a primeira via sellada proporcionalmente pelo fornecedor, de accordo com a lei vigente e pagas no Thesouro Nacional depois de processadas e virem acompanhadas dos respectivos pedidos.

Nona — No caso de falta de entrega pelo fornecedor ou recusa pela Inspectoria, de material pedido, incorrerá a firma na multa de cincoenta mil réis a quinhentos, por infracção.

Decima — Das multas impostas em virtude desse contracto haverá recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Undecima — Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o contracto, sem dependencia de interpellação judicial.

Duodecima — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula quarta, no caso em que a contractante não a deposite no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, contado da data da sua notificação. Como consequencia do desconto da caução, ficará o fornecedor obrigado a integralizal-a dentro de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer á Inspectoria, independentemente de acção ou interpellação judicial.

Decima terceira — Os contractantes elegem o foro desta capital para as questões e obrigações oriundas do presente contracto. E, por estarem justos e contractados e ter a firma J. G. Pereira & Comp. depositado no Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis a que se refere a clausula quarta, conforme se provou pelo conhecimento numero duzentos e cincoenta e um, de seis de fevereiro corrente, mandou o senhor inspector lavrar o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com a firma contractante, com as testemunhas Antonio Pimentel Brandão, official interino, e Mario Silva, segundo escripturario e commigo Jayme de Albuquerque Alves Maia, 1º escripturario interino, que o escrevi. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. (as.) — *Adelmar de Mello Franco* — *J. G. Pereira & Comp.* — *Antonio Pimentel Brandão* — *Mario Silva* — *Jayme de Albuquerque Alves Maia*.

(Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de tres mil e seiscentos réis).

Confere, em 11 de fevereiro de 1928. — *Augusta Pereira*, 3ª escripturaria. — Visto, em 11 de fevereiro de 1928. — *A. Pimentel Brandão*, pelo chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de prorogação do accordo celebrado em dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Alagoas, para execução do serviço florestal, no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezesete mil e quarenta e dous, de dezeseis de setembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos ... dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o deputado M. Clementino do Monte, como procurador devidamente habilitado do Governo do Estado de Alagoas, conforme procuração que apresentou e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula decima (10ª) do accordo celebrado em dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, com o Governo do Estado de Alagoas, para a execução do serviço florestal no territorio do mesmo Estado, e no termo de additamento ao referido accordo, de 14 de dezembro do dito anno de mil novecentos e vinte e sete, e o estabelecido na sub-consignação 18, "Para attender a despezas, etc.", consignação "Material", da verba 30ª, "Serviço Florestal", artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve prorogar o citado accordo até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, subvencionando o Estado de Alagoas com a importancia de trinta contos de réis (30:000$000) para a execução dos serviços de que trata o accordo supra mencionado. A despeza decorrente da execução do presente accordo correrá por conta da sub-consignação acima citada, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Clausula segunda — O presente termo só terá vigor si for registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

O presente termo está isento de pagamento de sello, por se tratar de interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro competente de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Martinho, João José Monteiro de Paiva, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — *M. Clementino do Monte*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Martinho*. — *José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*.

Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official. Visto. — *Teofilo Leal*, director de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica mandou hontem depositar flôres sobre o tumulo do Dr. Oswaldo Cruz, pela passagem da data do seu fallecimento, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

— No Palacio Rio Negro estiveram hontem, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. desembargador Euzebio de Andrade e doutor Otto Prazeres, secretario da presidencia da Camara dos Deputados.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Estatistica da consulta durante o mez de janeiro de 1928.

Durante os 16 dias em que funccionou no mez de janeiro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 2.121 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram, além de 103 avulsos, 2.810 obras impressas em 3.272 volumes, 676 documentos manuscriptos, 20 cartas geographicas e 2.117 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 336; artes e industrias 51; bellas artes 21; bibliographia 4; chorographia do Brasil 8; direito, legislação e jurisprudencia 118; economia politica 14; encyclopedia e polygraphia 149; geographia 22; historia 91; historia do Brasil 37; instrucção e educação 2; jornaes 247; litteratura 929; litteratura brasileira 380; occultismo 39; philologia e linguistica 237; philosophia 70; politica e administração 15; religião 32; sciencias, mathematicas 170; sciencias medicas 235; sciencias naturaes 158; sociologia 7; escriptas em allemão 22; francez 436; grego; hespanhol 27; hollandez; inglez 70; italiano 31; latim 12; portuguez 2.209, e os manuscriptos distribuem-se em: Rio da Prata 538; autographos 95; bibliarchia 43. Sendo em portuguez, todos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas em Matto Grosso e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em Matto Grosso, onde era incerto. Temperatura elevada.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi incerto no Rio Grande e instavel com chavas nos demais Estados. Trovoadas em S. Paulo e Paraná. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel salvo em partes de S. Paulo eRio Grande, onde era bom. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim	60.6	27.0	—	E	2	9	Ps. vagas.	B.	31.0	25.0	—	I.	I.	I
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia	61.8	28.0	2.0	SE	2	6	—	I.	29.0	23.0	10.0	I.	Ba.	Ic.
Cactité (X)														
Januaria	(X)	27.0	(X)	(X)	(X)	(X)	—	B.	33.0	21.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	60.3	27.0	1.0	NE	2	3	—	Bd.	31.0	21.0	—	I.	I.	Cbs.
Araxá (X)														
Caxambú	60.2	24.0	0.0	SE	2	3	—	B.	36.0	16.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	60.6	25.0	0.0	(X)	(X)	0	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	61.2	24.0	2.0	C	0	3	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	60.1	23.0	-1.0	NE	2	3	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	58.5	26.0	-1.0	C	0	9	—	I.	32.0	23 0	5.0	I.	Ct.	Ct.
Corumbá	59.1	23.0	(X)	SW	2	9	—	I.	(X)	20.0	—	Bs.	3d.	3a.
Victoria	60.9	28.0	1.0	N	2	3	Tranquillo.	Bd.	30.0	22 0	—	3d.	Bd.	Ba.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.4	25.0	(X)	N	2	5	Chão.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Campos	62.2	27.0	0.0	N	2	0	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	61.7	24.0	-2 0	S	2	6	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	60.5	24.0	-1.0	NE	2	3	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Rezende	60.7	27.0	3.0	C	0	6	—	B.	35.0	21.0	—	B.	B.	Bn I.
Cabo Frio	61 7	25.0	-1.0	NE	5	0	Chão.	B.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	6s.4	24 0	0.0	NW	2	6	—	B.	30.0	15.0	—	B.	C.	I.
S. Paulo	60.2	24.0	1.0	NE.	2	6	—	cd.	21.0	19.0	6.0	I.	Ct.	I.
Santos	60.6	27.0	1.0	NW	2	6	—	I.	30.0	22.0	4.0	I.	Ct.	Chs.
Paranaguá	59.0	25.0	1.0	C	0	9	Chão.	I.	28.0	21.0	72.0	I.	I.	Iv.
Guarapuava	61.3	21.0	1.0	N	2	9	—	I.	25.0	18 0	13 0	I.	C.	C.
Curityba	61.5	21.0	-220	E	2	9	—	I.	26,0	19.0	23.0	C.	C.	C.
Florianopolis	61.8	23.0	-5.0	C	0	9	Tranquillo.	Chs.	28.0	23,9	—	I.	I.	I.
Lages	60.4	19.0	3.0	N	2	9	—	I.	23.0	18.0	—	Ba.	Ba.	B.
Porto Alegre	69.8	24 0	5.0	C	0	6	—	B.	23 0	21.0	—	Chs.	Chs.	I.
Uruguayana	59.9	22.0	(X)	C	0	0	—	B.	23.0	18.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	62.8	17.0	(X)	NW	2									
Buenos Aires	62.7	18.0	(X)	N	2	0								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: T-b-N-1 -V-SE1, 5-M-Tranquillo 26 %.				Olaria	0.0	32 2	23.8
Gavea	0.0	30.8	24.0	Penha	0.0	33.1	23.1
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.6	21.8	Encantado	0.0	34.3	22.6
Copacabana (14 horas)	—	30.2	24.0	Madureira	0.0	34.6	22.7
Pão de Assucar (14 horas)	—	31.2	(X)	Tijuca (14 horas) (X)			
Corcovado : T-37.6-Mx-28.2-Mn-21.2-Nb-1-V-SE1.0.				Campo dos Affonsos	0.0	32.6	22.0
				Deodoro	0.0	34.0	23.0
				Bangú	0.0	34.4	22 6
Haddock Lobo	0.0	33.0	23.0	Santa Cruz	0.0	31.0	25.0
Rio Comprido	(X)	32.2	23.0	Nitheroy	0.0	32.4	22.7

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 11, até ás 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom, sujeito á forte nebulosidade e formação de trovoadas de dia.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Normaes, predominando a componente leste.

Estado do Rio — Tempo, bom com nebulosidade e possivel formação de trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo, perturbado, sujeito á chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura — Estavel, salvo no Rio Grande onde soffrerá ligeiro declinio.

Ventos — Variaveis.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 10 horas de: algumas dos Estados de Minas Geraes e Santa Catharina e os de ultima hora dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com nebulosidade á noite. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram maxima 33,3 e minima 23,2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram maxima 30,6 e minima 23,4, respectivamente, ás 14 horas e 5 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas em Matto Grosso e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em Matto Grosso onde era incerto. Temperatura elevada.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi incerto no Rio Grande e instavel com chuvas nos demais Estados. Trovoadas esparsas em S. Paulo e Paraná. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel, salvo em partes de S. Paulo e Rio Grande onde era bom. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira, o tempo manteve-se bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas 30°0 — 10°0 em Cambuquira; 32°0 — 18°0 em S. Lourenço; 28°0—16°0 em Poços de Caldas; 30°0 — 16°0 em Cambuquira e 31°0 — 18°0 em Passa Quatro. Não foi recebido o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 37°0 em Taubaté e 36°0 em S. Pedro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 58 m|m em S. Francisco (Santa Catharina) e 38 m|m. em Rio Negro.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Bahia, Macahé, Laguna e Rio Grande; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz, de Victoria para o sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do sul, dia 12 de fevereiro — Subindo em Caçapava; estacionario em Cachoeira; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Guaratinguetá.

Rio S. Francisco, dia 10 de fevereiro — Subindo entre Rio Branco e Cabrobró e em Traipu' e Piassabussu'; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens ás 9 horas e 30 minutos.

Capital — Corrente do quadrante N até 3.600 metros, velocidade média de 3 metros.

Mendes — Corrente do quadrante E até 500 metros, velocidade média de 5 metros.

Campos — Corrente do quadrante N até 5.100 metros, velocidade média de 5 metros.

Cuyabá — Corrente do quadrante N até 5.000 metros, velocidade média de 8 metros.

Porto Seguro — Corrente variando entre ESE e ENE até 1.050 metros, velocidade média de 5 metros.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos — Corrente variando entre SSE e SE até 250 metros, velocidade média de 6 metros. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Nota — Dvido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Florianopolis, Santos e Curityba.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 13, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util.

Montepio civil da Fazenda, de A a N.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Giulio Cesare para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registar até ás 17 horas, de 12 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	—	$528
Sobre Italia	—	$112
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$980
Sobre Portugal	—	$105
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$120
Sobre Suissa	—	1$607
Sobre Suecia	—	2$213
Sobre Noruega	—	2$225
Sobre Dinamarca	—	2$230
Sobre Belgica (ouro)	—	1$163
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$218
Sobre Nova York	—	8$338
Sobre Montevidéo	—	8$505
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$579
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$970
Sobre Rumania	—	$053
Sobre Canadá	—	
Sobre Austria	—	1$179

Moedas

Vales (ouro)		18500
Libras (ouro)		11$800
Liras (papel)	—	$115

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	702$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	677$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	700$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	700$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	667$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.	940$000
Apolices emprestimo municipal de 1903, port.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	145$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	160$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	187$500
Apolices da Prefeitura de Nilheroy de 100$, 6 %, port., (segunda série)	82$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	101$000
Banco dos Funccionarios Publicos	50$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 *de fevereiro de* 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Fevereiro	25$100	24$850	—	—	—
Março	25$200	25$100	—	—	—
Abril	25$325	25$275	—	—	—
Maio	25$425	25$375	—	—	—
Junho	25$550	25$425	—	—	—
Julho	25$600	25$500	—	—	—

Mercado, 1ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 37$000.
Mercado, firme.
Vendas até 10 1/2, 5.031 saccas
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 11 *de fevereiro de* 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Fevereiro	65$500	65$000	—	—	—
Março	66$500	66$000	—	—	—
Abril	68$000	67$200	—	—	—
Maio	69$000	68$200	—	—	—
Junho	69$000	68$200	—	—	—
Julho	68$200	S/C.	—	—	—

Aos sabbados não funcciona a 2ª hora.
Mercado, 1ª cotação paralyzado.
Disponivel branco crystal bom 61$ a 63$ o sacco.
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 11 *de fevereiro de* 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Fevereiro	35$100	34$500	—	—	—
Março	35$500	35$500	—	—	—
Abril	33$600	36$500	—	—	—
Maio	S. V.	26$500	—	—	—
Junho	36$800	36$500	—	—	—
Julho	35$000	35$300	—	—	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Mercado, 1ª cotação firme.
Disponivel base typo 5, 39$ a 40$ por 10 kilos.
Mercado, estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Assucar

	Saccas
Entradas de Macéió	5.000
Entradas de Sergipe	3.570
Total	8.570
Sahidas	5.563
Existencia	271.856

Mercado, firme.
Preços do branco crystal, 64$ a 65$000.

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Sahidas	576
Existencia	29.616

Mercado, estavel.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	43$000 a 44$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	41$000 a 42$000
Medianes, typos 6 e 7	38$000 a 39$000
Typo 5, primeira	39$000 a 40$000
Typo 5, norte	39$000 a 40$000

Café

	Saccas
Entradas	7.694
Sahidas	9.595
Existencia	342.266

Mercado firme.

Preços por.

Typo 3	40$800
Typo 4	39$800
Typo 5	38$800
Typo 6	37$800
Typo 7	36$800
Typo 8	35$800

O syndico *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 8 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 8	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.306	7.205
Arroz, sacco	7.900	74.080
Assucar, sacco	7.900	74.080
Azeite de oliveira, caixa	162	1.945
Bacalhão, kilo	381.990	600.064
Banha, kilo	22.369	447.154
Batatas, kilo	305.597	702.066
Carne de porco salgada, kilo	8.428	107.244
Carne secca e xarque, fardo	1.848	8.498
Cebolas, kilo	2.500	348.977
Farinha de mandioca, sacco	517	9.092
Farinha de milho, kilo	1.700	4.826
Farinha de trigo, sacco	—	8.000
Feijão, sacco	4.925	43.219
Leite condensado, caixa	—	560
Manteiga, kilo	22.144	166.388
Milho, sacco	1.594	45.627
Peixes conservados, kilo	20	34.800
Polvilho, kilo	—	51.410
Sabão, kilo	—	90
Sal, kilo	—	3.948.119
Sebo, kilo	40.000	161.721
Toucinho, kilo	1.026	20.216

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de fevereiro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 9	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	7.205
Arroz, sacco	8.005	38.424
Assucar, sacco	3.050	77.130
Azeite de oliveira, caixa	10	1.955
Bacalhão, kilo	397.390	997.454
Banha, kilo	178.360	625.514
Batatas, kilo	47.983	750.049
Carne de porco, salgada, kilo	8.336	115.580
Carne secca e xarque, fardo	1.767	10.265
Cebolas, kilo	52.950	401.927
Farinha de mandioca, sacco	1.482	10.574
Farinha de milho, kilo	1.600	6.426
Farinha de trigo, sacco	—	8.000
Feijão, sacco	9.214	52.133
Leite condensado, caixa	—	560
Manteiga, kilo	3.412	119.860
Milho, sacco	1.764	47.391
Peixes conservados, kilo	150	31.950
Polvilho, kilo	—	51.410
Sabão, kilo	450	540
Sal, kilo	—	3.948.119
Sebo, kilo	50.400	212.121
Toucinho, kilo	5.600	25.810
Trigo em grão, kilo	4.523.835	—

	Dia 1	o dia 1º

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 11 de fevereiro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. —*José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 11 de fevereiro de 1928	157:461$041	179:230$705	336:691$746
De 11 de fev. de 1927	260:823$517	294:134$503	554:964$120
Differença para menos em 1928	103:363$576	114:903$793	218:272$374
Renda de 1 a 11 de fevereiro de 1928	2.858:257$177	3.956:088$151	6.814:345$328
De 1 a 11 de fevereiro de 1927	2.306:045$854	2.463:287$440	4.769:333$294
Differença para mais em 1928	552:211$323	1.492:800$711	2.045:012$034

RESUMO

De 1 a 11 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média		13.459:802$331
Em papel		3.956:038$151
Total		17.406:890$482
De 1 a 11 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média		10.594:236$294
Em papel		2.463:237$440
Total		13.057:523$737
Differença para mais em 1928		4.349:366$745

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de fevereiro de 1928	6.355:870$056
Renda arrecada em 11 de fevereiro de 1928	540:984$142
	6.896:854$198
Em igual periodo de 1927	7.349:989$180
Differença para menos em 1928	453:135$282

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secção da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA, DE ACCÔRDO COM A LETTRA "A", PARAGRAPHO 1º, DO ARTIGO 738, DO CODIGO DE CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 1 de março proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas propostas para fabricação de moveis de chancellaria para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de accôrdo com as clausulas seguintes:

1

Os pretendentes á concurrencia deverão caucionar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secção de

Contabilidade deste ministerio, a importancia de cinco conto de réis (5:000$), como garantia da apresentação das propostas.

2

Cada involucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, inclusive o recibo da caução, e contracto social ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro do anno passado ou estar a firma legalmente constituida nos termos do decreto n. 1.544, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e quaesquer outros documentos que abonem o concurrente. Ambos os involucros terão inscripto por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

3

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas em tinta preta, manuscriptas ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22 e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar os serviços a serem prestados de accôrdo com a relação abaixo e em algarismos por extenso, os preços dos serviços a serem executados, bem assim a declaração de que os proponentes se submettem a todas as exigencias do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estejam de accôrdo com este edital.

4

Não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia dos serviços sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

5

A idoneidade dos proponentes será préviamente examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, devendo ser restituidas, si assim o pedirem.

6

As propostas dos concurrentes considerados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 1 de março proximo.

7

A concurrencia versará apenas sobre os serviços a serem executados, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa e qualquer outra.

8

O contractante deverá entregar os serviços promptos e acabados dentro de tres mezes contados da data do registro do referido contracto, sujeitando-se, si o não fizer, á multa de 300$ por cada dia excedente desse prazo.

9

O proponente acceito deverá caucionar no Thesouro Nacional a importancia de 10:000$ (dez contos de réis), como garantia dos serviços a serem prestados dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do convite feito para essa fim pela directoria de Contabilidade, incorrendo na perda da primeira caução aquelle que deixar de o fazer dentro do prazo acima.

10

O proponente acceito obriga-se a fazer do melhor modo todos os trabalhos constantes das especificações e das plantas approvadas e sujeitos á fiscalização do technico que lhes fôr indicado.

ESPECIFICAÇÕES PARA A FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE CHANCELLARIA

Condições geraes — Prazo de entrega

Qualquer peça que não obedeça rigorosamente a estas especificações e aos desenhos e detalhes, em tamanho natural, annexos ás mesmas, será rejeitada. Qualquer proposta de modificação na construcção dos moveis, no sentido de aperfeiçoar a mesma, deverá ser submettida immediatamente a este ministerio, afim de ser examinada attentamente.

Execução

Os moveis serão executados de accôrdo com os desenhos rubricados e numerados de 1 a 8 que a estas acompanham. A construcção obedecerá rigorosamente aos detalhes e medidas dos mesmos desenhos, referentes a cada movel, bem como aos modelos existentes nesta secretaria.

Os moveis desarmaveis serão entregues desarmados e armados, em seguida, na secretaria.

Madeiras

A madeira empregada será imbuia, roxinho, oleo vermelho, peroba de Campos ou outra madeira equivalente que fôr escolhida. Tampos, lados, frentes de gavetas, ilhargas, etc., tudo será folhado e espinhado com frisos, conforme indica o desenho.

Toda a madeira folhada será de cinco grossuras. Para o interior, lados das gavetas, fundos e forros, etc., será empregado cedro ou a mesma qualidade de madeira escolhida para a execução dos moveis.

Todas as madeiras serão de primeira qualidade, bem seccas, sem rachas, fendas, nós, brocas ou qualquer outro defeito. As madeiras, uma vez cortadas, deverão ser empilhadas e expostas ao ar, para que fiquem bem seccas, pelo menos durante quatro a seis semanas, antes de ser colladas. Madeiras que entortarem ou enrougarem durante este tempo deverão ser excluidas.

Cada concurrente apresentará uma amostra da madeira a empregar. Esta amostra constará de uma placa de 60 x 60 centimetros, folhada em cinco grossuras, sendo um dos lados lustrado e o outro em côr natural. Cada placa levará o nome do concurrente e data da entrega.

Construcção

A construcção será primorosamente executada; as madeiras massiças serão engradadas por meio de respigos, malhetes ou goivetes macho e femea, sendo rejeitada qualquer construcção com cavilhas.

A colla a empregar será da melhor qualidade.

Não serão admittidos pregos na construcção, sendo que as guias, fundos de gavetas, forros, etc., tudo deverá ser parafusado.

Acabamento

As madeiras, depois de apparelhadas, serão raspadas e lixadas com lixa fina e lustradas á boneca. As superficies acabadas deverão ser perfeitamente lisas, não mostrando asperezas ou cavidades.

Os moveis deverão ser executados com todo o capricho, afim de poder concorrer com os melhores productos estrangeiros, recommendando assim a industria brasileira.

Ferragens

As dobradiças serão de metal approvadas por este ministerio. As sapatas e puchadores serão de bronze fundido, e fornecidos pelo Ministerio, obedecendo aos typos padrão.

Os moveis não levarão fechaduras.

Depois de acceita, cada peça será marcada a fogo com o ferro deste ministerio, dizendo - Ministerio das Relações Exteriores —, e o anno em que fôr feito.

Especificações particulares

Secretária grande typo A desenho numero 1 - para desarmar em seis peças, a saber:

1 tampo com galeria solta.
2 corpos de gavetas com 6 gavetas e 2 taboas de correr.
1 painel de centro.
1 fundo de gaveta do centro, inclusive travessas.
1 gaveta do centro.

O tampo será montado com 8 chapas de ferro, com o topo de fóra arredondado.

O fundo da gaveta e painel do centro serão montados com parafusos de armario, 4 peças de cada parte.

As gavetas serão divididas de accôrdo com os desenhos.

O tampo será encaixado por meio de cavilhas fortes, 3 em cada ilharga. As taboas de correr, em baixo do tampo, terão toda a profundidade do movel, sendo que tiradas para fóra, deverá ficar uma terça parte por dentro.

Medidas

1.80 de comprimento.
1.50 de largura.
0.78 de altura.

—

Secretaria pequena typo B desenho n. 2 - especificação igual á do typo A.

Medidas

1.60 de comprimento
0.90 de largura.
0.78 de altura.

—

Secretaria dupla typo BB desenho n. 3 - para desarmar, em 7 peças, a saber:

1 tampo com 4 peças de galeria.
1 caixa com escaninhos por cima do tampo.
2 corpos de gavetas com 12 gavetas e 4 taboas de correr.
1 fundo de gaveta de centro, inclusive travessas.
2 gavetas do centro.

As gavetas serão divididas de accôrdo com os desenhos.

O tampo será montado com 10 chapas de ferro com o topo de fóra arredondado.

O fundo das gavetas do centro será montado com 8 parafusos de armario.

O tampo será encaixado por meio de cavilhas fortes, 6 em cada ilharga.

A caixa, com escaninhos sobre o tampo, será montada por meio de cavilhas fortes de madeira dura.

—

Armario typo C (desenho n. 4)

Medidas

0,40 de profundidade.
0,90 de largura.
1,90 de altura.

Para desarmar, em 10 peças, a saber:
2 lados com 6 descanços para prateleiras.
1 costa, folhado liso.
1 chapéo.
1 fundo.
2 portas com tecido de arame de metal n. 16.
3 prateleiras.

—

Mesa para dactylographia typo D (desenho n. 5).

10 gavetas com 24 cm., divididas de accôrdo com os desenhos. — Construcção sem desarmar.

Medidas

1,17 de comprimento.
0,65 de largura.
0,65 de altura.

—

Escrivaninha para guarda-livros typo E (desenho n. 6).

Tampo de madeira, fixo. Plano inclinado, com dous compartimentos fechados com porta. Internamente 3 divisões para livros de escripturação. Construcção sem desarmar.

Medidas

1,60 de comprimento.
1,20 de altura.
0,70 de largura.

—

Banco para guarda-livros typo F (desenho n. 7).

O banco levará assento estofado, chato, coberto com couro.

—

Mesa typo G (desenho n. 8).

Tampo de madeira, fixo e uma gaveta.

Medidas

0,90 de comprimento.
0,60 de largura.
0,75 de altura.

Typo simples

Toda a construcção deste typo obedecerá rigorosamente ás especificações e desenhos, em tamanho natural, do typo mais rico.

A differença entre os dous typos está sómente na folhagem, pois o typo simples será folhado liso, sem frisos, não sendo tambem espinhado, porém sempre em cinco grossuras.

11

Os concurrentes terão que se sujeitar á fiscalização de technico que se determinar.

12

Os concurrentes deverão apresentar orçamentos detalhados, exigindo-se para cada movel o preço em separado.

13

Os concurrentes sujeitar-se-hão ás multas a serem impostas pelo contracto.

As plantas dos moveis a fazer poderão ser obtidas do Sr. Siqueira, no Palacio Itamaraty.

14

Fica reservado ao Sr. ministro de Estado o direito de annullar esta concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista direito algum á reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 4 de fevereiro de 1928. — O director, interino, *Antonio de São Clemente*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 15 do corrente mez, respectivamente, ás 14 horas 14 1|2 horas, 15 horas, 15 1|2 horas e 16 horas, os predios ns. 161, da rua da Passagem; 190, da rua General Polydoro; 70, da rua Pedro Americo; 92, da rua da Lapa, e 44, da rua Cassiano, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 6 de fevereiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUMNOS AO PRIMEIRO ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão ao primeiro anno do curso deste estabelecimento.

Os paes, tutores ou responsaveis dos candidatos á matricula deverão apresentar dentro desse prazo os requerimentos em que solicitem inscripção dos mesmos para o exame de admissão. Esses requerimentos serão acompanhados do recibo de pagamento da taxa respectiva (15$000) pagos na Thesouraria do Collegio — Departamento Nacional do Ensino — antigo edificio do Senado Federal.

O candidato deverá ter mais de 10 annos e menos de 14 annos de idade.

Os exames de admissão terão inicio no dia 1 de março proximo e terminarão a 10 do mesmo mez, sendo os candidatos convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diario Official* e em outros orgãos de grande publicidade.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos, realizando-se uma após outra, com pequeno intervallo.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; de portuguez; de calculo arithmetico; de morphologia geometrica; de geographia e historia patrias; de sciencias physicas e naturaes e de desenho.

Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de arithmetica, sendo esta acompanhada de uma parte graphica de morphologia geometrica e desenho. Ambas as provas escriptas serão eliminatorias, não podendo proseguir nos exames o candidato que em qualquer dellas alcançar nota inferior a quatro (4).

A prova escripta de portuguez e calligraphia constará de uma composição de 20 linhas e de um dictado de 12.

A segunda prova escripta constará:

a da resolução de tres questões elementares e praticas de arithmetica;

b da representação graphica singela, a mão livre e a lapis, das principaes figuras geometricas.

A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse lexica elementar de texto breve e facil de escriptor nacional contemporaneo; resolução de questões faceis e praticas de calculo arithmetico; noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; nomenclatura geographica; geographia e historias patrias; sciencias physicas e naturaes (lições de cousas).

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

(Modelo para o requerimento de inscripção no exame de admissão):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar 6 linhas em branco).

O abaixo assignado, residente á rua ..... n. .... (Bairro .....), (pae, mãe ou responsavel) do menor F..... de .... annos de idade, natural de ....., requer inscripção para que o dito menor possa prestar o exame de admissão ao primeiro anno do curso desse estabelecimento.

(Datar e assignar sobre uma estampilha federal do valor de 2$000.)

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario, *João Torres*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
			6	Fevereiro			
N. Guerrera	126	Auto obs...	»	»	1928	Art. 144	Proprietario.
Carlos Brasil	655	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Abel Gonçalves	683	» frete.	»	»	»	» 79	»
Empreza N. A. Viação	790	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Adelino Ribeiro	1.081	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Alberto Cardoso	1.212	» carga.	»	»	»	» 102	»
José Belmont	1.335	» frete..	»	»	»	» 88	»
Antonio Monteiro	1.927	» part..	»	»	»	» 144	»
Antonio F. Braz	1.993	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
T. L. Wright & Comp	2.736	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
O. Nunes	3.457	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
T. L. Wright & Comp	3.603	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Companhia Hanseatica	4.211	» » ..	»	»	»	» 81	»
F. Sebastião	4.396	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Dr. P. Bandeira de Mello	4.480	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Companhia Brasileira E. Portes	4.620	» » ..	»	»	»	» 83	»
Carlos Silva	4.777	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Olegario Marcondes	5.093	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Consentino & Comp	5.574	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
L. Rocha	6.567	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
J. N. Pereira	7.519	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
José Coelho	7.774	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
Antonio Teixeira	7.809	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
José Ribeiro	7.826	» part..	»	»	»	» 103	»
T. Rocha Lima	8.126	» frete..	»	»	»	» 102	»
Esperança Auto Viação	8.371	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Empreza A. V. Federal	8.512	» » ..	»	»	»	» »	»
Auto Mercantil B. S. A.	8.537	» frete..	»	»	»	» »	»
Roberto Veiga	8.632	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Joaquim dos Santos	8.883	» » ..	»	»	»	» »	»
O. Gomes	9.261	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Barbosa	9.347	» » ..	»	»	»	» 102	»
Companhia C. Maritima	10.476	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Diab Irmão	10.488	» obs..	»	»	»	» 248 L	»
Empreza N. A. Viação	10.692	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	10.696	» » ..	»	»	»	» »	»
Paulino Nunes	11.052	» carga.	5	»	»	» 144	Motorista.
Pedro Serrado	11.275	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. G. Vianna	11.278	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Carneiro	11.760	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Maia	12.773	» » ..	»	»	»	» »	»
N. Guerrera	12.947	» obs...	»	»	»	» 141	Proprietario.
Viação Guanabara S. A.	13.018	» » ..	»	»	»	» 248 L	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de fevereiro de 1928. — O inspector, *Zumaldi Bonoso*.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com o nona condição dos editaes de 4, 6 e demais dias do mez de dezembro ultimo, são convidados a comparecer a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem contracto para o fornecimento do grupo 2. Generos de padaria — durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior os negociantes Rezende & Justino.

1ª Secção de Contabilidade e Expediente(9 de fevereiro de 1928 — *J. B. Paranhos da Silva*, director da 1ª secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a sexta condição dos editaes de 8 e 11 do mez de janeiro findo, são convidados a comparecer a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para assignatura do contracto para fornecimento do grupo 11 — Gazolina e kerozene — durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, os negociantes Heraclito & Comp.

1ª Secção de Contabilidade e Expediente(9 de fevereiro de 1928 — *J. B. Paranhos da Silva*, director da 1ª secção.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame de habilitação de profissionaes diplomados pór faculdades estrangeiras estará aberta do dia 20 ao dia 29 do corrente mez.

De accôrdo com as disposições do decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926, o candidato deverá juntar ao requerimento de inscripção o diploma que possuir o numero exigido de exemplares das theses que vae sustentar e a certidão do pagamento das taxas.

Para melhores esclarecimentos os candidatos deverão se dirigir á secretaria da faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina, em 11 de fevereiro de 1928. — *Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do anno lectivo de 1927 estará aberta, na secretaria desta faculdade, do dia 20 ao dia 29 do corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

De accôrdo com o n. 17 do § 4º da tabella B do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, os requerimentos de inscripção estão sujeitos ao sello de 20$000, além do de 2$000.

Secretaria da Faculdade de Medicina, em 11 de fevereiro de 1928. — *Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com, os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envellopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Clasificação — Unidade — Preço de base	
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	45$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Parabrisa completo, para Studebaker, um	700$000
Para-lama do lado direito, frazeiro, um	195$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.558 — Dynamo, uma	720$000
Peça Ford n. 3.001 — D, uma	8$000
Peça Ford n. 3.961 — C, uma	2$800
Peça Ford n. 4.053 — B, uma	1$500
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F:	
N. 45.948, uma	5$300
N. 47.169, uma	27$000
N. 50.234, uma	28$000
N. 50.317, uma	4$000
N. 50. 392, uma	$500
N. 52.451, uma	28$000
N. 58.543, uma	$500
N. 59.290, uma	130$000
N. 61.950, uma	2:250$000
N. 62.143, uma	15$500
N. 62.247, uma	5$000
N. 62.568, uma	22$000
N. 66.234, uma	275$000
N. 66.239, uma	1:950$000
N. 67.583, uma	17$000
N. 67.857, uma	$800
N. 68.547, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.175, uma	99$000
N. 69.073, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700
N. 69.630, uma	15$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um	110$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um	290$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um	250$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um	310$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6.75, um	350$000
Rebite de cobre, com fenda, kilo	23$500
Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata	30$000
Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo	5$600

Grupo II — Ferragens

Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	6$800
Aldrabas de metal, kilo	19$000
Agulhas para empalhador, uma	2$000
Apparelho de porcellana fina, completo, para toillete, um	17$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo	$780
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo	4$500
Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma	14$000
Balde de agathe, para toillet, um	18$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual á amostra, um	25$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um	49$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma	42$000

Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma	30$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um	54$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um	68$000
Curva directa de 4", uma	19$000
Castanha de aço para catraca, uma	12$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma	$606
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	40$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	26$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	24$000
Copos de meio crystal, superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	18$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma	1$200
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma	2$200
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma	20$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma	17$000
Colheres de crystofle, para café, duzia	12$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um	23$000
Cadeados pequenos, fortes, um	2$500
Compassos de volta, um	3$000
Compassos de centro, um	6$000
Compassos de interior, um	6$500
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um	105$000
Corrente de metal, para chuveiro, metro	1$200
Carrancas de metal nickelado, uma	6$500
Carrancas de metal amarello, uma	5$600
Dobradiças de bronze, sem esphera, de 3 x 3", par	11$000
Dobradiça de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par	5$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par	$250
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par	$380
Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par	$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par	$900
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par	1$[illegible]
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par	1$800
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 2", par	$900
Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par	1$400
Dobradiça de ferro, larga, de 3", par	2$600
Dobradiça de ferro, lafga, de 3 1/2", par	3$600
Dobradiça de ferro, larga, de 4", par	4$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo	21$000
Fechadura de metal, para moveis, uma	3$500
Fechadura "Gorge", com brinco americano, uma	7$740
Folha de metal para junta, uma	$500
Ferro "Lamoocre" em vergalhão, kilo	1$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um	2$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um	29$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um	33$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um	65$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um	29$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um	40$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um	51$000
Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decm., um	3$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decm., um	3$300
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decm. um	4$000
Fechos de latão, botão de virar, de 4 decm., um	4$800
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decm., um	5$200
Feches de latão, com alavanca, decimetro	2$400
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro	1$550
Fechaduras "Job" para porta ou armario, uma	16$500
Ganchos de metal, de 7/8", um	$200
Garfos "Japy", para cortar ferro, um	4$000
Gesso de estuque, kilo	$850
Jogo de verrumas, com estojo de 12, "D. R.", um	6$500
Lima parallela, uma	6$000
Metro simples, de madeira bucho, um	5$500
Metro duplo, de madeira bucho, um	9$500
Martello de bola, para ferreiro, um	7$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma	13$000
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma	12$600
Nivel de agua, de 19", uma	16$000
Nivel de agua, de 20", uma	18$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par	59$000
Palha de aço, para encerrar, kilo	3$500
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo	8$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	16$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	12$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um	10$000
Porta cadeados, de ferro, de 4", um	2$500
Porta cadeados, de ferro, de 5", um	3$500
Porta cadeados, de ferro, de 6", um	6$000
Porta cadeados, de ferro, de 8", um	9$000
Peneiras de arame, uma	3$600
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um	21$000
Parafuso platinado D. U. 6, par	59$000
Parafuso platinado D. R. 4, par	59$000
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grosa	12$500
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3$400
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia	4$200
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia	5$500
Panno para lustro, kilo	8$900
Porta-sabonete com estojo completo, um	16$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um	10$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo	8$800
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um	39$500
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	52$000
Serrotes "Greaves", grandes, de 24", um	22$500
Torquezes francezas, de 16 centimetros, uma	4$000
Torquezas francezas, de 19 centimetros, uma	4$800
Targetes de latão, com unha, de 2", um	3$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um	2$800
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um	2$200
Talhadeiras de aço, uma	3$500
Tubo de metal, de 1 1/8", metro	7$400
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um	2$800
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um	3$600
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um	1$200
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um	1$600
Torquezes francezas de 25 centimetros, uma	6$500
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo	7$000
Verdugo de 1 1/2", kilo	7$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Botão de madeira, para campainha, um	$700
Bobina para o commutador, uma	158$000
Escova para o commutador, uma	12$000
Fio de chubo, 2 x 14, metro	6$000
Supporte para escova de motor, um	5$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Brilhantina em pó, lata	2$100
Carvão para magneto, typo Marelli, um	3$000
Corda de linho para bandeira, kilo	6$000
Espanador ouricury, um	3$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um	22$500
Filtro "Fiel" systema Pasteur, um	140$000
Filtro "Fiel" n. 1, um	150$000
Filtro "Fiel" n. 2, um	180$000
Filtro "Salus" n. 1, um	115$000
Filtro "Salus" n. 2, um	128$000
Filtro "Salus" n. 3, um	143$000
Filtro "Salus" n. 4, um	157$000
Filtro "Salus" n. 5, um	180$000
Filtro "Pasteur", uma vela, um	21$200
Filtro "Pasteur", duas velas, um	36$000
Filtro "Lete", um	135$000
Flamula de 0,80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12$500
Lona branca americana, de 2m,65, metro	28$500
Kola para corticina, kilo	12$000
Moringa "Salus", n. 1, uma	12$000
Moringa "Salus", n. 2, uma	15$000
Pedra para filtro, uma	3$500
Rex, litro	4$000
Solarine, litro	4$000
Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 54 x x 82 cms., um	14$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pincel:

Classificação	Unidade — Preço de base
Cola da Bahia, kilo	2$500
Preto marfim, extra, kilo	3$600
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo	10$500
Trinchete para fingimento, n. 30, um	5$500
Trinchete para fingimento, n. 24, um	5$500
Trinchete para fingimento, n. 18, um	4$000
Vermelhão lavado, kilo	$330
Verde nativo "R. U.", kilo	$600

Grupo VI — Material para construcção

Classificação	Unidade — Preço de base
Tijollo Porto Rosa, milheiro	130$000
Tijollo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro	130$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação	Unidade — Preço de base
Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	40$000

Grupo XI — Equipamento

Classificação	Unidade — Preço de base
Apito de metal nickelado, igual a amostra, um	2$500
Porta casse-tête de couro, igual a amostra, um	3$480

Grupo XII — Moveis

Classificação	Unidade — Preço de base
Cochim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um	60$000
Stores e bandeaux de linho, listados e com collocação, um	90$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação	Unidade — Preço de base
Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um	7$600
Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	5$600
Cartões de cartolina, de cor, pautados de um lado, de 0,177 x 0,108, iguaes a amostra, milheiro	30$000
Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro	38$900
Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro	116$000
Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Archivo Policial", e numeração, a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma	12$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0,15 cms. x 0,102, milheiro	21$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x x 0,225, papel de linho incorpado, um	$015
Impresso conforme o modelo n. 10, papel asseti-nado, formato enveloppe, fechado, de 0,155 x x 0,08, um	$018
Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	$013
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	63$000
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma	23$000
Platina para identificação, igual á amostra, uma	17$000
Pasta "Progresso", formato almasso, uma	1$600
Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um	65$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade	Preço de base
Borrachinha para valvula, metro	1$000

Grupo XVII — Material photographico

Classificação — Unidade	Preço de base
Bisulfito de sodio anhydro, kilo	12$000
Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 18, duzia	11$000
Carbonato de sodio anhydro, kilo	6$000
Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote	6$000
Sulfito de sodio anhydro, kilo	6$500

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas:

Candido Thomé de Abrantes, José Alves de Carvalho, William Streit Cunninghan, Eduardo José Alves Souto, Avelino Francisco de Paula, Eudoro Prado Lopes, Firmino do Nascimento Pereira, José Nerzock, Alfredo Carlos e Benedicto Vicente Serra.

Prova pratica:

Flores Trigo.

Prova regulamentar:

Benedicto José Ferreira e Argemiro dos Santos Rosa.

Turma supplementar:

Raymundo Adão da Silva, José Monteiro, José Miranda, Manoel Antonio Bento, Armando Ribeiro da Silva e Oswaldo Machado Mesquita.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas:

Acre Ignacio Gomes, José Ferraz, Aggeo Corrêa Dias, Custodio Emilio, Marietta Monteiro, João Baptista Gonçalves, Alfredo de Souza Costa, Gonzalo Hector Fernandez Garcia, Arthur Augusto Cernadella e Adahyl Augusto Teixeira.

Prova pratica:

Accacio Fonseca.

Prova regulamentar:

José Gonzales Gargamala.

Turma supplementar:

Elias Martins, Martinho Vieira de Souza, José Anacleto de Oliveira, Irineu Pereira de Azevedo e Manoel Rebello Berlim.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de fevereiro de 1928. — Pelo inspector geral; *Carlos França*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, reserva-se o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Serviços diversos

Sala de espera do gabinete do Dr. chefe de Policia

Classificação — Preço de base	
Decorações de seis vãos com reposteiros de fecido damasco, igual á amostra, com forro de setineta, franjas, cordões, pertences, etc. e collocadas com galerias de imbuya com batons canellados. Vitrages de setineta marfim collocadas com tringles de metal com pequenos consolos, igual á amostra	5:000$000
Reforma de varios mobiliarios da Secretaria:	
Completa repasse de lustre de uma mobilia de courc cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de dous sofás, cinco poltronas e 12 cadeiras. Completo repasse de lustro de uma mobilia de courc cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de um sofá e 12 cadeiras. Reforma de um grupo de tres peças estofadas, aproveitando-se todo o material existente, inclusive o proprio couro.	2:500$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro proximo, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperá da abertura das propostas, a importancia de duzentos mil réis (200$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

— Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Concertos na machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799.

Classificação — Preço de base	
Concerto, limpeza e nickelagem da machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799, com substituição de fita e collocação de novo panno no teclado, por	400$000

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

RECTIFICAÇÃO DE EDITAL

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que a relação do material para concurrencia publica a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 14 horas, conforme se acha publicado no *Diario Official* do dia 1 tambem do corrente, a folhas 3.657, 1ª columna, deverá obedecer á seguinte rectificação:

Sejam supprimidas as palavras:

Montagem das installações "Spery" dos scouts.

Sejam substituidas as seguintes palavras:

Onde se lê: de 0,0625 ou 0,01 de pollegadas de diametro, leia-se o diametro de cada fio é de 1,01 de pollegada ou 0,25 de millimetro e o isolamento, composto de borracha, algodão, juta alcatroada e chumbo, devendo ser protegido por uma trança flexivel de fio de aço.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, D. F., em 8 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accôrdo com o art. 27, do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular; uns e outros de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, de accôrdo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (38) trinta e oito vagas no curso desta escola, sendo que uma quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, compete a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84 — Ninguem será admittido a inscripção á matricula na escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula na escola, do determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos, e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 10 de janeiro de 1928. — *João Guerim Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital publicado em 21 de janeiro proximo findo

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 58, "Material de Transporte Terrestre" (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de conducção).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverá obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração, de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso por maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 58 — Material de transporte terrestre (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de conducção)

1. Arcos de púa, para tirar porcas de roda de qualquer dimensão de bocca, uma.
2. Aluminio diamante para estribo, de 1m,80 e 0m,30, folha.
3. Aluminio diamante para estribo, de 1m,80 x 0,60, folha.
4. Apparelho de Vaccum de 1 litro, completo, um.
5. Apparelho de Vaccum de 2 litros, completo, um.
6. Arcos para pneumaticos, de 35 x 5, um.
7. Idem, idem, de 33 x 5, um.
8. Idem, idem, de 31 x 5,25, um.
9. Idem, idem, de32 x 6,20, um.
10. Idem, idem, de 33 x 5, um.
11. Idem, idem, de 34 x 7,30, um.
12. Idem, idem, de 29 x 4,40, um.
13. Idem, idem, de 820 x 120, um.
14. Idem, idem, de 895 x 135, um.
15. Botões de pressão, n. 848, um.
16. Botões de pressão n. 7.050, um.
17. Bombas para encher pneumaticos com manometro, uma.
18. Baterias electricas (Warta), de 6/8 volts, 80 ampères, uma.
19. Baterias electricas (Warta), de 6/8 voltas, 120 ampères, uma.
20. Baterias electricas (Warta), de 12/16 volts, 80 ampères, uma.
21. Baterias electricas (Warta), 12/16 volts, 130 ampères, uma.
22. Botões para buzinas electricas, uma.
23. Bobinas para Studebaker, uma.
24. Bobinas para Packard, uma.
25. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automóve, uma.
26. Buzinas electricas Sparton (A. J.), de 6 volts, uma.
27. Buzinas electricas Sparton (J. C.), de 12 volts, uma.
28. Buzinas electricas Klaxon, typo pequeno, de 6 volts, uma.
29. Buzinas Klaxon electricas, typo pequeno, de 12 volts, uma.
30. Bojas para carburadores, uma.
31. Baterias de accumuladores de 12 volts, para automoveis, uma.
32. Bobinas para Ford, uma.
33. Borracha para para-brisas, metro.
34. Bujões para rodas de Studebacker, de 25 cavallos, uma.
35. Idem, idem, idem, de 35 cavallos, um.
36. Idem, idem, de Packard, um.
37. Idem, idem, de Ford, um.
38. Idem, para radiador, um.
39. Boias para vaccum, uma.
40. Brim para forração de qualquer côr, de 0m,70 de largura, metro.
41. Brim para forração, de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.
42. Celuloide para cortina de automovel, de 1,40 x 0,60 folha.
43. Cantoneira de aluminium para automovel, uma.
44. Lona metallica para freio de auto, de 2", 0,0508, metro.
45. Idem, idem, idem, de 2 1/2", (0,0635), metro.
46. Copos para graxa, um.
47. Copos para oleo, um.
48. Chaves para gigleur, uma.
49. Cabos para velocimetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores, de qualquer typo de automovel, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
52. Correias com élos, de ¾" para ventiladores, metro.
53. Correias com élos de ¾" para ventiladores, metro.
54. Carburadores Zenith de 34 linhas, francezas, um.
55. Idem, idem, de 36 linhas, francezas, um.
56. Idem, idem, para Studebacker de 35 H. P., um.
57. Idem, idem, para Studebacker, de 25 H. P., um.
58. Cremalheira para motor de arranco, Studebacker, uma.
59. Compressores electricos, para encher pneumaticos da 1ª qualidade ¼" H. P., um.
60. Canachos de côco para automóvel Studebacker, um.
61. Idem, idem, para Packard, um.
62. Condensadores Bosch para magnetos, um.
63. Cortina para Studebacker, capota, fixa, 35 cavallos, uma.
64. Cortina para Studebacker, capota fixa, 25 cavallos, uma.
65. Cortinas para Studebacker, capota movel, uma.
66. Catracas para motores de arranco, uma.

67. Carvão para buzinas, um.
68. Carvão para magnetos, um.
69. Cartolina para juntas, jogo.
70. Cortiça em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
71. Couros para embreyagens, de 0m,40, um.
72. Idem, idem, idem, de 0m,50, um.
73. Idem, idem, idem, de 0m,60, um.
74. Camaras de ar, 1ª qualidade, 29 X 4,40, uma.
75. Idem, idem, idem, de 32 X 6,20, uma.
76. Dispositivos para magnetos Bosch um.
77. Dynamos de 6/8 volts de 1ª qualidade vertical, um.
78. Idem, idem, idem, idem, horizontal, um.
79. Dijunctores para dynamos de 6 volts, um
80. Idem, idem, idem, de 12 volts, um.
81. Distribuidores de corrente, um.
82. Discos para embreyagens, um.
83. Discos para transmissão, um.
84. Discos para buzinas Sparton, um
85. Discos de buzinas Klaxon, um
86. Descargas de 45 m m, uma.
87. Descargas de 50 m,m, uma.
88. Descargas de 55 m'm, uma.
89. Escovas para buzinas, uma.
90. Escovas para dynamos, uma.
91. Escovas para moteres de arranco, uma.
92. Estribo de alluminium, para qualquer automovel, um.
93. Enrolamentos para buzinas Sparton, um.
94. Flanellas para limpezas (grandes), uma.
95. Fuziveis para qualquer amperagem, volts 6, um
96. Grampos com pino, qualquer dimensão, um.
97. Guarnição para estribos, uma.
98. Interruptores de 1 secção, para luz, um.
99. Interruptores de 2 secções para luz, um.
100. Interruptores de 3 secções para luz, um.
101. Interruptores para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
103. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
104. Juntas para cylindros diversos typos, uma.
105. Juntas para cabeças de motores, uma.
106. Lona metallicas para freios de 1 1/2" x 3/16", metro.
107. Lona metallicas para freios, de 1 3/4" x 3/16", metro.
108. Lanternas para retaguarda, com dous vidros, uma.
109. Lona para capas, de 0m,70 de largura, metro.
110. Lona impermeavel para capas de 1m,40 de largura, metro.
111. Limpador automatico, para parabrizas, um.
112. Lustra-couro, lata de um kilo, um.
113. Magneto Bosch, D. R. 4, esquerdos ou direitos, um.
114. Magneto Bosch, D. R. 6, esquerdos ou direitos, um.
115. Macacos para automoveis de 1.200 kilos, um.
116. Idem, idem, para 2.200 kilos, um.
117. Manometos para pneumaticos, um.
118. Manometos para oleos, um.
119. Motor de arranco, de seis volts, 1ª qualidade, um
120. Motor de arranco, de 12 volts., 1ª qualidade, um
121. Molas dianteiras, de qualquer dimensão, jogo.
122. Molas trazeiras de qualquer dimensão, jogo.
123. Oculos para capota de automoveis de 30 x 15 cent., um.
124. Pneumatico Cord, de 0,736 x 0,111 (29" x 4,40"), um.
125. Panno couro para capotas, de 1m,10 de largora, com dous pannos, metro.
126. Panno especial, para forração de cajados, metro
127. Pregos de remate, duzia.
128. Pellos envernizados, para debrum, um.
129. Placas distribuidoras de magneto, uma.
130. Protectores para pneumaticos, qualquer dimensão, um.
131. Parabrizas para Studebacker, um.
132. Pharões para Studebacker, par.
133. Pharões para Packard, par.
134. Pivots americanos, para camaras de ar, caixa de seis, caixa.
135. Pivots europeos, para camaras de ar, um.
136. Para-lamas, dianteiros, para Studebacker, um
137. Para-lamas, trazeiros, para Studebacker, um.
138. Platinadores para bobinas, qualquer marca, par
139. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.
140. Pistões para Stubacuer, um.
141. Pneumaticos Cord, de 1ª qualidade, de 29 x 4,40, um.
142. Pneumaticos Cord, de 1ª qualidade, de 32 x 6,20, um.
143. Preparado para lustrar carroserie, de 1ª qualidade, litro.
144. Relogio para kilometragem, um.
145. Rebites de latão para freios n. 1, um
146. Rebites de latão para freios n. 2, um.
147. Rebites para freios n. 3, um.
148. Rebites para freios n. 4, um.
149. Radiadores para Studebacker, um
150. Roulements completos, com caixa, n. 3.381, um.
151. Idem, idem, idem, idem, n. 2.382, um
152. Idem, idem, idem, n. 2.687, um.
153. Idem, idem, idem, n. 3.429, um.
154. Idem, idem, idem, n. 3.482, um.
155. Idem, idem, idem, n. 2.483, um.
156. Idem, idem, idem, n. 1.751, um.
157. Idem, idem, idem, n. 539, um.
158. Idem, idem, idem, n. 559, um.
159. Idem, idem, idem, n. 2.785, um.
160. Idem, idem, idem, n. 366, um.
161. Idem, idem, idem, n. 3.496, um.
162. Idem, idem, idem, n. 441, um.
163. Rubinetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira, para baterias Warta, um.
165. Separadores de borracha, para baterias Warta, um.
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tubos de descargas de Studebacker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebacker, um.
169. Tambor de freios para Studebacker, um.
170. Tambor de freio para Packard, um.
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampo para radiador com thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma
174. Tomada de corrente com 1 polo, uma.
175. Tomada de corrente com 2 polos, uma.
176. Tubos de borracha para radiador de 2", metro.
177. Tubos de borracha para radiador de 2 1/2", metro
178. Tubos de borracha para radiadores, de 3", metro
179. Torneiras para gazolina, uma.
180. Torneira para vacuum, uma.
181. Tubos para bombas de ar de encher pneumaticos, de mão, metro.
182. Tubo especial para bomba de gazolina, com arame interno da (Unit States Company Rubber Export Co., Ltda, metro.
183. Vidros encarnados para lanternas trazeiras, um.
184. Vidros para pharól, um.
185. Vidros brancos para lanternas laterraes um.
186. Valvulas para camaras de ar, uma.
187. Valvulas em bruto para motores, uma.
188. Vidros para para-brisas de frente, um.
189. Camara de ar, de 0,762 x 0,0889 30" x 3 1/2", uma.
190. Idem, idem, de 0,787 x 0,133 31 x 5 25", uma.
191. Idem, idem, de 0,838 x 0,111 33" x 4 1 2", uma.
192. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 33" x 5", uma.
193. Idem, idem, de 0,864 x 0,185 34" x 7,30", uma.
194. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 35" x 5", uma.
195. Idem, idem, de 895 x 135, uma.
196. Idem, idem, de 820 x 120, uma.
197. Pneumaticos Cord de 0,762 x 0,0889 30" x 3 1 2", um.
198. Idem, idem, de 0,787 x 0,133 31 x 5,25", um
199. Idem, idem, de 0,838 x 0,111 33" x 4 1,2", um.
200. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 35" x 5", um.
201. Idem, idem, de 0,864 x 0,185 34" x 7,30", um
202. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 35" x 5", um.
203. Idem, idem, de 895 x 135, um.
204. Idem, idem, de 820 x 120, um.

Commissão de Concurrencias, Directorias Geral de Fazenda 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, correlação.

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude Naval, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de roupas para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de cama, de accôrdo com a relação abaixo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde recebera as propostas, em tres vias, sendo a primeira sella-

da, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela Directoria de Fazenda.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. A multa em que incorrer o fornecedor, será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada quando desfalcada por multas.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12. Os preços-base, serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação da roupa para os doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama, necessarios ao supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928

1. Avental de cretonne, para cirurgia, com punho de meia, conforme o modelo.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo adoptado.
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado.
4. Braçadeira de cruz vermelha, conforme modelo adoptado.
5. Barrete de lã, para doente, conforme modelo adoptado.
6. Camisola de algodão, com 1,25, conforme modelo adoptado.
7. Camisa de algodão, conforme modelo adoptado.
8. Camisola de cretonne, com 1,25, conforme modelo adoptado.
9. Calça de algodão, conforme modelo adoptado.
10. Calça de cretonne, conforme modelo adoptado.
11. Camiseta de meia, de lã, com mangas compridas conforme modelo adoptado.
12. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo adoptado.
13. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado.
14. Ceroulas de lã, com canhão de meia, conforme modelo adoptado.
15. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado.
16. Colcha branca, sem franja, typo Laura, de 1,90 x 1,40.
17. Chinellos de couro, conforme modelo adoptado, de 38 a 44.
18. Colchão de capim, de 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
19. Colchão de capim, com 1,77 x 0,70 x 0,10, forrado de riscado bom.
20. Colchão de crina, com 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
21. Fronhas de algodão, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em fórma de sacco, conforme modelo.
22. Fronhas de cretonne, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em fórma de sacco, conforme modelo
23. Fronha impermeavel, com 0,70 x 0,50.
24. Gorro cirurgico, de cretonne, varios tamanhos
25. Lençol de algodão, de 2,40 x 1,40.
26. Lençol de cretonne, de 2,40 x 1,40.
27. Lençol impermeavel, de 2,0 x 1,20.
28. Meia de lã, conforme modelo adoptado
29. Pyjame de brim de algodão.
30. Pyjame de zephyr encorpado.
31. Sacco de lona, pará roupa servida, de 1,10 x 0,40, conforme modelo adoptado.
32. Toalha felpuda, typo alagoano, de 0,90 x 0,63.
33. Toalha felpuda, typo alagoano, de 1,70 x 0,90.
34. Toalha de linho fino, para auscultação, de 1,0 x 0,90.
35. Toalha de algodão, de 0,90 x 0,63, conforme modelo adoptado.
36. Travesseiro de capim, de 0,60 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
37. Travesseiro de crina, de 0,65 x 45 x 0,10, forrado de riscado bom.
38. Travesseiro de paina descaroçada, de 0,65 x 0,45 x 0,10 forrado de riscado bom.
39. Mosquiteiro de filó, Dixe, para cama de solteiro, com armação, conforme modelo adoptado.

Directoria de Saude Naval, (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente-pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização contida no officio n. 178, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta até o dia 6 de março proximo vindouro, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, em 1928, de diversos materiaes, constantes da relação annexa.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos pretendidos fornecimentos.

Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á thesouraria desta estrada, a importancia de 2:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta della a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão

ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que posam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Sétima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta dias da data do aviso expedido pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Nona — Os materiaes deverão ser despachados dentro do prazo de 30 dias da data dos respectivos pedidos. A estrada fornecerá requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, emballagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contramarca de cada remettente a ser numerados, de accôrdo com a relação annexa a este edital.

Decima primeira — O prazo para despacho dos materiaes, de que trata a condição nona, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima segunda — Os direitos aduaneiros e demais taxas dos materiaes a serem importados correrão por conta dos fornecedores.

Decima terceira — As despezas resultantes dos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL SUPRA

Grupo — A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2", de largura da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8", de diametro interno, 5 1/4" de largura, da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6", de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4", de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 18 5/8", de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo — B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de côr, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "galena".
18. Oleo para machina "Galena".
19. Oleo para carro "Galena".

Grupo — C

20. Aço para ferramentas, extra rapido, "Jonas & Colver" ou "A. Balfour", chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4" x 1m,20, uma.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem idem de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas "Little Geant", de 1/8" a 1" jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas de 1/8" a 1" jogo.
37. Chaves para campos, grypho, de 1", uma.
38. Chaves para canhos, grypho, de 2", uma.
39. Chaves inglezas, bico de papagaio, de 20" uma.
40. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
41. Enxadões, um.
42. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
43. Ferros de púa de 9/16", um.
44. Foices grandes, uma.
45. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
46. Folhas de serra para serra, vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
47. Grozas para madeira, meia canna, de 12" uma.
48. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa.
49. Limas triangulares bastardas de 18", grosa.
50. Limas meia canna, bastardas, de 35, grosa.
51. Limas meia canna, bastardas de 18", grosa.
52. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa.
53. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa.
54. Limas chatas murças, canto redondo, de 14", grosa.
55. Limas chatas murças canto redondo, de 8", grosa.
56. Limas chatas murças, canto redondo, de 12", grosa.
57. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa.
58. Machados grandes, "Collins", um.
59. Machadinhas com orelha, "Collins" uma.
60. Machinas de furar á mão, uma.

61. Machos para tarrachas "Little Geant", de 1/16", americanas, uma.
62. Machos para tarrachas "Little Geant", de 1/8", americanas, uma.
63. Machos para tarrachas "Little Geant", de 3/16" americanas, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 1/4", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 5/16, um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 3/8", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 7/16", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 1/2", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 9/16", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 5/8", um.
71. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
72. Idem, idem, idem, n. 3, um.
73. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
74. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x x 0m,095, uma.
75. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiro, um.
76. Pás quadradas, uma.
77. Pás de bico, uma.
78. Picaretas, uma.
79. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
80. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
81. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa.
82. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um
83. Serrotes Greaves, de 28", um.
84. Serrotes Greaves, de 24", um.
85. Serra circular, de 12", uma.
86. Serra icrcular, de 16", uma.
87. Serra circular, de 20", uma.
88. Serra circular, de 32", uma.
89. Serra de fita, de 1/2", metro
90. Serra de fita, de 1", metro.
91. Serra de fita, de 1 1/2", metro
92. Tesouras para cortar folhas, uma.
93. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um

Grupo D.

94. Aço oitavado em vergalhões de 1/2", até 1 1/8", kilo.
95. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
96. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
97. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
98. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
99. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
100. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo.
101. Aço redondo em vergalhões para mollas espiraes, de 3/8" a 1 1/4", kilo.
102. Aço redondo, molle, de 2 1/2", kilo.
103. Aço redondo, molle, de 3", kilo.
104. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kil
105. Acido muriatico, litro.
106. Acido sulphurico, litro.
107. Agua raz Pinheiro, caixa.
108. Alcool 42°, em tambores de ferro, litro.
109. Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo
110. Alvaiade de chumbo, kilo.
111. Amiantho em pó, kilo.
112. Ammonea em pedras, kilo.
113. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
114. Antimonco metallico para fundição, kilo.
115. Antimonco phosphorado para fundição, kilo
116. Arame de cobre, n. 3, kilo.
117. Arame de cobre, n. 6, kilo.
118. Arame de cobre, n. 10, kilo
119. Arame de cobre, n. 13, kilo.
120. Arame de cobre, n. 18, kilo.
121. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
122. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
123. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
124. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, kilo.
125. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 3/16", kilo.
126. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 1/4", kilo,
127. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 5/16", kilo.
128. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 3/8", kilo.
129. Arame de latão, n. 3, kilo.
130. Arame de latão, n. 6, kilo.
131. Arame de latão, n. 10, kilo.
132. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma
133. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
134. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
135. Barro refractario, kilo.
136. Barbante commum em rolos de 250 grammas, kilo.
137. Barbante de algodão em rolos de 250 grammas, kilo.
138. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
139. Boccaes para mangueira de freio Westinghouse, de 1 1/8", um.
140. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
141. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
142. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo
143. Breu em pedras, kilo.
144. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma.
145. Brochas de cabello para caiação, n. 30, uma.
146. Brochas francezas de cabello, n. 16, uma.
147. Brochas francezas de cabello, n. 24.
148. Cadinhos para fundição Salamanber, reconsidos, capacidade de 80 kilos, um.
149. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
150. Cadeados para caixas, um.
151. Cadeados para portões, grandes, um.
152. Camurça em pelles, uma.
153. Canos de chumbo de 1 1/2", kilo.
154. Canos de ferro preto de 1/2", metro.
155. Canos de ferro preto de 3/4", metro.
156. Canos de ferro preto de 1 1/4", metro.
157. Canno de ferro galvanizado de 1/2", metro.
158. Canos de ferro galvanizado de 3/4", metro.
159. Canos de ferro galvanizado de 1", metro.
160. Canos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.
161. Cano de ferro galvanizado de 1 1/2", metro.
162. Cera virgem, kilo.
163. Chaminés Brindilla campeão, de 2 1/16" de bocca, um.
164. Chumbo em barra, kilo.
165. Chumbo em lençol, de 1/8", kil
166. Chumbo em lençol, de 1/16", kil
167. Clatz para installação electrica, com duas entradas, um.
168. Cobre em barra para fundição, kilo
169. Cobre em chapa, ed 1/32", kilo.
170. Cobre em chapa, de 1/16", kilo.
171. Cobre em chapa, para calhas, de 0,10 de largura, kilo
172. Cobre redondo, de 1 1/2", kilo.
173. Cobre redondo, de 2", kilo.
174. Colla da Bahia, kilo.
175. Copos de vidro para agua, um.
176. Copos de vidro cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
177. Corda americana de 3/8", kilo.
178. Corda americana de 1/2", kilo.
179. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
180. Correntes de ferro, de 3/8 de grossura do ferro, kilo.
181. Correntes de ferro, de 1/2" de grossura do ferro, kilo.
182. Correia de lona "Cyclop — The B. F. Goodrich Rubber co.", de 2", de 3 dobras, metro.
183. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro
184. Idem, idem, idem, de 3", de 4 dobras, metro.
185. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras, metro
186. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras, metro.
187. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras, metro.
188. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras, metro.
189. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras, metro.
190. Corticina para assoalho dos carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
191. Creolina em latas de litro, uma.
192. Dobradiças de ferro de 2 1/2", par.
193. Dobradiças de ferro, de 3", par.
194. Dynamite "Nobel", kilo.
195. Escala de aço de 8", uma.
196. Escala de aço de 12", uma.
197. Escada americana de 10 degráos, um.
198. Escada americana de 12 degráos, uma.
199. Escovas de aço para limpar limas, uma.

200. Escovas de aço para fundição, uma.
201. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
202. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
203. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
204. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
205. Espanadores de pennas, grandes, um.
206. Espanadores de cabello, um.
207. Espoletas para dynamite, caixa.
208. Estanho "Carneiro" em vergas, kilo.
209. Estanho em linguado, kilo.
210. Estopim preto para dynamite, rolo.
211. Fechadura para armario, uma.
212. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
213. Fechaduras nickeladas, para carros de passageiros, uma.
214. Ferro galvanizado em chapas, n. 18, kilo.
215. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
216. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
217. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
218. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo.
219. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo.
220. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
221. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
222. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
223. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
224. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
225. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
226. Ferro T, de 3/4" x 3/4", kilo.
227. Ferro em T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
228. Ferro redondo, de 1/4" até 1/2", kilo.
229. Ferro redondo, de 5/8" até 2", kilo.
230. Ferro redondo, de 2 1/4" até 5", kilo.
231. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
232. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
233. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
234. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
235. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
236. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
237. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
238. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
239. Ferro chato, de 2" x 3/4", kilo.
240. Ferro chato, de 3" x 1", kilo.
241. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
242. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
243. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
244. Ferro chato, de 4" x 2", kilo.
245. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
246. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
247. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
248. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
249. Ferro em chapas, de 1/32" até 1/2", kilo.
250. Ferro quadrado, de 1/2", kilo.
251. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
252. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
253. Ferro quadrado, de 2", kilo.
254. Ferro quadrado, de 3", kilo.
255. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
256. Ferro quadrado, de 4", kilo.
257. Ferro guzza, kilo.
258. Ferro para abrir caixões, um.
259. Filleli para bandeiras, verde, metro.
260. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
261. Filleli para bandeiras, branco, metro.
262. Fio de cobre isolado, n. 12, isolamento de borracha, kilo.
263. Fio de cobre isolado, n. 14, isolamento de borracha, kilo.
264. Fio de cobre isolado, n. 18, isolamento de borracha, kilo.
265. Fio de cobre isolado, n. 12, encapado de chumbo, kilo.
266. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
267. Fio asbesto, de 1/8", kilo.
268. Fio asbesto, de 1/4", kilo.
269. Fita isolante, preta; disco.
270. Folha de Flandres X, cunheto.
271. Folha de Flandres XX, cunheto.
272. Folha de Flandres XXX, cunheto.
273. Gazolina, caixa.
274. Gesso crú, kilo.
275. Globos de vidro para lampeões "Plafonier", um.
276. Gomma laccea amarella, kilo.
277. Grampos "Jackson", de 1", um.
278. Grampos "Jackson", de 1 1/2", um.
279. Grampos "Jackson", de 2", um.
280. Grampos "Jackson", de 2 1/2", um.
281. Grampos "Jacaré" (alicator), para costurá-de correias, de 2 1/2", um.
282. Idem, idem, idem, de 3", um.
283. Idem, idem, idem, de 3 1/2", un
284. Idem, idem, idem, de 4", um.
285. Idem, idem, idem, de 6", um.
286. Idem, idem, idem, de 8", um.
287. Graphite, kilo.
288. Hydrax para desincrustação das caldeiras, kilo.
289. Interruptores rotativos, um.
290. Interruptores de placa, um.
291. Isoladores de porcellana "Capanema", n. 2, haste curva, de 5/8" de grossura, um.
292. Kerozene, caixa.
293. Lã em fio para torcidas, kilo.
294. Lampadas electricas, 220 volts, 50 velas, 1/2 watts, uma.
295. Lampadas electricas, 220 volts, 100 velas, 1/2 watts, uma.
296. Lampadas electricas, 220 volts, 200 velas, 1/2 watts, uma.
297. Lampadas electricas, 220 volts, 500 velas, 1/2 watts, uma.
298. Lampadas electricas, 32 volts, 250 velas, uma.
299. Lampadas electricas, 32 volts, 30 velas, uma.
300. Lampadas electricas, 23 volts, 30 velas, uma.
301. Lampadas electricas, 23 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
302. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
303. Lampeões "Brindilla", para mesa, n. 2 (boccal do 2 1/16"), um.
304. Idem, idem, idem, para leito, uma.
305. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
306. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
307. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
308. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
309. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
310. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
311. Latão em chapas, de 1/32", kilo.
312. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
313. Lixa esmeril n. 0, grosa.
314. Lixa esmeril, n. 1, grosa.
315. Lixa esmeril, n. 1 1/2, grosa.
316. Lixa esmeril, n. 2, grosa.
317. Lixa para madeira, n. 0, grosa.
318. Lima para madeira, n. 1, grosa.
319. Lixa para madeira n. 1 1/2, grosa.
320. Lixa para madeira, n. 2, grosa.
321. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
322. Luvas para canos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
323. Luvas para canos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
324. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/8" x x 3/4", uma.
325. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 38" x 1", uma.
326. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
327. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x x 1 1/4", uma.
328. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x x 1 1/2", uma.
329. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/4" x 1".
330. Luvas de reducções, de ferro galvanizado, de 3/4" x x 1 1/4", uma.
331. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/4" x x 1 1/2", uma.
332. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
333. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
334. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
335. Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 1/2", metro.
336. Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 2", metro.
337. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 2", diametro interno, uma.
338. Mangueiras para freio "Westinghouse", de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
339. Mangueira de sola, de 3m,00 de comprimento por 0m,20 de diametro, uma.
340. Oleo de linhaça crú, genuino, litro.
341. Oleo de algodão, litro.
342. Oxydo de ferro, kilo.
343. Oxygenio, metro cubico.
344. Papelão "Klinger", de 1/16", kilo.
345. Papelão "Klinger", 1/8", kilo.
346. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.

347. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
348. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
349. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
350. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
351. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
352. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
353. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
354. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
355. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
356. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
357. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
358. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
359. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
360. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
361. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
362. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
363. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
364. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
365. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
366. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
367. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
368. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
369. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
370. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
371. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
372. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
373. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
374. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
375. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
376. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
377. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
378. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
379. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
380. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
381. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
382. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
383. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
384. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
385. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
386. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
387. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
388. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
389. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
390. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
391. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
392. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
393. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
394. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
395. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
396. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
397. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
398. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 1 3/4 x 10, um.
399. Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 12, um.
400. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
401. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
402. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
403. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
404. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
405. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
406. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
407. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
408. Parafusos de ferro sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
409. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
410. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
411. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
412. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
413. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
414. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
415. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
416. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
417. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
418. Passadores de porcellana para fio de electricidade, de 0,30, um.
419. Passadores de porcellana para fio de electricidade, de 0,15, um.
420. Pedra pome em bloco, kilo.
421. Pedra pome em pó, kilo.
422. Pedra pome artificial, kilo.
423. Peneiras de arame, grossas, uma.
424. Peneiras de arame, finas, uma.
425. Pilhas seccas "Columbia", uma.
426. Pinceis de cabello, chatos, V. P. Corôa ou Elephante, n. 20, duzia.
427. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
428. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
429. Idem, idem, idem, n. 20, redondos, duzia.
430. Idem, idem, idem, n. 28, redondos, duzia.
431. Idem, idem, idem, n. 30, redondos, duzia.
432. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiro n. 2, um.
433. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiro, n. 4, um.
434. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiros, n. 6, um.
435. Pixe, kilo.
436. Pó de sapato, kilo.
437. Polvora para rebentar pedras, kilo.
438. Porcas de ferro sextavadas, de 1/4", kilo.
439. Porcas de ferro, sextavadas, de 3/8", kilo.
440. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
441. Porcas de ferro, sextavadas, de 5/8", kilo.
442. Porcas de ferro, sextavadas, de 3/4", kilo.
443. Porcas de ferro, sextavadas, de 7/8", kilo.
444. Porcas de ferro, sextavadas, de 1", kilo.
445. Porcas de ferro, sextavadas, de 1 1/8", kilo.
446. Porcas de ferro sextavadas, de 1 1/4", kilo.
447. Porcas de ferro, sextavadas, de 2", kilo.
448. Porta lampadas de porcellana, com chaves, para illuminação, um.
449. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um.
450. Potassa, kilo.
451. Preto marfim legitimo, kilo.
452. Pregos ponta de Paris, 12 x 12, kilo.
453. Pregos ponta de Paris, 15 x 15, kilo.
454. Pregos ponta de Paris, 17 x 21, kilo.
455. Pregos ponta de Paris, 18 x 30, kilo.
456. Pregos ponta de Paris, 18 x 33, kilo.
457. Pregos ponta de Paris, 19 x 27, kilo.
458. Pregos ponta de Paris, 20 x 30, kilo.
459. Pregos ponta de Paris, 22 x 42, kilo.
460. Pregos ponta de Paris, 23 x 54, kilo.
461. Pregos sem cabeça, 5 x 6, kilo.
462. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
463. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
464. Prussiato de potassa, kilo.
465. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
466. Idem, idem, idem, para vidraças, um.
467. Idem, idem, idem, para vidraças, com supporte, um.
468. Rebollos esmeril, de 8" x 1/4", Carborundum, um.
469. Rebollos esmeril, de 10" x 3/16", Carborundum, kilo.
470. Rebollos esmeril, de 6" x 3/16", Carborundum, um.
471. Rebollos esmeril, de 14" x 2 1/2", Carborundum, um.
472. Rebollos de pedra, de 30", um.
473. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
474. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
475. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
476. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
477. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
478. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
479. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
480. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
481. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
482. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
483. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
484. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
485. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
486. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
487. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
488. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
489. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
490. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
491. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
492. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
493. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
494. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
495. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
496. Receptaculos de porcellana para luz electrica, um.
497. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
498. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
499. Roldanas de porcellana para installação electrica, de 0m,05, uma.

500. Roldanas de porcellana para installação electrica, de 0m,03, uma.
501. Rosetas de porcellana para luz electrica, uma.
502. Roxo terra, kilo.
503. Roxo rei, kilo.
504. Rupi em latas, uma.
505. Sabão virgem, kilo.
506. Sabonete em barra, uma.
507. Sal moido, kilo.
508. Saponaceo, um.
509. Seccante "Castello", kilo.
510. Soda caustica em latas de um kilo, uma.
511. Solda para ferro laminado autogenia, kilo.
512. Solda para aço autogenia, kilo.
513. Sóla ingleza, kilo.
514. Sulphato de cobre, kilo.
515. Targetas de 1 1/2", nickeladas, uma.
516. Targetas de 2", nickeladas, uma.
517. Texite, kilo.
518. Taxa americana, n. 12, maço.
519. Taxa americana, n. 14, maço.
520. Taxa americana, n. 16, maço.
521. Tees para canos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um.
522. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um.
523. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
524. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
525. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
526. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
527. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
528. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
529. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
530. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
531. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
532. Tela de arame de latão, para guarda-comidas, kilo.
533. Terra senne crua, em pacotes, kilo.
534. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
535. Tijolos para arear metaes, um.
536. Tijolos refractarios, um.
537. Tinta preparada De Willey, para letras, em latas de 500 grammas, côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma.
538. Tinta preparada De Willey, roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, em gallão, um.
539. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma.
540. Torneiras angulares para freio Westinghouse, de 1 1/4", uma.
541. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
542. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
543. Torneiras de latão para agua, de 1", uma.
544. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
545. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 1, redondas, uma.
546. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 2, redondas, uma.
547. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
548. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
549. Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca, um.
550. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
551. Trenas de panno, de 10 metros, uma.
552. Trenas de aço, de 10 metros, uma.
553. Trinchas marca Elephante, de 2 1/2" de largura, grossas, uma.
554. Trinchas marca Elephante, de 2" de largura, grossas, uma.
555. Trinchas pello de marta, n. 4, cabello comprido, uma.
556. Trinchas pello de marta, n. 4, cabello comprido, uma.
557. Trincal, kilo.
558. Trincos nickelados para venezianas de carros e passageiros, um.
559. Vassouras de palha, uma.
560. Vassouras de piaçava, uma.
561. Vela espermacete, caixa.
562. Vermelhão francez, legitimo, kilo.
563. Verniz Black-Japão, marca Royal, gallão.
564. Verniz Gold-Size, marca Royal, gallão.
565. Verniz Flatting, marca Royal, gallão.
566. Verniz Carriage, marca Royal, gallão.
567. Verniz Hard-Body, marca Royal, gallão.
568. Vidros para vidraças, de 25" x 40", um.
569. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
570. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 40", um.
571. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
572. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
573. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
574. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um.
575. Vidros lisos, duplos, de 12" x 20", um.
576. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um.
577. Voltimetro para 150 volts, um.
578. Zinco em barra para fundição, kilo.
579. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
580. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
581. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27.

Grupo E

582. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro, Ref. 1.302, um.
583. Acido sulphurico "Stone" para os accumuladores, kilo.
584. Ampermeter "Tonum Weston" 20—0—60, com shunt e fios, um.
585. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores, Ref. A, um.
586. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.409, uma.
587. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 960, uma.
588. Cabos isolados para installação de luz nos carros, metro.
589. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
590. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.372, um.
591. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 862, um.
592. Correia Aragoma, de 2", metro.
593. Densimetros chatos, Ref. Ba., um.
594. Densimetros redondos, Ref. Bb., um
595. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.382, uma.
596. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
597. Folhas de ebonite para accumuador "Standard Tonum" de 9. Chapas dos lados, Ref. 872, uma.
598. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 882, uma.
599. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.404, um.
600. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 894, um.
601. Graxa para dynamo Stone, kilo.
602. Ligadores flexiveis simples para accumuladores, Ref. 902, com parafusos, um.
603. Ligadores para correia Stone, um.
604. Oleo para dynamo Stone, litro.
605. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores, Ref. 904, um.
606. Pentes para contacto de braço, Ref. 63 AA, um
607. Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.352, uma.
608. Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.362, uma.
609. Tubos de ebonite para apparelho syphon para os accumuladores de 9. Chapas T. M., um.
610. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
611. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
612. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
613. Ladrilhos de cores, desenhos fantasia, metro quadrado.
614. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
615. Latrinas Patent, com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma.
616. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
617. Mictorios de louça branca, um.
618. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto. *Getulio Lias de Nóbrega*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com o officio n. 178, de 1 de fevereiro do corrente anno da Directoria

ria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, na secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha, a qual encerrar-se-ha no dia 29 deste mez.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á Thesouraria da Estrada, como caução, a importancia de 2:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas, após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes e estaduaes a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-hà a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os dormentes terão as seguintes dimensões: comprimento, 2m,00; largura, 0m,20 e 0m,16 de altura e serão de madeiras das qualidades abaixo: Aroeira, Jacarandá, Vinhatico, Angico, Peroba-miirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira-preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Farinha, Barú e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, topos serrados, perfeitamente sãos, isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Será tolerado até o maximo de 10 % de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, comtanto que a flecha do centro não exceda a sete centimetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centimetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centimetros.

Nona — Os dormentes deverão ser fornecidos dentro do actual exercicio, em partes iguaes mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Os dormentes serão recebidos nas estações e á margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque dos mesmos.

O exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (1ª Divisão), e outro do almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces, proximo ao topo, e retirados do local pelos fornecedores, dentro do prazo de trinta dias da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

Decima — Os moirões para cercas deverão ter 2m,00 de comprimento e 0m,15 a 0m,20 de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (condição oitava).

Os postes para telegrapho deverão ter seis metros e cincoenta centimetros de comprimento e dezeseis a vinte centimetros na ponta; serão das mesmas madeiras exigidas para os dormentes.

Decima primeira — O exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente e outro do almoxarifado, designados pelo director da Estrada. O material que fôr rejeitado deverá ser retirado pelos fornecedores do local, dentro do prazo de 30 dias da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

Decima segunda — A lenha deverá ser de bôa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis a dezoito centimetros de diametro. Será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, soffrendo os descontos correspondentes ás faltas verificadas.

O recebimento da lenha será feito por um funccionario do almoxarifado, designado pelo director e pelo encarregado do deposito da estação. A lenha rejeitada deverá ser retirada do local dentro do prazo de 30 dias da data em que fôr rejeitada, findo o qual a estrada della disporá como entender.

Decima terceira — Os moirões para cercas, os postes telegraphicos e a lenha, deverão ser fornecidos dentro do actual exercicio, em partes iguaes mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Decima quarta — As contas oriundas dos fornecimentos de que trata esta concurrencia, serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas.

O secretario, *Manoel R. Bueno.*

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 178, de 1 de fevereiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento do material de expediente, especificado na relação abaixo publicada. A inscripção encerrar-se-ha no dia 29 do corrente.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á Thesouraria da Estrada, como caução, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os Peitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material, designada na relação annexa. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a directoria proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores, os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de 30 dias, contados da data do aviso dado pela Estrada.

Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente faltoso.

Nona — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias, contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes, no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contramarca da casa remettente e ser numerados de accôrdo com a relação acima.

Decima primeira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, mediante apresentação de contas devidamente processadas.

O Secretario, Manoel B. Barros.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL SUPRA

1. Almofada para carimbos de borracha, H. A. Stephen, uma.
2. Arame para grampeador, sem fim, n. 22, rolo
3. Berço de madeira, para mata-borrão, um.
4. Borracha Ruby, n. 212, duzia,
5. Borracha Venus, n. 12, duzia.
6. Cadernetas de ponto, de um quarto, capa de papelão, uma.
7. Cadernetas em branco, de um oitavo, capa de papelão, uma.
8. Carimbos de data, alsarismos de 0,008, um.
9. Cestas de vime para papeis velhos, uma.
10. Enveloppes amarellos, "Telegrapho", um
11. Enveloppes brancos, communs, um.
12. Enveloppes azues, communs, um.
13. Enveloppes saccos, papel grosso, amarello, de 0,18 x 0,12, um.
14. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores aopiativas, uma.
15. Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.
16. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores fixas, uma.
17. Fitas de machina de escrever "Remington", de duas cores fixas, uma.
18. Fitas para apparelhos telegraphicos "Morse", duzia.
19. Gomma arabica de 2ª, kilo.
20. Grampos Fasterners, n. 1, caixa.
21. Grampos Fasterners, n. 3, caixa.
22. Grampos Fasterners, n. 6, caixa.
23. Grampos Clips, médios, caixa.
24. Impresso C 10, conforme modelo usado, um.
25. Impresso C 20 A, conforme modelo usado, um.
26. Impresso C 37, conforme modelo usado, um.
27. Impresso C 9, conforme modelo usado, um.
28. Impresso C 27 A, conforme modeo usado, um.
29. Lacre em barras, uma.
30. Lapis "Castell A. W. Faber B. B.", duzia.
31. Lapis tanta roxa, "Faber", duzia.
32. Lapis bicolor, n. 2.389, "A. W. Faber", duzia
33. Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.
34. Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
35. Livros impressos C. 19, um.
36. Livros impressos C 20, um.
37. Livros impressos C. 21, um.
38. Livros impressos C 40, um.
39. Livros impressos C 41, um.
40. Livros impressos C 47, um.
41. Livros impressos C. 49, um
42. Livros impressos L 11, um
43. Livros impressos L 12, um
44. Livros impressos L 13, um
45. Livros impressos L 12, um
46. Livros impressos D 13, um
47. Livros impressos D 14, um.
48. Livros copiadores, papel japonez, de 200 folhas, para cartas, um.
49. Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.
50. Livros de ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 35, um.
51. Livros de ponto, de linho, capa de panno, 200 folhas, 22 x 35, um.
52. Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve e Haver", na mesma pagina, papel de linho, um.
53. Livros "Razão", de 250 folhas, tres columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um
54. Livros "Diario", de 250 folhas, quatro columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um.
55. Livros "Borradores", de 200 folhas, capa molle, quatro columnas, com quatro espaços cada uma, um.
56. Massa para rolos "Victoria", kilo.
57. Papel para machina, "Dalton", rolo.
58. Papel assetinado, de 12 kilos (66 x 96), resma.
59. Papel assetinado, de 16 kilos (66 x 96), resma.
60. Papel amarello, de 12 kilos (66 x 96), resma.
61. Papel vermelho, de 15 kilos (66 x 96), resma.
62. Papel verde, de 45 kilos (66 x 96), resma.
63. Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
64. Papel carbono, para machina de escrever azul e roxo, caixa.
65. Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 43 x 66, azul ou roxo, folha.
66. Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 33 x 66, folha.
67. Papel meio linho, 16 kilos, (66 x 96), resma.
68. Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma
69. Papel meio linho, 32 kilos (66 x 96), resma
70. Papel hygienico, bloco.
71. Papel causon, rolo.
72. Papel téla, rolo.
73. Papel millimetrado, rolo.
74. Papel almasso de linho, n. 5, caderno.
75. Papelão de 0,003, kilo.
76. Pegadeiras para papeis, nickeladas, um
77. Pennas "Mallat", n. 42, caixa.
78. Pennas "Gillot", em cartas, uma.
79. Pennas "Telephone", douradas, caixa
80. Percevejos, caixa.
81. Pinceis para desenho, n. 1, duzia.
82. Pinceis para desenho, n. 2, dezia
83. Pinceis para desenho, n. 3, duzia.
84. Pinceis para aquarella, grossos, um.
85. Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
86. Regua de borracha, de 0m,50, uma.
87. Regua de borracha, de 0m,50, uma.
88. Tinta "Sardinha", em vidros de um quarto, preta, um.
89. Tinta "Sardinha", em vidros de um oitavo, carmim, um.
90. Tinta carmim, para desenho, vidro.
91. Tinta "Naskin", para desenho, vidros de 50 grammas, preta, vidro.

92. Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
93. Tinta vermellia para aquarellà, em tubos, um.
94. Tinta senne para aquarella, em tubos, um.
95. Tinta azul da Prussia, para aquarella, em tubos, um.
96. Tinta amarello-chromo, para aquarella, em tubos, um.
97. Tinta sépia, para aquarella, em tubos, um.
98. Tinta para impressão, preta brilhante "Lorilleux", kilo.
99. Tinta para impressão, vermelho vivo, "Lorilleux", kilo.
100. Tinta para impressão, azul, "Lorilleux", kilo.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto, *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CAL, MADEIRAS, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização contida no officio n. 178, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 6 de março proximo vindouro, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, de cal, madeiras, telhas e tijolos.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção se este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher, a thesouraria desta estrada, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdades de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o menor abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Todos os materiaes deverão ser entregues em Araguary, no almoxarifado da estrada, ou em qualquer outra estação, dentro do prazo de 20 dias da data dos respectivos pedidos, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas com carretos, carga, descarga, etc.

Nona — A cubação das tóras de peroba e jatobá será feita em quadro, desprezando-se os casqueiros.

Decima — As contas oriundas dos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

Relação dos materiaes de que trata o edital supra

1. Cal em saccos de 50 kilos, um.
2. Cedro em pranchões, metro cubico.
3. Jacarandá em pranchões, metro cubico
4. Jatobá em tóras, metro cubico.
5. Peroba em tóras, metro cubico.
6. Taboas de pinho, apparelhadas, para forro, metro cubico.
7. Taboas de pinho, de primeira, em bruto, de 0,025 de grossura, metro cubico.
8. Taboas de pinho, de primeira, em bruto de 0,015 de grossura, metro cubico.
9. Telhas francezas, de barro, milheiro
10. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto. *Getulio Lins da Nobrega*, director

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma collecção de onze mappas, mil exemplares de cada um

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 131, de 25 de janeiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma collecção de onze mappas, sendo mil exemplares de cada um, de accordo com o edital publicado nos dias 4, 5 e 7 do fluente, no *Diario Official*, observada a seguinte correcção na condição primeira do referido edital:

Onde se lê: Em envolucro separado ao da proposta, etc., leia-se: Em envolucro separado ao da proposta, os licitantes deverão juntar documentos de idoneidade, comprehendendo-se entre elles, além dos recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos, attestado de já terem executado, a contento, trabalho semelhante ao de que trata este edital."

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que, de accordo com o disposto na lettra e do paragrapho 2º, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, — está aberta, na secretaria desta repartição, até ás quatorze horas do dia 15 do corrente, a concurrencia administrativa autorizada pelo Aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de 17 machinas de escrever Remington, 5 ditas Underwood, 2 ditas Royal, 2 ditas Corona, 1 dita Ideal e 1 dita Smith.

O referido material póde ser examinado, das 11 ás 16 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 80.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 1º de fevereiro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PERMANENTE

Para os devidos fins torno publicas as propostas apresentadas por J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp., Henrique Braga & Comp., Rocha Couto & Comp., Souza Couto & Comp. e James Magnus & Comp., a 4 de fevereiro corrente, para desempate de preços de fornecimento de alguns artigos, offerecidos

na concurrencia permanente realizada a 4 de janeiro ultimo.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Proposta que fazem G. Pereira & Comp., á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para desempate de preços relativamente á concurrencia realizada á 4 de janeiro ultimo, a saber:

1. Alfinetes sortidos, caixa dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
2. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$805
9. Berços para mata-borrão, com mosca de metal, de 17 x 9, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
10. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 11, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
69. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
72. Grampos The Universal Fastener, ns. S 1 a S 6, caixa de 1/2 grosa, caixa, mil seiscentos réis. . . . . 1$600
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
92. Impressos para pedidos de férias, milheiro, trinta e nove mil réis 39$000
109. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.117, duzia, deseseis mil réis. . . . . 16$000
110. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer letra ou numero, duzia, deseseis mil réis . . . . 16$000
181. Pennas Mallat, n. 12, caixa, seis mil e tresentos réis. . . . . 6$300
182. Pennas Leonardt n. 505 Gill, caixa de 100, caixa, dez mil réis. . . 10$000
217. Talões de telegramma, conforme modelo, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
222. Tinta Sardinha, carmin, litro, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta para desempate de preços que fazem Cardinale & Comp, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio numeros 38-40, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, aos artigos abaixo especificados e constantes da concurrencia permanente realizada a 4 de janeiro do corrente anno.

47. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, oito mil e seiscentos réis. . . . . 8$600
72. Grampos The Universal Fastener ns. S. L. S. 5, caixa de 1/2 grosa, caixa, mil duzentos e oitenta e nove réis. . . . . 1$289
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, dous mil e seiscentos e oitenta e quatro réis. . 2$684
119. Livro para entrada e sahida de material do deposito, um, duzentos e vinte e oito mil réis. . . . . 228$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú numero 90, em desempate, para fornecimento do seguinte, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
2. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
10. Blócos pautados com 100 folhas, de 33 x 11, um, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
109. Lapis A. W. Faber, tinta, n4 9.117, duzia, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
110. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer letra ou numero, duzia, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
119. Livro para entrada e sahida de material do deposito, um, duzentos e trinta e nove mil réis. . . . . 239$000
182. Pennas Leonardt numero 505, Gill, caixa de 100, caixa, nove mil e novecentos réis 9$900
217. Talões de telegrammas, conforme modelo, um, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Henrique Braga & Comp.*

Rocha Coutto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, para desempate, de accôrdo com os dizeres do vosso estimado "memorandum" circular n. 80, de 1 do corrente, os artigos abaixo mencionados, aos preços seguintes:

329. Lixa para madeira n. 0 a 3, folha, cincoenta e seis réis. $056
347. Parafusos de metal com fenda, cabeça chata, 8 x 1/2", grosa, quatro mil e cem réis 4$100
352. Pinceis nacionaes, typo A. P. n. 28, um, dous mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com todas as disposições que, á respeito das concurrencias permanentes, estabelece o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Rocha Coutto & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer, para desempate, a essa repartição, de accôrdo com o seu memorandum circular n. 8, de 1 do corrente, o seguinte:

312. Gesso Cré inglez, kilo, quatrocentos e noventa e oito réis. $498

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Souza Baptista & Comp.*

Proposta de fazem James Magnus & Companhia:

312. Gesso Cré Inglez kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis. . . . $495
322. Limatões redondos bastardos de 1 1/4", duzia, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
324. Limatões quadrados bastardos de 5/8", duzia, cincoenta e um mil e seiscentos réis. 51$600

Acceitamos as condições do memorandum n. 80.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *C. M. Brandão*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sobre a applicação da sobretaxa para o franqueamento de correspondencia ordinaria nos antigos sellos officiaes "Wenceslão Braz"

Faço publico, de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no franqueamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a ephygie do "Dr. Wenceslau Braz", os quaes serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos:

Sobre-taxa	Valor actual
$700	$500
1$000	$150
2$000	$200
5$000	$050
10$000	$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do directoria, convido o auxiliar de fiel de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao Gabinete do Chefe da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depôr em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Proc. 354|157|A|28). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA CORRIGENDA DA TERCEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMENTE N. 5.

De ordem da directoria, faço publico, que no edital da concurrencia permanente n. 5, deve ser incluida mais a seguinte clausula:

"O auxilio necessario ao movimento das madeiras (fóros, vigas, etc.) apresentadas para o exame e marcação, será feito por pessoal da estrada, quando assim fôr reclamado na respectiva requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor na thesouraria, mediante guia extrahida pela contabilidade".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUARTA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 10, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Creolina, lata.
Fio de algodão, de dez pernas, kilo.

Leia-se:

Creolina Pearson, lata.
Creosil, lata.
Fio de algodão de dez pernas, kilo

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PERMANENTE N. 8—ANNO DE 1923

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para a venda de escorias de carvão, residuos de caixa de fumaça, estopa servida, papel e cartões velhos.

Especie do material	Unidade	N. 1 José da Silva Araujo	N. 2 B. L. Almeida	N. 3 Lopes Rebello & Comp.
Escorias de carvão e residuos de caixa de fumaça, entregues nos pontos abaixo mencionados:				
São Diogo	Ton.	—	15$000	Obs. 23$000
Santa Cruz	»	—	5$000	6,000
Belém	»	—	5$000	
Alfredo Maia	»	—	15$000	Obs. 17$000
Barra do Pirahy	»	—	5$000	4 000
Cachoeira	»	—	5$000	Obs. 16$000
Norte	»	—	5$000	6$000
Mogy das Cruzes	»	—	5$000	
Jacarehy	»	—	5$000	
Entre-Rios	»	—	5$000	
Palmyra	»	—	5$000	
Lafayette	»	—	5$000	
Governador Portella	»	—	5$000	
Mangaratiba	»	—	5$000	
Estopa servida	Kilo	—	—	$040
Papel e cartões velhos	»	$120	—	$170

Observações

Lopes Rebello & Comp. Offerecem os preços respectivamente de 23$, 15$ e 16$, para a tonelada de residuos de caixa de fumaça e os de 6$, 4$ e 6$ para a tonelada de escorias de carvão, conforme consta da columna n. 3 deste mappa.

Está sub judice si os preços maiores obtidos.

Intendencia, 11 de fevereiro de 1923.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia acima, conforme edital de 10 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Na clausula XXII:

Onde se lê:

12 macacos para curvar trilhos.
Serroles:
Torno de bancada de rabo, tendo de bocca:
3 de 4", uma
3 de 5", uma
3 de 6", uma.
1 de 8", uma.
Tarrachas de rosca Withworth americanas (em caixas):
6 de 1/4" a 1", uma.
6 de 1/4" a 1 1/2", uma.
2 de 1/4" a 2", uma.

Leia-se:

12 macacos para curvar trilhos, um.
Serroles de mão, Greaves:
Torno de bancada de rabo, tendo de bocca:
1 de 4", um.
3 de 5", um.
3 de 6", um.
1 de 8", por.
Tarrachas de rosca Withworth americanas (em caixas):
6 de 1/4" a 1", uma.
3 de 1/4" a 1 1/2", uma.
2 de 1/4" a 2", uma.

Prevalecem as demais condições do referido edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N.

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993 de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de março de 1928, na Intendencia da estrada, á rua Bento Ribeiro n. 52, serão recebidas propostas para fornecimento do material de que trata a concurrencia acima, conforme edital de 10 deste mez, observada a seguinte rectificação:

Na clausula XXII:

Onde diz:

Aço doce em chapa fossa, igual á amostra na 4ª divisão:
1.000 kilos de 1/32" x 2½ pés x 5 pés.
1.000 kilos de 1/32" x 3 pés x 7 pés.

8.000 kilos ao preço médio por kilo.

Leia-se:

Aço doce em chapa fossa, igual á amostra na 4ª divisão:
1.000 kilos de 1/32" x 2½ pés x 5 pés.
1.000 kilos de 1/32" x 3 pés x 7 pés.

8.000 kilos ao preço médio por kilo.

Prevalecem as demais condições do referido edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1928. — *Dioclecimo de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAES

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 715, do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 147, de 27 de janeiro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta estrada, ás 15 horas do dia 16 do mez de fevereiro andante, concurrencia publica para o fornecimento a esta via-ferrea, do material constante deste edital e adeante mencionado, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de se habilitarem á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concurrencia, guia para caucionar na thesouraria a importancia de quinhentos mil réis (500$000), em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da respectiva proposta.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser extrahidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official*, em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu fornecimento no Brasil, ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações de erro, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concurrentes que já tenham os documentos inscriptos nesta repartição.

Terceira — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante "*memorandum*-convite", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, caução essa que só será restituida depois de realizado o mesmo fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Sexta — A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

Setima — Conforme a clausula 1ª, o "contractante" acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na thesouraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cauções dos licitantes não contempladas na concurrencia ou as daquelles que não forem, pela commissão julgados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas, publicadas no *Diario Official*, juntamente com a nota de abertura.

Decima primeira — Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos, ou si aquelle titular deixar de approval-os.

Decima segunda — O material deverá ser de primeira qualidade, entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, dentro de 30 dias, após o registro pelo Tribunal de Contas, correndo as despezas de transporte ou quaesquer taxas, por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula 14ª, deste edital.

Decima terceira — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas.

Decima quarta — Relação do material a que se refere o presente edital:

4 quatro macacos com catraca, para 20 toneladas, tendo 16" de altura por 20" de base;
2 fornos de bancada, de n. 10;
1 machina para furar, de mão, americana, n. 5 1/2;
1 talha patente, para tres toneladas com 40 pés de corrente;
1 talha patente, para seis toneladas com 40 pés de corrente;
4 mancaes de aço fundido, para locomotiva de cremalheira (conforme o modelo desta estrada);
1 armação de serra de ourives, com tres duzias de serras;
1 balança romana de duas toneladas;
1 eixo para roda de carro, com engrenagem, montado, conforme o typo desta estrada;
26 bilhas de 3/8".

Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de janeiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NS. 3 E 4

Aviso

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados, para os editaes publicados no *Diario Official* dos dias 31 de janeiro do corrente anno e 1 e 2 de fevereiro andante, referentes ás concurrencias publicas ns. 3 e 4, de diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada e a realizarem-se nos dias 16 e 18 deste mez, ás 15 horas, respectivamente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Avenida Rio Branco ns. 117 a 121, 131$658.
Ladeira do Barroso n. 33, 23$303.
Ladeira do Livramento n. 36, 16$857.
Ladeira do Livramento n. 49, 8$727.
Rua Pedro I n. 23, 8$117.
Ladeira Senador Dantas n. 9, réis 38$474.
Ladeira Senador Dantas n. 11, réis 55$627.

Secção de Expediente, em 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

5.	O proprietario, avenida Rio Branco ns. 117 a 121	131$658
6.	O proprietario, ladeira do Barroso n. 33	23$303
7.	O proprietario, ladeira do Livramento n. 36	16$857
8.	O proprietario, ladeira do Livramento n. 49	8$727
9.	O proprietario, rua Pedro I n. 23	8$117
10.	O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 9	38$474

41. O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 11 .. 55$627
20. O proprietario, rua do Livramento n. 90 .... 13$426
21. O proprietario, rua Affonso Cavalcanti ..... 14$871
22. O proprietario, rua da Misericordia n. 93 ..... 14$004
23. O proprietario, rua dos Invalidos n. 163 ..... 21$271
24. O proprietario, rua do Lavradio n. 71 ..... 69$449
39. Maria Luiza Vieira Guimarães, rua Japurú numero 150 ..... 14$575
40. Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298 ..... 63$565
41. Lino José Vieira Ramos, rua Pinto Telles 171... 22$235
42. Branca Guedes Magalhães, rua Circular n. 7..... 13$713
43. Miguel Pereira Pinto da Motta, rua Andrade Figueira n. 8 ..... 12$223
44. Candido Barcellos Filho, Est. do Monteiro, 30-A 15$443
45. Antonio Ignacio da Costa, rua Baurú n. 45 ..... 21$064
46. Domingos Antonio da Silva, avenida Engenho do Sena n. 120 ..... 11$356
47. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 26 (Jacarépaguá) ..... 8$050
48. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 28 (Jacarépaguá) ..... 8$050
49. Luiz Bastos Guimarães Filho, rua Princeza Izabel n. 49 ..... 24$265

Secção de Expediente, em 7 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de números 13 a 25 (serie D), e 13 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Maxwell n. 42, Antonio Pimenta.
Rua Maxwell n. 44, Antonio Bernardino Trigo.
Rua Maxwell n. 90, Felisberto Domingos Junior.
Rua Maxwell n. 271, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 269, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 267, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 265, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 261, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 247, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 217, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 213, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 117, João Machado da Silva.
Rua Maxwell n. 107, Pedro Cantiziano.
Rua Visconde de Itauna n. 52, Malachias José Kaiot.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de fevereiro de 1928. — *Nozital Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Firmo D. Comp. Ltda, Reservatorio da Penha, 966$249.

Companhia Auxiliadora V. e Obras. Avenida dos Democraticos n. 1.462, 2$960.

Adelaide Faria Braga, rua João Romariz n. 141, 5$001.

Joaquim Leandro da Motta, rua Antonio Carlos n. 401, 5$346.

José Ferreira da Costa, rua 4 de Novembro n. 4, 5$475.

Manoel Oliveira, rua das Missões numero 161, 5$063.

Jeronymo Pereira do Rio, rua Itaqui n. 47, 5$231.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.489, réis 3$891.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.544, réis 3$891.

Elisa Fink, rua João Romariz n. 104, 11$353.

Antonio de Oliveira, rua Angelica Motta n. 65, 65$571.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 177 (antigo), 11$313.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 264, 11$313.

O proprietario, rua D. Clara n. 154, 7$939.

O proprietario, estação da Freguezia n. 543, 32$785.

O proprietario, rua do Governo numero 309, 11$796.

O proprietario, Caminho do Macaco n. 259, 13$574.

O proprietario, rua Capitão Menezes n. 80, 9$319.

O proprietario, rua Domingos Lopes n. 221, 25$735.

O proprietario, estação do Pau Ferro n. 134, 9$065.

O proprietario, estação do Pau Ferro n. 111, 9$065.

O proprietario, rua Soares Caldeira n. 36, 6$594.

O proprietario, rua Florianopolis numero 179, 9$440.

O proprietario, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12$291.

O proprietario, estação Henrique de Mello n. 285, 8$859.

O proprietario, rua Frei Pinto numero 23, 7$192.

O proprietario, rua Imperatriz numero 23, 9$410.

O proprietario, estação Henrique de Mello 281, 11$336.

O proprietario, rua Carolina Machado n. 760, 9$109.

O proprietario, estação Marechal Rangel n. 239, 7$192.

O proprietario, Est. Marechal Rangel n. 88, 9$707.

O proprietario, rua Albano n. 161, 9$204.

O proprietario, rua Albano n. 160, 6$818.

O proprietario, rua Albano n. 154, 9$204.

O proprietario, rua Carlos Peixoto numero 93, 8$422.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 285, 9$319.

Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 14 (serie F) e 3 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Julio do Carmo n. 370 — Senhora Sara Berlino.

Rua do Bispo n. 105 — Srs. herdeiros do Sr. João Machado Mendes.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Commissão de Rancho, faço publico que, tendo sido annullada, por acto de 2 do corrente do Sr. commandante deste Regimento, a concurrencia administrativa realizada no dia 25 de janeiro ultimo, esta commissão, mediante as condições expressas nos editaes publicados a fls. 61 e 62 do supplemento do *Diario Official*, de 22 de novembro de 1927, receberá propostas, até ás 13 horas do dia 22 do corrente, para a *acquisição* dos residuos do rancho e *venda* dos generos e artigos ao mesmo necessarios.

Os requerimentos dos negociantes interessados devem ser entregues, juntamente com os documentos de idoneidade exigidos no edital citado, até ás 12 horas do dia 17 do corrente, no Serviço de Aprovisionamento, deste Regimento, onde serão prestadas amplas informações a respeito.

Quartel em Juiz de Fóra, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario da C|R. *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente contador.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNO

De ordem do Sr. presidente da commissão julgadora, devem comparecer a este hospital, segunda-feira, 13 do corrente, ás 11 horas, todos os candidatos inscriptos no concurso para interno de medicina do Hospital Central do Exercito, afim de serem inspeccionados de saude.

Em 10 de fevereiro de 1928. — Doutor *Aristoteles Cavalcante de Albuquerque*, 1º tenente medico, secretario da commissão.

Estabelecimento Central de Fardamento, Equipamento e Arreiamento do Exercito

PRIMEIRA SECÇÃO - OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 2.001 a 2.350 e de 1 a 300 nos dias 14 e 16 das 11 ás 14 horas e 18 das 9 ás 12 horas.

Outrosim previne-se que a distribuição dos novos cartões de matricula terá logar ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 11 ás 14 horas.

Officina de Alfaiates, em 11 de fevereiro de 1928. — O encarregado, *Octacio Saião Masson*, capitão.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos dias 4 a 21 de setembro do anno findo, na séde desta circumscripção, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1906 e 1905, sendo, portanto, convocados, desde já, para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da 1ª chamada, ou sejam os que teem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que teem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro proximo ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Codigo Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, fôr julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes deverão tambem apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes entretanto serão inspeccionados de saude na séde desta circumscripção, em Nitheroy.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço. — 2º tenente *José de Macedo Braga*.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1928. — Coronel *Ludgero José da Cruz*.

Continuação do n. 36º

SAPUCAI

Os sorteados de ns. 1 a 67 são designados para o 5º G. A. M. M., com quartel em Valença; os de ns. 68 a 70 para a C. F. Viaria, com quartel em Deodoro, e os de ns. 71 a 95 fazem parte do contingente supplementar.

Os sorteados de 1 a 59 são da classe de 1906 e os de 60 a 95 são da de 1905.

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1906

52. Acacio, filho de Emiliano Ribeiro.
12. Augusto, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
51. Amaro, filho de Manoel Lopes de Sá.
18. Alcides, filho de José Teixeira da Silva.
46. Antonio, filho de Antonio Gomes da Cunha.
9. Antonio, filho de Joaquim Dutra Corrêa.
53. Augusto Goldano.
36. Alfredo Alves Teixeira Filho.
27. Bernardino, filho de Lino Ivo.
35. Catharino, filho de Hortencio Claro França.
56. Domingos Silveira.
24. Francisco, filho de Severino Alves da Rocha.
23. Florentino, filho de Antonio Rodolpho Coelho.
58. Gilberto, filho de Petrina Maria da Conceição.
20. Georgino, filho de José Francisco Leira.
38. Heraclito, filho de Emilia Alfredo Braga.
55. Horacio, filho de Victorino Bimba.
26. Ismael, filho de Hyppolito de Oliveira Campos.
21. José, filho de Americo Francisco Gonçalves.
16. José, filho de Balbina Maria da Conceição.
57. João, filho de Paulino Antonio Vieira.
33. João filho de Cesaria Maria da Conceição.
4. José, filho de Eduardo Saul.
25. Jovino, filho de Paulicia das Dores.
37. José Esteves.
30. José, filho de Isolina da Conceição.
50. José, filho de Mariano Moraes.
28. José Joaquim Ferreira.
39. Luiz, filho de Raymundo Pereira da Silva.
31. Luiz Ernesto.
49. Luiz, filho de Bernardino Lopes do Valle.
11. Manoel, filho de José Gonçalves Peres.
47. Manoel, filho de Antonio Adão de Araujo.
48. Manoel, filho de Fulgencio Thebas dos Santos.
8. Manoel Theodoro.
17. Manoel, filho de Feliciana da Conceição.
5. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição.
14. Manoel, filho de Antonio Francisco Pires.
41. Manoel, filho de Manoel da Silva Pinto.
22. Manoel, filho de Antonio Francisco da Silva.
45. Manoel A. de Oliveira.
22. Manoel Hilario.
17. Martinho, filho de Martinho Dias da Silva.
3. Oscar Ferreira da Silva.
10. Oswaldo, filho de Miguel Marques Velgaco.
44. Osorio, filho de Osorio Fernandes da Silva.
32. Orlando, filho de Bernardo Hercules de Moraes.
54. Paulino, filho de Alexandre Luiz da Costa.
43. Ricardo, filho de Eva Rachel
34. Romão, filho de Benjamin Rosa.
15. Sebastião de Oliveira Ribeiro.
6. Sebastião, filho de Pedro Ribeiro.
43. Waldemar de Oliveira.
39. Waldemar, filho de Manoel Carvalho Parente.

Classe de 1905

60. Arlindo, filho de Lucas Benedicto.
89. Adir Monteiro.
86. Antonio, filho de Paulino de Souza Jesus.
93. Antonio, filho de Maria Venancia.
90. Avelino, filho de Victorino Bimba.
61. Actacildes, filho de Marciana Pury.
79. Brites, filho de Rosalina Carola de Jesus.
92. Cecilio Cardoso de Lemos.
62. Deodato Sardinha.
65. João da Silva.
88. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Pereira.
73. Joaquim Gonçalves.
64. José Nogueira das Neves.
81. José, filho de José Moreira dos Santos.
78. João Carlos.
75. Jovino, filho de José Moreira da Silva.
63. Luiz, filho de Engracia de Tal.
69. Lucas, filho de Alviano Mazza.
73. Manoel, filho de Geraldo de Souza Pinheiro.
68. Nilo, filho de Manoel Murta.
83. Nicacio, filho de Alexandrino Francisco Esteves.
91. Osorio, filho de José Mendes de Souza.
74. Orlando filho de Feliciana da Conceição.
70. Onofre, filho de Randolpho da Silva Rocha.
67. Oliveiro, filho de José Gomes da Silva.
86. Randolpho, filho de Romualdo da Costa Leite.
72. Salvino, filho de Emilia Tedesco.
84. Theodorico Agenor da Cunha.
77. Waldemar, filho de Antonio Mendes Machado.
71. Waldemar de Oliveira.

Nitheroy, 21 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, a importancia de 1:205$

alcance proveniente de sello de nomeação que o ex-collector não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 á 31 de dezembro de 1891, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de fevereiro de 1928. — *Maria Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Dores de Macabú, no Estado do Rio de Janeiro, D. Hoclodemia Nolasco para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 213$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1º de janeiro a 31 de maio de 1923, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de fevereiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que fica aberta pelo espaço de 30 dias, concurrencia para alienação dos predios e respectivos terrenos da Villa Orsina da Fonseca, situada no Jardim Botanico, nos termos do art. 1, lettra *b*, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer especie, de repartições publicas, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funccionario, não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, comprehendendo nella os dous pavimentos.

3ª — Os actuaes moradores, quando funccionarios publicos, terão preferencia em igualdade de condições.

4ª — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de de qualquer especie.

5ª — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação, e escolhida a mais vantajosa, será adjudicada com o abatimento de 30 %, sobre o preço offerecido pelo concurrente.

6ª — Não poderá entrar na concurrencia, o funccionario que já fôr proprietario. Por occasião de ser lavrada a respectiva escriptura, será feita a prova de não possuir immovel.

7ª — A casa assim adquirida será destinada á residencia do funccionario e sua familia e, si pretender aquelle alienal-a, depois de pago o valor total da transacção, deverá entrar para o Thesouro Nacional com os 30 % a que se refere a clausula quarta.

7ª — As casas a que se refere o presente edital, são as seguintes:

Praça Arthur Bernardes — Casas numeros 2/4 e 38/40, avaliadas cada uma, em 64:500$000.

Casas ns. 6/8, 18/20, 22/24, 34/36, 54/56 e avaliadas cada uma, em réis 62:950$000.

Casas ns. 10/12, 14/16, 30/32, 58/60, 62/64, 66/68 e 70/72, avaliadas, cada uma, em 56:970$000.

Avenida 12 de Maio — Casas numeros 41/43, avaliadas em 57:300$000.

Casas ns. 5/7, 17/19, 21/23, 33/35, 45/47, 65/67, avaliadas em 55:750$000.

Casas ns. 9/11, 13/15, 25/27, 29/31, 49/51, 53/55, 57/59, 61/63, avaliadas em 49:770$000.

Casas ns. 69/71, avaliadas em réis 55:600$000.

8ª — As propostas serão apresentadas em enveloppes fechados, na secretaria desta directoria, sendo abertas, na presença de todos, ás 15 horas do dia 28 de fevereiro proximo futuro.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Antonio Bento da Gama requereu o aforamento do terreno, lote n. 33-B, da rua Nestor, em Santa Cruz 4ª secção do fôro, com os seguintes caracteristicos:

Area, 2.420m,2;, mede de frente, pela mencionada rua, á noroeste, 22ms,0; pelo lado direito, a nordeste, 110ms,0; confrontando com o lote 33-A; de Rosa Vinecia Pereira; pelos fundos, a sudeste, 22ms,0; confrontando com o lote 8-A, da rua Sapucahy, de José Martins dos Santos; pelo lado esquerdo a sudoeste, 110ms,0; confrontando com o lote n. 33-C, de Pedro Virgilio Maia.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 64.438/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

(672)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA RUA DO CATTETE N. 179, OCCUPADO PELA GUARDA DO PALACIO DO CATTETE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta directoria até as 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª

O serviço que dá motivo á presente concurrencia obedecerá ás especificações organizadas pela 2ª Sub-Directoria, que vão transcriptas em seguida ás clausulas do edital.

Clausula 2ª

A proposta em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Codigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será apresentada em enveloppe fechado, com a inscripção "Proposta". Outro enveloppe, tambem fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª

Deverá ainda cada concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, exhibir talão da thesouraria geral relativo á caução de 1:000$, feita em moeda corrente ou apolices da União, sendo esta caução restituida aos interessados mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não forem abertas, após o julgamento da concurrencia, excepção do concurrente acceito.

Clausula 4ª

Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concurrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas como estatue o Codigo de Contabilidade.

Clausula 5ª

Não serão tomadas em consideração simples offertas de reducção sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª

O preço proposto não poderá exceder de 18:884$620.

Clausula 7ª

No caso do concurrente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente em favor da União o seu direito á caução da clausula 3ª.

Por occasião da assignatura do contracto, a caução acima referida de 1:000$ será substituida por outra de igual valor, feita em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, que garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 8ª

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente do registro pelo Tribunal de Contas.

A partir de então e dentro do prazo de seis dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 30 dias, contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª

O proponente acceito tambem se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização e mediante ordem escripta, a executar serviços não previstos até o limite maximo de 1:000$000.

Nenhum accrescimo, diminuição ou modificação se fará nas especificações sem prévio consentimeneto do engenheiro fiscal.

Clausula 10ª

O pagamento será effectuado em uma só prestação, ao ser entregue prompto o trabalho contractado e acceito em condições pela fiscalização. Após isso poderá o contractante levantar por meio de requerimento a respectiva caução.

Especificações para a execução das obras no predio da rua do Cattete numero 179 (residencia do chefe do Estado Maior do Presidente da Republica):

A pintura dos forros será feita á oleo com uma demão, depois dos mesmos acharem-se bem limpos ou isentos de poeira.

As esquadrias (inclusive peitoris) serão reparadas nas suas ferrugens, rasgadas, emmassadas e lixadas, antes de pintadas a tres demãos, inclusive a mão de tinta denominada apparelho. O papel para forração das diversas peças ficará á escolha do fiscal até o preço médio de 6$ por peça.

A escada será lustrada a boneca, depois de convenientemente lavada. A pintura a gesso e cola das paredes do quarto n. 4 será executada na côr escolhida pelo fiscal e com uma friza em duas a tres côres feita com chapas, proxima á aba do forro e ao rodapé.

As fachadas principal e lateral serão descascadas, nas partes em que estiverem estragadas, depois emboçadas, rebocadas e preparadas para a pintura a oleo a tres demãos, na côr palha, sendo que, nos pontos reparados, levará primeiramente uma mão de pintura a zarcão.

Os reparos de pedreiro no revestimento da escada serão feitos nos pontos indicados pelo fiscal, devendo levar uma caiação geral para igualar este revestimento.

Os reparos de claraboia constam da retirada da massa de vidraceiro, collocação de nova e a substituição de algum vidro que estiver partido.

Os reparos nas paredes da cópa constam da retirada do emboço e reboco e collocação de novos, pintura de todo o panno da parede para igualar a mesma, evitando as manchas provenientes dos reparos.

As portas internas do salão de visitas e hall serão lavadas e lustradas a boneca.

As soleiras de cantaria dessas portas serão lustradas a escopro.

A beirada do telhado proximo ao canto da varanda e junto á sala de jantar será reparada, substituindo as peças de madeira que estiverem estragadas por novas.

Limpar e repor os caixilhos e vidros da varandinha junto ao hall de entrada, e depois pintar a oleo esses caixilhos e collocar nos vidros papel apropriado para fingir vitrario.

Fazer os reparos necessarios nas calhas, substituindo toda ou na parte que estiver estragada. Os frechaes e cambotas serão do mesmo modo substituidos por novos nos pontos em que estiverem estragados.

Reparar o roda-pé da porta do compartimento do W. C. e substituir o portal proximo a esse compartimento que está bichado.

Collocar um aquecedor do fabricante "Charls-Blan" de cinco fócos e fazer as respectivas ligações para a banheira e o bidet, inclusive os reparos nos azulejos das paredes.

Fornecer e collocar um bidet de duas torneiras.

Limpar e raspar nos pontos estragados o gradil da varanda e dar uma mão de tinta preta.

A pintura a oleo das paredes do alojamento do corpo da guarda deverá ser em tres demãos depois das mesmas estarem preparadas, ficando a côr desta pintura á escolha da fiscalização, devendo levar apenas filetes em côres vivas junto á aba do forro e do roda-pé.

As divisões de madeira existentes no corpo da guarda serão lavadas e depois lustradas a boneca.

Os compartimentos das installações sanitarias serão pintados a oleo, bem como as pias de lavagem de louça.

O material a ser empregado deverá ser todo elle de primeira qualidade, e nos serviços a serem executados serão observados os preceitos da bôa technica e da arte de construir.

(Proc. 2.847/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1928.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convido o Sr. Luiz da Silva Fontes, inventariante dos bens de D. Elisa Rodrigues da Costa, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de assignar o respectivo termo de reconhecimento de commisso do terreno de marinha, n. 161, onde está edificado o predio n. 91, antigo 53, da rua Coronel Tamarindo, cidade de Nitheroy, e os seus accrescidos, sob o n. 582.

(Proc. 43.096/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1928.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o representante do Seminario de N. S. da Lapa do Desterro e S. José a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularisar sua situação no pedido de aforamento do terreno, lote n. 427 E, á praia de Charitas, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro; devendo publicar os editaes de estylo no *Diario Official* e em um jornal de Nitheroy, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 72.891/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, e nos termos da lettra C do § 2º, do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade, faço publico que ás 13 horas do proximo dia 13 de fevereiro do corrente anno, serão recebidas pela Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra dos materiaes abaixo discriminados com seus respectivos valores, obedecidas as seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo ou apenas para um ou mais "itens" da relação que é dada a seguir, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos "itens" que figurarem na mesma proposta.

b) Será preferida para cada "item" a proposta mais elevada acima da avaliação official.

c) Todas as despezas para pesagem ou remoção dos materiaes correrão á conta dos compradores.

d) Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre ás 14 e 16 horas, serão prestadas informações de que necessitarem os Srs. concurrentes.

e) Declarada acceita a proposta, deverá o concurrente depositar no Thesouro Nacional a importancia total da compra, dentro de 48 horas, apresentando em seguida á Directoria do Patrimonio o documento respectivo afim de receber autorização para retirar o material comprado.

Relação do material

1	side-car (sem a motocyclette)	200$000
1.240	kilos de papel velho velho a 60 réis	74$400
160	globos brancos para lampadas de arco, a 2$000	320$000
35	globos brancos pequenos á 1$000	35$000
32	lampadas de arco GE, para corrente continua a 10$000	320$000
31	globos internos para as mesmas, a $500	15$500
15	abat-jours de porcellana, typo prato, sendo 7 de 16", 3 de 14", 3 de 10" e 2 de 8", a 2$500	37$500
3	pilhas Leclanché	2$000
11	arandellas de 2 luzes, a 2$0000	22$000
15	lustres de 1 luz, com haste, de 0,50, a 2$000	30$000
4	lustres de 1 luz, com haste de 0,20, a 1$000	4$000
8	benjamins a 2$000	16$000
2	arandellas de 1 luz, sem Socket, a 1$000	2$000
1	pedra marmore de 1m,40 por 0,20, com contactos de cobre	15$000
1	pedra marmore de 1,30 x x 0,20, com bocks fuziveis de 150 e 200 amperes	20$000
1	cadeira de ferro para transmissão com mancal de 1"	20$000
38	ventiladores quebrados, a 20$000	760$000

Processo n. 2.013/28.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, e nos termos da lettra C do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, faço publico que ás 13 horas do proximo dia 13 de fevereiro do corrente anno, serão recebidas pela Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra dos materiaes abaixo discriminados com seus respectivos valores, obedecidas as seguintes condições:

a) as propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo ou apenas para um ou mais "itens" da relação que é dada a seguir, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos "itens" que figurarem na mesma proposta;

b) será preferida para cada "item" a proposta mais elevada acima da avaliação official;

c) todas as despezas para pesagem ou remoção dos materiaes correrão á conta dos compradores;

d) na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre ás 14 e 16 horas, serão prestadas informações de que necessitarem os Srs. concurrentes;

e) declarada acceita a proposta, deverá o concurrente depositar no Thesouro Nacional a importancia total da compra, dentro de 48 horas, apresentando em se-

guida á Directoria do Patrimonio o documento respectivo afim de receber autorização para retirar o material comprado.

Relação do material

1 side-car (sem a motocyclette)	200$000
240 kilos de papel velho a 60 réis	74$400
100 globos brancos para lampadas de arco, a 2$000	320$000
35 globos brancos, pequenos, a 1$000	35$000
32 lampadas de arco GE, para corrente continua, a 10$000	320$000
31 globos internos para as mesmas, a $500	15$500
15 abat-jours de porcellana, typo prato, sendo:	
7 de 16", 3 de 14", 3 de 10" e 2 de 8", a 2$500	37$500
3 pilhas Leclanché	2$000
4 arandellas de 2 luzes, a 2$000	22$000
11 lustres de 1 luz, com haste, de 0,50, a 2$000	30$000
4 lustres de 1 luz, com haste de 0,20, a 1$000	4$000
8 benjamins, a 2$000	16$000
2 arandellas de 1 luz, sem Socket, a 1$000	2$000
1 pedra marmore de 1m,40 por 0,20, com contactos de cobre	15$000
1 pedra marmore de 1,30 x x 130 x 018 x 0,20, com hocks fuziveis de 100 a 200 amperes	20$000
1 cadeira de ferro para transmissão com manoal de 1"	20$000
38 ventiladores quebrados, a 20$000	760$000

Processo n. 2.013/28.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros ou successores de D. Caetana Benedicta da Rocha, para no prazo de 30 dias prestarem esclarecimentos, e apresentarem documentos que comprovem seus direitos, com relação ao terreno, lote n. 139, da antiga rua Boa Vista Gavea; sob pena de se proceder pela fórma que melhor convenha os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 2.068/28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A REFORMA DA INSTALLAÇÃO ELECTRICA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO.

Em cumprimento do disposto no artigo 750 do Codigo de Contabilidade da União, faz-se publico que foi apresentada a seguinte proposta para execução do serviço acima indicado.

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, vem propor:

Executar a reforma da installação electrica da Caixa de Amortização de accôrdo com a especificação fornecida, pelo preço de dezesete contos novecentos mil réis (17:900$000).

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

(Proc. n. 59.251, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de fevereiro de 1928 — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 80

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma F. Benicio de Souza & Comp., á rua Conselheiro Saraiva n. 21, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.508, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 140$000, correspondente á differença de registro de seu estabelecimento, no anno de 1926, e multada em 50$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 81

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma *Cid Monteiro, á rua do Mattoso n. 164*, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.689, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 350$000, de differença correspondente ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1926, e multada em 150$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 82

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Antonio Saraiva, á rua Bella de S. João n. 279, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.692, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1926, e multada em 150$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 83

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Pereira & Comp., no largo de São Francisco de Paula n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 369, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1926, e multada em 150$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 2 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 84

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a Companhia Joalheria, A. S., á rua Republica do Perú n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 582, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar a multa de 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 85

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Zichfus & Comp., á rua dos Andradas n. 26, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 468, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de

300$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 86

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Viuva Porquinelli, á rua Uruguayana, 3º andar, n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 477, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 300$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 87

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Leon Abran, á rua Assembléa n. 121, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 447, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 88

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma F. Bulção & Pacheco, á rua da Assembléa n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 449, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 300$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928 — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma H. Cardoso, á rua da Carioca numero 28, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 431, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 90

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Andrade Pimentel & Comp., á rua da Carioca n. 45, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 436, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de [illegible]$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 91

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Jack Harry, á rua da Carioca numero 16, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 434, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 92

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Benjamin Felippe Deriblé, á travessa Oliveira n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 470, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 93

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma F. Almeida & Irmão, á rua da Carioca n. 40, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 620, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 94

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Valverde & Nogueira, á rua da Carioca n. 42, desta cidade, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 621, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 95

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Maia, Marques & Comp., á rua Sete de Setembro n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo

Sr ajudante, preferido na representação n. 670, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 96

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma João Oliveira, á rua Uruguayana n. 72, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 665, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 97

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma M. Mendonça, á rua Sete de Setembro n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 669, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 98

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma José João Bastos, á rua Nicaragua n. 120-A, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 1.023, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 99

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Gilberto Motta & Comp. Ltd., no largo de Santa Rita n. 6, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.317, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1927, e multada em 150$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 100

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Thomaz Villares, á rua Lédo n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.095, de 1927, pela qual, foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 11 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 27 de janeiro ultimo, autorizar a abertura de concurrencia administrativa permanente no corrente exercicio de 1928, de accôrdo com o art. 245, do regulamento do Codigo de Contabilidade, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para acquisição e concerto de moveis, machinas de escrever e de calcular, objectos de expediente, fardamento, serviço de conducção e acquisição de material para fiscalização externa, necessarios a esta Recebedoria, fazemos publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que, da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 757 do mesmo codigo.

O prazo para esse requerimento é de dez dias corridos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão ministrados pelos abaixo assignados, na secção de contabilidade desta repartição, das 13 ás 16 horas.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, 1º escripturario — *Carlos de Carvalho*, 4º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as duas apolices do valor nominal de 1:000$000 cada uma, juros de 5% papel, typo "Diversas Emissões", numeros 234.938 e 234.955, emittidas pelo decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, pertencentes a Mariano Pagliaro, solteiro, italiano, vão ser expedidos novos titulos em substituição se, dentro do praso de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de fevereiro de 1928. — O director, *Carlos Claudio Silva*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Prot — 618., Lemos — João Alvares de Azevedo, rua Felippe Camarão n. 108.

X 2.553, M. de Almeida Rocha, rua Primeiro de Março n. 145.

B 1.006, Majdalany — Calil, rua Carlos Sampaio n. 55.

S. C. Ch. 120, Menge — Adolpho de Alvim, rua Barão de Guaratyba n. 191.

S. Prot. 730, Motta — Accacio Leite da, rua Figueiredo Pimentel n. 153.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias contados da data de 12 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Rubens Fego Serra Martins*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do

imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decerto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fór das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estadoaes ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha as do Districto Federal, provando não soffrerem de molestia cantagiosa e serem vaccinados.

4.ª — Os candidatos pódem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, póde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na séde da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão de Tarifa, em 4 do corrente, foram solucionadas da fórma abaixo:

Condor Syndicat. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como accessorios para aviões, da classe 34ª, art. 1.009, sujeitos á taxa de $100 por kilogramma.

D. H. Berude. — A mercadoria despachada como transformadores estaticos, da taxa de $600 por kilogramma, foi classificada como apparelho physico, da classe 31ª, art. 875, sujeito a direitos na razão de 15 % "ad-valorem".

David Land & Comp. — A mercadoria despachada como tinta a oleo com resina, da taxa de $500 por kilogramma, foi clasificada como benzina, do artigo 197 e taxa de $200 por kilogramma, em vista do resultado da analyse.

Mestre & Blatgé. — A mercadoria despachada como objecto physico "ad-valorem" na razão de 15 %, foi classificada cómo manometros, da classe 31ª, art. 849, sujeitos á taxa de 5$ por unidade.

Resposta do Sr. conferente Sá e Souza. — A mercadoria despachada como tinta preparada a agua, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Khalil Zarzur. — A mercadoria despachada como fecido de algodão lavrado pela seda, foi classificada como fecido de algodão lavrado com mescla de seda, da classe 15ª, art. 473, sujeito á taxa de 6$500 por kilogramma.

Companhia Souza Cruz. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como papel branco assetinado para impressão, da classe 19ª, art. 612, sujeito á taxa de $300 por kilogramma.

Davidson, Pullen & Comp. — A mercadoria despachada como utensilios manuaes, da taxa de $600 por kilogramma, foi clasificada como tesoura para tosquiar animaes, da classe 28ª, art. 797, sujeitas á taxa de 6$ por duzia.

Schering do Brasil, Ltda. — A mercadoria em consulta (Supragol), foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

C. Jardim & Comp. — A mercadoria despachada como cassineta de algodão estampado, da taxa de 2$ por kilogramma, foi classificada como fecido de algodão estampado, da classe 15ª, art. 472, sujeita á taxa de 3$ por kilogramma.

Washington R. Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como papelão não especificado, da taxa de $300 por kilogramma, foi classificada como papelão semelhante ao envernizado para pastas de bonnets, da classe 19ª, art. 613, sujeito á taxa de $700 por kilogramma.

Nunes Thomaz & Comp. — A mercadoria apresentada (crucifixo) foi classificada como obras de cobre simples, da classe 23ª, art. 699 e taxa de 2$ por kilogramma.

Companhia Souza Cruz — A mercadoria despachada como oleo de linhaça fervido, da taxa de $300 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada, para ter a devida classificação.

A Casa dos Tres Irmãos. — A mercadoria despachada como fio de borra de seda, da taxa de $600 por kilogramma, foi classificada como fio de seda, em bobinas, para tecelagem, da classe 18ª, artigo 570, sujeito á taxa de 5$ por kilogramma.

Carracena Oliveira & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como utensilios manuaes, da classe 34ª, art. 1.025, sujeitos á taxa de $600 por kilogramma.

S. Carvalho & Comp. — A mercadoria que motivou a quesião foi considerada bem despachada como objecto de louça n. 5 para adorno de cima de mesa, da classe 21ª, art. 650 e taxa de 4$ por kilogramma.

J. P. Carneiro Sobrinho. — A mercadoria despachada como taboado de madeira serrada, de pinho, da taxa de 25$ por metro cubico, foi classificada como madeira em lamina delgada, da classe 12ª, art 330, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma.

B. Cattan & Comp. — A mercadoria em apreço foi considerada bem despachada como tecido de algodão lavrado com mescla de seda, da classe 15ª, artigo 473 e taxa de 6$500 por kilogramma.

General Electric S/A — A mercadoria despachada como — bombas a vapor — do art. 986, e taxa de $250 por kilogramma, foi classificada como—machina pneumatica — da classe 31ª, art. 848, sujeita a direitos "ad-valorem", na razão de 15 %.

Bartholomeu Rebello — A mercadoria em consulta foi classificada como — gaiola de fio de arame de ferro galvanizado — da classe 25ª, art. 740, sujeita á taxa de 2$400 por kilogramma, combinado com a nota 100ª da Tarifa.

C. Machado & Comp. — A mercadoria despachada como — tinta preparada a oleo com resina — da taxa de $500 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

"O Fluminense" — — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — papel commum para impressão de jornaes, com linha d'agua — da classe 19ª, artg 612 e taxa de $010 por kilogramma.

Mattheis & Comp.—A mercadoria em consulta foi classificada como — tecido de lã não especificado — da classe 16ª, art. 188, sujeito á taxa de 7$200 por kilogramma.

Consulta do Sr. conferente H. Barcellos — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria questionada foi considerada despachada como — verniz não especificado — da classe 10ª, artigo 175, ultima parte, sujeito á taxa de 1$ por kilogramma.

Companhia Joalheira S/A — A mercadoria despachada como — objecto de louça n. 3, para adorno de cima de mesa,

— da taxa de 2$500 por kilogramma, foi considerada como sendo de louça, n. 5, da classe 21ª, art. 650, sujeita á taxa de 4$ por kilogramma.

Heitor Vaccani — A mercadoria questionada foi, em vista do resultado da analyse, considerada bem despachada como — pós medicinaes compostos — da classe 11ª, art. 293, sujeitos á taxa de 8$ por kilogramma.

Vieira Cunha & Comp. — Ficou decidido que o tecido apresentado contém mais de 20 % de fios de seda, sujeito, portanto, ao sello de consumo, na razão de 5$ por kilogramma.

N. Guimarães & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — fio de seda em bobina para tecelagem — da classe 18ª, primeira parte do art. 570, sujeito á taxa de 5$ por kilogramma.

Alberto de Almeida & Comp. — A mercadoria despachada como — verde de qualquer qualidade — da taxa de $400 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Georg Hirth Laubisch & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão lavrado pela seda — da taxa de 4$ por kilogramma, foi classificada como — tecido de seda e algodão em partes iguaes — da classe 18ª, art. 595, sujeito á taxa de 28$ por kilogramma.

Agostinho Ferreira & Filhos.—A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como — fechadura de ferro não especificada — da classe 25ª, artigo 38, sujeita á taxa de 1$500 por kilogramma.

Méghe & Comp. — As mercadorias apresentadas foram classificadas como chapéos de seda com qualquer outra materia, simples — da classe 18ª, art. 518, ultima parte, sujeitos a direitos "ad-valorem", na razão de 60 %.

Sloper Irmãos.—A mercadoria despachada como — rosarios com contas de madeira — da taxa de 2$ por kilogramma foi classificada, por assemelhação, aos adereços de côco, primeira parte do art. 1.062, classe 35ª, sujeitos á taxa de 10$ por kilogramma.

Agostinho Ferreira & Filhos — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1, como catalogos com estampas — da classe 19ª, art. 604 e taxa de 3$ por kilogramma; a n. 2, como — baixella de cobre simples, da classe 23ª, art. 671, sujeita á taxa de 4$ por kilogramma, e a n. 3, como — espelhos pequenos com moldura de cobre nickelado — da classe 35ª, art. 1.064, sujeitos á taxa de 6$ por kilogramma.

F. Portella & Comp. — A mercadoria despachada como — colletes de ponto de meia ou malha — da taxa de 18$ por duzia, foi classificada como — roupa feita de tecido não especificado de lã — da classe 16ª, art. 520, sujeitos á taxa de 24$ por kilogramma.

Méghe & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido não especificado de lã — da taxa de 7$200 por kilogramma, foi classificada como — galão de lã (por cortar), da classe 16ª, art. 486, sujeito á taxa de 10$ por kilogramma.

Fabrica de Filó S/A — A mercadoria despachada como — fio de algodão crú para tecelagem — da taxa de $500 por kilogramma, foi classificada como — fio de algodão tinto para tecer — da classe 15ª, art. 437, sujeito á taxa de $700 por kilogramma.

Abilio P. de Carvalho. — A mercadoria despachada como — amostras sem valor mercantil (cortinas), foi considerada com valor mercantil, sujeita, portanto, aos direitos do respectivo tecido.

F. Portella & Comp. — A mercadoria despachada como — malas cobertas de carneira — da taxa de 5$ por unidade, foi classificada como — estojos sem preparos — da classe 3ª, art. 27, sujeitos á taxa de 3$ por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1928. — O 1º escripturario, *Euclides C. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem do Sr. inspector declara-se, a quem interessar possa, que o lote numero 30 do edital de praça n. 286, publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro de 1928, foi rectificado pela forma abaixo declarada, a saber:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 30

KB: Cento e quarenta e cinco barris ns. 1/145, pesando bruto 25.000 kilos, contendo gesso em pó, peso liquido 22.800 kilos.

Vapor *São Francisco*, de 10 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.761.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — O escripturario, *Agricola Catélina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico, que nos dias 13, 15 e 17 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem n. 17.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 17

Lote n. 1

AM: Uma caixa n. 6.337, pesando bruto 13 kilos, contendo seis (6) córtes de casemira de lã pura até 450 grammas por m², medindo 17 metros, pesando liquido 8 kilos.

"Andes", de Southampton, de 17 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.903.

Lote n. 2

BC contra marca FF: Uma caixa numero 600, pesando bruto 80 kilos, contendo duas peças de tecidos não especificados, de lã pura, medindo 94 metros, pesando liquido 37 kilos e meio; meias de lã curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé (9 duzias de pares); 48 faixas de lã, pesando nos papeis 6 kilos. (Idem).

Lote n. 3

MB: Uma caixa n. 463, pesando bruto 6 kilos, contendo um córte de tecido não especificado de seda pura, medindo 4 metros, pesando liquido 230 grammas; roupa feita não especificada, de tecido de seda pura (uma blusa e uma saia), pesando liquido 280 grammas; roupa feita de tecido de linho não especificada, simples (uma blusa), pesando liquido 55 grammas; roupa feita não especificada de brim de algodão, pesando liquido 220 grammas; dous chapéos de cabeça, de tecido de seda, enfeitados. (Idem).

Lote n. 4

SI: Uma caixa n. 9, pesando bruto 30 kilos, contendo contas e avellorios, imitando perolas, pesando nos papeis 22 kilos. (Idem).

Lote n. 5

SACR: Uma caixa n. 4.937, pesando bruto 83 kilos, contendo 17 peças de tecido não classificado, de linho tinto, de mais de 12 até 21 fios, medindo 253 metros, pesando liquido 61 kilos. (Idem).

Lote n. 6

CV: Tres caixas ns. 437/39, pesando bruto 227 kilos, contendo *films* ou peliculas para photographia, pesando nos envoltorios 195 kilos. (Idem).

Lote n. 7

CN: Uma caixa n. 1, pesando bruto 160 kilos, contendo 67 peças de tecido não especificado, de algodão branco, bordado, de mais de 40 até 100 grammas por m², medindo 2.389 metros, pesando liquido 115 kilos.

"Deseado", de Liverpool, em 6 de maio de 1926. Manifesto n. 670.

Lote n. 8

CMB contra barca, 1.803: Dous encapados ns. 4 e 5, pesando bruto 143 kilos, contendo duas peças de oleado de algodão, pesando liquido 139 kilos.

"Vauban", de N. York, em 20 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.401.

Lote n. 9

EBBF: Uma caixa n. 3, pesando bruto 72 kilos, contendo dous manequins de papelão encerado, pesando 15 kilos; obras não especificadas, de ferro fundido pintadas (duas peanhas), pesando liquido 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 56 kilos, contendo dous bustos de cêra, pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 60 kilos, contendo bustos de cêra, pesando 30 kilos.

Idem: Um engradado n. 2, pesando bruto 246 kilos, contendo espelhos grandes, em uma só peça, guarnecida com armação de cobre nickelado, proprio para atelier (movel de luxo).

"Ceylan", de Hamburgo, em 13 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.854.

Lote n. 10

A 59 C — Uma caixa n. 13 pesando bruto 223 kilos, contendo perfumaria, em 5.760 vidros n. 1, pesando bruto 141 kilos. (Idem).

Lote n. 11

OB — Uma caixa n. 9.724 pesando bruto 133 kilos, contendo fio de seda para tecelagem em bobinas de papelão pesando bruto 107 kilos. (*Orania*, de Amsterdam em 9 de maio de 1926. — Manifesto n. 688).

Lote n. 12

FML — Uma caixa n. 3 pesando bruto 11 kilos contendo roupa feita não especificada de tecido de seda ponto de meia (cinco combinações, uma saia, duas calças, um vestido para criança e duas blusas), pesando liquido 1.070 grammas; roupa feita de ponto de meia e de malha de lã (oito peças) pesando liquido 1.130 grammas; pannos de tecido de seda e algodão para cima de mesa, pesando liquido 1.810 grammas; tres toalhas de tecido de algodão felpudo pesando liquido 390 grammas. (Idem.)

Lote n. 13

LFC — Uma caixa n. 1.555 pesando bruto 88 kilos, contendo 34 peças de tecido não especificado de seda pura, medindo 768 metros, pesando liquido 31 kilos e 300 grammas. (*Avon*, de Southampton, em 1 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.453).

Lote n. 14

BUC — Uma caixa n. 1.486, pesando bruto 67 kilos, contendo obras não classificadas de cobre dourado (armações para bolsas), pesando nos pacotes 48 kilos e meio; obras não classificadas de ferro batido simples (aros para bolsas), pesando nos pacotes cinco kilos e meio. (Idem).

Lote n. 15

MC — Uma caixa n. 2 pesando bruto 54 kilos, contendo sete peças de tecido de borracha e algodão, pesando liquido 41 kilos.

Formose, de Hamburgo, em 17 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.382.

Lote n. 16

MDS — Uma caixa sem numero pesando bruto 56 kilos, contendo perfumaria em 96 vidros n. 1, (extractos), pesando bruto 6k,600; perfumaria em 36 vasos de porcellana com figuras (agua da Colonia, extracto e pó de arroz), pesando bruto sete kilos e meio; figuras de luxo e adorno para cima de mesa, de louça n. 6, pesando liquido nove kilos.

Malte, de Hamburgo, em 27 de setembro de 1926. — Manifesto n. 1.426.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 17

Mr. Abilio Soares — Uma caixa numero de ordem 1.154, pesando bruto 87 kilos, contendo tres bicyclettes com um assento, pesando 46 kilos.

Idem — Uma caixa numero de ordem 1.155, pesando bruto 27 kilos, contendo imagens de gesso, peso liquido 10 kilos.

Desirade, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926 — (Bagagem).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 18

CJC — Quatro caixas ns. 133 1|4 ou ns. 1|4, pesando bruto 555 kilos, contendo pulseira de vidro, pesando nas caixas 396 kilos.

Madeira, de Hamburgo, em 2 de fevereiro de 1925. — Manifesto n. 164.

Lote n. 19

FETC — HFF — Duas caixas numeros 984 e 984 bis, pesando bruto 202 kilos, contendo enfeites de celluloide para cabeça, pesando nos pacotes 130 kilos.

Andes, de Southampton, de 28 de dezembro de 1924. Manifesto n. 1.863.

ARMAZEM & 10

Lote n. 20

VD contra marca 62 — Uma barrica n. 327, pesando bruto 34 kilos, contendo perfumaria, em latas, pesando 27 kilos.

Formose, de 9 de julho de 1927. — Manifesto n. 1.147. (Representação).

Lote n. 21

BW: Quinhentos e setenta e um (571) barris, pesando 153.670 kilos, contendo carbonato de chumbo (alvaiade), pesando liquido 147.000 kilos. (*Highland Glen*, de Londres, em 21 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 90.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 22

Ponta Verde — Ponta branca — Contra-marca Marvin: Cento e oito amarrados de cantoneiras de ferro, pesando liquido 7.687 kilos. (*Uruguay*, de Hamburgo, em 8 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.663.)

Lote n. 23

533 dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 16, pesando bruto 81 kilos, contendo pinceis para pintor e dourador, pesando nos envoltorios 44 kilos. (*Linois*, de Hamburgo, em 29 de abril de 192[illegible] — Manifesto n. 701.)

Lote n. 24

CPC: Uma caixa, pesando bruto 155 kilos, contendo correias de couro para machinas, pesando liquido 116 kilos. (*Grenadier*, de Antuerpia, em 8 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 168.)

Lote n. 25

EAG: Onze barris ns. 1.500|10, pesando bruto 3.187 kilos, contendo producto chimico não classificado para industria, pesando liquido 3.200 kilos. (*Cabedello*, de Nova York, em 12 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.282.)

Lote n. 26

VIFC: Uma caixa n. 52, contendo 18 raquettes para jogo de tennis, pesando 29 kilos. (*Sdhot*, de Londres, em 7 de

Lote n. 27

BAL: Dez caixas, pesando bruto 412 kilos, contendo folhas de Flandres em lâminas simples, pesando liquido 412 kilos. (*Siris*, de Londres, em 8 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.137.)

Lote n. 28

VRC: Uma caixa n. 1.267, pesando bruto 188 kilos, contendo tubos de borracha, pesando liquido 49 kilos; peças avulsas para cirurgia pipos e torneiras de borracha, pesando nos papeis 16 kilos. (*Zildyk*, de Rotterdam, em 23 de junho de 1924 — Manifesto n. 911.)

Lote n. 29

120 dentro de um triangulo: Quatro barris ns. 42.100|03, pesando bruto 680 kilos, contendo cores de anilina, pesando liquido 600 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

KB: Cento e quarenta e cinco barricas ns. 11145, pesando bruto 2.500 kilos, contendo alvaiade de zinco, pesando liquido 22.800 kilos. (*São Francisco*, de Christiania, em 10 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.761.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 31

LB: Setenta fardos ns. 1 70, pesando bruto 8.320 kilos, contendo lona para velas de navios e fins semelhantes, pesando liquido 8.220 kilos. (*Augusta*, de Genova, em 2 de março de 1927 — Manifesto n. 372.)

Lote n. 32

MLB: Duas caixas ns. 5?6, pesando 576 kilos, contendo obras não classificadas de marmore (estatua do S. C. de Jesus e accessorios). Idem.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 33

MD: Sete caixas ns. 91.991 1?7, pesando bruto 4.445 kilos, contendo partes de machinas, formando ao todo uma machina operatriz para lavrar ferro, pesando liquido 3.488 kilos. (*Santa Fé*, de Hamburgo, em 25 de março de 1924 — Manifesto n. 409.)

DEPOSITOS DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 34

S. W. — 12 volumes, ns. 1/12, peso bruto 22.250 kilos, contendo um locomovel com a respectiva caldeira, pesando liquido 21?750 kilos (usado).

"Iguassú", de Liverpool, em 20 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.079.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 35

Sem marca — Tres mil quatrocentos e setenta e tres (3.473) kilos de folhas de Flandres em laminas, simplesmente cortadas.

"Omurobin", de Nova York, em 8 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 244.

Lote n. 36

W. S. Evil — 721.960 1/2, 91.817 1/3 — Cinco caixas, peso bruto 419 kilos, contendo pertences para automovel de passageiros, peso liquido 279 kilos. (Idem).

Lote n. 37

L. C. — Quatro caixas, ns. 1.171, 1.163, 1.158 e 1.166, peso bruto 555 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n 1, branco, pesando liquido 305 kilos.

Idem — 10 caixas, ns. 1.161, 1.173, 1.165, 1.174, 1.172, 1.170, 1.164, 1.169, 1.168 e 1162, peso bruto 1.274 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, peso liquido 700 kilos.

"Maasland", de Amsterdam, de 22 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 130

Lote n. 38

L. C. — Duas caixas, ns. 1.159 e 1.167, peso bruto 287 kilos, contendo obras não classificadas de vidro numero 2, branco, pesando liquido 158 kilos.

Idem — Uma caixa, n. 1.160, peso bruto 139 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, de côr, peso liquido 77 kilos.

Idem — Uma caixa, n. 1.175, peso bruto 105 kilos, contendo cordões de fio de cobre coberto de seda e borracha com peças de cobre e isoladores, peso bruto 45 kilos, e 200 grammas (Idem).

Lote n. 39

Vieira E. T Co. — 12 caixas, ns., peso bruto 908 kilos, contendo massa de gésso com oleo semelhante a tinta com oleo para pintura de casa, sem resina, pesando bruto da mercadoria 744 kilos.

"Iguassú", de Liverpool, em 20 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.079.

Lote n. 40

C. S. R. J. ou C. S. R. L — Seiscentos e trinta e seis volumes de tubos de aço para encanamento d'agua (546 tubos de aço alcatroado, 57 amarrados de tubos de aço galvanisado e 32 peças de accessorios para os mesmos), peso liquido total, 48.433 kilos.

Idem — Quatro caixas, peso bruto 428 kilos, contendo asphalto sólido não especificado, peso liquido 347 kilos.

Idem — Duas caixas, peso bruto 1.042 kilos, contendo: chumbo em barras, peso liquido 1.000 kilos.

Idem — Tres caixas, peso bruto 315 kilos, contendo tiras de tecido de aniagem, peso liquido 146 kilos.

Idem — Uma caixa, n. 8, peso bruto 354 kilos, contendo peças e juncção de ferro para canos d'agua, peso liquido 309 kilos.

"Hilde Hugo Stines", de Hamburgo, em 28 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.805.

Lote n. 41

P, dentro de um triangulo — Oito engradados, ns. 1.126/33, peso bruto 1.047 kilos, contendo peças de louça, n. 1, pesando liquido 786 kilos. (Idem).

Lote n. 41-A

I. R. A. — 40 barricas, ns. 1/40, peso bruto 2.199 kilos, contendo producto chimico não classificado, peso bruto 2.000 kilos.

"Sarthe", de New Port, em 29 de abril de 1926 — Manifesto n. 610.

Lote n. 42

590 sobre 13 — dentro de um triangulo — contra marca HJ — Cento e setenta e tres fardos numeros 1/173 com papel assetinado de qualquer qualidade para escrever, pesando bruto 31.693 kilos e peso com abatimento de 2 % 31.059 kilos.

Porta, de Bremen, em 30 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.616.

Lote n. 43

OCC — Uma caixa n. 228 pesando bruto 199 kilos contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha, com interruptores de louça e metal, pesando nos papeis 27 kilos; obras não classificadas de cobre simples (peças para lampadas e interruptores), pesando nos papeis 100 kilos.

Idem, duas caixas numeros 226-227, pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando liquido 146 kilos. (Idem).

Lote n. 44

CFM 1863 ou CFM — Cem engradados ns. 1-100, pesando bruto 11.500 kilos, contendo 25.000 azulejos medindo 962 metros quadrados.

Jaboatão, de Liverpool, em 13 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.192.

Lote n. 45

1677 dentro de um triangulo — Cincoenta e quatro bobinas numeros 1-54, de papel de qualquer qualidade para typographia, pesando bruto 22.339 kilos e liquido, com abatimento de 2 %, kilos 21.892.

Niemburg, de Bremen, em 2 de junho de 1926. Manifesto n. 826.

Lote n. 46

BAG — Trinta saccos numeros 1-30, pesando bruto 3.060 kilos, contendo asphalto para calçamento, pesando 3.060 kilos.

SGA — Uma caixa n. 843 pesando bruto 62 kilos, contendo amostras de tijolos de granito de cores variadas, com uma face polida, medindo dous metros quadrados e 20 centimetros.

Valparaiso, de Stokolmo, em 14 de janeiro de 1927. Manifesto n. 84

Lote n. 47

HH sobre 1611 — dentro de um triangulo — Dezesete fardos ns. 18-34 pesando bruto 3.276 kilos contendo papel de qualquer qualidade para embrulho com o peso minimo de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido com dous por cento de abatimento 3.210 kilos. (Idem.)

Lote n. 48

GL — Oito fardos ns. 65-72 contendo papel estampado para encadernação, pesando bruto 1.249 kilos e peso com abatimento de 2 %, 1.224 kilos.

Drechterland, de Hamburgo, em 25 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.580.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 49

I sobre 934 — dentro de um triangulo — Trinta fardos numeros 64-93 pesando bruto 8.510 kilos, contendo papel branco, liso, para escrever, pesando liquido com abatimento de 2 %, 8.340 kilos.

SF — Um pacote n. 3, pesando bruto 1.950 grammas, contendo photographias pesando 1.950 grammas.

Pacific, de Stokolmo, em 31 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.288.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, conforme dispõe os arts. 757 a 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponta do Calabouço) e as Brasil, Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as companhias de navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola do 13º districto, sita á rua de São João, n. 201, em Nitheroy, e a Estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos;

b) transportarem da séde da directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella Inspectoria, dentro

de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

c) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que fôr marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

d) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues,

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

Declararão mais os srs. interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos, e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Estes requerimentos deverão ser entregues em envolloppes fechados e lacrados.

Em envolloppes separados, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estadoaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham procedido, exercido para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis 1:000$000, em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos solvecidos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro de cinco (5) dias apos terminado o prazo para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses cinco dias, isto é, em 29 de fevereiro corrente; ás 13 horas, serão abertos os envolloppes em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão, sendo ordenada, então, a inscripção do proponente que maiores vantagens offerecer.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 8 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director solicito a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, á pagina 4.240, para fornecimento de material de consumo a esta repartição durante o exercicio de 1928, cuja concurrencia se realizará em 25 deste mesmo mez.

Observatorio Nacional, 11 de fevereiro de 1928. — *Affonso Costa*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De conformidade com o que estabelece o art. 750, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, fago publicar, na integra, as propostas recebidas nesta Superintendencia, nesta data, por occasião da concurrencia administrativa permanente, realizada de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 24 e 26 de janeiro ultimo, para fornecimento de material constantes do grupo I, do referido edital.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 10 de fevereiro de 1928. — *F. I. Alves Costa*, superintendente.

PROPOSTA

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 23 de janeiro de 1928, publicado no "Diario Official", propõem fornecer á Superintendencia do Serviço de Algodão, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo I

Gazolina Texaco, caixa, trinta e tres mil réis	33$000
Kerozene Texaco, caixa, trinta mil réis	30$000
Estopa fina, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Graxa do Rio Grande, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Graxa Veedol, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Oleo grosso para motor Ford, litro, mil e cincoenta réis	1$050
Oleo fino para motor Ford, litro, novecentos e dez réis	0$910
Oleo Mobil A, kilo, tres mil quatrocentos e vinte réis	3$420
Oleo Mobil B, kilo, tres mil setecentos e vinte réis	3$720
Oleo Mobil C, kilo, dous mil oitocentos e sessenta reis	2$860

Em tempo — Rectificamos o preço da gazolina Texaco para caixa 38$000, trinta e oito mil réis e não como está acima declarado.

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Dias Garcia & Comp.*

Proposta que fazem Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Marechal Floriano n. 10, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 26 de janeiro de 1928.

Concurrencia administrativa permanente n.... — grupo — Consumo

Gasolina Standard, caixa trinta e oito mil e quatrocentos réis	38$400
Gasolina Montano, caixa, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38$400
Gasolina Texaco, caixa, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38$400
Kerozene Standard, Montano, Texaco e Jacaré, caixa, trinta e dous mil réis	32$000
Estopa fina, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Graxa graphitada, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Graxa Veedol, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Oleo grosso para motor "Ford", kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Oleo fino para motor "Ford", kilo, novecentos e quarenta e cinco réis	0$945
Oleo Mobil A, kilo, tres mil e novecentos reis	3$900
Oleo Mobil B, kilo, quatro mil e duzentos reis	4$200
Oleo Mobil C, kilo, quatro mil e duzentos reis	4$200

Declaramos sujeitar-nos ás exigencias do edital de concurrencia, bem assim ao Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Mondal*.

— —

Proposta que fazem Gomes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 236 e 238 e Avenida Passos ns. 105 e 107, com o commercio de ferragens, louças, tintas, oleos, etc., em grande escala, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 24 de janeiro de 1928, e ainda declaram que a firma é brasileira, e se sujeitam a todos os dizeres do edital e do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União:

Grupo I — Consumo permanente

Gazolina Standard, caixa, trinta e sete mil e oitocentos réis	37$800
Gazolina, Montano, caixa, trinta e oito mil e oitocentos réis	38$800
Gazolina Texaco, caixa, trinta e nove mil e duzentos réis	39$200
Kerozene Jacaré, caixa, trinta e tres mil reis	33$000
Kerozene Standard, caixa, trinta e quatro mil réis	34$000
Kerozene Montano, caixa, trinta e quatro mil réis	34$000
Estopa fina, kilo, mil novecentos e noventa e nove réis	1$999
Graxa do Rio Grande, kilo, mil quinhentos e dez réis	1$510
Graxa graphitada, kilo, mil quatrocentos e dez réis	1$410
Graxa Veedol, kilo, dous mil e cem reis	2$100
Oleo grosso para motor Ford, kilo, novecentos réis	0$900
Oleo fino para motor ford, kilo, mil e cem réis	1$100
Oleo Mobil A, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Oleo Mobil B, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Oleo Mobil C, kilo, dous mil novecentos e trinta reis	2$930

Declaramos que nós sujeitamos a todos os dizeres do edital publicado no "Diario Official" e bem assim ao regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Mario Rodrigues*.

Posto Zootechnico Federal,

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1923 — RECTIFICAÇÃO DO QUADRO COMPARATIVO DO PREÇOS

Grupo XIII — Machinas

Numero de ordem	Artigos	Oscar Tavares & Comp.	Marques Couto & Comp.	Pontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Salvador Guedes	Prado, Lopes & Comp.	Jayme Magnus & Comp.	Proponente escolhido	Preço minimo
440	Arrancador de tocos (Guincho) Aymoré, um.....	2:725$000	—	5:060$000	2:395$000	2:873$000	—	—	Adolpho Botelho.....	2:395$000
441	Arado de disco Chatanooga, para animaes, tamanho maior, um.....	1:990$000 460$000	1:100$000 480$000	1:444$000 500$000	999$000	770$000	1:050$000 479$000	440$000	Idem..... Jayme Magnus & Comp.....	960$000 440$000
442	Balança Howe, para 500 kilos, uma.....									
443	Desterroador Crosskil, tamanho maior, um.....	1:950$000	—	—	1:850$000	—	—	—	Adolpho Botelho.....	1:850$000

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 27 de janeiro de 1923. — *Antonio Rodrigues de Almeida*. — *João Cerqueira Reis e Silva*. — *Francisco Ribeiro de Abreu*. — Confere. — Em 9 de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *João Ramos*, escripturario. — Visto — Posto Zootechnico Federal — O director, *João Moreira da Rocha*.

Junta dos Correctores

A Junta dos Correctores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Severino Magalhães, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Correctores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Correctores

A Junta dos Correctores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Julio Cesar Urzedo da Rocha, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Correctores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 19 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPREZA COMMERCIO E INDUSTRIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1928.

Aos trese dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas do dia, no escriptorio da Empreza Commercio e Industria, á rua do Ouvidor numero setenta e um, segundo andar, sala um, presentes os accionistas abaixo assignados, em numero legal de accôrdo com a lei, o senhor Heitor Xavier Pereira da Cunha, na conformidade com o disposto no artigo vinte e dous dos nossos estatutos, assumiu a presidencia e conforme o paragrapho unico do referido artigo, convidou para secretarios os senhores Naziazeno da Costa Mauriz e Henrique Moreira, que acceitam e tomam logar á mesa. E' lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior. Em seguida o senhor presidente faz uso da palavra para declarar que, de accôrdo com os annuncios publicados pela a imprensa a presente assembléa geral extraordinaria fôra convocada, afim de se proceder á eleição para directores, e pede que a sessão seja suspensa por dez minutos, afim dos senhores accionistas se munirem das respectivas cedulas e preparal-as, o que é approvado por unanimidade. Reaberta a sessão e procedida á eleição, verificou-se terem sido reeleitos os actuaes directores, senhores Alberto David Pereira Braga e Heitor Xavier Pereira da Cunha, que por este motivo continuam de accôrdo com os estatutos, no desempenho das funcções que lhes forem confiadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a sessão, e mandou lavrar a presente acta, que vae por todos os presentes assignada. O primeiro secretario, *Naziazeno Costa Mauriz*. — *Heitor Xavier Pereira da Cunha*. — *Henrique Moreira*. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, por si e por procuração de Alberto David Pereira Braga. — *David & Comp.*, por si e por procuração de João de Almeida Casaes, Arthur Blad e Manoel Lopes da Costa Nogueira. — *João da Silva Machado*. — *Aida Braga da Silva Machado*. — Dr. *Luiz M. Mattos Junior*. — *Armando da Costa Pereira*. — *Bernardino Machado*.

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Rua da Quitanda n. 7

FUNDADO EM 20 DE SETEMBRO DE 1890, PELO DECRETO N. 771

Capital realizado ..... 10.000:000$000 Fundo de reserva ..... 650:588$865

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE JANEIRO DE 1928

Debito

Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:600$000	
Ordenados	12:178$718	
Quota de fiscalização	1:000$000	
Imposto sobre consignação....	5:525$233	
Impostos diversos	1:859$600	
Despezas geraes	1:731$230	31:894$781
Alugueis de casas		7:135$000
Depositos a prazo fixo.....		500$000
Dividendos		532:290$000
Mutuarios		734:319$700
Obrigações a pagar		100:000$006
Saldos a restituir		16:587$358
Letras a receber		300$000
Quotas a distribuir		10:070$832
C/c. limitadas	145:026$269	
C/c. hypothecas	8:260$000	
C/c. antichreses	3:608$400	
C/c. cauções	2:600$000	
C/c. cessões	59:244$196	218:738$865
Saldos para fevereiro:		
Em caixa	23:644$596	
Em c/c. nos Bancos.....	111:129$500	134:774$096
		1.819:916$632

Credito

Juros nos emprestimos	106:831$582	
Juros diversos	881$100	
Juros nas hypothecas	30:731$500	
Juros nas antichreses	1:866$601	
Juros nas cauções	156$000	
Commissões	12:256$600	
Liquidações externas	545$000	
Premios de cartas de fiança..	120$208	
Receita eventual	1:700$000	155:091$591
Alugueis de casas		5:565$000
Depositos a prazo fixo.....		462:200$000
Despezas nas hypothecas		300$000
Letras a receber		1:016$133
Lucros suspensos		5:758$852
Letras a prazo		120:000$000
Mutuarios		680:395$957
Cobrança externa		6:200$009
C/c. limitadas	271:787$600	
C/c. antichreses	1:831$111	
C/c. cauções	7:000$000	
C/c. cessões	10:361$672	
C/c. hypothecas	27:185$000	351:168$716
Venda a classificar		65:000$000
Saldos a restituir		13:010$126
Saldos de dezembro:		
Em caixa	55:878$964	
Em c/c. nos Bancos.....	195:000$000	251:172$964
		1.819:916$632

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Carlos Augusto* [illegible] *Junior*, director-presidente. — *Aristides Figueiredo*, contador. (1.018)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 191[illegible]

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Capital a realizar.		2.500:000$000
Letras descontadas.		6.726:728$970
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		1.263:248$513
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.		838:072$989
Emprestimos em contas correntes. . . .		538:447$260
Valores caucionados.		1.138:040$000
Valores depositados.		12.108:076$000
Correspondentes do interior.		53:617$620
Titulos e fundos pertencentes ao banco....		97:278$340
Hypothecas.		140:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos	2.617:792$586	
No Banco do Brasil.	712:241$014	3.330:033$600
Diversas contas.	600:808$762	
Edificio do banco	2.265:070$738	
Moveis e utensilios.	261:869$310	3.127:748$810
Total do activo.		31.861:292$132

Passivo

Capital.		5.000:000$000
Fundo de reserva.		102:658$110
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de movimento.	7.629:803$445	
Em contas correntes de aviso	1.956:657$310	
Em contas correntes garantidas.	10:541$210	
Em contas correntes limitadas.	1.373:339$360	
Depositos a prazo fixo....	1.271:202$120	12.241:543$445
Depositos em conta de cobrança do interior		869:723$089
Titulos em caução e em deposito.		13.246:116$000
Correspondentes do interior.		179$430
Valores hypothecarios.		140:000$000
Diversas contas.		261:072$058
Total do passivo.		31.861:292$132

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. F. Conejo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscripto	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas		19.564:987$110
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		54.876:910$660
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		43.627:649$760
Emprestimos em conta corrente		42.359:900$460
Valores caucionados		121.918:085$730
Valores depositados		424.597:302$670
Filiaes e agencias no paiz		39.997:862$710
Filiaes e agencias no estrangeiro		4.141:882$950
Titulos e fundos pertencentes ao banco ...		4.078:164$850
Caixa:		
Em moeda corrente ...	26.003:262$050	
Em outros bancos	8.787:599$440	
Em outras especies ...	64:163$000	34.855:024$460
Diversas contas		5.758:709$080
		795.776:480$440

Passivo

Capital	20.583:333$330
Depositos em conta corrente com juros ..	35.404:295$610
Depositos em conta corrente sem juros ...	20.599:848$410
Depositos a prazo fixo	28.458:941$740
Depositos em conta de cobrança do interior	54.876:910$660
Depositos em conta de cobrança do exterior	43.627:649$760
Titulos em caução e em deposito	546.515:388$400
Caixa matriz	25.877:874$790
Filiaes e agencias no paiz	5.648:930$430
Filiaes e agencias no estrangeiro	4.408:046$760
Letras a pagar	453:141$220
Diversas contas	9.322:119$330
	795.776:480$440

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — Bank of London & South America, Ltd.: *Harry Weigall*, gerente-chefe. — *A. S. Cliffe*, contador. (1.029)

COMPANHIA UNIÃO

RELATORIA A APRESENTAR-SE Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 1 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — A Directoria da Companhia União, vem, mais uma vez, no desempenho do seu mandato, satisfazer a exigencia, a que está obrigada, de vos apresentar o relatorio sobre os actos e contas de sua gestão durante o anno proximo passado de 1927.

Pelos documentos que com este vos são apresentados, bem podereis conhecer da situação da nossa empreza.

O seu material fluctuante, como sempre, continua merecendo a maior zelo por parte da directoria, que vae mandando fazer os reparos e concertos necessarios á sua boa conservação e perfeito funccionamento.

Os serviços de abastecimento, aqui no Rio, vão correndo com regularidade e sem embaraços para a companhia. Em Nitheroy, entretanto, não acontece o mesmo, achando-se ella, presentemente, impossibilitada de tomar agua em seus reservatorios. Em virtude de um accôrdo recentemente firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, todavia, espera a directoria ver, em breve, normalizado, ahi, esse serviço, cuja interrupção vem causando não pequeno transtorno.

Na assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro, tereis que eleger o conselho fiscal e supplentes.

E' tudo quanto tem a expor a directoria, permanecendo á inteira disposição dos Srs. accionistas para qualquer outro esclarecimento mais, porventura, necessario.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Mario Hue*, director-presidente. — *Carlos Hue Junior*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Convidado pela digna directoria, o Conselho Fiscal da Companhia União examinou detidamente os seus livros, caixa, titulos e documentos, encontrando tudo na mais perfeita ordem, clareza e exactidão, conferindo os lançamentos feitos, com os balanços que ora vos são apresentados.

Assim, é, pois, de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria referentes ao anno proximo passado de 1927, cujos esforços, dedicação e competencia com que vem administrando os negocios da companhia, tornam-na cada vez mais merecedora dos vossos louvores e reconhecimento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Joaquim Pinto d'Azevedo*. — *Julião Ribeiro de Castro*. — *Arlindo Loureiro Ferreira Chaves*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Caixa		17:447$500
Moveis do escriptorio		200$000
Acções em caução		20:000$000
Reservatorio, ponte e canalisação em Nitheroy		90:000$000
Prefeitura de Nitheroy		730$000
Material fluctuante		281:037$080
Apolices da divida publica federal.....		94:490$050
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul....		74:000$000
Immoveis		53:379$475
Obrigações do Thesouro.....		84:000$000
Contas a liquidar.....		2:610$000
Contas correntes		697:694$200
		1.415:388$305

Passivo

Capital		550:000$000
Fundo de reserva.....		150:000$000
Caução da directoria.....		20:000$000
Fundo de deterioração e augmento de material		150:000$000
Fundo de previdencia.....		22:459$500
Bonificação		200$000
Contas a liquidar.....		57:969$550
Seguros de conta-propria.....		85:262$290
Lucros suspensos		60:000$000
Lucros e perdas.....		234:156$065
Dividendos a pagar:		
Saldo antigo	3:090$000	
A distribuir neste semestre....	82:500$000	85:590$000
		1.415:638$305

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa	168$600
Moveis do escriptorio.....	5:945$600
Acções em caução	20:000$000
Reservatorio, ponte e canalização em Nitheroy	85:000$000
Prefeitura de Nitheroy	730$000
Material fluctuante	281:037$080
Apolices da divida publica federal.....	94:490$050
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul....	72:000$000
Immoveis	48:379$475
Obrigações do Thesouro.....	84:000$000
Contas a liquidar.....	2:610$000
Contas correntes	795:904$400
	1.490:113$205

Passivo

Capital		550:000$000
Fundo de reserva		159:000$000
Caução da directoria		20:000$000
Fundo de deterioração e augmento de material		150:000$000
Fundo de previdencia		23:078$500
Bonificações		200$000
Contas a liquidar		67:048$500
Fundo de conta-propria		95:273$200
Lucros suspensos		50:000$000
Lucros e perdas		148:381$915
Diversas contas		137:500$000
Dividendos a pagar:		
Saldo antigo	5:550$000	
A distribuir neste semestre	82:500$000	88:050$000
		1:490:113$205

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Honorio do Nascimento*, guarda-livros. (1.036)

BANCO MELHORAMENTOS DO JAHU'

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ao 1 de fevereiro de 1928, ás 12 horas nesta cidade do Jahu', na séde social do Banco Melhoramentos do Jahu' á rua Amaral Gurgel n. 44, acham-se presentes 28 accionistas, por si ou seus procuradores, em virtude de convocação previa pela imprensa, para o fim especial de em assembléa geral extraordinaria dos accionistas do Banco Melhoramentos do Jahu' — verificarem o cumprimento das formalidades exigidas pela lei para a effectiva elevação do capital do Banco de 2.597:000$000 para 5.000:000$000 e reforma e substituição dos estatutos sociaes, conforme foi votado em a assembléa de 5 de novembro ultimo, elegerem um director e deliberar sobre outras medidas relativas ao augmento do capital e modificação dos estatutos.

Jahu', 1 de fevereiro de 1928. — *A. J. Lopes Rodrigues*, presidente

	Acções	Votos	
1. Lourenço Avelino de Almeida Prado ..	1.300	260	260:000$000
2. Francisco de Paula Almeida Prado	650	130	130:000$000
3. Marcello de Almeida Prado	110	22	22:000$000
4. João Adelino de Almeida Prado . ..	381	76	76:200$000
5. Dr. Antonio Adelino de Almeida Prado.	25	5	5:600$000
6. Luiz Nazareno Teixeira de Assumpção	150	30	30:000$000
7. Lourenço Avelino de de Almeida Prado Netto	28	5	5:600$000
8. Lins de Vasconcellos Camargo	28	5	5:600$000
9. Por procuração de José Adelino de Almeida Prado, Luiz de Vasconcellos Camargo	28	5	5:600$000
10. Por procuração de Adelino de Almeida Prado, Luiz de Vasconcellos Camargo	28	5	5:600$000
11. Por procuração de Rita de Cassia Almeida Prado, Luiz de Vasconcellos Camargo	28	5	5:600$000
12. Por procuração de Mario Adelino, menor impubere, filho de João Adelino de Almeida Prado, Luiz de Vasconcellos Camargo	32	6	6:400$000
13. Por procuração de João Adelino Filho, menor impubere, filho de João Adelino de Almeida Prado, Luiz de Vasconcellos Camargo	33	6	6:600$000
14. Por procuração de Maria Ermantina, menor impubere, filha de João Adelino de Almeida Prado, Luiz de Vasconcellos Camargo	33	6	6:600$000
15. Por procuração de Dario Pupo Nogueira, Francisco de Paula Almeida Prado.	22	4	4:400$000
16. Por procuração de Gabriel Pupo Nogueira Filho, Francisco de Paula Almeida Prado . ..	36	7	7:200$000
17. Raphael Guidugli . ..	80	16	16:000$000
18. Por procuração de Miguel Peccioli, Raphael Guidugli . .	260	52	52:000$000
19. Jarbas de Lima Portella	20	4	4:000$000
20. Por procuração de D. Anna Joaquina de Almeida Prado, Marcello de Almeida Prado	2.383	476	476:600$000
21. Por procuração do Dr. Vicente de Paula Almeida Prado, Marcello de Almeida Prado	4.975	995	995:000$000
22. Por procuração de Francisco Claudio de Almeida Prado, Marcello de Almeida Prado	65	13	13:000$000
23. Por procuração do Dr. Antonio Luiz Gomes dos Reis, Marcello de Almeida Prado	390	78	78:000$000
24. Por procuração de Hildebrando de Paula Almeida Prado, Marcello de Almeida Prado	500	100	100:000$000
25. Lourenço Xavier de Almeida Bueno . . .	260	52	52:000$000
26. Antonio de Almeida Campos	130	26	26:000$000
27. Justina Ribeiro de Barros	78	15	15:600$000
28. A. J. Lopes Rodrigues.	327	65	65:400$000
	12.383	2.469	2.476:600$000

Lourenço Avelino de Almeida Prado, presidente. — *Raphael Guidugli*, secretario. — *Jarbas de Lima Portello*, secretario.

Reconheço as assignaturas supra e dou fé.
Jahu', 6 de fevereiro de 1928.

Em test. (signal publico) da verdade. — *Alberto Carlos Nardy*, 1º tabellião substituto. (Estava uma estampilha estadoal de 300 réis).

O coronel Lourenço Avelino de Almeida Prado, Raphael Guidugli e Jarbas de Lima Portella, presidente e secretarios da assembléa geral extraordinaria dos accionistas do Banco Melhoramentos do Jahú, realizada em 1 de fevereiro de 1928, certificam que, do livro de actas n. 2, folhas 15 v a 19, se acha lavrada a acta do teor seguinte: "Acta da assembléa geral extraordinaria do Banco Melhoramentos do Jahú, em 1 de fevereiro de 1928. Ao primeiro dia do mez de fevereiro de 1928, ás 12 horas, na séde social do Banco Melhoramentos do Jahú, á rua Amaral Gurgel n. 44, nesta cidade, de Jahú, do Estado de S. Paulo, reunidos em virtude de previa convocação, pessoalmente ou por seus procuradores, cujos instrumentos de mandato ficam devidamente archivados, 28 accionistas do Banco Melhoramentos do Jahú, representando 12.383 acções e mais de 2/3 do capital social, conforme se vê do livro de presença, o Dr. A. J. Lopes Rodrigues, presidente da directoria, declarou que havendo numero legal de accionistas para a constituição desta assembléa geral extraordinaria, abria a sessão, convidando, por acclamação do accionistas presentes, para presidir os trabalhos o accionista coronel Lourenço Avelino de Almeida Prado, que acceitando o convite chamou os accionistas Raphael Guidugli e Jarbas de Lima Portella, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente, mandou que se procedesse á leitura da acta da ultima assembléa anterior, realizada em 5 de novembro p. findo, a qual, depois de ser posta em discussão, foi unanimemente approvada. Disse depois que conforme os annuncios de convocação, feitos pelo "Commercio do Jahú", "O Estado de São Paulo", "Diario Official", do Estado e "Diario Official", da União, que mandou ler, a presente assembléa fôra convocada para que os Srs. accionistas verificassem não só o exacto cumprimento das formalidades exigidas pela lei para a effectiva elevação do capital deste Banco de 2.597:000$ para 5.000:000$, e reforma e substituição dos estatutos, conforme foi votado em assembléa de 5 de novembro ultimo, cuja acta acaba de ser approvada, como para que elegessem um director para completar o numero de quatro estabelecido pelos novos estatutos e tratassem de outros assumptos que dissessem respeito ao augmento do capital ou fossem resultantes das alterações feitas nos estatutos do Banco. Em seguida apresentou aos senhores accionistas os seguintes documentos que se achavam sobre a mesa, relativos ao cumprimento das formalidades exigidas pela lei para que se torne effectivo o augmento de capital votado e approvado na alludida assembléa de 5 de novembro de 1927: a) lista authentica da subscripção de todas as acções representativas do augmento de capital, contendo as assignaturas de todos os subscriptores de um total de 12.015 acções, correspondentes a um valor nominal de 2.403:000$; b) certidão do official do Registro de Hypothecas desta comarca, do archivamento em seu cartorio, em 24 de novembro de 1927, sob n. 409, da acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas deste Banco, de 5 do referido mez de novembro, em que se tratou do augmento do capital, reforma e substituição dos estatutos sociaes; c) um exemplar do "Commercio de Jahú", outro do "Diario Official", do Estado e outro do "Diario Official", da União, respectivamente de 25, 29 e 30 de novembro de 1927 em que vem publicada a acta da assembléa geral de 5 de novembro ultimo, a qual contém no seu texto a integra dos novos estatutos, approvados por essa assembléa; d) certidão do official do Registro de Hypothecas desta comarca de que os mencionados exemplares do "Commercio do Jahú", do "Diario Official" do Estado, e do "Diario Official", da União, respectivamente, de 25, 29 e 30 de novembro ultimo, foram, sob n. 1.000, archivados em seu cartorio, em 5 de dezembro proximo passado; e) um conhecimento e uma verba do pagamento do sello sobre o capital augmentado, na Collectoria de Rendas de Jahú, do teor seguinte: "N. 121 — Collectoria das Rendas Federaes de Jahú — Sello por verba — Exercicio de 1928— Rs. 4:806$000 — A folhas do livro da receita do sello por verba fica debitado o actual collector pela quantia de quatro contos oitocentos e seis mil réis recebida do Banco Melhoramentos do Jahú, proveniente do sello por verba, sobre réis 2.403:000$ de quanto vae augmentar o seu capital, perfazendo 5.000:000$, conforme a verba n. 174. Collectoria de Rendas Federaes de Jahú, 28 de janeiro de 1928. — O escrivão, *Carlos Floret Silva*. — O collector, *Ignacio Garcia Netto*. N. 174, 4:806$000. Conhecimento n. 121. Pag., quatro contos oitocentos e seis mil réis de sello por verba, nesta data. Collectoria de Rendas Federaes, em Jahú, 28 de janeiro de 1928. — O collector, *Ignacio Garcia Netto*. — O escrivão, *Carlos Floret Silva*; f) um recibo do deposito no Banco do S. Paulo da decima parte do capital augmentado nos seguintes termos: — "Recebemos, do Banco Melhoramentos do Jahú a importancia de 240:300$ (duzentos e quarenta contos e tresentos mil réis), correspondente á decima parte de 2.403:000$ do quanto é augmentado o seu capital social. (Sobre uma estampilha de 1$) São Paulo, 24 de janeiro de 1928. Banco de São Paulo. — *Gastão Vidigal*, director. — *A. Caputo*, gerente. Visto. Delegacia Regional dos Bancos, em São Paulo, 25 de janeiro de 1928, (segue-se uma assignatura illegivel) Delegacia Regional. Apresentados esses documentos á assembléa e á ella prestados pelo Sr. presidente da directoria as informações e esclarecimentos que a respeito poderiam interessar, o Sr. presidente da assembléa, disse que estavam os mesmos em discussão e que para isso daria a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu ditos documentos á votação, verificando-se que a assembléa os approvava, como approvou, por unanimidade de votos. Proclamando esse resultado, o Sr. presidente declarou que assim por essa forma, a assembléa reconhecia que estavam devidamente cumpridas as formalidades legaes e verificados os requisitos necessarios para que o augmento do capital votado na assembléa de 5 de novembro p. passado, ficasse como fica, constituindo legalmente parte integrante do capital social do Banco Melhoramentos do Jahú. Isso feito, o Sr. presidente disse que, passando a outra parte de seus trabalhos, para que fôra convocada a assembléa devia eleger um director que completasse com os actuaes o numero de quatro estabelecido pelo art. 5º dos novos estatutos votados e approvados pela referida assembléa de 5 de novembro, para o que convidava os senhores accionistas a enviar á mesa os seus votos. Recolhidas as cedulas e feita a sua apuração, verificou-se ter sido eleito director por 2.439 votos o accionista Dr. Luiz Nazareno Teixeira de Assumpção que tendo acceitado o cargo, foi empossado perante a assembléa. O accionista Dr. Vicente de Paula Almeida Prado, obteve 30 votos. Depois disso, passando-se a outra ordem de asumptos, tratou a assembléa dos honorarios do director superintendente, ficando resolvido, por unanimidade de votos, fossem elles elevados para 2:500$ mensaes, a partir desta data. E em seguida, o Sr. presidente declarou que estavam tratados todos os assumptos da ordem do dia, mas que daria ainda a palavra a quem della quizesse usar para outros assumptos connexos e de interesse para o Banco. E, como ninguem pedisse a palavra e nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente acta, a qual, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão e unanimemente approvada, motivo porque, vae assignada por todos os membros da mesa que presidiu os trabalhos da assembléa e por todos os accionistas a esta presentes. Valem as entrelinhas "declarou" e "que". — *Lourenço Avelino de Almeida Prado*, presidente. — *Raphael Guidugli*, secretario. — *Jarbas de Lima Portella*, secretario. — *Francisco de Paula Almeida Prado*. — Por procuração de Dario Pupo Nogueira, *Francisco de Paula Almeida Prado*. — Por procuração de Gabriel Pupo Nogueira Filho, *Francisco de Paula Almeida Prado*. — *Luiz de Vasconcellos Camargo*. — Por procuração de José Adelino de Almeida Prado, *Luiz de Vasconcellos Camargo*. — Por procuração de Adelino de Almeida Prado, *Luiz de Vasconcellos Camargo*. — Por procuração de Rita de Cassia Almeida Prado, *Luiz de Vasconcellos Camargo*. — Por procuração de Mario Adelino, menor impubere, filho de João Adelino de Almeida Prado, *Luiz de Vasconcellos Camargo*. — Por procuração de João Adelino Filho, menor impubere, filho de João Adelino de Almeida Prado, *Luiz de Vasconcellos Camargo*. — Por procuração de Maria Ermantina, menor impubere, filha de João Adelino de Almeida Prado, *Luiz de Vasconcellos Camargo*. — Por procuração de Miguel Peccioli, *Raphael Guidugli*. — *Lourenço Avelino de Almeida Prado Netto*. — *Luiz Nazareno Teixeira de Assumpção*. — Por procuração de D. Anna Joaquina de Almeida Prado, *Marcello de Almeida Prado*. — Por procuração do Dr. Vicente de Paula Almeida Prado, *Marcello de Almeida Prado*. — Por procuração de Francisco Claudio de Almeida Prado, *Marcello de Almeida Prado*. — Por procuração do Dr. Antonio Luiz Gomes dos Reis, *Marcello de Almeida Prado*. — Por procuração de Hildebrando de Paula Almeida Prado, *Marcello de Almeida Prado*. — *João Adelino de Almeida Prado*. — *Dr. Antonio Adelino de Almeida Prado*. — *Marcello de Almeida Prado*. — *Lourenço Xavier de Almeida Bueno*. — *Antonio de Almeida Campos*. — *Justino Ribeiro de Barros*. — *A. J. Lopes Rodrigues*. — *Lourenço Avelino de Almeida Prado*. — *Raphael Guidugli*. — *Jarbas de Lima Portella*.

Reconheço as tres assignaturas supra. Jahú, 6 de fevereiro de 1928. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Alberto Carlos Nardy*, 1º tabellião substituto. (Sobre uma estampilha estadual de 300 réis).

Lista dos subscriptores das 12.015 acções de 20$000 a serem emittidas com o agio de 216$000 cada uma para o augmento do capital do Banco Melhoramentos do Jahú, de 2.597:000$000 para 5.000:000$000, conforme foi deliberado em a Assembléa Geral Extraordinaria de 5 de novembro de 1927

Numero de ordem	Nome dos subscriptores	Domicilio	Numero de acções	Subscriptos		Por	Realisados	
				Capital	Agio		Capital	Agio
1	Lourenço Avelino de Almeida Prado.....	Jahú	700	140:000$	151:200$	50 %	70:000$	75:600$
2	Por meu filho Benedicto, menor impubere Raul Aguiar	Jahu	5	1:000$	1:080$	50 %	500$	540$
3	Por meu filho Raul, menor impubere..... RaulAguiar	Jahú	5	1:000$	1:080$	50 %	500$	540$
4	Por meu filho Paulo, menor impubere..... Raul Aguiar	Jahú	5	1:000$	1:080$	50 %	500$	540$
5	Por meu filho Roberto, menor impubere Raul Aguiar	Jahu	5	1:000$	1:080$	50 %	500$	540$
6	Messias Ribeiro de Barros.....	Jahú	50	10:000$	10:800$	50 %	5:000$	5:400$
7	João Adelino de Almeida Prado.....	Jahú	619	123:800$	133:704$	50 %	61:900$	66:852$
8	João de Almeida Campos.....	Jahú	1.000	200:000$	216:000$	Integ.	200:000$	216:000$
9	Erma tino Silveira de Almeida.....	Jahú	500	100:000$	108:000$	50 %	50:000$	54:000$
10	Virginia Negrão Pereira.....	Jahú	100	20:000$	21:600$	Integ.	20:000$	21:600$
11	Virgolina Negrão Pereira.....	Jahú	25	5:000$	5:400$	50 %	2:500$	2:700$
12	Ignacio Garcia Netto.....	Jahú	96	19:200$	20:736$	Integ.	19:200$	20:736$
13	Raphael Guidugli.....	Jahú	160	32:000$	34:560$	Integ.	16:000$	17:280$
14	P. p. Miguel Peccioli..... Raphael Guiduali	Italia	260	52:000$	56:160$	Integ.	52:000$	56:160$
15	José Maria de Almeida Prado.....	Jahú	100	20:000$	21:600$	Integ.	20:000$	21:600$
16	João de Almeida Prado Junior.....	Jahú	200	40:000$	43:200$	Integ.	40:000$	43:200$
17	Lourenço Avelino de Almeida Prado Netto	Jahú	100	20:000$	21:600$	50 %	10:000$	10:800$
18	Francisco de Paula Almeida Prado.....	Jahú	350	70:000$	75:600$	50 %	35:000$	37:800$
19	P. p. Gabriel Pupo Nogueira..... Francisco de Paula Almeida Prado	Jahú	71	14:200$	15:336$	50 %	7:100$	7:668$
20	Benedicto de Paula Almeida Prado.....	Jahú	300	60:000$	64:800$	Integ.	60:000$	64:800$
21	Americo Fraga Moreira.....	Jahú	200	40:000$	43:200$	Integ.	40:000$	43:200$
22	Marcello de Almeida Prado.....	Jahú	300	60:000$	64:800$	Integ.	60:000$	64:800$
23	Alfredo Servulo de Oliveira Romão.....	Jahú	50	10:000$	10:800$	50 %	5:000$	5:400$
24	Jarbas de Lima Portella.....	Jahú	20	4:000$	4:320$	Integ.	4:000$	4:320$
25	Sebastião Sampaio de Almeida Prado....	Jahú	310	62:000$	66:960$	Integ.	62:000$	66:960$
26	Por meu filho Roberto, menor impubere Sebastião Sampaio de Almeida Prado	Jahú	10	2:000$	2:160$	Integ.	2:000$	2:160$
27	Por meu filho Renato, menor impubere... Sebastião Sampaio de A. Prado	Jahú	10	2:000$	2:160$	Integ.	2:000	2:160$
28	Por meu filho Lourenço Fernandes, menor impubere..... Sebastião Sampaio de A. Prado	Jahú	10	2:000$	2:160$	Integ.	2:000$	2:160$
29	Por meu filho Raul, menor impubere..... Sebastião Sampaio de A. Prado	Jahú	10	2:000$	2:160$	Integ.	2:000$	2:160$
30	Abilio Ribeiro de Barros.....	Jahú	1.000	200:000$	216:000$	Integ.	200:000$	216:000$
31	Evelina Gemignani Pardi.....	Jahú	50	10:000$	10:800$	Integ.	10:000$	10:800$
32	Alberto Gomes Barbosa.....	Jahú	10	2:000$	2:160$	Integ.	2:000$	2:160$
33	Joaquim Gomes dos Reis.....	Jahú	390	78:000$	84:240$	50 %	39:000$	42:120$
34	Lourenço Xavier de Almeida Bueno.....	Jahú	40	8:000$	8:640$	Integ.	8:000$	8:640$
35	José Dias Ferraz de Arruda.....	Jahú	250	50:000$	54:000$	Integ.	50:000$	54:000$
36	Apolonio Hirst.....	Jahú	60	12:000$	12:960$	50 %	6:000$	6:480$
37	Luiz de Vasconcellos Camargo.....	Jahú	200	40:000$	43:200$	Integ.	40:000$	43:200$
38	Francisco Alipio de Almeida Prado.....	Jahú	300	60:000$	64:800$	50 %	30:000$	32:400$
39	Germano de Oliveira e Souza.....	Campinas	200	40:000$	43:200$	50 %	20:000$	21:600$
40	Cecil M. Bohn Weiss.....	Jahú	230	46:000$	49.680$	Integ.	46:000$	49:680$
41	Justino Ribeiro de Barros.....	Jahú	2	400$	432$	Integ.	400$	432$
42	Por minha filha Amelia Dinorah..... Justino Ribeiro de Barros	Jahú	70	14:000$	15:120$	Integ.	14:000$	15:120$
43	Por minha filha Lucia..... Justino Ribeiro de Barros	Jahú	50	10:000$	10:800$	Integ.	10:000$	10:800$
44	Antonio Luiz de Souza Mello.....	Jahú	50	10:000$	10:800$	50 %	5:000$	5:400$
45	Francisco Claudio de Almeida Prado.....	Jahú	65	13:000$	14:040$	Integ.	13:000$	14:040$
46	Vicente de Paula Almeida Prado.....	S. Paulo	25	5:000$	5:400$	Integ.	5:000$	5:400$
47	Pio de Almeida Prado.....	S. Paulo	500	100:000$	108:000$	Integ.	100:000$	108:000$
48	Luiz Nazareno Teixeira de Assumpção.....	S. Paulo	250	50:000$	54:000$	Integ.	50:000$	54:000$
49	Antonio Adelino de Almeida Prado (Dr.)	Jahú	5	1:000$	1:080$	50 %	500$	540$
50	P. p. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho..... Vicente de Paula Almeida Prado	R. de Jan.	500	100:000$	108:000$	Integ. Integ.	100:000$	108:000$
51	Hildebrando de Paula Almeida Prado.....	S. Paulo	850	170:000$	183:600$		170:0000	183:600$
52	Vicente de Almeida Prado Netto.....	S. Paulo	70	14:000$	15:120$	Integ.	14:000$	15:120$
53	José Sampaio Góes.....	S. Paulo	200	40:000$	43:200$	Integ.	40:000$	43:200$
54	Isaltino de Sampaio Góes.....	S. Paulo	200	40:000$	43:200$	Integ.	40:000$	43:200$

Numero de ordem	Nome dos subscriptores	Domicilio	Numero de acções	Subscriptores		Por %	Realizados	
				Capital	Agio		Capital	Agio
55	P. p. D. Maria Pia de Almeida Prado..... João de Almeida Campos	S. Paulo	60	12:000$	12:960$	Integ.	12:000$	12:960$
56	P. p. D. Anna Heloisa de Almeida Prado..... João de Almeida Campos	S. Paulo	60	12:000$	12:960$	integ.	12:000$	12:960$
57	P. p. D. Anna Joaquina de Almeida Prado Marcello de Almeida Prado	S. Paulo	617	123:400$	133:272$	Integ.	123:400$	133:272$
58	P. p. José Adelino de Almeida Prado.... Luiz de Vasconcellos Camargo	Santos	100	20:000$	21:600$	Integ.	20:000$	21:600$
59	A. J. Lopes Rodrigues.....	Jahú	40	8:000$	8:640$	50 %	4:000$	4:320$
			12.015	2.403:000$	2.595:240$		2.034:000$	2.196:720$

Oscar da Cunha Garcia, 2º tabellião. Reconheço as cincoenta e nove assignaturas retro e dou fé. Jahú, 31 de Janeiro de 1928
Em testemunho (signal publico) da verdade (sobre uma estampilha estadoal de 300 réis) *Oscar da Cunha Garcia.* (1.037)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928 E PARECER DO CONSELHO FISCAL,

Srs. accionistas — Vimos relatar-vos os factos essenciaes da vida da nossa instituição durante o anno de 1927, de accôrdo com a lei e com os estatutos que nos regem.

—

Rendamos antes, entretanto, a homenagem da nossa amizade aos companheiros e amigos, coronel José Domingues Machado e Antonio Francisco Alves, de cujo convivio guardaremos sempre uma suave lembrança, ao par dos exemplos de trabalho e tenacidade que nos deixaram.

Caixa

O nosso movimento em 1927, foi o seguinte:

Recebido ..... 44.801:493$955
Pago ..... 44.080:317$832

Como se verifica no nosso balanço, no fim deste, o nosso saldo em effectivo em 31 de dezembro de 1927 era de réis 1.801:778$627.

Depositos em contas correntes

Ao encerrarmos o anno de 1926, attingiam esses depositos a 1.100:000$000 contra 3:800$000 no anno anterior.
Em dezembro de 1927, excedem elles de 5.600:000$000.

O movimento dessas contas foi o seguinte em 1927:

Entradas ..... 25.959:800$000
Saidas ..... 24.944:730$000

As cifras supra ainda mais justificam o continuo apoio e confiança que sempre nos tem sido dispensados pelos nossos amigos e bons clientes.

Letras a premio e depositos a prazo fixo

Essas contas pelos motivos expendidos no relatorio anterior, mantiveram-se sem alteração de importancia, como vereis do balanço.

Valores em cobrança

O movimento de titulos em cobrança simples e caucionada da praça e do interior foi:

Em 1926 ..... 10.913:763$203
Em 1927 ..... 12.231:788$003

havendo, pois, um augmento de 1.318:021$800.

A liquidação desses titulos foi:

Em 1926 ..... 8.413:714$625
Em 1927 ..... 9.158:437$693

verificando-se, assim, um augmento de 744:723$068.

Valores em custodia

Em dezembro de 1926..... 1.496:82[illegible]$000
Em dezembro de 1927..... 1.648:771$000

Valores descontados

Em dezembro de 1926..... 4.312:521$212
Em dezembro de 1927..... 4.930:901$295

Em 1926 descontamos 1.960 titulos em um total de réis 8.553:861$745 contra 2.169 titulos descontados em 1927 em um total de 10.827:332$745, havendo, pois, um augmento de 2.273:471$000, prova irrefutavel do desenvolvimento sempre crescente dos negocios desta instituição.

Operações de cambio

Os saques por letra e telegraphicos emittidos importaram em 1926, em 6.037:590$480, e em 1927 importaram em 6.621:478$006, havendo, pois, um augmento de 583:887$526.
Em 1926 pagamos por saques a n/cargo, 301:883$800.
Em 1927 pagamos por saque a n/cargo, 306:633$570.
Em 1926, compramos letras no valor de 285:820$110.
Em 1927, compramos letras no valor de 556:153$700.

Fundo de reserva

Com a percentagem que lhe é attribuida nos estatutos, o fundo de reserva foi augmentado de 130:463$000, sendo hoje de 378:560$368.

Lucros e perdas

Lucros realizados:
Em 1926 ..... 884:672$701

Lucros realizados:
Em 1927 ..... 1.038:730$661

Augmento verificado ..... 157:057$960

Agencias

Agencia n. 1, no Meyer

Sob a direcção sempre proficiente do Sr. Oscar Sampaio esta agencia continua a fazer jús aos encomios de que vem sendo alvo em todos os nossos relatorios.

Foi o seguinte o movimento bruto de suas principaes contas:

Depositos em conta corrente

Entradas e sahidas..... 5.681:604$760

No exercicio abriram-se 131 contas novas por um total de 397:274$650.

Valores descontados

Total descontado..... 3.430:011$620

Montante em carteira, 31 de dezembro, 1.407:103$960.

Agencia em Nitheroy

A directoria estuda neste momento a possibilidade da installação de uma agencia em Nitheroy, nos moldes da do Meyer.

Succursal de São Paulo

Persistindo o desequilibrio entre a receita e a despeza da succursal, em razão dos prohibitivos impostos a que estão sujeitos os bancos que tenham a pretensão de operar naquelle Estado, e a situação de desconfiança e infirmeza com que os negocios teem de ser alli feitos, em virtude da crise que ainda perdura, a directoria, valendo-se da autorização que lhes destes na passada assembléa, resolveu fechar aquella succursal, entregando a sua liquidação ao Banco de São Paulo. Esse acto foi precedido de uma ingente tentativa de soerguimento, em cujo fim mandámos em excursão pelo interior do Estado o proprio gerente da Succursal, que, apezar dos seus esforços, não logrou assegurar um regimen de saldos compensadores áquella dependencia do Banco. E como não nos era licito malbaratar assim os haveres que nos estão confiados nem applicar em dividendos ao capital-accionista immobilizado em São Paulo lucros em outros departamentos do banco, resolvemos encerrar as nossas operações naquella praça, coincidindo com esse acto o termo do contracto de arrendamento do predio que occupavamos, á rua 15 de Novembro, contracto para cuja renovação teriamos de fazer ainda maiores sacrificios. Ao pessoal da Succursal de São Paulo abonámos dous mezes de salarios além de gratificações que fizemos distribuir de accôrdo com o esforço demonstrado, em geral, por todos aquelles bons auxiliares que tiveram de procurar outro destino.

O capital até aqui improductivo, que eramos obrigados a manter em São Paulo, já está começando a fructificar nesta matriz, onde vem sendo recolhido, á medida que se vae fazendo a liquidação do activo da Succursal de São Paulo, cujo passivo foi immediatamente liquidado.

Directoria

Dispondo o art. 33, dos estatutos que o cargo de director-vogal se extinga com a terminação do mandato do seu actual titular em 1930, cargo esse tão dignamente preenchido até ha pouco, pelo saudoso Sr4 coronel J. Domingues Machado, é de considerar-se desde logo extincto o referido cargo, continuando apenas a sua supplencia até aquella data.

Extingue-se nesta assembléa o mandato do actual director-gerente e respectivo supplente, que tereis de preencher por eleição nos termos dos arts. 7° e 33 dos estatutos.

Conselho fiscal

Por força da lei das sociedades anonymas, tereis tambem de eleger o conselho fiscal para o anno de 1928, e respectivos supplentes.

Pessoal

E' com prazer que consignamos á nossa cabal satisfação por constatarmos a exacção, dedicação e honestidade com que todo o pessoal do banco, sob a direcção immediata dos funccionarios que teem exercido a Contadoria, Srs. H. Martin, R. P. Carvalhosa e Euclides Reis, vem desempenhando os serviços que lhe são confiados.

Eis, Srs. accionistas, o que nos cumpre dizer, no nosso parecer, sobre os actos e factos de 1927; vós requisitareis informações sobre outros que acaso nos tenham escapado.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927 DAS OPERAÇÕES DESTE BANCO, INCLUSIVE A AGENCIA N. 1 (MEYER) E SUCCURSAL EM S. PAULO (EM LIQUIDAÇÃO)

Activo

Accionistas		546:700$000
Valores descontados		4.930:901$295
Contas correntes garantidas		1.962:502$340
Agencias		4.622:348$317
Correspondentes no interior		145:471$999
Titulos e fundos pertencentes ao banco		108:600$000
Letras a receber de conta propria		130:128$900
Valores em cobrança		1.885:976$220
Valores em caução		2.480:241$910
Valores em custodia		1.648:771$000
Diversas contas		2.571:962$660
Hypothecas		186:928$800
Acções em caução		80:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente	855:671$593	
Em moeda estrangeira	20:056$225	
No Banco do Brasil	926:047$809	1.801:778$627
		23.102:372$068

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva	378:560$369
Conta corrente de movimento	1.909:210$602
Conta corrente limitada	3.738:736$389
Depositos a prazo fixo	321:635$100
Agencias	4.277:805$550
Correspondentes do exterior	70:492$860
Depositantes valores em cobrança	1.885:976$220
Depositantes valores em caução	2.480:241$910
Depositantes valores em custodia	1.648:771$000
Diversas contas	617:566$768
Letras a pagar	663:315$300
Caução da directoria	80:000$000
	23.102:372$068

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *José Vasques Ferro*, director-presidente. — *G. de la Peña*, director-gerente. — *R. P. Carvalhosa*, contador, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCICIO DE 1927

Debito

Gastos geraes, correio, estampilhas, telegrammas, impostos e quotas de fiscalização	519:145$689
A fundo de reserva	130:463$000
A quota da directoria e gratificações	52:185$200
A dividendo, pelo de 8 % a ser distribuido	335:722$500
Saldo que passa para o exercicio seguinte	3:482$064
	1.041:298$453

Credito

Saldo do exercicio anterior	2:567$792
Lucro verificado nas contas:	
Descontos, juros, cambio e commissões	1.038:730$661
	1.041:298$453

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *R. P. Carvalhosa*, contador, interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco de Espanha e Brasil, tendo examinado as contas e documentos relativos ao exercicio de 1927, na fórma da lei e do art. 22, dos estatutos, é de opinião que taes contas podem e devem ser approvadas pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Gervasio Seabra*. — *Alvaro Miguez de Mello*. — *José Garcia Barbeira*.

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Accionistas (entradas a realizar)	60:280$000
Letras e effeitos a receber	3.187:705$011
Emprestimos em conta corrente	314:902$410
Titulos em cobrança	353:065$596
Valores caucionados	201:100$000
Valores depositados	1.160:350$000
Titulos pertencentes ao Banco	175$962$000
Hypotheças	38:500$006
Caixa: em moeda corrente e nos Bancos	467:391$340
Emprestimos hypothecarios	26:146$200
Correspondentes do interior	90:455$077
Moveis e utensilios	120:576$300
Immoveis	2.211:184$937
Diversas contas	101:800$340
	8.512:419$211

Passivo

Capital	1.320:300$000
Fundo de reserva	522:949$028
Lucros suspensos	142:298$334
Fundo de amortização	163:535$280
Contas correntes limitadas e com juros	2.242:703$099
Contas correntes a prazo fixo	4.035:733$030
Contas correntes sem juros	29:254$825
Credores por titulos em cobrança	353:065$596
Valores hypothecarios	38:500$000
Redescontos	272:917$000
Obrigações a pagar	311:417$500
Dividendos a pagar	158:545$000
Correspondentes do interior	111:099$157
Titulos em caução e em deposito	1.361:150$000
Diversas contas	445:051$362
	8.512:419$211

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — O presidente, *Feliz Mascarenhas*. — O contador, *Agenor Fausto de Souza*. (1.028)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

71-75 — Rua da Quitanda 71-75

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Machinismos e pertences	28:381$960
Moveis e utensilios	5:396$500
Instrumentos de campo	5:862$300
Semoventes	1:500$000
Vehiculos	605$000
Caução da directoria	40:000$000
Depositos e cauções	90:000$000
Terrenos	2.395:601$169
Construcções	64$200
Caixa, em bancos	2.146:733$080
Diversas contas	118:441$591
Total do activo	5.132:585$800

Passivo

Capital	5.000:000$000
Valores depositados	130:000$000
Diversas contas	2:585$800
Total do passivo	5.132:585$800

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *M. F. Caneja*, gerente. — *H. Guimarães*, contador. (1.024)

SOCIEDADES CIVIS

"CENTRO ESPIRITA CASA DE JESUS"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro Espirita Casa de Jesus, creado por uma turma de espiritas, inaugurado em 9 de julho de 1927, com séde nesta Capital, tem por objectivo, propagar por todos os meios a doutrina espirita, de accôrdo com o Evangelho, estudar e ensinar scientificamente a mesma doutrina; crear bibliotheca, jornal, assistencia medica, pharmaceutica, auxilio funerario, etc. Será administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, fiscal e zelador. Compete ao presidente, representar o centro em juizo e fóra delle e em suas relações para com terceiros. Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem os representantes do centro. Estes estatutos, depois de registrados só poderão ser reformados tres annos depois de adoptados e serão reformados pela assembléa geral duplamente constituida. Em caso de extincção do centro, seu patrimonio será destinado a Federação Espirita Brasileira. (1.040)

"A FLUMINENSE"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Nesta cidade onde tem sua séde fica fundada a sociedade particular de beneficencia, sob o titulo "A Fluminense", com o fim de beneficiar e auxiliar mutuamente os seus socios e a sua duração será de 30 annos. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, vice-presidente, um thesoureiro, e um conselho fiscal de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembléa geral dos socios. O mandado da directoria será de cinco annos e o do conselho e supplentes um anno, com direito á renovação. Compete ao presidente representar, judicial ou extra-judicialmente, directamente ou por mandatario, a sociedade. Para reforma dos estatutos será necessaria uma assembléa geral a que compareçam no minimo 6:10 dos socios quites. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações tomadas em nome da sociedade. Os socios fundadores e a directoria constam dos estatutos. A sociedade poderá ser dissolvida por assembléa geral a que compareçam 9/10 partes de socios quites, sendo os bens sociaes destribuidos igualmente pelos socios existentes. — A *Directoria*. (1.040)

ANNUNCIOS

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de fevereiro de 1928, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80 (loja), afim de tomarem conhecimento das contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — A *directoria*. (1.041)

Companhia Brasileira de Construcções, Administração e Immoveis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, anteriormente convocada, por falta de numero, são convidados os senhores accionistas para a nova reunião que terá logar no dia 15 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 97 (1º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, das contas do exercicio findo, bem como do parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da nova directoria e renovação do conselho fiscal, reunião esta que deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — A *directoria*. (1.030)

The Canadian Bank of Commerce

AVENIDA RIO BRANCO, NS. 63 A 67

A gerencia da filial desta cidade acaba de receber communicação telegraphica de sua matriz em Toronto, de ter a directoria resolvido distribuir, em março proximo, um dividendo de 3 % relativo ao trimestre a findar em 29 de fevereiro corrente. — *H. P. van Gelder*, gerente. (1.027)

Companhia Nacional de Armazens Geraes

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 21, loja, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativo ao balanço do anno de 1927.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — A *directoria*.

Companhia Brasileira de Construcções, Administração e Immoveis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoca-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que terá no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 97 (1° andar), com o fim especial de resolver sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.047)

Externato Pedro II

Extraviou-se o certificado de exame de Geographia, prestado por Alvaro da Cunha Ferreira Filho, neste externato. — *Alvaro da Cunha Ferreira.*

Reconheço a firma de Alvaro da Cunha Ferreira.

Rio, 11 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck, Furquim de Almeida,* tabellião. (1.045)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

No escriptorio desta companhia, á rua S. Bento n. 3, 1° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.032)

Banco de Espanha e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 15 de fevereiro do corrente anno, ás 15 horas, na séde do Banco, á rua da Candelaria n. 21, se reunirem, em assembléa geral ordinaria, de approvação de contas do exercicio de 1927: eleição de um director e respectivo supplente e de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *José Vasques Ferro,* director-presidente. (1.033)

Sociedade Anonyma "A Noite"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Na fórma da lei e de accôrdo com o art. 7°, § 1°, dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, 1° andar, no dia 1° de Março proximo, ás 4 horas da tarde, afim de se proceder á leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1927 e eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.*

Banco Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Na conformidade do art. 18, n. 2, dos estatutos sociaes, convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 30, a qual, na fórma do art. 11, deverá tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas relativos ao exercicio de 1927, votar o parecer do conselho fiscal e eleger os fiscaes para o exercicio corrente.

De accôrdo com o art. 13, ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa.

Rio, 11 de fevereiro de 1928. — *Manoel Simões Barbosa,* presidente. (1.038)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Carlos Julio Galliez,* director-presidente. (807)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na séde da companhia, ás quinze horas, do dia 13 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (956)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o art. 50 e disposições em vigor, convido os Srs. associados, nos gosos sociaes, e de accôrdo com a publicação n'*O Globo*, de 23 de setembro de 1927, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, em sua séde social, á rua Uruguayana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatorio da directoria, discutir e votar e eleição para o preenchimento de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. —*Cezar Ribeiro,* 1° secretario. (967)

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, ás quatorze horas, do dia 22 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (844)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras Loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 634, pelo premio maior, 59.634, da loteria de segunda-feira, 6 de fevereiro de 1928.

Inscripção 220, pelo premio maior, 32.220, da loteria de terça-feira, 7 de fevereiro de 1928.

Inscripção 651, pelo premio maior, 0.651, da loteria de quarta-feira, 8 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo, Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS
81 — Rua da Quitanda — 81
(1.016)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

SUPPLEMENTO AO N. 37 — DOMINGO, 12 DE FEVEREIRO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 1928

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao determinado pelo senhor director geral, no processo "Expediente 980 c/27" e de conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do mesmo processo, esta directoria receberá, até as 14 horas do dia 13 do mez de março de 1928, propostas para fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

Das propostas

1ª — As propostas encerradas em sobre-cartas, *devidamente fechadas e lacradas*, serão entregues na sala da Bibliotheca desta repartição, ao presidente da concurrencia, que este assigna, até ás 14 horas do dia 13 do mez de março de 1928, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo.

As sobre-cartas referidas conterão:

a) nome dos autores das propostas e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) declaração expressa do grupo ou grupos a que se filiam os objectos constantes das propostas, sob criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo.

2ª — As propostas deverão ser feitas, separadamente, por grupos, em papel com as dimensões não excedentes de 33 c/m de comprimento, por 22 c/m de largura, com margem, á esquerda, de cinco centimetros, no minimo, em tres vias, escriptas, sómente, de um lado: a primeira sellada e todas as tres datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas folhas, pelos proponentes, sem emendas, entrelinhas, rasuras, borrões, ressalvas ou quaesquer outros defeitos e conterão:

a) nomes de seus autores e séles dos respectivos estabelecimentos commerciaes, com indicação da nacionalidade dos proponentes; tratando-se de firma collectiva, deverá indicar a nacionalidade de todos os socios;

b) indicação do grupo ou grupos a que se filiam os artigos propostos, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo;

c) menção do numero de ordem dos objectos, designação dos mesmos e das unidades estabelecidas;

d) preços, em algarismos e por extenso, em moeda nacional, devendo, ainda, comprehender esses preços a entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, desta repartição, ou em logar designado no edital e correndo os direitos aduaneiros por conta dos fornecedores;

e) *declaração expressa* de que o proponente *se sujeita a todas as condições do edital e disposições que regem as concurrencias publicas e contractos*, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

f) declaração de que os preços apresentados não excedem a 10 % dos correntes na praça, na vespera do dia do encerramento da concurrencia.

3ª — As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a de menor preço ou aquellas cujos preços excederem a 10 % dos correntes na praça, na vespera do dia do encerramento da concurrencia.

4ª — Não serão, igualmente, tomadas em consideração as propostas:

a) que não estiverem selladas, de accôrdo com a lei, salvo si, logo após a abertura, forem as exigencias legaes satisfeitas;

b) que mencionem os artigos com alteração das especies, dimensões e qualidades determinadas;

c) que se referirem a artigos differentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas que se encontrem no Almoxarifado Geral;

d) que de qualquer fórma deixarem de observar as clausulas estipuladas.

5ª — Não serão acceitas condições não previstas neste edital, nem apreciados os preços para os artigos que não pertençam aos grupos indicados nas sobre-cartas e propostas, segundo o disposto na clausula 2ª.

6ª — As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas, em voz alta, deante de todos os concurrentes, que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com sua rubrica. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. Não serão abertas as propostas dos concurrentes julgados inidoneos, as quaes serão restituidas, mediante recibo, devidamente fechadas e lacradas.

Da idoneidade dos concurrentes e da quitação dos impostos — Recursos

7ª — O julgamento de idoneidade dos concurrentes será feito antes de abertas as propostas, por uma commissão de funccionarios designados pelo senhor director geral, sob a presidencia do senhor sub-director de Contabilidade, a qual procederá, tambem á abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas, funccionando no respectivo processo até final. Nesses actos poderão os concurrentes comparecer representados por procuradores com os necessarios poderes.

8ª — Para o fim acima, deverão os concurrentes exhibir os seguintes documentos:

a) matricula de commerciante e, bem assim, certidão de registro do respectivo contracto na Junta Commercial, quando se tratar de firma collectiva, provada sempre a importancia do capital; si o concurrente fôr pessoa juridica, prova de sua existencia legal, mediante exhibição dos respectivos documentos;

b) conhecimento, provando quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes (ultima collecta), a que são obrigados e referentes aos grupos dos artigos pelos mesmos propostos;

c) conhecimento do deposito de que trata a clausula 13ª.

9ª — Proclamado o resultado do julgamento de idoneidade, qualquer dos concurrentes presentes poderá reclamar

contra a inclusão ou exclusão de concurrentes na lista de idoneidade, mediante prova immediata dos factos que allegarem.

10ª — Examinados pela commissão essas reclamações, proferirá ella seu julgamento, fazendo tudo constar da acta dos trabalhos; desse julgamento caberá recurso para o senhor director geral.

11ª — Igualmente, caberá recurso para a mesma autoridade, do acto que julgar inidoneo qualquer concurrente.

12ª — Nos casos previstos nas clausulas 9ª, a 11ª, dever-se-ha fazer constar da acta dos trabalhos a declaração do recurso, obrigado o concurrente, no prazo de 24 horas, a fundamentar, por petição, o seu acto, entregando-a ao presidente da commissão, com os documentos que a instruirem. A decisão desse recurso será publicada no *Diario Official* ou communicada ao requerente, antes do dia designado para a abertura e leitura das propostas. O concurrente não julgado idoneo, que desistir do recurso que lhe cabe deverá declarar essa desistencia, do que tambem se fará menção na acta dos trabalhos.

Ultimado o processo de julgamento de idoneidade dos concurrentes, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos que tiverem sido julgados idoneos e annunciados, dia, hora e logar para a abertura e leitura das respectivas propostas.

Cauções

13ª — Como garantia á assignatura dos contractos, que tiverem de firmar, para fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, depositarão os concurrentes na thesouraria desta repartição, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal a importancia de Rs. 4:000$000 (quatro contos de réis), mediante guia que lhes será fornecida pela 3ª secção, desta sub-directoria, para extracção do documento competente, pela 1ª secção, desta sub-directoria, sendo indispensavel a apresentação do conhecimento desse deposito, para recebimento das propostas, ficando sujeitos á perda da respectiva importancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recuse a assignar os respectivos contractos, *dentro do prazo de tres dias*, contados da data em que lhes fôr feito o respectivo convite.

14ª — Os proponentes, para garantia da execução dos respectivos contractos e multas a que estiverem sujeitos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que lhes será fornecida pela 3ª secção da mesma sub-directoria, e antes de serem lavrados os respectivos termos, a quantia correspondente a 10 %, sobre o valor total do fornecimento, si a importancia deste fôr até 5:000$000 e mais 5 %, sobre o excedente dessa importancia. Essa quantia lhes será restituida, findo o prazo da vigencia do contracto e mediante prova de terem sido cumpridas todas as condições estabelecidas, não estando os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Da adjudicação dos artigos e dos contractos

15ª — A adjudicação dos artigos, que será feita pelo senhor director geral, caberá ao autor da proposta de menor preço, dentre as apresentadas, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, versando a concurrencia sobre o preço da unidade.

16ª — Em caso de igualdade de condições verificadas entre as propostas, terão, sempre, preferencia os proponentes nacionaes.

17ª — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem, em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

18ª — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, procederá a Directoria Geral a uma nova concurrencia entre os mesmos, que versará sobre o maior abatimento que cada um fizer sobre a offerta empatada, devendo os proponentes em cujas propostas tiver sido verificado o empate apresentar novos preços em cartas fechadas. Si nenhum delles, porém, quizer fazer abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

19ª — O contracto que fôr celebrado em virtude desta concurrencia só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas e obedecerá ás condições abaixo, obrigados os contractantes a fornecer, durante a sua vigencia, pelos preços estabelecidos, qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta repartição, excedente ás estabelecidas no contracto. Fazem parte integrante deste edital todas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na parte relativa á concurrencias e contractos.

20ª — A directoria geral se reserva o direito de julgar, livremente, da idoneidade moral, material e funccional dos concurrentes; de acceitar ou rejeitar parte de uma proposta ou parte de outra ou de outras, de accôrdo com a differença, para menos, nos preços; de reduzir as quantidades indicadas neste edital, por occasião do lavramento dos contractos; de não contractar o fornecimento com qualquer dos concurrentes sem que por esses factos tenham os proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

21ª — Esta concurrencia será encerrada ás 14 horas do dia 13 do mez de março de 1928. O julgamento de idoneidade dos concurrentes será feito no dia ... do mesmo mez, ás .. horas, devendo os interessados comparecer a esse acto, que se realizará na sala da Bibliotheca, desta Directoria Geral, pessoalmente ou representados por procuradores com os necessarios poderes. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas será annunciado mediante publicação no *Diario Official*.

22ª — Na 3ª secção desta sub-directoria, serão prestadas todas as informações pedidas pelos interessados e no Almoxarifado Geral se encontrarão as amostras dos artigos não designados de modo inconfundivel.

23ª — Todas as mercadorias com indicação de "preço C. I. F. Rio", quando procedentes do exterior do paiz, deverão vir consignadas directamente á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação "factura consular e conhecimento de embarque".

Sub-directoria de Contabilidade, 31 de janeiro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Relação do material a ser adquirido em concurrencia para o anno de 1928

GRUPO PARA BANDEIRA

Material de consumo

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1.	Bandeira nacional, com dous pannos (amostra no almoxarifado), uma.....	20
2.	Bandeira nacional, com tres pannos (amostra no almoxarifado), uma.....	20
3.	Bandeira nacional, com quatro pannos (amostra no almoxarifado), uma.....	5
4.	Bandeira (signal) "Serviço Postal", uma.....	6

GRUPO PARA MACHINA DE ESCREVER E SOMMAR

Material permanente

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1.	Apparelho duplicador "Roneo", completo, um...	1
2.	Machina de escrever, "Royal", modelo 10, com carro de 12 pollegadas e 110 espaços, uma...	1
3.	Machina de escrever "Royal", modelo 10 com carro de 14 pollegadas e 130 espaços, uma	2
4.	Machina de escrever, "Continental", sem tabulador, porém com ajustador de columnas, modelo II — 30 c/m de comprimento, 100 letras por linha, uma.....	1
5.	Machina de escrever, "Continental", sem tabulador, porém, com ajustador de columnas, modelo III — 38 c/m de comprimento, 130 letras por linha, uma.....	1
6.	Machina de escrever "Remington", com seus pertences, com tampa, typo 11 B, uma.....	3
7.	Machina de escrever "Remington", com seus pertences, com tampa, typo 12, silenciosa, com carro C, uma.....	3
8.	Machina de escrever "Underwood", modelo 3/12, com tabulador commum, uma	3
9.	Machina de escrever "Underwood", modelo 3/14, com tabulador commum, uma.....	3
10	Machina de escrever "Smith Premier", n. 60, com carro G e tabulador automatico, uma.....	1

11. Machina de somar "Burroughs", 4.304, com capacidade para operações, até 9.000 contos, equipada de mesa de aço com rodas de borracha e com bobina de papel, uma 2
12. Machina de calcular "Marchant electric automatic", 9 x 9 x 18, uma 1

GRUPO DE MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Material de consumo

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Azulejos, brancos de 1ª qualidade, preço por metro quadrado collocado, metro 200
2. Area doce, metro cubico 10
3. Cal virgem, tonelada 6
4. Cal de marisco, tonelada 6
5. Cimento "Atlas", barrica, com 150 kilos, barrica 25
6. Concreto n. 1, metro cubico 6
7. Ladrilhos de ceramica "Nacional" (conforme á amostra), preço por metro quadrado collocado, metro 200

GRUPO DE DIVERSAS INDUSTRIAS

Material permanente

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Caixas para collecta, de ferro fundido, com 0.50 x x 0,38 x 0,22, completas, uma 50
2. Caixas para collecta, de ferro fundido, com 0,87 x 0.38 x 0,26, completas, uma 50
3. Caixas para collecta, de ferro fundido, com duas frentes, suspensas por columnas e consolos, ornamentadas, completa, uma 2
4. Caixas postaes para assignantes, conforme o modelo existente na directoria, em blócos de 10 caixas, com fechaduras cylindricas, com seis chaves, cada fechadura (fechadura marca "Yale", "Corbin" ou similar), (preço C.I.F.-Rio), blóco de 10 caixas 500
5. Cofres nacionaes de ferro, com segredo, medindo: 0.60 x 0,50 x 0,45, marca "Bertha", com uma porta, uma 3
6. Cofres nacionaes de ferro, com segredo, medindo: 0.60 x 0,50 x 0,45, marca "Nacional", com uma porta, um 3
7. Cofres nacionaes de ferro, com segredo, medindo: 0,75 x 0,70 x 0,50, marca "Bertha", com uma porta, um 2
8. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, medindo: 0,75 x 0,70 x 0,50, marca "Nacional", com uma porta, um 2
9. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, medindo: 0,80 x 0,60 x 0,55, marca "Bertha", com uma porta, um 1
10. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, medindo: 0.80 x 0,60 x 0,55, marca "Nacional", com uma porta, um 1
11. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, medindo: 1,00 x 0,70 x 0,60, marca "Bertha", com uma porta, um 1
12. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, medindo: 1,00 x 0,70 x 0,60, marca "Nacional", com uma porta, um 1
13. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, medindo: 1,00 x 0,75 x 0,65, marca "Bertha", com uma porta, um 1
14. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, medindo: 1,00 x 0,75 x 0,65, marca "Nacional", com uma porta, um 1

Material de consumo

Rubrica 4

15. Almofadas para carimbos, bem alcoochoadas, uma 2.000
16. Blócos de aço, gravados, para alicate sinete, par 150
17. Carimbos de borracha, montados em machinas de rotação, para datar, com pertences (amostra no almoxarifado), um 150
18. Carimbos de borracha, sem data, com 10 a 16 palavra, um 20
19. Carimbos de borracha, sem data, com 1 ou 2 palavras (amostra no almoxarifado), um .. 50
20. Carimbos de borracha, sem data, com 3 a 9 palavras (amostra no almoxarifado), um 20
21. Carimbos de metal, com 1 lettra (amostra no almoxarifado), um 150
22. Carimbos de metal, com 2 lettras (amostra no almoxarifado), um 200
23. Carimbos de metal, com 1 palavra (amostra no almoxarifado) um 200
24. Carimbos de metal, com 2 a 4 palavras (amostra no almoxarifado), um 100
25. Carimbos de metal, para datar, pequenos com 0,02 de diametro (amostra no almoxarifado), um 300
26. Carimbos de metal, para registrados (amostra no almoxarifado), um 100
27. Carimbos de aço, gravados com rotação do mesmo metal, para datar, conforme amostra no almoxarifado, um 400
28. Chapas, para caixas de collectas, gravadas, uma. 50
29. Chapas de numeração, para vehiculos officiaes, feita com chapa de metal 9/32, uma 10
30. Chapas, com os dizeres, "Serviço Postal", para identificação de vehiculos, feita com chapa de metal 3/32, uma 10
31. Chaves para caixa de collecta, typo antigo, uma. 200
32. Chaves para caixa de collecta, typo moderno, uma 200
33. Chaves para bolsa de caixas de collecta, uma ... 100
34. Fechadura para caixa de collecta, uma 50
35. Fechadura para bolsa de caixa de collecta, uma. 50
36. Gravação e gravação em par de blocks para alicate sinete, par 100
37. Gravação em collecção de blocks para alicate sinete (collecção de 43 blocks), preço por collecção), uma 100
38. Parafusos para alicate sinete, par 100
39. Placas de ferro esmaltado, para agencias do Correio, dimensões: 50 x 28 c/m (dizeres Agencia Postal), uma 50
40. Sinete de metal, para lacre, com 0,02 de diametro (amostra no almoxarifado), uni 100
41. Typo de estanho, para carimbo de metal, sendo 500 para cada mez do anno (janeiro a dezembro), um 6.000
42. Typo de estanho para 1929-1930, um 40.000
43. Typo de estanho para carimbo, collecção 200

GRUPO PARA CORREARIA E FORRAÇÃO DE AUTOMOVEIS

Material de consumo

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Algodão, em pasta, kilo 30
2. Algodão, em rama, kilo 20
3. Algodãozinho, para forro, metro 50
4. Aniagem, metro 30
5. Atanados, do Rio Grande, com 1,90 x 1,70 cada, um 12
6. Baptiste, metro 50
7. Botões de pressão, nickelados, grosa 20
8. Botões rapidos, grosa 4
9. Brim, pardo, com 0,75 de largura, metro 200
10. Brinzão, para alforges, com 0,75, metro 100
11. Cadarço, com 25 c/m., preto, metro 100
12. Cadarço, com 40 c/m., branco, metro 100
13. Carneiras espichadas, de 1ª qualidade, com 1,00 x 0,90, uma 24
14. Celluloide, em folhas, com 1,40 x 0,60, folha 6
15. Fio "Barbour", (numero a escolher), libra 50
16. Fivelas, estanhadas, uma 100
17. Fivellas, nickeladas, uma 100

18. Ilhozes de latão com 2", um..... 300
19. Linha marca "Urso", n. 0, tubo..... 100
20. Lizarde de couro, para guarnição de mesas, metro 100
21. Lona, branca, para alforges, com 2 metros de largura, metro 50
22. Lona de algodão, com 0,75 de largura, metro.... 100
23. Lona ingleza, impermeavel, com 1,40 de largura, metro 70
24. Lona marrou, com 0,75 de largura, metro..... 100
25. Oleado, para forração de mesas, com 1,40 de largura, metro 20
26. Panno-couro, especial, para forração de automoveis, com 1,40 de largura, metro..... 30
27. Pitões, nickelados, com rosca para ferro, n. 882, um 100
28. Pitões, nickelados, com rosca para ferro, n. 883, um 100
29. Pregos de remate, milheiro 3
30. Saccos de lona, de algodão, com 1,00 x 0,80, ao serviço do Almoxarifado Geral, um..... 1.000
31. Saccos de lona, impermeavel, listrados, acondicionados, de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0.71 x 0,44, pesando 335 grammas (amostra no almoxarifado), um.. 1.000
32. Saccos de lona de algodão, listrados, acondicionados, de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47 x 0,65 (amostra no almoxarifado), um 1.000
33. Tachas de chuliar n. 2, pacote..... 12
34. Tachas de chuliar n. 8, pacote..... 12
35. Toalhas felpudas, Alagoanas, de 1ª qualidade, para mãos, com 1,15 x 0,60 (amostra no almoxarifado), uma 200
36. Torniquetes, nickelados, n. 6, completos, um.... 50
37. "Top Dresnig", preparado, para pintura de couro, lata com 1/8 de gallão..... 12
38. Tussor, para cortinas (conforme amostra), metro 100

GRUPO DE MATERIAL ELECTRICO

Material permanente

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Machina de encerar, marca "Kent", completa, uma 2
2. Aspirador de pó "Electrolux", typo maior, um.. 1

Material permanente

Rubrica 2

3. Roda dentada para machina de elevador "Otis" n. 1, uma.....
4. Roda dentada para machina de elevador "Otis" n. 2, uma..... 1
5. Eixo parafuso sem fim para machina "Otis" numero 1, uma..... 1
6. Eixo parafuso sem fim para machina "Otis" numero 2, uma..... 1

Material de consumo

Rubrica 7

7. Apparelho de illuminação "Ace Globe" de 20" com corrente de dous metros e canapé, um.... 12
8. Box de ferro para tubo, 1/2", um..... 100
9. Buchas de ebonite, uma..... 200
10. Cabo n. 4, para tubo, metro..... 100
11. Caixa de derivação, de porcelana, quatro entradas, rectangulares, uma..... 10
12. Caixa de derivação, de ferro para um interruptor de embutir, uma..... 10
13. Chaves monophasicas para fuziveis rolha, uma. 12
14. Chave triphasiva para fuziveis rolha, uma..... 12
15. Chave triphasica, 60 ampères, uma..... 6
16. Chave triphasica, 200 ampères, uma..... 1
17. Cleats, par..... 200
18. Fio n. 6, para tubo, metro..... 100
19. Fio n. 8, para tubo, metro..... 100
20. Fio n. 10, para tubo, metro..... 100
21. Fio n. 12, para tubo, metro..... 200
22. Fio n. 14, para tubo, metro..... 200
23. Fio flexivel 2 x 18, metro..... 200
24. Fio para campainha, metro..... 200
25. Fio armado em chumbo, 2 x 14, metro..... 200
26. Fio magnetico n. 12, kilo..... 5
27. Fio magnetico n. 14, kilo..... 5
28. Fio magnetico n. 16, kilo..... 5
29. Fio magnetico n. 18, kilo..... 5
30. Fio magnetico n. 20, kilo..... 5
31. Fita isolante de panno, rolo..... 20
32. Fita isolante de borracha, rolo..... 20
33. Fogareiro electrico G. E. 6 ampères, tres graduações, um..... 12
34. Fuziveis cartucho de 20 ampères, um..... 200
35. Fuziveis cartucho de 50 ampères, um..... 50
36. Fuziveis faca de 100 ampères, um..... 50
37. Fuziveis faca de 200 ampères, um..... 10
38. Fuziveis faca de 250 ampères, um..... 6
39. Fuziveis rolha de 15 ampères, um..... 200
40. Fuziveis rolha de 20 ampères, um..... 200
41. Fuziveis rolha de 30 ampères, um..... 200
42. Grampo para fio armado em chumbo, pacote. 10
43. Interruptores pendentes, de metal, um..... 50
44. Lampadas de 32 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma..... 500
45. Lampadas de 50 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou Edison", uma..... 500
46. Lampadas de 100 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou Edison", uma..... 500
47. Lampadas de 200 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma..... 200
48. Lampadas de 300 velas, 1/2 watt, "Philips" "Osram" ou "Edison", uma..... 200
49. Lampadas de 400 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma..... 100
50. Molas para manivela de elevador "Otis", mola.. 20
51. Oleo para transformador, kilo..... 36
52. Pilhas seccas, uma..... 10
53. Plugues para tomadas de pino, um..... 10
54. Plugues para tomadas de rolha, um..... 10
55. Roldanas para fio flexivel, uma..... 200
56. Rosetas para cleats, uma..... 50
57. Supporte com chave, um..... 50
58. Transformadores para campainha G. E., um.... 2
59. Tomadas de embutir, de pino, uma..... 10
60. Tomadas de embutir, rolha, uma..... 10
61. Tubo conduit de 1/2", metro..... 100
62. Tubo de porcelana, 1" x 3/8", um..... 50
63. Tubo de porcelana, 4" x 3/8", um..... 30
64. Ventiladores oscillantes de 8", G. E., um..... 12
65. Ventiladores oscillantes de 16", G. E., um..... 12

GRUPO PARA MARCENARIA, MOVEIS E MADEIRAS

Material permanente

Rubrica 1.

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Archivos de aço "Globe Wernicke", tamanho de Officio, com 4 gavetas, com as seguintes dimensões: largura 0,45, altura 1,37 e fundo 0,62, um 1
2. Archivos de aço "Globe Wernicke", tamanho de carta, para fichas, com 4 gavetas, com as seguintes dimensões: largura 0,37, altura 1,37 e fundo 0,62, um..... 2
3. Archvios de aço "Globe Wernicke", tamanho ficha: 6 x 9 com 6 gavetas duplas para vales postaes, com as seguintes dimensões: largura 0,53, altura 1,34 e fundo 0,70, um..... 2
4. Armario de peroba escura, medindo: 2 metros de altura, 1,10 de largura e 0,40 de profundidade, porta e prateleiras de madeira, um.. 20
5. Cadeiras, typo "Austriaco", fabrico nacional, uma 100
6. Mesa de peroba de Campos, comprimento 1,20, largura 0,70, altura 0,80, espessura do aro 0,15, gaveta 0,11, quadro do pé 0.07, tampo 0,025, desenho nas officinas, uma..... 10
7. Secretaria americana, com 8 gavetas e planchetas, caixa de cima com "Ridau", duas gavetinhas e escaninhos no tamanho 1,50 x 0,90, feita de peroba de Campos e forros de cedro, uma 6

Material de consumo

Rubrica 4.

8. Balaustrinhas, de peroba de Campos, com 5 c/m x x 1", côr de canella clara, uma..... 200
9. Batentes, de peroba de Campos, metro..... 200
10. Cimalha, de peroba de Campos, 3", metro..... 50
11. Cordões, com dous bitês, de peroba de Campos, metro..... 100
12. Couçoeiras, de peroba de Campos, com 8 metros, uma..... 12
13. Couçoeiras, de pinho do Paraná, com 14 pés, em folhas de 4, uma..... 40
14. Couçoeiras, de pinho do Paraná, com 14 pés, em folhas de 5, uma..... 40
15. Couçoeiras, de pinho do Paraná, com 14 pés, em folhas de 6, uma..... 20
16. Frisos, de peroba de Campos, com 5m x 10 c/m x x 3 c/m, uma..... 200
17. Meias-couçoeiras, de peroba de Campos com 5 metros, uma..... 20
18. Moldura, de peroba de Campos, com 1", metro... 100
19. Moldura, de peroba de Campos, com 2", metro... 100
20. Moldura, de peroba de Campos, com 3", metro... 50
21. Pernas de serra, com 3 x 5 metros, de peroba rosa, uma..... 20
22. Pernas de serra, de 4 x 5 metros, de peroba rosa, uma..... 60
23. Pernas de serra, de 5 x 5 metros, de peroba rosa, uma..... 60
24. Pernas de serra, de 7 x 10 x 5 metros, de peroba rosa, uma..... 20
25. Pernas de serra, com 10 x 10 x 5 metros, de peroba rosa, uma..... 20
26. Taboas de cedro, com 50 c/m x 1 c/m x 5 metros, uma..... 50
27. Taboas de cedro, com 50 c/m x ½" x 5 metros, uma..... 40
28. Taboas de cedro, com 50 c/m x 0 3/4" x 5 metros, uma..... 30
29. Taboas de cedro, com 50 c/m x 1" x 5 metros, uma..... 50
30. Taboas de cedro, com 50 c/m x 2" x 5 metros, uma..... 12
31. Taboas de cedro, com 50 c/m x 1/4 x 5 metros, uma..... 10
32. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 1 c/m x 5 metros, uma..... 50
33. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 3 c/m x 5 metros, uma..... 16
34. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 4 c/m x 5 metros, uma..... 10
35. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 5 c/m x 5 metros, uma..... 10
36. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 6 c/m x 5 metros, uma..... 12
37. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 1/2" x 5 metros, uma..... 40
38. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 3/4 x 5 metros, uma..... 30
39. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x x 1" x 5 metros, uma..... 50
40. Taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1" x 16 pés, apparelhadas nas duas faces e macheadas, uma..... 100
41. Taboas de pinho do Paraná, com 50 c/m x 3/4 x 16 pés, apparelhadas nas duas faces e macheadas, uma..... 100
42. Taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 3/4 x x 16 pés, uma..... 50
43. Taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1" x x 16 pés, uma..... 50
44. Taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1 1/4 x x 16 pés, uma..... 90
45. Taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 2" x 16 pés, uma..... 10
46. Taboas largas de canella para andaime, de 1ª qualidade, uma..... 100

GRUPO PARA TYPOGRAPHIA

Material permanente

Rubrica 2

Numero de ordem Artigos — Unidade — Quantidade.

1. Machina typographica de cylindro, marca "auto-plano", modelo D, da fabrica Automatic, Allemanha, para impressão de envelopes, facturas, cartões commerciaes, etc., formato do papel até 240 x 330 m/m, tiragem por hora, com papel fino "Florpost", ca. 2.000 exemplares enveloppes ca. 2.000 — 2.500, com margeador automatico pneumatico, tiragem cylindrica com 2 rolos dadores, 2 jogos de rolos sem massa, molde para fundir rolos, duas ramas para fechar formas, conta-folhas, movimento por meio de motor electrico, com motor de 220 volts e 50 cyclos, machina completa com todos os pertences, inclusive montagem nas officinas (preço C. I. F. Rio), uma..... 1
2. Machina automatica para cortar papel marca "Seybold", tamanho do córte 50 polegadas, motor electrico conjugado na propria machina, quatro faccas, apparelho para amolar as facas, inclusive pedras de reserva, incluindo a montagem nas officinas da directoria (preço C. I. F. Rio), uma..... 1
3. Machina para grampear, marca "Morrison Perfection", n. 3J, movida a motor electrico conjugado na propria machina, preço inclusive montagem nas officinas da directoria (preço C.I.F.-Rio), uma..... 1
4. Machina typographica de cylindro, modelo "Planeta Fixia", D, 5ª de "Dresden Leipziger Schnellpressenfabriek Coswig, Allemanha. Interior da rama 67 x 95 cms; ultimo e mais aperfeiçoado modelo, *com a base e as guias fundidas em um só block;* movimento do carro sobre rolos em quatro trilhos, excellente tintagem cylindrica com 2 rolos dadores; graduação da distribuição da tinta lateral, faca flexivel no tinteiro, esquadro automatico para dous margeadores, batedor das folhas em tres lados na mesa de sahida, contador das folhas, corta folhas, 2 jogos de rolos sem massa, 2 moldes para fundir os rolos, 2 ramas grandes e 1 dita pequena para fechar a forma, 1 taboa para collocar a forma; movimento por meio de força motriz com motor de 220 volts, 50 cyclos, com reostato e controle para graduar a velocidade da machina por cerca de 40 %, preço inclusive montagem nas officinas da directoria (preço C.I.F.-Rio), uma..... 1
5. Prensa para dourar, dos fabricantes "Mausfeld", modelo B. I. O., tamanho da platina de pressão 30 x 40 cms., com esquadro para marcação, graduação da pressão, aquecimento a gaz, movimento manual, inclusive montagem nas officinas da directoria (preço C.I. F. Rio), uma..... 1

Material de consumo

Rubrica 4

6. Agulhas de gancho para machina de costurar "Preusse", uma..... 150
7. Agulha de costurar para machina "Preusse", uma..... 100
8. Agulhas furadeiras para machina "Preusse", uma..... 50
9. Anilina azul, allemã, para pautação, kilo..... 2
10. Anilina encarnada, allemã, para pautação, kilo. 2
11. Anilina roxa, allemã, para pautação, kilo..... 1
12. Anilina verde, allemã, para pautação, kilo..... 1
13. Arame para machina de grampear, n. 20 (rolo com 2 kilos), rolo..... 12
14. Arame para machina de grampear, n. 22 (rolo com 2 kilos), rolo..... 12
15. Arame para machina de grampear, n. 26 (rolo com 2 kilos), rolo..... 6
16. Armario com gaveta para guardar typos de bronze, da douração, da Fabrica Edmundo Koch, um..... 1
17. Bobinas de cadarço com 8 m/m de largura e 35 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma..... 50
18. Bobina de cadarço com 12 m/m de largura e 35 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma..... 50
19. Bobina de cadarço com 15 m/m de largura e 35 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma..... 50
20. Breu de Hespanha, kilo..... 20

21. Brim cinzento, para capa de livros, com 0,70 de largura, metro 1.000
22. Cabeceados verde e amarello, metro 300
23. Cadarço com 25 m/m de largura, metro. 1.000
24. Cadarço de linho, com 20 m/m de largura, metro 200
25. Cadarço de linho, com 45 m/m de largura, metro 50
26. Cadarço elastico, com 25 m/m de largura, metro 30
27. Carneira para capa de livros (cada uma com com 6 pés), uma 24
28. Cartolina em cores, com 0,55 x 0,73 com 60 kilos a resma, com 500 folhas, (preço C. I. F. Rio), resma 100
29. Cartolina-marfim, com 0,55 x 0,73 com 60 kilos a resma, com 500 folhas, (preço C. I. F. Rio), resma 50
30. Collecção de fios de metal, fino, de 3 pontos, collecção 3
31. Collecção de fios de metal, double, de 3 pontos, collecção 3
32. Collecção de fios de metal, balanço, de 3 pontos, collecção 2
33. Collecção de lingothes, corpo 6, collecção. . . . 2
34. Collecção de ingothes, corpo 12, collecção. . . . 2
35. Collecção de bigodes de 3 pontos, collecção. . 1
36. Compasso pequeno com mola chata, um. 1
37. Dextrina, especial, kilo 10
38. Dobradeiras para encadernador, uma 12
39. Dobradeira completa para o formato 192 x x 130 m/m para a machina de fazer enveloppes, do fabricante Ernst Fischer, uma 1
40. Escova pequena, de cabello, uma. 1
41. Faca para cortar ouro, uma. 1
42. Faca de forma para cortar os enveloppes, no formato 192 x 130 m/m, uma. 6
43. Fios systematicos pontilhados n. 11.502, do catalogo "D. Stempel A. G.", kilo. 5
44. Linha "Barbour", n. 16, tres cordas, carretel. 50
45. Linha "Barbour" n. 30, tres cordas, carretel. 50
46. Marroquim, pelles com 8" (cada pelle com 8 pés), pelle 24
47. Massa, extra-forte, allemã, para rolos, acondicionada em latas, marca "Victoria", kilo. 300

MATERIAL PARA DOURAÇÃO

Typos de bronze para dourar na prensa

Do catalogo de Edmundo Koch:

48. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos n. 3.444, uma 1
49. Fonte typo bronze com 100 lettras e 30 algarismos n. 3.447, uma 1
50. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 3.450, uma 1
51. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 3.600, uma 1
52. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 3.603, uma 1
53. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 4.006, uma 1
54. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 4.008, uma. 1
55. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 4.010, uma 1
56. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 4.013, uma. 1
57. Fonte typos bronze com 100 lettras e 30 algarismos, n. 3.471, uma 1
58. Fonte typos bronze com 200 lettras e 30 algarismos, n. 4.729, uma 1
59. Fonte typos bronze com 200 lettras e 30 algarismos, n. 4.730, uma 1
60. Fonte vinhetas n. 508, uma 1
61. Filhetes B. F. 1., um 1

Typos de bronze para dourar mão

Do Catalogo de Edmundo Koch:

62. Compondedores n. 138, um 1
63. Compondedores n. 139, um 1
64. Folhas de ouro legitimo, com 80 x 80 m/m, de 22 kilates, para douração, folha. 5.000
65. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos n. 11.207, uma 1
66. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos, n. 11.209, uma 1
67. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos, n. 11.230, uma 1
68. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos, n. 11.231, uma 1
69. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos n. 11.316, uma 1
70. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos n. 11.319, uma 1
71. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos n. 11.322, uma 1
72. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos n. 11.332, uma. 1
73. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos n. 11.303, uma. 1
74. Fonte typos bronze com 100 lettras e 25 algarismos n. 11.308, uma. 1
75. Filhete de rolo com uma armação n. 427, um. . 1
76. Filhete de rolo com uma armação n. 429, um. . 1
77. Filhete de rolo com uma armação n. 418, um. . 1
78. Filhete de rolo com uma armação n. 61, um. . . 1
79. Filhete de rolo com uma armação n. 62, um. . . 1
80. Peças de flores n. H. 4.830, uma. 3
81. Peças de flores n. H. 762, uma. 1
82. Peças de flores n. H. 809, uma. 2
83. Panno de pautar para a machina de pautar "Will", um 1
84. Panno de pautar para a machina de pautar "Reinhard", um 1
85. Panno preto, inglez, lustroso, para forração de livros, com 90 c/m de largura (preço C. I. F. Rio), metro 2.000
86. Panno "Victoria" para encadernação, com 0,91 de largura (marca "Latherode") (preço C. I. F. Rio), metro 2.000
87. Papel aspero, branco A. A. com 24 kilos a resma (preço C. I. F.), resma. 1 000
89. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 112 c/m e o comprimento de 5.000 metros (preço C. I. F. Rio), bobina 200
90. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros (preço C. I. F. Rio), bobina 600
91. Papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 55 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 65 c/m e o comprimento de 5.000 metros (preço C. I. F. Rio), bobina. 100
92. Papel assetinado de 1ª qualidade, branco A. A., com 80 kilos a resma, resma. 50
93. Papel assetinado de 1ª qualidade, branco, B. B., com 16 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma 1.500
94. Papel assetinado de 1ª qualidade, branco B. B., com 24 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma 3.000
95. Papel assetinado de 1ª qualidade, branco B. B., com 36 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma 2.000
96. Papel assetinado de 1ª qualidade, em côres, B. B., com 36 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma 200
97. Papel de seda, branco, resma. 4
98. Papel registro de 1ª qualidade, A. A., para o fabrico de livros, com 60 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma. 100
99. Papel registro "Ruby-Bond", A. A., com 60 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F. Rio), resma 100
100. Papel registro "Ruby-Bond", B. B., com 36 kilos a resma de 500 folhas, (preço C. I. F. Rio), resma 100
101. Papel registro, de 1ª qualidade, B. B., com 30 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma 200
102. Papel registro, de 1ª qualidade, B. B., com 36 kilos a resma, (preço C. I. F. Rio), resma 100

103. Papel branco, de linho "Ruby-Bond", B. B., com 24 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma 100
104. Papel branco, de linho "Official 100 A. I.", de 58 x 46, com 12 kilos a resma, com 500 folhas (preço C. I. F. Rio), resma..... 50
105. Papel apergaminhado, para o fabrico de enveloppes, formato A. A., com 30 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F. Rio), resma. 1.000
106. Papel manilha, amarello, especial, para o fabrico de enveloppes, formato A. A., com 30 kilos a resma (preço C. I. F. Rio), resma 500
107. Papel marmore, sortido (tamanho 46 1/2 x x 78 c/m. folha..... 5.000
108. Papel para capas, em côres, com 0,75 x 1,00, resma com 400 folhas e peso de 45 kilos a resma, resma 50
109. Papel para rotulo de livros, folha..... 1.000
110. Papel para rotulo de livros, imitação couro (tamanho 50 1/2 x 69 1/2), folha..... 1.000
111. Papelão "Hamburguez" fardo com 250 kilos, numeros diversos, fardo 50
112. Percalina para encadernação, com diversas côres, marca "Atlas", 0m 0,91 de largura (preço C. I. F. Rio), metro..... 1.000
113. Percalina extra-forte "Beaver", para o fabrico de rotulos (conforme amostra), (preço C. I. F. Rio), metro quadrado..... 50.000
114. Prensa de madeira, com rosca de ferro de 50 centimetros, uma 1
115. Quadrados sortidos, corpo 6, chumbo, kilo.... 5
116. Quadrados sortidos, corpo 8, chumbo, kilo.... 5
117. Quadrados sortidos, corpo 10, chumbo, kilo.... 5
118. Quadrados sortidos, corpo 12, chumbo, kilo.... 5
119. Quadrados corpo 18, kilo..... 5
120. Quadrados corpo 20, kilo..... 5
121. Quadrados corpo 24, kilo..... 5
122. Quadrados corpo 36, kilo..... 5
123. Quadrados corpo 48, kilo..... 5
124. Rolos de borracha "Reinhard", um..... 8
125. Rodizos numerador com seis algarismos, um... 12
126. Sortimentos de espaços e quadrados de bronze, para typos de bronze, para dourar na mão prensa, um 10
127. Sortimentos de espaços e quadrados de bronze, para typos de bronze, para dourar manual, um 10
128. Talco de Veneza, kilo..... 5
129. Tinta amarello-chromo, kilo..... 20
130. Tinta azul-bronze, kilo..... 20
131. Tinta branco-prata, kilo 50
132. Tinta preta, para obras, do fabricante "Geb Hartusann" especial, kilo 400
133. Tinta verde-verdiano, kilo..... 10
134. Tinta vermelho-laccá, kilo..... 50
135. Tinta verniz-branco, para impressão, galão.... 4
136. Tubos de fios, n. 36, dos fabricantes "Preusse", tubo 100
137. Tubos de fios, n. 20, dos fabricantes "Preusse", tubo 100
138. Tubos de fios, n. 16, dos fabricantes "Preusse", tubo 100

Nota — Os papeis assentinados devem ser de massa bem clara e prestar-se tanto para impressão como para escrever; estes e os de registro para fabrico de livros, não devem conter madeira e a embalagem de todos os papeis ser a mais perfeita possivel.

GRUPO PARA PAPELARIA

Materiall de consumo

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Alfinetes nacionaes de 1ª qualidade em caixas de folha com 50 grammas, peso liquido, sortidos (amostra no almoxarifado), caixa.... 200
2. Alfinetes nacionaes de 1ª qualidade em caixas de folha com 100 grammas, peso liquido, sortidos (amostra no almoxarifado), caixa. 100
3. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, dimensão: 0,17 comprimento, 0,18 de largura, um 100
4. Bobina de papel, aspero, para machina de calcular, uma 100
5. Borracha "Union", de Eberhard Faber, n. 210, para dous usos, uma..... 300
6. Brochura, alphabetada, em papel "Hollanda", n. 5, formato: 0,40 x 0,265 com 50 fls., modelo 486, uma 50
7. Caderneta para carteiro em papel A. A. assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, branco, com 100 fls. numeradas, timbrada, ao alto de cada fl., "Serviço postal", bem como na capa, formato: 0,18 x 0,13, uma..... 100
8. Caneta "Eagle-Pencil", n. 1, duzia 100
9. Caneta "Eagle-Pencil", n. 2, duzia..... 50
10. Caneta de madeira n. 303, duzia..... 150
11. Colchetes para papeis, "The Holmes Bool & Haydens Co.", ns. 1, 2, 3 e 4, caixas com 100 colchetes (amostra no almoxarifado), caixa 3.000
12. Colchetes para papeis, "The Holmes Bool & Haydens Co.", ns. 5, 6, caixas com 100 colchetes, caixa 1.000
13. Enveloppes (mod. 406), medindo: 0,25 x 0,20, em papel "Krafel" de 1ª (com 0,93 x 1,30, resma com 40 kilos), impresso, cento..... 20
14. Enveloppes (mod. 407), medindo: 0,27 x 0,19, em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 20
15. Enveloppes (mod. 409 A), medindo: 0,10 x x 0,15, em papel B. B., assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, impresso, cento..... 20
16. Enveloppes (mod. 410), medindo: 0,24 x 0,12, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, cento..... 500
17. Enveloppes (mod. 411), medindo: 0,24 x 0,12, em papel "Krafel" de 1ª (com 0,93 x 1,30, com 40 kilos a resma), impresso, cento.... 100
18. Enveloppes (mod. 411 A), medindo: 0,24 x x 0,12, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, cento..... 50
19. Enveloppes (mod. 413), medindo: 0,11 x 0,27, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 10 kilos a resma, impresso, cento..... 20
20. Enveloppes (mod. 415), medindo: 0,22 x 0,16, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 25
21. Enveloppes (mod. 423 A), medindo: 0,18 x 0,19, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 20
22. Enveloppes (mod. 424), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 20
23. Enveloppes (mod. 427), medindo: 0,13 x 0,105, em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 20
24. Enveloppes (mod. 429), medindo: 0,13 x 0,105, em papel assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento 20
25. Enveloppes (mod. 430), medindo: 0,13 x 0,105, em papel B.B., assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 10
26. Enveloppes (mod. 431), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 10
27. Enveloppes (mod. 433), medindo: 0,15 x 0,10, em papel téla, encorpado, forrado, impresso, cento 20
28. Enveloppes (mod. 434), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 10
29. Enveloppes (mod. 435), medindo: 0,32 x 0,24, em papel assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, impresso, cento 10
30. Enveloppes (mod. 436), medindo: 0,32 x 0,24 em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, impresso, cento..... 10
31. Enveloppes (mod. 439), medindo: 0,28 x 0,20, em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 10
32. Esponjas, finas, superiores, (amostra no almoxarifado), uma..... 80

33. Esponjeiras, de vidro, com esponja (amostra no almoxarifado), uma..... 100
34. Fita preta "Alpaca Original" (allemã), para machinas: "Underwood", "Remington" ou "Royal" (amostra no almoxarifado), uma.. 100
35. Fita preta (Nacional), para machinas Underwood", "Remington" ou "Royal", da "Helios", uma 100
36. Gomma-arabica, em grão, clara escolhida, kilo 100
37. Gomma-arabica "Sardinha" (vidro contendo 250 grammas), com capsula e pincel, vidro..... 1.600
38. Gomma-arabica "Guanabara" (vidro contendo 250 grammas) com capsula e pincel, vidro 500
39. Gomma-arabica "Excelsior" (vidro contendo 250 grammas) com capsula e pincel, vidro..... 500
40. Gomma dextrina, em pacotes com 500 grammas, kilo 100
41. Indices, estreitos, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, modelo: 0,14 x 0,30 com 30 folhas, um..... 200
42. Lacre, grosso, encarnado, "Brasil" (amostra no almoxarifado), kilo..... 15.000
43. Lacre, grosso, encarnado, "Guanabara", (amostra no almoxarifado), kilo..... 15.000
44. Lacre "Sardinha", para escriptorio, diversos typos e côres, kilo..... 15.000
45. Lapis, tinta "Zenith", n. 9.018, duzia..... 50
46. Lapis, preto "Fahr", n. 2, duzia..... 50
47. Lapis, azul "Fahr", n. 200, duzia..... 50
48. Lapis "Dixons", de côr "Best", n. 818 B & B — bicolor, duzia..... 50
49. Lapis, "J. Faber", grosso, azul n. 862, duzia..... 100
50. Lapis, "J. Faber", vermelho n. 862, duzia.... 100
51. Lapis "J. Faber", preto com letreiro dourado, ns. 2 ou 3 (conforme o pedido), duzia.... 1.000
52. Lapis, preto ns. 2 e 3 (Nacional) da fabrica A. O. Maia & Comp., duzia..... 600
53. Lapis tinta "Radium", n. 8.500 (A. W. Faber", duzia 300
54. Lapis cópia n. 3, (Nacional), da fabrica A. O. Maia & Comp., duzia..... 300
55. Livro-copiador, para papel polygrapho para registrados, com 100 folhas, numeradas, em papel assentinado B. B., de 1ª com 24 kilos a resma, um..... 20.000
56. Livro em papel A. A. assetinado, de 1ª, com 40 kilos, a resma, com 100 folhas, numeradas, com capa de papel-couro, forte, n. 207, timbrado "Serviço Postal" ao alto de cada folha, formato 0,24 x 0,18, um..... 500
57. Livro em papel "Fiume" assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, com 25 folhas, numeradas, um 300
58. Livro em papel "Fiume" assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, com 50 folhas numeradas, modelo 489, um..... 500
59. Livro em papel "Fiume" assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, com 100 folhas, numeradas, modelo 490, um..... 600
60. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, com 150 folhas, numeradas, modelo 491, um..... 300
61. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, com 200 folhas numeradas, modelo 492, um..... 400
62. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, com 25 folhas numeradas ,com capa de panno preto, forte, modelo 494, um..... 150
63. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, com 50 folhas, numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 495, um..... 300
64. Livro em papel "Meio-Hollanda", assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, com 100 folhas, numeradas, com capa de panno preto, forte modelo 496, um..... 500
65. Livro em papel "meio-Hollanda", assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, com 150 folhas numeradas, modelo 497, um..... 400
66. Livro em papel "meio-Hollanda", assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, com 200 folhas numeradas, modelo 498, um..... 300
67. Machina allemã "Universal", de numerar, com 5 a 6 rodas em partes iguaes: dimensão dos caracteres: 5 m/m, com 5 movimentos, uma 10
68. Papel almasso, de 1ª, pautado e timbrado, em meias folhas, para officio de agencia, resma com 400 folhas e 3 kilos de peso (amostra no almoxarifado),: resma..... 500
69. Papel almasso, de 1ª, pautado e timbrado nas duas paginas "Serviço Postal", resma com 400 folhas inteiras e 6 kilos de peso, resma 500
70. Papel diplomata, de linho "Royal Vellum", com 10 kilos, a resma com diversos timbres, sem pauta, caixa com 100 folhas, caixa.. 60
71. Papel "Krafet", com 1,16 x 0,74, resma com 100 folhas, peso da resma 30 kilos, para acondicionamento, resma 300
72. Papel mata-borrão, "Azoca", com 0,52 x 0,72, com 120 libras á resma, com 500 folhas (amostra no almoxarifado), folha..... 10.000
73. Papel mata-borrão, fino, em côres, com 38 libras á resma de 500 folhas, 57 1/2 x 44 1/2, marca "Eskvale", folha 5.000
74. Papel para certidão, apergaminhado, com 30 kilos á resma, com 33 linhas, timbrado "Serviço Postal", em ambas as paginas, resma com 400 folhas inteiras, resma.... 10
75. Papel conta-corrente, apergaminhado, com 30 kilos a resma, com 400 folhas inteiras, resma 10
76. Papel parafinado, para mimiographo "Dermatype Stencil" n. 960, caixa..... 10
77. Papel para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, marcado "Serviço Postal", em meias folhas, resma..... 200
78. Papel para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, timbrado, para a directoria ou administração, em folhas inteiras, resma com 400 folhas (amostra no almoxarifado), resma 400
79. Papel polygrapho, azul, fino, "Molly Kopi", caixas com 100 folhas, caixa..... 25
80. Papel polygrapho, azul, fino, "Derby", caixas com 100 folhas, caixa..... 500
81. Papel polygrapho, azul, fino, marca "Davico", caixa com 100 folhas, caixa..... 100
82. Papel polygrapho, azul, fino, "Ellams Pencil", de uma face, formato almasso, em caixas de 100 folhas, caixa 50
83. Papel polygrapho, azul, fino, "Helios", em caixas com 100 folhas, caixa..... 100
84. Papel quadriculado "Hollanda", 0,90 x 0,76, folha 50
85. Papel fita "Imperial", em pegas de 10 metros, peça 2
86. Pasta de oleado com 0,30 x 0,20, uma..... 20
87. Pennas de bronze marca "Omega" para cópias em carbono, uma 10
88. Pennas "Esterbrock", n. 048 (côr natural), caixa 100
89. Penna "Esterbrook" n. 072, caixa..... 100
90. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixas com 72 pennas, caixa..... 50
91. Pennas "D. Leonardt" n. 516 Gilt, caixas com 100 pennas, caixa 200
92. Pennas "Geo W. Hughes" n. 187 e 426, caixas com 100 pennas, caixa..... 400
93. Pennas "Mailai" n. 12, caixas com 100 pennas, caixa 200
94. Pennas "M. Turner" G., caixas com 100 pennas, caixa 50
95. Pennas "Perry" n. 120, caixas com 100 pennas, caixa 200
96. Raspadeiras-canivete "Rodger & Sons", com cabo de madeira P. 571, uma..... 100
97. Regoas de borracha, com 0,50 "J. Faber", uma 30
98. Regras de borracha, com 0,70 "J. Faber", uma 20
99. Tinta nacional, preta, "Atlas" (vidro contendo 500 grammas), vidro 50
100. Tinta nacional, preta, "Guanabara" (vidro contendo 500 grammas), vidro. 800
101. Tinta nacional, preta, "Sardinha" (vidro contendo 500 grammas), vidro..... 800
102. Tinta nacional, preta, "Excelsior" (vidro contendo 500 grammas), vidro..... 200
103. Tinta nacional, carmim, "Atlas" (vidro contendo 200 grammas), vidro..... 50
104. Tinta nacional, carmim "Guanabara" (vidro contendo 200 grammas), vidro 100
105. Tinta nacional, carmim "Sardinha" (vidro contendo 200 grammas), vidro"..... 200

106. Tinta nacional, "Sardinha" para carimbos de borracha, com diversas cores (vidro contendo 30 grammas), vidro 500
107. Tinta nacional "Excelsios", para carimbos de borracha com diversas cores (vidro contendo 30 grammas), vidro 500
108. Tinta nacional, "Silt", verde, encarnada e violeta (vidro contendo 25 grammas), vidro 500
109. Tinta nacional, preta para carimbos de metal (lata com meio kilo), lata 1.000
110. Tinta nacional, preta para carimbo de metal (lata de meio kilo), marca "Guanabara", lata 500
111. Tinta nacional, para escrever em comprimidos, marca "Silt" (lata contendo 25 comprimidos), lata 150
112. Tinta nacional, para escrever em comprimidos, marca "Silt" (lata contendo 100 comprimidos), lata 450
113. Tinteiro "Paragons" duplos n. 160, um 30
114. Tinteiro "Paragons" simples n. 150, um 20
115. Tinteiro de vidro, com tampa, de metal, base de 6 centimetros quadrados; altura de 6 centimetros e capacidade para 30 grammas, um 20
116. Tympano, de metal, movido a corda (amostra no almoxarifado), um 10

Nota — Acham-se no almoxarifado geral as amostras dos caracteres dos envelopes.

Rubrica 6

117. Benzina, para limpeza de machinas de escrever (vidro contendo 250 grammas), vidro. 50
118. Pinceis para machina de escrever, um 12

GRUPO DE MATERIAL PARA AUTOMOVEIS

Material Permanente

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Auto-caminhão "Saurer" de tres toneladas 3 B. H., ultimo modelo, com motor de 52 H. P., a cardan, rodas de discos de aço, simples na frente e duplos atraz, incluindo rodas sobresalentes com pneu, com partida e illuminação electrica, bomba automatica para encher pneumaticos, contador kilometrico, relogio, cabine para chauffeur, para-brisa movel e capota, carrosserie especial de madeira, coberta com toldo, estribos trazeiros, jogo de ferramentas e sobresalentes, (preço C. I. F. Rio), um 1
2. Auto-caminhão "Saurer" de 5 toneladas, ultimo modelo, com motor de 75 H. P., a cardan, completo, carrosserie de perola, cabine de chauffeur, para-brisa movel, capota de lona impermeavel, equipado com motor de arranque, para a partida, illuminação electrica, jogo de ferramentas e de sobresalentes, (preço C. I. F. Rio), um 1
3. Tricycles marca "Durey", completos, com caixa apropriada, ao transporte de correspondencia (preço C. I. F. Rio), um 4
4. Voiturettes "Ford" completas, com partida, ultimo modelo com carrosseria apropriada ao serviço de coleta, uma 6

MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica 6

Artigos diversos

5. Accumulador, para automoveis, de 6 volts, 90 ampéres (para arranco), um 6
6. Accumulador, para automoveis, de 12 volts, 60 ampéres (para arranco), um 2
7. Accumulador, para automoveis, de 12 volts, 185 ampéres (para arranco), um 1
8. Aluminio em chapas, listadas com 1,80 x 0,60, uma 6
9. Aros de borracha, macissos, com 720 x 120, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um. 32
10. Aros de borracha, macissos, com 750 x 120, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um 8
11. Aros de borracha, macissos, com 770 x 140, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um 2
12. Aros de borracha, macissos, com 850 x 160, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um 12
13. Arruelas de aço, de pressão com 6 m|m, uma. 300
14. Arruelas de aço, de pressão com 8 m|m, uma. 300
15. Arruelas de aço, de pressão com 9 m/m, uma. 300
16. Arruelas de aço, de pressão com 10 m/m, uma. 300
17. Arruelas de aço, de pressão com 12 m/m, uma. 300
18. Arruelas de aço, de pressão com 14 m/m, uma. 300
19. Arruelas de ferro, com 3/16, uma 100
20. Arruelas de ferro, com 3/8, uma 100
21. Arruelas de ferro, com 5/8, uma 100
22. Arruelas de ferro, com 7/8, uma 100
23. Arruelas de ferro, com 1/4", uma 100
24. Arruelas de ferro, com 3/4, uma 200
25. Arruelas de ferro, com 1/2, uma 100
26. Arruelas de ferro, com 1", uma 100
27. Arruelas de ferro, com 2", uma 100
28. Arruelas "Michelin", uma 100
29. Buchas de ferro fundido, especial, para molas, kilo 400
30. Buzina "Glaxon", n. 3, uma 6
31. Buzina com 6 volts, do fabricante "Sparton", marca "Safety First", uma 12
32. Buzina "Bosch" com 6 volts, uma 2
33. Capachos de côco, para "Voiturette" "Ford", um 24
34. Capacho de côco, para "Saurer", um 6
35. Cabos para magneto, com 2 capas, metro 100
36. Camaras de ar, com 28 x 1 1|2 "Michelin", uma. 20
37. Camaras de ar, com 28 x 3, "Michelin Cable", uma 15
38. Camaras de ar, com 30 x 3 "Michelin Cable", uma 30
39. Camaras de ar, com 30 x 3 1|2 "Michelin Cable", uma 70
40. Camaras de ar, com 32 x 4 1/2 "Michelin Cable", uma 20
41. Camaras de ar, com 820 x 120 "Michelin Cable", uma 12
42. Camaras de ar, com 880 x 120 "Michelin Cable", uma 32
43. Camaras de ar, com 895 x 135 "Michelin Cable", uma 6
44. Castanhas completas, para magneto, inclusive molla, uma 3
45. Cantoneiras de aluminio, listado, de 5/8 x 7/8, metro 20
46. Collecções de ferramentas, para "Ford", de accôrdo com o ultimo catalogo, collecção 2
47. Contra-pinos com 1" x 1/16, grosa 6
48. Contra-pinos com 1" x 3/32, grosa 6
49. Contra-pinos com 2 x 3/32, grosa 6
50. Contra-pinos com 2 x 5/32, grosa 6
51. Contra-pinos, com 2" x 1/16, grosa 6
52. Contra-pinos com 2" x 3/16, grosa 6
53. Contra-pinos com 2" x 1/8, grosa 6
54. Corrente com 35 x 12 m/m, com 2 metros 1/2 cada, par 2
55. Corrente com 40 x 20 m/m, com 3 metros, cada, par 3
56. Corrente com 45 x 25 m/m, com 3 metros, cada, par 3
57. Corrente com 50 x 22 m/m, com 3 metros, cada, par 3
58. Coures para ambreagem, com 60 x 130, um 6
59. Discos de aço, para carros "Dietrich", 20 H. P., typo G. J. B., um 100
60. Discos de bronze, para carros "Dietrich", 20 H. P., typo G. J. B., um 100
61. Discos de ambreagem, para auto. "Fiat", typo antigo, de 36 H. P., jogo 1
62. Discos de ambreagem para auto, "Fiat", typo antigo, de 45 H. P., jogo 4

63. Dispositivos para magnetos "Bosch", um.....
64. Espanadores de pennas, um.....
65. Fio para installação de autos, isolamento de borracha e capa de algodão impregnado, com 3 m/m, metro.....
66. Graxa patente n. 3, "Texas", kilo.....
67. Interiores para camaras de ar, um.....
68. Juntas metallicas, com 48 m/m, uma.....
69. Juntas metallicas, com 52 x 7 m/m, uma....
70. Juntas metallicas, com 63 x 7 m/m, uma....
71. Juntas para velas de carros europeus, uma....
72. Lampadas para pharol, de 6 e 12 volts, com 1 e 2 polos, uma.....
73. Lampadas para lanterna, de 6 e 12 volts, com 1 e 2 polos, uma.....
74. Limpador manual "Outlook", para para-brisa, um.....
75. Lona para freio, com 45 x 65 m/m, metro.....
76. Lunete "Michelin", carta.....
77. Irradiadores para auto-caminhão "Saurer", de 3 toneladas, typo moderno, um. .....
78. Massa "Murphi" ou "Valentine", para apparelho de pintura, em latas de duas libras, lata.....
79. Molas dianteiras para auto-caminhão "Berliet", de 3 1/2 toneladas, par.....
80. Molas dianteiras, para auto-caminhão "Diefrich", de 2 toneladas, par.....
81. Molas dianteiras para auto-caminhão "Saurer", de 5 toneladas, par.....
82. Molas trazeiras para auto-caminhão "Berliet", de 3 1/2 toneladas, par.....
83. Molas trazeiras para auto-caminhão "Dietrich", de 2 toneladas, par.....
84. Molas trazeiras para auto-caminhão "Saurer", de 5 toneladas, par.....
85. Magnetos "Bosch" D. U. 4 (allemão), um....
86. Placas para estribos americanos, typo "Stwasto", modelo A, um.....

Peças para caminhão "Ford", modelo T:

87. Peça n. 1.000 (eixo trazeiro, completo), peça
88. Peça n. 1.018 (rolamento interno de espheras do eixo trazeiro), completo, peça.....
89. Peça n. 1.019 (rolamento tubular externo do eixo trazeiro), peça.....
90. Peça n. 1.020 (capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro, direito), peça.....
91. Peça n. 1.021 (junta de feltro, rolamento eixo trazeiro), peça.....
92. Peça n. 1.022 (detentor rolamento do eixo trazeiro), peça.....
93. Peça n. 1.023 (arruella de detentor, rolamento eixo trazeiro), peça.....
94. Peça n. 1.024 (detentor completo do feltro, eixo trazeiro), peça.....
95. Peça n. 1.027 (engrenagem differencial), peça
96. Peça n. 1.032 (pinhão differencial), peça....
97. Peça n. 1.033 (eixo do pinhão differencial), peça.....
98. Peça n. 1.034 (eixo da transmissão ou Cardan), peça .....
99. Peça n. 1.039 (feltro do eixo de transmissão), peça .....
100. Peça n. 1.040 (detentor feltro eixo da transmissão), peça .....
101. Peça n. 1.041 (connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim), peça.....
102. Peça n. 1.043 (engrenagem rosca sem fim 7 1/4 x 1), peça.....
103. Peça n. 1.044 (corôa da engrenagem rosca sem fim 7 1/4 x 1), peça.....
104. Peça n. 1.046 (rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim), peça.....
105. Peça n. 1.047 (detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim), peça.....
106. Peça n. 1.048 (capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim), peça.....
107. Peça n. 1.050 (disco da caixa espheras da engrenagem rosca sem fim), peça.....
108. Peça n. 1.051 (deposito de espheras, completo, da engrenagem rosca sem fim), peça.....
109. Peça n. 1.053 (detentor rolamento engrenagem rosca sem fim), peça .....
110. Peça n. 1.056 (patim do freio, completo), peça
111. Peça n. 1.057 (fita do patim do freio), peça..
112. Peça n. 1.058 (rebites para fita do patim do freio), peça .....
113. Peça n. 1.061 (expansor do freio), peça.....
114. Peça n. 1.062 (alavanca do expansor do freio), peça .....
115. Peça n. 1.064 (ajustador do expansor do freio), peça .....
116. Peça n. 1.065 (bucha do expansor do freio), peça .....
117. Peça n. 1.076 (bucha da junta movimento universal), peça .....
118. Peça n. 1.077 (mola trazeira, direita ou esquerda), peça .....
119. Peça n. 1.087 (bucha de mola), peça.....
120. Peça n. 1.105 (roda trazeira completa desmontavel), peça .....
121. Peça n. 1.106 B (aro da roda trazeira desmontavel), peça .....
122. Peça n. 1.111 (cubo roda trazeira), peça.....
123. Peça n. 1.112 (flange do cubo, roda trazeira), peça .....
124. Peça n. 1.113 (tambor freio roda trazeira, peça
125. Peça n. 1.116 (calôta roda trazeira), peça.....
126. Peça n. 1.117 (chaveta cubo roda trazeira), peça .....
127. Peça n. 1.118 (feltro cubo roda trazeira), peça
128. Peça n. 1.151 (molas dianteiras), peça.....
129. Peça n. 2.500 (eixo trazeiro completo), peça..
130. Peça n. 2.501 (capa eixo trazeiro, lado direito), peça .....
131. Peça n. 2.502 (capa eixo trazeiro, lado esquerdo), peça .....
132. Peça n. 2.503 E (parafuso da capa do eixo), peça .....
133. Peça n. 2.503 F (porca do parafuso da capa do eixo), peça .....
134. Peça n. 2.505 (eixo trazeiro, ponta conica), peça .....
135. Peça n. 2.506 (arruella do eixo trazeiro), peça
136. Peça n. 2.508 rolamento tubular, eixo trazeiro), peça .....
137. Peça n. 2.509 capa rolamento tubular eixo trazeiro), peça .....
138. Peça n. 2.509 B (capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo), peça.....
139. Peça n. 2.510 (tampa da ponta do eixo trazeiro), peça .....
140. Peça n. 2.510 B (arruella de feltro para rolamento tubular, do eixo externo), peça.....
141. Peça n. 2.512 C (caixa esquerda do differencial), peça .....
142. Peça n. 2.513 C (caixa direita do differencial), peça .....
143. Peça n. 2.514 C (parafuso da caixa do differencial), peça .....
144. Peça n. 2.515 porca dos parafusos da capa do differencial), peça .....
145. Peça n. 2.518 (corôa differencial), peça.....
146. Peça n. 2.519 (parafuso corôa do differencial), peça .....
147. Peça n. 2.519 A (annel da engrenagem do differencial), peça .....
148. Peça n. 2.520 B (engrenagem do differencial), peça .....
149. Peça n. 2.521 B (chaveta para engrenagem do differencial), peça .....
150. Peça n. 2.524 C (pinhão do differencial), peça
151. Peça n. 2.526 B (satellite do differencial), peça .....
152. Peça n. 2.528 arruella de metal para ajuste do differencial), peça .....
153. Peça n. 2.529 (arruella de aço para ajuste do differencial), peça .....
154. Peça n. 2.532 (tampão do óleo da capa do differencial), peça .....
155. Peça n. 2.545 (engraxadeira para eixo trazeiro), peça .....
156. Peça n. 2.547 (varal da tensão trazeira- direito), peça .....
157. Peça n. 2.547 B. (varal da tensão trazeira-esquerdo), peça .....
158. Peça n. 2.557 regulador do patim do freio, lado direito), peça .....
159. Peça n. 2.558 (regulador do patim do freio, lado esquerdo), peça .....
160. Peça n. 2.559 (bucha do regulador do patim do freio), peça .....
161. Peça n. 2.562 (alavanca do funccionamento do patim do freio), peça .....

162.	Peça n. 2.564 (pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo), peça	6
163.	Peça n. 2.566 (patim do freio de mão), peça	24
164.	Peça n. 2.567 (parafuso do patim do freio), peça	6
165.	Peça n. 2.568 (porca-supporte do freio, peça	12
166.	Peça n. 2.571 (junta universal completa), peça	12
167.	Peça n. 2.574 (pino para a junta universal), peça	6
168.	Peça n. 2.578 (tampão da coberta da junta universal), peça	12
169.	Peça n. 2.579 (engraxadeira da junta universal), peça	12
170.	Peça n. 2.581 (Bucha da ponta do eixo transmissor), peça	15
171.	Peça n. 2.582 (coberta do eixo transmissor), peça	6
172.	Peça n. 2.583 B. (coberta do rolamento tubular do eixo transmissor), peça	15
173.	Peça n. 2.584 B. (parafusos do rolamento tubular do eixo transmissor), peça	18
174.	Peça n. 2.587 (rolamento tubular do eixo transmissor), peça	15
175.	Peça n. 2.589 B. (rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor), peça	6
176.	Peça n. 2.591 (disco do deposito ou caixa do rolamnto de espheras do cardan), peça	1
177.	Peça n. 2.591 B. (deposito de espheras completo do cardan), peça	15
178.	Peça n. 2.593 (coberta do rolamento tubular do eixo transmissor), peça	15
179.	Peça n. 2.595 B. (eixo transmissor simples), peça	15
180.	Peça n. 2.596 (bucha do eixo transmissor), peça	12
181.	Peça n. 2.597 B. (pinhão differencial do eixo cardan), peça	11
182.	Peça n. 2.597 B. (chaveta do eixo transmissor), peça	12
183.	Peça n. 2.691 (eixo dianteiro, simples), peça	2
184.	Peça n. 2.694 B. (ponta do eixo dianteiro, lado direito, peça	12
185.	Peça n. 2.695 B. (ponta do eixo dianteiro, lado esquerdo), peça	12
186.	Peça n. 2.696 (braço da direcção, esquerdo ou direito), peça	30
187.	Peça n. 2.696 C. (braço da direcção, direito, peça	12
188.	Peça n. 2.696 D. (braço da direcção, esquerdo), peça	12
189.	Peça n. 2.697 (porca para o braço da direcção), peça	24
190.	Peça n. 2.710 (parafuso ponta do eixo com azeiteira), peça	60
191.	Peça n. 2.711 (porca do parafuso da ponta do eixo), peça	24
192.	Peça n. 2.713 (bucha ponta do eixo), peça	100
193.	Peça n. 2.714 (bucha do braço da direcção), peça	60
194.	Peça n. 2.717 (barra da direcção do braço da ponta do eixo), peça	12
195.	Peça n. 2.718 (parafuso da barra da direcção com azeiteira), peça	60
196.	Peça n. 2.719 (porca do parafuso da barra da direcção), peça	24
197.	Peça n. 2.721 B. (bola da barra da direcção), peça	12
198.	Peça n. 2.721 C. (forquilha da barra da direcção), peça	15
199.	Peça n. 2.725 B. (varal da direcção), peça	12
200.	Peça n. 2.728 (capa da caixa da bola), peça	30
201.	Peça n. 2.729 B. (parafusos e porca da caixa da bola), peça	12
202.	Peça n. 2.733 B. (tensor dianteiro), peça	12
203.	Peça n. 2.736 (capa da caixa da bola tensor dianteiro), peça	15
204.	Peça n. 2.737 (caixa da bola do tensor dianteiro), peça	15
205.	Peça n. 2.741 (parafusos da capa da caixa da bola tensor dianteiro), peça	48
206.	Peça n. 2.742 (mola da capa da caixa da bola, tensor dianteiro), peça	48
207.	Peça n. 2.801 (roda dianteira completa), lado direito), peça	8
208.	Peça n. 2.803 (cubo roda dianteira, sem flange, parafusos e porca), peça	12
209.	Peça n. 2.808 (arruela contra a poeira), peça	24
210.	Peça n. 2.809 (arruela de feltro das rodas), peça	50
211.	Peça n. 2.814 F. (roda frazeira, desmontavel), peça	8
212.	Peça n. 2.815 C. (cubo da roda frazeira), peça	6
213.	Peça n. 2.816 B. (chaveta do cubo, roda frazeira), peça	6
214.	Peça n. 2.819 (calóta), peça	70
215.	Peça n. 2.825 (parafuso dos cubos das rodas), peça	48
216.	Peça n. 2.827 (flange do cubo da roda), peça	12
217.	Peça n. 2.828 (contra-porca do cubo roda frazeira), peça	26
218.	Peça n. 2.833 (cone interno do rolamento do cubo dianteiro) peça	30
219.	Peça n. 2.834 (cone interno com rolamento), peça	36
220.	Peça n. 2.836 (cone exterior do rolamento do cubo dianteiro), peça	30
221.	Peça n. 2.837 (cone exterior com rolamento, direito), peça	15
222.	Peça n. 2.838 (cone exterior com rolamento, esquerdo), peça	15
223.	Peça n. 2.841 (capa completa contra poeira do cubo dianteiro), peça	30
224.	Peça n. 2.845 (aro desmontavel), peça	6
225.	Peça n. 2.850 (chassi), peça	1
226.	Peça n. 2.853 (travessa dianteira), peça	6
227.	Peça n. 2.900 B. (tanque para gazolina), peça	4
228.	Peça n. 2.901 (tampa do tanque de gazolina), peça	15
229.	Peça n. 3.000 C. (bloco de cylindro), peça	2
230.	Peça n. 3.001 (tampa dos cylindros), peça	6
231.	Peça n. 3.002 (junta entre tampa e bloco dos cylindros), peça	30
232.	Peça n. 3.005 (junta da conexão do sahida), peça	20
233.	Peça n. 3.009 B. (tampa dianteira dos cylindros), peça	6
234.	Peça n. 3.013 (juntas dianteiras), peça	30
235.	Peça n. 3.013 B. (junta dianteira tampa distribuição), peça	30
236.	Peça n. 3.018 (junta connexão entrada de de agua), peça	30
237.	Peça n. 3.020 (pistão, completo), peça	30
238.	Peça n. 3.022 (pino de pistão), peça	60
239.	Peça n. 3.022 1/2 (bucha para pino do pistão), peça	120
240.	Peça n. 3.023 (annel do pistão, ou mola de segmento), peça	160
241.	Peça n. 3.024 (biela), peça	30
242.	Peça n. 3.025 (parafuso da biela), peça	60
243.	Peça n. 3.029 (parafuso para prender a biela), peça	70
244.	Peça n. 3.030 (vira-brequim), peça	3
245.	Peça n. 3.032 (manéal do vira-brequim), peça	12
246.	Peça n. 3.052 (valvula), peça	120
247.	Peça n. 3.052 B. (valvula), peça	60
248.	Peça n. 3.063 (junta dos canos de sahida e entrada), peça	80
249.	Peça n. 3.068 (tampa da entrada do leo), peça	12
250.	Peça n. 3.070 B. (junta entre carter e cylindros, esquerdos), peça	30
251.	Peça n. 3.071 B. (junta entre carter e cylindros, direitos), peça	30
252.	Peça n. 3.072 (parafuso do carter e tampa dos cylindros), peça	48
253.	Peça n. 3.075 B. (manéal dianteiro do carter, completo), peça	12
254.	Peça n. 3.077 (tampa do manéal dianteiro do carter), peça	50
255.	Peça n. 3.079 (formeira do oleo no carter), peça	50
256.	Peça n. 3.083 (calço de madeira para o carter), peça	50
257.	Peça n. 3.088 E. (porca para os parafusos da chapa do motor do capôt), peça	48
258.	Peça n. 3.100 (carter com tampa inferior), peça	3
259.	Peça n. 3.102 B. (Junta da tampa inferior do carter), peça	30
260.	Peça n. 3.103 (parafuso da tampa inferior do carter), peça	50

261. Peça n. 3.114 (Braço-supporte do carter com rebites), peça 12
262. Peça n. 3.165 (Roldana da caixa distribuidora), peça 50
263. Peça n. 3.221 (Caixa do distribuidor com fibra), peça 30
264. Peça n. 3.250 D. (Magneto completo, de bobinas), peça 2
265. Peça n. 3.260 (contacto do magneto, completo), peça 15
266. Peça n. 3.301 (tambor com engrenagem da marcha ré, completo), peça 6
267. Peça n. 3.311 (tambor do freio, completo), peça 6
268. Peça n. 3.320 D. (arruella da engrenagem propulsora), peça 30
269. Peça n. 3.320 C. (Bucha da engrenagem propulsora), peça 12
270. Peça n. 3.327 B. (bucha do tambor propulsor), peça 12
271. Peça n. 3.329 (Disco grande da fricção), peça 12
272. Peça n. 3.331 (Eixo da transmissão), peça 6
273. Peça n. 3.337 (Unha da fricção ou embreagem), peça 24
274. Peça n. 3.341 (supporte da mola da fricção), peça 6
275. Peça n. 3.362 B (porca do parafuso da coberta da transmissão), peça 24
276. Peça n. 3.363 (Junta diantenteira coberta da transmissão), peça 24
277. Peça n. 3.369 (tampa dianteira, movimento universal), peça 6
278. Peça n. 3.377 B (junta da cobertura da transmissão), peça 30
279. Peça n. 3.379 B (junta da porta da coberta da transmissão), peça 30
280. Peça n. 3.381 (junta da coberta "Bendix", peça 24
281. Peça n. 3.413 (cinta da transmissão, completa), peça 6
282. Peça n. 3.416 (fita para a cinta da transmissão), peça 60
283. Peça n. 3.419 (parafuso ajustador da cinta da transmissão), peça 30
284. Peça n. 3.423 B (rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia), peça 35
285. Peça n. 3.425 (móla da cinta da transmissão), peça 30
286. Peça n. 3.426 (porca ajustadora da cinta da transmissão), peça 30
287. Peça n. 3.466 (pino da alavanca do freio trazeiro), peça 12
288. Peça n. 3.468 (vareta do freio de mão, direito), peça 11
289. Peça n. 3.469 (vareta do freio de mão, esquerdo), peça 11
290. Peça n. 3.470 (supporte da vareta do freio de mão, lado direito), peça 12
291. Peça n. 3.471 (supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo), peça 12
292. Peça n. 3.500 C (direcção, completa), peça 2
293. Peça n. 3.503 E (roda da direcção), peça 2
294. Peça n. 3.512 C (tubo da direcção, completo), peça 4
295. Peça n. 3.513 C (parafuso para o flange do tubo da direcção, peça 12
296. Peça n. 3.514 (porca para o parafuso do flange da direcção), peça 6
297. Peça n. 3.516 C (eixo da direcção), peça 16
298. Peça n. 3.530 (alavanca da vareta do distribuidor), peça 12
299. Peça n. 3.536 (junta espherica), peça 12
300. Peça n. 3.537 (porca da junta espherica), peça 12
301. Peça n. 3.541 (parafuso e porca do supporte da direcção), peça 12
302. Peça n. 3.547 (braço com bola da direcção), peça 15
303. Peça n. 3.548 (chaveta do braço com bola da direcção, peça 6
304. Peça n. 3.624 E (tapete de borracha deanteiro), peça 20
305. Peça n. 3.667 E (almofada deanteira), peça... 10
306. Peça n. 3.800 (mola deanteira), peça 30
307. Peça n. 3.808 (grampo mola dianteira), peça.. 30
308. Peça n. 3.811 (parafuso da mola dianteira), peça 12
309. Peça n. 3.811 B. (porca do parafuso da mola dianteira, peça 12
310. Peça n. 3.813 (braçadeira da suspensão), peça.. 30
311. Peça n. 3.818 (supporte mola dianteira, direito), peça 30
312. Peça n. 3.819 (supporte mola dianteira, esquerdo), peça 30
313. Peça n. 3.820 (bucha do supporte, mola dianteira), peça 30
314. Peça n. 3.824 B (mola trazeira), peça 3
315. Peça n. 3.833 (grampo da mola trazeira), peça 30
316. Peça n. 3.840 (braçadeira da suspensão ou mola trazeira), peça 8
317. Peça n. 3.843 (supporte da mola trazeira), peça 12
318. Peça n. 3.844 (bucha do supporte da mola trazeira), peça 8
319. Peça n. 3.845 (porca do supporte da mola trazeira), peça 24
320. Peça n. 3.848 (braçadeira das folhas da mola trazeira), peça 6
321. Peça n. 3.903 (bucha da manivela), peça.... 12
322. Peça n. 3.906 (engate da manivela), peça... 14
323. Peça n. 3.910 (manivela completa), peça... 12
324. Peça n. 3.925 B. (radiador), peça. 8
325. Peça n. 3.929 B. (parafuso do radiador), peça 12
326. Peça n. 3.960 (ventilador com polia completo), peça. 3
327. Peça n. 3.964 (correia do ventilador), peça.. 30
328. Peça n. 3.966 (eixo do ventilador), peça... 6
329. Peça n. 3.970 (engraxadeira para ventilador), peça. 15
330. Peça n. 3.975 (dedal superior do parafuso do radiador), peça. 12
331. Peça n. 3.976 (dedal inferior do parafuso do radiador), peça. 12
332. Peça n. 4.025 B (silencioso completo), peça. 15
333. Peça n. 4.050 (capôt), peça. 4
334. Peça n. 4.052 B. (prendedor do capôt), peça 6
335. Peça n. 4.053 B. (mola do prendedor do capôt), peça. 2
336. Peça n. 4.057 B (chapa do lado direito do capôt), peça. 6
337. Peça n. 4.451 A. (boia do carburador, com alavanca), peça. 15
338. Peça n. 4.800 B. (guarda-lama dianteiro, direito), peça. 15
339. Peça n. 4.801 B. (guarda-lama dianteiro, esquerdo) peça. 15
340. Peça n. 4.802 F. (guarda-lama, trazeiro, direito), peça. 15
341. Peça n. 4.803 F. (guarda-lama trazeiro, esquerdo), peça. 15
342. Peça n. 4.805 B. (parafuso de supporte guarda-lama), peça 26
343. Peça n. 4.805 C. (porca do parafuso do supporte guarda-lama), peça 30
344. Peça n. 4.806 B. (prendedor do guarda-lama), peça. 6
345. Peça n. 4.809 C. (arruella do prendedor guarda-lama), peça. 6
346. Peça n. 4.806 D. (porca do prendedor do guarda-lama), peça. 6
347. Peça n. 4.812 (estribo, direito), peça..... 6
348. Peça n. 4.814 C. (protector de metal do estribo, direito), peça. 6
349. Peça n. 4.814 D. (protector de metal do estribo, esquerdo), peça. 6
350. Peça n. 4.816 (vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte dianteira), peça..... 6
351. Peça n. 4.817 (vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira), peça. 12
352. Peça n. 4.819 (parafuso para o estribo), peça 12
353. Peça n. 5.007 (bobina vibradora), peça..... 30
354. Peça n. 5.008 (vibrador inferior com coontacto tungsten), peça. 100
355. Peça n. 5.009 (vibrador superior com contacto tungsten), peça. 100
356. Peça n. 5.012 (contacto de ignição), peça... 5
357. Peça n. 5.016 (amperometro), peça. 6
358. Peça n. 5.018 (eixo do motor Bendix), peça.. 6
359. Peça n. 5.022 (mola para o eixo Bendix), peça 15
360. Peça n. 5.023 (parafuso da mola do eixo Bendix), peça. 30
361. Peça n. 5.024 (parafuso mola da cabeça do eixo Bendix), peça. 30
362. Peça n. 5.025 (arruella do eixo Bendix), peça 60

363. Peça n. 5.026 (fio da vela 1° cylindro), peça.. 15
361. Peça n. 5.027 (fio da vela 2° cylindro e do magneto a bobina), peça. 15
365. Peça n. 5.028 (fio da vela 3 e 4° cylindro), peça. 30
366. Peça n. 5.039 (cabo de distribuição), peça... 15
367. Peça n. 5.031 (cabo de distribuição), peça... 15
368. Peça n. 5.041 (fio da illuminação), peça.... 15
369. Peça n. 5.043 (fio de contacto), peça..... 12
570. Peça n. 5.047 (cabo da bateria ao contacto), peça. 15
371. Peça n. 5.050 (cabo da armação), peça..... 15
372. Peça n. 5.051 (cabo de contacto ao motor), peça 15
373. Peça n. 5.054 (dijunctor para corrente no gerador), peça 10
374. Peça n. 5.000 (parafuso), peça 40
375. Peça n. 5.113 (parafuso), peça 24
376. Peça n. 5.121 (rolamento pequeno), peça.... 10
377. Peça n. 5.122 (rolamento grande), peça..... 10
378. Peça n. 5.123 (parafuso do terminal), peça... 6
379. Peça n. 5.125 (escova grande), peça 30
380. Peça n. 5.126 (escova pequena), peça 20
381. Peça n. 5.128 (feltro do rolamento pequeno), peça 12
382. Peça n. 5.130 (tampa), peça 10
383. Peça n. 5.132 C. (supporte das escovas, completo), peça 10
384. Peça n. 5.133 (isolador externo do terminal), peça 10
385. Peça n. 5.134 (porca do terminal), peça..... 20
386. Peça n. 5.139 (mola da escova grande), peça.. 10
387. Peça n. 5.140 (mola da escova pequena), peça 10
388. Peça n. 5.142 (arruella do terminal), peça... 20
389. Peça n. 5.143 (bobina do magneto, completa, peça 10
390. Peça n. 5.151 (parafuso do grampo do accumulador), peça 48
391. Peça n. 5.152 (grampo prendedor do accumulador), peça 28
392. Peça n. 5.180 (vaso de borracha do accumulador), peça 6
393. Peça n. 5.183 (jogo de chapas positivas, completo), peça 6
394. Peça n. 5.185 (separador das chapas do accumulador), peça 200
395. Peça n. 6.022 (massa para accumulador), pacote 2
396. Peça n. 6.200 B. (carburador completo, peça 5
397. Peça n. 6.218 (mola para o controle auxiliar, peça 12
598. Peça n. 6.511 H. X. (pharol electrico, completo), peça 6
399. Peça n. 6.575 (aro da tampa do pharol), peça 6
400. Peça n. 6.576 (vidros refractivos para pharol), peça 50
401. Peça n. 6.578 X. (vidro para pharol), peça.. 50
402. Peça n. 6.592 (ligação para pharol, com porca), peça 24
403. Peça n. 6.950 X. (fundo de capota), peça.... 10
404. Peça n. 6.935 X. (panno de cima da capota de "Voiturette"), peça 10
405. Peça n. 7.827 K. (para-brisas, inferior), peça 10
406. Peça n. 7.828 (para-brisa, superior), peça... 12
407. Peça n. 7.840 X. (para-brisa, completo), peça 2
408. Peça n. 8.028 X. (botão de contacto para buzina), peça 6
409. Peça n. 8.077 X. (encostos dianteiros), peça 6
410. Peça n. 8.890 X. (coberta da resistencia), peça 2
411. Peça n. 8.892 X. (resistencia com fios), peça 2

Artigos diversos

412. Oleo "Gargoyle Mobiloil E", caixa com 38 litros 50
413. Oleo "Gargoyle Mobiloil A", caixa com 38 litros 50
414. Oleo "Gargoyle Mobiloil C", caixa com 38 litros 5
415. Oleo "Texaco Thuban Compound", litro..... 200
416. Oleo "Texaco Airplane Oil", n. 1, litro..... 1.000
417. Oleo "Texaco Winner Motor Oil X", litro..... 1.500
418. Oleo "Texaco F. For Ford cars" (especial para auto Ford), litro 2.000
419. Parafuso de aço, com porca lisa e sextavada de 6 x 20 m/m, um. 100
420. Parafusos de aço, torneado, com 6 x 30 m/m, um 100
421. Parafuso de aço, torneado, com 6 x 50 m/m, um 200
422. Parafuso de aço, torneado, com 8 x 20 m/m, um 200
423. Parafuso de aço, torneado, com 8 x 30 m/m, um 200
424. Parafuso de aço, torneado, com 8 x 50 m/m, um 200
425. Parafuso de aço, torneado, com 8 x 80 m/m, um 200
426. Parafuso de aço, torneado, com 10 x 25 m/m, um 100
427. Parafuso de aço, torneado, com 10 x 30 m/m, um 100
428. Parafuso de aço, torneado, com 10 x 50 m/m, um 100
429. Parafuso de aço, torneado, com 10 x 100 m/m, um. 100
430. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 25 m/m, um. 200
431. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 40 m/m, um. 200
432. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 50 m/m, um. 400
433. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 80 m/m, um. 100
434. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 100 m/m, um. 100
435. Parafuso de aço, torneado, com 14 x 50 m/m, um. 100
436. Parafuso de aço, torneado, com 14 x 100 m/m, um. 100
437. Parafuso de aço, torneado, com 14 x 120 m/m, um. 100
438. Pivots lucrativo "Michelin", um. 200
439. Platinados para magneto "Bosch", par. 6
440. Pneus com 820 x 120 "Michelin Cablé", um.... 8
441. Pneus com 880 x 120 "Michelin Cablé", um.... 22
442. Pneus com 895 x 135 "Michelin Cablé", um.... 6
443. Pneus com 28 x 1 1/2 "Michelin", um. 10
444. Pneus com 28 x 3", "Michelin Cablé", um.... 10
445. Pneus com 30 x 3 "Michelin Cablé", um..... 20
446. Pneus com 30 x 3 1/2 "Michelin Cablé", um.... 50
447. Pneus com 32 x 4 1/2 "Michelin Cablé", um.... 20
448. Pneus com 32 x 6 "Michelin Cablé", um..... 12
449. Porca de aço, lisa e sextavada, com 6 m/m, uma 100
450. Porca de aço, lisa e sextavada, com 8 m/m, uma 100
451. Porca de aço, lisa e sextavada, com 1 m/m, uma 100
452. Porca de aço, lisa e sextavada, com 12 m/m, uma. 100
453. Porca de aço, lisa e sextavada, com 14 m/m, uma. 100
454. Thermoid, com 3 1/2 x 1/4, metro. 6
455. Thermoid, com 2 3/4 x 1/4, metro. 24
456. Thermoid, com 2" x 1/4, metro. 12
457. Tubo de borracha, com 50 m/m, para circulação dagua, metro. 12
458. Velas "Champion" para carro europeu, uma... 150
459. Velas "Champion" para carro Ford, uma..... 150

GRUPO PARA FERRAGEM

Material permanente

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Balança automatica "Toledo", n. 789, uma.... 1
2. Balança automatica "Toledo", n. 454, uma.... 1
3. Extinctor de incendio "Formite", para 40 gallões, preço completo, inclusive duas cargas de reserva, uma. 1
4. Extinctor de incendio "Formite", para 5 gallões, um. 3
5. Extinctor de incendio "Formite", para 2 1/2 gallões, um. 2
6. Relogios americanos, de parede (modelo no almoxarifado), um. 8

Rubrica 2

7. Machina para acertar chaves, "Yale" ou similar, acompanhada de 12 pedras esmeril, uma 1
8. Machina "Ideal" Stencil", para abrir lettras, com 3/4", preço completa, uma.....
10. Machina "Ideal Stencil", para abrir lettras, com 1", preço, completa, uma 1
11. Machina "Ideal", "Stencil", para abrir lettras, com 1 1/2", preço completa (modelo BIG), uma..... 1
12. Machina de costura "Singer", n. 31, com motor electrico, preço completa, uma.....
13. Machina automatica de furar madeira, modelo "J. Kat", da fabrica "Teichert & Lohn, Liegnitz", acompanhada de um jogo de 12 correntes, 40 badames e 40 brocas, bem assim apparelho para amolar as correntes, preço, completa com motor electrico, inclusive montagem nas officinas, uma 1
14. Plaina vertical, da fabrica "Motaiseure Remi", com curso para 225 m/m, typo M. U.-200 (preço C. I. F. Rio), uma..... 1
15. Serra mecanica, "Sterding", 5 A., com comprimento da folha da serra de 17 a 20", preço completa, uma 1
16. Torno mecanico "Rapid", H. H. 2, monopolia e caixa de mudanças automatica, com parafusos e tres varas, movimento automatico transversal e longitudinal do porta-ferramenta, mesa de prismas, luneta fixa e movel, de 2.000 x 540 m/m (preço C. I. F. Rio), um .....

Material de consumo

Rubrica 4

17. Arame de aço, polido, para molas, 1/32", 1/16", 3/32" e 1/8", kilo 30
18. Arestas finas, com 1/2", kilo 12
19. Arestas finas, com 1", kilo 12
20. Arestas finas, com 1 1/2", kilo 12
21. Arestas finas, com 2", kilo 12
22. Arrebites de cobre, com 3/8", kilo 5
23. Arrebites de cobre, com 3/4", kilo 10
24. Arrebites de cobre, com 3/16" x 1/2", kilo.... 5
25. Arrebites de cobre, com 5/32" x 1/2", cabeça boleada, kilo 5
26. Arrebites de cobre, com 3/16" x 1/2", cabeça boleada, kilo 5
27. Arrebites de cobre, com 1/8" x 1/2", cabeça boleada, kilo 5
28. Arrebites de ferro, com 5/16" x 1", cabeça boleada, kilo 5
29. Arrebites de ferro, com 3/16" x 1/2", cabeça boleada, kilo 5
30. Arrebites de ferro, com 3/16" x 1", cabeça boleada, kilo 5
31. Arrebites de ferro, com 3" x 1 1/4", cabeça boleada, kilo 10
32. Arrebites de ferro, com 1/8" x 5/8", cabeça boleada, kilo 5
33. Arrebites de ferro, com 1/8" x 1/2", cabeça boleada, kilo 5
34. Arrebites de ferro, com 1/4" x 1", cabeça boleada, kilo 5
35. Arrebites de ferro, com 1/2" x 1 1/2", cabeça boleada, kilo 5
36. Arrebites de cobre, com 1/2" x 2", kilo 5
37. Arco de púa, do fabricante "Stanley", n. 919/10", um 2
38. Aldrabas de ferro, batido, de 8", 6", 4" e 2" (sendo 100 de cada tamanho), uma 400
39. Badame "Greaves", com cabo de 1/4 a 3/4, um 6
40. Balanças de dous kilos, com os respectivos pesos de metal, uma 50
41. Balanças de cinco kilos, com os respectivos pesos de metal, uma 10
42. Balmazes de cobre, com 1", kilo 20
43. Barbante, grosso, 2/1, superior, em novello de 450 grammas, peso liquido, kilo 1.000
44. Barbante "T", fino, superior, em novello de 200 grammas, peso liquido, na grossura do mosfruario, kilo 6.000
45. Barra de ferro, com 5/8" x 1/8, metro 50
46. Barra de ferro, com 3/4" x 1/8, metro 50
47. Barra de ferro, com 1" x 3/8, metro 50
48. Barra de ferro, com 1" x 1/4", metro 100
49. Barra de ferro, com 1" x 3/4, metro 50
50. Barra de ferro, com 1" 1/4 x 1/4, metro 50
51. Barra de ferro, com 1" 1/2 x 5/16, metro 15
52. Barra de ferro, com 1" 1/2 x 3/8, metro 50
53. Barra de ferro, com 2" x 1/8, metro 25
54. Barra de ferro, com 2" x 3/8, metro 50
55. Barra de ferro, com 1" 1/2 x 3/4, metro 50
56. Barra de ferro, com 3" x 1/8", metro..... 25
57. Barra de ferro, com 3/4" x 1/4", metro 50
58. Barra de ferro, U, com 3/4" x 1/8, metro..... 50
59. Batentes, para porta de automoveis, metro... 50
60. Borracha, em lençol, com 1/16", kilo..... 5
61. Borracha em lençol, para carimbação (amostra no Almoxarifado), kilo 150
62. Borracha para rodas de carrinhos, typo menor, uma 50
63. Borracha para rodas de carrinhos, typo maior, uma 30
64. Breu, kilo 12
65. Broca, para machina de furar madeira, de 6 a 20 m/m, uma 30
66. Broca espiral, com 11/32", uma 6
67. Broca espiral, com 13/32", uma 6
68. Broca espiral, com 15/32", uma 6
69. Broca, espiral, com 17/32, uma 6
70. Broca, espiral, com 19/32, uma..... 6
71. Broca, espiral, com 21/32, uma..... 6
72. Broca, espiral, com 23/32, uma..... 6
73. Broca, espiral, com 3/16, uma..... 6
74. Broca, espiral, com 9/16, uma..... 6
75. Broca, espiral, com 11/16, uma..... 3
76. Bronze, phosphoroso, legitimo, em obra, fornecendo a repartição o modelo, kilo..... 100
77. Bronze, phosphoroso, em tarugos e buchas, kilo 400
78. Balão para defesa de embarcação, com um metro de circumferencia, um..... 12
79. Cabos de vassoura, um..... 500
80. Cabos de madeira para formão, um..... 50
81. Cabos de ipê, em bruto, para ferramentas, um. 50
82. Cabos de manilha, com 3/8" (amostra no almoxarifado, kilo 60
83. Cabos de manilha, com 1/2" amostra no almoxarifado), kilo 60
84. Cabos de manilha, com 1" (amostra no almoxarifado), kilo 60
85. Cabos de manilha, com 1 1/2" (amostra no almoxarifado), kilo 60
86. Cabos de manilha, com 2" (amostra no almoxarifado), kilo 60
87. Cabos de manilha, com 3" (amostra no almoxarifado), kilo 60
88. Caçarola de ferro, estanhada, com 8 c/m de altura e 18 c/m de bocca, uma..... 100
89. Cadeado "Yale", typo G. K., com 3 chaves, um 6
90. Caixa de chapa de ferro, galvanizado, n. 12, para agua, com 2.000 litros de capacidade, uma 1
91. Canivete "Rodger & Sons", com 4", cabo de chifre, um 20
92. Cantoneira, com 3/4" x 1/8", metro..... 50
93. Carrinho para armazem, n. 5, typo estrada de de ferro, reforçado, marca "Overland", um. 3
94. Carrinho para armazem, n. 2, typo estrada de de ferro, reforçado, marca "Overland", um. 6
95. Carrinho para armazem, typo tartaruga, de 4 rodas, marca "Overland", de 40 x 56 c/m, um 6
96. Cêra virgem, kilo 20
97. Chapa de cobre, dôce, com 16 onças, com 16" x x 48", uma 100
98. Chapa de cobre, para calhas, grossuras a escolher, kilo 1.000
99. Chapa de ferro, galvanizado, n. 18, com 1.00 x x 2.00, uma..... 6
100. Chapa de ferro, galvanizado, n. 22, com 1.00 x x 2.00, uma 24
101. Chapa de ferro, galvanizado, n. 24, com 1.00 x x 2.00, uma 10
102. Chapa de ferro, preta, com 3/16" x 1.00 x x 2.00, uma 4
103. Chapa de ferro, preta, com 3/8" x 1.00 x 2.00, uma 2
104. Chapa de ferro, preta, com 1/8" x 1.00 x 2.00,

	uma	
105.	Chapa de ferro, preta, com 1/4" x 1.00 x 2.00, uma	6
106.	Chapa de ferro, preta, com 1 1/4" x 0,60 c/m quadrados, uma	4
107.	Chapa de ferro, xadrez, de 10" x 5 x 3/16, uma	2
108.	Chapa de latão, com 1/16" x 1.00 x 2.00, uma	2
109.	Chapa de latão, com 1/4" x 1.00 x 2.00, uma	2
110.	Chapa de latão, com 3/32" x 1.00 x 2.000, uma	2
111.	Chapa de latão, com 5/32" x 1.00 x 2.00, uma	2
112.	Chapa de metal "Muntz", com 16 onças, de 16 x 48", uma	100
113.	Chaves em bruto para caixa de assignantes, marca "Yale", uma	500
114.	Chaves para gavetas, em bruto, uma	400
115.	Chaves para trinco, grande, em bruto, uma	50
116.	Chave de parafuso "Stanley", n. 20/6", uma	3
117.	Chave de parafuso "Stanley", n. 20/12, uma	3
118.	Chumbo virgem em barra, kilo	200
119.	Canno de chumbo, para agua, com 1/2", metro	100
120.	Canno de chumbo, para agua, com 3/4", metro	50
121.	Canno de chumbo, para agua, com 1 1/2", metro	30
122.	Colla da Bahia, kilo	800
123.	Collecção de pesos de metal amarello, para balança de 20 kilos, collecção	10
124.	Collecção de pesos de metal amarello, para balança de 1 kilo, collecção	5
125.	Correia, cylindrica, com 3/8", metro	30
126.	Correia, de couro, com 1", metro	50
127.	Correia, de couro, com 1 1/4", metro	15
128.	Correia, de couro, com 1 1/2", metro	80
129.	Correia, de couro, com 2", metro	12
130.	Correia de couro, com 2 1/2", metro	30
131.	Correia de couro, com 3", metro	6
132.	Correia de couro, com 4", metro	12
133.	Correia de couro, com 5", metro	15
134.	Cretlcina, com 1,80 de largura, metro	20
135.	Dobradiças de ferro, com 1/2", com parafusos de junta, par	36
136.	Dobradiças de mola de vae-vem, com 4", par	6
137.	Dobradiças de ferro, com 1", com parafusos de junta, par	36
138.	Dobradiças de ferro, com 1 1/2", com parafusos de junta, par	36
139.	Dobradiças de ferro, com 2", com parafusos de junta, par	36
140.	Dobradiças de ferro, com 2 1/2", com parafusos de junta, par	36
141.	Dobradiças de ferro, com 3", com parafusos de fenda, par	36
142.	Dobradiças de latão, com 1", com parafusos, par	36
143.	Dobradiças de latão, com 2", com parafusos, par	36
144.	Dobraciças de latão, com 3", com parafusos, par	36
145.	Dieto de 7 goivas, para torneiro, do fabricante "T. H. Witherby", 1/4" a 1/2", um	1
146.	Dieto de 7 formões, para torneiro, do fabricante "T. H. Witherby", de 1/4" a 1/2", um	1
147.	Estanho "Carneiro", kilo	200
148.	Fechadura "Gorge" para gaveta de mesas, nas distancias de 5, 4, 3 e 2 1/2 c/m, uma	400
149.	Fechadura "Gorge" para gaveta de secretarias, uma	50
150.	Fechadura de trinco, para porta de automoveis, uma	12
151.	Fechadura de embutir, "Gorge", para ridau, uma	12
152.	Fechadura de trinco, "Gorge", com maçaneta e duas chaves, para porta, uma	24
153.	Fechadura de metal "Gorge" para pilastra de secretarias, uma	24
154.	Fechadura de ferro, com face de metal e chave nickelada, para armario ou gaveta, uma	40
155.	Fechadura "Yale" para porta, typo "G. K.", com tres chaves, uma	3
156.	Fechadura para caixa de assignantes, cylindrica, com seis chaves, marca "Yale", uma	100
157.	Fechaduras para caixas de assignantes, com seis chaves, typo "Acerne Corbim", uma	100
158.	Fechos de embutir, de vae-vem, um	40
159.	Fechos com castanha, com 22 c/m de comprimento, um	20
160.	Fechos americanos, com 22 c/m de comprimento, um	20
161.	Fechos americanos, com 5 c/m de comprimento, um	20
162.	Fechos americanos, com 10 c/m de comprimento, um	20
163.	Fechos americanos, com 5 c/m de comprimento, um	20
164.	Fechos chatos, com 5 c/m de comprimento, um	20
165.	Fechos de latão, "Mac-Gill" (milheiro) (preço C. I. F. Rio), milheiro	2.000
166.	Fechos de pressão, um	80
167.	Fechos de embutir, com borboleta, com 22 c/m de comprimento, um	24
168.	Furador de aço, grande, um	200
169.	Gachêta de fio de algodão, kilo	10
170.	Gamma-laeca, extra, kilo	100
171.	Giz em lapis, caixa	1
172.	Grosas cabinete, para madeira, do fabricante "Nicholson", de 6", 8" e 10" (quatro de cada), uma	12
173.	Lapis para carpinteiro, um	24
174.	Limas chatas, bastardas, com 4" (Nicholson), uma	6
175.	Limas chatas, bastardas, com 5" (Nicholson), uma	6
176.	Limas chatas, bastardas, com 6" (Nicholson), uma	6
177.	Limas chatas, bastardas, com 7" (Nicholson), uma	6
178.	Limas chatas, bastardas, com 8" (Nicholson), uma	6
179.	Limas chatas, bastardas, com 10" (Nicholson), uma	6
180.	Limas chatas, bastardas, com 12" (Nicholson), uma	6
181.	Limas chatas, bastardas, com 14 (Nicholson), uma	6
182.	Limas chatas, murças, com 4" (Nicholson), uma	6
183.	Limas chatas, murças, com 5" (Nicholson), uma	6
184.	Limas chatas, murças, com 6" (Nicholson), uma	6
185.	Limas chatas, murças, com 7" (Nicholson), uma	6
186.	Limas, chatas, murças, com 8" (Nicholson), uma	6
187.	Limas, chatas, murças, com 10" (Nicholson), uma	6
188.	Limas, chatas, murças, com 12" (Nicholson), uma	6
189.	Limas, chatas, murças, com 14" (Nicholson), uma	6
190.	Limas, lanceteiras, com 6" (Nicholson), uma	6
191.	Limas, meia-cana, bastardas, com 4" (Nicholson), uma	6
192.	Limas, meia-cana, bastardas, com 5" (Nicholson), uma	6
193.	Limas, meia-cana, bastardas, com 6" (Nicholson), uma	6
194.	Limas, meia-cana, bastardas, com 7" (Nicholson), uma	6
195.	Limas, meia-cana, bastardas, com 8" (Nicholson), uma	6
196.	Limas, meia-cana, bastardas, com 10" (Nicholson), uma	6
197.	Limas, meia-cana, bastardas, com 12" (Nicholson), uma	6
198.	Limas, meia-cana, bastardas, com 14" (Nicholson), uma	6
199.	Limas, meia-cana, murças, com 4" (Nicholson), uma	6
200.	Limas, meia-cana, murças, com 5" (Nicholson), uma	6
201.	Limas, meia-cana, murças, com 6" (Nicholson), uma	6
202.	Limas, meia-cana, murças, com 7" (Nicholson), uma	6
203.	Limas, meia-cana, murças, com 8" (Nicholson), uma	6

204. Limas, meia-cana, murças, com 10" (Nicholson), uma 6
205. Limas, meia-cana, murças, com 12" (Nicholson), uma 6
206. Limas, meia-cana, murças, com 14" (Nicholson), uma 6
207. Limas, parallelas, bastardas, com 4" (Nicholson), uma 6
208. Limas, parallelas, bastardas, com 5" (Nicholson), uma 6
209. Limas, parallelas, bastardas, com 6" (Nicholson), uma 6
210. Limas, parallelas, bastardas, com 7" (Nicholson), uma 6
211. Limas, parallelas, bastardas, com 8" (Nicholson), uma 6
212. Limas, parallelas, bastardas, com 10" (Nicholson), uma 6
213. Limas, parallelas, bastardas, com 12" (Nicholson), uma 6
214. Limas, parallelas, bastardas, com 14" (Nicholson), uma 6
215. Limas, parallelas, murças, com 4" (Nicholson), uma 6
216. Limas, parallelas, murças, com 5" (Nicholson), uma 6
217. Limas, parallelas, murças, com 6" (Nicholson) uma 6
218. Limas, parallelas, murças, com 7" (Nicholson), uma 6
219. Limas, parallelas, murças, com 8" (Nicholson), uma 6
220. Limas, parallelas, murças, com 10" (Nicholson), uma 6
221. Limas, parallelas, murças, com 12" (Nicholson), uma 6
222. Limas, parallelas, murças, com 14" (Nicholson), uma 6
223. Limas, triangulares, murças, com 3" (Nicholson), uma 12
224. Limas, triangulares, murças, com 4" (Nicholson), uma 2
225. Limas, triangulares, murças, com 10" (Nicholson), uma 6
226. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, com 4", um 6
227. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, com 5", um 6
228. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, com 6", um 6
229. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos com 7", um 6
230. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos com 8", um 6
231. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos com 10", um 6
232. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos com 12", um 6
233. Limatões, quadrados ou redondos, bastardos com 14", um 6
234. Limatões, quadrados ou redondos, murços, com 4", um 6
235. Limatões, quadrados ou redondos, murços, com 6", um 6
236. Limatões, quadrados ou redondos, murços, com 7", um 6
237. Limatões, quadrados ou redondos, murços, com 8", um 6
238. Limatões, quadrados ou redondos, murços, com 10", um 6
239. Limatões, quadrados ou redondos, murços, com 12", um 6
240. Limatões, quadrados ou redondos, murços, com 14", um 6
241. Lixa para madeira, numeros diversos, de primeira qualidade, folha 1.000
242. Macete de madeira, um 12
243. Macete de madeira, tamanho médio, um 24
244. Machos, com rosca ingleza, com 3/32", jogo 1
245. Machos, com rosca ingleza, com 3/16", jogo 1
246. Machos, com rosca ingleza, com 1/8", jogo 1
247. Mangueira de lona, com 2 1/2" de diametro, metro 25
248. Martello, de aço, grande, um 2
249. Metros de madeira, duplos, "Lufkin", um 6
250. Metal nickel, marca "G.E.X.X.X.X.", kilo 100
251. Metal linotypo, marca "Perfection", kilo 1.000
252. Palha "Austriaca", n. 1, kilo 10
253. Palha "Austriaca", n. 2, kilo 20
254. Palha "Austriaca", n. 3, kilo 50
255. Palha "Austriaca", n. 5, kilo 10
256. Papel oleado, appropriado ao fabrico de abrir lettras em machinas "Ideal Stencil", kilo 50
257. Parafusos de ferro, com porca de 1/2" x 1 1/2", kilo 50
258. Parafusos de ferro, com 30", para banco de carpinteiro, um 6
259. Parafuso de ferro, com 4", para armario, um 25
260. Parafusos de ferro, com 1/4" x 4", com cabeça escareada, grosa 3
261. Parafusos de ferro, com 5", para armarios, um 25
262. Parafusos de ferro, com 1" x 12, com cabeça escareada, grosa 10
263. Parafusos de ferro, com 1 1/2" x 9, com cabeça escareada, grosa 3
264. Parafusos de ferro, com 1" 1/2 x 12, com cabeça escareada, grosa 10
265. Parafusos de ferro, com 2" x 10, com cabeça escareada, grosa 3
266. Parafusos de ferro, com 1" x 9, com cabeça escareada, grosa 10
267. Parafusos de ferro, com 2" x 12, com cabeça escareada, grosa 10
268. Parafusos de ferro, com 3/4" x 6, grosa 10
269. Parafusos de ferro, com 1/8", grosa 10
270. Parafusos de ferro, com 1/2" x 6, grosa 10
271. Parafusos de ferro, com 1" x 6, grosa 10
272. Parafusos de ferro, com 1" 1/2 x 8, grosa 10
273. Parafusos de ferro, com 1" 3/4 x 8, grosa 10
274. Parafusos de ferro, com 1" x 9, grosa 10
275. Parafusos de ferro, com 1" 1/4 x 12, grosa 10
276. Parafusos de ferro, com 5/32" x 1/2", com porca, cabeça escareada, grosa 1
277. Parafusos de ferro, com 7/32" x 1", com cabeça escareada, grosa 1
278. Parafusos de ferro, com 3/16" x 1", com cabeça escareada, grosa 1
279. Parafusos de ferro, com 1/4" x 1", com cabeça escareada, grosa 3
280. Parafusos de ferro, com 5/16" x 2", com cabeça escareada, grosa 2
281. Parafusos de ferro, com 1/4" x 2", com cabeça escareada, grosa 2
282. Parafusos de ferro, com 5/32" x 1/2", com cabeça escareada, grosa 3
283. Parafusos de ferro, com 5/32" x 1/2", com cabeça de limão, grosa 2
284. Parafusos de ferro, com 7/32" x 1", com cabeça de limão, grosa 1
285. Parafusos de ferro, com 3/16" x 1", com cabeça de limão, grosa 3
286. Parafusos de ferro, com 1/4" x 1", com cabeça de limão, grosa 3
287. Parafusos de ferro, com 5/16" x 2", com cabeça de limão, grosa 2
288. Parafusos de ferro, com 1/4" x 2", com cabeça de limão, grosa 2
289. Parafusos de ferro, com 5/16" x 2" com cabeça de limão, grosa 2
290. Parafusos de latão, com 3/4" x 5, grosa 2
291. Parafusos de latão, com 1/2" x 1, com cabeça de limão, grosa 2
292. Parafusos de latão, com porca, com 7/32" x 1", cabeça de limão, grosa 1
293. Parafusos de latão, com porca, com 3/16" x 1", cabeça de limão, grosa 1
294. Parafusos de latão, com porca, com 1/4" x 1", cabeça de limão, grosa 1
295. Parafusos de latão, com porca, com 5/32" x 1/2", cabeça de limão, grosa 1
296. Parafusos de latão, com porca, com 7/32" x 1", cabeça de limão, grosa 1
297. Parafusos de latão, com porca, com 3/16" x 1", cabeça escareada, grosa 1
298. Parafusos de latão, com 1/4" x 2", cabeça escareada, grosa 1
299. Parafusos de ferro, com porca, para cadeira "Austriaca", um 100

300.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4" x x 4", para engrenagem, uma	4
301.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4" x x 6", para engrenagem, uma	4
302.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/2" x x 6", para engrenagem, uma	4
303.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4" x x 7", para engrenagem, uma	4
304.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/2" x x 7", para engrenagem, uma	4
305.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/2" x x 8", para engrenagem, uma	4
306.	Pastilhas de aço chroo-nickel, com 1 1/2" x 9", para engrenagem, uma	4
307.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4" x 8", para engrenagem, uma	4
308.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4" x 9", para engrenagem, uma	4
309.	Pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4" x x 10", para engrenagem, uma	4
310.	Pedra "Carburundum" n. 109, para afiar, uma	5
311.	Pedra de amolar, rectangular, grande, uma	3
312.	Pedra de esmeril "Carburundum", bastardas, com 1 1/2" x 12", uma	1
313.	Pedra de esmeril "Carburundum", murça, com 1 1/2" x 12", uma	1
314.	Pinceis automaticos "Ideal Stencil", para marcar malas, um	5
315.	Pivots com 3", para portas de armarios, um	30
316.	Porcas de ferro, com 3/16", sextavadas e faceadas, uma	200
317.	Porcas de ferro, com 5/13", sextavadas e faceadas, uma	100
318.	Porcas de ferro, com 7/16", sextavadas e faceadas, uma	50
319.	Porcas de ferro, com 3/8", sextavadas e faceadas, uma	100
320.	Porcas de ferro, com 5/8", sextavadas e faceadas, uma	100
321.	Porcas de ferro, com 7/8", sextavadas e faceadas, uma	100
322.	Porcas de ferro, com 1/4", sextavadas e faceadas, uma	100
323.	Porcas de ferro, com 3/4", sextavadas e faceadas, uma	100
324.	Porcas de ferro, com 1/2", sextavadas e faceadas, uma	100
325.	Porcas de ferro, com 1", sextavadas e faceadas, uma	50
326.	Porcas de ferro, com 1 1/8", sextavadas e faceadas, uma	50
327.	Pregos balmazes para fechaduras, kilo	15
328.	Pregos sortidos, kilo	600
329.	Pregos de cobre sortidos, kilo	20
330.	Puchadores de metal, para gaveta, em concha, um	10
331.	Relógio para afiar ferramentas, pedra natural, com 9" x 60", um	1
332.	Serrotes Greaves" de 16", um	1
333.	Serrotes "Greaves", de 28", um	1
334.	Serrotes "Greaves" de costas com 8", um	2
335.	Serrotes "Greaves" de costas com 12", um	2
336.	Serras "Victor" com 10", duzia	6
337.	Serras "Victor" com 12", duzia	6
338.	Serra, circular com 10", uma	1
339.	Serra circular com 14", uma	1
340.	Serra de fita, com 3/8" "Peugeot", metro	12
341.	Serra de fita com 1/2" "Peugeot", metro	12
342.	Serra de fita com 1" "Peugeot", metro	12
343.	Solda de aço macio, com 3/16" e 1/4" para oxygenio, marca "Lombardon Steel", kilo	50
344.	Solda de latão, com 3/16", especial para oxygenio, marca "Brazon", kilo	50
345.	Tachas de diversos numeros, kilo	12
346.	Tachas de chuliar, pacote	6
347.	Targetes de metal, nickelado de 2", um	20
348.	Targetes de metal, nickelados, de 3", um	20
349.	Tesoura de cortar chapa, marca "Gambia", grande, uma	1
350.	Tesoura "Rodger & Sons", com 8", uma	20
351.	Tela de arame, ondulada, com malha de 1", metro quadrado	50
352.	Tela de arame n. 12, ondulada, com malha de 30 m/m, metro quadrado	50
353.	Tela de arame n. 18, ondulada, com 15 m/m, metro quadrado	100
354.	Tinta "Ideal" propria para marcar malas, com rotulos feitos em machina "Ideal Stencil", garrafa	50
355.	Tubos de borracha, para gaz amostra no almoxarifado), metro	10
356	Tubo de borracha, reforçado, de 1/2", metro	20
357.	Tubo de vidro, para indicador de caldeira, com 1/2" x 11", tubo	12
358.	Tubo de vidro, para indicador de caldeira, com 3/4" x 11", tubo	12
359.	Tubo de cobre, com 3/8", kilo	12
360.	Tubo de cobre, com 5/8" kilo	10
361.	Tubo de cobre, com 1/4", kilo	20
362.	Tubo de cobre, com 7/8", kilo	10
363.	Tubo de cobre, com 7/8", parede grossa, medida externa, kilo	20
364.	Tubo de cobre, com 1", parede grossa, medida externa, kilo	20
365.	Tubo de cobre, com 1 1/8", parede grossa, medida externa, kilo	20
366.	Tubo de cobre, com 1 3/8" parede grossa, medida externa, kilo	20
367.	Tubo de cobre, com 1 5/8", parede grossa, medida externa, kilo	20
368.	Tubo de cobre, com 1 3/16", parede grossa, medida externa, kilo	20
369.	Tubo de cobre, com 1 1/4", parede grossa, medida externa, kilo	20
370.	Tubo de cobre, com 1 1/2", parede grossa, medida externa, kilo	20
371.	Verrumas com cabo de madeira "Fry", uma	6
372.	Verrumas com cabo de ferro, "Fry", uma	6
373.	Vergalhão de aço, quadrado, com 1/2", 7/8" e 1", kilo	100
374.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 1/2", metro	50
375.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 3/16 (rolo com 10 kilos), rolo	1
376.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 1/8" (rolo com 10 kilos), rolo	1
377.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 1/4", (rolo com 15 kilos), rolo	1
378.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1", kilo	18
379.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1 3/4", kilo	45
380.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1 1/2", kilo	36
381.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1", kilo	40
382.	Vergalhão de cobre, redondo com 3/16" a 3/4", kilo	100
383.	Vergalhão de latão, redondo com 3/16" a 1", kilo	100
384.	Vergalhão de aço commum, redondo, com 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo	216
385.	Vergalhão de aço commum, redondo, com 1/4", 1 1/2" e 2", kilo	150
386.	Vergalhão de ferro, redondo, com 3/8", kilo	100
387.	Vergalhão de ferro, redondo, com 5/8", kilo	100
388.	Vergalhão de ferro, redondo, com 1/2", kilo	100
389.	Vigas de ferro, duplo T, com 20 c/m x 8 metros, uma	4
390.	Vigas de ferro, duplo T, com 30 c/m x 8 metros, uma	1
391.	Vime, escolhido, para fabrico de cestas, kilo	1.000
392.	Vieu-chene, litro	30

Rubrica 6

393.	Agua-raz "Pratts", kilo	258
394.	Acido muriatico, litro	12
395.	Antimonio em barra, kilo	200
396.	Aluminium em pó, kilo	12
397.	Alvaiade de chumbo, kilo	50
398.	Alvaiade de zinco "Vielle Montagne", de 1ª, qualidade, kilo	1.106
399.	Amareilo-chromo (em latas de libra), lata	12
400.	Amoniaco, liquido, litro	20
401.	Azul da Prussia, em pasta "Willeys" ou "Valentine" (em latas de libra), lata	50
402.	Azul da Prussia (em tubos de 50 grammas), tubo	50
403.	Azul francez, marca R. U. S., kilo	50
404.	Bafatinha, kilo	3
405.	Brocha de cabello n. 5, marca A. P., uma	12
406.	Brocha de cabello, n. 7, marca A. P., uma	12
407.	Brocha de cabello n. 8, marca A. P., uma	12
408.	Brocha de cabello n. 12, marca A. P., uma	12
409.	Brocha de cabello n. 16, marca A. P., uma	12

410. Brocha de cabello, para caiação (ingleza), uma. 6
411. Camurças, grandes, uma. 12
412. Carbureto, para solda a oxygenio, com 7 x 15, kilo . 200
413. Escovas de cabello, para tubo de caldeira, com 2" de diametro (amostra no almoxarifado), uma . 6
414. Escovas de cabello, para tubo de caldeira, com 3" de diametro (amostra no almoxarifado), uma. 6
415. Escovas, para lavagem de fundo lancha, uma. 12
416. Escovas, para limpar typo de machina de escrever, uma . 12
417. Espatulas de diversos tamanhos, para pintar, uma . 12
418. Esponjas, grandes, de 1ª qualidade, uma. 12
419. Estopa, alvejada de 1ª qualidade, kilo. 2.000
420. Felingup "N. Hoare", kilo . 50
421. Fio de algodão, kilo . 20
422. Fio de asbestes, com 1/8, kilo. 2
423. Fio de véla, kilo. 10
424. Folha de papelão hydraulico (amostra no Almoxarifado), kilo . 10
425. Gesso-cré, kilo . 100
426. Jal-chromo, escuro, kilo . 30
427. Jal-chromo, claro, kilo. 20
428. Lixa, ingleza, para ferro, numeros diversos, de 1ª qualidade, folha . 1.000
429. Ocre lavado, kilo. 50
430. Oleo para transformador, kilo . 200
431. Oleo de colza, litro . 162
432. Oleo de linhaça, "Blundell Spence" de 1ª qualidade, kilo . 1.036
433. Oleo de ricino, refinado, litro. 316
434. Oleo "Engelbert", litro . 162
435. Pedra-poumes, em pó, kilo . 30
436. Pedra-poumes, natural em bruto, kilo. 100
437. Pharol ou Rex, para limpar metaes, em latas de 18 litros, litro . 200
438. Pinceis de cabello, chato, marca A. P. n. 30, um 12
439. Pinceis de cabello, chato, marca A. P. n. 20, um 12
440. Pinceis de cabello, redondos, marca A. P. n. 8, um . 12
441. Pinceis de cabello, redoitdos, marca A. P. n. 12, um . 12
442. Pinceis de cabello, redondos, marca A. P. numero 24, um . 12
443. Pinceis de cabello, redondos, marca A. P. numero 26, um . 12
444. Pinceis de cabello, redondos, marca A. P. numero 30, um . 6
445. Pinceis, para letras ns. 6 a 11, um. 6
446. Pinceis "Petinhas", um . 6
447. Pó de sapato, kilo . 20
448. Pó leve, kilo . 10
449. Preto-negro, "Willeys" ou "Valentines", em massa (latas de 1 libra), kilo. 30
450. Sandalo, kilo . 10
451. Seccante "Castello", kilo . 50
452. Sombra de Oliveira, kilo . 10
453. Terra de Siene, crúa, kilo. 20
454. Terra de Siene, queimada, kilo. 20
455. Tinta azul, em pó, kilo . 10
456. Tinta, preparada, branca, kilo. 60
457. Tinta, preparada, vermelha, kilo . 20
458. Torcida para lampeão, com 1/2" (amostra no Almoxarifado), metro . 6
459. Trincha de cabello, marca A. P. ns. 1, 2, 3 e 6 (seis de cada numero), uma. 24
460. Valvulas em bruto, para motores a explosão, cabeça de 2" e haste com 10", uma. 30
461. Valvulas em bruto, para motores a explosão, cabeça de 2" 1/2 e haste com 10", uma. 30
462. Verde "Londres", kilo. 300
463. Vermelhão da "China", kilo. 10
464. Vermelhão "Francez", kilo. 50
465. Vermelhão "Francez", lavado, kilo. 50
466. Verniz "Copal", galão. 6
467. Verniz "Japonez", para machina de escrever, galão . 2
468. Verniz mordente "Le Franc", 1/4 de galão. 4
469. Verniz preto de 1ª qualidade, galão. 6
470. Verniz "Royal Flatting", galão. 10
471. Verniz "Wearing Body Standard", galão. 10
472. Zarcão "Belga", kilo. 50

DIVERSAS DESPEZAS

Rubrica 9

473. Alcool de 40 gráos, acondicionado em latas de 18 litros, litro . 500

Rubrica 16

474. Bacia e jarro, de louça, com esponjeira e saboneteira (amostra no almoxarifado), jogo. 2
475. Balde de zinco, reforçado, n. 10, um. 24
476. Balde de zinco, reforçado, n. 14, um. 24
477. Cêra para moveis e assoalhos "Guanabara" em latas com 850 grammas, lata. 200
478. Copo de vidro, polido, para agua, um. 200
479. Creolina, nacional ou seus succedaneos, de 1ª qualidade, lata . 1.000
480. Escarradeira de ferro, esmaltado, alta, uma. 50
481. Escova de piassava, para lavagem de casa, com cabo, uma . 50
482. Escovas para roupa, superior, uma. 12
483. Espanador de pennas, n. 50, um. 50
484. Espanador de pennas, n. 60, um. 100
485. Lavatorio de ferro, completo, um. 6
486. Potassa, kilo . 200
487. Rupi em latas de meio litro, lata de meio litro. 500
488. Sabão nacional, especial (amostra no almoxarifado), kilo . 200
489. Sabonete nacional, especial, em barras de 250 grammas, barra . 1.000
490. Saponaceo, um . 50
491. Soda caustica, granulada, em latas de kilo, kilo 70
492. Talha de barro, com capacidade para 10 litros d'agua na parte superior, com torneira e filtro, uma . 10
493. Talha de barro, com capacidade para 20 litros d'agua na parte superior, com torneira e filtro, uma . 20
494. Tapete de lã de 2 x 2 metros, um. 2
495. Tijolo para arear falleres, um. 24
496. Vassoura de cabello, uma. 100
497. Vassoura de piassava "Cattete" (amostra no almoxarifado), uma . 200
498. Vassoura de piassava, redonda, uma. 100
499. Vassoura de piassava, redonda, pequena, uma. 100

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 9 do corrente, para fornecimento a este ministerio, no anno de 1928, de artigos do grupo 39 — Madeiras.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 6 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

PROPOSTAS

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36/46 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Directoria de Fazenda da Marinha madeiras constantes do grupo n. 39, de conformidade com o edital de 13 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-se ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica e ás do referido edital:

1. Canella de Santa Catharina em tabôado:
1. Estreita de 1ª qualidade, duzia, noventa e sete mil réis . 97$000
2. Idem de 2ª qualidade, duzia, oitenta e tres mil e quinhentos réis . 83$500

3. Idem de refugo, duzia, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000
4. Larga de 1ª qualidade, duzia, cento e cincoenta e nove mil e novecentos réis..... 159$900
5. Idem de 2ª qualidade, duzia, cento e vinte e quatro mil oitocentos réis ..... 124$800
6. Idem de refugo, duzia, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000

Taboado em qualidades:

7. Estreita, duzia, noventa e cinco mil reis.... 95$000
8. Idem de refugo, duzia, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
9. Larga, duzia, cento e vinte mil réis..... 120$000
10. Idem de refugo, duzia, noventa mil réis... 90$000

Cedro da Bahia para modelar:

11. De 1m,10 x 0,30 x 0,10 em pranchões, um, cincoenta e oito mil e oitocentos réis.. 58$800
12. Cedro em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80 — toras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis $340
13. Idem acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410
14. Idem acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e quarenta réis $510
15. Idem acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e noventa e cinco réis $595

Idem, de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

16. Tora de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis. $420
17. Idem acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e oitenta réis 8580
18. Idem acima de 7 a 9 metros de comprimento, centimetro cubico, seiscentos e oitenta réis $680
19. Idem acima de 9 a 12 metros de comprimento, centimetro cubico, mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
20. Cedro para forro em frisos de 10 centimetros em folhas de 5 metros, macho e femea, metro linear, oitocentos e setenta e cinco réis $875
21. Idem idem em folhas de 6 metros apparelhadas, macho e femea, metro linear, oitocentos e dez réis $810
22. Idem idem de 20 centimetros, apparelhadas em folhas de 5 metros, com macho e femea, metro linear, mil seiscentos e dez réis ..... 1$710
23. Idem idem de 20 centimetros, apparelhadas em folhas de 6 metros, com macho e femea, metro linear, mil e quinhentos réis.... 1$510
24. Idem em marcos de 7 centimetros x 4 centimetros, metro linear, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
25. Idem em cimalha de 0,076 (3"), metro linear, mil e duzentos réis ..... 1$209
26. Idem em cimalha de 0,101 (4"), metro linear, mil e seiscentos réis ..... 1$600
27. Cedro em pranchão apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e setenta e oito réis..... $678
28. Idem de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e setenta e quatro réis $674
29. Idem de 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e sessenta e oito réis $668
30. Idem idem não apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e setenta e oito réis..... $478
31. Idem de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e setenta e quatro réis $474
32. Idem de 101 a 200 m/m de espessura, decitro cubico, quatrocentos e setenta réis.. $470

Idem em sarrafos:

33. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
34. De 8 em couçoeiras, metro linear, mil e cem réis . . . . . 1$100
35. De 12 em couçoeiras, metro linear, setecentos e cincoenta réis $750

Idem em ripas:

36. De 16 em couçoeiras, metro linear, setecentos e cincoenta réis $750
37. De 20 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e cincoenta e nove réis..... $450
38. De 24 em couçoeiras, metro linear, tresentos e noventa réis $390

Idem, em taboados:

39. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, setecentos réis $700
40. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e cincoenta réis $650
41. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos réis $600
42. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta réis $550

Guarabú, para soalho em frisos:

43. De 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura até 6 metros, metro linear, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
44. De 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
45. De 10 c/m de largura x 25 m/m até 6 metros, metro linear, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
46. De 10 c/m de largura x 25 m/m acima de 6 metros, metro linear, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
47. De 10 c/m de largura x 30 m/m até 6 metros, metro linear, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
48. De 10 c/m de largura x 30 m/m acima de 6 metros, metro linear, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
49. Genipapo em toras de circumferencia de 0m,80 a 1m,40 de 2 a 4 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
50. Idem acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
51. Idem acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, tres mil e novecentos réis..... 3$900

Genipapo em taboas:

52. De 10 m/m a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
53. De 16 m/m a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatro mil réis ..... 4$000
54. De 22 m/m a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
55. De 31 m/m a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400

Genipapo em pranchão apparelhado:

56. De 51 m/m a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tres mil e novecentos réis.. 3$900
57. De 76 m/m a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
58. De 101 m/m a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tres mil e setecentos réis.. 3$700

Idem, em pranchões não apparelhados:

59. De 51 m/m a 75 de espessura, decimetro cubico, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
60. De 76 m/m a 100 de espessura, decimetro cubico, tres mil réis ..... 3$000
61. De 101 m/m a 200 de espessura, decimetro cubico, dous mil e novecentos réis..... 2$900

Madeiras de lei, em fôras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80, de:

62. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e oitenta e nove réis..... $185
63. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa e oito réis..... $198
64. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis $240
65. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285

Madeira de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

66. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e oito réis.. $238
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e oito réis $258
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e oito réis $278
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e vinte e oito réis $328

Madeira em vigas, de 200 m|m x 200 m|m a 300 m|m x 300 m|m:

70. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta e nove réis $249
71. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta e sete réis $267
72. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e oito réis $288
73. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e oitenta e cinco réis $385
74. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e vinte réis $520

Madeira de lei, para vigamento, com bitola de:

75. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280
76. De 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e oitocentos réis. 3$800
77. De 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
78. De 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil cento e setenta e sete réis ..... 2$177
79. De 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil quinhentos e trinta réis.. 1$530
80. De 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil cento e setenta réis.. 1$170
81. De 3" x 9" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
82. De 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil réis..... 5$000
83. De 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
84. De 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
85. De 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e novecentos réis. 1$900
86. De 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420

Idem, em folhas apparelhadas de:

87. De 3 em coucoeiras, metro linear, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
88. De 4 em coucoeiras, metro linear, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
89. De 5 em coucoeiras, metro linear, mil e duzentos réis ..... 1$200
90. De 6 em coucoeiras, metro linear, mil cento e vinte réis ..... 1$120

Idem em folhas não apparelhadas:

91. De 3 em coucoeiras, metro linear, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
92. De 4 em coucoeiras, metro linear, mil e duzentos réis ..... 1$200
93. De 5 em coucoeiras, metro linear, novecentos e noventa réis $990
94. De 6 em coucoeiras, metro linear, oitocentos e cincoenta réis $850

Idem em pranchão, apparelhado:

95. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis $459
96. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e oito réis $458
97. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e quatro réis $454

Idem em pranchão não apparelhado:

98. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e sete réis $257
99. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e quarenta e oito réis.. $248
100. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e quarenta e cinco réis. $245

Madeira de lei em ripas:

101. De 16 em coucoeira, metro linear, duzentos e noventa e sete réis..... $297
102. De 20 em coucoeira, metro linear, duzentos e sessenta e quatro réis..... $264
103. De 24 em coucoeira, metro linear, duzentos e vinte e seis réis..... $226

Idem em sarraios:

104. De 6 em coucoeira, metro linear, oitocentos e vinte réis $820
105. De 8 em coucoeira, metro linear, seiscentos e quarenta réis $640
106. De 12 em coucoeira, metro linear, quatrocentos e vinte e tres réis..... $423

Idem em taboas:

107. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa e sete réis. $297
108. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa e sete réis.. $297
109. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e cinco réis.. $285
110. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e tres réis.. $283

Idem para soalho em frisos:

111. De 10 cent. x 22 m/m de espessura até 6 metros, metro linear, mil e quarenta réis.. 1$040
112. De 10 cent. x 22 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil cento e noventa e seis réis..... 1$196
113. De 10 cent. x 25 m/m de espessura até 6 metros, metro linear, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
114. De 10 cent. x 25 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
115. De 10 cent. x 30 m/m de espessura até 6 metros, metro linear, mil e quinhentos réis 1$500
116. De 10 cent. x 30 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650

Idem para forro em frisos:

117. De 10 cent., em folhas de 5, app. macho e femea, metro linear, seiscentos e oitenta réis $680
118. De 10 cent., em folhas de 6, app. macho e femea, metro linear, seiscentos e setenta réis $670
119. De 20 cent., em folhas de 5, app. macho e femea, metro linear, mil e duzentos réis 1$200
120. De 20 cent., em folhas de 6, app. macho e femea, metro linear, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
121. Idem em cimalha de 3, metro linear, setecentos réis $700
122. Idem em cimalha de 4, metro linear, oitocentos e vinte réis $820
Idem idem marco de 7 x 4 cent., metro linear, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380

Peroba de Campos em tóra de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

124. Tóras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e sete réis $287
125. Tóras acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e sete réis $297
126. Tóras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezesete réis $317
127. Tóras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e setenta réis $470

Idem, de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

128. Tóras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezoito réis $318
129. Tóras acima de 5 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis $339
130. Tóras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos setenta e oito réis $378
131. Tóras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450

Idem em pranchões apparelhados de:

132. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta e oito réis $548
133. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta e oito réis $538
134. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta e cinco réis $535

Idem não apparelhados de

135. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis $448
136. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e oito réis $438
137. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte e cinco réis $425

Idem em cimalha de:

138. 3 centimetros, metro linear, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
139. 4 centimetros, metro linear, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Idem em folhas apparelhadas de:

140. 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil quinhentos e noventa réis . . . . . 2$590
141. 4 em couçoeiras, metro linear, dous mil e noventa réis . . . . . 2$090
142. 5 em couçoeiras, metro linear, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
143. 6 em couçoeiras, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta e cinco réis . . . . . 1$455

Idem em folhas não apparelhadas de:

144. 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil tresentos e quarenta réis . . . . . 2$340
145. 4 em couçoeiras, metro linear, mil e oitocentos réis . . . . . 1$880
146. 5 em couçoeiras, metro linear, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
147. 6 em couçoeiras, metro linear, mil duzentos e setenta réis . . . . . 1$070

Peroba de Campos em marca de:

148. 7 x 4 centimetros, metro linear, mil e setecentos réis . . . . . 1$700

Idem para portaes de

149. 3 x 4 1/2 centimetros, metro linear, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
150. 3 x 6 centimetros, metro linear, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980

Idem em ripas de:

151. 16 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e sessenta réis $160
152. 20 em couçoeira, metro linear, tresentos e oitenta réis $380
153. 24 em couçoeiras, metro linear, tresentos e setenta e oito réis $378

Idem em sarrafos de:

154. 6 em couçoeiras, metro linear, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
155. 8 em couçoeiras, metro linear, mil e vinte réis . . . . . 1$020
156. 12 em couçoeiras, metro linear, seiscentos e noventa réis $690

Idem para vigamento em bitolas de:

157. 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear, seis mil setecentos e oitenta réis. 6$780
158. 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e quatrocentos réis . . . . 5$400
159. 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
160. 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil quatrocentos e quinze réis . . . . . 3$415
161. 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil duzentos e noventa réis. 2$290
162. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil setecentos e quarenta e cinco réis . . . . . 1$745

Idem em sarrafos de:

163. 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e novecentos réis. 5$900
164. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e duzentos réis. 5$200
165. 3" x 4 1|2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil quatrocentos e noventa e cinco réis . . . . . 3$495
166. 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
167. 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil oitocentos e trinta réis. 1$830

Idem em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m|m x 300 m|m:

168. De 1 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quatorze réis . . . $414
169. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e dezoito réis $418
170. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis $448
171. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, setecentos e trinta réis. $730

172. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240

Peroba de Campos em taboados de:

173. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis $490
174. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e setenta réis $470
175. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430

Peroba de Campos para assoalho em frisos de 10 centimetros de:

177. 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
178. 22 m/m espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500
179. 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e seiscentos e trinta réis ..... 1$630
180. 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos e noventa réis ..... 1$790
181. 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
182. 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850

Peroba rosa em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

183. De quatro a seis metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e oito réis $228
184. Acima de seis a oito metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta e oito réis $248
185. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezoito réis. $318
186. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e noventa réis $390

Idem de circumferencia de 1m,80 a 2m,80:

187. De quatro a seis metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta e quatro réis $264
189. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis $350
190. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos réis $800

Idem em pranchão apparelhado:

191. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
192. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420
193. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410

Idem em pranchão não apparelhado:

194. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta réis $550
195. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e sessenta réis $560
196. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta réis $530

Idem em vigas serradas de 200 m/m x x 200 m/m a 300 m/m x 300 m/m:

197. De quatro a seis metros de comprimento, decimtro cubico, tresentos e sessenta réis. $360
198. Acima de seis a oito metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e oitenta e oito réis $388
199. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis $440
200. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos e noventa réis $690
201. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e duzentos réis... 1$200

Idem para vigamento em bitola:

202. De 3" x 9" até seis metros de comprimento, metro linear, cinco mil e setecentos réis 5$700
203. De 3" x 7" até seis metros de comprimento, metro linear, cinco mil e quinhentos réis 5$500
204. De 3" x 6" até seis metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
205. De 3" x 4 1/2 até seis metros de comprimento, metro linear, dous mil novecentos e sessenta e cinco réis ..... 2$965
206. De 3" x 3" até seis metros de comprimento, metro linear, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
207. De 3" x 2" até seis metros de comprimento, metro linear, mil quinhentos e vinte réis 1$520
208. De 3" x 8" acima de seis metros de comprimento, metro linear, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
209. De 3" x 6" acima de seis metros de comprimento, metro linear, cinco mil réis ..... 5$000
210. De 3" x 6" acima de seis metros de comprimento, metro linear, cinco mil réis ..... 5$000
211. De 3" x 4 1/2" acima de seis metros de comprimento, metro linear, tres mil quatrocentos e quinze réis ..... 3$415
212. De 3" x 3" acima de seis metros de comprimento, metro linear, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
213. De 3" x 2" acima de seis metros de comprimento, metro linear, mil setecentos e quarenta e cinco réis ..... 1$745

Peroba rosa em cimalha:

214. De tres centimetros, metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
215. De quatro centimetros, metro linear, mil e novecentos réis ..... 1$900
216. De 7 x 4 centimetros, metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Idem para portaes

217. De 3 x 4 1/2 centimetros, metro linear, tres mil seiscentos e quinze réis ..... 3$615
218. De 3" x 6" centimetros, metro linear, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400

Idem em ripas:

219. De 16 em coucoeiras, metro linear, quatrocentos e cinco réis $405
220. De 20 em coucoeiras, metro linear, tresentos e vinte e nove réis $329
221. De 24 em coucoeiras, metro linear, tresentos e vinte réis $320
222. De seis em coucoeiras, metro linear, novecentos e noventa réis $990
223. De oito em coucoeiras, metro linear, mil e trinta réis ..... 1$030
224. De 12 em coucoeiras, metro linear, quinhentos e quarenta réis $540

Idem para assoalho em frisos de 19 cent. de largura:

225. Por 22 m/m de espessura até seis metros de comprimento, metro linear, mil duzentos e dez réis ..... 1$210
226. Por 22 m/m de espessura acima de seis metros de comprimento, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
227. Por 25 m/m de espessura até seis metros de comprimento, metro linear, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
228. Por 25 m/m de espessura acima de seis metros de comprimento, metro linear, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
229. Por 30 m/m de espessura até seis metros de comprimento, mil seiscentos e oitenta réis 1$680

230. Por 30 m/m de espessura acima de seis metros de comprimento, metro linear, mil cteccntos e oitenta réis ..... 1$780

Idem para forro em frisos de 10 cent. de largura:

231. Em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear, setecentos e noventa réis $790
232. Em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear, setecentos e oitenta réis $780

Idem para forro de 20 cent. de largura:

233. Em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear, mil quinhentos e cincoenta réis. 1$550
234. Em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Idem em taboados;

235. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta e quatro réis $374
236. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta e quatro réis $374
237. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e sessenta e dous réis. $362
238. De 31 a 55 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e sessenta réis $360

Idem em folhas apparelhadas:

239. De 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
240. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil e oitocentos e oitenta e cinco réis ..... 1$885
241. De 5 em couçoeiras, metro linear, mil e quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
242. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil tresentos e cincoenta e cinco réis..... 1$355

Idem em folhas não apparelhadas:

243. De 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
244. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil seis centos e vinte e cinco réis..... 1$625
245. De 5 em couçoeiras, metro linear, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
246. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil cento e vinte e cinco réis..... 1$125

Pinho do Paraná em fofas de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

247. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis... $160
248. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis $490
249. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos e oitenta réis $680
250. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e oitenta réis $980

Idem em pranchões apparelhados:

251. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis..... $420
252. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis..... $380
253. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis..... $410

Idem em pranchões não apparelhados:

254. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico ..... $
255. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e setenta e nove réis $279
256. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos réis $300

Idem em vigas de 200 x 200 m/m a 300 x x 300 m/m:

257. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e sessenta réis..... $560
258. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos e sessenta réis $860

Idem de vigamento em bitolas?

262. De 3" x 12" até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
263. De 3" x 9" até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear ..... $
264. De 3" x 7" até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
265. De 3" x 6" até 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
266. De 3" x 4 1/2" até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
267. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil setecentos e vinte e cinco réis..... 1$725
268. De 3" x 2" até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e tresentos réis ..... 1$300
269. De 3" x 12" até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, seis mil e duzentos e setenta réis ..... 6$270
270. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade ..... $
271. De 3" x 7" até 4,90 de comprimento, de 2f qualidade, metro linear, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
272. De 3" x 6" até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
273. De 3" x 4 1/2" até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e tresentos e quarenta réis ..... 2$340
274. De 3" x 3" até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
275. De 3" x 2" até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
276. De 3" x 12" até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
277. De 3" x 9" até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil duzentos e oitenta réis ..... 3$280
278. De 3" x 7" até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
279. De 3" x 6" até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil réis ..... 3$000
280. De 3" x 4 1/2 até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil setecentos e cincoenta e cinco réis..... 1$755
281. De 3" x 3" até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil cento e noventa e tres réis ..... 1$193
282. De 3" x 2" até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, novecentos e quinze réis $15

Pinho do Paraná para vigamento em bitola:

283. De 3" x 12" acima de 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
284. De 3" x 9" acima de 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
285. De 3" x 7" acima de 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

286. De 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
287. De 3" x 4 1/2" acima de 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
288. De 3" x 3" acima de 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
289. De 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
290. De 3" x 12" acima de 4.90 d ecomprimento de 2ª qualidade, metro linear, nove mil réis . . . . . 9$300
291. De 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, seis mil réis . . . . . 6$000
292. De 3" x 7" acima de 4,90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
293. De 3" x 6" acima de 4,90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
294. De 3" x 4 1/2 acima de 4.90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
295. De 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
296. De 3" x 2" acima de 4,90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, mil setecentos réis . . . . . 1$700
297. De 3" x 12" acima de 4,90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
298. De 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
299. De 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
300. De 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
301. De 3" x 4 1/2 "acima de 4.90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, dous mil oitocentos e dez réis . . . . . 2$810
302. 3" X 3", acima de 4.90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
303. 3" X 2" acima de 4.90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Idem em taboado:

304. De 16 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260
305. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e tres réis . . . $253
306. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico . . . . . $
307. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260

Idem em sarrafos:

308. De 6 em coucoeiras, metro linear, oitocentos e cincoenta réis $850
309. De 8 em coucoeiras, metro linear, seiscentos réis $680
310. De 12 em coucoeiras, metro linear, quatrocentos e cincoenta réis $450

Idem em ripas:

311. De 16 em coucoeiras, metro linear, trezentos e quarenta réis $340
312. De 20 em coucoeiras, metro linear, duzentos e sessenta réis $260
313. De 24 em coucoeiras, metro linear, duzentos e cincoenta réis $250

Pinho especial para modelos:

311. De 4,90 de cumprimento por 0.50 X 0.10, um pranchão, metro linear, um conto cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 1:125$000
315. De 4.90 de comprimento por 0.50 X 0.076, um pranchão, metro linear, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 855$000
316. De 4,90 de comprimento por 0.50 X 0.05, um pranchão, metro linear, quinhentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . 565$000

Pinho de Riga em vigas de 200 m/m x 200 millimetros a 250 m/m X 250 m/m:

317. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e quinhentos réis 1$500
319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil e duzentos réis 2$200
320. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Idem em vigas acima de 250 m/m x 250 millimetros até 350 m/m x 350 m/m:

322. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e quinhentos réis. 1$500
324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Idem e meouçoeiras:

327. De 3" X 9" de 2 a 5 metros, metro linear, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
328. De 3" X 9", acima de 5 a 6 metros, metro linear, dez mil oitocentos e oitenta réis. 10$880
329. De 3" X 9", acima de 6 a 10 metros, metro linear, quatorze mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 14$480
330. De 3" X 9", acima de 10 metros, metro linear, vinte e seis mil e oitocentos réis . . . 26$800

Idem em pranchões apparelhados:

331. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
332. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
333. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, mil duzentos e oitenta réis . . 1$280

Idem em pranchões não apparelhados:

334. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, novecentos e cincoenta réis . . . $950
335. De 75 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, novecentos e setenta réis $970
336. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, mil e noventa réis . . . . . 1$090

Idem em taboado:

337. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, novecentos e trinta réis $930
338. De 16 a 22 mm de espessura, decimetro cubico, novecentos e vinte e cinco réis. . . . $925
339. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, novecentos e vinte réis $920
340. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, novecentos e quinze réis $915

Idem em bifolas:

341. De 3" X 7" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos e noventa réis $890
342. De 3" X 6" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos e noventa réis $890

343. De 3 X 4 ½ até 5 metros de comprimento, cimetro cubico, oitocentos e cincoenta réis. $850
344. De 3" X 3" até 5 metros de comprimento decimetro cubico, oitocentos e cincoenta réis. $850
345. De 3" X 2" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos e cincoenta réis. $850
346. De 3" X 7" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e vinte réis. $920
347. De 3" X 6" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e vinte réis. $920
348. De 3" X 4 ½" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos e setenta réis. $870
349. De 3" X 3" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos e setenta réis. $870
350. De 3" X 2" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos e setenta réis. $870
351. De 3" X 7" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e oitenta réis. $980
352. De 3" X 6" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e oitenta réis. $980
353. De 3" X 4 ½" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e sessenta réis. $960
354. De 3" X 3" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e sessenta réis. $960
355. De 3" X 2" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e sessenta réis. $960

Vinhatico em toras de circumferencia de *1m,20* a *1m,80*:

356. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e dezenove réis. $219
357. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e vinte e nove réis. $229
358. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis. $250

Idem em toras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

360. De 4 a 6 metros, decimetro cubico. . . . . $
361. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, tresentos e noventa réis. $390
362. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis. $490
363. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, setecentos e noventa réis. $790

Idem em vigas, serradas, de 200 m/m x x 200 m/m até 250 m/m x 250 m/m:

364. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, tresentos e trinta réis $330
365. Acima de 6 a 8 metros. . . . . $
366. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis. $480
367. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, setecentos e noventa réis. $796
368. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico, novecentos e oitenta réis. $980

Idem em vigas serradas acima de 250 m/m x 250 m/m até 350 m/m x 350 m/m:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, tresentos e dez réis $310
370. Acima de 6 a 8 metros. . . . . $
371. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis. $150
372. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, setecentos e setenta réis. $770
373. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico, novecentos e setenta réis. $970

Idem em pranchão apparelhado:

374. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis. . . . $480
375. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis. $460
376. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis. . $440

Idem em pranchões não apparelhados:

377. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico . . . . . $
378. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e oito réis. $348
379. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis. $340

Vinhatico em taboado:

380. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis. $410
381. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e noventa réis. $390
382. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis. $380
383. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta réis. $370

Idem em folhas:

384. De 3 em couçoeiras, metro linçar, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
385. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil oitocentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$825
386. De 5 em couçoeiras, metro linear, mil quatrocentos e setenta e seis réis. . . . . 1$476
De 6 em couçoeiras, metro linear, mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250

Idem para forro em friso de 1 m/m:

388. Em folhas de 5, apparelhadas macho e femea, metro linear, oitocentos e noventa réis. . $890
389. Em folhas de 6, apparelhadas macho e femea, metro linear, oitocentos e quinze réis. . $815

Idem em forro, de 20 centimetros:

390. Em folhas de 5, apparelhadas macho e femea, metro linear, mil e setecentos réis. . . . 1$700
391. Em folhas de 6, apparelhadas macho e femea, metro linear, mil quinhentos e vinte réis $520

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *José da Silva & Comp.*

João de Oliveira & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Coqueiros ns. 19/25, com o commercio de madeiras e materiaes de construcção, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro proximo passado, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços:

Canella de Santa Catharina, em taboado

1. Estreita, de 1ª qualidade, duzia, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
2. Idem, de 2ª qualidade, duzia, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
3. Idem, de refugo, duzia, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
4. Larga de 1ª qualidade, duzia, cento e vinte e oito mil réis. . . . . 128$000
5. Idem, de 2ª qualidade, duzia, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
6. Idem, de refugo, duzia, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000

Taboado em qualidades:

7. Estreita, duzia, cincoenta e quatro mil réis. 54$000
8. Idem, de refugo, duzia, cincoenta e tres mil réis . . .. 53$000
9. Larga, duzia, setenta e oito mil réis..... 78$000
10. Idem, de refugo, duzia, setenta e sete mil réis . . .. 77$000

Cedro da Bahia para modelar:

11. De 1m.40 x 0,30 x 0,10, um, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
12. Cedro em tóras de circumferencia de 1m,20 a 1m.80:

Tóras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e oito réis $298
13. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e noventa e oito réis $398
14. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498

Idem, de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

16. Tóra de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e nove réis $299
17. Idem, acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e vinte e oito réis $328
18. Idem, acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis $498
20. Cedro para fôrro em frisos de 10 centimetros em folhas de 5, macho e femea, metro linear, oitocentos e quarenta e oito réis $848
21. Idem, idem, em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, setecentos e trinta e nove réis..... $739
22. Idem, idem, de 20 cent., apparelhadas, em folhas de 5, com macho e femea, metro linear, mil quinhentos e oitenta réis... 1$580
23. Idem, idem, de 20 cent., apparelhada, em folhas de 6, com macho e femea, metro linear, mil tresentos e cincoenta réis... 1$350
24. Idem, em marcos de 7 cent. x 4 cent., metro linear, mil e novecentos réis..... 1$900
25. Idem, em cimalhas de 0,076 (3"), metro linear, novecentos e oitenta réis..... $980
26. Idem, em cimalha de 0,101 (4"), metro linear, mil cento e oitenta réis..... 1$180
27. Cedro em pranchão apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e oitenta e cinco réis..... $585
28. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e sessenta e cinco réis $565
29. Idem, de 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta e cinco réis $545
30. Idem, idem, não apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e oito réis..... $438
31. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte e oito réis $428
32. Idem, de 101 a 200 mm de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dezoito réis. $418

Idem, em sarrafos:

33. De 6 em coucoeira, metro linear, mil cento e trinta e oito réis. . ..... 1$138
34. De 6 em coucoeira, metro linear, oitocentos e quarenta e oito réis. $848
35. De 12 em coucoeira, metro linear, quinhentos e setenta e oito réis. $578

Idem, em ripas:

36. De 16 em coucoeira, metro linear, quatrocentos e trinta e nove réis. $439
37. De 20 em coucoeira, metro linear, tresentos e cincoenta e oito réis. $358
38. De 24 em coucoeira, metro linear, duzentos e noventa e nove réis. $299

Idem, em taboados:

39. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e vinte e nove réis. $529
40. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e nove réis. $509
41. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e nove réis. $489
42. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e nove réis. $469

Guarabú, para soalho em frisos:

43. De 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil setecentos e cincoenta réis. . ..... 1$750
44. De 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear, dois mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
45. De 12 c/m de largura x 25 m/m até 3 metros, metro linear, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
46. De 10 c/m de largura x 25 m/m acima de 6 metros, metro linear, dois mil setecentos e oitenta réis. . . . . 2$780
47. De 10 c/m de largura x 30 m/m até 6 metros, metro linear, dois mil tresentos e oitenta réis. . . . . 2$380
48. De 10 c/m de largura x 30 m/m acima de 6 metros, metro linear tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 3$450
49. Genipapo em toras de circumferencia de 0m,80 a 1m.40 de 2 a 4 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e oito réis. $458
50. Idem acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis. $498
51. Idem acima de 6 a 8 metros decimetro cubico, quinhentos e noventa e oito réis... $598

Genipapo em taboas:

52. De 10 m/m a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, setecentos e oitenta e oito réis. $788
53. De 16 m/m a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e oitenta e oito réis. $688
54. De 23 m/m a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e trinta e oito réis $638
55. De 31 m/m a 50 m/m de espessura decimetro cubico, quinhentos e noventa e oito réis. $598
56. Genipapo em pranchão apparelhado de 51 m/m a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, setecentos e quarenta e oito réis $748
57. De 76 m/m a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, setecentos e dezoito réis... $718
58. De 101 m/m a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e oitenta e oito réis. $688

Idem em pranchões não apparelhados:

59. De 51 m/m a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e trinta e oito réis $638
60. De 76 m/m a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e noventa e oito réis. $598
61. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta e oito réis. $558

Madeiras de lei em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

62. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e oitenta e oito réis. $188
63. Idem, acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e oito réis. $208
64. Idem, acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e trinta e oito réis. $238
65. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e oito réis. $258

Madeiras de lei de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

66. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oito réis. $208
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e oito réis. $228
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e oito réis. $278
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e oito réis. $298

Madeiras em vigas de 200 m|m x 200 m|m a 300 m|m x 300 m|m:

70. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e oito réis. $238
71. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta e oito réis. $218
72. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta e oito réis. $263
73. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e oito réis. $283
74. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e quarenta e cinco réis. $315

Madeiras de lei para vigamento com bitola:

75. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil novecentos e oitenta réis. 3$980
76. De 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil cento e oitenta réis. 3$180
77. De 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil setecentos e trinta réis. 2$730
78. De 3" x 4 1|2", até 6 metros de comprimento metro linear, dous mil e sessenta réis. 2$060
79. De 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil trezentos e noventa réis. 1$390
80. De 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quarenta réis. 1$040
81. De 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento metro linear, quatro mil cento e noventa réis. 4$190
82. De 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil trezentos e oitenta réis. 3$380
83. De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil novecentos e trinta réis. 2$930
84. De 3" x 4 1|2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil cento e sessenta réis. 2$160
85. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e sessenta réis. 1$460
86. De 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil cento e vinte réis. 1$120

Idem em folhas apparelhadas:

87. De 3 em couçoeira, metro linear, mil seiscentos e trinta réis. 1$630
88. De 4 em couçoeira, metro linear, mil tresentos e cincoenta réis. 1$350
89. De 5 em couçoeira, metro linear, mil cento e dezoito réis. 1$118
90. De 6 em couçoeira, metro linear, novecentos e oitenta e oito réis. $988

Madeira de lei em folhas não apparelhadas:

91. De 3 em couçoeira, metro linear, mil tresentos e noventa réis 1$390
92. De 4 em couçoeira, metro linear, mil e noventa réis 1$090
93. De 5 em couçoeira, metro linear, oitocentos e oitenta e oito réis $888
94. De 6 em couçoeira, metro linear, setecentos e sessenta e nove réis $769

Idem, em pranchão, apparelhado:

95. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e noventa e oito réis. $398
96. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta e oito réis. $388
97. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta e cinco réis. $385

Idem, em pranchão não apparelhado:

98. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e cincoenta e nove réis $359
99. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e oito réis $348
100. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta e oito réis. $338

Madeiras de lei em ripas:

101. De 16 em couçoeira, metro linear, dusentos e noventa e seis réis $296
102. De 20 em couçoeira, metro linear, duzentos e trinta e nove réis $239
103. De 24 em couçoeira, metro linear, duzentos e cinco réis $205

Idem em sarrafos:

104. De 6 em couçoeira, metro linear, setecentos e quarenta e nove réis $749
105. De 8 em couçoeira, metro linear, quinhentos e setenta e cinco réis $575
106. De 12 em couçoeira, metro linear, trezentos e oitenta e oito réis $388

Idem, em taboas:

107. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e noventa e oito réis. $398
108. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e sessenta e oito réis. $368
109. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e cincoenta e oito réis $358
110. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e oito réis $348

Idem, para soalho em frisos:

111. De 10 c/m x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, oitocentos e noventa e nove réis $899
112. De 10 c/m x 22 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, novecentos e quarenta e oito réis $948
113. De 10 c/m x 25 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil cento e quarenta réis 1$140
114. De 10 c/m x 25 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil cento e noventa e oito réis 1$198
115. De 10 c/m x 30 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil duzentos e sessenta réis 1$260
116. De 10 c/m x 30 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil tresentos e quarenta réis 1$340

Idem, para fôrro em friso:

117. De 10 c/m. em folhas de 5 app., macho e femea, metro linear, seiscentos e vinte e oito réis $628
118. De 10 c/m. em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, quinhentos e sessenta e oito réis $568
119. De 20 c/m. em folhas de 5 app., macho e femea, metro linear, mil cento e vinte e cinco réis . . . . . 1$125
120. De 20 c/m. em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, novecentos e noventa e seis réis $996
121. Idem em cimalha de 3", metro linear, setecentos e oitenta réis $780
122. Idem, em cimalha de 4", metro linear, novecentos e oitenta réis $980
123. Idem, idem, marco de 7 x 4 c/m, metro linear, mil trezentos e oitenta réis . . . . . 1$380

Peroba de Campos, em tora de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

124. Toras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e oito réis $278
125. Toras de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e oito réis $288
126. Toras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e oito réis $308
127. Toras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e cincoenta e oito réis $358

Idem, de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

128. Toras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e oito réis $288
129. Toras acima de 5 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e oito réis $298
130. Toras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e vinte e oito réis $428
131. Toras acima de 10 metros a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis $498

Idem, em pranchões apparelhados:

132. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis $498
133. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e cinco réis $495
134. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e nove réis $489

Idem, não apparelhados:

135. De 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e oito réis $468
136. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e oito réis $458
137. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis $448

Idem, em cimalha:

138. De 3 pollegadas, metro linear, mil e cem réis 1$100
139. De 4 idem, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Idem, em folhas apparelhadas:

140. De 3 em couçoeira, metro linear, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 2$640
141. De 4 em couçoeira, metro linear, dous mil e cincoenta e oito réis . . . . . 2$058
142. De 5 em couçoeira, metro linear, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
143. De 6 em couçoeira, metro linear, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470

Idem, em folhas não apparelhadas:

144. De 3 em couçoeira, metro linear, dous mil trezentos e sessenta réis . . . . . 2$360
145. De 4 em couçoeira, metro linear, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
146. De 5 em couçoeira, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
147. De 6 em couçoeira, metro linear, mil duzentos e trinta réis e nove . . . . . 1$239

Peroba de Campos em marcos:

148. De 7 x 4 centimetros, metro linear, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Idem, para portaes:

149. De 3" x 4 1/2", metro linear, tres mil novecentos e oitenta réis . . . . . 3$980
150. De 3" x 6", metro linear, cinco mil trezentos e noventa réis . . . . . 5$390

Idem, em ripas:

151. De 16 em couçoeira, metro linear, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
152. De 20 em couçoeira, metro linear, trezentos e oitenta e cinco réis $385
153. De 24 em couçoeira, metro linear, trezentos e vinte e tres réis $323

Idem, em sarrafos:

154. De 6 em couçoeira, metro linear, mil duzentos e vinte réis . . . . . 1$220
155. De 8 em couçoeira, metro linear, novecentos e vinte e cinco réis $925
156. De 12 em couçoeira, metro linear, seiscentos e vinte e tres réis $623

Idem para vigamento em bitolas:

157. De 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear, seis mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 6$680
158. De 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil trezentos e noventa réis . . . . . 5$390
159. De 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil quinhentos e noventa réis . . . . . 4$590
160. De 3" x 4 1/2" até 3 metros de comprimento, metro linear, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
161. De 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil trezentos e vinte e oito réis . . . . . 2$328
162. De 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil setecentos e trinta e nove réis . . . . . 1$739
163. De 3"x9" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, sete mil trezentos e oitenta réis . . . . . 7$380
164. De 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil oitocentos e noventa réis . . . . . 5$890
165. De 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4$990
166. De 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil setecentos e noventa réis . . . . . 3$790
167. De 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 2$560
168. De 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil novecentos e trinta réis . . . . . 1$930

Idem em vigas, de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m x 300 m/m:

168. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e oito réis $458
169. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e oito réis $488
170. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e dezoito réis $518
171. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e noventa e oito réis $598
172. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos e quarenta e oito réis $648

Peroba de Campos, em taboados:

173. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e sessenta e oito réis $568
174. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta e oito réis. . $538
175. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e dezoito réis..... $518
176. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis $498

Peroba de Campos para assoalhos, em frisos de 10 centimetros:

177. De 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
178. De 22 m/m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590
179. De 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
180. De 25 m/m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
181. De 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
182. De 30 m/m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil cento e trinta réis..... 2$130

Peroba rosa, em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

183. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e dezoito réis..... $218
184. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e oito réis $228
185. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e oito réis $278
186. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e quarenta e oito réis $348

Idem de circumferencia, de 1m,80 a 2m,80:

187. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e dezoito réis..... $218
188. Acima de 6 metros a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e oito réis..... $238
189. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e oito réis $298
190. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e sessenta e oito réis $368

Idem em pranchão, apparelhado:

191. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e sessenta e oito réis. $368
192. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e sessenta e cinco réis $365
193. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e sessenta e dous réis $362

Idem em pranchão, não apparelhado:

194. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e quarenta e oito réis. $348
195. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e trinta e oito réis.. $338
196. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e vinte e oito réis.... $328

Idem em vigas forradas, de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m.:

197. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, trezentos e vinte e oito réis..... $328
198. De 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e quarenta e oito réis $348
199. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e oitenta e oito réis $388
200. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e oito réis..... $458
201. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e quarenta e oito réis $548

Idem para vigamento, em bitola:

202. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 5$470
203. De 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 4$430
204. De 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil setecentos e oitenta réis . . . . . 3$780
205. De 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil oitocentos e quarenta e oito réis..... 2$848
206. De 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil novecentos e trinta réis 1$930
207. De 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta e oito réis..... 1$458
208. De 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, seis mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 6$480
209. De 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil cento e noventa réis . . . . . 5$190
210. De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil quatrocentos e cincoenta e oito réis..... 4$458
211. De 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil trezentos e quarenta réis . . . . . 3$340
212. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil duzentos e sessenta réis . . . . . 2$260
213. De 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil seiscentos e noventa e oito réis..... 1$698

Peroba rosa em cimalha:

214. De 3", metro linear, oitocentos e noventa réis $890
215. De 4", metro linear, mil e oitenta réis..... 1$080

Idem em marcos:

216. De 7 1/2 x 4 centimetros, metro linear, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490

Idem para portaes:

217. De 3" x 4 1/2", metro linear, tres mil quatrocentos e noventa réis.....
218. De 3" x 6", metro linear, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem em ripas:

219. De 16, em coucoeira, metro linear, tresentos e noventa e oito réis.....
220. De 20, em coucoeira, metro linear, tresentos e vinte réis .....
221. De 24, em coucoeira, metro linear, duzentos e setenta e seis réis.....
222. De 6, em coucoeira, metro linear, mil e duzoito réis .....
223. De 8, em coucoeira, metro linear, setecentos e setenta e tres réis.....
224. De 12, em coucoeira, metro linear, quinhentos e vinte e nove réis.....

Idem para assoalho, em frisos de 10 cent. de largura:

225. Por 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil cento e setenta réis .....
226. Por 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil duzentos e oitenta reis.....
227. Por 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e vinte réis. .....
228. Por 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil quinhentos e noventa réis.....
229. Por 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil seiscentos e oitenta réis.....
230. Por 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil oitocentos e noventa réis.....

Idem para fôrro em frisos de 10 cent. de largura:

231. Em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear, setecentos e sessenta e oito reis
232. Em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear, seiscentos e setenta e oito réis.

Idem para fôrro de 20 cent. de largura:

233. Em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear, mil quatrocentos e vinte réis.
234. Em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear, mil duzentos e quarenta e oito réis .....

Idem em taboado:

235. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e oito réis
236. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta e oito réis..
237. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e sessenta e oito réis
238. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e cincoenta e oito réis

Idem em folhas apparelhadas:

239. De 3 em coucoeira, metro linear, dous mil cento e noventa réis.....
240. De 4 em coucoeira, metro linear, mil setecentos e trinta e dous réis.....
241. De 5 em coucoeira, metro linear, mil quatrocentos e vinte e oito réis.....
242. De 6 em coucoeira, metro linear, mil duzentos e quarenta e nove réis.....

Idem, em folhas não apparelhadas:

243. De 3, em coucoeira, metro linear, mil novecentos e guarenta e oito réis.....
244. De 4, em coucoeira, metro linear, mil quatrocentos e oitenta réis.....

245. De 5, em coucoeira, metro linear, mil duzentos e dezeseis réis..... 1$216
246. De 6, em coucoeira, metro linear, mil e trinta e oito réis..... 1$038

Pinho do Paraná para vigamento em bitolas:

262. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$580
263. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e quatrocentos e trinta réis..... 4$430
264. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, tres mil duzentos e oitenta réis..... 3$280
265. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, tres mil e noventa e oito réis..... 3$098
266. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil tresentos e dezoito réis..... 2$318
267. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil quinhentos e cincoenta e oito réis..... 1$558
268. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil cento e setenta e oito réis..... 1$178
269. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, cinco mil quatrocentos e setenta réis..... 5$170
270. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, quatro mil e noventa e oito réis..... 4$098
271. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil tresentos e oitenta réis..... 3$380
272. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil oitocentos e noventa e seis réis..... 2$896
273. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil cento e setenta e cinco réis..... 2$175
274. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta e oito réis..... 1$458
275. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil e oitenta e nove réis..... 1$089
276. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil novecentos e cincoenta e oito réis..... 3$958
277. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil duzentos e quarenta e oito réis..... 3$248
278. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil quatrocentos e trinta e seis réis..... 2$436
279. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e setenta e oito réis..... 2$078
280. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil quinhentos e sessenta e oito réis..... 1$568
281. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e dezoito réis..... 1$018
282. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, setecentos e setenta e cinco réis..... $775

Idem, em taboado:

304. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e noventa e oito réis.. $398
305. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa e oito réis.. $298
306. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta e oito réis.. $268
307. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta e oito réis . $268

Idem, em sarrafos:

308. De 6 em coucoeira, metro linear, setecentos e vinte e oito réis..... $728
309. De 8 em coucoeira, metro linear, quinhentos e cincoenta e seis réis..... $556
310. De 12 em coucoeira, metro linear, tresentos e setenta e oito réis..... $378

Idem, em ripas:

311. De 16 em coucoeira, metro linear, duzentos e oitenta e seis réis..... $286
312. De 20 em coucoeira, metro linear, duzentos e trinta e nove réis..... $239
313. De 24 em coucoeira, metro linear, cento e noventa e seis réis..... $196

Pinho de Riga em coucoeiras:

327. De 3" x 9", de 2 a 5 metros, metro linear, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
328. De 3" x 9", acima de 5 a 6 metros, metro linear, sete mil novecentos e oitenta réis 7$980
329. De 3" x 9", acima de 6 a 10 metros, metro linear, oito mil quatrocentos e oitenta réis..... 8$480
330. De 3" x 9", acima de 10 metros, metro linear, nove mil novecentos e oitenta réis 9$980

Idem em taboado:

337. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, setecentos e sessenta e nove réis $769
338. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e noventa e oito réis.... $598
339. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta e oito réis $538
340. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e vinte e oito réis..... $528

Idem em bitolas:

341. De 3" x 7", até 5 metros de comprimento decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
342. De 3" x 6", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e oito réis..... $488
343. De 3" x 4 1/2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e setenta e oito réis..... $478
344. De 3" x 3", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e setenta e oito réis..... $478
345. De 3" x 2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta e oito réis..... $558
346. De 3" x 7", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
347. De 3" x 6", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
348. De 3" x 4 1/2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
349. De 3" x 3", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
350. De 3" x 2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e primeito, decimetro cubico, quinhentos e vinte e oito réis..... $528
351. De 3" x 7", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e vinte e oito réis..... $528
352. De 3" x 6", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e vinte e oito réis..... $528
353. De 3" x 4 1/2" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e vinte e oito réis..... $528
354. De 3" x 3", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e quarenta e oito réis..... $548
355. De 3" x 2" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e setenta e oito réis..... $578

Vinhatico em tóras, de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e sessenta e oito réis..... $268
357. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e quarenta e oito réis..... $348
358. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis..... $448
359. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e noventa e oito réis..... $598

Idem, em tóras, de circumferencia, acima de 1m,80 a 2m,80:

360. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e oito réis.... $288
361. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e sessenta e oito réis..... $368
362. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimento cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $298
363. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos e vinte e oito réis..... $628

Idem em vigas, serradas, de 200 m/m x x200 m/m, até 250 m/mx250 m/m.

364. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis..... $448
365. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
366. Acima de 8 a 10 metros decimetro cubico, quinhentos e oitenta e oito réis..... $588
367. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos e quarenta e oito réis..... $648

Idem, em vigas, serradas, acima de 250 m/m x 250 m/m até 350 m/mx x 350 m/m:

368. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, quatrocentos e vinte e oito réis..... $428
369. De acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, quatrocentos e setenta e oito réis..... $478
370. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, seiscentos e vinte e oito réis..... $628

Idem, em pranchão apparelhado:

374. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e setenta e oito réis $478
375. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e oito réis..... $458
376. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis..... $448

Idem, em pranchão não apparelhado.

377. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e oito réis $438
378. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte e oito réis $428
379. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dezoito réis..... $418

Vinhatico em taboado:

380. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
381. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis..... $448
382. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e quatro réis..... $444
383. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e oito réis $438

Idem, em folhas:

384. De 3 em couçoeira, metro linear, dous mil duzentos e sessenta réis..... 2$260
385. De 4 em couçoeira, metro linear, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
386. De 5 em couçoeira, metro linear, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
387. De 6 em couçoeira, metro linear, mil cento e oitenta réis..... 1$180

Idem para forro em frisos de 10 cent.:

388. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, oitocentos e cincoenta e oito réis..... $858
389. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, setecentos e quarenta e oito réis..... $748

Idem, em forro, de 20 centimetros:

390. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590
391. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil trosentos e noventa e oito réis..... 1$398

Preços rectificados

Pinho do Paraná para vigamento em bitolas:

376. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil oitocentos e quarenta e tres réis..... 3$843
377. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil oitocentos e oitenta e oito réis..... 2$888

Os proponentes declaram submetter-se inteiramente ás condições estabelecidas no edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração de João de Oliveira & Irmão, *Raul Cesar Monteiro*.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., negociantes estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, veem propor fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro proximo passado, submettendo-se á todas as suas clausulas e á todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, o seguinte:

Canella de Santa Catharina em Taboado:

1. Estreita de primeira qualidade, duzia, cem mil réis..... 100$000
2. Estreita de segunda qualidade, duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
3. Estreita de refugo, duzia, setenta e cinco mil réis..... 75$000
4. Largas de primeira qualidade, duzia, cento e sessenta mil réis..... 160$000
5. Largas de segunda qualidade, duzia, cem mil réis..... 100$000
6. Largas de refugo, duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000

Taboado em qualidades:

7. Estreita, duzia, cincoenta e cinco mil réis.. 55$000
8. Estreita refugo, duzia, cincoenta mil réis.. 50$000
9. Larga, duzia, oitenta mil réis..... 80$000
10. Larga de refugo, duzia, setenta e cinco mil réis..... 75$000

Cedro da Bahia para modelar:

11. 1m,40 x 0m,30 x 0m,10, em prancheões, um, vinte e nove mil e novecentos réis.... 29$900
12. Cedro em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80, toras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezenove réis..... $319
13. Cedro em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80, toras de 7 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e vinte e nove réis..... $329
14. Cedro em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80, toras de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e noventa e nove réis..... $399
15. Cedro em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80, toras de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e oito réis..... $448

Cedro em toras de circumferencia de 1m,80 a 2m,80:

16. Tora de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e trinta e oito réis..... $338
17. Tora de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis..... $339

Cedro em toras de circumferencia, de 1m,80 a 2m,80:

18. Toras de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449
19. Toras de 9 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos réis..... $500

Cedro para fôrro, em frizos:

20. De 10 centimetros, em folhas de 5 metros, macho e femea, metro linear, um mil réis 1$000
21. De 10 centimetros, em folhas de 6 metros, macho e femea, metro linear, um mil réis 1$000
22. De 20 centimetros, em folhas de app. de 5 metros, com macho e femea, metro linear, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
23. De 20 centimetros, em folhas app. de 6 metros, macho e femea, metro linear, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
24. Cedro em marcos de 7 ctms. por 4 ctms., metro linear, mil e quatrocentos réis..... 1$400
25. Cedro em cimalha, de 0,076 (3"), metro linear, dous mil réis..... 2$000
26. Cedro em cimalha, de 0,101 (4"), metro linear, tres mil réis..... 3$000

Cedro em prancheões apparelhados:

27. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e nove réis $489
28. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
29. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e quatro réis..... $494

Cedro em prancheões não apparelhados:

30. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e nove réis..... $409
31. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta e nove réis... $389
32. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta e cinco réis... $385

Cedro em sarrafos:

33. De 6 em couçoeira, metro linear, mil quatrocentos e quarenta réis..... $440
34. De 8 em couçoeira, metro linear, mil e oitenta réis..... 1$080
35. De 12 em couçoeira, metro linear, oitocentos e trinta réis..... $830

Cedro em ripas:

36. De 16 em couçoeira, metro linear, quinhentos e cincoenta e cinco réis..... $555
37. De 20 em couçoeira, metro linear, quatrocentos e quarenta e cinco réis..... $445
38. De 24 em couçoeira, metro linear, tresentos e noventa réis..... $390

Cedro em taboado:

39. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e nove réis $499
40. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e cinco réis $495
41. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
42. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e dous réis $482

Guarabú para assoalhos, em frizos:

43. De 10 c/m de largura, por 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
44. De 10 c/m de largura, por 22 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500
45. De 10 c/m de largura, por 25 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, dous mil réis . . . . . 2$000
46. De 10 c/m de largura, por 25 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, dous mil e quinhentos réis:..... 2$500
47. De 10 c/m de largura, por 30 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
48. De 10 c/m de largura, por 30 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Genipapo em tóras de circumferencia, de 0m,80 a 1m,40:

49. De 2 a 4 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e cinco réis.... $235
50. De acima de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e oito réis $238
51. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta e nove réis $249

Genipapo em taboas:

52. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e nove réis $349
53. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e cinco réis $345
54. De 22 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e tres réis $343
55. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis..... $340

Genipapo em pranchões apparelhados:

56. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta e seis réis.. . $376
57. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta e quatro réis $374
58. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta réis $370

Genipapo em pranchões não apparelhados:

59. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e seis réis $346
60. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e quatro réis $344
61. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis..... $340

Madeiras de lei em todas as circumferencias, de 1m,20 a 1m,80:

62. De 1 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e cinco réis.... $225
63. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e seis réis $226
64. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e oito réis $228
65. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis $239

Madeiras de lei, de circumferencia de 1m,80 a 2m,80:

66. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e seis réis..... $226
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e oito réis $228
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta réis... $230
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e dous réis $232

Madeiras em vigas, de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m x 300 m/m:

70. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e cinco mil réis $225
71. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte seis réis $226
72. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e oito réis $228
73. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis $239
74. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta e dous réis $242

Madeira de lei, para viramento com bitola:

75. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e noventa e nove réis . . . . . 4$099
76. De 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil réis..... 4$000
77. De 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e noventa e oito réis 3$098
78. De 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil cento e cincoenta e nove réis . . . . . 2$159
79. De 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 1$460
80. De 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil cento e dezenove réis.... 1$119
81. De 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
82. De 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e cincoenta réis . . . . . 4$050
83. De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil réis.... 4$000
84. De 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
85. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
86. De 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil cento e vinte e dous réis . . . . . 1$122

Madeira de lei, em folhas apparelhadas:

87. De 3 em coupoeira, metro linear, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
88. De 4 em coupoeira, metro linear, mil quatrocentos e dez réis ..... 1$410
89. De 5 em coupoeira, metro linear, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
90. De 6 em coupoeira, metro linear, mil e trinta e nove réis ..... 1$039

Madeiras de lei em folhas não apparelhadas:

91. De 3 em. couçoeira, metro linear, mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 1$499
92. De 4 em couçoeira, metro linear, mil cento e quarenta e nove réis ..... 1$149
93. De 5 em couçoeira, metro linear, novecentos e quarenta réis $940
94. De 6 em couçoeira, metro linear, oitocentos réis $800

Madeira de lei em pranchões apparelhados:

95. De 51 a 75 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e cinco réis.. $345
96. De 76 a 100 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e quatro réis.. $344
97. De 101 a 200 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e tres réis $343

Madeiras de lei em pranchões não apparelhados:

98. De 51 a 75 m/m, espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e seis réis..... $286
99. De 76 a 100 m/m, espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
100. De 101 a 200 m/m, espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e quatro réis $284

Madeira de lei em ripas:

101. De 16 em couçoeira, metro linear, tresentos e dez réis $310
102. De 20 em couçoeira, metro linear, duzentos e cincoenta réis $250
103. De 24 em couçoeira, metro linear, duzentos e vinte réis $220

Madeira de lei em sarrafos:

104. De 6 em couçoeira, metro linear, setecentos e oitenta e cinco réis..... $785
105. De 8 em couçoeira, metro linear, quinhentos e noventa e cinco réis..... $595
106. De 12 em couçoeira, metro linear, tresentos e vinte réis $320

Madeira de lei em taboas:

107. De 10 a 15 m/m. espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e nove réis.... $289
108. De 16 a 22 m/m. espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e cinco réis.... $285
109. De 23 a 30 m/m. espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e tres réis..... $283
110. De 31 a 50 m/m. espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta e dous réis..... $282

Madeira de lei para assoalho em frizos:

111. De 10 centimetros por 22 m/m. até 6 metros, metro linear, novecentos e cincoenta réis $950

Madeira de lei para assoalho em frizos:

112. De 10 centimetros por 22 m/m., acima de 6 metros, metro linear, novecentos e oitenta réis $980
113. De 10 centimetros por 25 m/m. até 6 metros, metro linear, um mil réis..... 1$000
114. De 10 centimetros por 25 m/m. espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e cincoenta réis ..... 1$050
115. De 10 centimetros por 30 m/m. espessura, até 6 metros, metro linear, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
116. De 10 centimetros por 30 m/m. espessura acima de 6 metros, metro linear, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370

Madeira de lei para fórro em frizos:

117. De 10 centimetros em folhas de 5, macho e femea, metro linear, seiscentos e trinta e nove réis $639
118. De 10 centimetros em folhas de 6, macho e femea, metro linear, tresentos e setenta réis $370
118. De 10 centimetros em folhas de 6, macho e femea, metro linear, mil cento e sessenta e nove réis ..... 1$169
120. De 20 centimetros em folhas de 6, macho e femea, metro linear, novecentos e sessenta réis $960
121. De 20 centimetros em cimalha de 3 metros, metro linear, dous mil réis..... 2$000
122. De 20 centimetros em cimalha de 4 metros, metro linear, dous mil réis..... 2$000
123. De marco de 7 x 7 centimetros, metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Peroba de Campos em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

124. De tora de 4 a 6 metros de comprimento decimetro cubico, duzentos e setenta e nove réis $279
125. De tora acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e nove réis $279
126. De tora acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e quatro réis $284
127. De tora acima de 10 a 12 metros de comprito, decimetro cubico, duzentos e oitenta e nove réis $289

Peroba de Campos em tora circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

128. De tora de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e nove réis $279
129. De tora acima de 5 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e nove réis $279
130. De tora acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e vinte e um réis $321
131. De tora acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e vinte e um réis $321

Peroba de Campos em pranchões apparelhados.

132. De 51 a 75 m/m. espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e nove réis $469
133. De 76 a 100 m/m. espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis... $460
134. De 101 a 200 m/m. espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis.. $460

Peroba de Campos em pranchões não apparelhados:

135. De 51 a 75 m/m. espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e nove réis.. $439
136. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e seis réis $436
137. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430

Peroba de Campos em cimalha:

138. De tres centimetros, metro linear, dous mil réis ..... 2$000
139. De quatro centimetros, metro linear, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

Peroba de Campos, em folhas apparelhadas :

140. De tres em couçoeira, metro linear, dous mil setecentos e vinte réis ..... 2$720
141. De quatro em couçoeira, metro linear, dous mil e cem réis ..... 2$100
142. De cinco em couçoeira, metro linear, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
143. De seis em couçoeira, metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Peroba de Campos em folhas não apparelhadas :

144. De tres em couçoeira, metro linear, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
145. De quatro em couçoeira, metro linear, mil e novecentos réis ..... 1$900
146. De cinco em couçoeira, metro linear, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
147. De seis em couçoeira, metro linear, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290

Peroba de Campos em marco :

148. De 7 x 4 centimetros, metro linear, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Peroba de Campos para portaes :

149. De tres por 4 1/2 centimetros, metro linear, oitocentos e sessenta e quatro réis $864
150. De 3 x 6 centimetros, metro linear, mil cento e cincoenta e dous réis ..... 1$152

Peroba de Campos em ripas:

151. De 16 em couçoeira, metro linear, quatrocentos e oitenta réis $480
152. De 20 em couçoeira, metro linear, tresentos e noventa e cinco réis $395
153. De 24 em couçoeira, metro linear, tresentos e vinte e nove mil réis $329

Peroba de Campos em sarrafos:

154. De 6 em couçoeira, metro linear, mil e duzentos e setenta réis ..... 1$270
155. De 8 em couçoeira, metro linear, novecentos e sessenta réis $960
156. De 12 em couçoeira, metro linear, seiscentos e quarenta e dous réis $642

Peroba de Campos para vigamento em bitolas :

157. De 3" x 9", até seis metros de comprimento, metro linear, seis mil e oitocentos réis .. 6$800
158. De 3" x 7", até seis metros de comprimento, metro linear, cinco mil tresentos e cincoenta réis ..... 5$350
159. De 3" x 6", até seis metros de comprimento, metro linear, quatro mil oitocentos e noventa réis ..... 4$890
160. De 3" x 4 1/2", até seis metros de comprimento, metro linear, tres mil quinhentos e noventa e oito réis ..... 3$598
161. De 3" x 3", até seis metros de comprimento, metro linear, dous mil tresentos e noventa e oito réis ..... 2$398
162. De 3" x 2", até seis metros de comprimento, metro linear, mil oitocentos e trinta e nove réis ..... 1$839

Peroba de Campos, em sarrafos:

163. De 3" x 7", acima de seis metros de comprimento, metro linear, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
164. De 3" x 6", acima de seis metros de comprimento, metro linear, quatro mil novecentos e vinte réis ..... 4$920
165. De 3" x 4 1/2", acima de seis metros de comprimento, metro linear, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
166. De 3" x 3", acima de seis metros de comprimento, metro linear, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
167. De 3" x 2", acima de seis metros de comprimento, metro linear, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850

Peroba de Campos, em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m x 300 m/m :

168. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e nove réis $449
169. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
170. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e dous réis $452
171. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e cinco réis $455
172. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e nove réis $469

Peroba de Campos em taboado :

173. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e nove réis $469
174. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e seis réis $466
175. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e cinco réis $465
176. De 31 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta e quatro réis $464

Peroba de Campos para assoalho, em frisos de 10 centimetros :

177. De 22 m/m de espessura até seis metros de comprimento, metro linear, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
178. De 22 m/m de espessura acima de seis metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e vinte e nove réis ..... 1$429
179. De 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil quatrocentos e noventa e nove réis ..... 1$499
180. De 25 m/m de espessura acima de seis metros de comprimento, metro linear, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
181. De 30 m/m de espessura até seis metros de comprimento, metro linear, mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 1$899
182. De 30 m/m de espessura acima de seis metros, metro linear, mil novecentos e vinte e nove réis ..... 1$929

Peroba rosa em tóras, circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

183. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa e nove réis.... $199
184. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e nove réis..... $209
185. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e dezenove réis $219
186. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e nove réis $229

Peroba rosa em taboas, circumferencia de 1m.80 a 2m.80:

187. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e onze réis..... $211
188. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e dezenove réis.. $219
189. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte e nove réis $229

190. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis . . ..

Peroba rosa em pranchão apparelhado:

191. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta e um reis....
192. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e vinte e nove réis...
193. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e vinte e oito réis....

Peroba rosa em pranchão não apparelhado:

194. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e um réis.....
195. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa e nove réis.
196. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa e oito réis..

Peroba rosa em vigas serradas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

197. De 1 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e nove réis..
198. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e um réis . . ..
199. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e um réis....
200. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezenove réis . . ..
201. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e quarenta e oito réis . . ..

Peroba rosa para vigamento em bitola:

202. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e cem réis.....
203. De 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil réis.....
204. De 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil seiscentos e trinta réis . . ..
205. De 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil seiscentos e sessenta réis . . ..
206. De 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e oitocentos réis.....
207. De 3", x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil tresentos e setenta réis
208. De 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e oitocentos réis . . ..
209. De 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e setecentos réis . . ..
210. De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimetro linear, quatro mil e oitenta e nove réis . . ..
211. De 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil novecentos e noventa e nove réis.....
212. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e quarenta e oito réis .....
213. De 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil duzentos e noventa réis . . ..

Peroba rosa em cimalha:

214. De 3 centimetros, metro linear, dous mil réis .....
215. De 4 centimetros, metro linear, dous mil e quinhentos réis . . ..

Peroba rosa em marcos:

216. De 7 x 4 centimetros, metro linear, mil e quinhentos réis . . ..

Peroba rosa para portaes:

$239 217. De 3 x 4 1/2 centimetros, metro linear, setecentos réis $780
218. De 3 x 6 centimetros, metro linear, novecentos réis $900

$331 Peroba rosa em ripas.

$329 219. De 16, em couçoeira, metro linear, tresentos e setenta e cinco réis..... $375
$328 220. De 20, em couçoeira, metro linear, tresentos reis $300
221. De 24, em couçoeira, metro lindar, duzentos e cincoenta réis $250
$301 222. De 6, em couçoeira, metro linear, novecentos e cincoenta réis..... $950
$299 223. De 8, em couçoeira, metro linear, setecentos e vinte réis $720
$298 224. De 12, em couçoeira, metro linear, quatrocentos e noventa réis..... $490

Peroba rosa para assoalho, em frizo de 10 centimetros de largura:

$289 225. Por 22 m/m de espessura, até 8 metros de comprimento, metro linear, mil cento e dez réis . . .. 1$110
$291 226. Por 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
$301 227. Por 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
$319 228. Por 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
$348 229. Por 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
230. Por 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
5$100
5$000 Peroba rosa para forro em frisos de 10 centimetros de largura:
3$630 231. Em folhas de 5 apparelhadas macho e femea, metro linear, setecentos e trinta nove réis $739
2$660 232. Em folhas de 6 apparelhadas macho e femea, metro linear, setecentos e quinze réis $715
1$800
1$370 Peroba rosa para forro de 20 centimetros de largura:
5$800 233. Em folhas de 5 apparelhadas macho e femea, metro linear, mil tresentos e cincoenta e nove réis ..... 1$359
5$700 234. Em folhas de 6 apparelhadas macho e femea, metro linear, mil cento e setenta e quatro reis . . .. 1$174
4$089 Peroba rosa em taboado:
2$000 235. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e sete réis..... $307
236. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e seis réis..... $306
2$048 237. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e cinco réis $305
1$200 238. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e tres réis $303

Peroba rosa em folhas apparelhadas:

2$000 239. De 3 em couçoeira, metro linear, dous mil e noventa réis..... 2$090
2$500 240. De 4 em couçoeira, metro linear, mil seiscentos e cincoenta e nove réis..... 1$659
241. De 5 em couçoeira, metro linear, mil tresentos e sessenta e nove réis..... 1$369
242. De 6 em couçoeira, metro linear, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
1$500

Peroba rosa em folhas não apparelhadas:

243. De 3 em couçoeira, metro linear, mil oitocentos e vinte e nove réis ..... 1$829
244. De 4 em couçoeira, metro linear, mil tresentos e noventa e nove réis ..... 1$399
245. De 5 em couçoeira, metro linear, mil cento e trinta e nove réis ..... 1$139
246. De 6 em couçoeira, metro linear, novecentos e setenta e cinco réis $975

Pinho Paraná de vigamento em bitolas:

262. De 3" x 12" até 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, cinco mil seiscentos e oitenta e nove réis ..... 5$689
263. De 3" x 9" até 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, quatro mil duzentos e sessenta e nove réis ..... 4$269
264. De 3" x 7" até 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, quatro mil duzentos cincoenta e oito réis ..... 4$258
265. De 3" x 6" até 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, tres mil e setenta réis ..... 3$070
266. De 3" x 4 ½" até 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, dous mil e oito réis ..... 2$008
267. De 3" x 3" até 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, mil seiscentos e oitenta e nove réis ..... 1$608
268. De 3" x 2" até 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, mil duzentos e dezenove réis ..... 1$219
269. De 3" x 12" até 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, cinco mil tresentos cincoenta e nove réis ..... 5$359
270. De 3" x 9" até 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, tres mil novecentos sessenta e quatro réis ..... 3$964
271. De 3" x 7" até 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, tres mil novecentos cincoenta e tres réis ..... 3$953
272. De 3" x 6" até 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, dous mil oitocentos viate e quatro réis ..... 2$824
273. De 3" x 4 ½" até 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, dous mil setenta e tres réis ..... 2$073
274. De 3" x 3" até 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, mil tresentos oitenta e nove réis ..... 1$389
275. De 3" x 2" até 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, mil e cincoenta réis ..... 1$050
276. De 3" x 12" até 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, tres mil quatrocentos e nove réis ..... 3$409
277. De 3" x 9" até 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, dous mil quinhentos cincoenta e nove réis ..... 2$559
278. De 3" x 7" até 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, dous mil quinhentos trinta e nove réis ..... 2$539
279. De 3" x 6" até 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, mil oitocentos oitenta e quatro réis ..... 1$884
280. De 3" x 4 ½" até 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, mil tresentos setenta e quatro réis ..... 1$374
281. De 3" x 3" até 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, oitocentos cincoenta e tres réis $853
283. De 3" x 12", acima de 4m.90, 1ª qualidade, metro linear, seis mil oitenta e nove réis ..... 6$089
284. De 3" x 9", acima de 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, quatro mil seiscentos sessenta e nove réis ..... 4$669
285. De 3" x 7" acima de 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, quatro mil seiscentos cincoenta e oito réis ..... 4$658
286. De 3" x 6" acima de 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, tres mil quatrocentos e setenta réis ..... 3$470
287. De 3" x 4 ½" acima de 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, dous mil quatrocentos e oito réis ..... 2$408
288. De 3" x 3" acima de 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, dous mil e oito réis ..... 2$008
289. De 3" x 2" acima de 4m.90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, mil seiscentos e dezenove réis ..... 1$619
290. De 3" x 12" acima de 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, cinco mil setecentos cincoenta e nove réis ..... 5$759
291. De 3" x 9" acima de 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, quatro mil tresentos e quatro réis ..... 4$361
292. De 3" x 7" acima de 4m.90 de comprimento 2ª qualidade, metro linear, quatro mil tresentos cincoenta e tres réis ..... 4$353
293. De 3" x 6" acima de 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, tres mil duzentos vinte e quatro réis ..... 3$224
294. De 3" x 4 ½" acima de 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, dous mil quatrocentos setenta e tres réis ..... 2$473
295. De 3" x 3" acima de 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, mil setecentos oitenta e nove réis ..... 1$789
296. De 3" x 2" acima de 4m.90 de comprimento, 2ª qualidade, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
297. De 3" x 12" acima de 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, tres mil oitocentos e nove réis ..... 3$809
298. De 3" x 9" acima de 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, dous mil novecentos cincoenta e nove réis ..... 2$959
299. De 3" x 7" acima de 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, dous mil novecentos trinta e nove réis ..... 2$939
300. De 3" x 6" acima de 4m.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear, dous mil duzentos oitenta e nove réis ..... 2$281

Pinho Paraná para vigamento em bitolas de:

301. 3" x 4 1/2" acima de 4m.90 comprimento, 3ª qualidade, metro linear, mil setecentos e setenta e quatro réis ..... 1$774
302. 3" x 3" acima 4m.90 comprimento, 3ª qualidade, metro linear, mil duzentos e cincoenta e tres réis ..... 1$253
303. 3" x 2" acima 4m.90 comprimento, 3ª qualidade, metro linear, novecentos e noventa e nove réis $999

Pinho Paraná em taboado:

301. De 10 a 15 m/m espessura, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis $239
305. De 16 a 22 m/m espessura, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis $239
306. De 26 a 30 m/m espessura, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis $239
267. De 31 a 50 m/m espessura, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis $239

Pinho Paraná em sarrafos de:

308. 6 em couçoeira, metro linear, oitocentos e trinta réis $830
309. 8 em couçoeira, metro linear, quinhentos e noventa réis $590
310. 12 em couçoeira, metro linear, tresentos e noventa e nove réis $399

Pinho Paraná em ripas de:

311. 16 em couçoeira, metro linear, tresentos e nove réis $309
312. 20 em couçoeira, metro linear, duzentos e quarenta e nove réis $249

Pinho especial para modelo:

314. 4m,90 de comprimento x 0m,50 x 0m,10, um pranchão, metro linear, tresentos e trinta mil réis ..... 330$000

315. 4m,90 de comprimento x 0m,50 x 0m,076, um pranchão, metro linear, duzentos e quarenta e sete mil réis..... 247$000

316. 4m,90 de comprimento x 0m,50 x 0m,05, um pranchão, metro linear, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000

Pinho de Riga em vigas de 200 x 200 m|m a 250 x 250 m|m:

317. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos e noventa e nove réis.. $699

318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubido, setecentos e trinta e nove réis $739

319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, setecentos e cincoenta e nove réis $759

320. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e oitenta réis $980

321. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280

322. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, setecentos e trinta e nove réis... $739

323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, setecentos e sessenta e nove réis $769

324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento decimetro cubico, setecentos e noventa e nove réis $799

325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento decimetro cubico, mil cento e oitenta réis ..... 1$180

Pinho de Riga em vigas de 250 x 250 m|m a 350 x 350 m|m:

326. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480

Pinho de Riga em couçoeira de:

327. De 3" x 9", de 2 a 5 metros, metro linear, sete mil e tresentos réis..... 7$300

328. De 3" x 9", acima de 5 a 6 metros, metro linear, sete mil e tresentos réis..... 7$300

329. De 3" x 9", acima de 6 a 10 metros, metro linear, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

330. De 3" x 9", acima de 10 metros, metro linear, oito mil réis..... 8$000

Pinho de Riga em pranchões apparelhados de:

331. De 51 a 75 m|m espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta e nove réis..... $559

332. De 76 a 100 m|m espessura, decimetro cubico, quinhentos e setenta e nove réis..... $579

333. De 101 a 200 m|m espessura, decimetro cubico, quinhentos e oitenta e nove réis..... $589

Pinho de Riga em pranchões não apparelhados de:

334. De 51 a 75 m|m espessura, decimetro cubico, quinhentos e vinte e nove réis..... $529

335. De 76 a 100 m|m espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta e nove réis.. $559

336. De 101 a 200 m|m espessura, decimetro cubico, quinhentos e setenta e nove réis... $579

Pinho de Riga em tabeado:

337. De 10 a 15 m|m espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis.... $459

338. De 16 a 22 m|m espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e nove réis..... $489

339. De 23 a 30 m|m espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta e nove réis..... $489

340. De 31 a 50 m|m espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa e nove réis..... $499

Pinho de Riga em bitolas de:

341. 3" x 7", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e nove réis $439

342. De 3" x 6", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e nove réis $439

343. 3 x 4 1/2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e nove réis $439

344. 3" x 3", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e nove réis $439

345. 3" x 2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e nove réis $439

346. 3" x 7", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449

347. 3" x 6", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449

348. 3" x 4 1/2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449

349. 3" x 3", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449

350. 3" x 2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta e nove réis..... $449

351. 3" x 7", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis..... $459

352. 3" x 6", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis..... $459

353. 3" x 4 1/2", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis..... $459

354. 3" x 3", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis..... $459

355. 3" x 2", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis..... $459

Vinhatico em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta e nove réis.... $239

357. De 6 a 8 metros de comprimento (acima de), decimetro cubico, duzentos e cincoenta e nove réis $259

358. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e nove réis $289

359. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezenove réis $319

Vinhatico em toras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

360. De 4 a 6 metros de comprimento, decimet. cubico, duzentos e trinta e nove réis.... $239

361. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta e nove réis $279

362. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e nove réis.... $309

363. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e cincoenta e nove réis $359

Vinhatico serrado em vigas de 200 x 200 m/m a 250 x 250 m/m:

361. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e nove réis.. $299
365. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezenove réis $319
366. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis $339
367. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e oitenta e nove réis $389
368. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta e nove réis $439

Vinhatico em vigas serradas de acima de 250 m/m x 250 m/m a 350 x 350 m/m:

369. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e nove réis. $309
370. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dezenove réis $319
371. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e cincoenta e nove réis $359
372. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e noventa e nove réis $399
373. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta e nove réis. $459

Vinhático em pranchão apparelhado:

374. De 51 a 75 m/m espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e nove réis. $319
375. De 75 a 100 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e sessenta e nove réis. $369
376. De 101 a 200 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta e nove réis.. $389

Vinhatico em pranchão não apparelhado:

377. De 51 a 75 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e vinte e nove réis. $329
378. De 76 a 100 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis. $339
379. De 101 a 200 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e quarenta e nove réis $349

Vinhatico em taboado:

380. De 10 a 15 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis. $339
381. De 16 a 22 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis. $339
382. De 23 a 30 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis. $339
383. De 31 a 50 m/m, espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta e nove réis. $339

Vinhatico em folhas:

384. De 3 em couçoeira, metro linear, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
385. De 4 em couçoeira, metro linear, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
386. De 5 em couçoeira, metro linear, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
387. De 6 em couçoeira, metro linear, mil e cem réis . . . . . 1$100

Vinhatico para forro em frizo de 10 cms.:

388. Em folhas de 5 apparelhadas, macho e femea, metro linear, setecentos e cincoenta réis $750
389. Em folhas de 6 apparelhadas, macho e femea, metro linear, seiscentos e oitenta réis $680

Vinhatico para forro, 20 cms.:

390. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
391. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350

O preço do item n. 130 deve ser o seguinte

130. Tora acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta e nove réis. $289

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Domingos José da Silva & Comp.*

Arthur Donato & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça com escriptorio e serraria á rua Barão de Itapagipe ns. 43/47, propõem-se a fornecer á Directoria de Fazenda, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 17 de janeiro, o seguinte:

Canella de Santa Catharina em taboado:

1. Estreito de 1ª qualidade, duzia, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
2. Idem de 2ª qualidade, duzia, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
3. Idem de refugo, duzia, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
4. Larga de 1ª qualidade, duzia, cento e trezemil réis . . . . . 113$000
5. Idem de 2ª qualidade, duzia, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000
6. Idem de refugo, duzia, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000

Taboado em qualidades:

7. Estreita, duzia, cincoenta e cinco mil réis.. 55$000
8. Idem de refugo, duzia, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
9. Larga, duzia, oitenta mil réis. . . . . 80$000
10. Idem de refugo, duzia, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000

Cedro da Bahia para modelar:

11. De 1m,40 x 0,30 x 0,10, um, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800

Cedro em tóros de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

12. Tóros de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dez réis. $310
13. Idem acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis $340
14. Idem acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis $380
15. Idem acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420

Idem de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

16. Tóro de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e vinte réis. $320
17. Idem acima de 5 a 7 metros de comprimento decimetro cubico, tresentos e noventa réis $390
18. Idem acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
19. Idem acima de 9 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis $490
20. Cedro para forro em frisos de 10 cent. em folhas de 5 metros, macho e femea, metro linear, oitocentos réis. $800

21. Idem, idem, em folhas de 6 metros, apparelhadas macho e femea, metro linear, setecentos e trinta réis..... $730
22. Idem, idem, de 20 cent., apparelhadas em folhas de 5 metros, com macho e femea, metro linear, mil quatrocentos e trinta réis . . .. 1$430
23. Idem, idem, de 20 cent., apparelhadas em folhas de 6 metros, com macho e femea, metro linear, mil duzentos e quarenta réis . . .. 1$240
24. Idem, idem, em marcos de 7 cent. x 4 cent., metro linear, mil e tresentos réis..... 1$300
25. Idem, em cimalha de 76 millimetros (3"), metro linear, oitocentos réis..... $800
26. Idem, em cimalha, de 0,101 (4"), metro linear, mil réis..... 1$000
27. Cedro em pranchão, apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis..... $460
28. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis. $450
29. Idem, de 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis $440
30. Idem, idem, não apparelhado, de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
31. Cedro em pranchão, não apparelhado de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis..... $440
32. Idem de 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis. $430
33. Idem em sarrafos de 6 em couçoeiras, metro linear, novecentos e oitenta réis..... $980
34. Idem em sarrafos de 8 em couçoeiras, metro linear, setecentos e noventa réis..... $790
35. Idem em sarrafos de 12 em couçoeiras, metro linear, quinhentos e quarenta réis..... $540
36. Idem em ripas de 16 em couçoeiras, metro linear, tresentos e noventa réis..... $390
37. Idem em ripas de 20 em couçoeiras, metro linear, tresentos e cincoenta réis..... $350
38. Idem em ripas de 24 em couçoeiras, metro linear, tresentos e vinte réis..... $320

Idem em taboas:

39. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis..... 5$480
40. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis..... $460
41. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis..... $410
42. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos réis..... $400

Goarabú para soalho em frisos:

43. De 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500
44. De 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e novecentos réis ..... 1$900
45. De 10 c/m de largura x 25 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil e setecentos réis ..... 1$700
46. De 10 c/m de largura x 25 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, dous mil e cem réis ..... 2$100
47. De 10 c/m de largura x 30 m/m até 6 metros, metro linear, dous mil réis..... 2$000
48. De 10 c/m de largura x 30 m/m acima de 6 metros, metro linear, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
49. Genipapo em tóros de circumferencia de 0m,80 a 1m,40, de 2 a 4 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa e cinco réis..... $295
50. Idem acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico, tresentos e quarenta e nove réis. $349
51. Idem acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis..... $480

Genipapo em taboas:

52. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e dez réis..... $610
53. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e dez réis..... $610
54. De 22 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos réis..... $600
55. De 30 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e oitenta réis..... $580

Genipapo em pranchão apparelhado:

56. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e sessenta réis..... $560
57. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta réis..... $550
58. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta réis..... $540

Idem em pranchões não apparelhados:

59. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta réis..... $540
60. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta réis..... $530
61. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e vinte réis..... $520

Madeiras de lei em tóros de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

62. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e setenta réis..... $170
63. Idem acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, cento e noventa réis..... $190
64. Idem acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos réis..... $200
65. Idem, anterior de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e dez réis $210

Madeiras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

66. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos réis $200
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte réis. $220
68. Acima 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis,. $240
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250

Madeira em vigas de 200 m/m x 200 m/m x x 300 m/m x 300 m/m:

70. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte réis $220
71. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis $240
72. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260
73. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos réis $300
74. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis $350

Madeiras de lei para vigamento com bitola:

75. De 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil réis ..... 4$000
76. De 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e novecentos réis... 2$900
77. De 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e tresentos réis ... 2$300
78. De 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e oitocentos réis .... 1$800
79. De 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e duzentos réis..... 1$200
80. De 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear, novecentos réis $900
81. De 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e duzentos réis.. 3$200
82. De 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e duzentos réis... 3$200

83. De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e setecentos réis. 2$700
84. De 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e cem réis 2$100
85. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e tresentos réis 1$300
86. De 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e cem réis..... 1$100

Idem em folhas apparelhadas:

87. De 3 em couçoeiras, metro linear, mil e quatrocentos e oitenta réis . ..... 1$480
88. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil e duzentos réis . . . . 1$200
89. De 5 em couçoeiras, metro linear, novecentos e oitenta réis $980
90. De 6 em couçoeiras, metro linear, oitocentos e noventa réis $890

Idem em folhas não apparelhadas:

91. De 3 em couçoeiras, metro linear, mil e duzentos e cincoenta réis . ..... 1$250
92. De 4 em couçoeiras, metro linear, novecentos e oitenta réis $980
93. De 5 em couçoeiras, metro linear, oitocentos e dez réis $810
94. De 6 em couçoeiras, metro linear, setecentos e cincoenta réis $750

Idem em pranchão, apparelhado:

95. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e setenta réis $270
96. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e setenta réis $270
97. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta e cinco réis. $265

Idem em pranchão não apparelhado:

98. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta e cinco réis. $265
99. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260
100. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250

Madeiras de lei em ripas:

101. De 16 em couçoeiras, metro linear, tresentos réis $300
102. De 20 em couçoeiras, metro linear, duzentos e noventa réis $290
103. De 24 em couçoeiras, metro linear, cento e noventa réis $190

Idem em sarrafos:

104. De 6 em couçoeiras, metro linear, setecentos e cincoenta réis $750
105. De 8 em couçoeiras, metro linear, quinhentos e cincoenta réis $550
106. De 12 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e vinte réis $120

Idem em taboas:

107. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis..... $280
108. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e setenta réis $270
109. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta e cinco réis. $265
110. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260

Idem para soalho em frisos:

111. De 10 cent. x 22 m/m de espessura, até 3 metros, metro linear, novecentos e oitenta réis $980
112. De 10 cent. x 22 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e cem réis.. 1$100
113. De 10 cent. x 25 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil e duzentos réis.. 1$200
114. De 10 cent. x 25 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e tresentos réis . . .. 1$500
115. De 10 cent. x 30 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
116. De 10 cent. x 30 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e quinhentos réis . . .. 1$500

Idem para forro em friso:

117. De 10 cent. em folhas de 5 app., macho e femea, metro linear, seiscentos e cincoenta réis $650
118. De 10 cent. em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, quinhentos e oitenta réis $580
119. De 20 cent. em folhas de 5 app., macho e femea, metro linear, novecentos e noventa réis $990
120. De 20 cent. em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, novecentos réis..... $900
121. De 20 idem, em cimalha de 3 metros, metro linear, seiscentos réis $600
122. Idem, em cimalha de 4 metros, metro linear, novecentos réis $900
123. Idem, idem, marco de 7 x 4 cent., metro linear, mil e duzentos réis ..... 1$200

Peroba de Campos em tora de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

124. Toras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis... $260
125. Toras de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis $280
126. Toras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos réis $300
127. Toras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e trinta réis $330

Idem de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

128. Toras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa réis. $290
129. Toras acima de 5 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e dez réis... $310
130. Toras de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis $340
131. Toras acima de 10 e 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e noventa réis. $390

Idem em pranchões apparelhados, de:

132. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis. $480
133. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos réis. $500
134. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e vinte réis. $520

Idem não apparelhados, de:

135. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis. $420
136. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quinze réis. $415
137. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quinze réis. $415

Idem em cimalha, de:

138. 3 centimetros, metro linear, oitocentos réis $800
139. 4 centimetros, metro linear, um mil réis.... 1$000

Idem em folhas apparelhadas, de:

140. 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil e quinhentos réis. . . .. 2$500
141. 4 em couçoeiras, metro linear, mil oitocentos e cincoenta réis. . . .. 1$850
142. 5 em couçoeiras, metro linear, mil quatrocentos e oitenta réis. ..... 1$480
143. 6 em couçoeiras, metro linear, mil tresentos e noventa réis. . . .. 1$390

Idem em folhas não apparelhadas, de:

144. 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
145. 4 em couçoeiras, metro linear, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
146. 5 em couçoeiras, metro linear, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390
147. 6 em couçoeiras, metro linear, mil e duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250

Peroba de Campos em marcos, de:

148. 7 X 4 centimetros, metro linear, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500

Idem para portaes, de:

149. 3 X 4 ½" centimetros, metro linear, quatro mil réis. . . . . 4$000
150. 3 X 6 centimetros, metro linear, cinco mil quatrocentos réis. . . . . 5$400

Idem em ripas, de:

151. 16 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e vinte réis. $420
152. 20 em couçoeiras, metro linear, tresentos e cincoenta réis. $350
153. 24 em couçoeiras, metro linear, tresentos e quarenta réis. $340

Idem em sarrafos, de:

154. 6 em couçoeiras, metro linear, mil e cem réis 1$100
155. 8 em couçoeiras, metro linear, novecentos réis. $900
156. 12 em couçoeiras, metro linear, seiscentos e oitenta réis. $680

Idem para vigamento em bitola, de:

157. 3" X 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, seis mil e quatrocentos réis.. 6$400
158. 3" X 7" ,até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e tresentos réis. . 5$300
159. 3" X 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e seiscentos réis 4$600
160. 3" X 4 ½" até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e tresentos réis. . 3$300
161. 3" X 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
162. 3" X 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis. . . . . 1$700

Idem em sarrafos, de:

163. 3" X 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e seiscentos réis 5$600
164. 3" X 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e novecentos réis 4$900
165. De 3" x 4 1|2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
166. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
167. De 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e oitocentos réis 1$800

Idem em vigas de 200 m|m x 200 m|m a 300 m|m x 300 m|m

168. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410
169. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta
170. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
171. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis $460
172. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e dez réis $510

Peroba de Campos em taboados

173. De 10 a 15 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis $480
174. De 16 a 22 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis $460
175. De 23 a 30 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
176. De 31 a 50 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis $440

Peroba de Campos para assoalhos em frisos de 10 centimetros

177. De 22 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
178. De 22 m|m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
179. De 25 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
180. De 25 m|m acima de — digo 25 m|m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
181. De 30 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
182. De 30 m|m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e novecentos réis . . . . . 1$900

Peroba rosa em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80

183. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260
184. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis.. $280
185. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, trezento réis $300
186. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e vinte réis.... $320

Idem de circumferencia de 1m,80 a 2m,8

187. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis $280
188. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos réis $300
189. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e vinte réis.... $320
190. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis $350

Idem de pranchão apparelhado:

191. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos réis $400
192. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e noventa réis..... $390
193. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis..... $380

Idem em pranchão não apparelhado:

194. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e noventa réis..... $390
195. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis..... $380
196. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta réis..... $370

Idem em vigas serradas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

197. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e setenta réis.... $370
198. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, trescntos e noventa réis $390
199. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410

200. Acima de 10 a 12 metros de comprimento decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420

201. Acima de 12 a 15 metros de comprimento decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450

Idem para vigamento em bitola:

202. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento metro linear, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

203. De 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

204. De 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil réis . . . . . 4$000

205. De 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil réis . . . . . 3$000

206. De 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil réis . . . . . 2$000

207. De 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quinhentos réis . . . 1$500

208. De 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

209. De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

210. De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

211. 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400

212. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

213. De 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis . . . . . 1$700

Peroba rosa em cimalha:

214. De 3 centimetros, metro linear, oitocentos réis $800

215. De 4 centimetros, metro linear, um mil réis . . . . . 1$000

Idem em marcos:

216. De 74 x 4 centimetros, metro linear, mil e tresentos réis . . . . . 1$300

Idem para portaes:

217. De 3 x 4 1/2 centimetros, metro linear, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

218. De 3 x 6 centimetros, metro linear, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Idem em ripas:

219. De 16 em coucoeiras, metro linear, quatrocentos e dez réis $410

220. De 20 em coucoeiras, metro linear, tresentos e quarenta réis $340

221. De 24 em coucoeiras, metro linear, tresentos e trinta réis $330

222. De 6 em coucoeiras, metro linear, um mil réis . . . . . 1$000

223. De 8 em coucoeiras, metro linear, oitocentos réis $800

224. De 12 em coucoeiras, metro linear, seiscentos réis $600

Idem para assoalho em frisos de 10 centimetros, de largura por:

225. De 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e cem réis . . . . . 1$100

226. De 22 m/m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

227. De 25 m/m de espessura, até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e tresentos réis . . . . . 1$300

228. De 25 m/m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

229. De 30 m/m de espessura, até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

230. De 30 m/m de espessura, acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

Idem para forro, em frisos de 10 centimetros de largura:

231. Em folhas de 5, app. macho e femea, metro linear, seiscentos e noventa réis $690

232. Em folhas de 6, app. macho e femea, metro linear, seiscentos e cincoenta réis $650

Idem para forro, de 20 centimetros de largura:

233. Em folhas de 5, app. macho e femea, metro linear, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

234. Em folhas de 6, app. macho e femea, metro linear, mil e oitenta réis . . . . . 1$080

Idem em taboado:

235. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis $380

236. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta réis $370

237. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta réis $370

238. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e sessenta réis $360

Idem em folhas apparelhadas:

239. De 3 em coucoeiras, metro linear, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950

240. De 4 em coucoeiras, metro linear, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

241. De 5 em coucoeiras, metro linear, mil e tresentos réis . . . . . 1$300

242. De 6 em coucoeiras, metro linear, mil e cem réis . . . . . 1$100

Idem em folhas não apparelhadas:

243. De 3 em coucoeiras, metro linear, mil e novecentos réis . . . . . 1$900

244. De 4 em coucoeiras, metro linear, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

245. De 5 em coucoeiras, metro linear, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240

246. De 6 em coucoeiras, metro linear, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150

Pinho do Paraná em töras de circumferencia de 1m.20 a 1m,80:

247. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis . . . $250

248. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260

249. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis. $280

250. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro quadrado, tresentos e vinte réis $320

Idem em pranchões apparelhados:

251. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260

252. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250

253. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260

Idem em prancheões não apparelhados:

254. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis.....
255. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e trinta réis.....
256. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis.....

Idem em vigas, de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

257. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos réis.....
258. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis . .....
259. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico quatrocentos réis....
260. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis .....
261. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos réis ....

Idem de vigamento em bitolas:

262. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, seis mil réis..
263. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e quinhentos réis . .....
264. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, tres mil e oitocentos réis . .....
265. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, 1ª qualidade, metro linear, tres mil réis..
266. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil e tresentos réis . .....
267. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e quinhentos réis . .....
268. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e duzentos réis . .....
269. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, cinco mil e seiscentos réis . .....
270. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, quatro mil e duzentos réis . .....
271. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil e seiscentos réis .....
272. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e oitocentos réis . .....
273. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e cem réis . .....
274. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil e quatrocentos réis . .....
275. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil e cem réis . .....
276. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de de 3ª qualidade, metro linear, quatro mil e seiscentos réis .....
277. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil réis
278. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e seiscentos réis . .....
279. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil réis . .....
280. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear, mil e seiscentos réis .....
281. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e cem réis . .....
282. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, oitocentos réis . . ..

Pinho do Paraná para vigamento em bitola:

283. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, sete mil e quinhentos réis . . ..
284. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, cinco mil e quatrocentos réis . .....
285. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e duzentos réis .....
286. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, tres mil e oitocentos réis . . ..
287. De 3", x 4 1/2, acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil e setecentos réis.....
288. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e novecentos réis . . ..
289. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e quatrocentos réis . . ..
290. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, sete mil réis . . ..
291. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, cinco mil e duzentos réis .....
292. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, quatro mil réis .....
293. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil e quinhentos réis . .....
294. De 3" x 4 1/2", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e quinhentos réis.....
295. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil e oitocentos réis .....
296. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil e tresentos réis . .....
297. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, cinco mil e seiscentos réis .....
298. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, quatro mil réis .....
299. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil e quinhentos réis .....
300. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e oitocentos réis .....
301. De 3" x 4 1/2", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e cem réis.....
302. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e setecentos réis .....
303. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e tresentos réis .....

Idem de taboado:

304. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis.....
305. De 16 a 22 m/m, de espessura, decimetro cubico, duzentos e setenta réis.....
306. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis.....
307. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis.....

Idem em sarrafos:

308. De 6 em couçoeiras, metro linear, oitocentos réis. .....
309. De 8 em couçoeiras, metro linear, seiscentos réis . .....
310. De 12 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos réis . .....

Idem em ripas:

311. De 16 em couçoeiras, metro linear, tresentos réis $300
312. De 20 em couçoeiras, metro linear, duzentos e quarenta réis $240
313. De 24 em couçoeira, metro linear, duzentos e trinta réis $230

Pinho especial para modelos:

314. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,10, um pranchão, quatrocentos mil réis..... 400$000
315. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,76, um pranchão, tresentos e vinte mil réis... 320$000
316. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,05, um pranchão, duzentos mil réis..... 200$000

Pinho de Riga, em vigas, de 200 m/m x 200 m/m a 250 m/m x 250 m/m:

317. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e cincoenta réis..... $950
318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e oitenta réis $980
319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e cincoenta réis.. 1$050
320. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e quatrocentos réis 1$400
321. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e seiscentos réis 1$600

Idem em vigas acima de 250 m/m x x250 m/m até 350 m/mx350 m/m:

322. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos réis..... $800
323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos réis..... $900
324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos réis..... $900
325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos e cincoenta réis..... $950
326. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e duzentos réis... 1$200

Idem em couçoeiras:

327. De 3" x 9", de 2 a 5 metros, metro linear, sete mil réis..... 7$000
328. De 3" x 9", acima de 5 a 6 metros, metro linear, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
329. De 3" x 9", acima de 6 a 10 metros, metro linear, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
330. De 3" x 9", acima de 10 metros, metro linear, nove mil e quinhentos réis..... 9$500

Idem em pranchões apparelhados:

331. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta réis.... $550
332. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta réis.... $540
333. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta réis..... $530

Idem em pranchões não apparelhados:

334. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta réis.... $540
335. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e trinta réis..... $530
336. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e vinte réis..... $520

Idem em taboado:

337. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e cincoenta réis..... $650
338. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e quarenta réis..... $640
339. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e quarenta réis..... $640
340. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e trinta réis..... $630

Idem em bitolas:

341. De 3" x 7", até 5 metros de comprimento decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
342. De 3" x 6", até 5 metros de comprimento decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
343. De 3" x 4 1/2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis..... $480
344. De 3" x 3", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis..... $480
345. De 3" x 2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis..... $460
346. De 3" x 7", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
347. De 3" x 6", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
348. De 3" x 4 1/2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis..... $460
349. De 3" x 3", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis..... $460
350. De 3" x 2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis..... $460
351. De 3" x 7", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
352. De 3" x 6", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
353. De 3" x 4 1/2", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
354. De 3" x 3", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490
355. De 3" x 2", acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis..... $490

Vinhatico em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 á 6 metros, decimetro cubico, duzentos réis..... $200
357. De 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e dez réis..... $210
358. De 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e trinta réis..... $230
359. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico duzentos e cincoenta réis..... $250

Idem em toras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

360. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e vinte réis..... $220
361. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e trinta réis..... $230
362. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis..... $280
363. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250

Idem em vigas de 200 m/m x 200 m/m até 250 m/m x 250 m/m:

364. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250
365. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis..... $260
366. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e setenta réis..... $270
367. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, duzentos e noventa réis..... $290
368. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico, tresentos e vinte réis..... $320

Idem em vigas, serradas, acima de 250 m|m x 250 m|m até 350 m|m x 350 m|m:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260
370. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis $280
371. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, tresentos réis $300
372. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, tresentos e vinte réis $320
373. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis $340

Idem em pranchão apparelhado:

374. De 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, tresentos e noventa réis $390
375. De 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis $380
376. De 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, tresentos e sessenta réis $360

Idem em pranchão não apparelhado:

377. De 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis $380
378. De 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, tresentos e setenta réis $370
379. De 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, tresentos e sessenta réis $360

Vinhatico em taboado:

380. De 10 a 15 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420
381. De 16 a 22 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420
382. De 23 a 30 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410
383. De 31 a 50 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos réis $400

Idem em folhas:

384. De 3 em conçoeiras, metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500
385. De 4 em conçoeiras, metro linear, mil e tresentos réis ..... 1$300
386. De 5 em conçoeiras, metro linear, mil réis .. 1$000
387. De 6 em conçoeiras, metro linear, novecentos réis $900

Idem para forro em friso de 1 m|m

388. Em folha de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, seiscentos e cincoenta réis $650
389. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, seiscentos réis $600

Idem em forro, de 20 centimetros:

390. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil e tresentos réis.. 1$300
391. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil e duzentos réis.. 1$200

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Arthur Donato & Comp.*

Propomos fornecer os artigos abaixo discriminados, de accordo com a concurrencia publica, publicada no *Diario Official*, de 17 de janeiro do corrente anno, sujeitando-nos a todas as clausulas do edital:

Cedro da Bahia para modelar de

12. Cedro em tóras de circumferencia de 1m,... a 1m,80, toras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
13. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
14. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450

Idem de circumferencia acima de 1m80 *a* 2m,80

16. Tora de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
17. Idem, acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
18. Idem, acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
20. Cedro para forro em frisos de 10 cent., em lhas de 5 metros, macho e femea, metro linear, mil duzentos réis ..... 1$200
21. Idem, idem, em folhas de 6 metros, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil réis ..... 1$000
22. Idem, idem de 20 cent. app. em folhas de 5 metros, com macho e femea, metro linear, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
23. Idem, idem de 20 cent. app. em folhas de 6 metros, co mmacho e femea, metro linear, dous mil réis ..... 2$000
24. Idem em marcos de 7 cents. x 14 cents., metro linear, dous mil e quatrocentos réis 2$400
25. Idem em cimalha de 0,076 (3"), metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
26. Idem, em cimalha de 0,101 (4"), metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500
27. Cedro em pranchão apparelhado de 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis $800
28. Idem de 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis $800
29. Idem de 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis $800
30. Idem, idem, não apparelhadas de 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis $800
31. Idem de 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis $800
32. Idem de 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis $800

Idem em sarrafos, de:

33. 6 em conçoeiras, metro linear, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
34. 8 em conçoeiras, metro linear, mil e cem réis 1$100
35. 12 em conçoeiras, metro linear, oitocentos réis. $800

Idem, em ripas, de:

36. 16 em conçoeiras, metro linear, seiscentos réis. $600
37. 20 em conçoeiras, metro linear, quatrocentos réis $400
38. 24 em conçoeiras, metro linear, quatrocentos réis $400

Idem, em taboas, de:

39. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis. $800
40. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, oitocentos réis. $800
41. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, setecentos e cincoenta réis. $750
42. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, setecentos réis. $700

Madeiras de lei em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80, de:

62. 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa réis. $190
63. Idem, acima de 6 e 8 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa réis $190
64. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e dez réis $210

Madeiras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

66. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos réis. $200
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte réis... $220
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250

Madeiras em vigas de 200 m|m x 200 m|m a 300 m|m x 300 m|m:

70. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa réis. $190
71. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa réis.... $190
72. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte réis.. $220

Madeira de lei para viganhento com bitola, de:

75. 3" X 9" até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e duzentos réis. . . . 4$200
76. 3" X 7" até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
77. 3" X 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e oitoceatos réis. . . . 2$800
78. 3" X 4 ½" até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
79. 3" X 3" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
80. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
81. 3" x 9" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
82. 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 3$470
83. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil réis ..... 3$000
84. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
85. 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e seiscentos réis .... 1$600
86. 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e duzentos réis: .... 1$200

Idem, em folhas apparelhadas, de:

87. 3 em couçoeiras, metro linear, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
88. 4 em couçoeiras, metro linear, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
89. 5 em couçoeiras, metro linear, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
90. 6 em couçaciras, metro linear, novecentos e setenta e cinco réis $975

Idem, em folhas não apparelhadas, de:

91. 3 em couçoeiras, metro linear, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
92. 4 em couçoeiras, metro linear, mil quinhentos e setenta réis . . . . . 1$570
93. 5 em couçoeiras, metro linear, novecentos e sessenta réis $960
94. 6 em couçoeiras, metro linear, oitocentos e trinta réis $830

Idem, em pranchão, apparelhado, de:

95. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e dez réis $310
96. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e dez réis $310
97. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e dez réis $310
98. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250
99. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250
100. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250

Madeiras de lei, em ripas, de:

101. 16 em couçoeiras, metro linear, tresentos e cincoenta réis $350
102. 20 em couçoeiras, metro linear, duzentos e cincoenta réis $250
103. 24 em couçoeiras, metro linear, duzentos réis $200

Idem, em sarrafos, de:

104. 6 em couçoeiras, metro linear, oitocentos réis $800
105. 8 em couçoeiras, metro linear, seiscentos e cincoenta réis $650
106. 12 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$50

Idem em taboas

107. De 10 a 15 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos réis $400
108. De 16 a 22 m|m de espessura, decimetro cubico, trezentos e oitenta réis $380
109. De 23 a 30 m|m de espessura, decimetro cubico, trezentos e sessenta réis $360
110. De 31 a 50 m|m de espessura, decimetro cubico, trezentos e quarenta réis $340

Idem, para forro em frisos

117. De 10 cent. em folhas de 5 app.; macho e femea, metro linear, seiscentos e cincoenta réis $650
118. De 10 cent. em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, quinhentos e cincoenta réis $550
119. De 20 cent. em folhas de 5 app., macho e femea, metro linear, mil e trezentos réis 1$300
120. De 20 cent. em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, mil e cem réis.... 1$100
121. Idem, em cimalha de 3 metros, metro linear, setecentos réis $700
122. Idem, em cimalha de 4 metros, metro linear, oitocentos réis $800
123. Idem, idem, marco de 7 x 4 cent., metro linear, mil réis . . . . . 1$000

Peroba de Campos em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m80

124. Toras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos réis $300
125. Toras acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e vinte réis $320
126. Toras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e oitenta réis $380
128. Toras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e vinte réis $320
129. Toras acima de 5 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e cincoenta réis $350

Idem em pranchões apparelhados

132. De 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e cincoenta réis $650
133. De 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e cincoenta réis $650
134. De 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, sesicentos e cincoenta réis.. $650

Idem não apparelhados

135. De 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, seiscentos réis $600
136. De 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, seiscentos réis $600
137. De 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, seiscentos réis $600

Idem de cimalha

138. De 3 centimetros, metro linear, novecentos réis $900
139. De 4 centimetros, metro linear, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050

Idem em folhas aparelhadas:

140. De 3 em conçoeiras, metro linear, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
141. De 4 em conçoeiras, metro linear, dous mil e trezentos réis ..... 2$360
142. 5 em conçoeiras, metro linear, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
143. 6 em conçoeiras, metro linear, mil quinhentos e vinte réis..... 1$520

Idem em folhas não aparelhadas de:

144. 3 em conçoeiras, metro linear, dous mil seiscentos reis..... 2$600
145. 4 em conçoeiras, metro linear, dous mil e vinte e cinco réis..... 2$025
146. 5 em conçoeiras, metro linear, mil e seiscentos réis..... 1$600
147. 6 em conçoeiras, metro linear, mil trezentos e setenta réis..... 1$370

Peroba de Campos em marca de:

148. 7 x 4 centimetros, metro linear, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950

Idem para portaes de:

149. 3 x 4 1/2 centimetros, metro linear quatro mil e oitenta réis..... 4$080
150. 3 x 6 centimetros, metro linear, cinco mil duzentos e oitenta réis..... 5$280

Idem em ripas de:

151. 16 em conçoeiras, metro linear, quinhentos e cincoenta réis..... $550
152. 20 em conçoeiras, metro linear, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
153. 24 em conçoeiras, metro linear, quatrocentos réis..... $400

Idem em sarrafos, de:

154. 6 em conçoeiras, metro linear, oitocentos e quarenta réis..... $840
155. 8 em conçoeiras, metro linear, mil e cincoenta réis..... 1$050
156. 12 em conçoeiras, metro linear, setecentos e vinte réis..... $720

Idem para viganento em bitolas, de:

157. 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
158. 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil seiscentos e vinte e cinco réis..... 5$625
159. 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil réis..... 5$000
160. 3" x 4 1/2 até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e oitocentos réis 3$800
161. 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
162. 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil oitocentos e setenta e cinco réis..... 1$875

Idem em sarrafos, de:

163. 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180
164. 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil quinhentos e sessenta réis..... 5$560
165. 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e oitenta réis..... 3$080
166. 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
167. 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e sessenta réis 2$000

Idem em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m x 300 m/m:

168. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis.. $160
169. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta réis .. $550
170. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos e vinte réis.. $6?0

Peroba de Campos em taboas:

173. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos réis $600
174. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e oitenta réis..... $580
175. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e sessenta réis..... $560
176. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta réis..... $540

Peroba de Campos para assoalhos, em frisos de 10 centimetros:

177. De 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
178. De 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
179. De 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis .. 1$700
180. De 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
181. De 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e duzentos réis .. 2$200
182. De 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Pinho do Paraná em pranchões aparelhados:

251. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250
252. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos réis $300
253. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis..... $350
254. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e vinte réis..... $2?0
255. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250
256. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos réis $300

Idem, de viganento em bitolas:

262. De 3" x 12", até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, seis mil e seiscentos réis .. 6$600
263. De 3" x 9", até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e novecentos e cincoenta réis..... 4$950
264. De 3" x 7", até 4.90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, tres mil setecentos e vinte réis..... 3$720
265. De 3" x 6", até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, tres mil e tresentos réis .. 3$300
266. De 3"x4 1/2, até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
267. De 3" x 3", até 4.90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, mil seiscentos e cincoenta réis .. 1$650
268. De 3" x 2", até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade metro linear, mil duzentos e oitenta réis .. 1$280
269. De 3" x 12", até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, seis mil e quinhentos réis .. 6$500

270. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850

271. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil seiscentos e vinte réis..... 3$620

272. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

273. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil tresentos e oitenta réis..... 2$380

274. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550

275. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil cento e quarenta réis ..... 1$140

276. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, quatro mil tresentos e sessenta réis..... 4$360

277. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil novecentos e sessenta réis..... 3$960

278. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil novecentos e setenta réis..... 2$970

279. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640

280. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980

281. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320

282. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, novecentos e oitenta réis $980

Idem em faboado:

304. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis..... $250

305. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos réis $300

306. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis..... $350

307. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis..... $380

Idem em sarrafos:

308. De 6 em couçoeiras, metro linear, novecentos e quinze réis. $915

309. De 8 em couçoeiras, metro linear, setecentos e dez réis. $710

310. De 12 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e sessenta réis. $460

Idem, em ripas:

311. De 16 em couçoeiras, metro linear, tresentos e sessenta réis. $360

312. De 20 em couçoeiras, metro linear, tresentos réis. $300

313. De 24 em couçoeiras, metro linear, duzentos e sessenta réis. $260

Vinhatico em tóras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis. $240

357. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis. $250

Idem em tóras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,20:

360. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, tresentos réis. $300

361. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, tresentos e vinte réis $320

Idem em vigas, serradas, de 200 m/m X X 200 m/m até 250 m/m X 250 m/m:

364. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis. $420

365. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, quinhentos réis. $500

Idem em vigas, serradas, acima de 250 millimetros por 250 m/m até 350 X 350 millimetros:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis. $420

370. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis. $480

Idem e mpranchão, apparelhado :

374. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis. $480

375. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis... $460

376. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos réis. $500

Idem em pranchão, não apparelhados:

377. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis. . .. $420

378. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos réis. $500

379. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis. . $450

Vinhatico e mtaboado:

380. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos réis. $600

381. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e oitenta réis..... $580

382. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e quarenta réis... $540

383. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos réis. $500

Idem, em folhas:

384. De 3 em couçoeiras, metro linear, dois mil e duzentos réis. . . . . 2$200

385. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil setecentos e cincoenta réis. . . .. 1$750

386. De 5 em couçoeiras, metro linear, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420

387. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil duzentos e dez réis ..... 1$210

Idem para forro em friso, de 1 m/m

388. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, novecentos réis $900

389. Em folhas de 6 apparelhadas, macho e femea, metro linear, setecentos e sessenta réis $760

Idem, em forro, de 20 centimetros:

390. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil e quinhentos e setenta réis ..... 1$570

391. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração da Companhia de Fazendas e Serrarias Morro Grande, (assignatura illegiveis).

A. Ferraz & Comp. Ltda., commerciantes matriculados e estabelecidos nesta capital, á Avenida Rio Branco, 47, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha o material abaixo *descriminado, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de* concurrencia, publicado no *Diario Official*, e suas respectivas correcções:

Canella de Santa Catharina em taboado:

1. Estreita de 1ª qualidade, duzia, oitenta e seis mil réis . . .. 86$000
2. Idem de 2ª qualidade, duzia, setenta mil réis 70$000
3. Idem de refugo, duzia, sessenta mil réis .... 60$000
4. Larga de 1ª qualidade, duzia cento e dez mil réis . . .. 110$000
5. Idem de 2ª qualidade, duzia, noventa e dous mil réis . . .. 92$000
6. Idem de refugo, duzia, oitenta e seis mil réis . . .. 86$000

Taboado em qualidades:

7. Estreita, duzia, sessenta mil réis ..... 60$000
8. Idem de refugo, duzia, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
9. Larga, duzia, oitenta mil réis ..... 80$000
10. Idem de refugo, duzia, setenta mil réis .... 70$000

Cedro da Bahia para modelar:

11. De 1m.10 x 0,30 x 0,10 em pranchões, um vinte e cinco mil réis ..... 25$000
12. Cedro em toras de circumferencia de 1m.20 a 1m.80: toras de 4 a 6 métros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis $240
13. Idem acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta e cinco réis $265
14. Idem acima de 8 a 10 metros de comprimento decimetro cubico, duzentos e noventa réis $290
15. Idem acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e quarenta réis $340

Idem de circumferencia de 1m.80 a 2m.80:

16. Tora de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e cinco réis $255
17. Idem, acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e setenta réis $270
18. Idem, acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos réis $300
19. Idem, acima de 9 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, trezentos e sessenta réis $360
20. Cedro para forro em frisos de 10 cent., em folhas de 5 metros, macho e femea, metro linear, mil oitocentos e vinte réis .... 1$820
21. Idem, idem, em folhas de 6 metros, apparelhada, macho e femea, metro linear, setecentos e quarenta réis $740
22. Idem, idem, de 20 cent., app. em folhas de 5 metros, com macho e femea, metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
23. Idem, idem, de 20 cent. app. em folhas de 6 metros, com macho e femea, metro linear, mil trezentos réis . ..... 1$300
24. Idem em marcos de 7 cents. x 4 cents., metro linear, mil e quatrocentos réis.. 1$400
25. Idem em cimalha de 0,076 (3"), metro linear, oitocentos e cincoenta réis $850
26. Idem em cimalha de 0,101 (4"), metro linear, novecentos e oitenta réis $980
27. Cedro em pranchão apparelhado de 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis $480
28. Idem de 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis .. $440
29. Idem de 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis $480
30. Idem, idem, não apparelhado de 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos réis $400
31. Idem de 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, trezentos e setenta réis..... $370
32. Idem de 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420

Idem em sarrafos:

33. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil réis 1$000
34. De 8 em couçoeiras, metro linear, setecentos e noventa réis $790
35. De 12 em couçoeiras, metro linear, quinhentos e vinte réis $520

Idem em ripas:

36. De 16 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e cincoenta réis $450
37. De 20 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos réis $400
38. De 24 em couçoeiras, metro linear, trezentos e oitenta réis $380

Idem, em taboados:

39. De 10 a 15 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis $480
40. De 16 a 22 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e sessenta réis $460
41. De 23 a 30 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410
42. De 31 a 50 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410

Guarahu', para soalho, em frisos:

43. 10 c|m de largura x 22 m|m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
44. 10 c|m de largura x 22 m|m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e oitocentos réis ..... 1$800
45. 10 c|m de largura x 25 m|m até 6 metros, metro linear, mil e oitocentos réis .... 1$800
46. 10 c|m de largura x 25 m|m acima de 6 metros, metro linear, mil e novecentos réis 1$900
47. 10 c|m de largura x 30 m|m até 6 metros, metro linear, dous mil réis ..... 2$000
48. 10 c|m de largura x 30 m|m acima de 6 metros, metro linear, dous mil e cem réis 2$100
49. Genipapo em toras de circumferencia de 0m,80 a 1m.40 de: 2 a 4 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta réis $230
50. Idem acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis $240
51. Idem acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260

Genipapo em taboas:

52. De 10 m|m a 15 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
53. De 16 m|m a 22 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis.. $440
54. De 22 m|m a 30 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis.... $430
55. De 31 m|m a 50 m|m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos réis $400
56. Genipapo em pranchão apparelhado de: 51 m.m a 75 de espessura, decimetro cubico, quinhentos réis $500
57. De 76 m|m a 100 de espessura, decimetro cubico, quinhentos réis $500
58. De 101 m|m a 200 de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e noventa réis.... $490

Idem em pranchões não apparelhados:

59. De 51 m|m a 75 de espessura, decimetro cubico, trezentos e noventa réis $390
60. De 76 m|m a 100 de espessura, decimetro cubico, trezentos e noventa réis $390
61. De 101 m|m a 200 de espessura, decimetro cubico, trezentos e oitenta réis $380

Madeiras de lei em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

62. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico cento cincoenta réis $150
63. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e cincoenta réis $150
64. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e sessenta réis $160
65. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico cento e oitenta réis $180

Madeiras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

66. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e sessenta réis $160
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e setenta réis.... $170
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa réis.... $190
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte réis.... $220

Madeiras em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m x 300 m/m:

70. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e setenta réis $170
71. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e oitenta réis $180
72. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e noventa réis .. $190
73. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e vinte réis. $220
74. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260

Madeira de lei para vigamento, com bitola:

75. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
76. De 3" x 7", até 6 metro de comprimento, metro linear, dous mil e setecentos réis 2$700
77. De 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
78. De 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e novecentos réis .... 1$900
79. De 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e cem réis ..... 1$100
80. De 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, novecentos réis $900
81. De 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil réis ..... 4$000
82. De 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
83. De De 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
84. De 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil réis 2$000
85. De 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e duzentos réis ..... 1$200
86. De 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil réis ..... 1$000

Idem em folhas apparelhadas:

87. De 3 em coúçoeiras, metro linear, mil e quinhentos réis ..... 1$500
88. De 4 em coúçoeiras, metro linear, mil e duzentos réis ..... 1$200
89. De 5 em coúçoeiras, metro linear, mil réis.... 1$000
90. De 6 em coúçoeiras, metro linear, novecentos réis $900

Idem em folhas não apparelhadas:

91. De 3 em coúçoeiras, metro linear, mil e tresentos réis ..... 1$300
92. De 4 em coúçoeiras, metro linear, mil réis. 1$000
93. De 5 em coúçoeiras, metro linear, novecentos réis $900
94. De 6 em coúçoeiras, metro linear, oitocentos réis $800

Idem em pranchão apparelhado:

95. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e cinco réis $255
96. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250
97. De 100 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250

Idem em pranchão não apparelhado:

98. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250
99. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis $240
100. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e trinta réis $230

Madeiras de lei em ripas:

101. De 16 em coúçoeiras, metro linear, duzentos e cincoenta réis $250
102. De 20 em coúçoeiras, metro linear, cento e noventa e oito réis $198
103. De 24 em coúçoeiras, metro linear, cento e oitenta réis $189

Idem em sarrafos:

104. De 6 em coúçoeiras, metro linear, setecentos réis $700
105. De 8 em coúçoeiras, metro linear, quinhentos réis $500
106. De 12 em coúçoeiras, metro linear, tresentos e setenta réis $370

Idem em taboas:

107. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e setenta réis $270
108. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e setenta réis $270
109. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis $260
110. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis $250

Idem para soalho, em frisos:

111. De 10 centimetros x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil réis .. 1$000
112. De 10 centimetros x 22 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e cem réis ..... 1$100
113. De 10 centimetros x 25 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil e cem réis ..... 1$100
114. De 10 centimetros x 25 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e duzentos réis ..... 1$200
115. De 10 centimetros x 30 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear, mil e tresentos réis ..... 1$300
116 De 10 centimetros x 30 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Idem para forro, em friso:

117. De 10 centimetros em folhas de 5 app., macho e femea, metro linear, seiscentos e oitenta réis $680
118. De 10 centimetros em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, seiscentos e cincoenta réis $650

119. De 20 centimetros em folhas de 5 app., macho e femea, metro linear, mil réis ..... 1$000
120. De 20 centimetros em folhas de 6 app., macho e femea, metro linear, mil e novecentos réis . . . . 1$900
121. Idem em cimalha de 3 metros, metro linear, setecentos réis $700
122. Idem em cimalha de 4 metros, metro linear, oitocentos réis $800
123. Idem, idem, marco de 7 x 4 centimetros, metro linear, mil réis . . . . 1$000

Peroba de Campos em tóra de circumferencia de 1m,20 x 1m.80:

124. Tóras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e quatro réis $254
125. Tóras acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e cincoenta e nove réis $259
126. Tóras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzento e setenta réis $270
127 Tóras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos réis. $300

Idem de circumferencia acima de 1m.80 a 2m.20:

128. Tóras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis. $260
129. Tóras acima de 5 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e sessenta e cinco réis $265
130. Tóras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos réis. $300
131. Tóras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e quarenta réis $340

Idem em prancheões apparelhados:

132. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis ... $440
133. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
134. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430

Idem não apparelhados:

135. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410
136. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis $410
137. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420

Idem em cimalha:

138. De 3 centimetros, metro linear, oitocentos réis $800
139. De 4 centimetros, metro linear, novecentos réis $900

Idem em folhas apparelhadas:

140. De 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
141. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil e oitocentos réis . . . . 1$800
142. De 5 em couçoeiras, metro linear, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
143. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400

Idem em folhas não apparelhadas:

144. De 3 em couçoeiras, metro linear, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
145. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil e setecentos réis . . . . 1$700
146. De 5 em couçoeiras, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
147. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil e tresentos réis . . . . 1$300

Peroba de Campos em marca:

148. De 7 x 4 centimetros, metro linear, mil e setecentos réis . . . . 1$700

Idem para portaes:

149. De 3 x 1 1/2 centimetros, metro linear, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
150. De 3 x 6 centimetros, metro linear, seis mil réis . . . . 6$000

Idem em ripas:

151. De 16 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos réis $400
152. De 20 em couçoeiras, metro linear, tresentos e quarenta réis $340
153. 24 em couçoeiras, metro linear, tresentos réis $300

Idem em sarrafos de:

154. 6 em couçoeiras, metro linear, mil e duzentos réis . . . . 1$200
155. 8 em couçoeiras, metro linear, novecentos réis $900
156. 12 em couçoeiras, metro linear, seiscentos réis $600

Idem para viguamento em bitolas de:

157. 5" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
158. 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil réis ..... 5$000
159. 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quatrocentos réis . 4$400
160. 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e tresentos réis .. 3$300
161. 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e duzentos réis .. 2$200
162. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis ..... 1$700
163. 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e quatrocentos réis . . . . 5$400
164. 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
165. 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e quatrocentos réis . . . . 3$400
166. 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e tresentos réis . . . . 2$300
167. 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e oitocentos réis .... 1$800

Idem em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

168. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico tresentos e oitenta réis $380
169. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis. $380
170. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos réis $400
171. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
172. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos réis $500

Peroba de Campos em taboados de:

173. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e oitenta réis $480
174. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450
175. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
176. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e cincoenta réis $450

Peroba de Campos para assoalho em frisos de 10 centimetros de:

177. 22 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
178. 22 m|m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
179. 25 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
180. 25 m|m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
181. 30 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
182. 30 m|m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis . . . . . 1$700

Peroba rosa em toras de circumferencia de 1m.20 a 1m.80:

183. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e sessenta e cinco réis $165
184. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e oitenta réis $180
185. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos réis $200
186. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis $240

Idem de circumferencia de 1m.80 a 2m.80:

187. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cento e oitenta réis $180
188. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos réis $200
189. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e dez réis $210
190. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e trinta réis .. $230

Idem em pranchão apparelhado de:

191. 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis $280
192. 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa réis $290
193. 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa réis $290

Idem em pranchão não apparelhado de:

194. 51 a 75 m|m de espessura, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis $280
195. 76 a 100 m|m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa réis $290
196. 101 a 200 m|m de espessura, decimetro cubico, duzentos e noventa réis $290

Idem em vigas serradas de 200 x 200 m|m a 300 x 300 m|m:

197. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis $280
198. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis. $280
199. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa réis $290
200. Acima de 10 a 12 metros de comprimento decimetro cubico, tresentos e quarenta réis $340
201. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos réis $400

Idem para vigamento em bitola de:

202. 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil réis . . . . . 5$000
203. 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quatrocentos réis .. 4$400
204. 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
205. 3" x 4 1|2", até 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
206. 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis ..... 1$700
207. 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e tresentos réis ..... 1$300
208. 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, cinco mil e tresentos réis 5$300
209. 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
210. 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, tres mil e seiscentos réis. 3$600
211. 3" x 4 1|2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
212. 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e setecentos réis ... 1$700
213. 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis . 1$400

Peroba rosa em cimalha de:

214. 3 centimetros, metro linear, oitocentos réis. $800
215. 4 centimetros, metro linear, novecentos réis $900

Idem em marcos de:

216. 7 x 4 centimetros, metro linear, mil réis .... 1$000

Idem para portaes de:

217. 3 x 4 1|2 centimetros, metro linear, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
218. 3 x 6 centimetros, metro linear, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

Idem em ripas de:

219. 16 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos réis $400
220. 20 em couçoeiras, metro linear, tresentos e cincoenta réis $350
221. 24 em couçoeiras, metro linear, tresentos réis $300
222. 6 em couçoeiras, metro linear, novecentos réis $900
223. 8 em couçoeiras, metro linear, seiscentos e oitenta réis $680
224. 12 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos e vinte réis $420

Idem para assoalho em frisos de 10 centimetro de largura por:

225. 22 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil réis ..... 1$000
226. 22 m|m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
227. 25 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
228. 25 m|m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
229. 30 m|m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
230. 30 m|m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

Idem para forro em frisos de 10 centimetros de largura:

231. Em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear, seiscentos e cincoenta réis.. $650
232. Em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear, seiscentos e quarenta réis $640

Idem para fôrro de 20 centimetros de largura:

233. Em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear, mil e cem réis	1$100
234. Em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear, mil e cincoenta réis	1$050

Idem em taboado de:

235. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e trinta réis	$330
236. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e vinte e cinco réis	$325
237. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e quinze réis	$315
238. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e oito réis	$308

Idem em folhas apparelhadas de:

239. 3 em coucoeiras, metro linear, dous mil réis	2$000
240. 4 em coucoeiras, metro linear, mil e seiscentos réis	1$600
241. 5 em coucoeiras, metro linear, mil e quatrocentos réis	1$400
242. 6 em coucoeiras, metro linear, mil e duzentos réis	1$200

Idem em folhas não apparelhadas de:

243. 3 em coucoeiras, metro linear, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
244. 4 em coucoeiras, metro linear, mil e tresentos réis	1$300
245. 5 em coucoeiras, metro linear, mil e cem réis	1$100
246. 6 em coucoeiras, metro linear, novecentos e setenta réis	$970

Pinho do Paraná em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

247. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, duzentos e noventa réis	$290
248. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e vinte réis	$320
249. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis	$380
250. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis	$420

Idem em pranchões apparelhados:

251. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis	$260
252. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis	$250
253. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis	$350

Idem em pranchões não apparelhados:

254. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e oito réis	$208
255. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos réis	$200
256. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, tresentos réis	$300

Idem em vigas de 200 x 200 m/m e 300 x 300 m/m:

257. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e cincoenta réis	$350
258. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e sessenta réis	$360
259. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tresentos e oitenta réis	$380
260. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, quinhentos réis	$500
261. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, seiscentos réis	$600

Idem de vigamento em bitolas:

262. De 3" x 12" até 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, cinco mil e quinhentos réis	5$500
263. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e duzentos réis	4$200
264. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, tres mil e duzentos réis	3$200
265. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metros linear, tres mil réis	3$000
266. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil e duzentos réis	2$200
267. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e quatrocentos réis	1$400
268. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e duzentos réis	1$200
269. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, quatro mil e duzentos réis	4$200
270. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil e oitocentos réis	3$800
271. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
272. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e setecentos réis	2$700
273. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil réis	2$000
274. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil e tresentos réis	1$300
275. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, mil e cem réis	1$100
276. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil e setecentos réis	2$700
277. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
278. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e quinhentos réis	2$500
279. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e cem réis	2$100
280. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e novecentos réis	1$900
281. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e duzentos réis	1$200
282. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e cem réis	1$100

Pinho do Paraná para viganento em bitola:

283. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
284. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, cinco mil réis	5$000
285. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil e duzentos réis	4$200
286. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, quatro mil réis	4$000
287. De 3" x 4 1/2", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil e oitocentos réis	2$800
288. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, dous mil réis	2$000

289. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
290. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, cinco mil réis . . . . . 5$000
291. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, quatro mil réis . . . . . 4$000
292. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
293. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
294. De 3" x 4 ½", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
295. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento de 2ª qualidade, metro linear, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
296. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
297. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
298 De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
299. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, tres mil réis . . . . . 3$000
300. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
301. De 3" x 4 ½", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
302. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
303. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Idem em taboado:

304. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis $240
305. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e vinte réis $220
306. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e vinte réis $220
307. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, duzentos e trinta réis $230

Idem em sarrafos:

308. De 6 couçoeiras, metro linear, seiscentos réis $600
309. De 8 em couçoeiras, metro linear, quatrocentos réis $400
310. De 12 em couçoeiras, metro linear, tresentos réis $300

Idem em ripas:

311. De 16 em couçoeiras, metro linear, duzentos e oitenta réis $280
312. De 20 em couçoeiras, metro linear, duzentos e vinte réis $220
313. De 24 em couçoeiras, metro linear, duzentos réis $200

Pinho especial para modelos:

314. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,10, um pranchão, metro linear, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
315. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,76, um pranchão, metro linear, tresentos mil réis . . . . . 300$000
316. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,05, um pranchão, metro linear, duzentos mil réis . . . . . 200$000

Pinho de Riga, em vigas, de 200 m/m x x200 m/m a 250 x 250 m/m:

317. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, seteçentos réis $700
318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos réis $800
319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, mil réis . . . . . 1$000
320. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e seiscentos réis.. 1$600
321. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil réis . . . . . 2$000

Idem em vigas, acima de 250 m/m: x 250 m/m x 250 m/m at 350 m/m x 350 m/m:

322. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico, oitocentos réis $800
323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, novecentos réis $900
324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico, mil e duzentos réis.. 1$200
325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil réis . . . . . 2$000
326. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Idem em couçoeiras:

327. De 3" x 9, de 2 a 5 metros, metro linear, sete mil réis . . . . . 7$000
328. De 3" a 9" acima de 5 a 6 metros, metro linear, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
329. De 3" a 9" acima de 6 a 10 metros, metro linear, oito mil réis . . . . . 8$000
330. De 3" a 9", acima de 10 metros, metro linear, nove mil réis . . . . . 9$000

Idem em pranchões apparelhados:

331. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos e cincoenta réis.... $550
332. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quinhentos réis $500
333. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e oitenta réis..... $680

Idem em pranchões não apparelhados:

334. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos réis $400
335. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e quarenta réis ... $440
336. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, seiscentos e cincoenta réis..... $650

Idem em taboado:

337. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
338. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis..... $430
339. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis..... $420
340. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, quatrocentos e vinte réis $420

Idem em bitolas

341. De 3" x 7", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, seis mil réis..... 6$000
342. De 3" x 6", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
343. De 3" x 4 ½", até 5 metros de comprimento, decimetros cubico, quatro mil réis ..... 4$000
344. De 3" x 3", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, tres mil réis..... 3$000
345. De 3" x 2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil réis..... 2$000
346. De 3" x 7" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, seis mil réis 6$000

347. De 3" x 6" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, cinco mil e seiscentos réis . . .
348. De 3" x 4 ½" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, quatro mil e duzentos réis . . .
349. De 3" x 3" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, tres mil réis
350. De 3" x 2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil e duzentos réis . . .
351. De 3" x 7" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, seis mil réis . . .
352. De 3" x 6" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, cinco mil e seiscentos réis . . .
353. De 3" x 4 1/2" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, quatro mil e quinhentos réis . . .
354. De 3" x 3" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, tres mil e duzentos réis . . .
355. De 3" x 2" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico, dous mil e quinhentos réis . . .

Vinhatico em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, cento e noventa réis . . .
357. De 6 a 8 metros, decimetro cubico, cento e noventa réis . . .
358. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos réis . . .
359. Acima de 10 a 22 metros, decimetro cubico, duzentos e vinte réis . . .

Idem em toras de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80.

360. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos réis . . .
361. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e dez réis . . .
362. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis . . .
363. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis . . .

Idem em vigas, serradas, de 200 m/m x — x 200 m/m até 250 m/m x 250 m/m:

364. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis . . .
365. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e cincoenta réis . . .
366. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis . . .
367. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, duzentos e noventa réis . . .
368. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico, trezentos réis . . .

Idem em vigas, serradas, acima de 250 m/m x 250 m/m até 350 x 350 m/m:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico, duzentos e trinta réis . . .
370. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis . . .
371. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico, duzentos e quarenta réis . . .
372. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico, duzentos e sessenta réis . . .
373. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico, duzentos e oitenta réis . . .

Idem em prancião apparelhado:

374. De 54 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e vinte réis . . .
375. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e vinte réis . . .
376. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e vinte réis . . .

Idem em prancião, não apparelhados:

5$600 377. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e vinte réis . . . $320
4$200 378. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e trinta réis . . . $330
3$000 379. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e cincoenta réis . . . $350

2$200 Vinhatico em taboão:

380. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e vinte réis . . . $320
6$000 381. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e vinte réis . . . $320
5$600 382. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos e dez réis . . . $310
4$500 383. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico, trezentos réis . . . $300

Idem em folhas:

3$200 384. De 3 em couçoeiras, metro linear, mil e oitocentos réis . . . 1$800
2$500 385. De 4 em couçoeiras, metro linear, mil e seiscentos réis . . . 1$600
386. De 5 em couçoeiras, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . 1$400
387. De 6 em couçoeiras, metro linear, mil e duzentos réis . . . 1$200
$190

Idem para fórro em friso, de 1 m/m:

$190
$200 388. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, seiscentos e oitenta réis . . . $680
$220 389. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, seiscentos e cincoenta réis . . . $650

Idem, em fórro, de 20 centimetros:

$200
$210 390. Em folhas de 5, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil e quatrocentos réis . . . 1$400
$240 391. Em folhas de 6, apparelhadas, macho e femea, metro linear, mil e duzentos réis 1$200
$250

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Nadyr Loureiro Pereira*.

$240

Directoria de Fazenda

$250

D. F. 1

$250

CONCORRENCIA PUBLICA

$250 $240 $330

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 9 do corrente, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 45 — Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

$220 $240 $210 $300

PROPOSTAS

Propostas que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos, nesta praça á rua dos Ourives n. 119:

$ 90

1. Buchões de ferro galvanizado para tubos de 0,009525 (3/8"), um, cento e noventa e cinco réis . . . $195
5. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, duzentos e sessenta réis . . . $260
$320 6. Idem, de 0,0254 (1"), um, quatrocentos e cincoenta e cinco réis . . . $455
$320 7. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, seiscentos e cincoenta réis . . . $650
$329 8. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, oitocentos e quarenta e cinco réis . . . $845

9. Idem, de 0,508 (2"), um, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
10. Contra porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4"), uma. . . . . $
11. Idem, de 0,009525 (3/8"), uma, cento e trinta réis $130
12. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, cento e noventa e cinco réis $195
13. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, duzentos e sessenta réis $260
14. Idem, de 0,0254 (1"), uma, tresentos e vinte e cinco réis $325
15. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, tresentos e noventa réis $390
16. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, quinhentos e vinte réis $520
17. Idem, de 0,508 (2"), uma, novecentos e dez réis $910
18. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 0,009525 (3/8), uma, quatrocentos e cincoenta e cinco réis. $455
19. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, quinhentos e oitenta e cinco réis $585
20. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, oitocentos e quarenta e cinco réis $845
21. Idem, de 0,0254 (1"), uma, mil tresentos e sessenta e cinco réis . . . . . 1$365
22. Idem, de 0,02175 (1 1/4"), uma, dous mil e quinze réis . . . . . 2$015
23. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2"), um, novecentos e setenta e cinco réis $575
31. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
32. Idem, de 0,0254 (1"), um, mil seiscentos e vinte e cinco réis . . . . . 1$625
33. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
34. Idem, de 0,0508 (2"), um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
35. Idem, de 0,0762 (3"), um, nove mil e cem réis . . . . . 9$100
35. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
37. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), um, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
38. Luvas de ferro galvanizado com reducção 0,0127 x 0,009525 (1/2 x 3/8"), uma, tresentos e vinte e cinco réis. $325
39. Idem, de 0,01905 x 0,0127 (3/4" x 1/2"), uma, tresentos e noventa réis. $390
40. Idem, de 0,0254 x 0,01905 (1" x 3/4"), uma, quinhentos e vinte réis $520
41. Idem, de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4" x 1"), uma, setecentos e oitenta réis. $780
42. Idem, de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1 1/2"), uma, mil seiscentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$625
44. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, cento e noventa e cinco réis $195
45. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, duzentos e setenta réis $270
46. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, tresentos e vinte e cinco réis $325
47. Idem, de 0,0254 (1"), uma, tresentos e noventa réis $390
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, seiscentos e cincoenta réis $650
49. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, novecentos e dez réis $910
50. Idem, de 0,0508 (2"), uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
51. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil duzentos e setenta e cinco réis. . . . . 2$275
52. Idem, de 0,0762 (3"), uma, tres mil quinhentos e setenta e cinco réis. . . . . 3$575
73. Nipples de ferro galvanizado diametro de 009525 (3/8"), comprimento 0,0381 (1 1/2"), um, cento e noventa e cinco réis $195
74. Idem, diametro quadrado 0,0127 (1/2"), de comprimento 0,0508 (2"), um, duzentos e sessenta réis. $260
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4"), comprimento 0,0508 (2"), um, tresentos e vinte e cinco réis $325
76. Idem, diametro 0,0254 (1"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, tresentos e noventa réis $390
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, quinhentos e oitenta e cinco réis. $585
78. Idem, diametro 0,0381 (1 1/2"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, setecentos e oitenta réis $780
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
90. Tes de ferro galvanizado, para tubos de 0,009525 (3/8"), um, quatrocentos e cincoenta e cinco réis. $455
91. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, quinhentos e vinte réis $520
92. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, setecentos e quinze réis $715
93. Idem, de 0,01588 (5/8"), um. . . . . $
94. Idem, de 0,0254 (1"), um, novecentos e setenta e cinco réis. $975
95. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, mil quatrocentos e noventa e cinco réis. . . . . 1$495
96. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil e oitenta réis . . . . . 2$080
97. Idem, de 0,508 (2"), um, dous mil oitocentos e sessenta réis. . . . . 2$860
105. União de ferro galvanizado, para atarrachar em tubos de ferro, de 0,009525 (3/8"), um, mil cento e setenta réis. . . . . 1$170
106. Idem, de 0,009525 (3/8"), uma, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
107. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis. . . . . 1$495
108. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
109. Idem, de 0,0254 (1"), uma, dous mil duzentos e setenta e cinco réis. . . . . 1$275
110. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, dous mil novecentos e vinte e cinco réis. . . . . 2$925
111. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
112. Idem, de 0,0508 (2"), uma, nove mil oitocentos e noventa réis. . . . . 9$890
113. Valvula de latão para pia, de 0,0254 (1"), uma, tres mil duzentos e vinte réis. . . . 3$220
114. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, cinco mil cento e oitenta réis. . . . . 5$180
117. Valvula de latão para tanque, de 0,0508 (2"), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis. 2$880
118. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital, publicadas no *Diario Official* de 22 de janeiro de 1928, e ao Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valente*.

Ferreira Botelho Filhos, Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 23, como provam com os documentos juntos, propõem fornecer o seguinte:

3. Bojões de ferro galvanizado, para tubos, de 0,00635 (1/4"), um, duzentos e vinte réis
4. Idem, de 0,009525 (3/8"), um, duzentos e trinta réis $230
5. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, tresentos e dez réis $310
6. Idem, de 0,0254 (1"), um, quinhentos e quarenta réis $540
7. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, setecentos e setenta réis $770
8. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, um mil réis. . 1$000
9. Idem, de 0,508 (2"), um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
10. Contra porcas de ferro galvanizado, para tubos, de 0,00635 (1/4"), uma, cento e cincoenta e cinco réis. $150

11. Idem, de 0,009525 (3/8", uma, tresentos e dez réis $310
12. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, duzentos e quarenta réis $240
13. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, tresentos e dez réis $310
14. Idem, de 0,0254 (1"), uma, tresentos e noventa réis $390
15. Idem, de 0,03175 (1 1/4", uma, quatrocentos e setenta réis $470
16. Idem, de 0,0381 (1 1/2", uma, seiscentos e vinte réis $620
17. Idem, de 0,0508 (2"), uma, mil e cem réis. . 1$100
18. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para tubos de 0,009525 (3/8", uma, oitocentos e quarenta réis $840
19. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, mil e cem réis. . 1$100
20. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 1$540
21. Idem, de 0,0254 (1"), uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
22. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, tres mil quatrocentos e dez réis. . . . . 3$410
23. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, quatro mil seiscentos e vinte réis. . . . . 4$620
30. Flanges de ferro galvanizado, para tubos, de 0,0127 (1/2", um, mil duzentos e dez réis . . . . . 1$210
31. Idem, de 0,01905 (3/4", um, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
32. Idem, de 0,0254 (1", um, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
33. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
34. Idem, de 0,0508 (2"), um, quatro mil seis centos e vinte réis. . . . . 4$620
35. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
36. Idem, de 0,0762 (3"), um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
38. Luvas de ferro galvanizado, com reducção, de 0,0127 x 0,009525 (1/2" x 3/8"), uma, tresentos e oitenta e cinco réis. $385
39. Idem, de 0,01905 x 0,0127 (3/4" x 1/2"), uma, quatrocentos e sessenta e dous réis $462
40. Idem, de 0,0254 x 0,01905 (1" x 3/4"), uma, seiscentos e dezeseis réis. $616
41. Idem, de 0,03175 x 0,0254 (1,1/4" x 1", uma, oitocentos e quarenta réis. $840
43. Idem, de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1,1/2", uma, mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
44. Luvas de ferro galvanizado, simples, para tubos de 0,009525 (3/8", uma, duzentos e trinta e um réis $231
45. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, tresentos e dez réis $310
46. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, tresentos e oitenta e cinco réis $385
47. Idem, de 0,0254 (1"), uma, quatrocentos e sessenta e dous réis $462
48. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), uma, setecentos e setenta réis $770
49. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), uma, mil e setenta e oito réis . . . . . 1$078
50. Idem, de 0,0508 (2"), uma, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
51. Idem, de 0,0635 (2,1/2"), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
52. Idem, de 0,0762 (3"), uma, quatro mil duzentos e noventa réis . . . . . 4$290
68. Manometro para pressão de vapor, de latão, com 0,1524 (6") de diametro, em libras por pollegada quadrada ou equivalente em kilos por cm2, para 200 libras, um, cento e trinta e dous mil réis. . . . . 132$000
69. Idem, para 300 libras, um, cento e trinta e dous mil réis . . . . . 132$000
70. Idem, para 400 libras, um . . . . . 132$000
72. Niples de ferro galvanizado de: diametro, 0,00635 (1/4", comprimento, 0,0381 (1,1/2"), um, cento e noventa e oito réis $198
73. Idem, diametro, 0,009525 (3/8"), comprimento, 0,0381 (1,1/2"), um, duzentos e trinta e um réis $231
74. Idem, diametro, 0,0127 (1/2", comprimento, 0,0508 (2"), um, tresentos e dez réis. . . . $310
75. Idem, de diametro, 0,01905 (3/4", comprimento, 0,0508 (2"), um, tresentos e oitenta e cinco réis $385
76. Idem, diametro, 0,0254 (1", comprimento, 0,0635 (2,1/2", um, quatrocentos e sessenta e dous réis $462
77. Idem, de diametro, 0,03175 (1,1/4", comprimento, 0,0635 (2 1/2"), um, seiscentos e trinta e nove réis $639
78. Idem, diametro, 0,0381 (1,1/2", comprimento, 0,0635 (2 1/2"), um, novecentos e vinte e quatro réis $924
79. Idem, de diametro, 0,0508 (2"), um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$100
80. Registro de pressão, de latão, para atarrachar em tubos de diametro interno, de 0,009525 (3/8", um, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
81. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, cinco mil duzentos e oitenta réis . . . . . 5$280
83. Idem, de 0,01905 (3/4", um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
84. Idem, de 0,0254 (1", um, onze mil réis. . . . 11$000
85. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), um, vinte e quatro mil e duzentos réis . . . . . 24$200
86. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um, quarenta e um mil e oitocentos réis . . . . . 41$800
87. Idem, de 0,0508 (2", um, sessenta mil e quinhentos réis . . . . . 60$500
89. Tês de ferro galvanizado, para tubos, de 0,0035 (1/4"), um, quatrocentos e quarenta réis $110
90. Idem, de 0,009525 (3/8"), um, quinhentos e trinta e nove réis $539
91. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, seiscentos e dezeseis réis $616
92. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, oitocentos e quarenta réis $840
94. Idem, de 0,0254 (1"), um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
95. Idem, de 0,03175 (1,1/4", um, mil oitocentos e setenta réis . . . . . 1$870
96. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um, dous mil e quinhentos e trinta réis . . . . . 2$530
97. Idem, de 0,0508 (2", um, tres mil quatrocentos e dez réis . . . . . 3$410
98. Torneira nickelada, com cruzeta de bico, de 100 m/m de comprimento, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
106. União de ferro galvanizado, para atarrachar em tubos de ferro de 0,009525 (3/8", uma, mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 1$430
107. Idem, de 0,0127 (1/2", uma, mil oitocentos e setenta réis . . . . . 1$870
108. Idem, de 0,01905 (3/4", uma, dous mil tresentos e dez réis . . . . . 2$310
109. Idem, de 0,0254 (1", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
110. Idem, de 0,03175 (1,1/4", uma, tres mil seiscentos e vinte réis . . . . . 3$620
111. Idem, de 0,0381 (1,1/2", uma, quatro mil seiscentos e vinte réis . . . . . 4$620
112. Idem, de 0,0508 (2", uma, seis mil setecentos e dez réis . . . . . 6$710
113. Valvula de latão, para pia, de 0,0254 (1", uma, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
114. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
115. Idem, de 0,0381 (1,1/2", uma, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
117. Valvula de latão para tanque, de 0,0508 (2", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
118. Idem, de 0,0635 (2,1/2"), quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
119. Valvula de bronze de passagem para tubos de ferro, de 0,009525 (3/8"), uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
120. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
121. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, onze mil réis 11$000
122. Idem, de 0,0254 (1", uma, quatorze mil e tresentos réis . . . . . 14$300
123. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
124. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), uma, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . . 28$600
125. Idem, de 0,0508 (2", uma, quarenta e seis mil e duzentos . . . . . 46$200

126. Idem, de 0,0635 (2,1/2"), uma, noventa e tres mil e quinhentos réis ..... 93$500
127. Idem, de 0,0762 (3"), uma, cento e trinta e dous mil réis ..... 132$000

Declaramos acceitar todas as condições impostas no edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos Ltda.*

Os abaixo assignados, de conformidade com o edital de 14 de janeiro findo, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

2. Bujões de ferro galvanizado, para tubos de 0,003175 (1/8), um, duzentos e noventa réis..... $290
3. Idem de 0,00635 (1/4), um, duzentos e trinta réis..... $230
4. Idem de 0,0009525 (3/8), um, quatrocentos e oitenta réis..... $480
5. Idem de 0,0127 (1/2), um, quatrocentos e noventa réis..... $490
6. Idem de 0,0254 (1"), um, quinhentos e noventa réis..... $590
7. Idem de 0,03175 (1.1/4), um, mil e oitenta réis..... 1$080
8. Idem de 0,0381 (1.1/2), um, mil e noventa réis..... 1$090
9. Idem de 0,508 (2"), um, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
10. Contra porcas de ferro galvanizado, para tubos de 0,00635 (1/4), um, duzentos e quarenta réis..... $240
11. Idem de 0,009525 (3/8), um, duzentos e quarenta réis..... $240
12. Idem de 0,0127 (1/2), um, tresentos e quarenta réis..... $340
13. Idem de 0,01905 (3/4), um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
14. Idem de 0,0254 (1"), uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
15. Idem de 0,03175 (1.1/4), uma, quinhentos e sessenta réis..... $560
16. Idem de 0,0381 (1.1/2), uma, setecentos e dez réis..... $710
17. Idem de 0,0508 (2"), uma, mil e noventa e oito réis..... 1$098
18. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 0,009525 (3/8), uma, oitocentos e quarenta réis..... $840
19. Idem de 0,0127 (1/2), uma, mil e novecentos réis..... 1$090
20. Idem de 0,01905 (3/4), uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
21. Idem de 0,0254 (1"), uma, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
22. Idem de 0,02175 (1.1/4"), uma, tres mil tresentos e noventa réis..... 3$390
23. Idem de 0,0381 (1.1/2), uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$480
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2), um, mil cento e oitenta réis..... 1$180
31. Idem de 0,01905 (3/4), um, mil e quinhentos réis..... 1$500
32. Idem de 0,0254 (1"), um, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
33. Idem de 0,0381 (1.1/2), um, tres mil e cincoenta réis..... 3$050
34. Idem de 0,0508 (2"), uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
35. Idem de 0,0635 (2.1/2), um, sete mil oitocentos e cincoenta réis..... 7$850
36. Idem de 0,0762 (3"), um, dez mil quatrocentos e oitenta réis..... 10$480
37. Idem de 0,0889, um, quatorze mil setecentos e oitenta réis..... 14$780
38. Luvas de ferro galvanizado, com reducção, de 0,0127 x 0,009525 1/2 x 3/8, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
39. Idem de 0,01905 x 0,0127 (3/4 x 1/2), uma, quinhentos e oitenta réis..... $580
40. Idem de 0,0254 x 0,01905 (1 x 3/4), uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
44. Luvas de ferro galvanizado, simples, para tubos de 0,00925 (3/8), uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
45. Idem de 0,0127 (1/2), uma, quinhentos e noventa réis..... $590
46. Idem de 0,01905 (3/4), uma, setecentos e oitenta réis..... $780
47. Idem de 0,0254 (1"), uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
51. Idem de 0,0635 (2.1/2), uma, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
64. Manometro combinado para pressão e vacuo, com 0,1147 de (4.1/2) de diametro em libras ou kilos por cm. 2 em 100 libras, para pressão, de 30, para vacuo, um, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
65. Manometro para pressão de vapor, de latão, com 0,1147 (4.1/2) de diametro, em libras por cm2, para 200 libras, um, duzentos e trinta e nove mil réis..... 239$000
66. Idem idem para 300 libras um, tresentos e vinte e quatro mil réis..... 324$000
67. Idem para 400 libras um, tresentos e setenta e nove mil réis..... 389$000
68. Manometro para pressão de vapor, de latão, com 0,1524 (6") de diametro, em libras, por pollegada quadrada ou equivalente em kilos, por cm2, para 200 libras, um, duzentos e setenta e nove mil réis..... 279$000
69. Idem para 300 libras, um, tresentos e nove mil réis..... 309$000
70. Idem para 400 libras, um, quatrocentos e nove mil réis..... 409$000
71. Niples de ferro galvanizado de: diametro 0,003175 (1/8), comprimento 0,0381 (1.1/2), um, cento e noventa réis..... $190
72. Idem diametro 0,00635 (1/4), comprimento 0,0381 (1.1/2), um, cento e noventa e oito réis..... $198
73. Idem diametro 0,009525 (3/8), comprimento 0,0381 (1.1/2), um, duzentos e quarenta réis..... $240
80. Registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno 0,009525 (3/8).
81. Idem de 0,0127 (1/2), um, cinco mil cento e noventa réis..... 5$190
82. Idem de 0,01588 (5/8), um, seis mil e tresentos réis..... 6$300
83. Idem de 0,01905 (3/4), um, sete mil oitocentos e cincoenta réis..... 7$850
84. Idem de 0,0254 (1"), um, onze mil quatrocentos e cincoenta réis..... 11$450
88. Tês de ferro galvanizado, para tubos de 0,003175 (1/8).
89. Idem de 0,0036 (1/4), um, mil e cincoenta réis..... 1$050
90. Idem de 0,009525 (3/8), um, mil e cem réis 1$100
91. Idem de 0,0127 (1/2), um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
92. Idem de 0,01905 (3/4), um, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
93. Idem de 0,01588.
94. Idem de 0,0254 (1"), um, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
95. Idem de 0,03175 (1,1/4), um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
96. Idem de 0,0381 (1.1/2), um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
105. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro de 0,00635 (1/4), uma, mil e cincoenta réis..... 1$050
106. Idem de 0,009525 (3/8), uma, dous mil e cincoenta réis..... 2$050
107. Idem de 0,0127 (1/2), uma, dous mil e duzentos e cincoenta réis..... 2$250
108. Idem de 0,01905 (3/4), uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
109. Idem de 0,0254 (1"), uma, dous mil quatro e noventa réis..... 2$490

110. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
111. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
112. Idem de 0,0508 (2"), uma, quatro mil e trecentos réis..... 4$800
120. Valvula de bronze, de passagem, para tubos ferro, de 0,0127 (1/2"), uma, oito mil réis..... 8$000
121. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
122. Idem de 0,0254 (1"), uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
123. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
124. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
125. Idem de 0,0508 (2"), uma, trinta e nove mil réis..... 39$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Heraclito & Comp., *Anilton de Souza*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139 e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

1. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 0,009525 (3/8"), um, tresentos e sessenta réis..... $350
5. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, quatrocentos e vinte réis..... $420
6. Idem, de 0,0254 (1"), um, setecentos e vinte réis..... $720
7. Idem, de 0,04175 (1,1/4", um, mil e cincoenta réis..... 1$050
8. Idem, de 0,0381 (1 4/2", um, dous mil e cem réis..... 2$100
9. Idem, de 0,508 (2"), um, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740
10. Contra porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4"), uma, duzentos réis $200
11. Idem, de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos réis $200
12. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
13. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, tresentos réis. $300
14. Idem, de 0,0254 (1"), uma, quatrocentos réis $400
15. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), uma, seiscentos réis $600
16. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, novecentos réis $900
17. Idem, de 0,0508 (2"), uma, mil e duzentos réis..... 1$200
18. Curvas de ferro galvanizado de 90º para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, setecentos réis..... $700
19. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, oitocentos e noventa réis..... $890
20. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
21. Idem, de 0,0254 (1"), uma, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
22. Idem, de 0,02175 (1 1/4), uma, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
23. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, quatro mil e cem réis..... 4$100
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2"), um, mil tresentos e trinta réis..... 1$330
31. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
32. Idem, de 0,0254 (1"), um, mil novecentos e e noventa réis..... 1$990
33. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
34. Idem, de 0,0508 (2"), um, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$896
35. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), um, cinco mil oitocentos e vinte réis..... 5$820
36. Idem, de 0,0762 (3"), um, sete mil seiscentos e cincoenta réis..... 7$650
37. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), um, nove mil setecentos e vinte réis..... 9$720
38. Luvas de ferro galvanizado com reducção de 0,0127 x 0,009525 (1/2" x 3/8"), uma, seiscentos réis..... $600
39. Idem, de 0,01905 x 0,0127 (3/4" x 1/2"), uma, setecentos réis..... $700
40. Idem, de 0,0254 x 0,01905 (1" x 3/4"), uma, oitocentos réis..... $800
41. Idem, de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4" x 1"), uma, mil réis..... 1$000
42. Idem, de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1 1/2"), uma, mil e novecentos réis..... 1$900
43. Idem, de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1 1/2"), uma, mil e novecentos réis..... 1$900
44. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos e trinta réis..... 230
45. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, duzentos e quarenta réis..... $240
46. Idem, de 0,01905 (3/4", uma, tresentos e setenta réis..... $370
47. Idem, de 0,0254 (1", uma, quinhentos e vinte réis..... $520
48. Idem, de 0, 03175 (1 1/4"), uma, oitocentos réis..... $800
49. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, mil e cincoenta réis..... 1$050
50. Idem, de 0,0508 (2", uma, mil seiscentos e noventa e cinco réis..... 1$695
51. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
52. Idem, de 0,762 (3", uma, dez mil seiscentos réis..... 10$690
80. Registro de pressão, delatão, para atarrachar, em tubos de diametro interno, de 0,009525 (3/8"), um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
81. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
83. Idem, de 0,0195 (3/4", um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
84. Idem, de 0,0254 (1"), um, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
85. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
86. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, vinte e sete mil e duzentos réis..... 27$200
87. Idem, de 0,0508 (2", um, quarenta e cinco mil e duzentos réis..... 45$200
89. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,0035 (1/4", um, quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
90. Idem, de 0,009525 (3/8"), um, quinhentos réis..... $500
91. Idem, de 0,0127 (1/2", um, seiscentos e vinte réis..... $620
92. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, oitocentos réis. $800
94. Idem, de 0,0254 (1"), um, mil e tresentos réis. 1$300
95. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, mil e oitocentos réis..... 1$800
96. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
97. Idem, de 0,508 (2", um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
105. União de ferro galvanizado para atarrachar, em tubos de ferro de 0,00635 (1/4", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
106. Idem, de 0,009525 (3/8"), uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
107. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, mil e setecentos réis..... 1$700
108. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
109. Idem, de 0,0254 (1", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
110. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
111. Idem, de 0,0381 (1 1/2", uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
112. Idem, de 0,0508 (2"), uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
119. Valvula de bronze de passagem para tubos de ferro, de 0,009525 (3/8"), uma, nove mil réis..... 9$000
120. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, dez mil réis... 10$000
121. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, treze mil réis. 13$000
122. Idem, de 0,0254 (1"), uma, dezoito mil réis.. 18$000
123. Idem, de 0,02175 (1 1/4"), uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
124. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000

125. Idem, de 0,0508 (2"), uma, cincoenta e oito mil réis . ..... 58$000
126. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
Idem, de 0,0762 (3"), uma, cento e setenta mil réis . ..... 170$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 14 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202:

3. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4"), um, tresentos réis..... $300
4. Idem de 0,009525 (3/8"), um, duzentos e vinte e cinco réis $225
5. Idem de 0,0127 (1/2"), um, tresentos e cinco réis $305
6. Idem de 0,0254 (1"), um, seiscentos e vinte e cinco réis $625
7. Idem de 0,03175 (1,1/4"), um, novecentos e oitenta réis $980
8. Idem de 0,0381 (1,1/2"), um, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
9. Idem de 0,508 (2"), um, mil novecentos e trinta réis . ..... 1$930
10. Contra porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4"), um,, duzentos e cincoenta réis $250
11. Idem de 0,009525 (3/8"), um, duzentos e quinze réis $215
12. Idem de 0,0127 (1/2"), um, duzentos e vinte e cinco réis $225
13. Idem de 0,01905 (3/4"), um, duzentos e noventa e cinco réis $295
14. Idem de 0,0254 (1"), um, tresentos e setenta réis $370
15. Idem de 0,03175 (1,1/4"), um, quatrocentos e noventa réis $490
16. Idem de 0,0381 (1,1/2"), um, seiscentos e vinte réis $620
17. Idem de 0,508 (2"), um, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
18. Curvas de ferro galvanizado de 90°, para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, novecentos réis $900
19. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, mil cento e dez réis . ..... 1$110
20. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, mil tresentos e oitenta réis . ..... 1$380
21. Idem de 0,0254 (1"), uma, dous mil cento e oitenta réis . ..... 2$180
22. Idem de 0,2175 (1,1/4"), uma, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
23. Idem de 0,0381 (1,1/2"), uma, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
30. Flange de ferro galvanizada para tubos de 0,0127 (1/2"), um, mil tresentos e oitenta réis . ..... 1$380
31. Idem de 0,01905 (3/4"), um, mil setecentos e cincoenta réis . ..... 1$750
32. Idem de 0,0254 (1"), um, mil e novecentos réis . ..... 1$900
33. Idem de 0,0381 (1,1/2"), um, tres mil e tresentos réis . ..... 3$300
34. Idem de 0,0508 (2"), um, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
35. Idem de 0,0635 (2,1/2"), um, seis mil tresentos e cincoenta réis ..... 6$350
36. Idem de 0,0762 (3"), um, oito mil e setecentos réis . ..... 8$700
37. Idem de 0,0889 (3,1/2"), um, nove mil e setecentos réis . ..... 9$700
38. Luvas de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2"), com reducção de 0,009525 (3/8), uma, tresentos e sessenta réis.... $360
39. Idem de 0,01905 por 0,0127 (3/4 x 1/2), uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
40. Idem de 0,0254 x 0,01905 (1 x 3/4), uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
41. Idem de 0,03175 x 0,0254 (1,1/4 x 1), uma, novecentos e oitenta réis $980
42. Idem de 0,0508 x 0,0381 (2 x 1,1/2), uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
43. Idem de 0,0508 x 0,0381 (2 x 1,1/2), uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
44. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,009525 (3/8), uma, duzentos e cincoenta réis $250
45. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, duzentos e noventa réis $290
46. Idem de 0,01905 (3/4), uma, tresentos e setenta réis $370
47. Idem de 0,0254 (1"), uma, quatrocentos e noventa réis $490
48. Idem de 0,03175 (1,1/4), uma, setecentos e trinta réis $730
49. Idem de 0,0381 (1,1/2), uma, mil e duzentos réis . ..... 1$200
50. Idem de 0,0508 (2"), uma, mil e seiscentos réis . ..... 1$600
51. Idem de 0,0635 (2,1/2), uma, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
52. Idem de 0,0762 (3"), uma, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
72. Nipl de ferro galvanizado de diametro de 0,00635 (1/4), um, duzentos e cincoenta réis $250
73. Idem de diametro de 0,009525 (3/8), um, duzentos e oitenta réis $280
74. Idem de diametro de 0,0127 (1/2"), um, tresentos e setenta réis $370
75. Idem de diametro de 0,01905 (3/4), um, quatrocentos e sessenta réis $460
76. Niples de ferro galvanizado de diametro, de 0,0254 (1"), um, quinhentos e cincoenta réis $550
77. Idem de diametro de 0,03175 (1 1/4), um, oitocentos e trinta réis..... $830
78. Idem de diametro de 0,0381 (1 1/2"), um, mil e quarenta réis..... 1$040
79. Idem de diametro de 0,0508 (2"), um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
80. Registro de pressão de latão, para atarrachar em tubos de diametro interno, de 0,009525 (3/8), um, oito mil e setecentos réis.... 8$700
81. Idem de 0,0127 (1/2), um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
83. Idem de 0,01905 (3/4), um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
84. Idem de 0,0254 (1"), um, dezesete mil e duzentos réis ..... 17$200
85. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, vinte e oito mil e duzentos réis ..... 28$200
86. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, trinta e cinco mil e oitocentos réis..... 35$800
87. Idem de 0,0508 (2"), um, cincoenta e cinco mil e duzentos réis..... 55$200
89. Tês de ferro galvanizado para tubos, de 0,0085 (1/4), um, quatrocentos e trinta réis $430
90. Idem de 0,0095 (3/8), um, quatrocentos e noventa réis $490
91. Idem de 0,0127 (1/2), um, seiscentos réis.... $600
92. Idem de 0,01905 (3/4), um, mil e vinte réis. 1$020
94. Idem de 0,00254 (1"), um, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
95. Idem de 0,03175 (1 1/4), um, tres mil e cem réis . ..... 3$100
96. Idem de 0,0381 (1 1/2), um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
97. Idem de 0,0508 (2"), um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
105. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos, de 0,00635 (1/4), uma, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
106. Idem de 0,00925 (3/8), uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
107. Idem de 0,00127 (1/2), uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

108. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dous mil trezentos e cincoenta réis..... 2$350
109. Idem de 0,0254 (1"), uma, seis mil oitocentos e vinte réis..... 2$820
110. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, tres mil quatrocentos e vinte réis..... 3$420
111. Idem de 0,0381 (1 1/2), uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
112. Idem de 0,0508 (2"), uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
113. Valvula de latão para pia, de 0,0254 (1"), uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
114. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
115. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
116. Idem de 0,0508 (2"), uma, vinte e um mil réis..... 21$000
117. Valvula de latão para tanque de 0,0508 (2"), uma, dous mil e cem réis..... 2$100
118. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
119. Valvula de bronze de passagem para tubos de ferro de 0,009525 (3/8"), uma, onze mil réis..... 11$000
120. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, doze mil réis... 12$000
121. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dezeseis mil réis..... 16$000
122. Idem de 0,0254 (1"), uma, vinte e oito mil e duzentos réis..... 28$200
123. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
124. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis..... 46$800
125. Idem de 0,0508 (2"), uma, oitenta e seis mil réis..... 86$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias de que trata o edital de concurrencia de 14 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *A. Barros & Comp., Ltda.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario n. 55, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital de concurrencia da Directoria de Fazenda, de 14 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, os seguintes materiaes constantes do grupo 45:

3. Bujões de ferro galvanizado para tubos, de 0,000635 (1/4"), um, tresentos réis..... $300
4. Idem de 0,009525 (3/8"), um, tresentos e cincoenta réis..... $350
5. Idem de 0,0127 (1/2"), um, quatrocentos réis. $400
6. Idem de 0,0254 (1"), um, oitocentos e dez réis..... $810
7. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, mil e duzentos réis..... 1$200
8. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
9. Idem de 0,508 (2"), um, dous mil e trinta réis..... 2$030
11. Contra porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos réis. $200
12. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, duzentos e quarenta réis..... $240
13. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, duzentos e oitenta réis..... $280
14. Idem de 0,0254 (1"), uma, tresentos e vinte réis..... $320
15. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, tresentos e oitenta réis..... $380
16. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, quinhentos e trinta réis..... $530
17. Idem de 0,0508 (2"), uma, oitocentos e setenta réis..... $870
18. Curva de ferro galvanizado de 90°, para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, oitocentos e setenta réis..... $870
19. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, mil e quarenta réis..... 1$040
20. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
21. Idem de 0,0254 (2"), uma, dous mil e cem réis..... 2$100
22. Idem de 0,02175 (1 1/4"), uma, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180
23. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2", um, mil e duzentos réis. 1$200
31. Idem de 0,01905 (3/4"), um, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
32. Idem de 0,0254 (1"), um, mil e oitocentos réis..... 1$800
33. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, tres mil réis.. 3$000
34. Idem de 0,0508 (2"), um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
35. Idem de 0,0635 (2 1/2"), um, cinco mil novecentos e setenta réis..... 5$970
36. Idem de 0,0762 (3"), um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
37. Idem de 0,0889 (3 1/2"), um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
38. Luvas de ferro galvanizado com reducção de 0,0127 x 0,009525 (1/2 x 3/8"), uma, quinhentos e vinte réis..... $520
39. Idem de 0,01905 x 0,0127 (3/4 x 1/2"), uma, setecentos réis..... $700
40. Idem de 0,0254 x 0,01905 (1 x 3/4"), uma, setecentos e noventa réis..... $790
41. Idem de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4 x 1"), uma, mil e duzentos réis..... 1$200
42. Idem de 0,0508 x 0,0381 (2 x 1 1/2"), uma, mil e novecentos réis..... 1$900
44. Luvas de ferro galvanizado, simples, para tubos, de 0,00525 (3/8"), uma, duzentos e noventa réis..... $290
45. Idem de 1/2" (0,0127), uma, tresentos e noventa réis..... $390
46. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, quatrocentos réis..... $403
47. Idem de 0,0254 (1"), uma, quatrocentos e noventa e sete réis..... $497
48. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, oitocentos e dez réis..... $810
49. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
50. Idem de 0,0508 (2"), uma, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
51. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580
52. Idem de 0,0762 (3"), uma, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
68. Manometro para pressão de vapor, de latão com 0,1524 (6") de diametro em libras por pollegada quadrada ou equivalente kilos por cm2, para 200 libras, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
69. Idem, para 300 libras, um, duzentos e dez mil réis..... 210$000
70. Idem, para 400 libras, um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
73. Niples de ferro galvanizado, de diametro 0,009525 (3/8"), um, setecentos réis..... $700
74. Niples de ferro galvanizado de diametro 0,0127 (1/2", comprimento 0,0508 (2", um, setecentos e oitenta réis..... $780
75. Idem de 0,01905 (3/4", comprimento 0,0508 (2", um, oitocentos réis..... $800
76. Idem de 0,0254 (1"), comprimento 0,0535 (2 1/2"), um, mil e duzentos réis..... 1$200
77. Idem de 0,03175 (1 1/4"), comprimento 0,0635 (2 1/2", um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
78. Idem de 0,0381 (1 1/2", comprimento 0,0635, (1/2", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
79. Idem de 0,0508 (2", um, tres mil réis..... 3$000
80. Registro de pressão de latão, para atarraxar, em tubos de diametro interno, de 0,009525 (3/8", um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
81. Idem de 0,0127 (1/2", um, quatro mil e cem réis..... 4$100
82. Idem de 0,01588 (5/8", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
83. Idem de 0,01905 (3/4", um, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980

84. Idem de 0.0254 (1"), um, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
85. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, dezesete mil réis ..... 17$000
90. Tês de ferro galvanizado para tubos, de 0,009525 (3/8"), um, quinhentos réis.... $500
91. Idem de 0,0127 (1/2"), um, seiscentos réis.. $600
92. Idem de 0,01905 (3/4"), um, oitocentos e setenta réis $870
94. Idem de 0,0254 (1"), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
95. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
96. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
97. Idem de 0,0508 (2"), um, tres mil tresentos e quarenta réis ..... 3$340
98. Torneira nickelada com cruzeta de bico, de 100 m/m de comprimento, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
99. União com flange de ferro galvanizado para tubos, de 0.0254 (1"), uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
100. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
101. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
102. Idem de 0.0508 (2"), uma, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
103. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
104. Idem de 0,0762 (3"), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
105. União de ferro galvanizado par atacrachar, em tubos de ferro de 0.00635 (1/4"), uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
106. Idem de 0,009525 (3/8"), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
107. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
108. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
109. Idem de 0,0254 (1"), uma, dous quinhentos e noventa réis ..... 2$590
110. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, tres mil quinhentos e vinte réis..... 3$520
111. Idem de 0.381 (1 1/2"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$560
112. Idem de 0.0508 (2"), uma, seis mil quinhentos e trinta réis..... 6$530
113. Valvula de latão para pia, de 0,0254 (1"), uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
117. Dita de latão para tanque, de 0.0254 (1"), uma, quatro mil réis..... 4$000
119. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
120. Valvula de bronze de passagem para tubos de ferro, de 0,009525 (3/8"), uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
121. Dita de 0,01905 (3/4"), uma, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
122. Dita de 0,0254 (1"), uma, dezeseis mil novecentos e oitenta réis..... 16$980
123. Dita de 0,03175 (1 1/4"), uma, vinte mil e seiscentos réis ..... 20$600
124. Dita de 0,0381 (1 1/2"), uma, vinte e oito mil novecentos e oitenta réis..... 28$980
125. Dita de 0,0508 (2"), uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
126. Dita de 0,0638 (2 1/2"), uma, oitenta e oito mil réis ..... 88$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital referido.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Lauer*.

Marques de Oliveira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 183, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o edital de 14 de janeiro do corrente anno, a cujas condições se sujeitam:

3. Bujões de ferro galvanizado, para tubos, de 0,00635 (1/4"), um, cento e oitenta réis $180
4. Idem de 0,009525 (3/8"), um, cento e noventa réis $190
5. Idem de 0.0127 (1/2"), um, duzentos e quarenta réis $240
6. Idem de 0,0254 (1"), um, quatrocentos e vinte réis $420
7. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, seiscentos e trinta réis $630
8. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, oitocentos e dez réis $810
9. Idem de 0,508 (2"), um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
10. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4"), uma, cento e quarenta réis $140
11. Idem de 0.009525 (3/8"), uma, cento e quarenta réis $140
12. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, cento e noventa réis $190
13. Idem de 01905 (3/4"), uma, duzentos e oitenta réis $280
14. Idem de 0,0254 (1"), uma, tresentos e cincoenta réis $350
15. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, quatrocentos réis $400
16. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, quinhentos e cincoenta réis $550
17. Idem de 0.0508 (2"), uma, novecentos e vinte réis $920
18. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, seiscentos e setenta réis $670
19. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, novecentos e vinte réis $920
20. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
21. Idem de 0,0254 (1"), uma, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
22. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
23. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos, de 0,0127 (1/2"), um, novecentos e noventa réis $990
31. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, mil duzentos oitenta réis ..... 1$280
32. Idem, de 0,0254 (1"), um, mil seiscentos vinte réis ..... 1$620
33. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil quinhentos e vinte réis..... 2$520
34. Idem, de 0,0508 (2"), um, tres mil setecentos e oitenta réis..... 3$720
35. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
36. Idem, de 0,0762 (3"), um, oito mil réis..... 8$000
37. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), um, doze mil réis 12$000
38. Luvas de ferro galvanizado, com reducção de 0,0127 x 0.009525 (1/2" x 3/8"), uma, tresentos e quinze réis..... $315
39. Idem, de 0,01905 x 0,0127 (3/4" x 1/2"), uma, tresentos e setenta e cinco réis..... $375
40. Idem, de 0,0254 x 0,01905 (1" x 3/4"), uma, quinhentos réis $500
41. Idem, de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4" x 1"), uma, setecentos e cincoenta réis..... $750
43. Idem, de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1 1/2"), uma, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
44. Luvas de ferro galvanizado simples, para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, cento e oitenta e cinco réis..... $185
45. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, duzentos e cincoenta réis $250
46. Idem, de 0.01905 (3/4"), uma, tresentos e dez réis $310
47. Idem, de 0,0254 (1"), uma, tresentos e setenta réis $370
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, seiscentos e trinta réis $630
49. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, oitocentos e oitenta réis $880
50. Idem, de 0,0508 (2"), uma, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$260
51. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
52. Idem, de 0,0762 (3"), uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

72. Niples de ferro galvanizado de, diametro, 0,00635, comprimento 0,0381 (1 1/2"), um, cento e oitenta réis $180
73. Idem, diametro 0,009525 (3/8"), comprimento 0,0381 (1 1/2"), um, cento e noventa réis $190
74. Idem, diametro 0,012791 (2"), comprimento 0,0508 (2"), um, duzentos e cincoenta réis $250
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4"), comprimento 0,0508 (2"), um, tresentos e dez réis... $310
76. Idem, diametro 0,0254 (1"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, tresentos e oitenta réis $380
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, quinhentos e quarenta réis $540
78. Idem, diametro 0,0381 (1 1/2"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, novecentos e vinte réis $920
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
87. Registro de pressão, de latão, para atarrachar em tubos, diametro interno 0,009525 (3/8"), um, quatro mil e cem réis..... 4$100
81. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
85. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
84. Idem, de 0,0254 (1"), um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
85. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
86. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
87. Idem, de 0,0508 (2"), um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
89. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4"), um, tresentos e sessenta réis $360
96. Idem, de 0,009525 (3/8"), um, quatrocentos e quarenta réis $440
91. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, quinhentos e vinte réis $520
92. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, seiscentos e noventa réis $690
94. Idem, de 0,0254 (1"), um, novecentos e noventa réis $990
95. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
96. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dois mil e cincoenta réis ..... 2$050
97. Idem, de 0,0508 (2"), um, dois mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
98. Torneira nickelada com cruzeta de bico, de 100 m/m de comprimento, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
105. União de ferro galvanizado para atarrachar, em tubos de ferro, de 0,00635 (1/4"), uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
106. Idem, de 0,009525 (3/8"), uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
107. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, mil quinhentos e trinta réis ..... 1$530
108. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
109. Idem, de 0,0254 (1"), uma, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
110. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
111. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, tres mil seiscentos e oitenta réis..... 3$780
112. Idem, de 0,0508 (2"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
113. Valvula de latão para vin, de 0,0254 (1"), uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
114. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
117. Valvula de latão para tanque, de 0,0508 (2"), uma, mil e novecentos réis..... 1$900
118. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
119. Valvula de bronze de passagem, para tubos de ferro, de 0,009525 (3/8"), uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
120. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
121. Idem, de 0,01905 (3/47), uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
122. Idem, de 0,0254 (1"), uma, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
123. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, dezoito mil e setecentos réis ..... 18$700
124. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
125. Idem, de 0,0508 (2"), uma, quarenta e um mil réis ..... 41$000
126. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
127. Idem, de 0,0762 (3"), uma, cento e dezenove mil réis..... 119$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Americo Cardoso*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro de 1928, para os artigos do grupo n. 45, para o corrente anno:

1. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 0,003175 (1/8), um, quatrocentos réis.. $400
2. Idem de 0,00635 (1/4), um, tresentos e noventa réis $390
3. Idem de 0,009525 (3/8), um, tresentos e noventa réis $390
4. Idem de 0,0127 (1/2), um, quatrocentos réis. $400
6. Idem de 0,0254 (1"), um, setecentos e noventa réis $790
7. Idem de 0,03175 (1 1/4), um, mil e noventa réis ..... 1$090
8. Idem de 0,0381 (1 1/2), um, mil cento e noventa réis ..... 1$190
9. Idem de 0,5508 (2"), um, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
10. Contra porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4"), uma, duzentos e quarenta réis $240
11. Idem de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos e noventa e nove réis $299
12. Idem de 0,0127 (1/2), uma, duzentos e noventa e nove réis $299
13. Idem de 0,01905 (3/4), uma, tresentos e noventa e nove réis $399
14. Idem de 0,0254 (1"), uma, quatrocentos e quarenta e nove réis $449
15. Idem de 0,03175 (1 1/4), uma, quinhentos e quarenta e nove réis..... $549
16. Idem de 0,0381 (1 1/2), uma, setecentos e quarenta e nove réis $749
17. Idem de 0,0508 (2"), uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
18. Curvas de ferro galvanizado de 90 % para tubos de 0,009525b (3/8"), uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
19. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
20. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dous mil e noventa réis ..... 2$090
21. Idem de 0,0254 (1"), uma, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
22. Idem de 0,02175 (1 1/2"), uma, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
23. Idem de 0,0381 (1/2"), uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
24. Curvas de latão de 90 % para tubos de 0,00635 (1/4"), uma, sete mil e novecentos réis 7$900
25. Idem de 0,009525 (3/8), uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
26. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
27. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dezoito mil réis 18$000
28. Idem de 0,0254 (1"), uma, dezoito mil réis. 18$000
29. Idem de 0,03175 (1 1/4), uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
30. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 0,0127 (1/2), um, mil e oitocentos réis. 1$800
31. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
32. Idem de 0,0254 (1"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
33. Idem de 0,0384 (1 1/2"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

31. Idem de 0,0508 (2"), uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
35. Idem de 0,0635 (2 1/2"), um, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
36. Idem de 0,0762 (3"), um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
37. Idem de 0,0889 (3 1/2"), uma, dezoito mil réis ..... 18$000
38. Luvas de ferro galvanizado com reducção de 0,0127 x 0,009525 (1/2 x 3/8), uma, seiscentos réis $600
39. Idem de 0,01905 x 0,0127 (3/4 x 1/2), uma, setecentos réis $700
40. Idem de 0,0254 x 0,1905 (1" x 3/4), uma, novecentos réis $900
41. Idem de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4 x 1"), uma, mil e cem réis ..... 1$100
42. Idem de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1 1/2"), uma, dois mil e cem réis ..... 2$100
43. Idem de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1 1/2"), uma, dois mil e cem réis ..... 2$100
44. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,509525 (3/8), uma, quatrocentos réis $400
45. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, quatrocentos réis $400
46. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, seiscentos réis $600
47. Idem de 0,0254 (1"), uma, setecentos réis. $700
48. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, mil e cem réis ..... 1$100
49. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
50. Idem de 0,0508 (2"), uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
51. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
52. Idem de 0,0762 (3"), uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
53. Luvas de latão com reducção para tubos de 0,009525 x 0,00635 (3/8 x 1/4), uma, doze mil réis ..... 12$000
54. Idem de 0,01905 x 0,0127 (3/4 x 1/2), uma, quatorze mil réis ..... 14$000
55. Idem de 0,0127 x 0,009525 (1/2 x 3/8), uma, doze mil réis ..... 12$000
56. Idem de 0,0254 x 0,01905 (1" x 3/4), uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
57. Idem de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4 x 1"), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
58. Luvas de latão simples para tubos de 0,00635 (1/4"), uma, cinco mil réis ..... 5$000
59. Idem de 0,09525 (3/8"), uma, cinco mil réis 5$000
60. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
61. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
62. Idem de 0,0254 (1"), uma, onze mil réis ... 11$000
63. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, quatorze mil réis ..... 14$000
86. Registro de latão de pressão de atarrachar em tubos de diametro interno de 0,009525 (3/8"), um, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
81. Idem de 0,0127 (1/2"), um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
82. Idem de 0,01588 (5/8"), um, trinta mil réis. 30$000
83. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, onze mil réis 11$000
84. Idem de 0,0254 (1"), um, quatorze mil réis. 14$000
85. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
86. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
87. Idem de 0,0508 (2"), um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
89. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,0635 (1/4"), um, setecentos réis $700
90. Idem de 0,09525 (3/8"), um, setecentos réis. $700
91. Idem de 0,0127 (1/2"), um, oitocentos réis. $800
92. Idem de 0,01905 (3/4"), um, mil e cem réis. 1$100
93. Idem de 0,01588 (5/8"), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
94. Idem de 0,0254 (1"), um, mil e seiscentos réis ..... 1$660
95. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
96. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
97. Idem de 0,0508 (2"), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
98. Torneiras nickeladas com cruzetas de bico de 100 m/m de comprimento, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
99. União com flanges de ferro galvanizado para tubo de 0,0254 (1"), uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
100. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
101. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
102. Idem de 0,0508 (2"), uma, oito mil réis .... 8$000
103. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, quinze mil réis 15$000
104. Idem de 0,0762 (3"), uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
105. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubo de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil réis ..... 2$000
108. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
107. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
108. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
109. Idem de 0,0254 (1"), uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
110. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
111. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
112. Idem de 0,0508 (2"), uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
113. Valvula de latão para pia de 0,0254 (1"), uma, quatro mil e novecentos réis .... 4$900
114. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, oito mil réis 8$000
117. Valvula de latão para tanque de 0,0508 (2"), uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
118. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias do edital, assim como aos dispositivos do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Jorge Mendonça*.

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á Avenida Rio Branco numero 47, vem propôr a essa repartição, de accordo com o edital de concurrencia publicado no "Diario Official" e suas respectivas correcções, o material abaixo discriminado, constante do Grupo 15:

4. Bujões de ferro galvanisado para tubos de 3/8, um, duzentos e quarenta réis..... $240
5. Idem de 1/2", um, tresentos réis..... $300
6. Idem de 1", uma, quinhentos réis..... $500
7. Idem de 1 1/4", um, oitocentos réis..... $800
8. Idem de 1 1/2", um, mil réis..... 1$000
9. Idem de 2", um, mil e quatrocentos réis:... 1$400
11. Contra porcas de ferro galvanisado para tubos de 3/8, um, cento e cincoenta réis.. $150
12. Idem de 1/2", um, duzentos réis..... $200
13. Idem de 3/4", um, tresentos réis..... $300
14. Idem de 1", uma, quatrocentos réis..... $400
15. Idem de 1 1/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
16. Idem de 1 1/2", uma, seiscentos réis..... $600
17. Idem de 2", uma, cento e vinte réis..... $120
18. Curvas de ferro galvanisado de 90° para tubos de 3/8", uma, oitocentos réis..... $800
19. Idem de 1/2", uma, mil e cem réis..... 1$100
20. Idem de 3/4", uma, mil e quinhentos réis.. 1$500
21. Idem de 1", uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
22. Idem de 1 1/4", uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
23. Idem de 1 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
24. Curvas de latão de 90° para tubos de 1/4", uma, mil quinhentos e setenta e cinco réis ..... 1$575
25. Idem de 3/8", uma, dous mil e vinte e cinco réis ..... 2$025
26. Idem de 1/2", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
27. Idem de 3/4", uma, quatro mil e cincoenta réis ..... 4$050

28. Idem de 1", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$401
29. Idem de 1 1/4", uma, oito mil e cem réis..... 8$100
30. Flanges de ferro galvanisado para tubos de 1/2", um, mil e duzentos réis..... 1$200
31. Idem de 3/4", uma mil e quinhentos réis..... 1$500
32. Idem de 1", um, dous mil réis..... 2$000
33. Idem de 1 1/2", um, tres mil réis..... 3$000
34. Idem de 2", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
35. Idem de 2 1/2", um, sete mil réis..... 7$000
36. Idem de 3", um, onze mil réis..... 11$000
37. Idem de 3 1/2", um, dezesete mil réis..... 17$000
38. Luvas de ferro galvanisado com redução de 1/2" x 3/8", uma, quatrocentos réis..... $400
39. Idem de 3/4" x 1/2, uma, quinhentos réis.... $500
40. Idem de 1" x 3/4", uma, setecentos réis..... $700
41. Idem de 1 1/4" x 1", uma, mil réis..... 1$000
42. Idem de 2" x 1 1/2", uma, dous mil réis..... 2$000
44. Luvas de ferro galvanisado simples para tubos de 3/8", uma, duzentos réis..... $200
45. Idem de 1/2", uma, trezentos réis..... $300
46. Idem de 3/4", uma, quatrocentos réis..... $402
47. Idem de 1", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
48. Idem de 1 1/4", uma, oitocentos réis..... $800
49. Idem de 1 1/2", uma, mil e cem réis..... 1$100
50. Idem de 2", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
51. Idem de 2 1/2", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
52. Idem de 3", uma, quatro mil réis..... 4$000
53. Luvas de latão com redução para tubos de 3/8" x 1/4", uma, quinhentos e sessenta e cinco réis $565
54. Idem de 1/2" x 3/8", uma, novecentos réis.. $900
55. Idem de 3/4" x 1/2", uma, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
56. Idem de 1" x 3/4", uma, dous mil e vinte e cinco reis..... $025
57. Idem de 1 1/4" x 1", uma, dous mil e setecentos reis $700
58. Luvas de latão simples para tubos de 1/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
59. Idem de 3/8", uma, quinhentos e sessenta e cinco réis $565
60. Idem de 1/", uma, seiscentos e setenta e cinco réis $675
61. Idem de 3/4", uma, mil e doze réis..... $012
62. Idem de 1", uma, mil seiscentos e oitenta e sete réis ..... 1$687
63. Idem de 1 1/4", uma, dous mil quatrocentos e setenta e cinco réis ..... 2$475
64. Manometro combinado para pressão e vacuo, com 4 1/2" de diametro em libras ou kilos por centimetro quadrado de 100 libras, para pressão e 30 para vacuo, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
65. Manometro para pressão de vapor de latão com 4 1/2" de diametro em libras em pollegadas, ou equivalente em kilos por centimetro quadrado, para 200 libras, um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
68. Manometro para pressão de vapor de latão, com 6" de diametro em libras por pollegada quadrada ou equivalente em kilos por centimetro quadrado, para 200 libras, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
73. Niples de ferro galvanisado de diametro de 3/8" comprimento 1 1/2", um, duzentos réis $200
74. Idem, idem, de 1/2" x 2", de comprimento, um, trezentos réis $300
75. Idem, idem, de 3/4" x 2", de comprimento, um, quatrocentos réis $400
76. Idem, idem, de 1" x 2 1/2" de comprimento, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
77. Idem, idem, de 1 1/4" x 2 1/2" de comprimento, um, setecentos réis $700
78. Idem, idem de 1 1/2" x 2 1/2" de comprimento, um, mil réis ..... 1$000
79. Idem, idem, de 2", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
80. Registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de 3/8", um, tres mil e noventa e quatro réis.... 3$094
81. Idem, idem, de 1/2", um, tres mil cento e oitenta e sete réis ..... 3$187
82. Idem, idem de 5/8", um, quatro mil trezentos e doze réis ..... 4$312
83. Idem, idem, de 3/4", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$560
84. Idem, idem, de 1", um, oito mil cento e cincenta e cinco réis ..... 8$155
85. Idem, idem, de 1 1/4", um, dezoito mil réis.. 18$000
86. Idem, idem, de 1 1/2", um, vinte e seis mil e sessenta e dous réis ..... 26$062
87. Idem idem, de 2", um, quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete réis..... 49$687
88. Tes de ferro galvanizado, para tubos, de 1/8", um, quinhentos e cincoenta réis.. $550
90. Idem idem, de 3/8", um, quinhentos e cincoenta réis $550
91. Idem idem, de 1/2", um, seiscentos réis..... $600
92. Idem de 3/4", um, oitocentos réis..... $800
94. Idem idem de 1", um, mil e duzentos réis.. 1$200
95. Idem idem de 1 1/4", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
96. Idem idem de 1 1/2", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
97. Idem idem de 2", um, tres mil e quatro centos réis ..... 3$100
98. Torneira nickelada, com cruzeta de bico, de 100 m/m, de comprimento, uma, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
105. União de ferro galvanizado, para atarrachar em tubo de ferro, de 3/8", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
107. Idem idem de 1/2", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
108. Idem idem de 3/4", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
109. Idem idem de 1", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
110. Idem idem de 1 1/4", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
111. Idem idem de 1 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
112. Idem idem de 2", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
113. Valvulas de latão, para pia, de 1" x 2", uma, dous mil cento e cincoenta e seis réis.. 2$156
114. Idem idem de 1 1/4", uma, quatro mil e oitenta e sete réis..... 4$087
115. Idem idem de 1 1/2", uma, oito mil trezentos e vinte e cinco réis..... 8$325
116. Idem idem de 2", uma, quinze mil cento e quarenta réis ..... 15$140
117. Valvula de latão para tanque de 2", uma, mil setecentos e dezoito réis..... 1$718
118. Idem idem de 2 1/2", uma, tres mil réis.... 3$000
119. Valvula de bronze, de passagem para tubos de ferro, de 3/8", uma, cinco mil e novecentos e seis réis..... 5$906
120. Idem idem de 1/2", uma, oito mil cento e cincoenta e seis réis..... 8$156
121. Idem idem de 3/4", uma, onze mil duzentos e cincoenta réis ..... 11$250
122. Idem idem de 1", uma, dezesete mil trezentos e quarenta e tres réis..... 17$343
123. Idem idem de 1 1/4", uma, vinte e tres mil seiscentos e vinte e cinco réis..... 23$625
124. Idem idem de 1 1/2", uma, trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete réis..... 35$437
125. Idem idem de 2", uma, cento e vinte e tres mil setecentos e cincoenta réis..... 123$750
126. Idem idem de 2 1/2", uma, duzentos e onze mil e quinhentos réis..... 211$500
127. Idem idem de 3", uma, duzentos e noventa e quatro mil setecentos e cincoenta réis. 294$750

Nota — Fica sem effeito o preço dado para o item n. 17: contra-porca de ferro galvanizado para tubo de 2".

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital e suas respectivas correcções.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — por procuração, *Nelson Miguel*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de janeiro de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer os materiaes abaixo mencionados:

4. Bojões de ferro galvanizado para tubos, de 0,009525 (3/8"), um, tresentos réis..... $300
5. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, tresentos réis. $300
6. Idem, ide 0,0254 (1"), um, seiscentos réis.. $600
7. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, novecentos réis $900
8. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, mil e tresentos réis ..... 1$300
9. Idem, de 0,0508 (2"), um, mil e novecentos réis ..... 1$900
11. Contra-porcas de ferro galvanizado, para tubos, de 0,0009525 (3/8"), uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
12. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, tresentos réis. $300
13. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, quatrocentos réis $400
14. Idem, de 0,0254 (1"), uma, quinhentos réis. $500
15. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, seiscentos réis $600
16. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, oitocentos réis $800
17. Idem, de 0,0508 (2"), uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
18. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para tubos, de 0,00525 (3/8"), uma, um mil réis 1$000
19. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
20. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
21. Idem, de 0,0254 (1"), uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
22. Idem, de 0,02175 (1 1/4"), uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
23. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, cinco mil réis 5$000
30. Flanges de ferro galvanizado, para tubos de 0,0127 (1/2"), um, dous mil réis..... 2$000
31. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
32. Idem, de 0,0254 (1"), um, tres mil réis..... 3$000
33. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, quatro mil réis 4$000
34. Idem de 0,0508 (2"), um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
35. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), um, nove mil réis 9$000
36. Idem, de 0,0762 (3"), um, doze mil réis.... 12$000
37. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), um, quinze mil réis 15$000
38. Luvas de ferro galvanizado, com reducção, de 0,0127 x 0,009525 (1/2" x 3/8"), uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
39. Idem, de 0,0195 x 0,0127 (3/4" x 1/2"), uma, seiscentos réis $600
40. Idem, de 0,0254 x 0,01905 (1" x 3/4"), uma, oitocentos réis $800
41. Idem, de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4" x 1"), uma, mil e tresentos réis..... 1$300
43. Idem, de 0,0508 x 0,0381 (2" x 1 1/2"), uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
44. Luvas de ferro galvanizado, simples, para tubos, de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos e oitenta réis..... $280
45. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, tresentos réis.. $300
46. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
47. Idem, de 0,0254 (1"), uma, quinhentos e cincoenta réis $550
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, novecentos réis $900
49. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
50. Idem, de 0,0508 (2"), uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
51. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, tres mil réis. 3$000
52. Idem de 0,762 (3"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
73. Niples de ferro galvanizado de: diametro 0,009525, (3/8"), comprimento 0,0381 (1 1/2"), um, tresentos réis..... $300
74. Idem, diametro 0,0127 (1/2"), comprimento 0,0508 (2"), um, quatrocentos réis..... $400
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4"), comprimento 0,0528 (2"), uma, quinhentos réis..... $500
76. Idem, diametro, 0,0254 (1"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, seiscentos réis.... $600
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, oitocentos réis $800
78. Idem, diametro 0,0381 (1 1/2"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, mil réis ..... 1$000
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
80. Registro de pressão, de latão, para atarrachar, em tubos de diametro interno, de 0,009525 (3/8"), um, cinco mil réis ..... 5$000
81. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
82. Idem, de 0,01588 (5/8"), um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
83. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
84. Idem, de 0,0254 (1"), um, onze mil réis..... 11$000
85. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
86. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
87. Idem, de 0,0508 (2"), um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
90. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,09525 (3/8"), um, quatrocentos e cincoenta réis $450
91. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, seiscentos e cincoenta réis $650
92. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, oitocentos réis. $800
94. Idem, de 0,0254 (1"), um, mil e duzentos réis 1$200
95. Idem, de 0,03175 (1 1/4") um, dous mil réis. 2$000
96. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
97. Idem, de 0,0508 (2"), um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
99. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 0,0254 (1"), uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
100. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
101. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
102. Idem, de 0,0508 (2"), uma, trese mil réis.... 13$000
103. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
104. Idem, de 0,0762 (3"), uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
106. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de 0,009525 (3/8"), uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
107. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
108. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, dous mil réis. 2$000
109. Idem, de 0,0254 (1"), uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
110. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
112. Idem, de 0,0508 (2"), uma, sete mil réis .... 7$000
113. Valvula de latão para pia, de 0,0254 (1"), uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
114. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
115. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, dez mil réis. 10$000
116. Idem, de 0,0508 (2"), uma, dezenove mil réis 19$000
117. Valvula de latão para tanque, de 0,0508 (2"), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
118. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro de 1928:

5. Bojões de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2"), um, duzentos réis..... $200
6. Idem de 0,0254 (1"), um, tresentos e cincoenta réis $350
7. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, quinhentos e dez réis $510
8. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, seiscentos e setenta réis $670

9. Idem de 0,0508 (2"), um, oitocentos e setenta réis $870
18. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, setecentos e trinta réis $730
19. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, setecentos e cincoenta réis $750
20. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, mil cento e vinte réis . . . . . 1$120
21. Idem de 0,0254 (1"), uma, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
22. Idem de 0,02175 (1 1/4"), uma, mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 1$430
23. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2"), um, setecentos e cincoenta réis $750
31. Idem de 0,01905 (3/4"), um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
32. Idem de 0,0254 (1"), uma, mil trezentos e oitenta réis . . . . . 1$380
33. Idem de 0, 0381 (1 1/2"), um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
34. Idem de 0,0508 (2"), um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
35. Idem de 0,0635 (2 1/2"), um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
36. Idem de 0,0762 (3"), um, cinco mil e cem réis 5$100
39. Luvas de ferro galvanizado com reducção de 0,01905 x 0,0127 (3/4" x 1/2"), uma, quatrocentos e oitenta réis $480
40. Idem de 0,254 x 0,01905 (1" x 3/4"), uma, quinhentos e cincoenta réis $550
41. Idem de 0,03175 x 0,0254 (1 1/4" x 1"), uma, setecentos e oitenta réis $780
42. Idem de 0,0508 x 0,0381 (1" x 1 1/2"), uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
44. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,009525 (3/8"), uma, trezentos réis $300
46. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, trezentos e cincoenta réis $350
47. Idem de 0,054 (1"), uma, quatrocentos réis $400
48. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, seiscentos e quarenta réis $640
49. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, setecentos e noventa réis $790
50. Idem de 0,0508 (2"), uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
54. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
52. Idem de 0,0762 (3"), uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
64. Manometro combinado para pressão e vacuo, com 0,1147 (4 1/2") de diametro em libras ou kilos por c/m2, de 100 libras, para pressão e 30 para vacuo, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
65. Manometros para pressão de vapor, de latão com 0,01147 (4 1/2") de diametro em libras por pollegada quadrada ou equivalente em kilo, por c/m2, para 200 libras, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
66. Idem, para 300 libras, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
67. Idem, para 400 libras, um, setenta mil réis 70$000
68. Manometros para pressão de vapor, de latão com 0,1524 (6") de diametro em libras por pollegada quadrada ou equivalente em kilos por c/m2, para 200 libras, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
69. Idem, para 300 libras, um sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
70. Idem, para 400 libras, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
75. Niples de ferro galvanizado de: diametro 0,01905 (3/4"), comprimento 0,0508 (2"), um, quinhentos e vinte réis $520
76. Idem, diametro 0,0254 (1"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, quinhentos e oitenta réis $580
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, seiscentos e noventa réis $690
78. Idem, diametro 0,0381 (1 1/2"), diametro, comprimento 0,0635 (2 1/2"), um, setecentos e oitenta réis $780
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um, mil cento e vinte mil réis . . . . . 1$120
91. Tês de ferro galvanizado, para tubos de 0,0127 (1/2"), um, seiscentos e quarenta réis $640
92. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, oitocentos e setenta réis $870
94. Idem de 0,0254 (1"), um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
95. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
96. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
97. Idem de 0,508 (2"), um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
99. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 0,0254 (1"), uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
100. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
101. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
102. Idem de 0,0508 (2"), uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
103. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, oito mil réis . . . . . 8$000
104. Idem de 0,0762 (3"), uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
107. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro de 0,0127 (1/2"), uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
108. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
109. Idem de 0,0254 (1"), uma, dous mil réis . . . 2$000
110. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$500
111. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
112. Idem de 0,0508 (2"), uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
119. Valvula de bronze de passagem para tubos de ferro, de 0.009525 (3/8"), uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
120. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
121. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, oito mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 8$430
122. Idem de 0,0254 (1"), uma, quinze mil réis.. 15$000
124. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
125. Idem de 0,0508 (2"), uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
126. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
127. Idem de 0,0762 (3"), uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS NOS MEZES DE FEVEREIRO A MAIO, INCLUSIVE, DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, faço publico que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 23 do corrente, acha-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos abaixo, nos mezes de fevereiro a maio, inclusive, do corrente anno.

Os interessados obedecerão ás seguintes instrucções:

1.º A inscripção será feita, mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

2.º Os documentos necessarios ao exame da idoneidade acima referida são:

a) quitação dos impostos federaes e municipaes;

b) prova de pagamento do imposto sobre a renda.

c documento comprobante de ser negociante com casa funccionando nesta praça;

d) contracto social devidamente registrado na Junta Commercial.

3.º Para garantia da assignatura do ajuste e cumprimento de suas clausulas, os negociantes, na occasião de entregarem os seus requerimentos de inscripção, depositarão na thesouraria da escola uma caução de 1:000$ (um conto de réis), em dinheiro ou em titulos da divida publica.

4.º Os artigos serão entregues no almoxarifado da escola; no maximo tres dias depois de apresentados os respectivos pedidos, correndo o transporte por conta do fornecedor.

5.º Exceptuam-se no item 4º os artigos que dependerem de confecção ou montagem, para cuja entrega fica estabelecido o prazo maximo de oito dias, contados tambem da data da apresentação do pedido.

6.º Não será tomada em consideração nenhuma offerta de vantagens não previstas no presente edital, assim como não serão acceitas as propostas que se referirem a reducção sobre o preço mais baixo apresentado.

7.º Os interessados deverão declarar nos seus requerimentos que se submetterão ás condições do presente edital.

8.º As propostas serão apresentadas em duas vias devidamente selladas,

Artigos de expediente

Almofadas grandes para carimbo, uma.
Almofadas pequenas para carimbo, uma.
Brochuras, caixa, uma.
Brochuras, contas correntes, uma.
Blocos para telegramma, impresso, 100/100, um.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard de madeira, um.
Borracha miolo de pão, uma.
Borracha circ. c/escova para machina, uma.
Borracha Ruby 212, uma.
Borracha em tabletes J. Faber, uma.
Canetas de madeira superior Faber, duzia.
Cesta de vime para papéis usados, uma.
Colchetes S. 2 e 3, caixa, dous.
Colchetes diversos, caixa.
Enveloppes de papel pardo timbrado 17 x 12, cento.
Enveloppes brancos para cartão, *memorandum*, cento.
Enveloppes timbrados de 26 x 12, cento.
Enveloppes pardo, timbrados, de 26 x 12, cento.
Enveloppes pardo, timbrados, de 40 x 25, cento.
Enveloppes timbrados para cartas officiaes, cento.
Escrevaninha de ferro com um tinteiro, uma.
Escrevaninha de ferro com dous tinteiros, uma.
Escrevaninha de vidro para dous tinteiros, uma.
Fita bicolor para machina de escrever, uma.
Fita para machina de calcular Dalton, uma.
Folha de vencimentos para officiaes, cento.
Folha de vencimentos para civis, cento.
Giz branco, caixa.
Giz de côres sortidas, caixa.
Gomma arabica, litro.
Gomma arabica liquida, meio litro.
Gomma arabica liquida, vidro.
Imp. para gráos de aproveitamento, milheiro.
Lacre vermelho, caixa.
Lapis pretos Faber, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis bicolor, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Livros de 100 folhas de 18 x 13, pautados, um.
Idem de 200 folhas, 45 x 30, um.
Idem de 100 folhas, 45 x 30, um.
Idem de 50 folhas, 45 x 30, um.
Idem de 200 folhas, pautado, de 33 x 22, um.
Idem de 100 folhas, pautado, de 33 x 22, um.
Idem de 250 folhas, 48 x 65, um.
Idem de 100 folhas, pautado, de 21 x 36, um.
Idem de 50 folhas, de 33 x 22, um.
Idem de 100 folhas, de 33 x 22, indice, um.
Idem de 50 folhas, de 33 x 22, indice, um.
Limpa-pennas de louça, um.
Lapis bicolor J. Faber n. 717, duzia.
Mappas mensaes impressos, cento.
Memorandum em cartão timbrado, cento.
Memorandum em blocos para preços, milheiro.
Mappas trimestraes impressos, cento.
Oleo para machina, vidro.
Papel almasso pautado superior sete kilos, resma.
Papel almasso liso superior sete kilos, resma.
Papel almasso superior cinco kilos, resma.
Papel liso incorpado para machina de escrever, caixa.
Papel fino para machina de escrever, caixa.
Papel Hollanda de 50 x 35, caderno de cinco folhas.
Papel pardo para embrulho, caderno de cinco folhas.
Papel Stencil B. 19 ou semelhante, caixa.
Papel absorvente para mimiographo, "Marujo", resma.
Papel timbrado para cartas officiaes de 50 x 50, caixa.
Papel quadriculado, folhas grandes, folha.
Papel carbono superior, caixa.
Papel mata-borrão, folha.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Pennas Perry 420, caixa.
Pennas J., caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Percevejos de metal, caixa.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Papel transparente para desenho, folha.
Papel Hollanda de 65 x 45, caderno.
Papel conta corrente, caderno de 5 folhas.
Peso de vidro para papel, um.
Pasta para conducção de expediente (couro), uma.
Pasta Universal formato officio, uma.
Regua de madeira graduada com 0,80, uma.
Regua de madeira graduada com 1 metro, uma.
Relação de alterações de officiaes, milheiro.
Relação de consignação, cento.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodgers, uma.
Talão de ajuste de contas de fundamento, uma.
Talão de pedido de fardamento de 100 fls., um.
Télas de seda para mimiographo, uma.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmim Sardinha, litro.
Tinta carmim Sardinha, ½ litro.
Tinta preta Sardinha, ½ litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta Nankim para desenho, vidro.
Tinta Marujo para mimiographo, lata.
Tinteiro de vidro simples, um.
Rolo de papel para machina de calcular Dalton, um.
Attestado de origem, impresso, milheiro.
Encadernação em percaline, volume.
Espanador de pennas, um.
Grampos para papel sortidos, caixa.

Ferragens para animaes ao serviço do Exercito

Carvão para forja, sacco de 50 kilos.
Cravos para ferraduras, milheiro.
Ferro succo para ferraduras, kilo.

Roupa de cama

Colcha branca franjada.
Lençól branco de cretone.
Fronha branca de cretone.

Remonte de calçados

Atanado especial, kilo.
Atanado negro de Campos, kilo.
Carneira, uma.
Cera amarella superior, kilo.
Corda maços de seis, um.
Chromo preto, pelle.
Fio "Patlent", pacote.
Fio "Barbons", rolo.
Fio preto ou branco para correieiro, pacote.
Graxa para calçado, preta ou amarella, lata grande.
Meia sola a prego, uma.
Meia sola a ponto, uma.
Pelle de porco, uma.
Sola cylindrada do Rio Grande, uma.
Sola engraxada, kilo.
Sola garroteada extra, uma.
Sovella, sortidas, duzia.
Tinta Universal garrafa.

Tinta preta, lata.
Taxa n. 1,½, pacote.
Taxa n. 2,½ ,pacote.
Taxa n. 0, pacote.
Taxa ns. 1 e 2, pacote.
Vaqueta especial, pelle.
Vaqueta côr natural, pelle
Verniz para couro, lata.
Verniz para couro, vidro

Louças e outros artigos

Argolas de madeira para guardanapos, uma.
Azeitoneira ½ porcellana, uma
Assucareiro hygienico, um.
Cafeteira "Brasileira", uma.
Concha de ferro batido, uma.
Canequinha de porcellana japoneza para café, com pi s, duzia.
Chicaras de porcellana japoneza para chá, com pires duzia.
Chicaras brancas de granito com pires, duzia
Colheres de aluminium para café, duzia.
Idem, idem para chá, duzia.
Colheres de metal para cafe, duzia.
Idem, idem para chá duzia.
Idem idem para sobre-mesa, duzia.
Idem, idem para sopa, duzia.
Idem, idem para arroz, uma.
Conchas de metal para sopa, uma
Copos gravados com pé, duzia.
Idem, idem sem pé, duzia.
Idem, idem para Bordeaux, duzia.
Copos de vidro sem pé, duzia.
Calice para vinho do Porto, duzia.
Descanço de metal para talheres, duzia
Espumadeira de ferro batido, uma
Filtro "Fiel" grande, um.
Filtro "Fiel" pequeno, um.
Facas médias para cozinha, uma.
Facas grandes para cozinha, uma.
Facas com cabo de aço, duzia.
Facas com cabo de ferro para mesa, duzia.
Facas de metal prateado para mesa, duzia.
Facas de metal prateado para sobre-mesa, duzia.
Colheres de metal prateado para sopa, duzia.
Colheres de metal prateado para sobre-mesa, duzia.
Colheres de metal para chá, duzia.
Colheres de metal para café, duzia.
Farinheira de madeira com tampa e colher, uma.
Frigideira de ferro polido, uma.
Frigideira de ferro agatha, uma
Frigideira de ferro esmaltado, uma.
Fructeira meia porcellana, uma
Fogareiro "Primus", um.
Garfos de metal para mesa duzia.
Garfos de metal para sobre-mesa, duzia.
Garfos de metal prateado para mesa, duzia.
Garfos de metal prateado para sobre-mesa, duzia
Guardanapo meio linho branco, duzia.
Guardanapos de algodão adamascado, duzia.
Machina para picar carne (pequena), uma.
Moringue de barro, um.
Pá de metal branco para assucar, uma.
Pá de metal prateado para assucar, uma.
Pratos rasos de granito, duzia.
Pratos fundos de granito, duzia.
Pratos de granito para sobre-mesa, duzia.
Pratos fundos ½ porcellana, duzia.
Pratos rasos de meia porcellana, duzia.
Pratos rasos de travessa sortidos 1|2 porcellana, duzia
Pratos fundos de travessa sortidos, duzia
Pratos cobertos de 1|2 porcellana sortidos, duzia.
Pratos rasos de 1|2 porcellana para sobre-mesa, duzia.
Pinsas de metal para gêlo, duzia
Saladeira 1|2 porcellana, uma.
Sopeira 1|2 porcellana, uma.
Taças de crystal, duzia.
Talha de barro, uma.
Talheres de madeira para salada, jôgo.
Toalha de algodão adamascado para mesa, grande (4 metros), uma.
Toalha 1|2 linho branco (4 metros), uma.
Toalha de algodão adamascado para mesa pequena (1,5), uma.
Toalha 1|2 linho branco (1,5), uma.

Limpeza e conservação de material bellico

Anti-oxydo em lata de 1|2 kilo, uma
Anti-oxydo em lata de 1 kilo, uma.
Estopa branca, kilo.
Estopa branca superior, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.
Graxa "Patent", kilo.
Kaol nacional em lata de 1|2 kilo, uma.
Kaol nacional em lata de 1 kilo, uma.
Kaol allemão, legitimo, em lata de 1|2 kilo, uma.
Kaol allemão, legitimo, em lata de 1 kilo, uma.
Kerozene em caixa, caixa.
Kerozene, lata:
Lixa esmeril ns. 00 a 2 1|2, folha
Lixa "Davis" para ferro, folha.
Lixa Carborandum para ferro, folha.
Oleo de peixe, kilo.
Oleo vulcanica, kilo
Oleo de ricino, kilo
Oleo de naphta, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Rupi em lata de 1 2 kilo, uma.
Rupi em lata de 1 kilo, uma.
Vaselina pura, lata.

Apparelhos de illuminação e accessorios

Discriminações — Unidade

Aranha de metal para supporte, uma.
Arandelas de metal, para interior, completas, uma.
Armação para lampadas de 600 velas, uma.
Arruella para tubos electro-ducto, de 1 2 vela, uma.
Arruella para tubo electro-ducto, de 3|4 de vela, uma
Arruella para tubo electro-ducto, de 1 vela, uma.
Alicate para electricidade, de 8", um
Box recto de 1|2, americano, um.
Box recto de 3|4", americano, um.
Box recto de 1", americano, um.
Box recto de 1 1|2", americano, um
Box curvo de 1,2", americano, um
Box curvo de 3|4", americano, um.
Box curvo de 1", americano, um.
Box curvo de 1 1|2", americano, um.
Brocadeira para fio de chumbo, uma.
Brocadeira para Conduit, uma.
Braço de ferro para tempo, typo illuminação publica, em.
Bucha de ebonite de 3|8, uma.
Conduit americano, de 1|2", um.
Conduit americano, de 3|4", um
Conduit americano, de 1", um.
Chave monophasica de 30 ampéres, fusivel cartucho base ardosia, uma.
Chave monophasica de 60 ampéres, fusivel cartucho, base ardosia, uma.
Chave monophasica de 100 ampéres, fusivel cartucho, base ardosia, uma.
Chave monophasica de 30 ampéres, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 30 ampéres, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 100 ampéres, fusivel cartucho, base de ardosia, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampéres, monophasica, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampéres, triphasica, uma.
Campainha Eclipse de 3|12 V., uma.
Campainha "G E" de 12|9 V., typo sino, um.
Cabo para tubo n. 6 Drach., metro.
Cabo para tubo n. 4 Drach., metro.
Cabo para tubo n. 2 Drach., metro.
Cabo para tempo n. 2, metro.
Cabo para tempo n. 4, metro.
Cabo para tempo n. 8, metro.
Fusiveis rolha de 10 a 30 ampéres, um.
Fusiveis cartuchos de 10 a 30 ampéres, um.
Fusiveis cartuchos de 40 a 60 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 75 a 100 ampéres, um.
Fusiveis cartuchos de 150 a 200 ampéres, um.
Fusiveis "S P" platinados de 15 a 30 ampéres, um.
Fusiveis "F P" platinados de 5 a 40 ampéres, um.
Fio para tempo n. 16, kilo.

Fio para tempo n. 14, kilo.
Fio para tempo n. 12, kilo.
Fio para tempo n. 10, kilo.
Fio para tempo n. 8, kilo.
Fio para tempo n. 6, kilo.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 16, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 14, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 12, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 10, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 8, "Drack", metro.
Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro.
Fio flexivel, qualquer amperagem, metro.
Fio para campainha, francez, metro.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.
Fita Cambric de 3/4, para isolante, peça.

Interruptores rotativos H H, de uma secção, seis ampéres, um.

Interruptores rotativos H H, de duas secções, seis ampéres, um.

Interruptores de imbutir, completos, PH, metropolitano, um.

Interruptores de imbutir, completos, PH, duas secções, HH, um.

Interruptores de imbutir, completos, PH, tres secções, HH, um.

Interruptores pendentes, de metal, n. 7.000/3.000, um.
Interruptores pendentes, de metal, nickelados, um.
Isoladores n. 2.042, com pino recto, de 3/8, um.
Isoladores n. 2.042, com pino curvo, de 3/8, um.
Isoladores n. 1.381, com pino recto, de 5/8, alta tenção, um.
Isoladores n. 1.381, com pino curvo de 5/8, alta tenção, um.

Lampadas "Philips" ou "Osram", de 50 V., filamento estirado, 120 ou 220 volts, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 25 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram", de 40 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 60 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram", de 100 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watts, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 300 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 500 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Mica em placa, kilo.
Pilhas seccas, Red-Seal, uma.
Roseta para forro n. 170 BH, uma.
Roldana de porcellana para fio flexivel, uma.
Roldana de porcellana n. 1.000, uma.
Roldana de porcellana n. 4, uma.
Roldana de porcellana n. 5, uma.
Supportes com chave n. 700/214, um.
Supportes com chave, allemão, n. 214, um.
Supportes para braço, de tempo, um.
Tubo electro-ducto de 1/2", um.
Tubo electro-ducto de 3/4", um.
Tubo electro-ducto de 1", um.
Tubo electro-ducto de 1.1/2, um.
Ventiladores fixos de 12", completos, um.
Ventiladores fixos de 16", completos, um.
Ventiladores oscillantes "Prillis", completos, de 12", um.
Ventiladores oscillantes "Prillis", completos, de 16", um.

Artigos diversos

Aço rapido, quadrado, em barra, kilo.
Aço doce em vergalhão, kilo.
Aço em vergalhão para ponteiro, kilo.
Aço em lamina para mola de viaturas, kilo.
Agulhas de aço para empalhador, uma.
Agulhas para correieiro, papel.
Agua-raz "Pratt", para, kilo.
Agua-raz "Pratt, kilo.
Almotolia grande, de cobre, uma.
Alicate Universal, um.
Alvaiade belga, kilo.
Ancinho com cabo, um.
Ancinho com cabo, de oito dentes, um.
Ancinho com cabo, de 10 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 12 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 14 dentes, um.
Anilina allemã, kilo.
Arame de ferro galvanizado, grosso, kilo.
Arame de ferro galvanizado, kilo.
Arame de metal para soldar, kilo.
Arame farpado grosso, kilo.
Arreatas de ferro para prisão de animaes, uma.
Argolas de ferro estanhado, de 1 a 2, uma.
Argolas de metal amarello, uma.
Argolas de ferro zincado, de 2 1/2", uma.
Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.
Argolas de ferro estanhado, de 1", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1.1/8", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1.1/4", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1,1/2", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1.3/4", uma.
Argolas de ferro zincado, de 2", uma.
Argolas de ferro zincado, de 2.1/4", uma.
Azul B F, legitimo, kilo.
Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
Baldes de ferro zincado, de 8", um.
Baldes de ferro zincado, de 9", um.
Baldes de ferro zincado, de 10", um
Baldes de ferro zincado, de 11, um.
Banldes de ferro zincado, de 12, um.
Baldes de ferro zincado, de 13, um.
Baldes de ferro zincado, de 14, um.
Barbellas de metal branco, uma.
Barbelas de metal amarello, uma.
Barrica de cimento, uma.
Benzina, litro.

Brocas americanas de 1/8", uma.
Brocas americanas de 9/64", uma.
Brocas americanas de 5/32", uma
Brocas americanas de 3/16", uma.
Brocas americanas de 13/64", uma
Brocas americanas de 7/32", uma.
Brocas americanas de 1/4", uma.
Brocas americanas de 9/32", uma
Brocas americanas de 5/16", uma
Breu, kilo.

Brocha chata, extra americana, de cabello, de 15 centimetros, uma.

Brocha franceza, de cabello, n. 4, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 6, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 8, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 10, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 12, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 14, uma.
Brocha franceza, de cabello, n 16, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 18, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 20, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n 4, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 6, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 8, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 10, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 12, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 14, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 16, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 18, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 20, uma.
Brocha ingleza, de cabello, para caiar, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 4/0, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 6/0, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 8/0, uma.
Brocha nacional, extra, de cabello, para caiar, uma.
Brocha chata, de cabello americano, de 12, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 18, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 24, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 30, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 36, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 42, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 48, uma.

Brocha chata de cabello americano, Nº 54, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 60, uma.
Bronze Mentz em vergalhão, kilo.
Botões rapidos, caixas.
Botões de metal amarello, para asseio, um.
Bules de agath, pequeno, um.
Bules de agath, médio, um.
Bules de agath, grande, um.
Cano de chumbo, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Capacho de arame, um.
Capacho de ferro, 70 centimetros, um.
Capacho de ferro, 80 centimetros, um.
Capacho de ferro, 90 centimetros, um.
Capacho de côco, 70 centimetros, um.
Capacho de côco, 80 centimetros, um.
Capacho de diversas qualidades, um.
Cadeados pequenos, uma.
Cadeados médios, um.
Cadeados grandes, um.
Cadeados grandes reforçados com duas chaves, um.
Cadeados de ferro de 1, um.
Cadeados de ferro de 1 1/2, um.
Cadeados de ferro de 2, um.
Cadeados de ferro de 2 1/2, um.
Cadeados de ferro de 3 1/2, um.
Cadeados de bronze de 1 1/2, um.
Cadeados de bronze de 2, um.
Cadeados de bronze Yale com duas chaves, um.
Cadeados de bronze Yale, grande, com duas chaves, um.
Cadeados de bronze Yale, grandes, com 4 chaves, um.
Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
Carretel de fio de aço para agulha de lanoarina, um.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chapas de metal para peneiras, uma.
Chapéos de palha, um.
Chuveiro de cobre, um.
Chicaras grandes de granito com pires, uma.
Compasso de volta, um.
Compasso de ponta, um.
Compasso de centro, um.
Compasso de interior, um.

Colla da Pahia, kilo.
Colla hamburgueza, kilo.
Corda grossa de canhamo de 3/4, kilo.
Corda grossa de canhamo de 7/8, kilo.
Corda grossa de canhamo de 1, kilo.
Corda grossa de canhamo de 1 1/4, kilo.
Corda grossa de canhamo de 1 1/2, kilo.
Corda grossa de linho de 3/4, kilo.
Corda grossa de linho de 7/8, kilo.
Corda grossa de linho de 1, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/4, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/2, kilo.
Corda para barraca de 3/8, kilo.
Corda fina para barracas, kilo.
Contra-pino de aço de 3/4 x 1/16, grosa.
Contra-pino de aço de 1 1/2 x 1/8, grosa.
Couro crú, pequeno, um.
Cochos de ferro fundido para agua, um.
Cochos de ferro fundido para milho, um.
Deposito de ferro galvanizado para lixo, um.
Dobradiças de ferro para junta de 1", par.
Dobradiças de ferro para junta de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 4", par.
Dobradiças de ferro largas de 1", par.
Dobradiças de ferro largas de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 3", par.
Dobradiças de ferro largas de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 4", par.
Duchas com 4 metros, uma.
Enxada de aço com cabo, uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esteiras grossas, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado, pequenas, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado, médias, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado, grandes, uma.
Ferrolho para porta, de 10", um.
Ferro para soldar de 20", um.
Ferro para soldar de 22", um.
Ferro para soldar de 24", um.
Ferro para soldar de 26", um.
Ferro para soldar de 28", um.
Fechadura para porta, sem trinco, uma.
Fechadura para porta, com trinco, uma.
Ferro em chapa preta, kilo.
Ferro zincado em chapa, kilo.
Ferro quadrado em barras, kilo.
Ferro redondo em vergalhão, kilo.
Fechadura "Gorges", para armario ou gaveta, uma.
Fechos de metal, um.
Fivella de ferro estanhado "Lyra, de 1 1/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 7/8", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/2", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 3/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 2", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 7/8", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
Fivella de metal amarello para cabeçadas, uma.
Fivella de ferro, nickeladas, para perneiras, uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 8", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 10", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 12", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 14", uma.
Garfos "Japy", para cortar ferro, um.
Garfos de ferro estanhado, grandes, um.
Gesso inglez, kilo.
Gesso crú, kilo.
Grampos para cerca, kilo.
Grosa com cabo, uma.
Grosa grande para ferrador, uma.
Gomma laca, kilo.
Gomma laca extra, de primeira, kilo.
Guiá de cadarço com 15 metros, uma.
Grosa para ferradores, de 12", uma.
Grosa para ferradores, de 14", uma.
Grosa para ferradores, de 16", uma.
Lanterna de campainha com vidro, uma.
Lima inversa, de 4", uma.
Lima inversa, de 5", uma.
Lima inversa, de 6", uma.
Lima inversa, de 7", uma.
Lima inversa, de 8", uma.
Lima inversa, de 9", uma.
Lima inversa, de 10", uma.
Lima inversa, de 12", uma
Lima inversa, de 14", uma.
Lima bastarda, de 5", uma.
Lima bastarda, de 6", uma.
Lima bastarda, de 7", uma.
Lima bastarda, de 8", uma.
Lima bastarda, de 9", uma.
Lima bastarda, de 10", uma.
Lima bastarda, de 12", uma.
Lima bastarda, de 14", uma.
Lixa de papel, para marceira, folha.
Linha para correeiro, carretel.
Lona branca, metro.
Lona kaki ou cinzenta, metro.
Malho de aço com cabo, um.
Massarico de latão, para soldar, um.
Massarico de latão para soldar a gazolina, um.
Machina americana de furar, uma.
Martello de bola para ferreiro, um.
Meias argolas de ferro estanhado de 3/4, uma.
Machado "Collins" com cabo, um.
Meias argolas de ferro estanhado de 7/8, uma
Meias argolas de ferro estanhado, de 1", uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 1 1/4, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 1 1/2, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 1 3/4, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 2", uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 2 1/4, uma
Meias argolas de ferro estanhado, de 2 1/2, uma.
Mica em placas, kilo.
Molla de aço para bicos, uma.
Molla para solas, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Oca lavada extra, kilo.
Oca lavada ordinaria, kilo.
Oxydo de zinco em pó, kilo.

Fio para tempo n. 14, kilo.
Fio para tempo n. 12, kilo.
Fio para tempo n. 10, kilo.
Fio para tempo n. 8, kilo.
Fio para tempo n. 6, kilo.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 16, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 14, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 12, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 10, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 8, "Drack", metro.
Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro.
Fio flexivel, qualquer amperagem, metro.
Fio para campainha, francez, metro.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.
Fita Cambric de 3/4, para isolante, peça.

Interruptores rotativos H H, de uma secção, seis ampéres, um.

Interruptores rotativos H H, de duas secções, seis ampéres, um.

Interruptores de imbutir, completos, PB, metropolitano, um.

Interruptores de imbutir, completos, PH, duas secções, HH, um.

Interruptores de imbutir, completos, PB, tres secções, HH, um.

Interruptores pendentes, de metal, n. 7.000/3.000, um.
Interruptores pendentes, de metal, nickelados, um.
Isoladores n. 2.042, com pino recto, de 3/8, um.
Isoladores n. 2.042, com pino curvo, de 3/8, um.
Isoladores n. 1.381, com pino recto, de 5/8, alta tenção, um.
Isoladores n. 1.381, com pino curvo de 5/8, alta tenção, um.

Lampadas "Philips" ou "Osram", de 50 V., filamento estirado, 120 ou 220 volts, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 25 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram", de 40 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 60 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram", de 100 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watts, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 300 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram", de 500 V., 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Mica em placa, kilo.
Pilhas secas, Red-Seal, uma.
Roseta para forro n. 170 BH, uma.
Roldana de porcellana para fio flexivel, uma.
Roldana de porcellana n. 1.000, uma.
Roldana de porcellana n. 4, uma.
Roldana de porcellana n. 5, uma.
Supportes com chave n. 700/214, um.
Supportes com chave, allemão, n. 214, um.
Supportes para braço, de tempo, um.
Tubo electro-ducto de 1/2", um.
Tubo electro-ducto de 3/4", um.
Tubo electro-ducto de 1", um.
Tubo electro-ducto de 1.1/2, um.
Ventiladores fixos de 12", completos, um.
Ventiladores fixos de 16", completos, um.
Ventiladores oscillantes "Prillis", completos, de 12", um.
Ventiladores oscillantes "Prillis", completos, de 16", um.

Artigos diversos

Aço rapido, quadrado, em barra, kilo.
Aço doce em vergalhão, kilo.
Aço em vergalhão para ponteiro, kilo.
Aço em lamina para mola de viaturas, kilo.
Agulhas de aço para empalhador, uma.
Agulhas para correieiro, papel.
Agua-raz "Pratt", para kilo.
Agua-raz "Pratt, kilo.

Almotolia grande, de cobre, uma.
Alicate Universal, um.
Alvaiade belga, kilo.
Ancinho com cabo, um.
Ancinho com cabo, de oito dentes, um.
Ancinho com cabo, de 10 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 12 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 14 dentes, um.
Anilina allemã, kilo.
Arame de ferro galvanizado, grosso, kilo.
Arame de ferro galvanizado, kilo.
Arame de metal para soldar, kilo.
Arame farpado grosso, kilo.
Arreatas de ferro para prisão de animaes, uma.
Argolas de ferro estanhado, de 1 a 2, uma.
Argolas de metal amarello, uma.
Argolas de ferro zincado, de 2 1/2", uma.
Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.
Argolas de ferro estanhado, de 1", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1.1/8", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1.1/4", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1.1/2", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1.3/4", uma.
Argolas de ferro zincado, de 2", uma.
Argolas de ferro zincado, de 2.1/4", uma.
Azul B F, legitimo, kilo.
Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
Baldes de ferro zincado, de 8", um.
Baldes de ferro zincado, de 9", um.
Baldes de ferro zincado, de 10", um
Baldes de ferro zincado, de 11, um.
Baldes de ferro zincado, de 12, um.
Baldes de ferro zincado, de 13, um.
Baldes de ferro zincado, de 14, um.
Barbellas de metal branco, uma.
Barbelas de metal amarello, uma.
Barrica de cimento, uma.
Benzina, litro.

Brocas americanas de 1/8", uma.
Brocas americanas de 9/64", uma.
Brocas americanas de 5/32", uma
Brocas americanas de 3/16", uma.
Brocas americanas de 13/64", uma
Brocas americanas de 7/32", uma.
Broças americanas de 1/4", uma.
Brocas americanas de 9/32", uma
Brocas americanas de 5/16", uma
Breu, kilo.

Brocha chata, extra americana, de cabello, de 15 centimetros, uma.

Brocha franceza, de cabello, n. 4, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 6, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 8, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 10, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 12, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 14, uma.
Brocha franceza, de cabello, n 16, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 18, uma.
Brocha franceza, de cabello, n. 20, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n 4, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 6, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 8, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 10, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 12, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 14, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 16, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 18, uma.
Brocha de cabello, para pintar, n. 20, uma.
Brocha ingleza, de cabello, para caiar, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 4/0, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 6/0, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 8/0, uma.
Brocha nacional, extra, de cabello, para caiar, uma.
Brocha chata, de cabello americano, de 12, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 18, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 24, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 30, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 36, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 42, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 48, uma.

Brocha chata de cabello americano, de 54, uma.
Brocha chata de cabello americano, de 60, uma.
Bronze Mentz em vergalhão, kilo.
Botões rapidos, caixas.
Botões de metal amarello, para asseio, um.
Bules de agath, pequeno, um.
Bules de agath, médio, um.
Bules de agath, grande, um.
Cano de chumbo, kilo.
Cal de mariseo, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Capacho de arame, um.
Capacho de ferro, 70 centimetros, um.
Capacho de ferro, 80 centimetros, um.
Capacho de ferro, 90 centimetros, um.
Capacho de côco, 70 centimetros, um.
Capacho de côco, 80 centimetros, um.
Capacho de diversas qualidades, um.
Cadeados pequenos, um.
Cadeados médios, um.
Cadeados grandes, um.
Cadeados grandes reforçados com duas chaves, um.
Cadeados de ferro de 1, um.
Cadeados de ferro de 1 1/2, um.
Cadeados de ferro de 2, um.
Cadeados de ferro de 2 1/2, um.
Cadeados de ferro de 3 1/2, um.
Cadeados de bronze de 1 1/2, um.
Cadeados de bronze de 2, um.
Cadeados de bronze Yale com duas chaves, um.
Cadeados de bronze Yale, grande, com duas chaves, um.
Cadeados de bronze Yalé, grandes, com 4 chaves, um.
Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
Carretel de fio de aço para agulha de lamparina, um.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chapas de metal para peneiras, uma.
Chapéos de palha, um.
Chuveiro de cobre, um.
Chicaras grandes de granito com pires, uma.
Compasso de volta, um.
Compasso de ponta, um.
Compasso de centro, um.
Compasso de interior, um.

Colla da Pahia, kilo.
Colla hamburgueza, kilo.
Corda grossa de canhamo de 3/4, kilo.
Corda grossa de canhamo de 7/8, kilo.
Corda grossa de canhamo de 1, kilo.
Corda grossa de canhamo de 1 1/4, kilo.
Corda grossa de canhamo de 1 1/2, kilo.
Corda grossa de linho de 3/4, kilo.
Corda grossa de linho de 7/8, kilo.
Corda grossa de linho de 1, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/4, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/2, kilo.
Corda para barraca de 3/8, kilo.
Corda fina para barracas, kilo.
Contra-pino de aço de 3/4 x 1/16, grosa.
Contra-pino de aço de 1 1/2 x 1/8, grosa.
Couro crú, pequeno, um.
Cochos de ferro fundido para agua, um.
Cochos de ferro fundido para muito, um.
Deposito de ferro galvanizado para lixo, um.
Dobradiças de ferro para junta de 1", par.
Dobradiças de ferro para junta de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 4", par.
Dobradiças de ferro largas de 1", par.
Dobradiças de ferro largas de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 3", par.
Dobradiças de ferro largas de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 4", par.
Duchas com 4 metros, uma.
Enxada de aço com cabo, uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esteiras grossas, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado, pequenas, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado, médias, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado, grandes, uma.
Ferrolho para porta, de 10", um.
Ferro para soldar de 20", um.
Ferro para soldar de 22", um.
Ferro para soldar de 24", um.
Ferro para soldar de 26", um.
Ferro para soldar de 28", um.
Fechadura para porta, sem trinco, uma.
Fechadura para porta, com trinco, uma.
Ferro em chapa preta, kilo.
Ferro zincado em chapa, kilo.
Ferro quadrado em barras, kilo.
Ferro redondo em vergalhão, kilo.
Fechadura "Gorges", para armario ou gaveta, uma.
Fechos de metal, um.
Fivella de ferro estanhado "Lyra, de 1 1/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 7/8", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/2", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 3/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 2", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 7/8", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
Fivella de metal amarello para cabeçadas, uma.
Fivella de ferço, pickeladas, para perneiras, uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 8", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 10", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 12", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 14", uma.
Garfos "Japy", para cortar ferro, um.
Garfos de ferro estanhado grandes, um.
Gesso inglez, kilo.
Gesso crú, kilo.
Grampos para cerca, kilo.
Grosa com cabo, uma.
Grosa grande para ferrador, uma.
Gomma laca, kilo.
Gomma laca extra, de primeira, kilo.
Giná de cadarço com 15 metros, uma.
Grosa para ferradores, de 12", uma.
Grosa para ferradores, de 14", uma.
Grosa para ferradores, de 16", uma.
Lanterna de campainha com vidro, uma.
Lima inversa, de 4", uma.
Lima inversa, de 5", uma.
Lima inversa, de 6", uma.
Lima inversa, de 7", uma.
Lima inversa, de 8", uma.
Lima inversa, de 9", uma.
Lima inversa, de 10", uma.
Lima inversa, de 12", uma.
Lima inversa, de 14", uma.
Lima bastarda, de 5", uma.
Lima bastarda, de 6", uma.
Lima bastarda, de 7", uma.
Lima bastarda, de 8", uma.
Lima bastarda, de 9", uma.
Lima bastarda, de 10", uma.
Lima bastarda, de 12", uma.
Lima bastarda, de 14", uma.
Lixa de papel, para madeira, folha.
Linha para corrieiro, carretel.
Lona branca, metro.
Lona kaki ou cinzenta, metro.
Malho de aço com cabo, um.
Massarico de latão, para soldar, um.
Massarico de latão para soldar a gazolina, um.
Machina americana de furar, uma.
Martello de bola para ferreiro, um.
Meias argolas de ferro estanhado de 3/4, uma.
Machado "Collins" com cabo, um.
Meias argolas de ferro estanhado de 7/8, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 1", uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 1 1/4, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 1 1/2, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 1 3/4, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 2", uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 2 1/4, uma.
Meias argolas de ferro estanhado, de 2 1/2, uma.
Mica em placas, kilo.
Molla de aço para bôros, uma.
Molla para solas, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Ocre lavada extra, kilo.
Ocre lavada ordinaria, kilo.
Oxydo de zinco em pó, kilo.

Parafuso de metal para madeira, kilo.
Parafuso de ferro sortido para madeira, kilo.
Parafuso de ferro com porca, de ¾ X ¼, uma
Parafuso de ferro com porca, de 1 X ¼, um .
Parafuso de ferro com porca, de 1 X 5/16, um
Parafuso de ferro com porca, de 1 X ⅜, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 X ½, um .
Parafuso de ferro com porca, de 1,¼ X ¼, um
Parafuso de ferro com porca, de 1,¼ X ⅜, um
Parafuso de ferro com porca, de 1,¼ X ½, um
Parafuso de ferro com porca, de 1,½ X ¼, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1,½ X 5/16, um
Parafuso de ferro com porca, de 1,½ X ⅜, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1,½ X ½, um
Parafuso de ferro com porca, de 1,½ X ⅝, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1,¾ X 5/16, um
Parafuso de ferro com porca, de 1,¾ X ⅜, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1,¾ X ½, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1,¾ X ⅝, um
Parafuso de ferro com porca, de 2 X 5/16, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 X ⅜, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 X ½, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 X ⅝, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2,¼ X ⅜, um
Parafuso de ferro com porca, de 2,¼ X ½, um
Parafuso de ferro com porca, de 2,¼ X ⅝, um
Parafuso de ferro com porca, de 2,¼ X ⅜, um
Parafuso de ferro com porca, de 2,½ X ½, um
Parafuso de ferro com porca, de 2,½ X ⅝, um
Parafuso de ferro com porca, de 2,½ X ¾, um
Parafuso de ferro com porca, de 3 X ⅜, um.
Parafuso de ferro com porca, de 3 X ½, um.
Parafuso de ferro com porca, de 3 X ⅝, um.
Parafuso de ferro com porca, de 3 X ¾, um.
Parafuso de ferro com porca, de 3,½ X ⅜, um
Parafuso de ferro com porca, de 3,½ X ½, um
Parafuso de ferro com porca, de 3,½ X ⅝, um
Parafuso de ferro com porca, de 3,½ X ¾, um
Parafuso de ferro com porca, de 4 X ⅜, um.
Parafuso de ferro com porca, de 4 X ½, um.
Parafuso de ferro com porca, de 4 X ⅝, um.
Parafuso de ferro com porca, de 4 X ¾, um.
Parafuso de ferro com porca, de 5 X ⅜, um.
Parafuso de ferro com porca, de 5 X ½, um.
Parafuso de ferro com porca, de 5 X ⅝, um.
Parafuso de ferro com porca, de 5 X ¾, um.
Papel hygienico, pacote.
Pá de aço, uma.
Palhinha para cadeira, chicote.
Pedra americana para afiar, uma.
Pedra pomes, kilo.
Pello para enchimento de almofada, kilo.
Pincel de cabello, n. 8, um.
Pincel de cabello, n. 10, um.
Pincel de cabello, n. 12, um.
Pincel de cabello, n. 14, um.
Pincel de cabello, n. 16, um.
Pincel de cabello, n. 18, um.
Pincel de cabello, n. 20, um.
Pincel de cabello, n. 22, um.
Pincel de cabello, n. 24, um.
Pincel de cabello, n. 26, um.
Pincel de cabello, n. 28, um.
Pincel pequeno, um.
Pincel médio, um.
Pincel grande, um.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pó leve, pacote.
Pregos de diversos tamanhos, kilo.
Raspadeira de ferro, para limpeza de animaes uma
Sabão virgem, kilo.
Sabão liquido, kilo.
Saboneie caixa.
Sapata de ferro fundido.
Secante, pacote.
Soda caustica, lata.
Torneira de metal, com pressão de ½, uma.
Torneira de metal, com pressão, de ¾", uma.
Tesoura grande, para tosar, uma.
Tesoura de aço, para funileiro, uma
Tinta kaketina, kilo.
Tinta Repolim, qualquer côr, kilo.

Villa Militar, 11 de janeiro de 1928. — *Cherubim Chagas*, 1º tenente.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

PRIMEIRO DISTRICTO

Classe de 1904

Relação nominal dos sorteados, que não se apresentaram até 10 de dezembro de 1927, e foram declarados insubmissos, de accôrdo com o art. 111 do R. S. M:

Primeira chamada

Numero de ordem — Nomes e filiações — Observações

1. Adriano de Almeida, natural do Estado do Rio
2. Edelfro de Andrade Costa, idem, idem.
3. Julio Miguel Ribas, idem do Estado do Pará.
4. Sylvio Marques da Silva, idem, idem.

Segunda chamada

5. Antonio Gomes, natural do Districto Federal.
6. Erico Bandança Coelho, idem do Estado do Rio.
7. Flavio Pereira Varella, idem do Estado do Amazonas.
8. João Olavo Cruz, idem do Estado de Matto Grosso.
9. José de Azevedo Moreira, idem do Estado do Pará.
10. José Corrêa, idem do Estado do Rio.
11. Leonello Fortini, idem do Estado de Minas Geraes.
12. Luiz Augusto Ferreira de Abreu, idem do Estado do Rio.
13. Oscar Mendonça Oliveira, idem do Estado do Ceará.
14. Raymundo Armando Bittencourt, idem, idem do Pará
15. Reynaldo Alves de Aguiar, idem, idem, idem.
16. Ruy Eduardo Pinto Coelho da Cunha Cerqueira, idem do Estado do Amazonas.

Classe de 1906

Primeira chamada

1. Agenor Figueira Rodrigues, natural do Districto Federal.
2. Alcino Pinho Neves, idem, idem.
3. Almiro dos Santos, idem do Estado de Minas Geraes.
4. Alvaro Thomaz, idem do Districto Federal.
5. Antenor Tavares de Lacerda, natural do Districto Federal.
6. Antonio Bastos da Costa, idem, idem, idem.
7. Carlos Pereira da Costa, idem, idem, idem.
8. Epaminondas Martins, idem do Estado do Rio de Janeiro.
9. Euzebio Carvalho Gueira, idem, idem de São Paulo.
10. Francisco Olympio da Silva, idem do Districto Federal.
11. Francisco da Silva Santos, idem, idem, idem.
12. Guilherme Muniz de Brito, idem, idem, idem
13. João Pereira de Andrade, idem, idem, idem.
14. João Pinto, idem, idem, idem.
15. João Pinto, idem, idem, idem.
16. João de Souza Barbosa, idem, idem, idem.
17. João Vieira Lima, idem do Estado de Alagôas.
18. Joaquim Duarte Corrêa, idem do Districto Federal.
19. Joaquim de Freitas, idem, idem, idem.
20. José Alberto Ayres, idem, idem, idem.
21. José Bellas Maia, idem do Estado do Rio de Janeiro.
22. José Gonçalves Peres, idem do Districto Federal.
23. Legitimo Americano de Souza, idem do Estado da Bahia.
24. Manoel Cesar Gonçalves, idem do Districto Federal
25. Mario Pereira da Silva, idem, idem, idem.
26. Nelson Augusto de Cespes, idem, idem, idem.
27. Nelson José Ferreira, idem, idem, idem.
28. Octavio Alves Pereira, idem, idem, idem.
29. Orlando da Cunha Soares, idem, idem, idem.
30. Orlando de Oliveira, idem do Estado do Rio de Janeiro.
31. Ovidio Augusto de Oliveira, idem do Districto Federal.
32. Thcotonilho de Araujo idem de Santa Catharina.
33. Waldemar Moura Dias, idem do Districto Federal

Segunda chamada

34. Accacio Soares da Silva, natural do Districto Federal.
35. Agenor Braga, natural do Estado do Rio de Janeiro.
36. Alfredo Ribeiro da Costa, idem do Districto Federal.
37. Alvaro Ferreira Araujo, idem, idem, idem.

38. Amadeu Lopes, idem, idem, idem.
39. Amaro Seraphim de Oliveira, idem, idem, idem.
40. Antenor de Oliveira, idem, idem, idem.
41. Antonio da Costa Junqueira, idem, idem, idem.
42. Antonio Coutinho, idem do Estado do Rio de Janeiro.
43. Antonio David, idem do Districto Federal.
44. Antonio Duarte Martins, idem, idem, idem.
45. Antonio Fernandes, idem, idem, idem.
46. Antonio Fernandes da Rosa, não consta naturalidade.
47. Antonio Ferreira, natural do Estado de São Paulo
48. Antonio Martins Cabral, idem do Districto Federal
49. Antonio Narciso Gomes, idem, idem, idem.
50. Antonio de Pinna, idem, idem, idem.
51. Antonio da Silva Nogueira, idem, idem, idem
52. Arlindo Reis, idem, idem, idem.
53. Armindo Nogueira de Oliveira, idem, idem, idem
54. Belmiro Pedro da Silva, idem, idem, idem.
55. Benedicto Vieira Costa, idem do Estado de Alagôas
56. Bento Lopes Perdizão, idem do Districto Federal.
57. Candido Monteiro, idem, idem, idem.
58. Carlos de Almeida, idem, idem, idem.
59. Claudio Pereira da Silva, idem do Estado do Rio de Janeiro.
60. Claudionor Hyppolito da Fonseca, idem do Distro Federal.
61. Claudion da Silva Pinto, idem, idem, idem.
62. Corintho Dias, idem do Espirito Santo.
63. Custodio Climaco de Souza, idem do Districto Federal.
64. Dairon Penedo, idem do Espirito Santo.
65. David Marçáo, idem do Districto Federal.
66. Demosthenes Paulo Ribeiro, idem, idem, idem.
67. Edmundo de Freitas Guimarães, idem, idem, idem.
68. Eleidio Evaristo dos Santos, idem do Estado do Rio Grande do Sul.
70. Euclydes Paulo de Souza, idem do Districto Federal.
71. Euclydes Pimenta de Araujo, idem, idem, idem.
72. Euclydes Soares, idem, idem, idem.
73. Enrico Ayres Pinto, idem, idem, idem.
74. Firmo Xavier de Lima, idem, idem, idem.
75. Francisco Fernandes, idem, idem, idem.
76. Francisco Leite dos Santos, idem, do Estado do Rio de Janeiro.
77. Gentil da Silva Campos, idem do Districto Federal.
78. Geronymo Varella, idem, idem, idem.
79. Henock Araujo, idem, idem, idem.
80. Henrique Lopes de Sant'Anna, idem, idem, idem.
81. Herculio de Azevedo, idem do Estado do Rio de Janeiro.
82. Hilton da Silva, idem do Districto Federal.
83. Irineu Alves Botelho, idem, idem, idem.
84. Jalyr do Monte Baptista, idem, idem, idem
85. João Antonio Flores, idem, idem, idem.
86. João dos Santos Guimarães, idem, idem, idem.
87. Joaquim Ferreira da Silva, idem do Estado do Rio de Janeiro.
88. Jorge Maria da Motta, idem do Districto Federal
89. Jorge Pereira Netto, idem, idem, idem.
90. José Augusto, idem, idem, idem.
91. José Barbosa de Castro, idem, idem, idem.
92. José de Castro Magalhães, idem, idem, idem
93. José Martins, idem, idem, idem.
94. Jovenal Ribeiro, idem, idem, idem.
95. Lauro de Freitas, idem, idem, idem.
96. Luiz Monteiro, idem, idem, idem.
97. Manoel Gaspar de Freitas, idem, idem, idem.
98. Manoel Leopoldino Corrêa, idem, idem, idem.
99. Manoel Pedro de Alcantara, idem, idem, idem.
100. Mario José dos Santos, natural do Districto Federal.
101. Mario Lopes de Oliveira, idem, idem, idem.
102. Matheus Francisco Maldonado, idem do Estado do Rio de Janeiro.
103. Miguel de Azevedo, idem do Districto Federal.
104. Narciso Lopes Conde, idem, idem, idem.
105. Newton Corrêa Lopes, idem, idem, idem.
106. Octacilio Ferreira Machado, idem, idem idem.
107. Octavio Baptista, idem, idem, idem.
108. Octavio de Souza Veiga, idem, idem, idem.
109. Olavo Alves Vieira da Cunha, idem, idem, idem.
110. Olegario de Moraes, idem, idem, idem.
111. Orriz Guisan Fonseca, idem, do Estado do Espirito Santo.
112. Oswaldo Marques, idem do Districto Federal.
113. Pedro Leão dos Reis, idem, idem idem.
114. Pery José do Nascimento, idem, idem, idem.
115. Ponciano da Silva, idem, idem, idem.
116. Sebastião Gonçalves dos Santos, idem, idem, idem.
117. Severino Ferreira Lima, idem, idem, idem.
118. Sylvio de Mello Guimarães, idem, idem, idem.
119. Taciano Machado Pires, idem, idem, idem.
120. Theophilo da Rocha Cruz, idem, idem, idem.
121. Waldemar de Macedo, idem, idem, idem.

TERCEIRO DISTRICTO

Classe de 1901

Primeira chamada

1. Armando Prado, natural do Estado do Amazonas.
2. Claudionor Ferreira, idem, do Estado do Rio de Janeiro.
3. Eduardo Briccier de Amorim, idem, idem, idem.
4. Indio de Sergipe Seixas, idem, idem, idem.

Classe de 1902

5. Antonio Pinto de Oliveira, natural do Estado de São Paulo.
6. Armando Taveira Guimarães, natural do Districto Federal.
7. Arthur Guimarães, natural do Estado de Minas Geraes.
8. Hermano Soares, natural do Estado do Rio de Janeiro.
9. João da Costa Torres Junior, idem, do Districto Federal.
10. Luiz Antonio Cajoeiro Costa, idem, do Estado de Pernambuco.
11. Nicomedes Silva, idem, do Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1902

12. João Duarte, natural do Estado de Minas Geraes.
13. Rodolpho Jossetti, idem, idem de São Paulo.

QUARTO DISTRICTO

Classe de 1901

Primeira chamada

1. Alberto, filho de Rachel Honorata da Conceição, natural do Districto Federal.
2. Alcides, filho de Olivia Rebouças, natural do Districto Federal.
3. Alvaro, filho de Balbina Maria Angelica, idem, idem idem.
4. Antonio, filho de Antonio de Souza Amaro, idem, idem, idem.
5. Custodio, filho de Custodio Pinto de Souza, idem, idem, idem.
6. Damazio, filho de Joaquim de Souza Gomes, idem, idem, idem.
7. Daniel, filho de Thereza do Rozario, idem, idem, idem.
8. Eugenio, filho de Eugenia Ramirez Esteves, idem, idem, idem.
9. Fernando, filho de Cecilia Leopoldina da Cruz, idem, idem, idem.
10. Gastão, filho de Carolina Maria Candida, idem, idem, idem.
11. Henri Augusto, idem, idem, idem.
12. Jayme Amorim, idem, do Estado de S. Paulo

Classe de 1904

Segunda chamada

13. Acacio, filho de Augusto da Silva, natural do Districto Federal.
14. Adão, filho de Rosa de Jesus Nogueira, idem, idem, idem.
15. Affonso, filho de Miguel allo, idem, idem, idem.
16. Affonso, filho de José Rodrigues Feijó, idem, idem, idem.
17. Agostinho, filho de Sebastião Pereira da Silva, idem, idem, idem.
18. Agostinho Carvalho, natural do Districto Federal.
19. Alberto, filho de Emilia Filgueira, idem, idem, idem.
20. Alberto, filho de Maria Espirito Santo, idem, idem, idem.
21. Alberto Vaz, idem, idem, idem.
22. Aleixo, filho de Antonio da Rosa Junior, idem, idem, idem

23. Adalberto, filho de Hilarina Virgilia Maria, idem, idem, idem.
24. Alfredo, filho de João Alfredo Brilhante de Albuquerque, idem, idem, idem.
25. Alfredo, filho de Manoel de Loureiro, idem, idem, idem.
26. Altemiro, filho de José Ferreira Dias, idem, idem, idem.
27. Amancio, filho de Isaura Faro Nogueira, idem, idem idem.
28. Amadeo, filho de Antonio Bazilio, idem, idem, idem.
29. Ameleto, filho de José Romano, idem, idem, idem.
30. Americo, filho de Emilia Alves da Fonseca, idem, idem, idem.
31. Americo, filho de Manoel Cardozo, idem, idem, idem.
32. André, filho de José de Assis Pinheiro, idem, idem, idem.
33. Angelino, filho de Luigi Cuoco, idem, idem, idem.
34. Angelino Couto, idem, idem, idem.
35. Angelo, filho de Antonio Capalbo, idem, idem, idem.
36. Antonio, filho de Joanna Balbina da Conceição, idem, idem, idem.
37. Antonio, filho de Gumercindo Rios, idem, idem, idem.
38. Antonio, filho de Manoel Villela, idem, idem, idem.
39. Antonio, filho de Julia Fernandes Pereira, idem, idem, idem.
40. Antonio, filho de Sebastiana Maria da Conceição, idem, idem, idem.
41. Antonio, filho de Alfredo dos Santos Vieira, idem, idem, idem.
42. Antonio, filho de Joaquim Francisco Bailão, idem idem, idem.
43. Antonio, filho de Domingos Mechele, idem, idem, idem.
44. Antonio Carvalho, idem, do Estado do Rio.
45. Antonio Dias Coelho, naturalidade ignorada.
46. Antonio Teixeira de Oliveira, idem, do Districto Federal.
47. Arlindo, filho de Januaria Moreira, natural do Districto Federal.
48. Armando, filho de Idalina da Costa Gama, idem idem.
49. Arthur, filho de Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
50. Ary, filho de Adriana Maria da Conceição, idem, idem, idem.
51. Arthelio, filho de Heleodoro Fernandes Porto, idem, idem, idem.
52. Aurelino, filho de Aureliano José da Silva, idem, idem, idem.
53. Benedicto Gomes, idem, idem, idem.
54. Benjamim, filho de Severo Paulo de Moraes, idem, idem, idem.
55. Carlos, filho de Sebastiana onçaGlves de Andrade, idem, idem, idem.
56. Carlos, filho de Mauricio Aliate, idem, idem, idem.
57. Carlos, filho de Guiseppe Casato, idem, idem, idem.
58. Claudionor, filho de Rosa Altina da Silva, idem, idem, idem.
59. Claudionor, filho de Candida Rosa da Silva, idem, idem, idem.
60. Cesario, filho de Cesario Cardoso da Silva, idem, idem, idem.
61. Delphino, filho de Maria Antonia Dias, idem, idem, idem.
62. Demetrio, filho de Catharina Gomes, idem, idem, idem.
63. Dioncte, filho de Marino Rosario Gammaro, idem, idem, idem.
64. Domingos, filho de Domingos Labanca, idem, idem, idem.
65. Durval, filho de Olga de Jesus, idem, idem, idem.
66. Durval, filho de José Barbosa da Silva, idem, idem, idem.
67. Edmundo, filho de Ermelinda da Conceição Silva, idem, idem, idem.
68. Edmundo Figueira Simões, natural do Estado da Bahia.
69. Eduardo, filho de Alvaro de Souza Moreira, idem, idem, idem.
70. Eduardo, filho de Angelo Afones Gonçalves, idem, idem, idem.
71. Eduardo, filho de Eduarda Emilia de Jesus, idem, idem, idem.
72. Eduardo Pereira Nunes, idem do Estado do Rio.
73. Elias, filho de Elias Antonio Braz, idem, idem, idem.
74. Elpidio, filho de Alexandre de Oliveira, idem, idem, idem.
75. Emilio, filho de Rosa Henriqueta dos Prazes, idem, idem, idem.
76. Emilio, filho de Emilio Lassers, idem, idem, idem.
77. Euclides, filho de Eppolinaria Maria Ricarda, idem, idem, idem.
78. Eurico, filho de Guilhermina de Jesus Moreira, idem, idem, idem.
79. Euripedes Luiz de Araujo, natural do Estado do Rio.
80. Fernando, filho de João Herculano Seve, idem do Districto Federal.
81. Fernando, filho de Alice Ferreira Paz, idem, idem.
82. Floriano, filho de Isolina, idem, idem.
83. Francisco, filho de Custodia Agueda dos Santos, idem, idem.
84. Francisco, filho de Crecencia Isabel da Silva, idem, idem.
85. Francisco Fernandes, idem, idem.
86. Francisco Teixeira de Oliveira, idem, idem.
87. Francisco de Assis (2º), idem, idem.
88. Francisco Georgio, idem, idem.
89. Frederico, filho de Idalina Maria do Couto, idem, idem.
90. Florisbello, filho de José Carneiro Pinto, idem, idem.
91. Geraldo, filho de Mauricia da Silva, idem, idem.
92. Gilberto, filho de Carmen Gervasia do Couto, idem, idem.
93. Herculano, filho de Iracema Maria da Conceição, idem, idem.
94. Hermes, filho de Lucio Antonio de Mello, idem, idem.
95. Humberto, filho de Salvatore Lucos, idem, idem.
96. Humberto, filho de Vicenzo Mazzei, idem, idem.
97. Indalecio, filho de Francisca Alié Blanco, idem, idem.
98. Jacomo André, idem do Estado do Rio.
99. Jair, filho de Theodorico Pereira Monteiro, idem do Districto Federal.
100. Jarbas, filho de Maria Francisca da Conceição, idem, idem.
101. Jayme, filho de José Leonardo, idem, idem.
102. Jayme, filho de Antonio Franco, idem, iden.
103. João, filho de Antonio Maria da Conceição, idem, idem.
104. João, filho de Olinda Augusta Maria da Conceição, idem, idem.
105. João, filho de Alberto Augusto Jorge, idem, idem.
106. João, filho de Marcellina Rosa, idem, idem.
107. João, filho de Antonio Simões Cardoso, idem, idem.
108. João, filho de Alice Casemiro, idem, idem.
109. João, filho de Delmira de Carvalho, idem, idem.
110. João, filho de Maria Leopoldina da Conceição, idem, idem.
111. João Baptista, idem, idem.
112. João Duarte Farias, idem, idem.
113. Joaquim, filho de Antonio José Venanci, idem, idem.
114. Joaquim, filho de Clara Maria de Jesus, idem, idem.
115. Joaquim, filho de Firmina Florinda Ribeiro, idem, idem.
116. Jorge, filho de Antonio Fagundes dos Santos, idem, idem.
117. Jorge, filho de Maria Jorge, idem, idem.
118. Jorge, filho de Vicencia Maria da Conceição, idem idem.
119. José, filho de Antonio Pinto, idem, idem.
120. José, filho de Antonio Torres da Silva, idem, idem.
121. José filho de Adelia Domingos dos Anjos, idem, idem.
122. José, filho de Custodia da Conceição, idem, idem.
123. José, filho de Delphina Maria da Conceição, idem, idem.
124. José, filho de Isidora Maria Corrêa, idem, idem.
125. José, filho de Joanna Rodrigues, idem, idem.
126. José, filho de João Martins de Oliveira, idem, idem.
127. José, filho de Candida Maria da Conceição, idem, idem.
128. José, filho de José Paulineki, idem, idem.
129. José, filho de José Pinto Mesquita, idem, idem.
130. José, filho de Luiz Fernandes da Costa, idem idem.
131. José, filho de Maria Eluza de Oliveira, idem, idem.
132. José, filho de Maria Martins Pinto, idem, idem.
133. José Fernandes de Oliveira, idem de Santa Catharina.
134. José Serra, idem do Districto Federal.
135. Julio, filho de Amelia Nery, idem, idem.
136. Luiz, filho de Francisco da Silva e Silva, idem, idem.
137. Luiz, filho de Joaquim de Jesus, idem, idem.
138. Lourenço, filho de Antonio José Gonçalves, idem, idem.
139. Louvercy Lima, idem do Estado do Rio.
140. Manoel, filho de Carlota da Costa Pinho, idem do Districto Federal.

141. Manoel, filho de João Madureira Lencastre, idem, idem.
142. Manoel, filho de José Sabino Barbosa, natural do Districto Federal.
143. Manoel, filho de Maria Rita Ribeiro Ferreira, idem, idem.
144. Manoel de Passos Sá, idem do Estado de Pernambuco.
145. Marcilio Santa Maria, idem do Districto Federal.
146. Mario, filho de Maria Leonisia, idem, idem.
147. Mario, filho de Paulo Sampaio, idem, idem.
148. Mario Augusto, idem, idem.
149. Miguel, filho de Amelia Maria Leocadia, idem, idem.
150. Miguel, filho de Donato Antonio Palermo, idem, idem.
151. Miguel, filho de Rosalina da Conceição, idem, idem.
152. Moacyr, filho de Anna Marques, idem, idem.
153. Moacyr Martins, idem do Estado do Rio.
154. Nelson, filho de Candido Picallo Bernardes, idem do Districto Federal.
155. Nelson, filho de Claudio José Serreira, idem, idem.
156. Nelson, filho de José Maria Souto Verginio, idem, idem.
157. Newton, filho de Maria Gomes.
158. Nilo, filho de Elsa Maria da Conceição.
159. Octavio, filho de Benedicta Maria da Conceição, idem.
160. Olympio, filho de Paulina Augusta da Silva, idem, idem.
161. Oscar, filho de Joanna Pinheiro das Mercezes, idem, idem.
162. Oscar, filho de Thomaz Augusto Coelho, idem, idem.
163. Oswaldo, filho de Zeferino José de Siqueira, idem, idem.
164. Pares, filho de Paulina Vianna, idem, idem.
165. Paschoal, filho de Batista Villard, idem, idem.
166. Pedro, filho de Felismina Gentil de Barros, idem, idem.
167. Pedro, filho de Pedro Moraes de Oliveira, idem, idem.
168. Pedro Damasio Silva, idem do Estado da Parahyba.
169. Raphael, filho de Francisco Pasquale Santoso, idem do Districto Federal.
170. Raphael, filho de João Germano Wenning, idem, idem.
171. Raul Petrillo, idem do Estado de Minas.
172. Reinaldo, filho de Henriqueta Gomes, idem do Districto Federal.
173. Roberto, filho de Alfredo Augusto da Rocha, idem idem.
174. Rodrigo, filho de Manoel Valinho Fernandes, idem, idem.
175. Rogerio, filho de Anna Joaquina Gargo, idem, idem.
176. Rubem filho de Manoel Dantas da Gama, idem, idem.
177. Rubens, filho de Carolina Luiza de Jesus, idem, idem.
178. Samuel, filho de Jesuina Joaquina de Mello, idem, idem.
179. Samuel, filho de Manoedes Antunes, idem, idem.
180. Sebastião Araujo, idem do Estado do Rio.
181. Sebastião Barbosa, idem de Minas.
182. Sebastião Marcondes, idem do Estado do Rio.
183. Silvano, filho de Anna Marques Loureiro, idem do Districto Federal.
184. Silvestre, filho de José Moreira de Oliveira, idem, idem.
185. Sylvio, filho de Manoel José dos Santos, idem, idem.
186. Sylvio Bruno, idem do Estado de São Paulo.
187. Venancio de Almeida, idem do Districto Federal.
188. Vicente, filho de Giuseppe Lancella, idem, idem.
189. Waldemar, filho de Augusto Paulino Reis, idem, idem.
190. Waldemar, filho de Carolina Augusta Barreira, idem, idem.
191. Waldemar, filho de Deocleciu Maria, idem, idem.
192. Waldemar, filho de José da Annunciação, idem, idem.
193. Waldemar, filho de José Martins de Campos, idem, idem.
194. Waldemar, filho de Lasinia Maria Sant'Anna, idem, idem.
195. Waldemar, filho de Maria da Gloria, idem, idem.
196. Waldemar, filho de Maria de Souza, idem, idem.
197. Waldemar, filho de Constancia Rosa de Marins, idem, idem.
198. Waldemiro, filho de José Lopes de Souza, idem, idem.

QUINTO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Abilio, filho de Abilio José Roseira, natural do Districto Federal.
2. Aerâcio, filho de Antonio Domingues Infante, idem, idem.
3. Affonso, filho de Adelino Augusto Borges, idem, idem.
4. Alfredo, filho de José da Silva Amado, idem, idem.
5. Alvaro, filho dde Alcina Maria Dias, idem, idem.
6. Alvaro, filho de Joaquim Lopes Bastos, natural do Districto Federal.
7. Amin, filho de José Miguel Salomão, idem, idem.
8. Antonio, filho de Antonio Carlos de Brito, idem, idem.
9. Antonio, filho de Francisco Machado Dias, idem, idem.
10. Antonio, filho de Maria Tofani, idem, idem.
11. Armando, filho de Adelino dos Santos, idem, idem.
12. Augusto, filho de José Caetano de Faria, idem, idem.
13. Augusto, filho de Rodolpho Salgado Gomes, idem, idem.
14. Carlos, filho de Affonso Gonçalves da Cunha, idem, idem.
15. Clair, filho de Jacintho Elcodoro da Silva Campista, idem, idem.
16. Dario de Freitas Lyra, idem, idem.
17. Domingos, filho de Francisco Horacio, idem, idem.
18. Dorvalino, filho de Honoria Faustina, idem, idem.
19. Elesvon, filho de José Manzano Ruiz, idem, idem.
20. Euclydes, filho de Maria da Conceição das Dôres, idem, idem.
21. Euclydes dos Santos, idem, do Estado de São Paulo.
22. Evilasio, filho de Antenor de Oliveira, idem do Districto Federal.
23. Francisco, filho de Joaquim da Costa Povoa, idem, idem.
24. Garibaldi Manoel Calderon, idem, idem.
25. Geraldino, filho de Geraldina Maria da Conceição, idem, idem.
26. Geraldo, filho de Luiz Odorico Chaves, idem, idem.
27. Jayme, filho de José Luiz Fernandes, idem, idem.
28. João de Almeida, idem do Estado do Rio.
29. João Baptista, idem do Districto Federal.
30. João, filho de João Manoel Lebrão, idem, idem.
31. João, filho de José Dionisio de Azevedo, idem, idem.
32. Joaquim, filho de Manoel Pinto da Fonseca, idem, idem.
33. Joaquim Venancio, idem, idem.
34. José, filho de Abilio Soares Vinagre, idem, idem.
35. José, filho de Antonio Gomes da Costa, idem, idem.
36. José, filho de Ignez da Silva, idem, idem.
37. José, filho de José Martins Bento, idem, idem.
38. José de Souza, idem, idem.
39. José, filho de José Pereira de Figueiredo, idem, idem.
40. Jovelino, filho de Carlota Maria da Conceição, idem, idem.
41. Juvenal, filho de Manoel de Sant'Anna, idem, idem.
42. Lauro Pereira Sanchez, idem do Estado do Pará.
43. Luiz, filho de João Paiva de Gouveia, idem do Districto Federal.
44. Luiz, filho de Luiz Joaquim Simões, idem, idem.
45. Manoel Francisco, idem do Estado do Rio.
46. Manoel, filho de Jacintho Peres Domingues, idem do Districto Federal.
47. Manoel, filho de José Augusto Bernardo, idem, idem.
48. Manoel, filho de Seraphim Ferreira dos Santos, idem, idem.
49. Mario, filho de Augusto Moreira, idem, idem.
50. Mario, filho de Geraldino Candido de Almeida, idem, idem.
51. Maximiano, filho de Manoel Luiz Fiel Gonçalves, idem, idem.
52. Miguel, filho de Daniel Castilho de Oliveira, idem, idem.
53. Oswaldo, filho de Gregorio da Silva Conceição, idem, idem.
54. Oswaldo, filho de Manoel da Silveira Boim, idem, idem.
55. Otto, filho de Max Sellaender, idem, idem.
56. Pericles, filho de Alberto Ribeiro de Carvalho, idem, idem.
57. Sillas, filho de Joaquim Teixeira Junior, idem, idem.
58. Thiago, filho de Joaquim Machado, idem, idem.
59. Tito Padua, idem, idem.
60. Tuppy, filho de Luiz de Castro, idem, idem.
61. Umberto, filho de José Bloes, idem, idem.
62. Waldemar, filho de José Gonçalves, idem, idem.
63. Waldemar, filho de José Rodrigues Pedra, idem, idem.

Segunda chamada

64. Alfredo, filho de Manoel Luiz Pereira, natural do Districto Federal.
65. Alvaro, filho de Manoel de Andrade, idem, idem.
66. Alvaro, filho de Saturnino Alonso, idem, idem.
67. Americo Pereira de Carvalho, natural do Estado de São Paulo.
68. Anchisi, filho de Arminda Rosa da Silveira, idem do Districto Federal.
69. André, filho de André Corsino, idem, idem.
70. Antonio, filho de Antonio Sande, idem, idem.
71. Antonio, filho de João Teixeira de Oliveira, idem, idem.

72. Antonio, filho de José Martins Leite, idem, idem.
73. Antonio, filho de Vicente Penna, idem, idem.
74. Argemiro Rodolpho Franco, idem do Estado do Rio
75. Armando Ernesto Calvi, idem do Districto Federal.
76. Armando, filho de Cesar Fernandes da Silva, idem, idem.
77. Armando, filho de Manoel Rodrigues Baptista, idem, idem.
78. Armando, filho de Rosa Rodrigues, idem, idem.
79. Armando Comessanhas Alvares, idem, idem.
80. Arthur Othelo do Amaral Bevilacqua, idem, idem.
81. Augusto, filho de Maria Jacinta da Silva, idem, idem.
82. Aureliano Alves Miranda, idem do Estado do Rio.
83. Bellino Bomfim Vallim de Mello, idem do Districto Federal.
84. Benjamin, filho de Benjamin Bernardo Ferreira, idem, idem.
85. Benjamin, filho de João Rodrigues, idem, idem.
86. Carlos, filho de Alberto Bento Sineiro, idem, idem.
87. Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto, idem, idem.
88. Carlos, filho de Augusto José da Silva, idem, idem.
89. Carlos, filho de Carlos Dias Pereira, idem, idem.
90. Carlos, filho de Evaristo de Almeida Raposo, idem, idem.
91. Casemiro Marques Gonzalez, idem, idem.
92. Demosthenes, filho de Maximiano Caetano de Almeida, idem, idem.
93. Dermeval, filho de Guilherme Massoni, idem, idem.
94. Domingos, filho de Francisco Horacio, idem, idem.
95. Domingos, filho de Manoel Florencio Bastos, idem, idem.
96. Edgard, filho de Vicente Alves da Silva, idem, idem.
97. Elias de Cerqueira Londón, natural de Minas Geraes.
98. Emanoel, filho de Alfredo Dias de Carvalho, idem do Districto Federal.
99. Ernani, filho de Olympia Gonçalves da Silva, idem, idem.
100. Fernando, filho de Carlos Flores, idem, idem.
101. Francisco, filho de Antonio Dyonisio, idem, idem
102. Francisco, filho de Domingos Melioni, idem, idem
103. Francisco, filho de Manoel Ferreira, idem, idem.
104. Gabriel, filho de Manoel Sanches, idem, idem.
105. Guilherminio, filho de Manoel Joaquim da Silva Florindo, idem, idem.
106. Henrique, filho de Demonte Alcixo, idem, idem
107. Henrique, filho de Marco Boanada, idem, idem.
108. Horacio Impronta, idem de Minas Geraes.
109. Iberê Caldas Fayão, idem do Districto Federal.
110. Jayme, filho do Antenor Duarte de Oliveira, idem, idem.
111. Jayme, filho de Antonio Alves Corrêa de Mattos, idem, idem.
112. Jayme, filho de Seraphim Fernandes de Oliveira, idem, idem.
113. Jeronymo, filho de Luiz Rodrigues Mór, idem, idem.
114. João Damasceno Silva, idem do Estado do Rio.
115. João, filho de João Consé, idem do Districto Federal.
116. João, filho de Nicolau Estavele, idem, idem.
117. Joaquim, filho de Maria da Assumpção Ferreira, idem, idem.
118. Jorge, filho de Raymundo Elias da Cruz, idem, idem.
119. José Anselmo Casali, idem de Minas Geraes.
120. José de Araujo Coutinho, idem do Districto Federal.
121. José Conte, idem, idem.
122. José Francisco, idem, idem
123. José Luiz, idem, idem.
124. José Severo, idem, idem.
125. José, filho de Antonio da Rocha Soares, idem, idem.
126. José, filho de Bento Alonso Alves, idem, idem.
127. José, filho de Daniel Gilaberté, idem, idem.
128. José, filho Joaquim da Rocha Pereira, natural do Districto Federal.
129. José, filho de Manoel Gonçalves, idem, idem.
130. José, filho Manoel Pinto Ferreira, idem, idem.
131. Lucillo, filho Agostinho Suma, idem, idem.
132. Luiz, filho de Manoel Maria Vianna, idem, idem
133. Manoel Antunes de Amorim, idem, idem.
134. Manoel, filho de Christina Rita das Neves, idem, idem.
135. Manoel, filho de Francisco Gesto Romero, idem, idem.
136. Manoel, filho de João Evangelista de Souza, idem, idem.
137. Manoel, filho de Joaquim Ferreira da Silva, idem, idem.
138. Manoel, filho de Manoel Crescencio da Silva, idem, idem.
139. Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira, idem, idem.
140. Nelson do Rosario Montalvão, idem do Estado de Sergipe.
141. Octavio Borde, idem do Rio de Janeiro.
142. Octavio, filho de Alberino Pinto Soares, idem do Districto Federal.
143. Octavio, filho de Octavio Joaquim da Silva Brasileiro, idem, idem.
144. Olympio, filho de Pedro Luiz Guedes, idem, idem
145. Orlando Antonio de Oliveira, idem, idem.
146. Orlando, filho de Antonio da Silveira Macedo, idem, idem.
147. Ormindo, filho de Aristides José Teixeira, idem, idem.
148. Oscar, filho de Manoel Gomes de Figueiredo, idem, idem.
149. Oswaldo, filho de Alice Fernandes, idem, idem.
150. Oswaldo, filho de Antonio Valverde, idem, idem.
151. Pedro Nogueira Bastos, idem, idem.
152. Raul de Siqueira Cardoso, idem, idem.
153. Raymundo W. Nobre Passos, idem do Estado do Pará.
154. Regino, filho de Antonio Pereira de Jesus, idem do Districto Federal.
155. Nery da Costa Souza, idem do Estado do Ceará.
156. Roberto B. Silva, idem do Districto Federal.
157. Romulino, filho de João Ribeiro da Silva, idem, idem.
158. Salvador, filho de Agostinho de Felippes, idem, idem.
159. Seraphim, filho de Manoel Ferreira Gomes, idem, idem.
160. Sylvio, filho de Adolpho Silva, natural do Districto Federal.
161. Umberto, filho de Emilio Bley Ossó, idem, idem.
162. Waldemar filho de Dionysio Antonio Monteiro, idem, idem.
163. Waldemiro, filho de João Alvaro da Costa, idem, idem.

SEXTO DISTRICTO

Classe de 1901

Primeira chamada

1. Alberto Barroso, natural do Districto Federal.
2. Alvaro, filho de Joaquim Gonçalves Souza, idem, idem.
3. Asdrubal, filho de Silvino Rios, idem, idem.
4. Ataliba, filho de Alvaro Santos Garcia, idem, idem.
5. Benjamin, filho Casimiro Borges, idem, idem.
6. Carlos Calasans Rodrigues, idem, idem.
7. Clemente Daniel Fernandez, idem, do Estado do Rio.
8. Durval, filho de Sebastião Garcindo Fernandes Sá, natural do Districto Federal.
9. Francisco, filho de Vicente Batirasso, idem, idem.
10. Henrique, filho de Anacleto Ferreira de Castro, idem, idem.
11. Joaquim, filho de Manoel Martins, idem, idem.
12. José, filho de Antonio F. Linhares, idem, idem.
13. José Antonio Lorepo, idem, do Estado de Minas Geraes.
14. José Valeriano Brito, idem do Estado da Bahia.
15. Luiz, filho de Alfredo J. Freitas, idem do Districto Federal.
16. Mario Victor Silveira da Silva, idem, do Estado do Pará.
17. Max Vicente, idem do Districto Federal.
18. Midozil Wagner, idem, idem.
19. Oswaldo Lopes Simas, idem, idem.
20. Raul, filho de Carlos Luiz da Costa, idem, idem.
21. Abilio José Roseira Filho, idem, idem.
22. Aldemar, filho de Manoel Gomes Ribeiro, idem, idem.
23. Affonso Dias Lopes Fontaiña, idem, idem.
24. Amaury, filho de Augusto da Cruz, idem, idem.
25. Armando, filho de Francisco Gonçalves da Costa, natural do Districto Federal.
26. Armindo Planca, idem, idem.
27. Arnaldo, filho de Oswaldo Alves da Silva, idem, idem.
28. Carlos, filho de Carlos Luettes, idem, idem.
29. Damildo Goulart, idem, idem.
30. Dantas Fazzio, idem, idem.
31. Domingos, filho de Domingos Moreira da Cunha, idem, idem.
32. Duarte, filho de Joaquim José Carneiro, idem, idem.
33. Jair Rosa Garcia, idem do Estado do Rio.
34. João, filho de Joaquim Souza Maia, idem do Districto Federal.
35. Joaquim Ribeiro, idem, idem.
36. Lourival, filho de Octavio L. Paschoal, idem, idem.
37. Luiz, filho de Manoel Francisco Chagas, idem, idem.
38. Manoel Francisco Gomes, idem, do Estado do Rio.
39. Biloso Nagnes, idem, idem, idem.
40. Moysés Perez Rodrigues, idem do Districto Federal.
41. Nelson, filho de Ladislau Albino de Souza, idem, idem.
42. Nilo, filho de Carlos Souza Motta, idem, idem.
43. Oswaldo, filho de Manoel Silveira, idem, idem.
44. Oswaldo Cunha, idem, idem.
45. Pedro Ferreira Torres, idem do Estado da Bahia.
46. Rodolpho, filho de Rodolpho Benedicto Dias, idem do Districto Federal.
47. Romão Antonio da Silva, naturalidade ignorada.
48. Solano, filho de Raymundo Silva, natural do Districto Federal.
49. Valentim Pinto Ferreira, idem, idem.
50. Vicente, filho de Julia de Almeida, idem, idem.
51. Waldemar, filho de Anacleto F. Castro, idem, idem.
52. Waldemar Carvalho Nunes, idem, idem.

SETIMO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Abilio, filho de Abilio Augusto, natural do Districto Federal.
2. Agenor, filho de Rosalina de Oliveira, idem, idem.
3. Alberto, filho de José Luiz Rodrigues da Costa, idem, idem.
4. Alcino Motta Piani, brasileiro.
5. Aldo, filho de João Carlos Trindade, natural do Districto Federal.
6. Alfredo, filho de Bernadina Anna da Costa, idem, idem.
7. Alfredo, filho de Manoel Pereira da Silva, idem, idem.
8. Alvaro, filho de Augusto Carneiro, idem, idem.
9. Alvaro, filho de Joaquim Ignacio Nunes, idem, idem.
10. Alvaro, filho de Manoel de Alcantara Oliveira, idem, idem.
11. Alvaro, filho de Seraphina Maria da Conceição, idem, idem.
12. Annacleto, filho de José Carlos Ferreira, idem, idem.
13. Antenor, filho de Belmiro José da Silva, idem, idem.
14. Antonio, filho de Antonio Francisco Cordeiro, idem, idem.
15. Antonio, filho de João Gonçalves Pacheco, idem, idem.
16. Antonio, filho de João Tosta Junior, idem, idem.
17. Antonio, filho de José da Silva, idem, idem.
18. Arinaldo, filho de José de Souza Ribeiro, idem, idem.
19. Aristillo, filho de Ariosto de Almeida Rego, idem, idem.
20. Aristolt, filho de Manoel Lima de Siqueira, idem, idem.
21. Arlindo, filho de Francisco Fontes Dermond, idem, idem.
22. Armando, filho de Alipio Dias Barreiras, idem, idem.
23. Augusto Eduardo Amacema, idem do Estado do Rio.
24. Aurelio, filho de Lucilia Gomes Coelho, natural do Districto Federal.
25. Aurio, filho de José Barreto Sampaio, idem, idem.
26. Bartholomeu, filho de Antonio dos Santos, idem, idem.
27. Benedicto, filho de Theodoro Innocencio de Moraes, idem, idem.
28. Bernardo, filho de Antonio da Costa Torres, idem, idem.
29. Cesar, filho de Fidelis Francisco Lopes, idem, idem.
30. Cicciliano Lemos, idem, do Estado de Sergipe.
31. Clovis, filho de Maria Francellina da Conceição, idem do Districto Federal.
32. Decio, filho de Milciades Vasconcellos Almeida, idem, idem.
33. Djalmo, filho de Joaquim Machado de Azevedo, idem, idem.
34. Durval, filho de Manoel Ribiero Rosado, idem, idem.
35. Edgar, filho de Raul da Rocha Freitas, idem, idem.
36. Eduardo, filho de nomemi Gaetano, natural do Districto Federal.
37. Ernesto Bento, idem, idem.
38. Eurico, filho de Graciano Maria da Conceição, idem, idem.
39. Euzebio, filho de Francisco Rodrigues de Araujo, idem, idem.
40. Fernando, filho de Frederico Matilota, idem, idem.
41. Francisco, filho de Albino José de Araujo, idem, idem.
42. Francisco, filho de Maria Augusta da Rocha, idem, idem.
43. Frederico Meyer, idem do Estado do Rio.
44. Gaetano, filho de Antonio Giancio, idem do Districto Federal.
45. Gaudencio, filho de João da Cunha Oliveira, idem, idem.
46. Haroldo, filho de Alvaro Marques, idem, idem.
47. Henrique, filho de Antonio Gomes de Menezes, idem, idem.
48. Henrique, filho de Henrique Machado da Silva, idem, idem.
49. Herculano, filho de Antonio Eduardo da Costa, idem, idem.
50. Hiram, filho de Josepha Gama, idem, idem.
51. João, filho de Aida Braga, idem, idem.
52. João, filho de Candido João Marques, idem, idem.
53. João, filho de João Nacor da Conceição, idem, idem.
54. João, filho de José Escarlate, idem, idem.
55. João, filho de Manoel de Oliveira Janeiro, idem, idem.
56. Joaquim, filho de Antonio Machado, idem, idem.
57. Joaquim Velloso, idem, idem.
58. José, filho de Carolina da Silva, idem, idem.
59. José, filho de Joaquim Domingos Reisinho, idem, idem.
60. José, filho de José da Silva Oliveira, idem, idem.
61. José, filho de Manoel da Costa Pinheiro, idem, idem.
62. José, filho de Maria Generosa, idem, idem.
63. José, filho do Dr. Pedro Teixeira Soares, idem, idem.
64. José, filho de Theodora Elias da Conceição, idem, idem.
65. José, filho de Thereza de Jesus, idem, idem.
66. Josias, filho de Etelvina Borges Pinheiro, idem, idem.
67. Julio, filho de Delphina Carolina, natural do Districto Federal.
68. Julio, filho de Manoel Pinto Teixeira de Carvalho, idem, idem.
69. Julio, filho de José Montes, idem, idem.
70. Julio, filho de Silvana Ferreira de Oliveira, idem, idem.
71. Lino, filho de Lino Paulo da Rosa, idem, idem.
72. Lourenço, filho de Benjamin Emiliano Corrêa do Lago, idem, idem.
73. Luiz Antonio da Silva, idem de Juiz de Fóra.
74. Manoel, filho de Alvaro Gordilha da Silva, idem do Districto Federal.
75. Manoel, filho de Branca Maria da Conceição, idem, idem.
76. Manoel Fraga, idem, idem.
77. Manoel, filho de José Fernandes Alonso, idem, idem.
78. Manoel, filho de José Joaquim Portella, idem, idem.
79. Manoel, filho de José Maria Mendes Fernandes, idem, idem.
80. Manoel, filho de Manoel Lucio dos Santos, idem, idem.
81. Manoel, filho de Santiago Lourenço, idem, idem.
82. Marcos, filho de Marcos Esteves da Costa, idem, idem.
83. Marino, filho de Ricarda Malaquias de Oliveira, idem, idem.
84. Mario, filho de Antonio Faria Machado, idem, idem
85. Milton, filho de Diolinda Maria da Conceição.
86. Nelson da Silva, idem, idem.
87. Olavo, filho Celestina Ignacia, idem, idem.
88. Orlando, filho de Manoel da Cruz Fraga, idem, idem.
89. Oscar, filho de Antonio Gonçalves, idem, idem.
90. Oscar Inback Trindade, idem da Bahia.
91. Oswaldo, filho de Antonio Bittencourt, idem do Districto Federal.
92. Oswaldo, filho de Antonio Pires da Silva Junior, idem, idem.
93. Oswaldo, filho de Benedicto Alves Teixeira, idem, idem.
94. Oswaldo, filho de João da Costa Braga, idem, idem.
95. Oswaldo, filho de José Gomes Brandão Junior, idem.
96. Oswaldo, filho de Justina dos Santos, idem, idem.
97. Raphael, filho de Manoel Gavia Gonçalves, idem, idem.
98. Roberto, filho de Augusto Xavier Colombo, natural do Districto Federal.
99. Rodolpho, filho de João de Braz, idem, idem.
100. Rubem, filho de Joaquim José Moreira Filho, idem, idem.
101. Rubem, filho de Leonor Lucia de Jesus, idem, idem.
102. Rubens Martins, idem do Estado do Rio.
103. Samuel, filho de Hermen Kanitz, idem do Districto Federal.
104. Sebastião, filho de Ladislau Augusto Gonçalves, idem, idem.
105. Stefano, filho de Rosalia Sauer, idem, idem.
106. Silvino, filho de Francisco Lauriano Alvarenga idem, idem.
107. Valdemiro, filho de Jorge José da Silveira, idem, idem.
108. Waldemar, filho de José Maria de Oliveira, idem, idem.
109. Waldemar, filho de Thereza Adelaide Farias, idem, idem.
110. Wademiro, filho de José Antonio dos Santos, idem, idem.
111. Walter Gruner, idem de Santa Catharina.
112. Zenith Magalhães, idem do Districto Federal.

Segunda chamada

113. Abilio, filho de José Manoel Sotilha, natural do Districto Federal.
114. Adelino Ferreira, idem, idem.
115. Adolpho de Almeida, idem do Rio de Janeiro.
116. Adolpho, filho de Cecilia do Assumpção, idem do Districto Federal.
117. Adriano, filho de Laura America Vianna, idem, idem
118. Affonso, filho de Domingos Pontes, idem, idem.
119. Albino, filho de Antonio de Almeida, idem, idem
120. Alcindo, filho de Maria Alves da Fonseca, idem, idem.
121. Alexandre, filho de José Rodrigues, idem, idem.
122. Alfredo, filho de Antonio Alves, idem, idem.
123. Alfredo Antunes Moreira, idem do Estado do Rio de Janeiro.
124. Alfredo Bruno, idem do Districto Federal.
125. Altino, filho de Joaquim Moreira Bandeira, idem, idem.
126. Alvaro, filho de Alvaro Fernandes Villar, idem, idem.
127. Alvaro Dias da Silva, idem do Estado do Rio de Janeiro.

128. Alvaro, filho de Manoel Torquato da Silva, natural do Districto Federal.
129. Americo P. de Carvalho, idem de São Paulo.
130. Angelo, filho de Arnaldo Pinheiro Bittencourt, idem, idem.
131. Antenor, filho de Manoel Lopes Cunha, idem, idem.
132. Antonio, filho de Antonio Pinheiro de Azevedo, idem, idem.
133. Antono, filho de Athilio Biasol, idem, idem.
134. Antonio Augusto de Pimentel, idem, idem.
135. Antonio Cardoso da Costa, idem, idem.
136. Antonio Domingos Tavora, idem, idem.
137. Antonio, filho de Francisco Barreto dos Santos, idem, idem.
138. Antonio, filho de Francisco Malleti, idem, idem.
139. Antonio, filho de João Francisco da Conceição, idem, idem.
140. Antonio, filho de Joaquim Affonso Ennes, idem, idem.
141. Antonio, filho de José dos Santos Azevedo, idem, idem.
142. Antonio Mallett-Filho, idem, idem.
143. Antonio, filho de Manoel José Adão, idem, idem.
144. Arclindo, filho de Bernardino Vieira Cardoso, idem, idem.
145. Arlindo dos Santos, idem do Estado do Rio.
146. Arnaldo Roberto Araujo, idem do Districto Federal.
147. Arthur, filho de Antonio da Silva Pingueira, idem, idem.
148. Augusto, filho de José Gomes da Costa e Silva, idem, idem.
149. Aurelio, filho de Adelaide Ristori Walter Simonetti, idem, idem.
150. Aziel Job Servis, idem, idem.
151. Belmiro, filho de Belmiro de Oliveira Pinto, idem, idem.
152. Bemvindo, filho de José Vieira, idem, idem.
153. Bruno Ehrlich, idem, idem.
154. Carlos, filho de Antonio José Lopes, idem, idem.
155. Carlos, filho de Arthur Joaquim Goulart, idem, idem.
156. Carlos, filho do capitão tenente Arthur Soares de Mello, idem, idem.
157. Carlos, filho de Carolina Nascimento, idem, idem.
158. Carlos, filho de José Ascanio Burlamaqui, idem, idem.
159. Carlos, filho de Luizetti Luigio, idem, idem.
160. Carlos, filho de Raúl Barbosa, idem, idem.
161. Candido, filho de Ramiro Moreira de Castro, natural do Districto Federal.
162. Cesar, filho de Eugenio Gaguin, idem, idem.
163. Cezar de Pinto, idem, idem.
164. Christovão, filho de Adelaide da Silva, idem, idem.
165. Cicero, filho de Olympia Maria da Conceição, idem, idem.
166. Edgar, filho de Elvira Maria da Conceição, idem, idem.
168. Edmundo Silveira, idem do Districto Federal.
169. Eduardo, filho de Antonio Pedro, idem, idem.
170. Emygdio, filho de Eufrosina da Silva, idem, idem.
171. Enrico, filho de osé Henrique da Silva, idem, idem.
172. Envaldo, filho de Ataliba Antonio Barbosa, idem, idem
173. Evaristo, filho de Armando Pinto de Souza, idem, idem.
174. Fernando, filho de Antonio Alves Fernandes, idem, idem.
175. Fernando, filho de Fernando Alves Lima, idem idem.
176. Firmo de Almeida Baros, idem do Estado do Pará.
177. Flavio, filho de Isidro Gomes, idem do Districto Federal.
178. Floriano Alves Couto, idem, idem.
179. Francisco, filho de Antonio Pinto de Almeida, idem, idem.
180. Francisco, filho de José Manoel Barboza, idem, idem.
181. Francisco, filho de Tiberio Augusto, idem, idem.
182. Frederico, filho de Daniel Ferreira, idem, idem.
183. Garibalde, filho de Garibalde José Alves, idem, idem.
184. Georg, filho de João Arnalda Mutzembecher, idem, idem.
185. Gustave, filho de Claude Vey, idem, idem.
186. Henrique, filho de Henrique Ferreira Vinhas Martins, idem, idem.
187. Henrique Ribeiro Cunha, idem, idem.
188. Homero, filho de Henriquota Iria dos Santos, idem, idem.
189. Humberto, filho de Francisco José Gonçalves, idem, idem.
190. Humberto, filho de José Oscarenta, idem, idem.
191. Ibrahim, filho de Estephania Verediana da Gloria, idem, idem.
192. Ignacio, filho de Deolinda Luiza Tavares de Souza, natural do Districto Federal.
193. Ildebert, filho de Antonio José Ferreira de Oliveira, idem, idem.
194. Jacy Souza Vasconcellos, idem, idem.
195. Jayme, filho de Isabel Pires de Lima, idem, idem.
196. Jeronymo, filho de Justa Maria da Cunha, idem, idem.
197. João, filho de Antonio Gomes, idem, idem.
198. João, filho de Antonio dos Santos Pinto, idem, idem.
199. João Baptista, idem, idem.
200. João filho de Felismino Manoel, idem, idem.
201. João, filho de Francisco dos Santos, idem, idem.
202. João, filho de João Dias, idem, idem.
203. João, filho de João Gonçalves Ferreira, idem, idem.
204. João, filho de João da Rocha Vaz, idem, idem.
205. João Raymundo de Oliveira, idem do Estado de Minas.
206. João, filho de Thomaz Affonso Ferreira, idem do Districto Federal.
207. Joaquim, filho de Francisco Alves Ferreira, idem, idem.
208. Joaquim, filho de José Diogo de Freitas, idem, idem.
209. Joaquim, filho de José Gimenes Analla, idem, idem.
210. Jorge Ganem, idem do Estado de S. Paulo.
211. Jorge, filho de Adolpho Jacintho de Araujo idem do Districto Federal.
212. José Maria, idem, idem.
213. José, filho de Antonio Joaquim Ramos, idem, idem.
214. José Antonio Pereira, idem do Estado do Rio.
215. José Barbosa Falcão, idem do Rio Grande do Sul.
216. José, filho de Clementina Maria Julia das Dores, idem do Districto Federal.
217. José Ferreira da Rocha, idem, idem.
218. José, filho de Isabel Maria da Conceição, idem, idem.
219. José, filho de João Ferreira Tavares, idem, idem.
220. José, filho de João Gonçalves Leonardo, idem, idem
221. José, filho de José Augusto de Brito, idem, idem.
222. José, filho de Manoel Rodrigues Pereira, idem, idem.
223. José, filho de Marcellina Rosa de Moura, idem do Estado de S. Paulo.
224. José, filho de Margarida Adelina Nunes, natural do Districto Federal.
225. José, filho de Maria das Dores Vieira, idem, idem.
226. José, filho de Mathilde Fernandes, idem, idem.
227. José da Motta e Silva, idem, idem.
228. José Raymundo, idem, idem.
229. José, filho de Rosa Maria Belisario, idem, idem.
230. José Vitalino de Oliveira, idem, idem.
231. Jovencio, filho de Jovencio Alexandrino de Pinho, idem, idem.
232. Joventino, filho de Manoel Alves Cavalcante, idem, idem.
233. Julio, filho de Clementina do Amaral, idem, idem
234. Julio, filho de Virgilio Varzea, idem, idem.
235. Lourival, filho de Leonor de Aurora Alves, idem, idem.
236. Laurentino, filho de Antonio da Silva Moreira, idem, idem.
237. Lauro, filho de Augusto Cezar de Freitas, idem, idem.
238. Laury Machado, idem de Minas Geraes.
239. Luiz Alves da Cunha, idem de Matto Grosso.
240. Luiz, filho de Clemente José Rodrigues Resadas, idem do Districto Fedreal.
241. Luiz Gonzaga Massari idem do Estado de S. Paulo.
242. Luiz, filho de João Rodrigues de Oliveira, natural do Districto Federal.
243. Luiz, filho de Julio de Saboia e Silva, idem, idem.
244. Luiz, filho de Luiz Duque Estrada, idem, idem.
245. Luiz, filho de Manoel Joaquim Sá, idem, idem.
246. Luiz, filho de Manoel Pinto Fernandes, idem, idem.
247. Mancio, filho de Luiz Paulo Velasco, idem, idem.
248. Manoel, filho de Adelino José da Silva, idem, idem.
249. Manoel, filho de Antonio Nunes, idem, idem.
250. Manoel, filho de Benedicta Maria da Conceição, idem idem.
251. Manoel, filho de Custodio José Antunes, idem, idem.
252. Manoel, filho de Francisco Cardoso da Silva, idem, idem.
253. Manoel, filho de Francisco Bandeira, idem, idem.
254. Manoel, filho de Francisco de Medeiros Arcuda, idem, idem.
255. Manoel, filho de Gregorio Lopes Pires, idem, idem.
256. Manoel, filho de Henrique Machado da Silva, idem, idem.
257. Manoel, filho de Julia Soares, natural do Districto Federal.
258. Manoel, filho de Manoel Marques, idem, idem.
259. Manoel Pinheiro, idem do Estado do Rio.
260. Manoel R. Santos, não consta naturalidade.
261. Manoel Soares, Estado do Espirito Santo.
262. Mario, filho de Caetano Brunello, idem do Districto Federal.

261. Mario, filho de Domingos Luiz Campos, idem, idem.
262. Mario Piedade, idem, idem.
264. Matheus, filho de Matheus Ferreira da Costa França, idem, idem.
265. Mauricio, filho de Ubaldina de Oliveira, idem, idem.
266. Miguel, filho de Miguel Luiz Borges, idem, idem.
267. Moacyr, filho de Brazilina Mariz das Dores, idem, idem.
268. Nelson Nobrega de Vasconcellos, idem, idem.
269. Nelson, filho de Theodoro Alberto da Silva, idem, idem.
270. Nicomedes, filho de Augusto Queiroz, idem, idem.
271. Octacilio, filho de Joviano da Silva, idem, idem.
272. Octavio, filho de Joaquim Antonio de Oliveira, idem, idem.
273. Octavio, filho de Manoel Calheiros, idem, idem.
274. Octavio, filho de Manoel Teixeira de Mello, idem, idem.
275. Octavio, filho de Octavio Cunha da Costa, idem, idem.
276. Octavio, filho de Octavio Machreira de Pinho, idem, idem.
277. Oswaldo, filho de Arlindo Calleon, idem, idem.
278. Oswaldo, filho de Edelvina Luiza da Cunha, idem, idem.
279. Oswaldo, filho de Emilia de Alvarenga, idem, idem.
280. Oswaldo, filho de Gastão Gracia, idem, idem.
281. Oswaldo, filho de Joaquim dos Santos Silveira, idem, idem.
282. Oswaldo, filho de Tobias Corrêa do Amaral, idem, idem.
283. Paulo, filho de Antonio Home, idem, idem.
284. Paulo, filho de Joanna Souza de Azevedo, idem, idem.
285. Paulo, filho de Luiz Lobo, idem, idem.
286. Paulo, filho de Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, idem, idem.
287. Pedro, filho de Berquecindo Rodrigues, idem, idem.
288. Pedro, filho de Gonçalo de Castro Seixas, idem, idem.
289. Pedro, filho de Manoel da Silva Carvalho, idem, idem.
290. Ramiro, filho de Gonçalo Guimarães de Oliveira, idem, idem.
291. Raymundo da Silva, idem, idem.
292. Roberto Duarte, idem, idem.
293. Roberto, filho de Luiz Antonio da Costa Ferreira, idem, idem.
294. Roberto, filho de Nicolau Morista, idem, idem.
295. Rodolpho, filho de Americo Lima, idem, idem.
296. Rosino, filho de Hermenegilda Joaquina do Nascimento, idem, idem.
297. Sebastião, filho de Candida Maria da Conceição, idem, idem.
298. Sebastião, filho de Marcellino Francisco dos Santos, idem, idem.
299. Sebastião, filho de João Sigales Salcedo, idem, idem.
300. Sebastião, filho de Sebastião José da Silva, idem, idem.
301. Seraphim, filho de João dos Santos Azevedo, idem, idem.
302. Sylvio, filho de Perpetua Maria da Conceição, idem, idem.
303. Sylvio Santos, idem do Estado do Rio.
304. Thiago, filho de João Rodrigues Moreira Gallo, idem do Districto Federal.
305. Varelo, filho de Maria Barcellos, idem, idem.
306. Victor, filho de Manoel Joaquim Luiz de Barros, idem, idem.
307. Waldemar, filho de Augusto da Costa, idem, idem.
308. Waldemar, filho de Ernesto Manoel da Silva, idem, idem.
309. Waldemar, filho de João Gualberto, idem, idem.
310. Waldemar, filho de Theodoro Capelli, idem, idem.
311. Waldemiro, filho de Olivia Pereira de Souza, idem, idem.
312. Zeferino, filho de Zeferino Rebello de Oliveira, idem, idem.

OITAVO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Air, filho de Ayres da Silva, natural do Districto Federal.
2. Alberto, filho de João Bernardino, idem, idem.
3. Astroaldo, filho de Pedro Rebello Rangel, idem, idem.
4. Aluizio, filho de José Gabriel Marcondes Romeiro, idem.
5. Alvaro Caetano Dias, idem de Minas Geraes.
6. Antonio, filho de Jorge Augusto, idem do Districto Federal.
7. Antonio, filho de José Teixeira da Cunha, idem, idem.
8. Antonio, filho de Rosa Maria da Silva, idem, idem.
9. Antonio Ribeiro da Fonseca, não consta naturalidade.
10. Arthur, filho de Emilio Desiderati, natural do Districto Federal.
11. Ary, filho de Fructuoso Accioly de Almeida, idem, idem.
12. Augusto, filho de Athanagildo Lopes da Cruz, idem, idem.
13. Carlos, filho de Joaquim Pinto Ferreira, idem.
14. Carlos, filho de José Dias, idem, idem.
15. Djalma, filho de Eduardo Pereira da Cruz, idem.
16. Egido, filho de Antonio Dameco, idem, idem.
17. Euclides, filho de Oreste Rocha, idem, idem.
18. Eustachio, filho de Sotero Alves Carneiro, idem, idem.
19. Hamilcar, filho de Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza, idem, idem.
20. Henrique, filho de Henrique José Alves, idem, idem.
21. Humberto, filho de João Villa, idem, idem.
22. Ismael Ferreira, idem do Estado do Rio Grande do Sul.
23. João, filho de João da Silva Marques, idem do Districto Federal.
24. João, filho de José da Silva Velloso, idem, idem.
25. João, filho de Manoel Gonçalves Carvalho, idem, idem.
26. João Baptista G., idem de Minas Geraes.
27. João Luiz Bittencourt, idem do Districto Federal.
28. Joaquim, filho de Manoel de Oliveira Rolinha, idem, idem.
29. Jorge, filho de Horacio Antonio Pinto de Miranda, idem, idem.
30. José, filho de Antonio de Souza, idem, idem.
31. José, filho de Franklin Elias dos Santos, idem, idem.
32. José, filho de João Gonçalves, idem, idem.
33. José, filho de Sylvestre Paes, idem, idem.
34. José A. B. de Mello Rocha, idem do Maranhão.
35. Luciano, filho de Antonio Gomes Evora da Silva, idem, do Districto Federal.
36. Luiz, filho de Cosme Bertholdo Vieira da Costa, idem, idem.
37. Luiz, filho de Octavio de Oliveira Roxo, idem, idem.
38. Manoel, filho de Ottilia Aurora Quintal, idem, idem.
39. Manoel Nascimento, idem, idem.
40. Mario, filho de Antonio de Faria Mattos, idem, idem.
41. Mario, filho de José Gomes de Andrade, idem idem.
42. Mauricio, filho de David Seldman, idem, idem.
43. Miguel, filho de Clotilde da Costa, idem, idem.
44. Nelson, filho de Alfredo Guimarães, idem, idem.
45. Nicanor, filho de Manoel Appolinario dos Passos, idem, idem.
46. Norival, filho de Benedicto Francisco dos Santos, idem,
47. Octavio, filho de Oscar Gomes Braga, idem, idem.
48. Orlando Pereira de Figueiredo, idem de Minas Geraes.
49. Oscar Teixeira, idem do Districto Federal.
50. Oswaldo Baptista Carlos, idem de Minas Geraes.
51. Raphael, filho de Manoel Abad, idem do Districto Federal.
52. Renato, filho de Abalon Ferreira Caminha, idem, idem.
53. Silverio, filho de Silvino Teixeira, idem, idem.
54. Ulysses, filho de Antonio José Queiroga, idem, idem.
55. Waldemar, filho de João José Felippe da Silva, idem, idem.

OITAVO DISTRICTO

Classe de 1904

Segunda chamada

56. Abilio, filho de José Iprano Garcia, natural do Districto Federal.
57. Abilio, filho de Manoel Garcia Junior, idem, idem.
58. Acylino, filho de Belino Rodrigues dos Santos, idem, idem.
59. Adalto, filho de José Augusto do Amaral, idem, idem.
60. Adelino, filho de Abel de Almeida, idem, idem.
61. Alexandre, filho de Alexandre Corrêa, idem, idem.
62. Alfredo, filho de Miguel Jorge, idem, idem.
63. Alvaro, filho de Sebastião de Barros Barreto, idem, idem.
64. Angenor, filho de Antenor Fernandes, idem, idem.
65. Antonio, filho de Antonio Domingos, idem, idem.
66. Aracilio Magalhães, idem, idem.
67. Barão Feliciano da Silva, idem do Estado do Rio.
68. Armando, filho de José Luiz de Magalhães, idem do Districto Federal.
69. Armando Americo, idem, idem.

70. Asa, filho de Jacintho Cleto de Miranda, idem, idem.
71. Attila, filho de Alvaro E. Nogueira, idem, idem.
72. Augusto, filho de Augusto Octavio Confucio, idem, idem.
73. Augusto, filho de Jeronymo José Pereira, idem, idem.
74. Bartholomeu, filho de Polycarpo Antonio Pinto, idem, idem.
75. Benedicto, filho de Candido José de Oliveira, idem, idem.
76. Benevenuto, filho de Antonio Maximo de Souza, idem, idem.
77. Bernardino, filho de Maria Alexandrina da Silva, idem, idem.
78. Bertholdo, filho de Antonio Sampaio, idem, idem.
79. Carlos, filho de Antonio Joaquim Ribeiro, idem, idem.
80. Carlos, filho de Cesar Jardim Vareta, idem, idem.
81. Carlos, filho de Paula Maria de Sampiente, idem, idem.
82. Carlos, filho de Sancho da Cunha Lopes, idem, idem.
83. Celestino da Silva, idem, idem.
84. Chrispiniano, filho de Agostinho Braz de Souza, idem, idem.
85. Claudionor, filho de Heitor Francisco Corrêa, idem, idem.
86. Claudionor Coelho, naturalidade ignorada.
87. Djalma, filho de Torquato Francisco de Souza, natural do Districto Federal.
88. Domingos, filho de Seraphim Vicente Ribeiro, idem, idem.
89. Domingos, filho de Vicente Alaneise, idem, idem.
90. Edegar, filho de Joaquim José Monteiro, idem, idem.
91. Edson, filho de Norival Alves Guimarães, idem, idem.
92. Eduardo, filho de José Francisco, idem, idem.
93. Eduardo Antonio Cardoso, idem, idem.
94. Euclides, filho de Abiljo Soares Dias, idem, idem.
95. Euclides, filho de José Antonio Alves, idem, idem.
96. Eurico, filho de Jorge José Muniz, idem, idem.
97. Evaristo, filho de Evaristo Dias.
98. Fabio, filho de Nicolau José Rodrigues Torres, idem, idem.
99. Fernando, filho de Americo Ricardo Lopes, idem, idem.
100. Fernando, filho de Henrique Gomes da Nobreza, idem, idem.
101. Francisco, filho de Francisco de Paula Xavier, idem, idem.
102. Francisco Pereira de Amorim, idem da Bahia.
103. Gilberto, filho de José da Silveira Rocha, natural do Districto Federal.
104. Helio Netto Machado, idem, idem.
105. Isauro, filho de Francisco Affonso, idem, idem.
106. Jayme, filho de Alfredo de Andrade, idem, idem.
107. Jeremias, filho de João Teixeira Paulio, idem, idem.
108. Jesus, filho de José Felix de Almeida, idem, idem.
109. João, filho de Candido Cardoso Pinto dos Santos Lemos, idem, idem.
110. João, filho de Domingos Moreira dos Santos, idem, idem.
111. João, filho de João Maracliino Pinto, idem, idem.
112. João, filho de José de Souza e Silva, idem, idem.
113. João Fernandes Mendes, idem, idem.
114. João Marques, idem, idem.
115. João Pereira Pista, idem, idem.
116. João Teixeira, idem, idem.
117. Joaquim, filho de Manoel Francisco Ribeiro, idem, idem.
118. Joaquim José, idem, idem.
119. Jorge, filho de Georgina Aula da Conceição, idem, idem.
120. Jorge, filho de Mario G. de Alencar, idem, idem.
121. Jorge Vianna, idem, idem.
122. José, filho de Domingos da Rocha, idem, idem.
123. José, filho de Francisco José da Silva, idem, idem.
124. José, filho de Manoel Alves Amaro, idem, idem
125. José, filho de Manoel Machado Carvalho
126. José Raymundo, idem, idem.
127. Leopoldo Vicente, idem, idem.
128. Lourival, filho de Manoel Carlos Martins Gamero, idem, idem.
129. Lopo Abilio Mendes, idem, idem.
130. Manoel, filho de Ignacia Silva de Almeida, idem, idem.
131. Manoel, filho de Manoel Figueira da Silva, idem, idem.
132. Manoel, filho de Manoel José Avelino Coelho, idem, idem.
133. Manoel Souza de Oliveira, idem, idem
134. Mario, filho de Augusto Maqueira da Silva idem, idem.
135. Mario, filho de José Moreira da Costa, idem, idem.
136. Mario Benevindo Torres, idem, idem.
137. Mauricio, filho de Chryssogno Francisco da Cruz, idem, idem.
138. Moacyr, filho de Manoel Ferreira Horta, idem, idem.
139. Moacyr, filho de Maria dos Prazeres Fonseca, idem, idem.
140. Miguel, filho de Miguel dos Santos Moura, idem, idem.
141. Moysés, filho de João Pereira Loureiro, idem, idem.
142. Nelson, filho de Antonio Francisco Vianna, idem, idem.
143. Nelson, filho de Romeu Manoel da Silva, idem, idem.
144. Odin, filho de João Monteiro Duarte, idem, idem.
145. Olavo Nunes da Silva, idem, idem.
146. Olegario, filho de Eugenio Cardoso de Lemos, idem, idem.
147. Onofre, filho de Luiz de Carvalho Brandão, idem, idem.
148. Orlando A. Almeida, idem, idem.
149. Orlindo Vieira de Almeida, idem, idem.
150. Ormindo Dias, natural do Estado do Rio.
151. Oscar, filho de Henriqueta Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
152. Osmar, filho de Antonio Miguel Barbosa Lisbôa, idem, idem.
153. Oswaldo, filho de Cesar do Paço Mattoso Maia, idem, idem.
154. Oswaldo, filho de Mario Lopes, idem, idem.
155. Paulo, filho de Joaquim Vicente Ribeiro, idem, idem.
156. Pedro, filho de Antonio Rossi, idem, idem.
157. Pedro, filho de Oscar Oswaldo Suzano, idem, idem.
158. Poly Martinacio, idem, idem.
159. Quintino Pinto Pereira, idem, idem.
160. Raul de Oliveira Vianna, idem, idem.
161. Roberto, filho de Alvaro Barreto Pinto, idem, idem.
162. Roque, filho de Honorio Domingos da Silva, idem, idem.
163. Salvador, filho de Mauricio Manhães Renner, idem, idem.
164. Seraphim, filho de Joaquim Manoel Mourão, idem, idem.
165. Simeão, filho de Serapião de Oliveira, idem, idem.
166. Waldemar, filho de Antonio Joaquim Celestino, idem, idem.
167. Waldemar, filho de João Francisco Ribeiro, idem, idem.
168. Waldemar, filho de Severino Ogristalino de Souza, idem, idem.
169. Wanderlino, filho de Julio Augusto Cesar, idem, idem.
170. Waldemiro, filho de Angelina Marcos dos Santos, idem, idem.
171. Waldemiro, filho de Zulmira Bruce de Vasconcellos, idem, idem.

NONO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Abelardo, filho de José Joaquim de Magalhães, naturalidade ignorada.
2. Agnaldo, filho de Elelvina Maria da Conceição, idem, idem.
3. Alberto, filho de Deolinda de Freitas, idem, idem.
4. Alberto, filho de Maria da Annunciação Miranda, idem, idem.
5. Alexandrino, filho de Manoel Domingos Abrantes, idem, idem.
6. Alfredo, filho de José Ribeiro Baiona, idem, idem.
7. Alvaro de Salles Avellar, natural do Districto Federal
8. Antonio Petersen, idem, idem.
9. Ataliba Canoto Luto, naturalidade ignorada.
10. Athayde, filho de Alvaro Teixeira de Carvalho, idem, idem.
11. Azevedo Santos, natural de Portugal.
12. Bellarmino Alves, natural do Estado do Rio.
13. Benjamin, filho de José Wodusker, naturalidade ignorada.
14. Edgard, filho de Adelaide da Conceição Magalhães, idem, idem.
15. Edmundo, filho de Francisco Juberte, idem, idem.
16. Eduardo Brito, idem, idem.
17. Ernesto Gomes Marins, natural do Estado do Rio.
18. Francisco de Assis, natural do Districto Federal.
19. Francisco Matarona da Silva, natural do Estado do Rio.
20. Herminio, filho de Francisco Borges, natural do Districto Federal.
21. Jacintho Nogueira dos Santos, natural de Pernambuco.
22. Jayme, filho de José Felippe Carneiro, natural do Districto Federal.
23. João, filho de Catharina Maria Cabral, idem, idem.
24. João, filho de Patricio José Corrêa, idem, idem.
25. José Rodrigues da Silva, idem, idem.
26. Luiz Iorio, idem, idem.
27. Manoel, filho de Carolina Rosa Bragança, idem, idem.

28. Manoel, filho de Francisco Velloso, idem, idem.
29. Manoel, filho de José Lopes de Araujo, idem, idem.
30. Manoel Geraldino, natural do Estado do Rio.
31. Nivaldo, filho de Manoel da Silva Freitas, natural do Districto Federal.
32. Otilio Lopes da Silva, natural do Estado do Rio.
33. Paulo, filho de Alice Cruz Ferreira dos Santos, natural do Districto Federal.
34. Ricardo, filho de Francisco Justo Natter, idem, idem.
35. Tamarindo Lima, idem, idem.
36. Waldemar Francisco dos Santos, idem, idem.
37. Waldemiro José Santos, natural do Estado de Minas.

NONO DISTRICTO

Classe de 1904

Segunda chamada

38. Adalberto Alves dos Santos, natural do Districto Federal.
39. Alvaro, filho de Antonio Gonçalves Ribeiro, idem, idem.
40. Antonio, filho de Gregoria Maria Luiza do Nascimento, idem, idem.
41. Antonio, filho de José Corrêa de Oliveira, idem, idem.
42. Antonio Pereira Pinto, idem, idem.
43. Antonio Zacharias, idem, idem.
44. Armenio, filho de Armenio da Silva, idem, idem.
45. Carlos Alberto, idem, idem.
46. Custodio Ferreira, natural do Estado de Minas Geraes.
47. Ernesto, filho de Olympio Marques, natural do Districto Federal.
48. Fioravante, filho de Caetano Pappaseno, idem, idem.
49. Firmino, filho de Alfredo José Fernandes, idem, idem.
50. Firmino, filho de Lourenço de Freitas, idem, idem.
51. Gastão, filho de Gastão André, idem, idem.
52. Humberto, filho de Antonio Cammastelo, idem, idem.
53. João, filho de Manoel Gonçalves da Silveira, idem, idem.
54. José, filho de Antonio Pereira Carvello, idem, idem.
55. José, filho de José dos Reis, idem, idem.
56. José Alves, natural do Estado de Minas Geraes.
57. José Esteves, idem, idem.
58. José Miguel, natural do Districto Federal.
59. Juvenal, filho de Avelino José da Silva, natural do Districto Federal.
60. Laureno, filho de Daniel José Cruz, idem, idem.
61. Manoel, filho de Adelaide Maria da Conceição, idem, idem.
62. Manoel, filho de Maria Brasil de Oliveira, idem, idem.
63. Manoel, filho de Manoel Bernardo da Fonseca, idem, idem.
64. Manoel, filho de José Luiz de Senna, idem, idem.
65. Orlando, filho de Joaquim Pereira da Silva Maia, idem, idem.
66. Pedro Dutra, idem, idem.
67. Theodomiro, filho de Manoel Garcia do Amaral, idem, idem.
68. Urano, filho de José de Souza Guimarães, idem, idem.
69. Victor, filho de Thobias Camara, idem, idem.
70. Virissimo, filho de Felippa Maria da Conceição, idem, idem.

DECIMO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Abel Martins Soares, natural do Estado de Minas.
2. Affonso Martins Ferreira, idem do Districto Federal.
3. Antonio Ramos Filho, idem do Estado do Rio.
4. Antonio Rodrigues de Almeida, idem do Districto Federal.
5. Atanalpa d'Oliveira Imbuzeiro, idem, idem.
6. Aurelio da Rocha Gonçalves, idem do Estado do Rio.
7. Bazilio Dutra da Silva, idem, idem.
8. Carlos Costa, idem do Districto Federal.
9. Casemiro Nunes, idem, idem.
10. Djalma Cunha, idem de Minas Geraes.
11. Domingos Gomes, idem do Districto Federal.
12. Germano Santos, idem, idem.
13. Ildebrando Gomes de Oliveira, idem do Estado do Rio.
14. Jayme Ferreira Franco, idem do Districto Federal.
15. Jayme de Souza Moraes, idem do Estado do Rio.
16. João, filho de Clemente Monteiro, idem do Districto Federal.
17. João Soares da Rosa, idem do Rio Grande do Sul.
18. Joaquim Ferreira Souto, idem do Districto Federal.
19. José, filho de José de Mendonça, idem, idem.
20. José Cabral, idem do Estado de São Paulo.
21. José Gomes de Farias, idem do Districto Federal.
22. José Zacarias Campos, idem do Estado da Bahia.
23. José Pereira Gonçalves, idem do Estado do Rio.
24. Luiz Antonio, idem do Districto Federal.
25. Lucas Pinho, idem do Estado do Maranhão.
26. Manoel Pereira de Medeiros, idem do Estado de Alagoas.
27. Octavio da Silva Costa, idem do Estado de Minas Geraes.
28. Oscar Silva, idem do Districto Federal.
29. Pericles Silveira, idem do Estado de Minas Geraes.
30. Raphael Antonio Campos, idem do Districto Federal.
31. Ricardo da Cruz, idem da Parahyba do Norte.
32. Rozendo Alves Bezerra, idem do Districto Federal.
33. Sebastião Moreira, idem do Estado do Rio.
34. Victor Felizardo Sant'Anna, idem do Estado da Bahia.
35. Waldemar Couto, idem do Estado de Minas.

Classe de 1903

Primeira chamada

36. Alexandre Nepomuceno, natural do Estado do Rio.
37. Ary de Aquino, idem, idem, idem.
38. Benedicto Alves Baptista, não consta naturalidade.
39. Erich Zimber, natural do Estado do Espirito Santo.
40. Jayme Pacheco, idem do Districto Federal.
41. José Duarte, idem do Estado do Rio.
42. Mario Pereira de Souza, idem, idem, idem.
43. Severino Costa Lima, idem de Pernambuco.

Classe de 1902

Primeira chamada

44. Affonso Pereira, natural do Districto Federal.
45. Antonio Monteiro, idem da Parahyba do Norte.
46. Eugenio Joaquim de Oliveira, idem do Estado do Rio.
47. Manoel Rachado, idem do Estado do Paraná.
48. Sebastião Silva Braga, natural do Estado de Minas Geraes.
49. Sylvio Loreto Bahia, idem do Districto Federal.

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Adelino, filho de Arthur Pinheiro de Araujo, natural do Districto Federal.
2. Adolpho Henrique Pimentel, idem, idem.
3. Adriano, filho de Manoel Corrêa Bandeira, idem, idem.
4. Affonso Henrique, idem, idem.
5. Aldemar de Carvalho Backrm, idem, idem.
6. Alfredo, filho de Manoel José Gomes, idem, idem.
7. Alvaro Rodrigues Carvalho, idem, idem.
8. Alvaro, filho de Domingos Pires Gonçalves, idem, idem.
9. Amadeu, filho de Carlos Madeira, idem, idem.
10. Antonio, filho de Guilherme Pinto Cordiano, idem, idem.
11. Antonio, filho de José Martins de Oliveira, idem, idem.
12. Antonio, filho de Maria Augusta Corrêa, idem, idem.
13. Antonio Felix, idem, idem.
14. Aristides, filho de Endoxia de Souza, idem, idem.
15. Arlindo Baptista Gasse, idem, idem.
16. Arnaldo, filho de Manoel Gomes Magdalena Martins, idem, idem.
17. Ary, filho de José Francisco Cardoso, idem, idem.
18. Augusto, filho de José Ferreira, idem, idem.
19. Belmiro Joaquim de Jesus, idem, idem.
20. Belmiro, filho de Alfredo da Cunha, idem, idem.
21. Benedicto, filho de Prosentino de Azevedo Nunes, idem, idem.
22. Bento, filho de Bento Thomaz dos Santos, idem, idem.
23. Bernardino, filho de Manoel Theodoro da Cruz, idem, idem.
24. Carlos Freire de Azevedo, idem, idem.
25. Carlos Francisco de Oliveira, idem, idem.
26. Carlos Santos, idem, idem.
27. Carlos, filho de Augusto José Fernandes, idem, idem.
28. Carlos, filho de Manoel Maria Cunha, idem, idem.
29. Carlos, filho de Manoel Pereira de Figueiredo, idem, idem.

30. Claudionor, filho de Antonio Candido de Oliveira, idem, idem.
31. Claudionor, filho de Ayelino da Silva, idem, idem.
32. Deosedino dos Santos, idem, idem.
33. Domingos Salustiano Braz, idem do Estado da Bahia.
34. Domingos Santos, idem do Districto Federal.
35. Eduardo José Ribeiro, idem, idem.
36. Euclydes, filho de Francisco José de Souza Nunes, idem, idem.
37. Fernando, filho de Manoel Joaquim do Valle, idem, idem.
38. Firmo, filho de Firmo Pinheiro da Silva, idem, idem.
39. Francisco de Almeida, idem, idem.
40. Francisco João da Silva, idem, idem.
41. Francisco da Silva Monteiro, idem, idem.
42. Francisco, filho de Alberto Firmino Machado, idem, idem.
43. Francisco, filho de Quintino Seroteiro de Oliveira, idem, idem.
44. Germano Telles da Silva, idem, idem.
45. Gerson Eurydice da Costa, idem, idem.
46. Henrique José de Souza, idem, idem.
47. Henrique, filho de Henrique Antonio Fernandes, idem, idem.
48. Heitor Chaves dos Santos, idem, idem.
49. Ignacio Bombeiro, idem, idem.
50. Isidro, filho de Raphael Meirelles, idem, idem
51. Januario Marino, idem, idem.
52. João Candido, idem, idem.
53. João Cerqueira Lima, idem, idem.
54. João, filho de Bernardino Rodrigues Francisco, idem, idem.
55. João, filho de João Augusto de Souza, idem, idem.
56. Joaquim, filho de Francisco Moraes, idem, idem.
57. Joaquim, filho de Joaquim Coelho dos Santos, idem, idem.
58. Jorge, filho de Francisco José de Souza Ramos, idem, idem.
59. José Carvalho, idem, idem.
60. José Mattoso, idem, idem.
61. José, filho de João da Silva, idem, idem.
62. José, filho de José Pereira Felippe Junior, natural do Districto Federal.
63. José, filho de Manoel Fernandes Vendas, idem, idem.
64. José, filho de Manoel Gonçalves Nunes, idem, idem.
65. Licinio José da Cunha, idem, idem.
66. Lourival Paulo de Macedo, idem, idem.
67. Luiz Antonio da Silva, idem, idem.
68. Luiz, filho de Andejabe Climaco, de Hayde, idem, idem.
69. Lourival da Silva, idem, idem.
70. Manoel, filho de Antonio José Ferreira, idem, idem.
71. Manoel, filho de Constantino Ramos Martins, idem, idem.
72. Manoel, filho de Julio Candido de Oliveira, idem, idem.
73. Menclesbon, filho de Antonio Gonçalves Moreira, idem, idem.
74. Nathan, filho de Raul Cecilio Cidade, idem, idem.
75. Nicolau Sant'Anna Pinto, idem, idem.
76. Octavio, filho de Maria de Souza, idem, idem.
77. Onofre Joaquim da Silva, idem, idem.
78. Pedro, filho de Pedro Leite de Vasconcellos, idem, idem.
79. Salvador Pentieri, idem, idem.
80. Saul, filho de Jayme Ramos, idem, idem
81. Umberto Clementino, idem, idem.
82. Umberto Ciamarelli, idem, idem.
83. Waldemar, filho de Claudio Soares Virtilinio, idem, idem.
84. Waldemar Ferreira Pinto, idem, idem.
85. Waldemar, filho de Joaquim Vieira da Cunha, idem, idem.
86. Benedicto Barbosa Sampaio, idem do Estado do Rio.
87. Francisco Ferreira da Silva, idem do Districto Federal.
88. Joaquim Hulak Rodrigues, idem do Estado do Rio.

Classe de 1904

Segunda chamada

89. Adriano, filho de José Alves Pereira, natural do Districto Federal.
90. Agnelo, filho de José Alves Machado, idem, idem.
91. Alcibiades, filho de Sebastião Carvalho, idem, idem
92. Algemiro José Setta, idem do Rio Grande do Sul.
93. Alvaro Moreira, idem do Districto Federal.
94. Amancio, filho de Affonso Mello Silva, idem, idem
95. Americo, filho de Antonio da Silva, idem, idem.
96. André, filho de Lino Pereira da Silva, idem, idem.
97. Anthero A. Oliveira, idem do Estado do Rio.
98. Antonio, filho de Antonio de Mattos Vieira, idem do Districto Federal.
99. Antonio, filho de Augusto José de Souza, idem, idem.
100. Antonio, filho de Antonio Vieira Rodrigues, idem, idem.
101. Antonio, filho de Domingos da Costa Araujo, idem, idem.
102. Antonio, filho de José Martins Avêa, idem, idem.
103. Antonio, filho de José Placido dos Santos, idem, idem.
104. Antonio, filho de Manoel Antonio de Assumpção, idem, idem.
105. Antonio Augusto Quadras, idem, idem.
106. Antonio, filho de Manoel Gil Nunes, idem, idem
107. Antonio Monteiro Guedes, idem, idem.
108. Aristides, filho de Carlota Maria da Conceição, idem, idem.
109. Arlindo, filho de Joaquim Ferreira, idem, idem.
110. Appolinario, filho de Braulio Antonio Teixeira, idem, idem.
111. Arthur Dutra de Carvalho, idem, idem.
112. Ary Gomes Jardim, idem, idem.
113. Augusto Vieira Jacques, idem, idem.
114. Benedicto, filho de Joaquim Wenceslau de Sant'Anna, idem, idem.
115. Caetano Frotte, idem, idem.
116. Carlos Diniz, idem, idem.
117. Carlos Moreira Fernandes, idem, idem.
118. Carlos, filho de Carlos Pereira de Jesus, idem, idem.
119. Carlos, filho de José Francisco de Castro, idem, idem.
120. Clarindo, filho de José Marques Bispo de Noronha, idem, idem.
121. Clemente, filho de Manoel Franco Quintanilha, idem, idem.
122. Cooviado, filho de Ignacio de Almeida Fortuna, idem, idem.
123. David, filho de Hygino José de Oliveira, idem, idem.
124. Djalma Maldy, idem, idem.
125. Eduardo Ribeiro, idem, idem.
126. Eduardo, filho de José Antonio Padua, idem, idem.
127. Emilio Icobino, idem, idem.
128. Esmeraldo, filho de Manoel Geraldo de Lima, idem, idem.
129. Euclides, filho de João Luiz do Amaral, idem, idem
130. Eugenio Ignacio Navarro, idem, idem.
131. Felippe Garibalde Liparaz, idem, idem.
132. Felisberto Cordeiro, idem, idem.
133. Florencio, filho de Manoel Luiz de Oliveira, idem, idem.
134. Francisco de Assis Fernandes, idem do Estado do Ceará.
135. Francisco da Silva Medeiros, idem do Districto Federal.
136. Francisco Leon, idem idem.
137. Francisco Morgues, idem do Estado de S. Paulo.
138. Francisco Rodrigues, idem do Districto Federal.
139. Francisco, filho de João Antonio Magalhães, idem, idem.
140. Francisco, filho de Vicente Gaiofalo, idem, idem.
141. Gabriel Jesus, idem, idem.
142. Gastão, filho de Joaquim de Souza Freitas, idem, idem.
143. Genino, filho de Alvaro Corrêa, idem, idem.
144. Guilherme Fernandes, idem, idem.
145. Guilherme, filho de Manoel Ribeiro Dias, idem, idem.
146. Henrique, filho de Manoel Antonio de Araujo.
147. Henrique, filho de Seraphim Mendes Couto, idem, idem.
148. Honorio, filho de Manoel Thomé Pimenta, idem, idem.
149. Izaltino, filho de Adolpho David, idem, idem.
150. João de Deus, idem, idem.
151. João Lanzellile, idem, idem.
152. João, filho de Antonio Pereira Rego, idem, idem
153. João, filho de José de Moura Castro, idem, idem.
154. Jacyr, filho de Cyriaco Pereira da Silva, idem, idem
155. Joaquim, filho de João Felippe Romeiro, idem, idem.
156. Joaquim, filho de Joaquim Velloso, idem, idem.
157. Jorge Meirelles Paes Barreto, idem do Estado de Pernambuco.
158. Jorge, filho de Joaquim Pinho, idem do Districto Federal.
159. José Ferreira Porto, idem, idem.
160. José Firmino de Souza, idem de Minas Geraes.
161. José Manoel, idem do Districto Federal.
162. José, filho de Francisco Maria Carrapatoso, idem, idem.
163. José, filho de Francisco Soares, idem, idem.
164. José, filho de João Manoel dos Santos, idem, idem.
165. José, filho de José Antonio Lopes, idem, idem.
166. José, filho de José Fernandes Teixeira, idem, idem.
167. José, filho de Manoel Domingos da Silva, idem, idem.
168. José, filho de Manoel Fernandes de Oliveira, idem, idem.
169. Jurema Garcia, idem do Estado de Minas.
170. Lauzinho, filho de José Antonio Pereira, idem do Dis-

71. Luiz Felippe, idem, idem.
72. Luiz Fernandes Martins, idem, idem.
73. Luiz, filho de Jeronymo Alves Villela, idem idem
74. Manoel Aguiar Rodrigues, idem, idem.
75. Manoel Antonio, idem, idem.
76. Manoel Corrêa de Queiroz, idem do Estad odo Rio
77. Manoel, filho de Henrique dos Santos, idem, idem
78. Manoel, filho de Cicero Dias Torres, idem, idem.
79. Manoel, filho de Jesuino Rezende, idem, idem.
80. Manoel, filho de João Manoel Ayrillo, idem, idem.
81. Octavio, filho de Francisco Caballo, idem, idem.
82. Octacilio, filho de José Pinto Rodrigues, idem, idem
83. Octavio, filho de Maria de Souza, idem, idem
84. Oswaldo, filho de Camillo Tavares de Souza, idem, idem.
85. Oswaldo, filho de José Alves Madureira, idem, idem.
86. Otilio Francisco de Paula, idem, idem.
87. Placido, filho de Luiz Serrano Bueno, idem, idem.
88. Prudencio, filho de Domingos da Costa Araujo, idem, idem.
89. Raul, filho de Antonio José de Souza, idem, idem.
90. Rozario Bamille, idem, idem.
91. Rubem Banozo Pereira, idem, idem.
92. Rubem Teixeira dos Santos, natural do Districto Federal.
93. Rubem, filho de Henrique de Souza Marques, idem, idem.
94. Rubens, filho de João Martins Marques, idem idem.
95. Sebastião Antonio Alves, idem idem.
96. Sebastião, filho de Antonio da Motta Amorim, idem, idem.
97. Sebastião, filho de Belmiro Guimarães, idem, idem.
98. Sebastião Monteiro, idem de Minas Geraes.
99. Sebastião, filho de João Augusto dos Santos, idem do Districto Federal.
100. Seraphim, filho de Braz Francisco Ramalho, idem, idem.
101. Silvino, filho de José Joaquim Bento, idem idem
102. Umberto Pinto, idem idem.
103. Valerio, filho de Salvador Rizzo, idem, idem.
104. Ventura Pereira, idem idem.
105. Vidracino, filho de Vicente Joaquim Vieira, idem idem.
106. Waldemar, filho de Alfredo Augusto do Nascimento, idem idem.
107. Waldemar, filho de Belmiro Henrique Marques, idem idem.
108. Waldemar Baptista dos Santos, idem idem
109. Zeferino dos Anjos, idem idem.

12º DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Abenor, filho de Manoel José Lopes, natural do Districto Federal.
2. Abilio Fernandes Cardoso, idem idem.
3. Agenor Custodio Antunes, idem idem.
4. Agostinho Pinto Guedes, idem idem.
5. Alberto, filho de Bernardino Nunes Rodrigues, idem idem.
6. Alcino da Silva Moraes, idem do Estado do Rio.
7. Alfredo Gama, idem do Districto Federal.
8. Alvaro, filho de Antonio Joaquim de Jesus, idem idem.
9. Alvaro, filho de Sara Rita do Espirito Santo, idem idem.
10. Alvaro Duarte de Oliveira, idem idem.
11. Antonio Lopes Baeta, idem do Estado do Rio.
12. Antonio Pereira, idem de Pernambuco.
13. Antonio Alberto, idem do Districto Federal.
14. Antonio Ferreira de Oliveira, idem idem.
15. Antonio José Ribeiro, idem idem.
16. Antonio Luiz, idem idem.
17. Antonio Victorino da Motta Filho, idem idem.
18. Arnaldo Alves dos Reis, idem idem.
19. Arlindo Costa de Almeida, idem idem.
20. Ary Kernon Penna Firme Filho, idem idem.
21. Benedicto, filho de Antonio Appolinario de Souza, idem idem.
22. Carlos Alberto Cordeiro, idem idem.
23. Carlos Ferreira, idem idem.
24. Casemiro de Mello Queiroz, idem idem.
25. Clodomiro da Silva Filho, idem do Estado do Rio.
26. Durval Edmundo Marques, idem do Estado da Bahia.
27. Edgard Prophota do Nascimento, idem do Districto Federal.
28. Edil, filho de Bento Moreira Porto, idem idem
29. Eduardo Francisco Ribeiro, idem idem.
30. Evaristo Lima da Rocha, idem do Estado do Pará.
31. Eucario Vicente de Souza, idem do Estado do Rio.
32. Felizardo Coelho da Rocha, idem do Districto Fed
33. Francisco José Melichio, idem idem.
34. Francisco Muniz, idem idem.
35. Fernando de Athayde Ruffo, idem idem
36. Garibaldi Vancino, idem idem.
37. Gentil Vidal, idem idem.
38. Heitor de Araujo, idem idem.
39. Herfão Gonçalves, idem idem.
40. Horacio José Rodrigues, idem idem.
41. Hildebrando, filho de Clarimundo Fernandes da Silva, idem idem.
42. Izaak Herbel, idem idem.
43. Italgino de Almeida, idem idem.
44. Jardelino Pinto Damaceno, idem do Estado do Rio.
45. Jayme, filho de Claudionor Corrêa de Sá, idem do Districto Federal.
46. Jayme da Silveira Fraga, idem idem.
47. Jegvah da Conceição, idem idem.
48. João, filho de Henrique Antonio Pinto Junior, idem idem.
49. João Antonio Alves, idem idem.
50. João da Silva Vieira Junior, idem idem.
51. Joaquim, filho de Cosme Pereira dos Santos, idem idem.
52. Joaquim Euzebio da Costa, idem idem.
53. Jorge Esteves Soares, idem idem.
54. José, filho de Francisco Veras Peres, idem idem.
55. José Araujo Ferreira, idem idem.
56. José Baptista, idem idem.
57. José da Costa Rodrigues, idem idem.
58. José Mathias Fuméga, idem idem.
59. José Moreira Soares, idem idem.
60. José Nesci, idem idem.
61. José Pereira Marinho Filho, idem idem
62. José Pires Peterson, idem idem.
63. José Pedro da Costa Filho, idem idem.
64. José Rodrigues Pimentel Filho, idem idem.
65. José da Silva Valente, idem idem.
66. Julio, filho de Adolpho Mallit, idem idem.
67. Julio Monteiro, idem idem.
68. Lair Augusto Cardoso, idem idem.
69. Laudelino, filho de Lucas Francisco Barbosa, idem idem.
70. Lauro de Almeida, idem idem.
71. Luiz, filho de Antonio Machado Velho, idem idem.
72. Luiz Francisco Ferreira, idem idem.
73. Luiz, filho de Luiz Ribeiro da Silva, idem idem.
74. Luiz de Faria Barreiros, idem idem.
75. Manoel, filho de Maria Secundina de Vasconcellos, idem idem.
76. Manoel, filho de Manoel Bastos, idem idem.
77. Manoel, filho de Vicente Maria do Carmo, idem idem.
78. Manoel, filho de José Ferreira, idem idem.
79. Manoel Alves Xavier Filho, idem idem.
80. Manoel Carlos, idem idem.
81. Manoel Ferreira, idem idem.
82. Manoel de Jesus, idem idem.
83. Manoel de Souza Borges Filho, idem idem.
84. Norival Lobo, idem do Estado do Rio.
85. Oduval, filho de Daniel David Lonull, idem do Districto Federal.
86. Octavio, filho de Martinho Silvestre de Carvalho, idem idem.
87. Olivier Paulo de Figueiredo, idem idem.
88. Oracy da Costa e Silva, idem idem.
89. Prudente, filho de Joaquim Reis, idem idem.
90. Ramiro Botelho, idem idem.
91. Rodolpho da Conceição, idem idem.
92. Roberto, filho de Irineu Marinho Coelho de Barros, idem idem.
93. Romeu Garcia Sereno, idem idem.
94. Rubem José de Lima, idem idem.
95. Theotonio Pereira, idem idem.
96. Trajano, filho de Cardina de Carvalho Santos, idem idem.
97. Vasco, filho de José Nogueira, idem idem.
98. Vicente Gonçalves Ferreira Filho, idem idem.
99. Vicente do Paula, idem idem.
100. Waldemar, filho de Agostinho Ferreira Pinto, idem idem.
101. Waldemar Belem, idem idem.
102. Waldemar Cardoso da Silva, idem idem.
103. Waldemar Grillmam, idem idem.
104. Waldemar Luiz Pacheco, idem idem.
105. Waldemar Pedroso de Carvalho, idem idem.
106. Waldemar Baptista, idem idem.

12º DISTRICTO

Classe de 1904

Segunda chamada

107. Adelino, filho de José Joaquim Loureiro, natural do Districto Federal.
108. Adelino Nascimento Lopes, idem idem.
109. Adolpho Henrique, idem idem.
110. Alberto Caetano, natural do Districto Federal.
111. Alexandre Augusto, idem do Estado do Rio.
112. Alfredo, filho de Izabel Leopoldina, idem do Districto Federal.
113. Alfredo Corrêa, idem, idem.
114. Alfredo Francisco do Amaral, idem, idem.
115. Alvaro, filho de Antonio da Silva, idem, idem.
116. Alvaro, filho de João Joaquim Machado, idem, idem.
117. Alvaro José Gomes, idem, idem.
118. Alvaro de Siqueira, idem, idem.
119. Alcino, filho de Maria das Dores, idem, idem.
120. Americo, filho de João Roma Marinha, idem, idem
121. Americo Machado, idem, idem.
122. Angenor, filho de Antonio José Vieira, idem, idem
123. Antenor Vicente Barbosa, idem, idem.
124. Antonio José Alves de Souza Soares, idem, idem.
125. Antonio, filho de José Alves Esteves, idem, idem.
126. Antonio, filho de José Luiz, idem, idem.
127. Antonio Francisco Militão, idem de Minas Geraes.
128. Antonio Gil, idem do Districto Federal.
129. Antonio Hollanda Cavalcanti, idem, idem.
130. Antonio José Soares, idem, idem.
131. Antonio Marques Gonçalves, idem, idem.
132. Antonio Maria dos Guimarães Peixoto, idem, idem
133. Antonio da Silva Filho, idem, idem.
134. Antonio de Souza Cunha, idem, idem.
135. Arnaldo Califier, idem, idem.
136. Arlindo, filho do Francisco Camanho, idem, idem
137. Arlindo Lourenço de Azevedo, idem, idem
138. Arlindo Marques de Oliveira.
139. Arlindo de Souza Faria, idem, idem.
140. Arthur da Rocha, idem, idem.
141. Augusto, filho de Antonio Augusto Fernandes Palheiro, idem, idem.
142. Augusto Miguel de Carvalho, idem idem
143. Avelino Alves Barrucho, idem, idem.
144. Bernardino, filho de Manoel Ferreira dos Santos, idem, idem.
145. Caetano Raphael Sá Penna, idem, idem.
146. Carlos Augusto de Aguiar, idem, idem.
147. Carlos, filho de Maria Olinda dos Santos, idem, idem.
148. Carlos, filho de Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães, idem, idem.
149. Carlos, filho de Albino Pereira Leite, idem, idem
150. Carlos Auizo, idem, idem.
151. Carlos Rabula, idem, idem.
152. Casemiro Almeida, idem, idem
153. Charcilio Novat, idem, idem.
154. Clarindo de Jesus Machado, idem, idem.
155. Clomente Vieira, idem, idem.
156. Climerio, filho de José Rodrigues Alves, idem, idem.
157. Cornelio Vasconcellos Norival Lobo, idem do Estado do Rio.
158. Cosme Pinto Mendes, idem do Districto Federal
159. Damião Pinto Mendes, idem, idem.
160. Donario Pereira da Silva, idem, idem.
161. Dante, filho de Vicente Garcia Sanches, idem, idem.
162. David Manoel Chaves, idem, idem.
163. Domingos, filho de José Lopes da Costa Moreira, idem, idem.
164. Donatilo Gomes de Oliveira, idem, idem.
165. Edegard, filho de Antonio Brum da Luz, idem, idem
157. Edgard, filho de Abel Mario da Silva.
158. Eduardo da Costa Baptista, idem, idem.
159. Eduardo Estancis dos Reis, idem idem.
160. Eduardo, filho de Reginaldo Rodrigues de Mathias, idem, idem.
161. Eduardo, filho de João Maria Jacobina, idem, idem.
162. Esbaldo, filho de Antonio José de Azevedo, idem, idem.
163. Euclides Masseli, idem, idem.
164. Euclides, filho de Francisco Henrique da Silva Justo, idem, idem.
165. Euclides Francisco dos Santos, idem, idem.
166. Eurico, filho de Antonio Manoel Gonçalves, idem, idem.
167. Evandro da Graça Aultram, natural do Districto Federal.
168. Gabriel, filho de Gabriel Alves da Costa, idem, idem.
169. Gastão de Aguiar, idem, idem.
170. Gilberto, filho de Tiburcio Vallerio do Nascimento, idem idem.
171. Gilberto de Mattos, idem, idem.
172. Heitor, filho de José Casemiro Gomes, idem idem.
173. Heitor dos Santos, idem, idem.
174. Henrique Fleines, idem, idem.
175. Henrique Gonçalves de Menezes, idem, idem.
176. Henrique Vieira de Macedo, idem, idem.
177. Humberto Mandarino, idem, idem.
178. Irineu, filho de Isabel de Oliveira, idem, idem.
179. Ivo de Souza, idem, idem.
180. Itolo Narciso Mendonça, idem, idem.
181. Jayme, filho de Maria Lopes, idem, idem.
182. Jayme, filho de João Machado Mendes, idem, idem.
183. Jayme, filho de João Baptista, idem, idem.
184. João, filho de Manoel de Mello Baptista, idem, idem.
185. João, filho de João Pedro da Silva, idem, idem.
186. João de Aguiar, idem, idem.
187. João Cardoso Pires, idem, idem.
188. Joaquim Manoel Abreu Macello, idem, idem.
189. José Arrilaga, idem, idem.
190. João Pedro da Silva, idem, idem.
191. João Pereira de Souza, idem, idem.
192. Jober, filho de Carlos Antonio de Paulo Costa Junior, idem, idem.
193. Joaquim, filho de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida idem, idem.
194. Joaquim, filho de Diogo Guedes Cardoso, idem, idem.
195. Jorge Firmino da Costa, idem, idem.
196. José, filho Antonio Francisco Guimarães, idem, idem.
197. José Augusto Loureiro Junior, idem, idem.
198. José Arlindo dos Santos, idem idem.
199. José de Carvalho, idem, idem.
200. José Gonçalves de Almeida Filho, idem, idem.
201. José Pires da Silva, idem, idem.
202. José Ribeiro das Neves, idem, idem.
203. José Seára Leitão, idem, idem.
204. Luiz, filho de Luiz Augusto Ramos da Fonseca, idem, idem.
205. Luiz Gonzaga, idm, idem.
206. Manoel, filho de Alzira Marcolina Nogueira, idem, idem.
207. Manoel, filho de José Vieira Homem, idem, idem.
208. Manoel, filho Manoel Francisco Guimarães, idem, idem.
209. Manoel, filho Manoel Pereira Ribeiro, idem, idem.
210. Manoel Francisco Gomes, idem, idem.
211. Manoel Luiz Lourenço, idem, idem.
212. Manoel Marques, idem, idem.
213. Mario de Oliveira Carvalho, idem, idem.
214. Martinho Neves Barbosa, idem, idem.
215. Matheus Vieira da Costa Junior, idem, idem.
216. Milton Bartholomeu de Mello, idem, idem.
217. Octacilio, filho de Paschoal Osorio, idem, idem.
218. Olympio, filho Francisco Pacheco Junior, idem, idem.
219. Orlando Carvalho Gomes, idem, idem.
220. Orlando Jobim Lencoruste, idem do Estado do Rio Grand do Sul.
221. Oscar Domingos de Oliveira, idem do Districto Federal
222. Oscar Paes Vidal, idem, idem.
223. Oscar dos Santos Cardoso, idem, idem.
224. Oswaldo Antunes, idem do Estado do Ri.
225. Oswaldo Barbier, idem do Districto Federal
226. Oswaldo de Souza Sieás, idem, idem.
227. Pedro, filho de Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues idem, idem.
228. Pedro Moeclin, idem, idem.
229. Pedro Peres Miguel, idem, idem.
230. Ramiro Carneiro Leão, idem, idem.
231. Raul França Xavier, natural do Districto Federal.
222. Rubem de Carvalho Machado, idem, idem.
233. Rubem Emilio Pereira, idem, idem
234. Sebastião Silva Motta, idem, idem.
225. Salvador, filho de Fernando Cilento, idem, idem.
236. Sebastião das Merces Canôca de Mello, idem, idem.
237. Themotio Alves Pires, idem, idem.
238. Vitlino Azevedo, idem, idem.
239. Victorino Pereira, idem, idem.
240. Vitalino Pereira dos Santos, idem, idem.
241. Waldemar, filho de João Henrique dos Santos, idem, idem.
242. Waldemar, filho de José da Silva Telles, idem, idem.
243. Waldemiro, filho de Atanagildo Guimarães, idem, idem.
244. Waldemar, filho de José da Motta Teixeira, idem, idem.
245. Waldemiro Nascimento Barbosa, idem, idem.
246. Waldemiro de Souza Cruz, idem, idem.
247. Walter, filho de Manoel José Pinheiro, idem, idem.

DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Arlindo Caetano de Oliveira, natural do Districto Federal.
2. Camillo Quatrachio Souza, idem do Estado de S. Paulo.

Segunda chamada

3. Amaluio Pereira Alves, natural do Districto Federal.
4. Augusto Nelson da Costa, idem, idem.
5. Duval Duarte de Souza Coelho, idem, idem.
6. Feliciano dos Anjos, idem, idem.
7. Jorge Levy Prôlet, idem, do Estado do Rio.
8. José de Mattos, idem do Estado de Alagôas.
9. Moacyr, filho de José Gonçalves de Pinho Netto, idem do Districto Federal.
10. Mario Pereira Pinhão, idem, idem.
11. Manoel Pinto Araujo, idem, idem.
12. Sylvio de Moraes, idem, do Estado do Rio.
13. Waldemar R. Silva, idem, idem.
14. Waldemar Vieira Gonçalves, idem, do Districto Federal

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Adelaide, filho de Malaquias de Oliveira, natural do Districto Federal.
2. Adhemar dos Santos Rabello, idem, idem.
3. Agenor Genzeo, filho de Orminda Luiza da Silva, idem, idem.
4. Alencar Martins, idem do Estado do Rio.
5. Anacleto, filho de José Avelino Ribeiro, idem, do Districto Federal.
6. Antonio, filho de Francisco Ignacio dos Santos, idem, idem.
7. Antonio, filho de Luiza Teixeira, idem, idem.
8. Antonio, filho de Manoel José Lourenço, idem, idem.
9. Aristides, filho de Manoel Ferreira, idem, idem.
10. Armando, filho de Pascoal Gamellone, idem, idem.
11. Armando Ferreira Alves, idem, idem.
12. Arthur Elias Rebouças, idem, idem.
13. Caio Emmanoel, idem, idem.
14. Delvoux Gomes, idem, de Minas Geraes.
15. Eduardo, filho de Moysés Antonio Carloso.
16. Eduardo, filho de Moysés Cardoso, idem, do Districto Federal.
17. Eduardo Ferreira da Silveira, idem, idem.
18. Euclides, filho de Euclides Soares Pinto, idem, idem.
19. Evaristo, filho de Joaquim Antonio da Rocha, idem, idem.
20. Fausto, filho de Julio Pinto de Moraes, idem, idem.
21. Francisco, filho de Francisco Julio Fernandes, idem, idem.
22. Francisco, filho de Pedro Soares da Rocha, idem, idem.
23. Gastão, filho de Manoel José do Carmo, idem, idem.
24. Hercilio Brandão, idem, idem.
25. Henrique, filho de Joaquim Ribeiro, idem, idem.
26. Hugo, filho de José Alves Ribeiro Girne, idem, idem.
27. Jacintho, filho de Jacintho Miguel Pereira, idem, idem.
28. João Caetano da Silva, idem, idem.
29. José Albino de Souza Neves, idem, idem.
30. Leonida, filho de Jacintho Lopes, idem, idem.
31. Luiz Thomaz, idem, idem.
32. Manoel, filho de João da Silva Raposo, idem, idem.
33. Manoel, filho de Manoel Pereira, idem, idem.
34. Mozart, filho de José Rodrigues dos Santos, idem, idem.
35. Milton, filho de Alexandre da Silveira Mendes, natural do Districto Federal.
36. Raul, filho de Heleodoro Borges da Silva Carvalho, idem, idem.
37. Seraphim da Silva, idem, idem.
38. Victorino, filho de Victorino Soares, idem, idem.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Classe de 1904

Segunda chamada

38. Abrano, filho de Justino Pinheiro, natural do Districto Federal.
39. Alcides, filho de Pedro Souza Barreto, idem, idem.
40. Alencar Sant'Anna, idem, do Estado de Minas Geraes.
41. Alfredo de Munhas de Moraes, idem, do Estado do Paraná.
42. Alvaro, filho de Manoel Fernandes da Rocha, idem, do Districto Federal.
43. Amabelias Moura, idem, idem.
44. Angelo, filho de Mariano Santo, idem, idem.
45. Annibal, filho de Manoel Julio Ribeiro, idem, idem.
46. Antenor, filho de Penerigo Mariano Lopes, idem, idem.
47. Antonio, filho de Antonio Soares, idem, idem.
48. Antonio, filho de Alexandre Manoel Joaquim.
49. Antonio, filho de Manoel Vieira Toledo, idem, idem.
50. Arlindo Soares de Oliveira, idem, do Estado do Rio.
51. Armando, filho de Oliveira, idem, idem.
52. Armando, filho de José Lopes, idem, idem.
53. Arnaldo, filho de Manoel Luiz Albernaz, idem, idem.
54. Athalivio, filho de Antonio José Machado, idem, idem.
55. Avelino, filho de Orminda Luiza da Silva, idem, idem.
56. Belmiro, filho de Julio Crespo, idem, idem.
57. Bernardino, filho de José Ferreira Alves, idem, idem.
58. Bernardino, filho de José Luiz, idem, idem.
59. Carlos, filho de Manoel Ribeiro Alves, idem, idem.
60. Carlos Alberto dos Santos, idem, idem.
61. Cesar, filho de Domingos Baptista Coelho da Silva, idem, idem.
62. Claudionor, filho de Domingos Parrozo, idem, idem.
63. Claudionor, filho de João Moreira Campos, idem, idem.
64. Edmundo, filho de Lucas Ferreira de Sailes, idem, idem.
65. Edmundo, filho de Manoel José Teixeira de Menezes, natural do Districto Federal.
66. Emmanuel, filho de Ricardo Matheus Barbosa Amorim, idem, idem.
67. Emerito, filho de José Machado Coelho, idem, idem.
68. Francisco, filho de Adelaide de Mello, idem, idem.
69. Henrique, filho de Herminio Luiz, idem, idem.
70. Hercio, filho de Alfredo Eloy do Amparo, idem, idem.
71. João, filho de Antonio Pinto, idem, idem.
72. João, filho de João Baptista de Freitas, idem, idem.
73. João, filho de João Ribeiro Gonçalves, idem, idem.
74. João, filho de José de Castro Junior, idem, idem.
75. João, filho de José Roque de Barros, idem, idem.
76. João Baptista, idem, idem.
77. Jorge, filho de João Augusto de Alcantara, idem, idem.
78. José, filho de Honorio Manoel Severo, idem, idem.
79. José, filho de João Machado Carvalho, idem, idem.
80. José, filho de Maria Olegaria dos Santos, idem, idem.
81. José, filho de José Vieira Borges, idem, idem.
82. José Manoel Augusto, idem, do Estado de Minas.
83. José Sydney Nunes, idem, do Districto Federal.
84. Julio, filho de João Gomes dos Reis, idem, do Districto Federal.
85. Julio Baptista, idem, idem.
86. Luiz, filho de Joaquim Gomes Martins, idem, idem.
87. Luiz, filho de José Cardoso Tosta, idem, idem.
88. Luiz, filho de José Tosta de Mello, idem, idem.
89. Luiz, filho de Maria Izabel da Costa, idem, idem.
90. Manoel, filho de José Diniz Drummond, idem, idem.
91. Manoel, filho de Manoel Firmino Fontes, idem, idem.
92. Manoel, filho de Manoel Pereira Duarte, idem, idem.
93. Manoel José da Silva, idem, idem.
94. Marcellino Guimarães, idem, idem.
95. Mario Mendes de Oliveira, idem, idem.
96. Mario, filho de Julio Cesar Moreira de Carvalho, idem, idem.
97. Mario, filho de Violeta Ayres de Oliveira, idem, idem.
98. Moacyr Oscar, filho de Oscar Waldech, natural do Districto Federal.
99. Mauro José Massagli, idem, idem.
100. Nelson, filho do Dr. Raul Arthur Vieira Ferraz, idem, idem.
101. Norival, filho de Jorge Bueves, idem, idem.
102. Oscar, filho de José Teixeira Bastos, idem, idem.
103. Oscar, filho de Pedro Matheus Coelho, idem, idem.
104. Oswaldo, filho de Domingos Luiz Teixeira, idem, idem.
105. Othon Ferreira de Barros, idem, idem.

106. Paulo, filho de Antonio Sergio de Lima Brandão, idem, idem.
107. Raymundo Arthur, idem, idem.
108. Romeu, filho de Carlos Baptista de Almeida, idem, idem.
109. Ruben, filho de Oscar Peçanha Jaguaribe, idem, idem.
110. Severiano da Conceição, idem, idem.
111. Valentim, filho de José da Rocha Machado Rufino, idem, idem.
112. Victor O. dos Passos Perdigão, idem, idem.
113. Victorino, filho de Antonio Mendes, idem, idem.
114. Waldemar, filho de Carlos Martins Coelho, idem, idem.
115. Waldemar João Pierrendi, idem, idem.
116. Waldemiro, filho de Americo de Souza Salvador, idem idem.

DECIMO QUINTO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Augusto Santos, natural do Districto Federal.
2. Aulicino de Faria, idem, idem.
3. Dib Miguel Affab, idem, idem.
4. Edgard Ferreira Braga, idem, idem.
5. Francisco Garcia, idem, idem.
6. Gentil de Araujo Gomes, idem do Estado do Piauhy.
7. Jair Monteiro, idem do Districto Federal.
8. Jayme Pedrosa, idem, idem.
9. Jayr Costa da Neiga Cabral, idem, idem.
10. João Arnaldo Lessa Faria, idem, idem.
11. João Ferreira da Silva, idem da Parahyba do Norte.
12. José Maria da Rocha Pereira, idem do Districto Federal.
13. Manoel Telles de Oliveira, idem, idem.
14. Marcos Palmeira, idem do Estado da Bahia.
15. Mario Nunes Rocha, idem do Districto Federal.
16. Maximiano Pereira, idem do Estado do Rio.
17. Sebastião José Marques, idem do Districto Federal.

Segunda chamada

18. Alvaro José Figueiredo, natural do Districto Federal.
19. Angenor Moraes, idem, idem.
20. Arlindo Escorcia Mendonça, idem do Estado do Rio.
21. Clodoaldo Nascimento da Fonseca, idem do Districto Federal.
22. Edgardo José de Almeida, idem do Estado do Rio.
23. Estevão Braga, idem, idem, idem.
24. José Campos, idem da Parahyba do Norte.
25. José Casimiro Austriano, idem do Rio Grande do Sul.
26. José Domingos Antonio Michal, idem de São Paulo.
27. José Maria, idem, idem.
28. José Silva Oliveira, idem do Districto Federal.
29. Leoncio Carneiro Alves, idem, idem.
30. Manoel Ribeiro Guedes, idem, idem.
31. Marciano Theodoro, idem, idem.
32. Nelson Mendes da Silva, idem do Estado do Rio.
32. Octavio Fernandes Santos, idem, idem, idem.
34. Paulo, filho de Lucena Lopes Domingues, idem, idem, idem.
35. Placido José Costa, idem do Districto Federal.
36. Sebastião Nunes, idem do Estado do Rio.

DECIMO SEXTO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Abrahão, filho de Gustavo José de Araujo, natural do Districto Federal.
2. Affonso, filho de Manoel da Silva Louzada, idem, idem.
3. Alexandrino, filho de Eliziario Luiz dos Santos, idem, idem.
4. André Alves de Oliveira Junior, idem, idem.
5. Antonio, filho de José Pinto, natural do Districto Federal.
6. Antonio, filho de Lino Manoel da Silva, idem, idem.
7. Arlindo Guimarães Martins, idem, idem.
8. Annibal, filho de Alfredo José de Araujo, idem, idem.
9. Chrispim, filho de Julia Rosa Gonçalves, idem, idem.
10. Delio, filho de José Mario Franco Ferreira, idem, idem.
11. Dutval, filho de João de Souza Cruz, idem, idem.
12. Eduardo Saldanha, idem, idem.
13. Francisco Corrêa Araujo, idem do Estado do Rio.
14. Frederico, filho de Augusto Cesar Roisson, idem, idem.
15. Gustavo, filho de Martha Silverio, idem, idem.
16. Ildefonso, filho de José Ildefonso da Silva, idem, idem.
17. Izaltino Oliveira, idem do Estado do Rio.
18. Joaquim Augusto Campos, idem do Districto Federal.
19. Luiz Octavio, idem, idem.
20. Manoel, filho de Alfredo Soares de Almeida, idem, idem.
21. Olindino, filho de Augusto Sampaio de Sá Vieira, idem, idem.
22. Oswaldo, filho de Altesu Achilles de Araujo, idem, idem.
23. Oswaldo de Carvalho Santos, idem, idem.
24. Rolando Formoso, idem, idem.
25. Sylvio, filho de Joaquina Maria da Conceição, idem, idem.

Segunda chamada

26. Acrisio, filho de Alfredo Peixoto, natural do Districto Federal.
27. Alfredo, filho de José Fernandes Rocha (excluido), idem, idem.
28. Aldo, filho de Adolpho de Castro Leal, idem, idem.
39. Alfredo Francisco, idem, idem.
30. Alvaro Pinto Cardoso, idem, idem.
31. Amancio, filho de Amancio do Nascimento, idem, idem.
32. Antonio, filho de Arthur Augusto Velloso Monteiro, idem, idem.
33. Antonio, filho de João Fernandes Pinto, idem, idem.
34. Antonio, filho de Manoel de Souza Muricy, idem, idem.
35. Arlindo, filho de Joaquim Manoel Fegreira, idem, idem.
36. Armando, filho de João Francisco de Oliveira, idem, idem.
37. Arthur Fernandes, idem, idem.
38. Ary, filho de José Maria de Oliveira, idem, idem.
39. Ataliba, filho de Joaquim Cabral, idem, idem.
40. Benjamin, filho de Luciano Guimarães, idem, idem.
41. Benjamin da Rocha Maia, idem, idem.
42. Bertholdo, filho de Candida Brasil, idem, idem.
43. Carlos, filho de Francisco Ignacio Dutra, idem, idem.
44. Damião, filho de Antonio José Ribeiro, idem, idem.
45. Daniel, filho de Francisco Ribeiro, idem, idem.
46. Domingos Miranda Costa Moreira, idem, idem.
47. Dutval, filho de João Baptista Corrêa, idem, idem.
48. Edmundo da Motta, naturalidade ignorada.
49. Edgard, filho de Antonio Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
50. Edgard Aleixo do Nascimento, idem, idem.
51. Euclydes Leocadio Castro, idem do Estado do Rio.
52. Faustino, filho de Alfredo Esteves Maranguape, idem do Districto Federal.
53. Felisberto, filho de Felisberto Augusto Monteiro, idem, idem.
54. Fernando Lourenço, idem, idem.
55. Francisco, filho de Manoel Antonio Pereira, idem, idem.
56. Francisco Antonio Tavares, idem, idem.
57. Gabriel, filho de João Antonio da Silva, idem, idem.
58. Gilberto, filho de Felix de Albuquerque Mello, idem do Estado de Pernambuco.
59. Henrique, filho de José Pinto de Oliveira, idem do Districto Federal.
60. Iaremá Galvão, idem do Estado do Rio.
61. Isaac Tito Campos, idem do Districto Federal.
62. Jayme Mesquita Serra, idem de São Paulo.
63. Jicorez, filho de Olavo Joaquim da Silva, idem do Districto Federal.
64. João, filho de João Antonio Lopes, idem, idem.
65. João Baptista, idem, idem.
66. João Damasceno, idem, idem.
67. Joaquim, filho de Antonio Bento dos Santos, idem, idem.
68. José, filho de Antonio da Costa Marques, idem, idem.
69. José, filho de Antonio da Silva Santos, natural do Districto Federal.
70. José, filho de José Antonio Soares, idem, idem.
71. José Calozano Sobrinho, idem do Estado de Sergipe.
72. José Lopes da Silva, idem do Districto Federal.
73. José Nobre da Silva, idem, idem.
74. José Werneck da Silva, idem do Estado do Rio.
75. Laureano Meira Dias, idem do Districto Federal.
76. Laurindo do Amaral, idem de São Paulo.
77. Lesino Soares, idem do Districto Federal.
78. Luiz, filho de Luiz Francisco de Carvalho, idem, idem.
79. Luiz, filho de José Thomaz Machado Portella, idem, idem.
80. Manoel, filho de Domingos de Azevedo e Souza, idem, idem.
81. Manoel, filho de João Joaquim da Cunha, idem, idem.
82. Manoel, filho de Miguel da Silva, idem, idem.

83. Mario, filho de Albino Oliva, idem, idem.
84. Nelson Francisco Silveira, idem, idem.
85. Olem, filho de Augusto Sampaio de Sá Vieira, idem, idem.
86. Olyntho Freitas, idem, idem.
87. Osmar Lima Gusmão, idem, idem
88. Oswaldo, filho de Antonio Manoel de Provença Gomes, idem, idem.
89. Oswaldo, filho de Fernando de Macedo Ferreira, idem, idem.
90. Pedro, filho de Antonio José Ribeiro, idem, idem.
91. Pedro, filho de Balbino Jacinto Ponte, idem, idem.
92. Pedro, filho de Pedro Paulo de Souza, idem, idem.
93. Rodrigues Andrade, idem do São Paulo.
94. Rogerio, filho de Carlos Vieira de Azevedo Coutinho, idem do Districto Federal.
95. Rogerio, filho de José Maria Monteiro, idem, idem.
96. Rozendo da Silva, idem do Estado do Rio.
97. Sebastião, filho de Epaminondas José Marques, idem do Districto Federal.
98. Thelemaco R. dos Santos, idem do Estado do Rio.
99. Waldemar, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves, idem do Districto Federal.
00. Waldemar dos Santos, idem do Estado do Rio

SETIMO SETIMO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Abelardo, filho de Luiz Carlos Franco, natural do Districto Federal.
2. Alberto, filho de Thomaz Alberto Teixeira Coelho, idem, idem.
3. Alvaro, filho de Balthazar Rangel de Salles, idem, idem.
4. Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues da Costa, idem, idem.
5. Alvaro, filho de Manoel Augusto de Mattos, idem, idem.
6. Antonio Barbosa, idem, idem.
7. Antonio Corrêa Dias, idem, idem.
8. Antonio Ferreira, idem, idem.
9. Antonio, filho de Antonio Domingos Pereira Prista, idem, idem.
10. Antonio, filho de Daniel Ferreira Trindade, idem, idem.
11. Armando Guimarães, idem, idem.
12. Arthur Fernandes de Almeida, idem, idem.
13. Braulio, filho de Amelia da Silva, idem, idem.
14. Candido Bolivar, idem, idem.
15. Carlos, filho de Antonio Joaquim da Rosa, idem, idem.
16. Celio, filho de José Guimarães da Silva Vayrão, idem, idem.
17. Cesar, filho de João Rodrigues Nunes, idem, idem.
18. Edgard de Abreu, idem, idem.
19. Eduardo, filho de Irineu Brasuna, idem, idem.
20. Eduardo, filho de Miguel Rodrigues Moreira, idem, idem.
21. Elisiario, filho de Alexandre Francisco dos Santos, idem, idem.
22. Elocas Nazarinho, idem, idem.
23. Flavio, filho de Eugenio Golins, idem, idem
24. Grego Francisco, idem, idem.
25. Gualter, filho de Delphim Moreira de Souza, idem, idem.
26. Guarney, filho de Francellino Ferreira de Abreu, idem, idem.
27. Horatino, filho de Francisco Gonçalves Leberal, idem, idem.
28. Jayr Rego Araujo, idem do Rio Grande do Norte
29. João Baptista, idem do Districto Federal.
30. João Moreira, idem, idem.
31. João, filho de Antonio Affonso, idem, idem.
32. João, filho de Domingos Manoel Martins Junior, idem, idem.
33. João, filho de Elvira Aurora do Nascimento, idem, idem.
34. João, filho de Manoel de Souza Nunes, natural do Districto Federal.
35. Jorge Esteves Soares, idem do Estado do Rio.
36. José Jupyra Rodrigues da Silva, idem do Districto Federal.
37. José da Silva, idem, idem.
38. José, filho de Felippe Faustineli Luiz, idem, idem.
39. José, filho de Manoel Pimenta Rezende, idem, idem
40. Luiz Francisco Barbosa, idem, idem.
41. Luiz, filho de Maria Reis, idem, idem.
42. Manoel, filho de Augusta Pinheiro, idem, idem
43. Manoel, filho de Manoel Jacintho, idem, idem.
44. Mario Gomes do Ansaral, idem, idem.
45. Mario, filho de Francisco Lopes da Silva, idem, idem.
46. Miguel, filho de Miguel Ribeiro de Barros, idem, idem.
47. Minervino Barbosa de Moura, idem de Pernambuco.
48. Moacyr Quirino Nasé, idem do Districto Federal.
49. Moacyr, filho de Belisario Augusto Pimenta, idem idem.
50. Nicolino Tonspieri, idem, idem.
51. Nilo, filho de Elisa Maria José, idem, idem.
52. Noel, filho de Domingos Perreti, idem, idem.
53. Olympio Rodrigues da Silva, idem de São Paulo.
54. Oscar, filho de Benvinda Maria da Conceição, idem do Districto Federal.
55. Oswaldo Antonio Gonçalves, idem, idem.
56. Oswaldo, filho de Pedro Antonio Gonçalves, idem, idem.
57. Pedro, filho de Adolpho Caetano Brandão, idem, idem.
58. Santos, filho de José dos Santos Bahia, idem, idem.
59. Thocibio, filho de Luiz Carello Nunes, idem, idem.
60. Vergilio, filho de Adelino Antonio Antunes, idem, idem.
61. Wahlemar, filho de Felippe Joaquim de Freitas, idem, idem.
62. Waldemar, filho de João Gonvêa, idem, idem.
63. Waldemar, filho de Manoel Pinheiro de Moraes, idem, idem.
64. Waldemar, filho de Maria Leocadia de Mattos, idem, idem.
65. Walter, filho de Agostinho Xavier de Oliveira Menezes, idem, idem.

Segunda chamada

66. Adamastor, filho de José Dias Pinho, natural do Districto Federal.
67. Adhemar, filho de Demosthenes Corrêa Netto, idem, idem.
68. Adriano, filho de Claudio José Pinto, idem, idem.
69. Agenor, filho de Maria da Piedade da Conceição, idem, idem.
70. Alfredo Paulino da Rocha, idem, idem.
71. Alfredo, filho de Affonso Norberto dos Santos, idem, idem.
72. Alfredo, filho de Verissima Maria do Sacramento, idem, idem.
73. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues Coelho, idem, idem.
74. Antonio Pinto Monteiro, idem, idem.
75. Antonio, filho de Antonio José da Silva, idem idem.
76. Armando, filho de Nayr de Mendes Gonçalves, idem, idem.
77. Arthur Sant'Anna, idem, idem.
78. Augusto Gabriel Dutra, idem, idem.
79. Benedicto, filho de João Baptista da Silva, idem, idem.
80. Carlos Pereira Cardoso, idem, idem.
81. Celestino Ferreira, idem, idem.
82. Daniel, filho de José da Silva Muniz, idem, idem.
83. Darcy, filho de Cercio da Fonseca, idem, idem.
84. Evaldo, filho de Armindo Pereira de Souza, idem, idem.
85. Djalma, filho de Albertino Martins da Motta, idem, idem.
86. Eurcolino Roque de Oliveira, idem do Estado do Rio.
87. Durval, filho de Antonio Carlos de Castro Nascimento, idem do Districto Federal.
88. Edmundo, filho de Alvaro da Costa Corrêa, idem, idem.
89. Eduardo, filho de Josnel Cerqueira Leite Palmyra, idem, idem.
90. Fernando, filho de Fernando de Oliveira Magioli, idem, idem.
91. Francisco, filho de Abel de Almeida Pinto, idem, idem.
92. Gilbert, filho de Antonio Mario Gonvêa, idem, idem.
93. Guilherme, filho de Joaquim José Brito, idem, idem.
94. Ismael, filho de Manoel Antonio da Graça Lima, idem, idem.
95. Ove, filho de Domingos José Ribeiro, idem, idem
96. Jahir, filho de Luiza Maria da Conceição, idem, idem.
97. Jahyr, filho de Francisco Max Grimmer, idem, idem.
98. João Baptista Silveira, idem, idem.
99. João Passeado, natural do Districto Federal.
100. João, filho de Manoel de Almeida Cardoso, idem, idem.
101. João, filho de Sofer Carlos Rosa, idem, idem.
102. Joaquim da Rocha Azevedo, idem, idem.
103. Joaquim, filho Claudio Paumino Thomaré, idem, idem.
104. Joaquim, filho de Manoel Alfinio Gomes Angelino, idem, idem.
105. Jorge, filho de Octavio Dias, idem, idem.
106. Jose Maria Ferreira, idem, idem.
107. José, filho de Elisa da Silva, idem, idem.
108. José, filho de José Gomes de Freitas, idem, idem.
109. Jose, filho de Paula Alice Teixeira, idem, idem.
110. Jurandyr, filho de João Augusto da Silva Nunes, idem, idem.
111. Lincoln, filho de Antonio Luiz de Freitas Pereira, idem, idem.
112. Luiz, filho de Cezesto Balbino do Nascimento, idem, idem.
113. Manoel, filho de Ernesto Fernandes da Silva, idem, idem.
114. Manoel, filho de Felix Valladares Seixas, idem, idem.
115. Manoel, filho de João Joaquim Cardoso, idem, idem.

116. Manoel, filho de José Santiago, idem, idem.
117. Manoel, filho de Rosalina Netto Carneiro, idem, idem.
118. Mario Maquieira da Silva, idem, idem.
119. Merciades, filho de Manoel Antonio Ferreira da Cunha, idem, idem.
120. Miguel, filho de Mario Demarais da Cunha, idem, idem.
121. Nathanael, filho de Verginio de Freitas, idem, idem.
122. Nelson Joaquim Modesto, idem, do Estado do Rio.
123. Nelson, filho de Henrique de Barros Alves Branco, idem, idem.
124. Nestor de Jesus Pinheiro, idem, idem.
125. Octacilio da Silva, idem do Estado da Bahia.
126. Octavio, filho de Francisco Carvalho, idem do Districto Federal.
127. Oscar, filho de Elisio Candido, idem, idem.
128. Oswaldo de Aquino Fialho, idem do Estado do Ceará.
129. Ovidio, filho de Felix Augusto de Oliveira, idem, do Districto Federal.
130. Paulino, filho de Ferraz de Oliveira, idem, idem.
131. Peroginio, filho de Riserio Nunes do Nascimento, idem idem.
132. Renato, filho de Felippe Gomes da Fonseca, idem, idem.
133. Samuel, filho de Francisco José Rabello, idem, idem.
134. Thomaz, filho de Severino Carlos de Oliveira, idem, idem.
135. Victor, filho de Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão, idem, idem.
136. Waldemar, filho de Novaes Pereira de Lucena, idem, idem.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Adhemar, filho de Domingos Antonio Torraca, natural do Districto Federal.
2. Adolpho, filho de Antonio José de Almeida, idem, idem.
3. Alberto Ferreira da Silva, idem, idem.
4. Americo, filho de Maria Alves Ribeiro, idem, idem.
5. Antenor, filho de Pedro Bueno de Oliveira Sampaio, idem, idem.
6. Antonio Barreto, idem, idem.
7. Apparicio, filho de José Vicente de Souza, idem, idem.
8. Aristeu, filho de Antonia Pereira de Souza, idem, idem.
9. Arystides, filho de José Nunes Rodrigues, idem, idem.
10. Augusto José Reis, idem do Estado do Rio.
11. Avelino, filho de Jorge Ferreira da Silva, idem, do Districto Federal.
12. Belarmino Augusto de Athayde Sobrinho, idem, do Rio Grande do Sul.
13. Cicero, filho de José Benedicto de Andrade Azevedo, idem, do Districto Federal.
14. Colber, filho de Antonio de Araujo, idem, idem.
15. Daniel, filho de José Alvares, idem, idem
16. Dwight Meyer Dofer, idem, idem.
17. Edgard, filho de Oscar da Silva Ramos, idem, idem.
18. Enrico, filho de Orestes Franklin Xavier de Brito, idem, idem.
19. Francisco, filho de Emilio dos Santos, idem, idem
20. Herculano, filho de Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, idem, idem.
21. Jaisir, filho de Eufenio de Souza Jordão, idem, idem.
22. José, filho de João Ribeiro da Silva, idem, idem.
23. Julio, filho de João Pires, idem, idem.
24. Luiz, filho de Felippe Luiz Delduque, idem, idem.
25. Manoel, filho de Elelvina Rosa Soares, idem, idem.
26. Manoel José de Paiva, idem, idem.
27. Mario, filho de João Alvaro Batalha, idem, idem.
28. Messias Rodrigues Freire, natural do Estado do Rio.
29. Milton, filho de Primitivo Valeriano de Uzeda, idem, do Districto Federal.
30. Moacyr Teixeira de Araujo, idem, idem.
31. Mosar Costa, idem, do Estado de Sergipe.
32. Murillo, filho de João Pedro de Almeida, idem do Districto Federal.
33. Nourival, filho de Noemia Alves Moreira do Couto, idem, idem.
34. Ramiro Sebastião, idem, idem.
35. Ruben, filho de Oscar da Paixão, idem, idem.
36. Sebastião Martins Rosa dos Santos, idem, idem.
37. Seraphim, filho de Izaura Felismina Pereira, idem, idem.
38. Solenio, filho de Luiz Antonio Alonso, idem, idem.
39. Thomaz, filho de João Baptista de Abreu, idem, idem.
40. Virgilio, filho de Adelino Antonio Antunes Ramos, idem, idem.
41. Waldemar, filho de Francisco Xavier Viegas, idem, idem.
42. Waldemar Joaquim Pinto, idem, idem.
43. Waldemiro, filho de Dionysio Armando Moreira, idem, idem.
44. Walter, filho de Oscar de Souza Braga, idem, idem.

Classe de 1904

Segunda chamada

45. Abelardo Mattos, natural do Districto Federal.
46. Alexandre de Mello Pereira, idem, idem.
47. Alvaro, filho de Possidonio Pereira de Mattos, idem, idem.
48. Angelo, filho de Giusep Maraicheli, idem, idem.
49. Angelo, filho de Gaspar Soares de Freitas, idem, idem.
50. Anôr, filho de Antonia Maria dos Reis, idem, idem.
51. Antonio, filho de João Caetano Marques, idem, idem.
52. Antonio, filho de José Maria Rodrigues, idem, idem.
53. Antonio Ribeiro, idem de Minas Geraes.
54. Antonio Silveira Rodrigues, naturalidade ignorada.
55. Archimenes, filho de Manoel Menonça, natural do Districto Federal.
56. Armando, filho de Antonio Julio Garcia, idem, idem.
57. Arnaldo, filho de Arnaldo Dias Pereira, idem, idem.
58. Arquino, filho de Maria de Jesus, idem, idem.
59. Arthur, filho de Arthur Rodrigues da Silva, natural do Districto Federal.
60. Aulfo, filho de Jeronymo da Silva, idem, idem.
61. Benedicto, filho Jesuina Anna Rosa da Conceição, idem, idem.
62. Bento, filho de Bento José da Rosa, idem, idem.
63. Bernardino, filho de Anna Rosa da Conceição, idem, idem.
64. Claro, filho de Manoel José Calazans Rodrigues, idem idem.
65. Claudionor Bittencourt Coelho, idem, idem.
66. Claudionor Francisco Gomes, idem, idem.
67. Djalma das Chagas Leite, idem de Minas Geraes.
68. Domingos, filho de José Coelho Bastos, idem do Districto Federal.
69. Ernesto, filho de Lydia Leates d'Oliveira, idem, idem.
70. Euclides Dias de Oliveira, idem, idem.
71. Eugenio, filho de Eugenio Pinto de Magalhães, idem, idem.
72. Galdino Fernendes Pereira, idem, do Estado do Rio.
73. Gecio, filho de Nestor Nascente Coelho, idem do Districto Federal.
74. Heitor, filho de Maria do Carmo, idem, idem.
75. Homero, filho de José Moreira de Souza, idem, idem.
76. Ivo Paim, idem, idem.
77. João, filho de Manoel do Amaral, idem, idem.
78. João, filho de Elisa Rosa da Silva, idem, idem.
79. João, filho de Onofre Alfredo Santos Moreira, idem idem.
80. João, filho de Domingos Ferreira, idem, idem.
81. João, filho de Manoel José Cérqueira, idem, idem.
82. João, filho de Joaquim José Guimarães, idem, idem.
83. João Baptista Gomes da Cruz, idem, idem.
84. João Carmo de Almeida, idem, idem.
85. João Leontino Moreira, idem do Estado do Rio.
86. João de Souza, idem, idem, idem.
87. José, filho de Alfredo Mathias, idem, do Districto Federal.
88. José, filho de Valentim Mattos, idem, idem.
89. José, filho de Antonio Simões Barata, idem, idem.
90. José, filho de Alfrativo Coutinho, idem, idem.
91. José Estevão da Silva Areal, idem, idem.
92. José Firmino de Souza, natural do Estado de Minas.
93. José de Oliveira, idem do Estado do Rio.
94. José Theodoro da Silva, idem, idem, idem.
95. Laurindo, filho de Luiz Passos, idem do Districto Federal.
96. Leshão, filho de Joaquim Antonio, idem, idem.
97. Lincoln Teixeira Lopes, idem do Estado do Rio.
98. Lourival Sabino, idem da Vargem.
99. Manoel do Nascimento Gonsalo, idem do Districto Federal.
100. Manoel Silva, idem de Alagoas.
101. Marcellino José de Souza, idem do Districto Federal.
102. Mario, filho de João Simões de Albuquerque, idem, idem.
103. Moacyr, filho de Claudionor Francisco de Mello, idem, idem.
104. Nárbal, filho de Ernesto Aires de Almeida, idem, idem.
105. Nilo, filho de João Cordeiro de Mattos, idem, idem.
106. Octavio, filho de Francisco Carvalho, idem, idem.
107. Octavio, filho de João Baptista Santoro, idem, idem.
108. Oserio, filho de Ayres Xavier do Amaral, idem, idem.
109. Oswaldo, filho de Eugenia Rosa de Lima, idem, idem.

110. Oswaldo, filho de Alexandre José da Silva, idem, idem.
111. Pedro, filho de Adolpho Caetano Brandão, idem, idem.
112. Peroginio, filho de Risinio Nunes do Nascimento Costa, idem, idem.
113. Rodrigues Mourão, idem, idem.
114. Silvio Leal, idem do Estado do Rio.
115. Thiago, filho de Themoteo Benvindo Augusto, idem do Districto Federal.
116. Virgilio, filho de Francisco Sodré Romeu, idem, idem.
117. Waldemar, filho de Maria Colleta Gomes, idem, idem.
118. Walter Marelhas da Silva, idem, idem.
119. Moacyr de Oliveira, idem, idem.
120. Washington, filho de Augusto Duque Estrada Meyer, idem, idem.

DECIMO NONO DISTRICTO

Classe de 1901

Primeira chamada

1. Abel Barbosa, natural do Districto Federal.
2. Abelardo, filho de Florinda Cabral Rosa, idem, idem.
3. Abilio, filho de Leonardo José da Rocha, idem, idem.
4. Albertino, filho de Glyceria de Azevedo, idem, idem.
5. Alberto, filho de Rodolpho Fructuoso Bomfim, idem, idem.
6. Alberto, filho de Alberto Nunes da Rocha, idem, idem.
7. Alexandre, filho de Alexandre Baptista Lage, idem, idem.
8. Alfredo Costa, idem, idem.
9. Alfredo, filho de Ermelinda Ventura Paiva, idem, idem.
10. Alonso Marques de Almeida, idem, idem.
11. Alvaro, filho de Luiz de Figueiredo, idem, idem.
12. Alvaro, filho de Francisco José de Sant'Anna, idem, idem.
13. Alvaro, filho de Antonio José Gonçes, idem, idem.
14. Archises, filho de Henrique da Silva Brito, idem, idem.
15. Annibal, filho de Manoel Soares da Cruz, idem, idem.
16. Anysio de Cerqueira Luiz, idem de Minas Geraes.
17. Antenor, filho de João Baptista Macedo, idem do Districto Federal.
18. Antonio, filho de Manoel Francisco de Souza, idem, idem.
19. Antonio, filho de Ignacio de Souza, idem, idem.
20. Antonio, filho de Abilio José Reis, idem, idem.
21. Antonio, filho de José França, idem, idem.
22. Antonio, filho de Manoel Cardoso, idem, idem.
23. Antonio José, idem, idem.
24. Antonio Pinto dos Reis, idem, idem.
25. Aristides, filho de Hilario Garcia, idem, idem.
26. Arlindo, filho de Antonio Guimarães, idem, idem.
27. Ary, filho de Guiomar Magalhães, idem, idem.
28. Asher, filho de Alfredo Accacio de Moura Veiga, idem, idem.
29. Camillo, filho de Candido Maria da Silva, idem, idem.
30. Carlos, filho de Antonio Pedro, idem, idem.
31. Carlos, filho de Eugenio Carlos Pereira, idem, idem.
32. Carlos, filho de José Botelho de Souza, idem, idem.
33. Claudino Cardoso Borges, idem, idem.
34. Claudionor, filho de Olympia Lima da Conceição, idem, idem.
35. Claudionor, filho de Arthur da Silva Campos, idem, idem.
36. Daniel, filho de João Augusto Canivello, natural do Districto Federal.
37. Decrio, filho de Licinio José de Mouro, idem, idem.
38. Domingos, filho de Domingos Gomes, idem, idem.
39. Damacio, filho de Guilherme Dias da Silva, idem, idem.
40. Dorvalino, filho de Manoel de Caires, idem, idem.
41. Durval, filho de Luiz de Simas, idem, idem.
42. Ebano, filho de Alexandre Moreira Landeiro, idem, idem.
43. Elpidio, filho de Franklin Guilherme dos Reis, idem, idem.
44. Floriano, filho de Maria dos Reis, idem, idem.
45. Floriano, filho de Floriano de Mattos, idem, idem.
46. Francisco, filho de João Benondes, idem, idem.
47. Francisco, filho de Anello di João, idem, idem.
48. Francisco, filho de José Vieira Machado, idem, idem.
49. Francisco, filho de Manoel J. de Vasconcellos, idem, idem.
50. Francisco, filho de Martha Lima da Conceição, idem, idem.
51. Gentil, filho de Maria Antonia da Silva, idem, idem.
52. Germano, filho de Guilherme Doutesnilge, idem, idem.
53. Geto, filho de Joaquim da Silva Almeida, idem, idem.
54. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Nunes de Araujo Sodré, idem, idem.
55. Hermogenes, filho de Antonio Furtado Serafinha, idem, idem.
56. Horozé, filho de Francisco Vieira de Aguiar, idem, idem.
57. Humberto Rodrigues, idem do Estado do Rio.
58. Ignacio, filho de Antonio Torres, idem do Districto Federal.
59. Jayme, filho de Emilia Maria Lourenço, idem, idem.
60. João, filho de Antonio Joaquim Villas Bôas, idem, idem.
61. João, filho de Alexandrina Maria dos Santos, idem, idem.
62. João, filho de Manoel Cabral de Mello, idem, idem.
63. João, filho de Manoel Martins da Rocha, idem, idem.
64. João, filho de Antonio Brilo, idem, idem.
65. João Faustino da Silva, idem do Maranhão.
66. Joaquim, filho de Antonio Dias, idem do Districto Federal.
67. Joaquim, filho de Joaquim Borges da Silva, idem, idem.
68. Jorge, filho de Ignacio dos Santos, idem, idem.
69. José, filho de Euselico Josepha Brandão, idem, idem.
70. José, filho de Elias Alves de Aguiar, idem, idem.
71. José, filho de Deolinda Victalina dos Santos, idem, idem.
72. José, filho de Carolina Maria do Amparo, idem, idem.
73. José, filho de Pedro Ferrol, idem, idem.
74. José Campos, idem, idem.
75. José Martins, idem, idem.
76. José dos Santos, idem, idem.
77. Juvenal, filho de Hermogenes Floriano Vasconcellos, idem, idem.
78. Laherte, filho de Heraclyto Hyppolito de Araujo, idem, idem.
79. Laudelino, filho de Antonio Julio de Sampaio, idem, idem.
80. Lourival, filho de Horteneio Ribeiro da Rocha, idem, idem.
81. Lucrecio, filho de Januaria Maria da Conceição, idem, idem.
82. Luiz, filho de Antonio Pereira Pedroso, idem, idem.
83. Luiz Eduardo Machado, idem, idem.
84. Manoel, filho de Joaquim Teixeira, idem, idem.
85. Manoel, filho de Augusta da Silva Coimbra, idem, idem.
86. Manoel, filho de Emeterio José de Souza, idem, idem.
87. Manoel, filho de Antonio Lopes da Costa, idem, idem.
88. Manoel, filho de Elisa Rodrigues, idem, idem.
89. Manoel, filho de Francisco Bernardo do Nascimento, idem idem.
90. Manoel, filho de Bernardino Gomes de Oliveira, idem, idem.
91. Mario, filho de Alfredo dos Santos Baptista, idem, idem.
92. Nathanael, filho de Franklin Hemorosal do Nascimento, idem, idem.
93. Nelson, filho de Joaquim Corrêa de Oliveira, idem, idem.
94. Osmar, filho de Aureliano Fernandes Prado, idem, idem.
95. Oswaldo, filho de Manoel Baptista de Andrade, idem, idem.
96. Otello, filho de Antonio Francisco Rosas, idem, idem.
97. Pedro Barbosa Filho, idem do Estado do Rio.
98. Pedro Prisco Ferreira, idem do Districto Federal.
99. Peregrino, filho de Jayme Miguel Costa, idem, idem.
100. Plinio, filho de Pedro Pereira do Amorim, idem, idem.
101. Ramiro, filho de Antonio Ferreira dos Santos, natural do Districto Federal.
102. Ramiro, filho de Augusto José Francisco, idem, idem.
103. Ranulpho, filho de Xisto Pereira dos Santos, idem, diem.
104. Rubens, filho de Gabriel José de Amorim, idem, idem.
105. Sebastião, filho de Raymundo Antonio Teixeira, idem, idem.
106. Secundino, filho de Tarquinio José Alves, idem, idem.
107. Umberto, filho de Ernesto Gonçalves da Silva, idem, idem.
108. Vicente, filho de Manoel Marinho de Vasconcellos, idem, idem.
109. Victor, filho de Antonia Corrêa, idem, diem.
110. Victorino, filho de Victorino S. da Silva, idem, idem.
111. Waldemar de Souza Domingues, idem, idem.
112. Waldemiro, filho de Miguel da Silva Conrado, idem, idem.

Segunda chamada

113. Accacio, filho de Armando Severiano de Macedo, natural do Districto Federal.
114. Achiles, filho de Manoel Alves Teixeira Magalhães, idem, idem.
115. Adolbrando, filho de Antonio Justino de Oliveira, idem, idem.
116. Aubemar, filho de Hilario José Ribeiro, idem, idem.

117. Adolpho, filho de Domingos Soares, idem, idem.
118. Adolpho de Souza, idem, idem.
119. Adriano, filho de Adriano Antonio Martins, idem, idem.
120. Aguinaldo, filho de Theodorico Teixeira da Silva, idem, idem.
121. Alberto, filho de Francisco José Manoel Saraiva, idem, idem.
122. Albino, filho de Joaquim da Rocha Cardoso, idem, idem.
123. Aleides José Ernesto, idem do Estado do Rio.
124. Aleides, filho de Manoel José da Silva, idem do Districto Federal.
125. Alfredo, filho de Paulino Izidro da Silva, idem, idem.
126. Alpidio, filho de Affonso Carneiro Ridrigues, idem, idem.
127. Altino Monteiro Sandin, idem, idem.
128. Alvaro, filho de José Bento.
129. Alvim, filho de Candido José Machado, idem, idem.
130. Americo, filho de Francisco Antonio de Mello, idem, idem.
131. Americo, filho de José Augusto Fernandes, idem.
132. Americo, filho de Feliciana Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
133. Americo, filho de Henrique Americo dos Santos, idem, idem.
134. America França, idem, idem.
135. Anizo Framizio Aruda, idem, idem.
136. Antonio, filho de Domingos Relva, idem, idem.
137. Antonio, filho de Antonio Vargas da Silveira, idem, idem.
138. Antonio, filho de Antonio de Lima, idem, idem.
139. Antonio, filho de Manoel Ignacio Arcias, idem, idem.
140. Antonio Mariano, idem do Estado do Rio.
141. Antonio, filho de Dolores Dinhão Rodrigles, idem do Districto Federal.
142. Antonio, filho de Alice do Espirito Santo, idem, idem.
143. Antonio, filho de Antonio de Oliveira, idem, idem.
144. Antonio Felippe, idem, idem.
145. Antonio Luiz Caetano da Silva, idem, idem
146. Antonio Pereira Vianna, idem, ignorada.
147. Antonio Pereira, idem do Districto Federal.
148. Arão Nascimento, idem do Estado do Rio.
149. Argemiro, filho de Luiz de Souza Monteiro, idem do Districto Federal.
150. Aristides, filho de Francisco de Almeida, idem, idem.
151. Armando, filho de Thiago José da Rocha, idem, idem.
152. Arnaldo, filho de Albino Alves Pires, idem, idem.
153. Arnaldo José dos Santos, idem, idem.
154. Arsenio, filho de Antonio Augusto de Puga, idem, idem.
155. Ary, filho de Leopoldino dos Santos Pereira, idem, idem.
156. Asterio, filho de José Patricio de Souza, idem, idem.
157. Augusto, filho de Annibal da Sosta Gama, idem, idem.
158. Augusto, filho de Paulo Augusto Moreira, idem, idem.
159. Aurelio Marques de Souza, idem, idem.
160. Benedicto, filho de Manoel Antonio de Mattos, idem, idem.
161. Benedicto Gonçalves de Almeida, idem de S. Paulo.
162. Candido, filho de Lydia Eugenia, idem do Districto Federal.
163. Candido, filho de Delphina Ferreira, idem, idem.
164. Carlos, filho de Melchiades Augusto Borges de Menezes, idem, idem.
165. Carlos, filho de Manoel Luiz Ribeiro, natural do Districto Federal.
166. Carlos, filho de Henriqueta Aguida de Jesus, idem, idem.
167. Casimiro, filho de Bernardo José Ribeiro Soutinho, idem, idem.
168. Celestino, filho de José Joaquim Ferreira, idem, idem.
169. Chrispim Gomes, filho de Minervina Guimarães, idem, idem.
170. Chrispiniano (Gomes), filho de Minervina Guimarães, idem, idem.
171. Claudio, filho de Francisco Lima, idem, idem.
172. Claudionor, filho de Antonio Almeida Campos, idem, idem.
173. Claudionor, filho de João Cardoso Coelho, idem, idem.
174. Claudionor, filho de Filippe Vieira Goulart, idem, idem.
175. Coaracy, filho de Benjamin Franklin Ribeiro, idem, idem.
176. Dalberto, filho de Etelvina Maria de Oliveira, idem, idem.
177. Dalvo, filho de João da Costa Barreto, idem, idem.
178. Darvin Campos, idem, idem.
179. Deocleciano, filho de Euclydes Felizardo da Cunha, idem, idem.
180. Domingos, filho de Raymundo Oscar de Lima, idem, idem.
181. Eduardo, filho de Antonio Figueira de Souza, idem, idem.
182. Eduardo, filho de Rosalina da Conceição, idem, idem.
183. Ernesto Netto, idem, idem.
184. Erotides, filho de Guilherme Antonio Beff, idem, idem.
185. Estacio de Andrade, idem, idem.
186. Engenio, filho de Paulino Claro Bruno, idem, idem
187. Eugenio Devely, idem, idem.
188. Eugenio Silva, idem do Estado do Rio
189. Eurico Soares, idem do Districto Federal.
190. Euvaldo Ataliba Barbosa, idem do Estado do Rio.
191. Ezequiel, filho de José do Espirito Santo, idem do Districto Federal.
192. Fernandes, filho de Manoel Alves Dias, idem, idem.
193. Fernando, filho de Francisco José da Silva, diem, idem.
194. Floriano, filho de Thiago José de Oliveira, idem, idem.
195. Floriano, filho de Henrique Lopes do Canto, idem, idem.
196. Francisco, filho de Josepha da Costa, idem, idem.
197. Francisco, filho de Manoel Ferreira Soares, idem, idem.
198. Francisco, filho de Moysés Alves Cardoso, natural do Districto Federal.
199. Francisco, filho de Custodio Paulo da Silva, idem.
200. Francisco Barroso Junior, idem, idem.
201. Francisco de Souza Coelho, idem do Estado do Rio
202. Gabriel, filho de Rosalina Ferreira Affonso, idem do Districto Federal.
203. Georgino, filho de José Antonio Ferreira, idem, idem.
204. Gilberto, filho de Rodolpho Julio da Silva, idem, idem.
205. Heitor filho de Henrique Gonçalves Ferreira, idem, idem.
206. Henrique, filho de Manoel Henrique Fustino da Silva, idem, idem.
207. Hillernem de Moura Pereira, idem, idem.
208. Horacio, filho de José Rodrigues Barbosa, idem, idem.
209. Humberto, filho de Carlos Pinto da Motta, idem, idem.
210. Irenio, filho de Ricardo Francisco Martins, idem, idem.
211. Isaltino Miguel da Costa, idem de Minas Geraes.
212. Ismael, filho de Camelia Candida de Novaes, idem do Districto Federal.
213. Jayme, filho de Antonio Pereira, idem, idem.
214. Jayme da Rocha Vogeler, idem, idem.
215. João, filho de Raulino Baptista Caldeira, idem, idem.
216. João, filho de José Pinto, idem, idem.
217. João, filho de João Paulo de Oliveira, idem, idem.
218. João, filho de Domingos Caminidos, idem, idem.
219. João, filho de Caetano Joaquim de Figueiredo, idem, idem.
220. João, filho de Olivio Martins dos Passos, idem, idem.
221. João, filho de João José Nunes, idem, idem.
222. João, filho de Gustavo Francisco Coelho, idem, idem.
223. João, filho de Joaquim José de Castro Guimarães, idem, idem.
224. João, filho de João Lopes da Fonseca, idem, idem.
225. João, filho de Antonio Pestana de Araujo, idem, idem.
226. João, filho de Maria Pereira de Lemos, idem, idem.
227. João, filho de João Alves Ribeiro, idem, idem.
228. João, filho de Paulino Baptista Caldeiro, idem, idem.
229. João Baptista, idem, idem.
230. João Baptista, filho de Paulino Fernandes Lima, idem, idem.
231. João Baptista de Souza, natural do Estado do Rio.
232. João da Silva, idem do Estado de Minas Geraes.
233. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira Macedo, idem do Districto Federal.
234. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida Marques, idem idem.
235. Jorge, filho de Olympia Eugenia Gloria, idem idem.
236. Jorge Gomes, filho de José Antonio Ferreira, idem idem.
237. Jorge Braz Loureiro, idem idem.
238. Jorge, filho de Jorge Puayçurá de Oliveira, idem idem.
239. Jorge, filho de Basilio Manoel Antonio, idem idem.
240. José, filho de Idalina Augusta de Oliveira, idem, idem.
241. José, filho de Paschoal Serpa Capella, idem idem.
242. José, filho de Lourenço Gomes de Oliveira, idem idem.
243. José, filho de Ernestino Duarte, idem idem.
244. José, filho de Alfredo da Rocha Pereira, idem idem.
245. José, filho de Constantino Ribeiro, idem idem.
246. José, filho de Alexandrino Rodrigues da Silva, idem idem.
247. José, filho de Julia Fernandes, idem idem.
248. José Camillo de Campos, idem idem.
249. José Hermo Sampaio, idem idem.

250. José de Souza Lima, idem idem.
251. Joviano, filho de Tertuliano Ignacio da Rocha, idem idem.
252. Juliano, filho de Augusto Ferreira Dias, idem idem.
253. Julio, filho de Casemiro Baptista de Oliveira, idem idem.
254. Jurandyr, filho de Joaquim Porrit Bouguemi, idem idem.
255. Lauro, filho de Augusto do Rego Oliveira, idem idem.
256. Luiz, filho de Manoel Soares Pereira, idem idem.
257. Luiz, filho de Marcilino Lara da Silva, idem idem.
258. Luiz, filho de Francisco Pereira de Azevedo Junior, idem idem.
259. Lydio, filho de Constantino Galias, idem idem.
260. Manoel, filho de Magdalena Maria da Conceição, idem idem.
261. Manoel, filho de Felismina Gomes da Silva, idem idem.
262. Manoel, filho de Manoel Maria Gomes, idem idem.
263. Manoel, filho de Izaura Pereira da Costa, idem idem.
264. Manoel, filho de José França, idem idem.
265. Manoel, filho de Domingos Campos, idem idem.
266. Excluido.
267. Manoel, filho de Domingos da Silva, natural do Districto Federal.
268. Manoel, filho de Seraphim Nogueira, idem idem.
269. Manoel, filho de Edmundo de Souza, idem idem.
270. Manoel, filho de Antonio Joaquim Soares, idem idem.
271. Manoel, filho de Maria Luiza de Sant'Anna, idem idem.
272. Manoel, filho de Geraldo Justino Euclydes, idem idem.
273. Manoel, filho de Avelino Esteves, idem idem.
274. Manoel, filho de Alcino da Silva Rocha, idem idem.
275. Manoel, filho de Maria Joaquina Simões de Araujo, idem idem.
276. Marcos, filho de Eugenio Quitito de Oliveira, idem idem.
277. Mario, filho de Josina da Penha Maga, idem idem.
278. Mario, filho de Deolinda Natividade da Silva, idem idem.
279. Mario Iris, filho de Alfredo Lopes da Silveira Pinto, idem idem.
280. Mario, filho de Alfredo José Muniz, idem idem.
281. Mario, filho de Benedicto Pereira Leite, idem idem.
282. Mathan, filho de Olivia Maria do Carmo, idem idem.
283. Milton, filho de Cicero Euslaquio de Sant'Anna, idem idem.
284. Moacyr, filho de Zeferino Blanco, idem idem.
285. Modesto, filho de José Faustino, idem idem.
286. Nelson, filho de Antonio Cirilio da Silva, idem idem.
287. Nelson, filho de Francisco Carlos Dias Medranho, idem idem.
288. Nelson, filho de Augusto Ferreira Leite, idem idem.
289. Nelson, filho de Antonio Cavalcante de Macedo, idem idem.
290. Nelson Muga, idem idem.
291. Nemesio, filho de Maria Felix Florencia Pereira, idem idem.
292. Nicanor, filho de Porphirio Joaquim Affonso, idem idem.
293. Nourival, filho de Maria de Ramos Bastos, idem idem.
294. Octacilio, filho de Octavio Moraes de Souza Vianna, idem idem.
295. Octacilio Ferreira da Silva, idem idem.
296. Octavio, filho de Octavio da Costa Telles, idem idem.
297. Octavio, filho de João Baptista de Souza Braga, idem
298. Octavio José Monteiro, idem idem.
299. Olegario, filho de João Brasiliano de Oliveira, idem idem.
300. Olivio, filho de Manoel Nunes, idem idem.
301. Olympio Monteiro Nogueira da Gama, idem do Estado de Minas.
302. Orandino dos Santos Barbosa, idem do Districto Federal.
303. Orlando, filho de Antonio Gomes da Silva, idem idem.
304. Orlando, filho de José de Oliveira Brigido, idem idem.
305. Orlando, filho de Francisco da Cruz Tavares, idem idem.
306. Oscar, filho de Balbina Maria da Conceição, idem idem.
307. Osorio, filho de Laura dos Santos, idem idem.
308. Osorio, filho de Francisco Telles Barbosa Noronha, idem idem.
309. Oswaldo, filho de Carlos Cesar da Silva Pinto, idem idem.
310. Oswaldo, filho de Laura Rodrigues de Medeiros, idem idem.
311. Oswaldo, filho de Ignacio Augusto Tavares, idem idem.
312. Oswaldo, filho de Manoel de Santarem, idem idem.
313. Oswaldo, filho de Pedro Moreira, idem idem.
314. Oswaldo, filho de André Alves da Silva, idem idem.
315. Oswaldo, filho de Antonio Alves de Moura Pereira, idem idem.
316. Oswaldo da Silva Boiró, idem idem.
317. Paulo, filho de João Henrique Cesar, idem idem.
318. Pedro, filho de José da Costa, idem idem.
319. Plinio Gomes Pinto, idem do Estado do Rio.
320. Ramiro Martins dos Santos, idem idem idem.
321. Raul, filho de Manoel Ramiro da Silva, idem do Districto Federal.
322. Reinaldo, filho de Alberto B. Mesquita, idem idem.
323. Roberto, filho de Luiz Annuciato, idem idem.
324. Rubens da Costa Mattos, idem do Estado de Minas.
325. Rufino, filho de Rufino Antonio de Menezes, idem do Districto Federal.
326. Saint Claier, filho de Antonio Martins da Fonseca, idem idem.
327. Sebastião, filho de Manoel Maximo Soares, idem idem.
328. Sebastião, filho de José Leite Ferreira Carneiro, idem idem.
329. Sebastião, filho de Benedicto José Ricardo, idem idem.
330. Severino, filho de Cecilio Marcolino, idem idem.
331. Severino, filho de Luiz de Figueiredo, idem idem.
332. Sylvio Vasconcellos Oliveira, idem idem.
333. Valeriano, filho de Joaquim Sant'Anna dos Santos, idem idem.
334. Waldemar, filho de Augusto Antonio de Abreu, idem idem.
335. Waldemar, filho de Leonardo Fernandes de Souza, idem idem.
336. Waldemar, filho de Assolino da Rocha Guimarães, idem idem.
337. Waldemar Gomes, idem idem.
338. Waldemar Nobre da Silva, idem idem.
339. Waldemiro, filho de Sebastião de Menezes Rocha, idem idem.
340. Waldemiro Teixeira, idem idem.
341. Walter, filho de Candido José de Souza, idem idem.
342. Wilmar, filho de Joaquim José Ramos Maia, idem idem.
343. Wilson Gonçalves de Aguiar, idem idem.
344. Zozino da Rocha, idem idem.

20º DISTRICTO

Classe de 1901

Primeira chamada

1. Alcides Germano dos Santos, natural do Estado do Rio.
2. Arlindo Ignacio da Silva, idem do Pernambuco.
3. Adelino Jacintho Louzada, idem do Districto Federal.
4. Afranio Rodrigues Leite, idem idem.
5. Alexandre Rodrigues, idem idem.
6. Arlindo Santos, idem do Estado do Rio.
7. Antonio Teixeira de Abreu, idem do Districto Federal.
8. Daniel Barbosa, idem idem.
9. Domingos José Maria, idem idem.
10. Farahildo de Sant'Anna, idem idem.
11. Heitor Fraboga Silva, idem idem.
12. Jayme Souza, idem idem.
13. João Baptista Gomes de Menezes Filho, idem do Estado do Rio.
14. João Baptista de Oliveira, idem do Districto Federal.
15. João Ferreira do Couto, idem idem.
16. José Moreira, natural do Districto Federal.
17. José da Rocha Azevedo, idem, idem.
18. Joaquim G. Netto, idem do Estado do Rio.
19. Nery Machado, idem, idem, idem.
20. Oswaldino Luiz Pereira, idem do Districot Federal.
21. Roberto Ferreira de Oliveira, idem do Estado do Rio.
22. Romão José Rodrigues, idem do Districto Federal.
23. Salvador Alves Ramalho, idem, idem.
24. Vicente de Oliveira, idem, idem.

Segunda chamada

25. Alberto Baptista de Oliveira França, natural do Districto Federal.
26. Aristides Borges, idem, idem.
27. Alfredo, filho de Alfredo Maximino, idem, idem.
28. Alfredo Cal Santa Maria, idem, idem.
29. Arthur Ferreira, idem, idem.
30. Affonso G. Rocha, idem, idem.
31. Almerindo da Silva, idem, idem.
32. Alvaro Miranda, idem do Estado do Rio.
33. Arlindo Machado, idem do Districto Federal.
34. Arthur Marques Vianna, idem, idem.
35. Adelino Pereira de Novaes, idem, idem.
36. Alberto Pereira, idem, idem.
37. Alfredo Pinto Fernandes, idem, idem.
38. Americo da Rocha Figueiredo, idem, idem.
39. Alvaro Santos, idem do Estado da Bahia.
40. Almerindo da Silva, idem do Districto Federal.
41. Archimedes Sabino, idem do Estado do Rio.
42. Adalberto Teixeira, idem do Districto Federal.

43. Alvaro Teixeira de Abreu, idem, idem.
44. Antonio Nenhans, idem do Estado do Rio.
45. Antonio Pereira, idem do Districto Federal.
46. Bento Lopes, idem, idem.
47. Christovão Alves Peixoto, idem, idem.
48. Claudionor Agostinho Veiga, idem, idem.
49. Custodio Dias Moreira, idem, idem.
50. Carlos Dillmann Maia, idem de Pernambuco
51. Cyrio Pereira, idem do Estado do Rio.
52. Domingos Alves, idem do Districto Federal.
53. Domingos Guadagnano, idem, idem.
54. Elogio Alves Fraga, idem, idem.
55. Euclydes Antonio de Azevedo, idem, idem.
56. Euclydes Cabral, idem do Estado do Rio.
57. Eduardo Pinto, idem do Distrjeto Federal.
58. Francisco Alves, idem, idem.
59. Francisco Antonio Margulhão, idem, idem.
60. Francelino Ferreira Andrade, idem, idem.
61. Francisco Genú da Costa Pinto, idem, idem.
62. Francisco Miranda, idem de Minas Geraes.
63. Francisco Rodrigues de Souza, idem do Districto Federal.
64. Gerduino Martins Sampaio, idem, idem.
65. Gentil dos Santos, idem, idem.
66. Hygino Luiz da Silva, idem, idem.
67. Hamar de Oliveira, idem do Estado do Rio
68. Ildefonso Ramos, naturalidade ignorada.
69. Jorge Abrahão, natural do Districto Federal.
70. Julio Augusto Thomaz, idem, idem.
71. Jayme Marinho, idem, idem.
72. Jorge M. Silva, idem, idem.
73. Juvenal Rodrigues, idem, idem.
74. João, filho de Guilhermino Pereira da Costa, idem, idem.
75. João Alves, idem, idem.
76. João Baptista, idem, idem.
77. João Baptista Mentzingem, idem, idem
78. João Baptista dos Santos, idem, idem.
79. João Caetano da Silva, idem, idem.
80. João Candido Lima, natural do Rio Grande do Sul.
81. João Fernandes, idem do Districto Federal
82. João Ferreira, idem, idem.
83. João Lima, idem, idem.
84. João Rodrigues de Carvalho, idem, idem.
85. João Rangel da Silva, idem do Estado do Rio
86. José Alonso Pereira, idem, idem, idem.
87. José Amadeu de Mello, idem do Districto Federal.
88. José Candido de Lima, idem, idem.
89. José Duarte da Cruz, idem, idem.
90. José Ferreira, idem do Estado do Rio.
91. José Martins, idem do Districto Federal.
92. José de Oliveira Filho, idem, idem.
93. Lino Peixoto Fernandes, idem, idem.
94. Lucio de Souza Azevedo, idem, idem.
95. Luiz de Abreu, idem, idem.
96. Luiz Lá Fontaine, idem do Estado do Rio.
97. Luiz Querino de Sant'Anna, idem do Districto Federal.
98. Mario Cassiano, idem do Estado do Rio.
99. Moacyr Athayde, idem, idem, idem.
100. Moacyr Coelho, idem do Districto Federa.
101. Miguel Cruz, idem do Estado do Rio.
102. Mario Gonçalves, idem do Districto Federal.
103. Manoel Alves, idem do Estado do Rio.
104. Manoel Gomes do Amorim, idem do Districto Federal.
105. Manoel Henrique de Oliveira, idem, idem
106. Manoel Martins Junior, idem, idem.
107. Manoel Paula Dias, idem, idem.
108. Manoel da Silva, idem, idem.
109. Manoel da Silva Amaral, idem, idem.
110. Manoel da Silva Mello, idem, idem.
111. Nelson Soares da Silva, idem, idem.
112. Octacilio Alves Maciel, idem, idem.
113. Olavo Antonio da Silva, idem, idem.
114. Ordilio Cassilhas de Souza, idem do Estado do Espirito Santo.
115. Oscar da Costa Martins, idem do Districto Federal.
116. Orlando Duarte, idem, idem.
117. Oswaldo Firmino Jorge, idem, idem
118. Octavio Goulart Guerra, idem, idem.
119. Oswaldo de Oliveira, idem, idem.
120. Oswaldo Pinheiro, idem, idem.
121. Pedro Coutinho, idem, idem.
122. Pedro José Alves, idem, idem.
123. Pedro Martins Cardoso, idem, idem
124. Porfirio Moreira, idem, idem.
125. Processo Pereira dos Santos, idem, idem.
126. Pedro Santos, idem, idem.
127. Paula Vianna, idem, idem.
128. Rubens de Andrade, idem, idem.
129. Sebastião Alves Ferreira, idem, idem
130. Samuel Barboza, idem, idem.
131. Sylvino Carneiro, idem do Estado do Rio.
132. Sylvio Francisco da Silva, idem do Districto Federal.
133. Sylvestre Silva, idem do Estado de Minas.
134. Waldemiro Nogueira Nunes, idem do Districto Federal.
135. Valentim da Silva Rego, idem, idem.
136. Waldemar Antonio da Silva, idem, idem.
137. Waldemar Brasil, idem, idem.
138. Waldemar Brigido de Moraes.
139. Waldemar Francisco Guimarães, idem, idem
140. Waldemar Machado, idem, idem.
141. Waldemar do Nascimento, idem, idem.
142. Waldemiro dos Santos, idem do Estado do Rio
143. Walter da Silva, idem do Districto Federal.
144. Wanderlino Tavares, idem do Estado do Rio.

VIGESIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Classe de 1904.

Primeira chamada

1. Adelino, filho de Pedro José Moreira, natural do Districto Federal.
2. Affonso, filho de João Machado Teixeira de Carvalho, idem, idem.
3. Agostinho, filho de Thereza Maria de Jesus, idem, idem.
4. Albino, filho de Manoel de Arruada, idem, idem.
5. Alceste Mazza, idem, idem.
6. Antenor, filho de Alfredo José Barbosa, idem, idem.
7. Clarindo Ventura dos Santos, idem, idem.
8. Clementino da Silva Leite, idem, idem.
9. Deocleciano Pereira da Cunha, idem, idem.
10. Francisco, filho de Leopoldina Maria da Conceição, idem, idem.
11. Joaquim, filho de Fernando Pinto Mattoso, idem, idem.
12. José, filho de Francisco de Medeiros Cordeiro, idem, idem.
13. José, filho de Maria José da Luz, idem, idem.
14. Manoel, filho de Alvaro Augusto, idem, idem.
15. Manoel, filho de Antonio da Costa Moreira, idem, idem.
16. Manoel, filho de Manoel Martins, idem, idem.
17. Mario de Campos Padua, idem, idem.
18. Minervino, filho de Rita Maria da Conceição, idem idem.
19. Olyntho da Costa Carvalho, idem, idem.
20. Oscar Amorim Stinton, idem, idem.
21. Paulino Dias, idem, idem.
22. Percio, filho de Henrique de Salles Vanique, idem, idem.
23. Rubem, filho de Francisco Miranda de Azevedo, idem, idem.
24. alvador Cascato, idem, idem.
25. Severino, filho de Gozzi Hyppolito, idem, idem.
26. Targino do Nascimento, idem, idem.
27. Waldemiro, filho de Joanna Rosa da Conceição, idem, idem.
28. Zacharias de Oliveira, idem, idem.

Segunda chamada

29. Abel Telles de Lemos, natural do Districto Federal.
30. Adalberto, filho de Luiz José da Silva, idem, idem.
31. Adelino, filho de Esperança Maria da Conceição, idem, idem.
32. Alfredo Cabral Torres, idem, idem.
33. Altayr, filho de José de Souza, idem idem.
34. Alvaro Pereira dos Santos, idem, idem.
35. Americo Alves, idem, idem.
36. Antonio, filho de José do Couto Bonilhi, idem, idem.
37. Antonio, filho de Felippe Ignacio Marmello, idem, idem.
38. Antonio, filho de Pedro Joaquim de Faria, idem, idem.
39. Antonio, filho de Braz José do Espirito Santo, idem, idem.
40. Antonio, filho de Manoel Gomes de Abreu Junior, idem, idem.
41. Antonio, filho de Manoel Pedro de Medeiros, idem, idem.
42. Antonio, filho de Fortunata Honorata da Conceição, idem, idem.
43. Antonio Candido, idem, idem.
44. Antonio Curvello, idem do Estado do Rio
45. Antonio Xavier, idem do Districto Federal.
46. Armando, filho de Constancia Maria da Conceição, idem, idem.
47. Armando Gallante, idem, idem.
48. Asterio Orlando da Rocha, idem, idem.

49. Carlos, filho de Hyppolito Marques, idem, idem.
50. Cypriano, filho de Ricardo Francisco Garcia, idem, idem.
51. Delarmando, filho de Valetim José Pereira, idem, idem.
52. Elpidio, filho de Cincinato José Domingues, idem, idem.
53. Epiphanio, filho de Isaltina Maria Rosa, idem, idem.
54. Ernesto Baroni, idem, idem.
55. Evaristo, filho de Soler de Oliveira, idem, idem.
56. Francisco, filho de Francisco Tasoni, idem, idem.
57. Francisco, filho de Emilia Maria de Jesus, idem, idem.
58. Francisco, filho de Francisco Garcia do Nascimento, idem, idem.
59. Francisco Fernandes, idem, idem.
60. Francisco José de Carvalho, idem, idem.
61. Francisco Luis, só diz que é brasileiro.
62. Francisco Miguel Aquillo, Estado de São Paulo
63. Francisco Moura, natural do Districto Federal.
64. Francisco Solano de Souza, idem de Minas Geraes.
65. Genesio, filho de Celestina Maria da Conceição, idem do Districto Federal.
66. Getulio, filho de Illuta Bernarda Pantas, idem, idem.
67. Godofredo Basilisso Botelho, natural do Estado do Rio.
68. Guilherme Coelho de Souza, idem do Districto Federal.
69. Gumercindo Luiz Cardoso, idem, idem.
70. Herculano, filho de Maria Izabel, idem, idem.
71. Herminio José de Sant'Anna, idem, idem.
72. Izidro de Assis, idem de Minas Geraes.
73. João, filho de Alberto Pires de Azevedo, idem do Districto Federal.
74. João, filho de João Baptista Bonifacio, idem, idem.
75. João, filho de Agostinho Lucas, idem, idem.
76. João, filho de Joaquina Rosa, idem, idem.
77. João Abrantes da Silva, idem do Estado do Rio.
78. João Baptista Lentine, idem da Bahia.
79. João Barbosa, idem do Districto Federal.
80. João Evangelista, idem, idem.
81. Joaquim, filho de José de Souza, idem, idem.
82. José, filho de Jovina Maria da Conceição, idem, idem.
83. José, filho de Manoel Jacintho Leonardo, idem, idem.
84. José de Alencar Pereira Brasil, idem do Pará.
85. José Costa, idem do Districto Federal.
86. José Figueiredo, idem do Estado do Rio.
87. José Luciano do Nascimento, idem do Districto Federal.
88. José Pereira da Rocha, idem do Estado do Rio.
89. Juvenal Uzeda de Aciole Lima, idem do Districto Federal.
90. Manoel, filho de Gliceria Maria da Conceição, idem, idem.
91. Manoel, filho de José de Souza Alexandre, idem, idem.
92. Manoel, filho de Manoel Pereira de Campos, idem, idem.
93. Manoel, filho de Julia Rodrigues Telles, idem, idem.
94. Manoel Romão, idem, idem.
95. Manoel de Souza Neves, idem, idem.
96. Manoel Tavares Laranjeira, idem, idem.
97. Marilio Pires Domingues, idem, idem.
98. Nicolino, filho de Joseph Carnaval, idem, idem.
99. Octavio Barbosa, idem de São Paulo.
100. Octavio Larentino de Carvalho, idem do Districto Federal.
101. Onorival, filho de Joanna Maria Thereza da Conceição, idem, idem.
102. Ormindo, filho de Candida Maria da Conceição, idem, idem.
103. Oswaldo Clemente Porto, idem, idem.
104. Oswaldo Coimbra de Carvalho e Cunha, idem, idem.
105. Paulino, filho de Gregorio José Vianna, idem, idem.
106. Silvino, filho de Carlos Albino de Souza, idem, idem.
107. Sylvio Barbosa, idem, idem.
108. Sylvio Perini, idem de São Paulo.
109. Thiers, filho de Sá Motta, idem do Districto Federal.
110. Vicente Antonio, idem, idem.
111. Waldemar, filho de Manoel Antonio Ferreira Filho, idem, idem.

VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Antonio Augusto Junior, natural do Districto Federal.
2. Francisco Silva, idem, idem.
3. Homero Silva, idem de Minas Geraes.
4. João da Silva, idem do Districto Federal.
5. João Avila Junior, idem, idem.
6. José Abrantes, idem, idem.
7. Manoel José da Fonseca, idem, idem.
8. Moacyr Menezes, idem, idem.
9. Oswaldo Drummond, idem, idem.
10. Waldemar Barbosa, idem, idem.

Classe de 1903

11. Angelo Rodrigues, natural do Districto Federal.
12. Cinezio da Cruz, idem do Estado do Rio.
13. Domingos Fernandes, idem, idem.
14. Guimarães Martins Maia, Idem do Estado do Pará.
15. José da Silva, idem do Districto Federal.
16. José Ribeiro, idem, idem.
17. Justino Gomes, idem de Pernambuco.
18. Sá de Oliveira, natural do Districto Federal.

Classe de 1902

19. Estevam Lyra Bastos, natural do Districto Federal.
20. Gastão Barros, idem do Estado do Rio.
21. Nelson Domingues Couto, idem do Districto Federal.
22. Octavio Pinto Carvalho, idem, idem.
23. Washington Vasconcellos, idem, idem.

Classe de 1901

24. Antonio Alves Baiajós, natural do Districto Federal.
25. Eduardo de Barros Lobo, idem, idem.
26. José Roldão Arantes, idem do Estado de Minas.

VIGESIMO TERCEIRO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Antonio, filho de Pedro Gonçalves Bastos, natural do Districto Federal.
2. Antonio, filho de Antonio José Alves, idem, idem.
3. Antonio, filho de Maria Ignacia Alves, idem, idem.
4. Benedicto, filho de Emygdio José Domingues, idem, idem.
5. Emiliano, filho de Maria Sebastiana, idem, idem.
6. Francisco, filho de Manoel da Silveira Porto, idem, idem.
7. Gabriel, filho de José Geovanini, idem, idem.
8. Januario, filho de Manoel Dionisio Serenado, idem, idem.
9. João, filho de Idalina Garcia de Sant'Anna, idem, idem.
10. José Carlos de Oliveira, idem, idem.
11. Juvenal, filho de Manoel Herculano da Silva, idem, idem.
12. Lourenço, filho de Francisco Corrêa dos Santos, idem, idem.
13. Mario, filho de Paulino da Silva, idem, idem.
14. Norberto, filho de Laurinda Firmina da Conceição, idem, idem.
15. Valdivino José da Cruz, idem, idem.
16. Zenobio, filho de Manoel José Brum Junior, idem, idem.

Segunda chamada

17. Antonio, filho de José Francisco Salles, natural do Districto Federal.
18. Antonio, filho de Antonio Caetano de Oliveira, idem, idem.
19. Avelino, filho de Alexandrina Maria da Conceição, idem, idem.
20. Francisco, filho de Thomaz de Aquino Paes, idem, idem.
21. Herotides, filho de Freitas Cardoso, idem, idem.
22. João, filho de José Paes Camargo, idem, idem.
23. José, filho de João Justino de Moraes, idem, idem.
24. Laudelino, filho de Feliciano Alves de Barcellos, idem, idem.
25. Marcos, filho de Marcos José de Moraes, idem, idem
26. Norival, filho de Gertrudes Maria da Conceição, idem, idem.
27. Pery, filho de Theophilo Geraldo de Campos, idem, idem.
28. Silverio, filho de Alexandrino José do Nascimento, idem, idem.
29. Thomaz, filho de Thomaz de Aquino Paes, idem, idem.

VIGESIMO QUARTO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Alvaro Augusto, natural do Districto Federal.
2. Antonio, filho de Francisco Teixeira Coelho, idem, idem.
3. Cassiano, filho de Gertrudes Gomes da Silva, idem, idem.

4. Deocleciano, filho de Francisco da Rosa Franco, idem, idem.
5. Euclides, filho de Joaquim de Araujo Lemos, idem, idem.
6. Manoel, filho de José Marques de Lemos, idem, idem.
7. Manoel Antonio do Nascimento, idem, idem.
8. Manoel Pereira de Mendonça, idem, idem.

Segunda chamada

9. Antonio, filho de Francisca Emilia de Paiva, natural do Districto Federal.
10. Antonio Caetano Siqueira, idem de Pernambuco.
11. Augusto Francisco, idem do Rio de Janeiro.
12. Benedicto Gomes do Rosario, idem do Districto Federal.
13. Bernardino, filho de Bernardino da Silva Tavares, idem, idem.
14. Calixto, filho de Olympio Tristão de Azevedo, idem, idem.
15. Daniel, filho de João Joaquim dos Santos, idem, idem.
16. Domingos, filho de Isabel Victoria da Conceição, natural do Districto Federal.
17. Elias Francisco, idem, idem.
18. Euclydes José Maria, idem, idem.
19. Floripes, filho de Lino José Gomes, idem, idem.
20. Henrique, filho de Maria das Dôres, idem, idem.
21. Henrique Luiz Guimarães, idem do Estado do Rio.
22. Hermelindo, filho de Blaudina Thereza da Conceição, idem do Districto Federal.
23. Herondines, filho de José Luiz Alves da Rocha, idem, idem.
24. Isaias, de de Martins de Moura, idem do Estado do Rio.
25. João, filho de Amelia do Nascimento, idem do Districto Federal.
26. Joaquim Francisco Guimarães, idem, idem.
27. Jorge, filho de Euzebio Mendes da Costa, idem, idem.
28. José de Oliveira, idem, idem.
29. Manoel, filho de Aldina Maria da Conceição, idem, idem.
30. Melciades Vieira de Campos, idem, idem.
31. Octacilio Gonzaga, idem do Estado do Rio.
32. Oracy, filho de Melchiades Ramos, idem do Districto Federal.
33. Paulino, filho de Candido Belisario da Silva, idem, idem.
34. Ponciano, filho de Manoel Honorio da Silva, idem, idem.
35. Romeu, filho de Benedicto Rosa da Silva, idem, idem.
36. Sebastião, filho de Helena Maria de Carvalho, idem, idem.
37. Severiano, filho de José Gomes da Costa, idem, idem.
38. Waldemiro Ramos, idem de Minas Geraes.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Aleides da Silva Rosa, natural do Districto Federal.
2. Antonio de Oliveira, idem, idem.
3. Aurelio da Silveira, idem, idem.
4. Ayrton, filho de Euclydes Pereira Braz, idem, idem.
5. Cyrino da Silva, idem, idem.
6. Fidelis Dias, idem, idem.
7. João Salles Paiva, idem, idem.
8. José, filho de José Cherem, idem, idem.
9. Raul da Cunha, Rosa, natural do Districto Federal.
10. Sylvio Alves, idem, idem.

Segunda chamada

11. Adjarme Dutra, natural do Estado do Rio.
12. Alvaro, filho de Maria Rosa Candida Ferreira, natural do Districto Federal.
13. Anfenor Alves de Moura, idem, idem.
14. Armando Canueto, idem do Estado do Rio.
15. Aurelio de Mattos, idem do Districto Federal.
16. Avelino Marques Xavier, idem, idem.
17. Carlos de Freitas, idem do Estado do Rio.
18. Eugenio dos Anjos, idem do Districto Federal.
19. Hoydes Joaquim dos Santos, idem do Estado do Rio.
20. Irão de Britto, idem do Districto Federal.
21. João, filho de João Amaro, idem, idem.
22. João Antonio dos Santos, idem, idem.
23. João Ramos, idem do Estado do Rio.
24. Luiz da Cunha Mattos, idem do Districto Federal.
25. Manoel da Silva Evifão, idem do Estado do Rio.
26. Pedro de Alcantara Lima, idem do Districto Federal.
27. Roque, filho de Ezequiel Francisco Fagundes, idem, idem.
28. Xavier Rodrigues Gonçalves, idem, idem.

VIGESIMO SEXTO DISTRICTO

Classe de 1904

Primeira chamada

1. Armando, filho de José Fadini, natural do Districto Federal.
2. Arnaldo, filho de Manoel da Silva Vieira, idem, idem.
3. Casemiro José Araujo, idem do Estado do Rio.
4. Cypriano, filho de Hermonèges Claudino de Souza, idem do Districto Federal.
5. Humberto Salorne, naturalidade ignorada.
6. Manoel, filho de Francisco Vaz Pereira, idem do Districto Federal.
7. Manoel, filho de Mariana dos Santos Ferreira, idem idem.
8. Mario de Carvalho, idem do Estado do Rio.
9. Paulo Edueira, idem do Districto Federal.
10. Waldemiro, filho de Antonio Teixeira, natural do Districto Federal.

Segunda chamada

11. André Emilio Niamd, natural do Districto Federal.
12. Antonio José, idem, idem.
13. Amir Cotrim, idem do Estado de São Paulo.
14. Argemiro Werneck Gomes, idem do Estado do Rio.
15. Claudionor, filho de Eurico Alonso, idem do Districto Federal.
16. Clemente dos Santos, idem do Estado do Rio.
17. Durval, filho de Manoel Affonso, idem, do Districto Federal.
18. Emilio, filho de Manoel Soucher, idem, idem.
19. Francisco da Rocha Lima, idem do Estado do Rio.
20. João Hespanha, naturalidade ignorada.
21. João Pinto Cardoso dos Santos Lemos, natural do Districto Federal.
22. João, filho de Maria Djard, idem, idem.
23. José, filho de Nicanor Rodrigues de Oliveira, idem, idem.
24. José Eugenio, idem, idem.
25. José Florentina, idem, idem.
26. José Thomaz de Magalhães, idem do Estado de São Paulo.
27. Lubiliano Antonio Leite, idem do Espirito Santo.
28. Manoel Firmino, idem do Districto Federal.
29. Octavio Ferreira de Andrade, idem do Estado do Rio.
30. Orlando, filho de Russi Paschoel, idem do Districto Federal.
31. Oswaldo Ramos, idem de Minas Geraes.
32. Rubens Ribeiro Guimarães, idem do Districto Federal.
33. Salvador Nascimento, idem do Estado do Rio.
34. Waldemar de Oliveira, idem do Districto Federal.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1928. — Capitão *Eugenio Pereira de Jesus*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO TERCEIRO DISTRICTO — GUARATIBA

Edital de sorteados

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto, etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 15 de setembro do anno de 1927, na 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar, com séde no Quartel General do Exercito, na praça da Republica, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão apresentar-se em outubro do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta da séde desta junta e publicado no *Diario Official*: Junta Permanente de Alistamento Militar, em Guaratiba, na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Numero de ordem de alistamento — Numero de ordem de sorteio — Nomes — Filiações.

Classe de 1906:

1. 62. Abdul, filho de Alfredo Sermado de Carvalho.
2. 59. Abel Luzatti, filho de Frantellino Luzatti.
3. 67. Adalberto Monteiro Torres.

4. 31. Agenór, filho de Gonçalo Raphael Machado.
5. 17. Agostinho, filho de Manoel Luiz Furtado.
6. 47. Alylton, filho de José Alvês da Rocha Passos.
7. 5. Alfredo, filho de João Francisco de Farias.
8. 21. Alfredo, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
9. 1. Almiro Affonso da Costa, filho de Lazaro Affonso da Costa.
10. 48. Altair, filho de Manoel de Oliveira Figueira.
11. 2. Altivo Muniz Barbosa.
12. 53. Antonio, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
13. 23. Antonio, filho de Maria Rosa da Conceição.
14. 51. Antonio, filho de Francisco Pimentel de Medeiros.
15. 57. Antonio, filho de Josephina Antonia de Oliveira.
16. 7. Antonio Fernandes Cordeiro.
17. 3. Astoril da Costa.
18. 54. Azamor, filho de Luiz Querino de Mello Junior.
19. 41. Benedicto, filho de Benedicto Caetano da Silva.
20. 25. Bernardino, filho de Gregorio de Macedo Paes.
21. 58. Edison, filho de José Alves Teixeira.
22. 28. Eneclino, filho de Marcolina Maria do Espirito Santo.
23. 11. Eurípides, filho de Nicolau Pinto de Faria.
24. 14. Francisco, filho de João Bernardo da Silva.
25. 37. Geraldo Francisco Paes.
26. 4. Gerinaldo, filho de José Brum Junior.
27. 52 Glycerio de Assumpção.
28. 8. Guilherme, filho de Edwiges Maria da Conceição.
29. 44. Guilherme, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.
30. 33. Hermogenes, filho de Francisco José Luiz.
31. 61. Jair, filho de Quirino Francisco de Siqueira.
32. 46. Jarbas dos Santos.
33. 10. João, filho de Idalina Maria Pereira.
34. 40. João Candido da Rosa.
35. 26. João Candido Soares.
36. 20. José, filho de Francisco Secundino de Barros.
37. 55. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
38. 45. José Justiniano de Freitas.
39. 34. José, filho de Benedicto José Travassos.
40. 43. Josué Pires Vaz.
41. 60. Leonardo, filho de José Miguel da Fonseca.
42. 49. Lourenço, filho de Francisco Manoel do Amaral.
43. 35. Luiz, filho de Luiz Carolino da Silva.
44. 12. Luiz, filho de Manoel Leoncio da Silva.
45. 6. Manoel, filho de José Affonso da Costa.
46. 22. Manoel, filho de Carolino de Azevedo Rangel.
47. 18. Manoel, filho de José Paes de Camargo.
48. 39. Manoel, filho de Laurindo Antonio de Oliveira.
49. 63. Manoel, filho de Saturnina Anna de Sant'Anna.
50. 15. Manoel, filho de Eugenia Maria da Conceição.
51. 30. Nestor, filho de Ernesto de Souza Barros.
52. 63. Nicanor, filho de Abilio José de Andrade.
53. 26. Paulo Basbato.
54. 43. Pedro Basbato.
55. 19. Salvador, filho de Antonio Gomes da Rosa.
56. 58. Salvador, filho de Juvenal Rogerio de Souza.
57. 61. Severino, filho de Rosalina Teixeira de Oliveira.
58. 56. Vicente Appolinario Soares.
59. 42. Vicente, filho de Vicente Martiniano de Carvalho.
60. 16. Vicente Paulo de Azevedo.
61. 38. Victor, filho de Theotonio José Rufino.
62. 65. Vital, filho de JoÃo José Layriano.

Classe de 1905

1. 99. Adinar Gomes dos Santos.
2. 158. Affonso, filho de Affonso dos Santos Rangel.
3. 70. Agenor, filho de Ludovina Maria do Espirito Santo.
4. 88. Alftamiro, filho de Luiz José da Gama.
5. 93. Alvaro, filho de João Laurindo da Silveira.
6. 102. Alvaro Rocha, filho de Leopoldina Queirno de Mello.
7. 133. Alzir, filho de Joaquim Benedicto Rangel.
8. 82. Antonio, filho de Antonio Joaquim do Espirito Santo.
9. 124. Antonio José do Nascimento.
10. 105. Antonio Milhorica.
11. 94. Braziliano, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
43. 163. Celino João Millesi.
44. 137. Claudio, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
45. 152. Clodomiro José Frazão.
46. 125. Deocleciano Manoel Gonçalves.
47. 138. Edgard Tinoco de Carvalho.
48. 136. Elias Seibe.
49. 106. Elpidio, filho de João Severiano de Freitas.
51. 113. Faustino, filho de Faustino Manoel da Silva.
52. 120. Francisco, filho de Francellino Ferreira do Amaral.
53. 151. Francisco, filho de Josina Maria da Conceição.
54. 134. Francisco, filho de Francisco Lepiniski.
55. 109. Francisco, filho de Rosalina Maria da Conceição.
56. 127. Francisco, filho de Manoel José Romão.
57. 155. Genesio, filho de Thomaz José de Assumpção.
58. 149. Heitor, filho de Maria Rosa de Jesus.
59. 140. Hylario, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
60. 108. Ivo Freire de Castro.
61. 134. Isidro, filho de Antonio Camillo de Souza.
62. 100. Jacomo, filho de Jacomo José Nunes.
63. 92. Jeronymo de Albuquerque.
65. 142. João, filho de Sebastião Benedicto de Jesus.
66. 147. João, filho de Julia Pereira Paiva.
67. 86. João, filho de Gervasio PaPulino Alves.
68. 125. João Carolino de Carvalho.
69. 91. João Carolino Filho.
70. 145. João da Cruz Agfimes.
71. 129. Jorge, filho de Manoel Botelho de Menezes.
72. 144. José, filho de Francisco Meirelles da Silva.
73. 98. José, filho de João Martins de Oliveira.
74. 143. José, filho de Sabina Maria da Conceição
75. 147. José, filho de Luiza Guedes Brandão.
76. 118. José, filho de José Antonio Pereira.
77. 86. Josephino, filho de Arcelina Cardoso de Paiva.
78. 128. Josino, filho de Constança Paes Camargo.
80. 110. Jovino, filho de José de Souza Teixeira.
81. 84. Juventino, filho de Anna Maria da Conceição.
82. 137. Leonardo, filho de Joaquim de Barros Cruz.
83. 122. Luiz, filho de Balbina Joaquina do Espirito Santo.
84. 97. Luiz, filho de Antonio Ferreira Salles.
85. 139. Manoel, filho de Francisca de Paula Corrêa.
86. 153. Manoel, filho de Casemiro Gomes de Oliveira.
87. 126. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
88. 156. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus Telles.
89. 89. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
90. 114. Manoel Baptista Monteiro.
91. 154. Manoel José da Silva.
92. 116. Marcellino, filho de Justina Maria da Conceição.
93. 85. Mario, filho de José Pedro da Silva.
94. 101. Mario, filho de Antonio Botelho da Silva Netto.
95. 96. Miguel, filho de Miguel Caetano Marino.
96. 107. Milciades, filho de João Francisco das Chagas.
97. 81. Nercio, filho de Manoel Tavares da Silva.
98. 157. Odorico, filho de João Dias Ferreira.
99. 119. Onofre, filho de Izidro Quirino de Mello
70. 87. Oswaldo, filho de Manoel Affonso da Costa.
71. 115. Oswaldo, filho de Antonio de Abreu Sardinha.
72. 121. Paulo José de Souza.
73. 152. Pedro, filho de Manoel Garcia do Amaral.
74. 95. Pedro, filho de Manoel Meirelles da Silva.
75. 101. Romulo, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
76. 142. Ruben, filho de Antonia Maria da Fonseca.
77. 111. Saturnino, filho de Zelina Xavier Baheiro.
78. 79. Sebastião, filho de Ernestina de Oliveira Braga.
79. 80. Sebastião Izidoro dos Santos.
80. 136. Vicente, filho de Ursulina Maria da Conceição.
81. 121. Vicente, filho de Mauricio Leonardo Pereira.
82. 150. Xavier de Barros.

Classe de 1897

1. 106. José Gesteira.
2. 105. Leonardo de Lima.

Junta Permanente de Alistamento Militar, em Guaratiba, na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro.